



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
TJPA - DIÁRIO DA JUSTIÇA - Edição nº 7386/2022 - Terça-feira, 7 de Junho de 2022

PRESIDENTE

Desª. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

VICE-PRESIDENTE

Des. RONALDO MARQUES VALLE

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Desª. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Desª. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO Desª. EZILDA PASTANA MUTRAN

Des. RONALDO MARQUES VALLE Desª. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

Desª. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA Desª. EVA DO AMARAL COELHO

Desª. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

DESEMBARGADORES

MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RONALDO MARQUES VALLE

GLEIDE PEREIRA DE MOURA

JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO

ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

MAIRTON MARQUES CARNEIRO

EZILDA PASTANA MUTRAN

MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

EVA DO AMARAL COELHO

KÉDIMA PACÍFICO LYRA

AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES
LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO
VÂNIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA
VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA
CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO
MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS
RICARDO FERREIRA NUNES
LEONARDO DE NORONHA TAVARES
CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO

Plenário da Seção de Direito Público

Sessões às terças-feiras

Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento
Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro
Desembargador José Maria Teixeira do Rosário
Desembargador Roberto Gonçalves de Moura (Presidente)
Desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto
Desembargador Mairton Marques Carneiro
Desembargadora Ezilda Pastana Mutran
Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira
Desembargadora Rosileide Maria da Costa Cunha

SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

Plenário da Seção de Direito Privado

Sessões às quintas-feiras

Desembargador Constantino Augusto Guerreiro (Presidente)
Desembargador Ricardo Ferreira Nunes
Desembargador Leonardo de Noronha Tavares
Desembargadora Maria de Nazaré Saavedra Guimarães
Desembargadora Gleide Pereira de Moura
Desembargadora Maria do Ceo Maciel Coutinho
Desembargadora Maria Filomena de Almeida Buarque
Desembargador Amilcar Roberto Bezerra Guimarães
Juiz Convocado José Torquato de Araújo de Alencar
Juíza Convocada Margui Gaspar Bittencourt

1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

Plenário de Direito Privado

Sessões às segundas-feiras

Desembargador Constantino Augusto Guerreiro
Desembargador Leonardo de Noronha Tavares (Presidente)
Desembargadora Maria do Ceo Maciel Coutinho
Desembargadora Maria Filomena de Almeida Buarque
Juíza Convocada Margui Gaspar Bittencourt

2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

Plenário de Direito Privado

Sessões às terças-feiras

Desembargador Ricardo Ferreira Nunes (Presidente)
Desembargadora Maria de Nazaré Saavedra Guimarães
Desembargadora Gleide Pereira de Moura
Desembargador Amilcar Roberto Bezerra Guimarães
Juiz Convocado José Torquato de Araújo de Alencar

1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

Plenário de Direito Público

Sessões às segundas-feiras

Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro
Desembargador Roberto Gonçalves de Moura
Desembargadora Ezilda Pastana Mutran (Presidente)
Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira
Desembargadora Rosileide Maria da Costa

2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

Plenário de Direito Público

Sessões às segundas-feiras

Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento
Desembargador José Maria Teixeira do Rosário (Presidente)
Desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto
Desembargador Mairton Marques Carneiro

SEÇÃO DE DIREITO PENAL

Plenário da Seção de Direito Penal

Sessões às segundas-feiras

Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes
Desembargadora Vânia Valente do Couto Fortes Bitar Cunha
Desembargadora Vânia Lúcia Carvalho da Silveira
Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos
Desembargador Leonam Gondim da Cruz Júnior
Desembargador Ronaldo Marques Vale
Desembargador Maria Edwiges de Miranda Lobato
Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior (Presidente)
Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias
Desembargadora Eva do Amaral Coelho
Desembargadora Kédima Pacífico Lyra
Juiz Convocado Altemar da Silva Paes

1ª TURMA DE DIREITO PENAL

Plenário de Direito Penal

Sessões às terças-feiras

Desembargadora Vânia Lúcia Carvalho da Silveira
Desembargador Maria Edwiges de Miranda Lobato (Presidente)
Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias

2ª TURMA DE DIREITO PENAL

Plenário de Direito Penal

Sessões às terças-feiras

Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes (Presidente)
Desembargadora Vânia Valente do Couto Fortes Bitar Cunha
Desembargador Leonam Gondim da Cruz Júnior
Desembargador Ronaldo Marques Vale
Juiz Convocado Altemar da Silva Paes

3ª TURMA DE DIREITO PENAL

Plenário de Direito Penal

Sessões às quintas-feiras

Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos
Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior
Desembargadora Eva do Amaral Coelho (Presidente)
Desembargadora Kédima Pacífico Lyra

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA	4	
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA	20	
COORDENADORIA DOS PRECATÓRIOS	26	
UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO- UPJ CEJUSC		31
PRIMEIRO CEJUSC BELÉM	37	
SEÇÃO DE DIREITO PENAL	40	
TURMAS DE DIREITO PENAL		
UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PENAL - UPJ	46	
COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS		
UPJ DAS TURMAS RECURSAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DA CAPITAL - SECRETARIA GERAL --	81	
UPJ DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS E DO JUIZADO CRIMINAL DO MEIO AMBIENTE DA CAPITAL		
139		
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	154	
FÓRUM CÍVEL		
UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 4 VARA CÍVEL E EMPRESARIAL -	158	
SECRETARIA DA 6ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DA CAPITAL	462	
UPJ DAS VARAS DE FAMÍLIA DA CAPITAL - EDITAIS	464	
FÓRUM CRIMINAL		
DIRETORIA DO FÓRUM CRIMINAL	465	
SECRETARIA DA VARA DE EXECUÇÃO DAS PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS	468	
FÓRUM DE ICOARACI		
SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DISTRITAL DE ICOARACI	469	
FÓRUM DE ANANINDEUA		
SECRETARIA DA VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE ANANINDEUA	479	
SECRETARIA DA 4ª VARA CRIMINAL DE ANANINDEUA	480	
FÓRUM DE BENEVIDES		
SECRETARIA DA VARA CRIMINAL DE BENEVIDES	482	
FÓRUM DE MARITUBA		
SECRETARIA DA VARA CRIMINAL DE MARITUBA	484	
EDITAIS		
COMARCA DA CAPITAL - EDITAIS	487	
JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO	491	
COMARCA DE ABAETETUBA		
SECRETARIA DA 2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE ABAETETUBA	496	
COMARCA DE MARABÁ		
SECRETARIA DA 2ª VARA CRIMINAL DE MARABÁ	498	
SECRETARIA DA VARA AGRÁRIA DE MARABÁ	499	
COMARCA DE SANTARÉM		
UPJ DA VARA DE EXECUÇÃO PENAL DE SANTARÉM	502	
COMARCA DE ALTAMIRA		
SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE ALTAMIRA	506	
COMARCA DE CASTANHAL		
SECRETARIA DA 2ª VARA CRIMINAL DE CASTANHAL	508	
COMARCA DE BARCARENA		
SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BARCARENA	510	
COMARCA DE PARAGOMINAS		
SECRETARIA DA 2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE PARAGOMINAS	511	
COMARCA DE RONDON DO PARÁ		
SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL DE RONDON DO PARÁ	512	

COMARCA DE CAPANEMA	
SECRETARIA DA VARA CRIMINAL DE CAPANEMA	513
COMARCA DE MOJÚ	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE MOJÚ	515
COMARCA DE CACHOEIRA DO ARARI	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE CACHOEIRA DO ARARI	518
COMARCA DE AFUÁ	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE AFUÁ	520
COMARCA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	521
COMARCA DE ITUPIRANGA	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE ITUPIRANGA	525
COMARCA DE NOVO REPARTIMENTO	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE NOVO REPARTIMENTO	526
COMARCA DE PRIMAVERA	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE PRIMAVERA	527
COMARCA DE CAMETÁ	
SECRETARIA DA 2ª VARA DE CAMETÁ	542
COMARCA DE BREU BRANCO	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE BREU BRANCO	544
COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	553
COMARCA DE AUGUSTO CORREA	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE AUGUSTO CORREA	554
COMARCA DE BREVES	
SECRETARIA DA 1ª VARA DE BREVES	560
COMARCA DE PORTO DE MOZ	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE PORTO DE MOZ	561
COMARCA DE PRAINHA	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE PRAINHA	563
COMARCA DE SENADOR JOSE PORFIRIO	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SENADOR JOSE PORFIRIO	566
COMARCA DE VISEU	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE VISEU	572
COMARCA DE ELDORADO DOS CARAJÁS	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE ELDORADO DOS CARAJÁS	573

PRESIDÊNCIA

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

PORTARIA Nº 3066/2021-GP. Belém, 06 de junho de 2022. *Republicada por retificação.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº PA-REQ-2021/08975;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do expediente nº PA-EXT-2021/06140,

EXONERAR o servidor HELTON SCYLLAS MAGALHAES DE LIMA, matrícula nº 103624, do Cargo em Comissão de Chefe da Unidade Local de Arrecadação - FRJ de São Caetano de Odivelas, REF-CJI, junto à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças deste Egrégio Tribunal de Justiça, retroagindo seus efeitos ao dia 15/09/2021.

PORTARIA Nº 3067/2021-GP. Belém, 06 de junho de 2022. *Republicada por retificação.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº PA-REQ-2021/08975;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do expediente nº PA-EXT-2021/06140,

NOMEAR o Bacharel BRUNO BENTES BANDEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Unidade Local de Arrecadação - FRJ de São Caetano de Odivelas, REF-CJI, junto à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças deste Egrégio Tribunal de Justiça, a contar de 17/09/2021.

PORTARIA Nº 1870/2022-GP. Belém, 06 de junho de 2022.

Considerando o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº PA-PRO-2022/01411;

Art. 1º APOSENTAR voluntariamente por tempo de contribuição com proventos integrais, o servidor JOSÉ GILMO LOBATO PANTOJA, matrícula funcional nº2976, no cargo de Oficial de Justiça Avaliador, classe/padrão B07CTOA, lotado na Comarca de Ananindeua, com fulcro no art. 3º da EC n. 47/2005 c/c art. 3º da EC n. 103/2019, no art. 54-C da LCE n. 039/2002 c/c art. 2º da ECE n. 77/2019; nos artigos 131, §1º, inciso IX e 140, inciso III da Lei Estadual nº5.810/1994, no artigo 28, inciso II, §7º da Lei Estadual nº6.969/2007 (redação dada pela Lei Estadual nº7.790/2014), contando com o tempo de contribuição de 39 (trinta e nove) anos e 13 (treze) dias contados até 03/06/2022.

Art. 2º. DETERMINAR que os proventos acima sejam submetidos ao redutor constitucional no que excederem aos subsídios dos Desembargadores deste Tribunal, nos termos do artigo 37, inciso XI da CF/1988.

PORTARIA Nº 1871/2022-GP. Belém, 06 de junho de 2022.

Considerando o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº PA-PRO-2021/02785;

Art. 1º APOSENTAR voluntariamente por tempo de contribuição com proventos integrais, a servidora MELANIA SANTANA DA SILVA, matrícula funcional nº15342, no cargo de Atendente Judiciário, classe/padrão C12COAJ, lotada na Comarca de São Sebastião da Boa Vista, com fulcro no art. 40, §1º, III, da Constituição Federal de 1988 (redação dada pela EC n. 103/2019) c/c art. 3º da ECE n. 77/2019, e na Lei Estadual n. 5.810/1994, art. 131, § 1º, X; contando com o tempo de contribuição de 31 (trinta e um) anos, 11 (onze) meses e 18 (dezoito) dias contados até 03/06/2022.

Art. 2º. DETERMINAR que os proventos acima sejam submetidos ao redutor constitucional no que excederem aos subsídios dos Desembargadores deste Tribunal, nos termos do artigo 37, inciso XI da CF/1988.

PORTARIA Nº 1923/2022-GP, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

Altera a Portaria nº 2.147/2021-GP, de 28 de junho de 2021, que definiu composição dos integrantes do Centro de Inteligência da Justiça Estadual do Pará (Cijepa)

CONSIDERANDO a designação dos integrantes do Centro de Inteligência da Justiça Estadual do Pará (Cijepa), através da Portaria nº 2.147/2021-GP, de 28 de junho de 2021;

CONSIDERANDO o expediente protocolizado sob nº PA-MEM-2022/16511,

Art. 1º Alterar a Portaria nº 2.147/2021-GP, de 28 de junho de 2021, que definiu a composição dos integrantes do Centro de Inteligência da Justiça Estadual do Pará (Cijepa).

Art. 2º Os dispositivos abaixo da Portaria nº 2.147/2021-GP passam a vigorar com a seguinte redação:

¿Art. 2º

VI - Desembargador Leonardo de Noronha Tavares, membro da Comissão Gestora do Nugepnac.

Art. 3º

I - Juiz de Direito Charles Menezes Barros, Auxiliar da Presidência do TJPA;

Art. 4º.....

III - Coordenação de Combate ao Uso indevido do Sistema de Justiça: Coordenadora Juíza de Direito Substituta Aline Cysneiros Landim Barbosa de Melo;

Art. 5º.....

I - Assessoria da Presidência: Erika Assis de Albuquerque e Marcela Ferreira da Costa Coelho;

XII - Secretaria de Informática: Marília Paulo Teles;¿ (NR)

Art. 3º Ficam cessadas, a contar da publicação desta portaria, as seguintes designações:

I - Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra, como membro integrante do Grupo Decisório do CIJEPA;

II - Juiz de Direito Erichson Alves Pinto, como Coordenador de Combate ao Uso indevido do Sistema de Justiça, vinculada ao CIJEPA;

III - Juiz de Direito Daniel Ribeiro Dacier Lobato, como membro do Grupo Operacional do CIJEPA;

IV - Servidor Thiago Luis da Silva Gato, como integrante do Grupo Inteligência do CIJEPA;

V - Servidor Rodrigo Oliveira Medeiros, como integrante do Grupo Inteligência do CIJEPA;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1924/2022-GP. Belém, 06 de junho de 2022.

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do expediente nº PA-MEM-2021/30767,

EXONERAR, a pedido, a servidora ANA FLÁVIA AMÉRICO BARBOSA, matrícula nº 173444, do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária, lotada no 3º CEJUSC da Capital, a contar de 23/05/2022.

PORTARIA Nº 1925/2022-GP. Belém, 06 de junho de 2022.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº PA-REQ-2022/07203,

EXONERAR, a pedido, o servidor JOSE MAURO TRINDADE RAMOS JUNIOR, matrícula nº 166081, do cargo de Oficial de Justiça Avaliador, lotado na Central de Mandados da Comarca de Santa Izabel do Pará.

PORTARIA Nº 1926/2022-GP. Belém, 06 de junho de 2022.

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do expediente nº PA-MEM-2022/06183,

EXONERAR servidora FERNANDA RODRIGUES LAGARES, Analista Judiciário - Área Judiciária, matrícula nº 172073, do Cargo em Comissão de Assessor de Juiz, REF-CJS-2, junto ao Gabinete do Juízo da 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Paragominas.

PORTARIA Nº 1927/2022-GP. Belém, 06 de junho de 2022.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº PA-MEM-2022/23567,

EXONERAR, a pedido, a bacharela SILVIA PORTO BUARQUE DE GUSMAO, matrícula nº 168980, do Cargo em Comissão de Assessor de Desembargador, REF-CJS-6, junto ao Gabinete da Exma. Sra. Rosileide Maria da Costa Cunha, Desembargadora deste Egrégio Tribunal de Justiça.

PORTARIA Nº 1928/2022-GP. Belém, 06 de junho de 2022.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº PA-MEM-2022/23567,

Art. 1º EXONERAR a servidora CAMILLA CAVALLEIRO DE MACEDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 174602, do Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, REF-CJS-4, junto à Corregedoria Geral de Justiça.

Art. 2º NOMEAR a bacharela CAMILLA CAVALLEIRO DE MACEDO DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Desembargador, REF-CJS-6, junto ao Gabinete da Exma. Sra. Rosileide Maria da Costa Cunha, Desembargadora deste Egrégio Tribunal de Justiça.

PORTARIA Nº 1929/2022-GP. Belém, 06 de junho de 2022.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº PA-MEM-2022/23567,

Art. 1º EXONERAR a servidora SUELLEN GALUCIO DE SOUZA, matrícula nº 192121, do Cargo em Comissão de Assistente de Desembargador, REF- CJI, junto ao Gabinete da Exma. Sra. Rosileide Maria da Costa Cunha, Desembargadora deste Egrégio Tribunal de Justiça.

Art. 2º NOMEAR a bacharela SUELLEN GALUCIO DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão de

Assessor Jurídico, REF-CJS-4, junto à Corregedoria Geral de Justiça.

PORTARIA Nº 1930/2022-GP. Belém, 06 de junho de 2022.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº PA-MEM-2022/23567,

NOMEAR a Senhora LUCÍULA CUNHA BARBOSA, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Desembargador, REF-CJI, lotando-a no Gabinete da Exma. Sra. Rosileide Maria da Costa Cunha, Desembargadora deste Egrégio Tribunal de Justiça.

PORTARIA Nº 1931/2022-GP. Belém, 06 de junho de 2022.

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do expediente nº PA-MEM-2022/06183,

NOMEAR a bacharela EVANGELINA DE JESUS DO NASCIMENTO BARBOSA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Juiz, REF-CJS-2, junto ao Gabinete do Juízo da 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Paragominas.

PORTARIA Nº 1932/2022-GP. Belém, 06 de junho de 2022.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº PA-REQ-2022/07183,

DESIGNAR a servidora PAULA DE JESUS ARAÚJO LIMA, Analista Judiciário, matrícula nº 36129, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria, REF-CJS-3, junto à Secretaria da 5ª Vara do Juizado Especial Cível da Capital, durante o afastamento por férias da titular, Luana Hitomi Feio Okada, matrícula nº 93041, no período de 20/07/2022 a 03/08/2022.

PORTARIA Nº 1934/2022-GP. Belém, 06 de junho de 2022.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº PA-MEM-2022/24825,

DESIGNAR o servidor PAULO MARCELO DE ARAÚJO HILDEBRANDO, Analista Judiciário, matrícula nº 48887, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Serviço, REF-FG-2, junto ao Serviço de Manutenção de Equipamentos e Instalações deste Egrégio Tribunal de Justiça, durante o afastamento por férias do titular, Antônio Fernandes dos Santos Sousa, matrícula nº 143553, no período de 01/07/2022 a 14/07/2022.

PORTARIA Nº 1935/2022-GP. Belém, 06 de junho de 2022.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº PA-MEM-2022/24500,

DESIGNAR a servidora ANA LAURA CALIL DE ARAÚJO PANTOJA, matrícula nº 23329, para responder pelo Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, REF-CJS-3, junto à Divisão de Taquigrafia deste Egrégio Tribunal de Justiça, durante o afastamento por férias da titular, Cristina Passarelli Pimentel, matrícula nº 41430, no período de 18/07/2022 a 16/08/2022.

PORTARIA Nº 1936/2022-GP. Belém, 06 de junho de 2022.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº PA-MEM-2022/24236,

DESIGNAR a servidora JANDIARA LUZIA MATOS PIRES, matrícula nº 67180, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Serviço, REF-FG-2, junto ao Serviço de Acompanhamento de Contratos deste Egrégio Tribunal de Justiça, durante o afastamento por férias do titular, Helton Moura da Rocha,

matrícula nº 66818, no período de 01/06/2022 a 15/06/2022.

PORTARIA Nº 1937/2022-GP. Belém, 06 de junho de 2022.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº PA-MEM-2022/24293,

DESIGNAR o servidor JONAS AMÉRICO ALVES DUARTE, Auxiliar Judiciário, matrícula nº 162442, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Serviço, REF-FG-2, junto ao Serviço de Gestão e Cotação de Preços de Serviços Gerais, durante as férias da titular, Bianca Cristina Rocha Garcia, matrícula nº 67512, no período de 13/06/2022 a 27/06/2022.

PORTARIA Nº 1938/2022-GP. Belém, 06 de junho de 2022.

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do expediente nº PA-REQ-2022/03738,

COLOCAR o servidor IGOR PACHELLI COELHO PEREIRA, Oficial de Justiça Avaliador, matrícula nº 161683, lotado na Central de Mandados da Comarca de Melgaço, À DISPOSIÇÃO da Central de Mandados da Comarca de **Santa Izabel do Pará**, pelo prazo de 02 (dois) anos.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ (TJ/PA)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS Nº 07

A Exma. Sra. Desembargadora **Célia Regina de Lima Pinheiro**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos(as) aprovados(as) no concurso público, conforme itens a seguir:

1 - Relação de candidatos(as) convocados(as):

CARGO 03: ANALISTA JUDICIÁRIO - ANÁLISE DE SISTEMAS - DESENVOLVIMENTO

Região: - Central (Comarca: Belém)

Classificação	Candidato(a) Convocado(a)
3º	FERNANDO PEDRO PENA FURTADO
4º	LUIZ FERNANDO MENDES OSORIO
5º	ALEXANDER RICHARD VINSON

CARGO 04: ANALISTA JUDICIÁRIO - ANÁLISE DE SISTEMAS - SUPORTE

Região: - Central (Comarca: Belém)

Classificação	Candidato(a) Convocado(a)
5º	FRANCISCO ANDERSON FARIAS MACIEL
1º - Candidato(a) Negro(a)	(Vaga destinada a candidato(a) negro(a))

CARGO 05: ANALISTA JUDICIÁRIO - CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Região: - Central (Comarca: Belém)

Classificação	Candidato(a) Convocado(a)
5º	DELANO MIRANDA DE FIGUEIREDO
4º	MARTA SANTANA MIRANDA MOURA
1º - Candidato(a) Negro(a)	(Candidata não pode prover a vaga destinada a candidato(a) negro(a), pois proveu a mesma como candidata da ampla concorrência atendendo a convocação do Edital de Convocação nº 05)
2º - Candidato(a) Negro(a)	FABIO PEREIRA DE FREITAS (Vaga destinada a candidato(a) negro(a))

CARGO 06: ANALISTA JUDICIÁRIO - ESPECIALIDADE: DIREITO

Região: 8ª - Breves (Comarcas: Bagre, Breves, Chaves, Currealinho)

Classificação	Candidato(a) Convocado(a)
7º	LUCAS NUNES ARRUDA
8º	RAFAEL MACHADO DE SOUZA
9º	FELPE CARDOSO LACERDA
41º	JOSE DA TRINDADE BORGES
3º - Candidato(a) Negro(a)	(Vaga destinada a candidato(a) negro(a))
10º	RAULISON FAGUNDES AGUIAR

Região: 9ª - Cametá (Comarca: Oeiras do Pará)

Classificação	Candidato(a) Convocado(a)
10º	JAMILLE LIMA DA SILVA (Candidata não pode prover a vaga da classificação geral, pois proveu a mesma como candidata negra atendendo a convocação do Edital de Convocação nº 01)

11º	MARCELO COUTINHO DIAS FERREIRA FILHO (Vaga destinada a ampla concorrência, em virtude do não provimento pelo(a) candidato(a) convocado(a) no Edital de Convocação nº 05 que solicitou final de fila por meio do PA-MEM-2021/45448)
-----	---

Região: 10ª - Tucuruí (Comarca: Breu Branco)

Classificação	Candidato(a) Convocado(a)
7º	LUAN RODRIGUES DE AZEVEDO
15º	NATALIA VELOSO SOUZA MORAES
2º - Candidato(a) Negro(a)	(Vaga destinada a candidato(a) negro(a))

Região: 12ª - Xinguara (Comarca: São Felix do Xingu e Xinguara)

Classificação	Candidato(a) Convocado(a)
4º	PHELIPE DE AVILA TEIXEIRA (Candidato desistiu da vaga por meio do PA-MEM-2021/49190)
5º	BRUNO RICARDO ALVES DE SOUZA
6º	JOAO MARCELO E SILVA DINIZ
18º	PAULO ISIDORIO SOUSA MOREIRA RAMOS
2º - Candidato(a) Negro(a)	(Vaga destinada a candidato(a) negro(a))
7º	RAISSA COSTA BARROS

Região: 14ª - Altamira (Comarca: Porto de Moz)

Classificação	Candidato(a) Convocado(a)
8º	ROMULO ALVES FERREIRA SANTOS

Região: 15ª - Santarém (Comarca: Monte Alegre)

Classificação	Candidato(a) Convocado(a)
9º	SILVIA GRAZIELI LAURO

Região: 16ª - Itaituba (Comarcas: Itaituba e Rurópolis)

Classificação	Candidato(a) Convocado(a)
---------------	---------------------------

6º	WILLIAM EMILE GERMAIN
7º	ALAN DOS SANTOS GALENO
14º	CARLOS AUGUSTO DE ARAUJO BULHOES
2º - Candidato(a) Negro(a)	(Vaga destinada a candidato(a) negro(a))

CARGO 08: ANALISTA JUDICIÁRIO - PEDAGOGIA

Região: 12ª - Xinguara (Comarca: São Félix do Xingu)

Classificação	Candidato(a) Convocado(a)
1º	RENATA SILVA DA COSTA

CARGO 09: ANALISTA JUDICIÁRIO - PSICOLOGIA

Região: 5ª - Capanema (Comarca: Capanema)

Classificação	Candidato(a) Convocado(a)
1º	DANIEL MOURA GOMES

Região: 12ª - Xinguara (Comarca: São Félix do Xingu)

Classificação	Candidato(a) Convocado(a)
1º	MARCELIA APARECIDA GOMES DE LIMA

CARGO 10: ANALISTA JUDICIÁRIO - SERVIÇO SOCIAL

Região: 12ª - Xinguara (Comarca: São Félix do Xingu)

Classificação	Candidato(a) Convocado(a)
1º	KESCIA LUANA GOMES DA SILVA

CARGO 11: OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

Região: 8ª - Breves (Comarca: Afuá, Breves, Melgaço e Portel)

Classificação	Candidato(a) Convocado(a)
3º	ALEXIS DANIEL GONZALEZ
4º	GUILHERME TOSOLINI CALEFF
5º	JESCILEIA PAULINO DE OLIVEIRA

6º	ARIELY SILVA DA COSTA
8º	JOSILENE BARBOSA ABOIM
2º - Candidato(a) Negro(a)	(Vaga destinada a candidato(a) negro(a))

Região: 10ª - Tucuruí (Comarca: Anapu e Novo Repartimento)

Classificação	Candidato(a) Convocado(a)
9º	DHEYMES MIGUEL ALVES
12º	LUIS CANDIDO SILVA VIEIRA
3º - Candidato(a) Negro(a)	(Vaga destinada a candidato(a) negro(a))

Região: 14ª - Altamira (Comarca: Vitória do Xingu)

Classificação	Candidato(a) Convocado(a)
4º	EDSON GUILHERME MOREIRA LIMA FREITAS (Candidato não pode prover a vaga da classificação geral, pois proveu a mesma como candidato negro atendendo a convocação do edital de convocação nº 01)
5º	ANDRE LUIS CALANDRINI PINHEIRO

Região: 15ª - Santarém (Comarca: Terra Santa)

Classificação	Candidato(a) Convocado(a)
4º	VIVIANE LAGES PEREIRA
1º - Candidato(a) Negro(a)	(Candidata solicitou final de fila por meio do PA-MEM-2021/04709)
5º	LEANDRO MENDES NERIS
2º - Candidato(a) Negro(a)	(Candidata solicitou final de fila por meio do PA-MEM-2021/11837)
11º	RODRIGO JOSE MARQUES SEADE
3º - Candidato(a) Negro(a)	(Vaga destinada a candidato(a) negro(a))

Região: 16ª - Itaituba (Comarca: Jacareacanga)

Classificação	Candidato(a) Convocado(a)
2º	ANTONIO FRANCISCO FARIAS DA SILVA

CARGO 12: AUXILIAR JUDICIÁRIO**Região: 5ª - Capanema (Comarca: Garrafão do Norte e Viseu)**

Classificação	Candidato(a) Convocado(a)
9º	ITHAIARA CARVALHO LIMA (Candidata solicitou final de fila por meio do PA-MEM-2021/45720)
10º	RENATA LUCY DA SILVA COSTA (Vaga destinada a ampla concorrência, em virtude do não provimento pelo(a) candidato(a) convocado(a) no Edital de Convocação nº 05 que solicitou final de fila por meio do PA-MEM-2021/45159)
11º	LUIZ MAURICIO DO VALE VARELLA

Região: 6ª - Paragominas (Comarca: Aurora do Pará)

Classificação	Candidato(a) Convocado(a)
5º	MILENA RAFAELA MACHADO KOMATSU

Região: 7ª - Soure (Comarca: Santa Cruz do Arari)

Classificação	Candidato(a) Convocado(a)
18º	ALBERTO ALVES DE MORAES
1º - Candidato(a) Negro(a)	(Vaga destinada a candidato(a) negro(a))

Região: 8ª - Breves (Comarca: Gurupá e Portel)

Classificação	Candidato(a) Convocado(a)
16º	CINTHIA TAVARES DE SOUZA
17º	ANDRE LUIS CALANDRINI PINHEIRO (Candidato não pode prover a vaga da classificação geral, pois proveu a mesma como candidato negro atendendo a convocação do edital de convocação nº 03)
18º	EDVAN NEGREIROS MENEZES

Região: 9ª - Cametá (Comarca: Baião)

Classificação	Candidato(a) Convocado(a)
----------------------	----------------------------------

37º	FLAVIO DA SILVA FILHO
1º - Candidato(a) Negro(a)	(Vaga destinada a candidato(a) negro(a))
5º	LIDIA MACIEL MATOS

Região: 10ª - Tucuruí (Comarcas: Breu Branco, Novo Repartimento e Tucuruí)

Classificação	Candidato(a) Convocado(a)
12º	ALLAN LEAO PANTOJA
2º - Candidato(a) Negro(a)	(Candidato não pode prover a vaga destinada a candidato negro, pois proveu a mesma como candidato da classificação geral atendendo a convocação do edital de convocação nº 05)
13º	FRANK LEONEL CONCEICAO DE SOUZA
3º - Candidato(a) Negro(a)	(Vaga destinada a candidato(a) negro(a))
14º	LUAN RODRIGUES DE AZEVEDO
15º	AMANDA COSTA FRANCO
16º	LUIZ FELIPE DA SILVA BEISE
17º	ANTONIO MARCONY ROCHA SILVA

Região: 11ª - Marabá (Comarcas: Canaã dos Carajás, Eldorado dos Carajás, Itupiranga, Parauapebas e São Geraldo do Araguaia)

Classificação	Candidato(a) Convocado(a)
61º	NADHYA SOUZA SANTANA
5º - Candidato(a) Negro(a)	(Vaga destinada a candidato(a) negro(a), em virtude do não provimento pelo(a) candidato(a) convocado(a) no Edital de Convocação nº 05)
13º	EPITACIO NEUTON CRUZ NETO
14º	ANDRE AUGUSTO CORREA CUNHA
15º	SAMUEL LUIZ DA SILVA
16º	LEONARDO SOUZA SILVA

Região: 13ª - Redenção (Comarcas: Redenção e Santana do Araguaia)

Classificação	Candidato(a) Convocado(a)
1º	JORGE LIMA SOUSA

2º	HEITOR VINICIUS BARROS DA CRUZ
8º	MARCOS ANTONIO DE SOUSA
1º - Candidato(a) Negro(a)	(Vaga destinada a candidato(a) negro(a))
3º	LETICIA MARIA GONCALES FIN

Região: 15ª - Santarém (Comarcas: Oriximiná)

Classificação	Candidato(a) Convocado(a)
13º	SILVIA GRAZIELI LAURO (Vaga destinada a ampla concorrência, em virtude do não provimento pelo(a) candidato(a) convocado(a) no Edital de Convocação nº 05)

Região: 16ª - Itaituba (Comarcas: Itaituba, Jacareacanga e Novo Progresso)

Classificação	Candidato(a) Convocado(a)
8º	MARIANA PORTO DE PAULA (Candidata desistiu da vaga por meio do PA-MEM-2022/24995)
9º	GUILHERME TOSOLINI CALEFF
11º	PAULO VITOR NUNES DA SILVA
3º - Candidato(a) Negro(a)	(Candidato desistiu da vaga por meio do PA-MEM-2022/25316)
12º	MARCOS ANDRE SILVA
4º - Candidato(a) Negro(a)	(Vaga destinada a candidato(a) negro(a))
10º	WILLIAM EMILE GERMAIN

CARGO 13: AUXILIAR JUDICIÁRIO - ESPECIALIDADE: PROGRAMADOR DE COMPUTADOR**Região: Central (Comarca: Belém)**

Classificação	Candidato(a) Convocado(a)
12º	THIERRY DE MELO (Vaga destinada a ampla concorrência, em virtude do não provimento pelo(a) candidato(a) convocado(a) no Edital de Convocação nº 05)

2 - Os(as) candidatos(as) relacionados neste edital deverão enviar a documentação digitalizada (formato pdf) relacionada no **Anexo 1** para o e-mail admissao.dap@tjpa.jus.br e comparecer no período de

07/06/2022 a 29/06/2022, no horário de 08:00 às 14:00h, **mediante prévio agendamento telefônico**, à Divisão de Administração de Pessoal - DAP (Rua Doutor Malcher, s/n - esquina com a Trav. Félix Roque, Bairro: Cidade Velha, Belém/PA, CEP: 66.050-080) **para apresentar os documentos originais para validação (não serão aceitas cópias simples ou autenticadas).**

3 - Ainda no período mencionado, **também mediante prévio agendamento telefônico junto ao Serviço Médico, Serviço Odontológico e Serviço Psicossocial**, o(a) candidato(a) será submetido(a) à inspeção médica realizada pela Junta de Saúde do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, mediante a apresentação de laudo médico, de sanidade física e mental, além dos exames laboratoriais e complementares, que correrão às expensas do(a) candidato(a) (**Anexo 2**).

4 - O não comparecimento do(a) interessado(a) no prazo previsto acarretará a eliminação no concurso e a perda da vaga do referido cargo.

Belém/PA, 06 de junho de 2022.

Desembargadora **CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

ANEXO 1

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS(AS) CANDIDATOS(AS) CONVOCADOS(AS)

O(a) candidato(a) convocado(a) **deverá agendar o horário e a data de entrega da documentação nos telefones 3252-8021 e 3252-8022.**

I- Relação de Documentos a serem digitalizados e encaminhados em PDF:

1. Curriculum Vitae;
2. Uma foto 3x4;
3. Comprovante de situação cadastral do CPF;
4. Certidão de nascimento ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso.
5. Escritura pública de união estável, se for o caso;
6. Comprovante de residência.
7. Comprovante de escolaridade;
8. Comprovante do Tipo Sanguíneo e Fator RH;
9. Cédula de Identidade;
10. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Corporação (apenas para os candidatos do sexo masculino);
11. Título de eleitor;

12. Comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
13. Registro no órgão de classe específico, se for o caso;
14. Documento que contenha o número de inscrição no PIS ou PASEP, salvo se for o primeiro emprego do(a) candidato(a);
15. Caso o(a) candidato(a) o possua NIS, NIT, PIS, ou PASEP é obrigatório o comprovante de consulta de Qualificação Cadastral - eSocial no endereço eletrônico <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> sem indicação de irregularidades a serem sanadas;
16. Cópia da última Declaração de Imposto de Renda, com o respectivo recibo, e as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso do(a) candidato(a) não ser declarante, **declaração de bens** firmada por ele próprio;
17. Declaração de acumulação de cargo ou função pública, ou sua negativa (próprio punho - apresentar no dia da posse);
18. Cópia do requerimento de exoneração ou vacância de cargo não acumulável devidamente protocolado (apresentar até o dia da posse);
19. Autorização para acesso a Declaração de Imposto de Renda;
20. Declaração de dependentes para Imposto de Renda (formulário do TJ);
21. Certidão de nascimento, CPF e RG dos filhos e/ou dependentes, original ou cópia autenticada (incluídos ou não no IR), com o nome igual ao do CPF;
22. Declaração de dependentes para Imposto de Renda (formulário do TJ);
23. Certidão Negativa fornecida pela Justiça Federal (original ou da internet);
24. Certidão Negativa fornecida pela Justiça Militar Federal (original ou da internet);
25. Certidão negativa fornecida pela Repartição Criminal da Justiça Estadual (original ou da internet);
26. Certidão Negativa fornecida pela Justiça Militar Estadual emitida no Estado de origem do candidato (original ou da internet);
27. Certidão ou declaração negativa da Justiça Eleitoral (Crimes eleitorais);
28. Certidão ou declaração do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça (original ou da internet);
29. Relação das funções e cargos de direção que exerça ou tenha exercido nos dois anos anteriores em órgãos ou empresas ou instituições públicas ou privadas, no Brasil ou no Exterior;
30. Declaração unificada (conforme formulário encaminhado ao e-mail do(a) candidato(a));
31. Caso o(a) candidato(a) exerça cargo público com vínculo efetivo no Estado do Pará, e este seja inacumulável com o cargo que ocupará neste TJPA, é obrigatória a apresentação de documento que

indique o regime previdenciário para o qual é contribuinte (FINANPREV/FUNPREV);

ANEXO 2

II- Relação de Exames a serem realizados no TJ/PA

Além da documentação referida o(a) candidato(a) convocado(a) deverá agendar a realização dos seguintes exames:

1- Exame Psicológico: realizado pelo **Serviço de Apoio Psicossocial do TJPA**

End: Rua Doutor Malcher, s/n - esquina com a Trav. Félix Roque, Bairro: Cidade Velha, Belém/PA, CEP: 66.050-080

Tel: (91) 3252-8015 ou 3252-8016

2- Exame Odontológico: realizado pelo **Serviço Odontológico do TJPA**

End: Tv. Joaquim Távora, 341 - 2º andar. Cidade Velha - Belém/PA

Tel: (91) 3205-2244

3- Exame Médico Pré-Admissional: realizado pela **Junta de Saúde do TJPA**

End: Tv. Joaquim Távora, 341 - 1º andar. Cidade Velha - Belém/PA

Tel: (91) 3205-2206 ou 3205-2293

Para realizar o exame médico de que trata o item 3, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer munido dos seguintes exames e Laudos Complementares:

1. Hemograma completo
2. Glicemia em jejum
3. Colesterol total
4. Triglicerídeos
5. TGP e TGO
6. Uréia e Creatinina
7. VDRL
8. Tipagem Sanguínea e Fator RH
9. Urina Tipo 1
10. Raio X de Tórax, em P.A e Perfil, com Laudo Médico
11. Eletrocardiograma em repouso, com Laudo Médico

12. Laudo Médico de Avaliação Oftalmológica

13. Laudo Médico de Avaliação Psiquiátrica, emitido por médico com Registro de Qualificação de Especialista (RQE), observando os itens constantes do e-mail enviado ao(a) candidato(a)

14. Laudo Médico comprobatório da Necessidade Especial, se PNE.

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

PROCESSO Nº 0003263-18.2021.2.00.0814

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA APURATÓRIA

SINDICADO: ANTÔNIO ALCIONE DE ALMEIDA, AUXILIAR JUDICIÁRIO LOTADO NA 2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DA COMARCA DE BENEVIDES/PA

ADVOGADO: KLEBER MIGUEL MATTEIS GADELHA - OAB/PA: 26.673

DENUNCIANTE: EXMO. SR. DR. LUIZ GUSTAVO VIOLA CARDOSO, JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO PELA VARA DO JUIZADO ESPECIAL DE SANTA BÁRBARA/PA

DECISÃO/OFÍCIO N.º /2022-CGJ

EMENTA: SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA APURATÓRIA. INFRINGÊNCIA AO CÓDIGO DE ÉTICA DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ. FALTA DE ZELO EM CASO ISOLADO. FATORES QUE REDUZEM A CULPABILIDADE. APLICAÇÃO DA PENA DE REPREENSÃO.

DECIDO.

Inicialmente, adoto na íntegra o relatório final apresentado pela Comissão Sindicante.

Nos presentes autos de Sindicância, instaurada com propósito de apurar possível conduta irregular praticada, em tese, pelo Servidor ANTÔNIO ALCIONE DE ALMEIDA, Auxiliar Judiciário lotado na 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Benevides/PA, a Comissão Sindicante sugeriu a aplicação da pena de Repreensão, que é imposta em caso de infração de natureza leve ou de falta de cumprimento dos deveres ou das proibições, ex vi do Art. 188 da Lei n.º 5.810/94[i].

A sugestão da penalidade acima, pela Comissão Sindicante, teve como respaldo o fato de se tratar de fato isolado e não ter sido constatado dolo no equívoco praticado pelo sindicado ao ter emitido Alvará Judicial para parte contrária nos autos do processo n.º 0000442-03.2016.8.14.0951, especialmente, considerando que foram verificados alguns vícios nos autos, inclusive de admissibilidade, análise que refoge à competência do servidor.

A Comissão Sindicante em seu Relatório conclusivo ainda ponderou que a única penalidade registrada no histórico funcional do servidor se deu há mais de 05 (cinco) anos, ou seja, uma pena de repreensão aplicada nos termos da Portaria n.º 070/2010-GP.

Vejamos, então, o que dispõe o Código de Ética dos Servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Pará:

¿Art. 8º São deveres do servidor, sem prejuízo das demais obrigações legais e regulamentares:

II - desempenhar, com zelo e eficácia, as atribuições do cargo ou função de que seja titular;

Art. 13. A violação das normas estipuladas neste Código acarretará as sanções previstas na Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Pará), podendo cumular-se, se couber, com outra penalidade disciplinar, quando a infração for assim capitulada pela legislação própria.¿

Da análise dos artigos acima transcritos, apreende-se que restou comprovado que o Auxiliar Judiciário, ora

sindicado, infringiu tal normativo, uma vez que deveria ter atuado com zelo e eficácia, conferindo os autos processuais, antes de emitir qualquer documento nos mesmos.

Tenha-se presente, ainda, o disposto nos artigos 184 e incisos, e 188, ambos da Lei citada alhures, in verbis:

¿Art. 184 ¿ Na aplicação das penalidades serão considerados cumulativamente:

I ¿ os danos decorrentes do fato para o serviço público;

II ¿ a natureza e a gravidade da infração e as circunstâncias em que foi praticado;

III ¿ a repercussão do fato;

IV ¿ os antecedentes funcionais.¿

¿Art. 188. A pena de repreensão será aplicada nas infrações de natureza leve, em caso de falta de cumprimento dos deveres ou das proibições, na forma que dispuser o regulamento.¿

Por tais razões, tendo em vista os motivos ao norte expostos e invocando o princípio da razoabilidade e proporcionalidade, este Órgão Censor, acolhendo a sugestão da Comissão Sindicante, entende que a penalidade cabível a ser aplicada ao presente caso seja a pena de repreensão.

Ante o exposto, e tendo em vista que o sindicado ANTÔNIO ALCIONE DE ALMEIDA, com sua atitude infringiu o dever funcional previsto no art. 8º, inciso II do Código de Ética dos Servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, com fundamento no Art. 188 da citada Lei, determino seja-lhe aplicada a pena de REPREENSÃO.

Dê-se ciência desta decisão ao Servidor Sindicado, ao Magistrado denunciante e à Comissão Sindicante.

Após o trânsito em julgado da presente decisão, lavre-se e publique-se a competente Portaria, remetendo-se cópia à Secretaria de Gestão de Pessoas para o registro do fato nos assentos funcionais do referido servidor.

Sirva a presente decisão como ofício.

À Secretaria desta Corregedoria-Geral para as providências necessárias.

Belém(PA), data da assinatura eletrônica.

Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA Corregedora-Geral de Justiça

PROCESSO Nº 0001764-62.2022.2.00.0814

RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR

RECLAMANTE: MYLENE MAGALHÃES MELO DE SOUSA

RECLAMADA: SAMANTHA FERNANDA VIEIRA BITTENCOURT, CHEFE DO SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIAIS DO TJPA

INTERESSADO: CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

EMENTA: RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR EM FACE DE SERVIDORA LOTADA NA 2ª INSTÂNCIA DO TJPA. INCOMPETÊNCIA DA CORREGEDORIA. REMESSA À PRESIDÊNCIA DO TJ/PA.

DECISÃO: Trata-se de Reclamação Disciplinar formulada perante o CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA por **MYLENE MAGALHÃES MELO DE SOUSA** em desfavor da servidora **SAMANTHA FERNANDA VIEIRA BITTENCOURT, CHEFE DO SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIAIS DO TJPA**, relatando fatos que evidenciam suposta prática de infração disciplinar cometida pela servidora reclamada. **É o que basta relatar.** Analisando os fatos apresentados pelo reclamante percebe-se que a sua real intenção é a abertura de procedimento disciplinar em face de servidora lotada no SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIAIS DO TJPA, em decorrência de suposto cometimento de infração disciplinar.

Diante disso, examinando a íntegra dos presentes autos, observa-se não ser da competência desta Corregedoria-Geral de Justiça a análise do pleito formulado pela requerente, senão vejamos:

O Código Judiciário do Estado do Pará (Lei Estadual n.º 5.008/1981) alterado pela Lei Estadual n.º 9.133/2020 e convalidado pelo Capítulo IV do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça Estadual, do art. 38 em diante, dispõe que os dispositivos que tratam das Corregedorias de Justiça - são de uma clareza solar ao dispor, que cabe aos Corregedores de Justiça a correção permanente dos serviços judiciários de primeira instância, zelando pelo bom funcionamento e aperfeiçoamento da Justiça, dentre outras

atribuições. Ademais, as mencionadas normas expõem caber aos Corregedores conhecer das representações e reclamações contra Juízes e serventuários do primeiro grau acusados de atos atentatórios ao serviço judiciário, o que não se coaduna com o presente caso. A presente reclamação versa a respeito de suposta falta disciplinar cometida por servidora lotada na segunda instância do TJPA. Diante do exposto, considerando a incompetência desta Corregedoria-Geral de Justiça para a apreciação do pleito, **DETERMINO** a remessa dos presentes autos à D. Presidência do TJE/PA, para as providências que entender cabíveis. Dê-se ciência às partes. Utilize-se cópia do presente como ofício. Por fim, arquivem-se com baixa no PJeCor. À Secretaria para os devidos fins. Belém(PA), 01/06/2022. **Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA - Corregedora- Geral de Justiça**

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 0001171-67.2021.2.00.0814

REQUERENTE: JANNICE AMÓRAS MONTEIRO, OFICIAL DO 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM.

ADVOGADO: FABIO RIVELLI, OAB/PA 21.074-A

REQUERIDOS: CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

DECISÃO: Trata-se de Recurso Administrativo apresentado por JANNICE AMÓRAS MONTEIRO através de seu advogado Fabio Rivelli (OAB/PA 21.074-A), nos autos do Pedido de Providências nº 0001171-67.2021.2.00.0814. Desse modo, mantenho a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos e **DETERMINO** o encaminhamento dos presentes autos **às contrarrazões recursais, nos termos do art. 76 da Lei Estadual nº 8.972/2020. Art. 76. Interposto o recurso, o órgão competente para dele conhecer deverá intimar os demais interessados para que, no prazo de dez dias úteis, apresentem alegações.** Após, **DETERMINO** a remessa dos presentes autos ao Colendo Conselho da Magistratura, conforme comando inserto no art. 28, VII, *b*, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, RITJ/PA, para o competente processamento e julgamento do **RECURSO ADMINISTRATIVO** ora proposto. Ciências às partes. Utilize-se cópia do presente como ofício. À Secretaria para os devidos fins. Belém, 03 de junho de 2022. **ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA** Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Pará

PROCESSO: 0001297-20.2021.2.00.0814

REQUERENTE: TEREZA CRISTINA ARANHA BATISTA

REQUERENTE: MARIO AUGUSTO MOREIRA

REQUERIDO: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA.

EMENTA: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL - DEFERIMENTO - EXAURIMENTO DO OBJETO e ARQUIVAMENTO.

DECISÃO: Trata-se de pedido formulado por Tereza Cristina Aranha Batista, cujo teor manifesta a pretensão de ser designado para interinidade do 1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais, de registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas e de Registro de Imóveis de Novo Repartimento. Por meio de Despacho/Ofício nº 4524/2019-CJCI a Desembargadora Diracy Nunes Alves, Corregedora à época, determinou que o magistrado da Vara Única da Comarca de Novo Repartimento manifestasse sobre o pedido formado pela requerente. No id 313674 -, consta manifestação favorável do magistrado da Vara Única da Comarca de Novo Repartimento acerca do pleito da Sra. Tereza Cristina Aranha Batista, pontuando questões acerca da situação da atual interina. Em seguida, o Sr. Mario Augusto Moreira Titular do Tabelionato de Notas de Novo Repartimento, apresentou manifestação acerca do interesse também de responder pela serventia em questão. Recebidos os autos por este Órgão Censor, foi encaminhado à Divisão Judiciária para lavrar nota informativa e a SEPLAN para informar quanto à atualização e regularidade do Sr. Mario Augusto Moreira Titular do Tabelionato de Notas de Novo Repartimento, quanto à prestação de contas, além de informar acerca da prestação de contas, recolhimento dos fundos e arrecadação das serventias. **É o relatório. Decido.** Atenta aos termos dos autos, cita-se parte da análise realizada pela Secretaria de Planejamento: Considerando que a informação solicitada neste expediente foi prestada por esta Divisão através do despacho PA-DES-2022/44363 (PA-MEM-2021/40948), datado de 15 de março de 2022. Considerando que foi publicada no Diário de Justiça de 28 de abril de 2022 a decisão anexa (Doc. 01) que designou o Sr. MÁRIO AUGUSTO MOREIRA, como interino da serventia em comento. Considerando por fim que a atualização cadastral da serventia CNS 67553 já foi feita no SIAE, conforme tela anexa (Doc. 02), devolvemos os presentes autos **sugerindo seja arquivado por perda de objeto. (Grifo nosso).** Neste passo, exaurido o objeto do presente pedido de providências, **DETERMINO o arquivamento**, uma ausentes outras medidas no âmbito desta Corregedoria. À Secretaria para os devidos fins. Belém, 03 de junho de 2022. **ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, Corregedora Geral de Justiça.**

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 0001036-21.2022.2.00.0814

REQUERENTE: NELSON GONÇALVES POSSA

REQUERIDO: CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE IPIXUNA DO PARÁ

EMENTA: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS e ERRO EM REGISTRO DE NASCIMENTO - MUDANÇA NA GESTÃO DO CARTÓRIO e QUEBRA DO VÍNCULO JURÍDICO - ANÁLISE ACERCA DA RESPONSABILIDADE DISCIPLINAR PREJUDICADA e RETIFICAÇÃO DE REGISTRO e POSSIBILIDADE DE DEFERIMENTO OU INDEFERIMENTO PELO OFICIAL REGISTRADOR e ORIENTAÇÃO - ARQUIVAMENTO.

DECISÃO: (...) Após analisar os autos, inicialmente, verifica-se que o registro de nascimento objeto dos fólios digitais em epígrafe não foi realizado pelo atual responsável interino pelo Cartório do Único Ofício de Ipixuna do Pará, uma vez que no ano de 1984 a gestão da referida unidade extrajudicial cabia à então Oficial Sandra Rita Teixeira. Dessa feita, considerando a mudança de gestão da unidade extrajudicial demandada e, conseqüentemente, a quebra do vínculo jurídico a ser considerado para fins de apuração de responsabilidades sobre os erros efetivados no momento do registro de nascimento em referência, tem-se por prejudicada a análise disciplinar. Quanto aos pedidos envolvendo o saneamento do problema, em que pese o entendimento pela ausência de autonomia seja defendido pelo atual responsável interino do Cartório do Único Ofício de Ipixuna do Pará, é de bom alvitre realçar orientação acerca da previsão inserta no capítulo XIV da Lei nº 6015/73, artigos 109 e 110 que assim dispõem: Art. 109. Quem pretender que se restaure, supra ou retifique assentamento no Registro Civil, requererá, em petição fundamentada e instruída com documentos ou com indicação de testemunhas, que o Juiz o ordene, ouvido o órgão do Ministério Público e os interessados, no prazo de cinco dias, que correrá em cartório. § 1º Se qualquer interessado ou o órgão do Ministério Público impugnar o pedido, o Juiz determinará a produção da prova, dentro do prazo de dez dias e ouvidos, sucessivamente, em três dias, os interessados e o órgão do Ministério Público, decidirá em cinco dias. § 2º Se não houver impugnação ou necessidade de mais provas, o Juiz decidirá no prazo de cinco dias. § 3º Da decisão do Juiz, caberá o recurso de apelação com ambos os efeitos. § 4º Julgado procedente o pedido, o Juiz ordenará que se expeça mandado para que seja lavrado, restaurado e retificado o assentamento, indicando, com precisão, os fatos ou circunstâncias que devam ser retificados, e em que sentido, ou os que devam ser objeto do novo assentamento. § 5º Se houver de ser cumprido em jurisdição diversa, o mandado será remetido, por ofício, ao Juiz sob cuja jurisdição estiver o cartório do Registro Civil e, com o seu "cumpra-se", executar-se-á. § 6º As retificações serão feitas à margem do registro, com as indicações necessárias, ou, quando for o caso, com a transladação do mandado, que ficará arquivado. Se não houver espaço, far-se-á o transporte do assento, com as remissões à margem do registro original. Art. 110. O oficial retificará o registro, a averbação ou a anotação, de ofício ou a requerimento do interessado, mediante petição assinada pelo interessado, representante legal ou procurador, independentemente de prévia autorização judicial ou manifestação do Ministério Público, nos casos de: I - erros que não exijam qualquer indagação para a constatação imediata de necessidade de sua correção; II - erro na transposição dos elementos constantes em ordens e mandados judiciais, termos ou requerimentos, bem como outros títulos a serem registrados, averbados ou anotados, e o documento utilizado para a referida averbação e/ou retificação ficará arquivado no registro no cartório; III - inexatidão da ordem cronológica e sucessiva referente à numeração do livro, da folha, da página, do termo, bem como da data do registro; IV - ausência de indicação do Município relativo ao nascimento ou naturalidade do registrado, nas hipóteses em que existir descrição precisa do endereço do local do nascimento; V - elevação de Distrito a Município ou alteração de suas nomenclaturas por força de lei. § 1º (Revogado). § 2º (Revogado). § 3º (Revogado). § 4º (Revogado). § 5º - Nos casos em que a retificação decorra de erro imputável ao oficial, por si ou por seus prepostos, não será devido pelos interessados o pagamento de selos e taxas. Como bem pode se perceber, os casos cabíveis à análise do oficial registrador, sem intervenção judicial se amoldam aos termos do art. 110, enquanto os casos cabíveis à apreciação do Juízo competente, encontram-se abarcados pelo art. 109. Nesse viés, o oficial entendendo que a hipótese não cabe ao seu mister, por não se subsumir aos termos do art. 110 da LRP, recomendável que emita o expediente necessário à ciência formal para encaminhamento adequado do interessado à via escoreita. No mais, despidianda medida disciplinar a ser adotada por este Censório, **DETERMINO o ARQUIVAMENTO** dos autos no sistema PjeCor. Ciência às partes. Utilize-se cópia do presente como ofício. À Secretaria para os devidos fins. Belém, 01 de junho de 2022. **ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA** *Corregedora Geral de Justiça*

COMUNICADO nº 011/2022-CGJ

A Desembargadora **ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA**, Corregedora Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais;

COMUNICA aos MM. Juízes de Direito, Membros do Ministério Público, Advogados, Notários e Registradores, Serventuários de Justiça e a quem possa interessar, para conhecimento e fins devidos, que foram inutilizados os selos de certidão nº 000 185 072 e nº 000 238 547, série I comunicados pela Serventia do Único Ofício de Capitão Poço, registrado sob número: 0001516-96.2022.2.00.0814, PJECOR.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Belém-PA, 06 de junho de 2022.

Desembargadora **ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA**

Corregedora Geral de Justiça

COORDENADORIA DOS PRECATÓRIOS

Número do processo: 0803192-72.2022.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: W. C. C. Participação: ADVOGADO Nome: JOAO ROBERTO MENDES CAVALLEIRO DE MACEDO FILHO OAB: 13658/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. C. Participação: ADVOGADO Nome: HIDERALDO MARCELO DE AZEVEDO TAVARES OAB: 6543 Participação: ADVOGADO Nome: JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO OAB: 14045/PA

Reservo-me a apreciar o pedido ID 9696467 após o envio da resposta pelo juízo da execução.

Cumpra-se a decisão ID 9650287.

Belém, 02 de junho de 2022

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 291/2022-GP

Número do processo: 0812941-50.2021.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: R. N. R. D. S. Participação: ADVOGADO Nome: PATRICIA ALVES DE OLIVEIRA OAB: 14538/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. C. D. C. Participação: ADVOGADO Nome: GIOVANNI JOSE DA SILVA OAB: 3513/TO Participação: ADVOGADO Nome: CHARLOS ALBERTO CAVALCANTE DE MELO OAB: 20954/PA Participação: ADVOGADO Nome: HUGO LEONARDO DE FARIA OAB: 63/PA

Considerando o pedido de emissão do alvará em nome do patrono (ID 9719218), determino que o credor, no prazo de 05 (cinco) dias, proceda à juntada de **procuração atualizada** ao seu patrono, com poderes específicos de levantamento do presente precatório.

Belém-PA, 02 de junho de 2022

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 291/2022-GP

Número do processo: 0805388-15.2022.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: C. R. L. -. M. Participação: ADVOGADO Nome: CHRISTIANNE SHERRING RIBEIRO KLAUTAU OAB: 7146/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. C. Participação: ADVOGADO Nome: JORGE OTAVIO PESSOA DO NASCIMENTO OAB: 6842/PA Participação: ADVOGADO Nome: CAIO RODRIGO TEIXEIRA DOS SANTOS OAB: 21957/PA Participação: ADVOGADO Nome: ANTONIO CARLOS DE SOUZA MONTEIRO OAB: 017429/PA Participação: AUTORIDADE Nome: M. P. D. E. D. P.

DESPACHO

Ao Serviço de Cálculo para atualização do crédito.

Belém, 02 de junho de 2022.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA, designado para a

Coordenadoria de Precatórios (Portaria nº 291/2022 - GP)

Número do processo: 0809790-76.2021.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: T. D. J. D. E. D. P. Participação: REQUERIDO Nome: M. D. S. G. D. A. Participação: ADVOGADO Nome: MARCOS VINICIUS DIAS CARVALHO OAB: 8213/TO Participação: AUTORIDADE Nome: M. P. D. E. D. P.

DESPACHO/OFÍCIO

Oficie-se ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região para que informe sobre a existência de precatórios inscritos e pendentes em desfavor do Município de São Geraldo de Araguaia-PA, e em sendo o caso, informe o valor atualizado da dívida.

Recebida a informação, voltem-me os autos conclusos.

Belém, 02 de junho de 2022.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA, designado para a

Coordenadoria de Precatórios (Portaria nº 291/2022-GP)

Número do processo: 0807153-21.2022.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: M. R. C. R. Participação: ADVOGADO Nome: JOCICLEIA SALVIANO GUIMARAES OAB: 26028/PA Participação: ADVOGADO Nome: TATIANNNA CUNHA DA CUNHA OAB: 16715/PA Participação: REQUERIDO Nome: P. M. D. F.

DECISÃO/OFÍCIO

Considerando a informação prestada pelo Serviço de Análise de Processos, devolva-se o ofício precatório ao Juízo da Execução, tendo em vista a ausência de dados necessários ao processamento de precatório requisitório, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 303/2019 - CNJ, conforme *checklist* em anexo.

Publique-se.

Belém, 2 de junho de 2022

Charles Menezes Barros

juiz auxiliar da Presidência – TJPA, designado para a

Coordenadoria de Precatórios – CPREC (Portaria nº.291/2022-GP)

Número do processo: 0802977-96.2022.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: S. H. D. P. S. O. Participação: ADVOGADO Nome: CARLOS GONDIM NEVES BRAGA OAB: 14305/PA Participação: ADVOGADO Nome: PAULO CESAR LEMOS DE OLIVEIRA OAB: 15206-A/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. B. Participação: ADVOGADO Nome: GERALDO LUIZ MAGALHAES RAMOS OAB: 408/PA Participação: ADVOGADO Nome: ANTONIO FERNANDO DE CARVALHO RAMOS OAB: 20095/PA Participação: AUTORIDADE Nome: M. P. D. E. D. P.

DESPACHO

Ao Serviço de Análise de Processos para informar a existência de depósito.

Em seguida, ao Serviço de Cálculos para atualização do crédito.

Após, voltem-me os autos conclusos.

Belém, 02 de junho de 2022.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA, designado para a

Coordenadoria de Precatórios (Portaria nº 291/2022-GP)

Número do processo: 0807420-90.2022.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: W. M. G. I. D. N. L. Participação: ADVOGADO Nome: RODOLFO MEIRA ROESSING OAB: 12719/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. C. D. C. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: C. P. A. A. S. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: M. D. C. D. C.

Analisando os autos, verifico que o presente precatório foi registrado em duplicidade, conforme se extrai da informação ID 9722559, motivo pelo qual determino o cancelamento do presente precatório.

Ao Serviço de Análise de Processos para proceder ao cancelamento, realizando as baixas e devoluções devidas.

Comunique-se ao juízo da execução da presente decisão.

Belém-PA, 02 de junho de 2022

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 291/2022-GP

Número do processo: 0807341-14.2022.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: G. M. F. L. G. &.N. D. C. A. Participação: REQUERIDO Nome: M. D. B.

DECISÃO

Consoante informado pelo Serviço de Análise de Processos, o ofício precatório está regularmente instruído, em conformidade com o disposto na Resolução nº 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), c/c o art. 329 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA).

Considerando a regularidade formal do ofício precatório; o estabelecido no art. 333 do Regimento Interno do TJPA; bem como, o disposto no § 3º do art. 2º da Portaria nº 2239/2011-GP e no art. 3º da Portaria nº 628/2022, expedidas pela Presidência desta Corte, **INTIME-SE o ente devedor**, observando-se estritamente o que consta na documentação enviada pelo Juízo de Execução, **para que providencie a inclusão em orçamento próprio de verba necessária ao pagamento do débito constante neste precatório**, nos moldes previstos no art. 100, § 5º, da Constituição Federal e, caso o ente devedor esteja submetido ao regime especial de pagamento de precatório, no art. 101 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

Registre-se e inclua-se o precatório em lista de ordem cronológica de apresentação.

Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.

Belém-Pa, 6 de junho de 2022.

Charles Menezes Barros

juiz auxiliar da Presidência, designado para a

Coordenadoria de Precatórios (Portaria nº 291/2022-GP)

UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO- UPJ**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****1ª Turma de Direito Público**

Aos seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, às 9h38min, havendo quórum legal, cumprimentando a todos, a Presidente da Turma, Desembargadora Ezilda Pastana Mutran, declarou aberta a 19ª Sessão Ordinária por Videoconferência, colocou para aprovação a ata e resenha da sessão anterior, no silêncio foi aprovada. Facultada a palavra, a Desembargadora Presidente agradeceu ao Dr José Torquato de Alencar, que aceitou vir compor a Turma, deu ciência a todos que a Desembargadora Maria Elvina Gemaque, por motivo de foro íntimo, não pôde comparecer à sessão, ficando adiado o processo de sua relatoria para a próxima sessão. Facultada a palavra, a Desembargadora Rosileide Cunha, destacou que a Turma está em festa pelo aniversário natalício da Desembargadora Elvina Gemaque, que apesar de ter sido homenageada na última sessão do Tribunal Pleno, é merecedora das homenagens da Turma que compõe, então deseja-lhe saúde, proteção de Deus, felicidades, pedindo a palavra o Desembargador Roberto Moura, aderiu às palavras da Desembargadora Rosileide e desejou uma existência venturosa pelos próximos anos, lembrou que entrou na magistratura no mesmo concurso que ele, pedindo a palavra o Dr José Torquato também se associou às palavras do Desembargador Roberto Moura. Retomando a palavra, a Presidente desejou muitas bençãos de Deus à Desembargadora Elvina, que seja sempre iluminada pelo Espírito Santo e que todos tenhamos a proteção de Deus para termos uma semana abençoada, guiada pelo Espírito Santo e todas nossas ações sejam por Ele conduzidas e não havendo quem mais quisesse fazer uso da palavra, deu-se início ao julgamento dos feitos pautados.

Processos Julgados

: 002

: 0807315-84.2020.8.14.0000

: AGRAVO DE INSTRUMENTO

: Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

: ESTADO DO PARÁ

: IMPERSIK LOGISTICA E SERVICOS LTDA

: DIO GONCALVES CARNEIRO e outros

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

: Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Decisão: A Turma Julgadora à unanimidade de votos, conhece do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Eminent Relator. O julgamento foi presidido pela Exma Desa Ezilda Mutran.

Turma Julgadora: EZILDA PASTANA MUTRAN, ROBERTO GONCALVES DE MOURA e JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR.

: 003

: 0809265-31.2020.8.14.0000

: AGRAVO DE INSTRUMENTO

: Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

: VALE S.A.

: ANIZIO GALLI JUNIOR e outros

: COOMISPE COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DOS MINERIOS DE SERRA PELADA

: JOSENILDO DOS SANTOS SILVA

: PARA MINISTERIO PUBLICO

: Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Decisão: A Turma Julgadora à unanimidade de votos, conhece do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Eminent Relator. O julgamento foi presidido pela Exma Desa Ezilda Mutran.

Turma Julgadora: EZILDA PASTANA MUTRAN, ROBERTO GONCALVES DE MOURA e JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR.

: 005

: 0004974-15.2012.8.14.0028

: APELAÇÃO CÍVEL

: Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

: VALE S.A.

: ADONIS JOAO PEREIRA MOURA

: JOANA MACIEL GUIMARAES e outros (1)

: BETANIA MARIA AMORIM VIVEIROS

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

: Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Decisão: A Turma Julgadora à unanimidade de votos, conhece do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Eminent Relator. O julgamento foi presidido pela Exma Desa Ezilda Mutran.

Turma Julgadora: EZILDA PASTANA MUTRAN, ROBERTO GONCALVES DE MOURA e JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR.

Processos Adiados

: 001

: 0813592-82.2021.8.14.0000

: AGRAVO DE INSTRUMENTO

: Desembargadora CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

: DANIEL COUTINHO DA SILVEIRA

: MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS

RESULTADO: Adiado para a 20ª Sessão Ordinária por Videoconferência em razão de compromisso institucional da Exma Desembargadora Relatora.

: 006

: 0009725-90.2016.8.14.0000

: AGRAVO DE INSTRUMENTO

: Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

: ESTADO DO PARÁ

: ASPEN PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA

: RICARDO FERNANDES MAGALHAES DA SILVEIRA

RESULTADO: Adiado para a 20ª Sessão Ordinária por Videoconferência em razão da ausência justificada da Exma Desembargadora Relatora.

Processos com Pedido de Vista

: 004

: 0009945-54.2017.8.14.0000

: AGRAVO DE INSTRUMENTO

: Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

: JOSE OTAVIO RIBEIRO JUNIOR

: FABRICIO BACELAR MARINHO e outros

: ESTADO DO PARÁ

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

: Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Resultado: Pedido de vista dos autos realizado pelo Exmo Desembargador Roberto Moura.

E como, nada mais houvesse, foi encerrada a Sessão às 10h10min, sendo julgados 03 (três) processos, 02(dois) adiados e 01 (um) pedido de vista, lavrando eu, Eliane Vitória Amador Quaresma, Secretária da 1ª Turma de Direito Público, a presente Ata, que subscrevi.

Desembargadora Ezilda Pastana Mutran

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

**UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE
DIREITO PÚBLICO E PRIVADO**

NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO

2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

ATA DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO (EM VIDEOCONFERÊNCIA)

16ª Sessão Ordinária do ano de 2022, da Egrégia 2ª Turma de Direito Público, realizada no **dia 06 de junho de 2022, às 09:00h, EM VIDEOCONFERÊNCIA**, conforme Portaria Conjunta nº 1/2020 ç GP-VP-CGJ, de 29/04/2020, Presentes os Exmos. Srs. Desembargadores LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO E luiz gonzaga da costa. Presente a representante do Ministério Público, a Procuradora de Justiça, Dra. Rosa Maria Rodrigues Carvalho. Sessão iniciada às 09:00.

PARTE ADMINISTRATIVA

Aberta a sessão foi aprovada a ata da sessão anterior.

Ordem 001

Processo 0800650-86.2019.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Acumulação de Cargos

Relatora Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

AGRAVANTE JOELCIO TEIXEIRA GOMES

ADVOGADO ALCINDO VOGADO NETO - (OAB PA6266-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO BANPARÁ

PROCURADORIA BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A ç BANPARÁ

advogado vitor vieira cabral - (OAB PA16.350)

turma julgadora: deses. LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO e luiz gonzaga da costa neto.

Decisão: À unanimidade, a turma conheceu do recurso, mas negou provimento nos termos do voto.

Ordem 002

Processo 0809769-49.2018.8.14.0051

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Averbação / Contagem Recíproca

Relatora Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO JOAQUIM DA SILVA COSTA

ADVOGADO SANDERSON ANDRE SILVA DE OLIVEIRA - (OAB PA26348-A)

ADVOGADO GLEYDSON ALVES PONTES - (OAB PA12347-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORa de justiça MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA

turma julgadora: deses. LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO e luiz gonzaga da costa neto.

Decisão: À unanimidade, a turma conheceu do recurso, mas negou provimento nos termos do voto.

E como, nada mais havendo, foi encerrada a Sessão às 09:11 horas, lavrando eu, Secretário da 2ª Turma de Direito Público, a presente Ata, que subscrevi

CEJUSC

PRIMEIRO CEJUSC BELÉM

SESSÃO PRESENCIAL DE CONCILIAÇÃO/MEDIAÇÃO 1º CEJUSC DA CAPITAL, LOCAL: 1º ANDAR DO FÓRUM CÍVEL, AO LADO DO GABINETE DA 1ª VARA DE FAMÍLIA.

DIA 08/06/2022

HORA ATENDIMENTO: 08:30H

7ª VARA

PROCESSO 0820903-94.2021.8.14.0301

AÇÃO DIVÓRCIO LITIGIOSO

REQUERENTE: N C S C S

ADVOGADO: CRISLAN MORAES DA VEIGA

REQUERIDO: J W P S

ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA

DIA 08/06/2022

HORA ATENDIMENTO: 09:00H

6ª VARA

PROCESSO 0842383-94.2022.8.14.0301

AÇÃO DE ALIMENTOS

REQUERENTE: M S D S T

ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA

REQUERIDO: A L M

DIA 08/06/2022

HORA ATENDIMENTO: 10:00H

6ª VARA

PROCESSO 0840566-92.2022.8.14.0301

AÇÃO DE EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS

REQUERENTE: G D J C

ADVOGADO: CLAUDIO DA SILVA SANTOS

REQUERIDA: L B C

DIA 08/06/2022

HORA ATENDIMENTO: 10:00H

6ª VARA

PROCESSO 0839352-66.2022.8.14.0301

AÇÃO DE EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS

REQUERENTE: C G D C

ADVOGADO: MARCELO ALIRIO DOS SANTOS PAES

REQUERIDA: T V D C

DIA 08/06/2022

HORA ATENDIMENTO: 11:00H

7ª VARA

PROCESSO 0854775-03.2021.8.14.0301

AÇÃO DE ALIMENTOS

REQUERENTE: F A D S S

ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA

REQUERIDA: B D S R

ADVOGADO: CAC ALEPA & WALTER JOSÉ DE SOUZA PINHEIRO E OUTROS

SEÇÃO DE DIREITO PENAL

19ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEÇÃO DE DIREITO PENAL, REALIZADA EM 31 DE MAIO DE 2022, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR. Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, às 9h, o Excelentíssimo Senhor Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior, Presidente da Seção de Direito Penal, declarou aberta a 19ª Sessão Ordinária da Seção de Direito Penal, por meio de videoconferência, com a presença dos Exmos. Deses. Rômulo José Ferreira Nunes, Vania Fortes Bitar, Vânia Lúcia Carvalho da Silveira, Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos, Maria Edwiges de Miranda Lobato, Rosi Maria Gomes de Farias e Kédima Pacífico Lyra, do Exmo. Sr. Representante do Ministério Público, Dr. Francisco Barbosa de Oliveira e da Secretária da Seção de Direito Penal, Dra. Maria de Nazaré Carvalho Franco. Ausências justificadas dos Exmos. Deses. Leonam Gondim da Cruz Júnior e Eva do Amaral Coelho e do Exmo. Juiz Convocado Altemar da Silva Paes. Após lida e aprovada a Ata da Sessão anterior, o Exmo. Sr. Des. Presidente deu início aos trabalhos na seguinte ordem:

PROCESSOS JULGADOS

Ordem: 001

Processo: 0805423-72.2022.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

PACIENTE: MANOEL PINTO RODRIGUES

ADVOGADO: WILSON MOTA MARTINS JÚNIOR - (OAB PA27750-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE REDENÇÃO

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). MARIA CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES

Sustentação oral ç Dr(a). Wilson Mota Martins Júnior, indagado, dispensou a leitura do relatório.

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 002

Processo: 0803123-40.2022.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS PARA TRANCAMENTO DE AÇÃO PENAL COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora **MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO**

PACIENTE: JOHN MAYCON NEGRÃO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: ELIEZER DA CONCEIÇÃO BORGES - (OAB PA16102-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE BENEVIDES

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Sustentação oral ç Dr(a). Eliezer da Conceição Borges, indagado, dispensou a leitura do relatório.

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 003

Processo: 0805114-51.2022.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS COM PEDIDO LIMINAR PARA SUSPENSÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E SUSTAÇÃO DA AÇÃO PENAL

Relator(a): Desembargadora **MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO**

PACIENTE: ROSIVALDO DE NAZARÉ GOUVEA DE MORAES

ADVOGADO: DAGOBERTO FERREIRA DOS SANTOS NETO - (OAB PA00000A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CRIMINAL DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Sustentação oral ç Dr(a). Dagoberto Ferreira dos Santos Neto , indagado, se absteve de proceder a sustentação oral ç art. 140, § 3º RI/TJEP

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal concedeu a ordem, para suspender o curso da ação penal (Processo nº 0800042-78.2021.8.14.0401) em relação ao ora paciente.

Ordem: 004

Processo: 0804884-09.2022.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora **ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

PACIENTE: JHONEY LEMOS VAZ

ADVOGADO: OMAR ADAMIL COSTA SARÉ - (OAB PA13052-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE SOURE

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Suspeição : Exma. Desa. Maria Edwiges de Miranda Lobato

Sustentação oral : Dr(a). Omar Adamil Costa Saré, indagado, dispensou a leitura do relatório.

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 005

Processo: 0804218-08.2022.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**

PACIENTE: JÚLIO CÉSAR CASTRO DA SILVA

ADVOGADO: BRENDA MARGALHO DA ROSA - (OAB PA28792-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA DA EXECUÇÕES PENAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal julgou prejudicada a ordem.

Ordem: 006

Processo: 0806284-58.2022.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS PARA REVOGAÇÃO DE PRISÃO PREVENTIVA COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

PACIENTE: JOSÉ FERNANDO FEITOSA DA SILVA

ADVOGADO: MARIZETE CORTEZE ROMIO - (OAB PA29757-A)

ADVOGADO: ODILON VIEIRA NETO - (OAB PA013878-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 007

Processo: 0805506-88.2022.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

PACIENTE: ADEMAR SOUSA VELOSO

ADVOGADO: RAIMUNDO DE ALBUQUERQUE GOMES - (OAB RR1092)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 11ª VARA CRIMINAL DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). HAMILTON NOGUEIRA SALAME

Sustentação oral ç Dr(a). Raimundo de Albuquerque Gomes, indagado, dispensou a leitura do relatório.

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal concedeu a ordem, para anular a decisão objurgada (ID 9132167), datada de 25/01/2022, reconhecendo o erro in procedendo do magistrado de 1º grau, que indeferiu pretensão defensiva, sem prévio pronunciamento do Ministério Público, pelo que determinou que outra seja proferida, com precedente oitiva do Parquet.

Ordem: 008

Processo: 0805799-58.2022.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**

PACIENTE: D. W. A. DA S.

ADVOGADO: FERNANDO HELEODORO BRANDÃO - (OAB MT19221-A)

ADVOGADO: FLÁVIO BUENO PEDROZA - (OAB MT21797-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE ITAITUBA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal concedeu parcialmente a ordem, apenas para substituir a prisão preventiva imposta ao paciente pela aplicação das medidas cautelares diversas, a serem fixadas pelo magistrado de 1º grau, salvo se por outro motivo estiver preso, ressalvando-se a possibilidade de ser decretada a custódia cautelar, em caso de descumprimento de tais medidas, ou caso se verifiquem fatos novos que a justifique.

Ordem: 009

Processo: 0806674-28.2022.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora **MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO**

PACIENTE: CRISTOPHER MOIZÉS DOS SANTOS NUNES

ADVOGADO: GUSTAVO AFONSO MACHADO - (OAB PA31140)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE TUCURUÍ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal conheceu em parte o pedido e, na parte conhecida, denegou a ordem.

Ordem: 010

Processo: 0802781-29.2022.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora **MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO**

PACIENTE: ELIVELTON WARLEY DO NASCIMENTO DE SOUZA

ADVOGADO: RODRIGO OTÁVIO PEREIRA VULCÃO - (OAB PA26833-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA DA EXECUÇÕES PENAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). CLÁUDIO BEZERRA DE MELO

Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal não conheceu da impetração do habeas corpus, porém, de ofício, concedeu a ordem, para determinar que o magistrado de 1º grau proceda ao cálculo da detração penal a que faz jus o paciente, levando em consideração, obrigatoriamente, o tempo em que o mesmo esteve recolhido em prisão domiciliar, com monitoração eletrônica.

Ordem: 011

Processo: 0805700-88.2022.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora **ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

PACIENTE: A. C. V.

ADVOGADO: JÚLIO CÉSAR FERNANDES LOURINHO - (OAB PA29321)

ADVOGADO: LEONARDO JOSÉ GUALBERTO ALMEIDA - (OAB PA25717-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA DISTRITAL DE MOSQUEIRO

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

Sustentação oral ç Dr(a). Leonardo José Gualberto Almeida, indagado, dispensou a leitura do relatório.

Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 012

Processo: 0805030-50.2022.8.14.0000

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: BELÉM (11ª Vara Criminal)

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

Revisor(a): Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

REQUERENTE: ELIVELTON WARLEY DO NASCIMENTO DE SOUZA

ADVOGADO: RINALDO RIBEIRO MORAES - (OAB PA26330-A)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA: Dr. CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR

Sustentação oral ç Dr(a). Rinaldo Ribeiro Moraes, indagado, solicitou a leitura do relatório.

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal não conheceu do pedido revisional.

Após, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a Sessão às 12h30. Eu, Maria de Nazaré Carvalho Franco, Secretária da Seção de Direito Penal, lavrei a presente ATA, que vai devidamente assinada pela douta Presidência.

Des. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

Presidente da Seção de Direito Penal

TURMAS DE DIREITO PENAL**UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PENAL - UPJ**

RESENHA: 07/06/2022 A 07/06/2022 - SECRETARIA ÚNICA DE DIREITO PENAL - VARA: 2ª TURMA DE DIREITO PENAL

PROCESSO: 00012297820188140040 PROCESSO ANTIGO: ---
MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): RONALDO MARQUES VALLE AÇÃO: Apelação Criminal em: 07/06/2022---APELANTE:BRENO ALMEIDA SILVA Representante(s): OAB 26556 - GEOVANE OLIVEIRA GOMES (ADVOGADO) APELADO:JUSTIÇA PÚBLICA PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA:ANA TEREZA ABUCATER. AUTOS DE APELAÇÃO PENAL PROCESSO N.º 0001229-78.2018.814.0040 ÓRGÃO JULGADOR: 2ª TURMA DE DIREITO PENAL 1ª VARA CRIMINAL DE PARAUPEBAS APELANTE: BRENO ALMEIDA SILVA ADV.: GEOVANE OLIVEIRA GOMES APELADA: A JUSTIÇA PÚBLICA PROCURADOR DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO ABUCATER RELATOR: DES. RONALDO MARQUES VALLE REVISOR: ALTEMAR DA SILVA PAES Vistos etc., Compulsando os autos, em cumprimento ao despacho de fls. 207, verifico que o advogado que interpôs as razões da Apelação Criminal de fls. 135-145 juntou o instrumento de procuração na fl. 210, regularizando a representação do Apelante Breno Almeida Silva, razão pela qual, com fulcro no princípio da unirrecorribilidade, não conheço as razões apresentadas pela Defensoria Pública e determino o seu desentranhamento dos autos. Após, que os autos sejam remetidos ao revisor para cumprimento do despacho de fls. 204-205. Belém, 02 de junho de 2022. Des. RONALDO MARQUES VALLE Relator

ATA/RESENHA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO VIRTUAL DA 1ª TDP - SISTEMA PJE

10ª Sessão Ordinária de 2022 de Plenário Virtual da 1ª Turma de Direito Penal, sob a Presidência da Exma. Desembargadora Maria Edwiges de Miranda Lobato. Com participação da Exma. Desembargadora Vânia Lúcia Carvalho da Silveira, Exma. Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias e do Exmo. Juiz Convocado Altemar da Silva Paes para atuar no feito de nº 96. Representante do Ministério Público habilitado no sistema, o Exmo. Procurador de Justiça Dr. Francisco Barbosa de Oliveira. Sessão realizada de forma virtual por meio da ferramenta Plenário Virtual, disponibilizada no site oficial do TJPA, **iniciada às 14h do dia 25 de abril de 2022 e término às 14h do dia 02 de maio de 2022**. Cuja as ocorrências em processos pautados (informações extraídas via sistema PJe) se encontram consignadas a seguir:

001 - PROCESSO: 0001585-28.2016.8.14.0401 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO PENAL

EMBARGANTE: DANILSON JOSIAS FERREIRA DA CONCEICAO

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

EMBARGADO: JUSTIÇA PUBLICA E ACÓRDÃO ID 6074313

PROCURADOR: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: EMBARGOS REJEITADOS

002 - PROCESSO: 0801780-09.2022.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL

AGRAVANTE: JOANILSON CAETANO DOS SANTOS

ADVOGADO: APIO PAES CAMPOS NETO - (OAB/PA 28732-A)

ADVOGADO: GABRIELA NASCIMENTO CAMPOS - (OAB/PA 28790-A)

AGRAVADO: JUIZO DA VEP DA COMARCA DE SANTAREM

PROCURADOR: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

003 - PROCESSO: 0814807-93.2021.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL

AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVADO: JUIZO DA VEP DA COMARCA DE SANTAREM

TERCEIRO INTERESSADO: R. F. F.

ADVOGADA: SHEILA COSTA SANTOS - (OAB/PA 26484-A)

PROCURADOR: LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: DOU PROVIMENTO AO RECURSO

004 - PROCESSO: 0814391-28.2021.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL

AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVADO: JUIZO DA VEP DA COMARCA DE SANTAREM

TERCEIRO INTERESSADO: ROSINALDO CONCEICAO DOS SANTOS

ADVOGADA: TAYANA KATRINE PEREIRA DA SILVA - (OAB/PA 19803-A)

PROCURADOR: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: DOU PROVIMENTO AO RECURSO

005 - PROCESSO: 0813920-12.2021.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL

AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVADO: JUIZO DA VEP DA COMARCA DE SANTAREM

TERCEIRO INTERESSADO: A. E. R. DA S.

ADVOGADO: ADAILSON DA COSTA BRANCHES - (OAB/PA 27538-A)

PROCURADOR: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: DOU PROVIMENTO AO RECURSO

006 - PROCESSO: 0813740-93.2021.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL

AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVADO: RICHARDESON DE OLIVEIRA DA SILVA

ADVOGADO: JOSELMA DE SOUSA MACIEL - (OAB/PA 8459-A)

PROCURADOR: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: DOU PROVIMENTO AO RECURSO

007 - PROCESSO: 0810375-31.2021.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL

AGRAVANTE: CARLOS EDUARDO SALDANHA

ADVOGADA: TACYLA INGRID SILVA DE MORAES - (OAB/PA 25356-A)

AGRAVADO: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: JULGO PREJUDICADO

008 - PROCESSO: 0812732-81.2021.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL

AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVADO: JUIZO DA VEP DA COMARCA DE SANTAREM

TERCEIRO INTERESSADO: EDMAR SILVA DE SOUSA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA

RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: DOU PROVIMENTO AO RECURSO

009 - PROCESSO: 0801466-63.2022.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL

AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVADO: JUIZO DA VEP DA COMARCA DE SANTAREM

TERCEIRO INTERESSADO: FAGNER DOS SANTOS FIGUEREDO DE ANDRADE
ADVOGADO: HEVELYNS DEBORA MAGALHAES DE LIRA - (OAB/PA 29179-A)
ADVOGADO: JADSON SOARES DA SILVA - (OAB/PA 30303)
PROCURADOR: GERALDO DE MENDONCA ROCHA
RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: DOU PROVIMENTO AO RECURSO

010 - PROCESSO: 0801197-24.2022.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL
AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
AGRAVADO: JUIZO DA VEP DA COMARCA DE SANTAREM
INTERESSADO: ROSINALDO BRASAO MACHADO
ADVOGADA: JOSELMA DE SOUSA MACIEL - (OAB/PA 8459-A)
PROCURADOR: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: DOU PROVIMENTO AO RECURSO

011 - PROCESSO: 0801779-24.2022.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL
AGRAVANTE: M. N. DOS S.
ADVOGADO: APIO PAES CAMPOS NETO - (OAB/PA 28732-A)
ADVOGADA: GABRIELA NASCIMENTO CAMPOS - (OAB/PA 28790-A)
AGRAVADO: JUIZO DA VEP DA COMARCA DE SANTAREM
PROCURADOR: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES
RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

012 - PROCESSO: 0003984-64.2019.8.14.0000 - CORREIÇÃO PARCIAL CRIMINAL
CORRIGENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
CORRIGIDO: JUIZO DE DIREITO DA VARA UNICA DA COMARCA DE SANTANA DO ARAGUAIA/PA
PROCURADOR: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: PREJUDICADO

013 - PROCESSO: 0811550-60.2021.8.14.0000 - CORREIÇÃO PARCIAL CRIMINAL
CORRIGENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
CORRIGIDO: JUÍZO DA VARA DO TRIBUNAL DO JURI DE ANANINDEUA/PA
PROCURADOR: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: PREJUDICADO

014 - PROCESSO: 0000641-02.2020.8.14.0105 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
RECORRENTE: RONALDO DA SILVA ANDRADE
ADVOGADO: WEVERSON RODRIGUES DA CRUZ - (OAB/PA 25304-A)
RECORRENTE: MARCOS PAULO DE SOUZA BORGES
ADVOGADO: RAIMUNDO PEREIRA CAVALCANTE - (OAB/PA 3776-A)
RECORRIDO: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR: CLAUDIO BEZERRA DE MELO
RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

015 - PROCESSO: 0003908-51.2018.8.14.0040 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
RECORRENTE: R. N. S. E S.
ADVOGADO: MARIO WILLIAM BRUNO DO NASCIMENTO COUTO - (OAB/PA 17153-A)
RECORRIDO: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR: GERALDO DE MENDONCA ROCHA
RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

016 - PROCESSO: 0013855-31.2018.8.14.0008 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: FRANCISCO VASCONCELOS CARVALHO
ADVOGADO: JULLYANNA AGNE MOTA - (OAB/PA 43418-A)
RECORRIDO: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
DECISÃO: RETIRADO DE PAUTA DE PLENÁRIO VIRTUAL POR SOLICITAÇÃO DA RELATORA

017 - PROCESSO: 0009873-23.2020.8.14.0401 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
RECORRIDO: ERLON SANCHES PINTO
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADOR: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER
RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: DOU PROVIMENTO AO RECURSO

018 - PROCESSO: 0809456-03.2021.8.14.0401 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
RECORRENTE: NATHALIA RAFAELA LAGOIA MARQUES
ADVOGADO: RODRIGO OTAVIO PEREIRA VULCAO - (OAB/PA 26833-A)
RECORRIDO: LUIZ EDUARDO DE ALCANTARA
ADVOGADO: FRANCISCO LINDOLFO COELHO DOS SANTOS - (OAB/PA 8419-A)
PROCURADOR: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES
RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

019 - PROCESSO: 0000794-53.2013.8.14.0049 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
RECORRENTE: LAZARO MONTEIRO DE AVIZ
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADOR: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA
RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

020 - PROCESSO: 0814723-92.2021.8.14.0000 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
RECORRENTE: JOSE MARIA DA CRUZ PANTOJA
ADVOGADO DATIVO: WENDEL JOSE DE SOUZA MADEIRO (OAB/PA 24031-A)
RECORRIDO: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO
RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

021 - PROCESSO: 0006836-59.2006.8.14.0051 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
RECORRENTE: ROSINALDO FERREIRA
ADVOGADA: JOSELMA DE SOUSA MACIEL - (OAB/PA 8459-A)
RECORRIDO: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR: CLAUDIO BEZERRA DE MELO
RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: NÃO CONHECIMENTO

022 - PROCESSO: 0001618-82.2006.8.14.0008 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
RECORRENTE: EVERALDO FERREIRA BARROS
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
RECORRENTE: ROSENIL LAMEIRA GUIMARAES
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
RECORRIDO: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

023 - PROCESSO: 0022839-86.2018.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: DEYVID SANTOS DO AMARAL

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR: LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

SEM REVISÃO

DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO**024 - PROCESSO: 0800218-75.2021.8.14.0104 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: JANILSON LIMA DA CONCEIÇÃO

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

SEM REVISÃO

DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: NÃO CONHECIMENTO**025 - PROCESSO: 0001547-93.2014.8.14.0010 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: ALAN GOUVEIA DE ANDRADE

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

SEM REVISÃO

DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO**026 - PROCESSO 0800450-97.2021.8.14.0133 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: MATHEUS PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: KATIUSSYA CAROLINE PEREIRA SILVA - (OAB/PA 16829-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO**027 - PROCESSO: 0806642-18.2021.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: ROBSON DE LIMA MACHADO

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: DOU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO**028 - PROCESSO: 0807336-04.2020.8.14.0051 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: WELLINGTON SOARES DOS SANTOS

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR: GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: PARCIALMENTE PROCEDENTE**029 - PROCESSO 0800654-47.2021.8.14.0035 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: JOSÉ ALEF LIMA BEZERRA

ADVOGADO: FERNANDO AMARAL SARRAZIN JUNIOR - (OAB/PA 15082-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: DOU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

030 - PROCESSO: 0015804-12.2017.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: CARLOS HENRIQUE PEREIRA SOUZA
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR: SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA
RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: DOU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

031 - PROCESSO: 0002541-45.2020.8.14.0032 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: CAIO GOMES LEITE
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: DOU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

032 - PROCESSO: 0006043-49.2020.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: RAFAEL OLIVEIRA FREITAS
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR: LUIZ CESAR TAVARES BIBAS
RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

033 - PROCESSO: 0803906-62.2020.8.14.0045 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ROSILENE MACEDO BARROS
ADVOGADO: EDUARDO BARBOSA CARVALHO - (OAB/PA 28911)
ADVOGADO: DEBORAH VIEIRA FREIRE - (OAB MG127647-A)
APELANTE: LUIZ FERNANDO SILVA LUZ
ADVOGADO: OLIRIOMAR AUGUSTO PANTOJA MONTEIRO - (OAB/PA 19379-A)
ADVOGADO: DEBORAH VIEIRA FREIRE - (OAB MG127647-A)
ADVOGADO: EDUARDO BARBOSA CARVALHO - (OAB/PA 28911)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

034 - PROCESSO: 0010637-93.2019.8.14.0061 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: DEVALDO SALOMAO MENDES
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR: HAMILTON NOGUEIRA SALAME
RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

035 - PROCESSO 0006710-03.2019.8.14.0035 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: DANIEL SILVA SANTOS

ADVOGADO: WALDECI COSTA DA SILVA - (OAB/PA 12841-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO**036 - PROCESSO: 0007569-02.2017.8.14.0128 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: GERLANDE BRAZ CONCEICAO DINIZ

ADVOGADO DATIVO: ANTONIO CARLIFRANCE FERNANDES PORTELA

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO**037 - PROCESSO: 0056519-88.2015.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: LEANDRO FERREIRA RIBEIRO

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: A JUSTICA PUBLICA

PROCURADOR: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: DOU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO**038 - PROCESSO: 0005329-89.2020.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: CARLA MARIA MATOS DE SOUZA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES

RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: DOU PROVIMENTO AO RECURSO**039 - PROCESSO: 0020101-96.2016.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: LEONARDO ALENCAR ESPIRITO SANTO

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: DOU PROVIMENTO AO RECURSO**040 - PROCESSO: 0003064-56.2016.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: ALMIR LAFAYETTE DA SILVA JUNIOR

ADVOGADO: RODRIGO TAVARES GODINHO - (OAB/PA 13983-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO**041 - PROCESSO: 0047635-49.2015.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: MAURICIO MONTEIRO DOS REIS

ADVOGADO: AFONSO HENRIQUE REBELO FURTADO - (OAB/PA 19197-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: DOU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

042 - PROCESSO 0013095-77.2012.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: LUCIANE ALVES DIAS

ADVOGADO: WYCTHOR THYAGO CALADO VIEIRA - (OAB/PA 26927-A)

ADVOGADO: LUAN PEDRO LIMA DA CONCEICAO - (OAB/PA 18964-A)

ADVOGADO: DIONE ROSIANE SENA LIMA DA CONCEICAO - (OAB/PA 8585-A)

ADVOGADO: SIDENEU OLIVEIRA DA CONCEICAO FILHO - (OAB/PA 8141-A)

APELADO: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: NINA MARIA RAMOS DA SILVA

ADVOGADO: GABRIEL RAMOS DA SILVA YOUSSEF AROUS - (OAB/PA 25574-A)

RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: DOU PROVIMENTO AO RECURSO

043 - PROCESSO 0006973-33.2013.8.14.0039 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ADENILSON DA SILVA COSTA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR: LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: DOU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

044 - PROCESSO: 0005847-59.2019.8.14.0031 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ANDREY DOS SANTOS CUNHA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES

RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

045 - PROCESSO: 0009281-34.2019.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: VIVIANE SILVA DOS SANTOS

ADVOGADO: ALEXANDRE SIQUEIRA DO NASCIMENTO - (OAB/PA 7998-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

046 - PROCESSO: 0008933-60.2012.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MARCIO DO AMARAL FIGUEIREDO JUNIOR

ADVOGADO: FRANCISCO LINDOLFO COELHO DOS SANTOS - (OAB/PA 8419-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR: HAMILTON NOGUEIRA SALAME

RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

047 - PROCESSO: 0005898-80.2013.8.14.0031 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MARCIO ANDREY MENDES GOMES

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: DOU PROVIMENTO AO RECURSO**048 - PROCESSO 0027925-14.2013.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: JONILSON CASTRO

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE: ANTONIO HENRIQUE ALVES DA LUZ

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR: LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO**049 - PROCESSO: 0009592-35.2013.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: ITALO PATRICK DE SOUZA PANTOJA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES

RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO**050 - PROCESSO: 0002102-13.2013.8.14.0086 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: JOSIAS BRANCHES DE ARAUJO

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: DOU PROVIMENTO AO RECURSO**051 - PROCESSO: 0003975-72.2011.8.14.0133 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: RODRIGO DA COSTA COELHO

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR: HAMILTON NOGUEIRA SALAME

RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: DOU PROVIMENTO AO RECURSO**052 - PROCESSO: 0058573-06.2015.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: VANDERSON DA SILVA DE MORAES

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: DOU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

053 - PROCESSO: 0001462-09.2018.8.14.0062 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIMINAL

EMBARGANTE: F. A. O. F.

ADVOGADO: JOAO BOSCO PINHEIRO LOBATO JUNIOR - (OAB/PA 14169-A)

EMBARGADO: JUSTIÇA PUBLICA E ACÓRDÃO ID 8262004

PROCURADOR: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO**DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: EMBARGOS REJEITADOS****054 - PROCESSO: 0005073-69.2017.8.14.0008 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIMINAL**

EMBARGANTE: G. C. G.

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

EMBARGANTE: N. DE S. B.

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

EMBARGADO: JUSTIÇA PÚBLICA E ACÓRDÃO ID 6997127

PROCURADOR: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO**DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: EMBARGOS REJEITADOS****055 - PROCESSO: 0014270-22.2016.8.14.0028 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIMINAL**

EMBARGANTE: VIVIANE BUSS MEIRELES

ADVOGADO: CLAUDIO MARINO FERREIRA DIAS - (OAB/PA 24293-A)

EMBARGADO: JUSTIÇA PUBLICA E ACÓRDÃO 218077

PROCURADOR: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO**DECISÃO: RETIRADO DE PAUTA DE PLENÁRIO VIRTUAL POR SOLICITAÇÃO DA RELATORA****056 - PROCESSO: 0814954-22.2021.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL**

AGRAVANTE: JEFFERSON DA SILVA OLIVEIRA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVADO: EXECUÇÃO PENAL

PROCURADOR: HAMILTON NOGUEIRA SALAME

RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO**DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: PARCIALMENTE PROCEDENTE****057 - PROCESSO: 0813403-07.2021.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL**

AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVADO: JUIZO DA VEP DA COMARCA DE SANTAREM

TERCEIRO INTERESSADO: ALAN DO NASCIMENTO SANTOS

ADVOGADO: FABIO MARIALVA DUTRA - (OAB/PA 20828-A)

PROCURADOR: LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO**DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: PROCEDENTE****058 - PROCESSO: 0013661-84.2016.8.14.0401 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL**

AGRAVANTE: E. F. G OU E. C. G.

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVADO: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO**DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: IMPROCEDENTE****059 - PROCESSO: 0813518-28.2021.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL**

AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVADO: JUIZO DA VEP DA COMARCA DE SANTAREM

TERCEIRO INTERESSADO: A. DE S. M.

ADVOGADO: RAMON BARBOSA DA CRUZ - (OAB/PA 21714-A)
PROCURADOR: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO
RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO
DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: DOU PROVIMENTO AO RECURSO

060 - PROCESSO: 0008066-02.2019.8.14.0401 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL
AGRAVANTE: JORGE BORGES DE LIMA FILHO
ADVOGADO: JOAO NELSON CAMPOS SAMPAIO - (OAB/PA 8002-A)
AGRAVADO: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO
DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

061 - PROCESSO: 0800940-96.2022.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL
AGRAVANTE: MAYLSON CAMPOS FERREIRA
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
AGRAVADO: VARA DE EXECUÇÃO PENAL DE BREVES
PROCURADOR: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO
DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

062 - PROCESSO: 0814493-50.2021.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL
AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
AGRAVADO: JUIZO DA VEP DA COMARCA DE SANTAREM
TERCEIRO INTERESSADO: DAVID FURTADO DE ARAUJO
ADVOGADO: IGOR CELIO DE MELO DOLZANIS - (OAB/PA 19567-A)
PROCURADOR: CLAUDIO BEZERRA DE MELO
RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO
DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: DOU PROVIMENTO AO RECURSO

063 - PROCESSO: 0801329-81.2022.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL
AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
AGRAVADO: JUIZO DA VEP DA COMARCA DE SANTAREM
TERCEIRO INTERESSADO: JOSE ROBERTO MENDES SANTOS
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADOR: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO
DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: PROCEDENTE

064 - PROCESSO: 0803744-37.2022.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL
AGRAVANTE: ANTONIO NELSON VASCONCELOS DO NASCIMENTO
ADVOGADO: CLAUDIO ARAUJO FURTADO - (OAB/PA 2658-A)
ADVOGADO: ALLATAN WENDELL SILVA CORREA - (OAB/PA 24810-A)
AGRAVADO: JUIZO DA VEP DA COMARCA DE SANTAREM
PROCURADOR: SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA
RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO
DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: IMPROCEDENTE

065 - PROCESSO: 0814614-78.2021.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL
AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
AGRAVADO: JUIZO DA VEP DA COMARCA DE SANTAREM
TERCEIRO INTERESSADO: O. C. DA S.
ADVOGADA: SHEILA COSTA SANTOS - (OAB/PA 26484-A)
PROCURADOR: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER
RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO
DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: DOU PROVIMENTO AO RECURSO

066 - PROCESSO: 0000403-46.2016.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL

AGRAVANTE: J. L. F. DA S.
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
AGRAVADO: JUSTICA PUBLICA
PROCURADOR: GERALDO DE MENDONCA ROCHA
RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO
DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

067 - PROCESSO: 0009669-97.2020.8.14.0006 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: FAGNER SANTOS DO NASCIMENTO
ADVOGADO: AFONSO FILIPE PEREIRA DA SILVA - (OAB/PA 29783-A)
ADVOGADO: MARCO ANTONIO PINA DE ARAUJO - (OAB/PA 10781-A)
ADVOGADO: CARLOS REUTEMAN SANTOS DA SILVA - (OAB/PA 22788-A)
ADVOGADA: ANDREA KARLA FERNANDES COSTA - (OAB/PA 263-A)
ADVOGADO: RAIMUNDO HERMOGENES DA SILVA E SOUZA - (OAB/PA 2903-A)
RECORRIDO: JUSTIÇA PUBLICA
ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: MARIA DO CARMO DA SILVA ARAUJO
ADVOGADO: CAMILA DO SOCORRO RODRIGUES ALVES - (OAB/PA 14055-A)
PROCURADOR: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO
DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

068 - PROCESSO: 0803928-85.2021.8.14.0401 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: JOSUE DE JESUS RAMOS DUARTE
ADVOGADA: THAMIRES PRISCILA DE SENA HAICK - (OAB/PA 28712-A)
RECORRIDO: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR: GERALDO DE MENDONCA ROCHA
RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO
DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

069 - PROCESSO: 0006371-68.2018.8.14.0006 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: MATHEUS LEAL DA CUNHA
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
RECORRIDO: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR: GERALDO DE MENDONCA ROCHA
RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO
DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: IMPROCEDENTE

070 - PROCESSO: 0050533-35.2015.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: NEY ROBERTO GONCALVES DE ATAIDE
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR: SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA
RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO
SEM REVISÃO
DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

071 - PROCESSO: 0807620-92.2021.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: L. R. DE C.
ADVOGADO: RAPHAEL HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA - (OAB/PA 21505-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO
SEM REVISÃO
DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: DOU PROVIMENTO AO RECURSO

072 - PROCESSO: 0002822-46.2020.8.14.0017 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: A. L. M. J.
ADVOGADO: PAULO RICARDO ROTT BRAZEIRO - (OAB/PA 8225-S)
ADVOGADA: DALILA GIANNI DIAS - (OAB/PA 11333-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO
REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: PARCIALMENTE PROCEDENTE

073 - PROCESSO: 0800835-91.2020.8.14.0032 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: A. C. DA C. B.
ADVOGADO: RUAN PATRIK NUNES DO NASCIMENTO - (OAB/PA 26925-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR: SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA
RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO
REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: IMPROCEDENTE

074 - PROCESSO: 0800662-46.2021.8.14.0060 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: BEATRIZ RAFAELA ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO
ADVOGADO DATIVO: JORDANO FALSONI - (OAB/PA 13356-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR: GERALDO DE MENDONCA ROCHA
RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO
REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

075 - PROCESSO: 0005212-22.2020.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ANA BEATRIZ DA SILVA DO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO: MARLI SOUZA SANTOS - (OAB/PA 4672-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR: DULCELINDA LOBATO PANTOJA
RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO
REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: IMPROCEDENTE

076 - PROCESSO: 0800472-39.2021.8.14.0010 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ALAN BAIA LADISLAU
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELANTE: JOSENIAS NASCIMENTO RODRIGUES
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER
RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO
REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: IMPROCEDENTE

077 - PROCESSO: 0007935-09.2020.8.14.0040 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS FRANCO
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR: CLAUDIO BEZERRA DE MELO
RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO
REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

078 - PROCESSO: 0001206-42.2016.8.14.0028 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: GILSON SOUZA RODRIGUES
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO

REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: IMPROCEDENTE

079 - PROCESSO: 0014008-36.2019.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: DANGELO ANDRADE TIMOTEO DA SILVA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR: GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO

REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

080 - PROCESSO: 0001221-60.2020.8.14.0128 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: VALDIR FARIAS DE CASTRO FILHO

ADVOGADA: ANA KAROLINE DOS SANTOS MACHADO - (OAB/PA 31343)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO

REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: DOU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

081 - PROCESSO: 0809178-02.2021.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: DAVID WELLINGTON DA SILVA RAMOS

ADVOGADO: LUIZ FERNANDO DE FREITAS MOREIRA - (OAB/PA 2468-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR: LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO

REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

082 - PROCESSO: 0003466-49.2019.8.14.0073 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: WELDSO DE JESUS DOS SANTOS

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE: EDINELSON SILVA DE ALMEIDA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE: LUCAS DE OLIVEIRA SILVA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO

REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

083 - PROCESSO: 0814015-42.2021.8.14.0000 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: EZEQUIEL NASCIMENTO BRITO

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR: SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA

RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO

REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

084 - PROCESSO: 0010991-55.2020.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JHONATA COSTA DA SILVA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO

REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

085 - PROCESSO: 0008707-58.2017.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: J. R. DA S. C.

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO

REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: IMPROCEDENTE

086 - PROCESSO: 0006336-07.2017.8.14.0051 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: PEDRO EVANDRO ALMEIDA PEREIRA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE: RAPHAEL DO CARMO PEREIRA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE: LEONILSON COSTA DE SOUSA

ADVOGADO: WAGNEY FABRICIO AZEVEDO LAGES - (OAB/PA 12406-A)

APELANTE: ANA CELIA COLARES DO CARMO

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR: HAMILTON NOGUEIRA SALAME

RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO

REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

087 - PROCESSO: 0806959-33.2020.8.14.0051 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JOSE HENN AGUIAR JUNIOR

ADVOGADO: LUCIANA DE MACEDO ALMEIDA - (OAB/PA 25552-A)

ADVOGADO: FABIO MARIALVA DUTRA - (OAB/PA 20828-A)

ADVOGADO: MARCOS ROBERTO DA CUNHA NADALON - (OAB/PA 16235-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR: SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA

RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO

REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

088 - PROCESSO: 0005724-76.2018.8.14.0005 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ANDREA RUFINO MENDES

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

TERCEIRO INTERESSADO: JOSE ADRIANO GIORGI

ADVOGADA: MARIA NEUSA CARVALHO CUNHA - (OAB/GO 25548-A)

PROCURADOR: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO

REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: IMPROCEDENTE

089 - PROCESSO: 0009959-08.2017.8.14.0010 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: C. C. DA S.

ADVOGADO: FERNANDO JOSE SOARES DE MORAES - (OAB/PA 6385-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR: SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA

RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO

REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

090 - PROCESSO: 0020349-28.2017.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: EDITO RODRIGO SERRAO SOUZA

ADVOGADO: ANTONIO GERMANO MARQUES DO NASCIMENTO - (OAB/PA 24705-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR: GERALDO DE MENDONCA ROCHA

RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO

REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: RETIRADO DE PAUTA DE PLENÁRIO VIRTUAL POR SOLICITAÇÃO DA RELATORA

091 - PROCESSO: 0008193-31.2020.8.14.0133 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MARIO YAGO SILVA DE JESUS

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO

REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

092 - PROCESSO: 0006890-66.2011.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: J. M. DA S.

ADVOGADO: LUIZ RENATO JARDIM LOPES - (OAB/PA 5325)

ADVOGADO: ELOI BARBOSA DA SILVEIRA - (OAB RR1266-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR: SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA

RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO

REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

093 - PROCESSO: 0002901-71.2014.8.14.0005 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: LEONARDO NOGUEIRA

ADVOGADO: FERNANDO GONCALVES FERNANDES - (OAB/PA 19656)

ADVOGADA: MARIA NEUSA CARVALHO CUNHA - (OAB GO25548-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR: LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO

REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

094 - PROCESSO: 0008166-72.2020.8.14.0028 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ANTONIO LUIS MESQUITA DA SILVA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES

RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO

REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

095 - PROCESSO: 0022653-44.2010.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: WELLINGTON SOUZA MOURA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO

REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: RETIRADO DE PAUTA DE PLENÁRIO VIRTUAL POR AUSÊNCIA DE VOTO DA RELATORA

096 - PROCESSO: 0003699-71.2015.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: RAIMUNDO CLAUDINEIS HENRIQUE SILVA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO

REVISORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

OBS: IMPEDIMENTO DA DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO****097 - PROCESSO: 0002918-75.2014.8.14.0048 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: WELLINGTON DE SOUSA E SILVA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE: CARLOS ALBERTO DA SILVA DIAS

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO

REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: DOU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO**098 - PROCESSO: 0030323-89.2017.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: JHONATAN DE SOUZA PEREIRA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO

REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO**099 - PROCESSO: 0006455-45.2015.8.14.0048 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: ANTONIO ELTON SARMENTO DE ALMEIDA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO

REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO**100 - PROCESSO: 0003503-14.2018.8.14.0008 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: LEANDRO DA SILVA MATOS

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR: SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA

RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO

REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: PROCEDENTE**101 - PROCESSO: 0004307-69.2015.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: BRUNO DACIEL CUNHA DA SILVA

ADVOGADO: MATHEUS CALANDRINI SILVA GRAIM - (OAB/PA 26671)

ADVOGADO: AMERICO LINS DA SILVA LEAL - (OAB/PA 1590)

PROCURADOR: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO

REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: RETIRADO DE PAUTA DE PLENÁRIO VIRTUAL POR AUSÊNCIA DE VOTO DA RELATORA
102 - PROCESSO: 0012200-61.2018.8.14.0028 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: NATALIA ROCHA OLIVEIRA
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR: LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO

REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

103 - PROCESSO: 0004607-54.2018.8.14.0133 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: CARLOS EDUARDO GUIMARAES OLIVEIRA
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADOR: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO

REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: DOU PROVIMENTO AO RECURSO

104 - PROCESSO: 0001944-30.2016.8.14.0028 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JOSE WILSON DO NASCIMENTO
ADVOGADO: ROBSON KLEBER SILVA SOUSA - (OAB/PA 12613-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES

RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO

REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

105 - PROCESSO: 0003821-16.2017.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: FELIPE COSTA ANDRADE JUNIOR
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO

REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

106 - PROCESSO: 0003009-34.2011.8.14.0061 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: HELGA MAIA MIRANDA
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELANTE: MARIA NUNES VALENTE
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO

REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

107 - PROCESSO: 0018517-23.2018.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: N. DA S. P.
ADVOGADO: KLECYTON NOBRE DIAS - (OAB/PA 15167-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO

REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

108 - PROCESSO: 0000782-25.2020.8.14.0136 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: ISLEY SILVA FERREIRA - (OAB/PA 28818-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO
REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: PARCIALMENTE PROCEDENTE

109 - PROCESSO: 0049319-82.2015.8.14.0021 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: DILVANE PIEDADE PIMENTEL
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA
RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO
REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

110 - PROCESSO: 0000888-58.2008.8.14.0022 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MARIO JUNIOR SILVA DOS SANTOS
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO
REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

111 - PROCESSO: 0800334-46.2021.8.14.0051 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: RAILSON OLIVEIRA SOUZA
ADVOGADO: VILNEY RODRIGUES CORDEIRO - (OAB/PA 20036-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO
REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

112 - PROCESSO: 0016747-10.2009.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: L. P. DE O. L.
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR: CLAUDIO BEZERRA DE MELO
RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO
REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: PARCIALMENTE PROCEDENTE

113 - PROCESSO: 0007515-16.2014.8.14.0201 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MARCELO MORAES PRESTES
ADVOGADO: ALIPIO RODRIGUES SERRA - (OAB/PA 8927-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO
REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

114 - PROCESSO: 0004323-75.2015.8.14.0125 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: VALDIVINO MORAES DE JESUS
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO

REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

115 - PROCESSO: 0005021-42.2019.8.14.0028 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JOSE LUAN DE SOUSA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR: HAMILTON NOGUEIRA SALAME

RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO

REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

116 - PROCESSO: 0011161-16.2014.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: INALDSON DE JESUS MOUZINHO

ADVOGADO: PAULO ANDRE CORDOVIL PANTOJA - (OAB/PA 9087-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO

REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

117 - PROCESSO: 0019999-06.2018.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: FABRICIO CLAIVE ALFAIA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO

REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

118 - PROCESSO: 0028600-69.2016.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JOAO DE FATIMA LOPES DE SOUZA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE: JOAO CARLOS PENA DANTAS

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR: HAMILTON NOGUEIRA SALAME

RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO

REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: DOU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

119 - PROCESSO: 0007452-25.2016.8.14.0070 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ROSINALDO MESQUITA CARDOSO

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR: SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA

RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO

REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

120 - PROCESSO: 0020500-28.2016.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: FABIO JORGE SILVA SANTA BRIGIDA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO

REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

121 - PROCESSO: 0013531-49.2016.8.14.0028 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: H. V. M.

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO

REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

122 - PROCESSO: 0001193-92.2012.8.14.0057 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JEAN ALVES FERREIRA

ADVOGADO DATIVO: TERCYTO FEITOSA PINHEIRO ç (OAB/PA 22277-A)

APELANTE: ANTONIO FLAVIO VIEIRA PENHA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA: JUSTICA PUBLICA

PROCURADOR: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO

REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: PREJUDICADO

123 - PROCESSO: 0805418-45.2021.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JULIANA CRISTINA PINHEIRO DOS SANTOS

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO

REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

124 - PROCESSO: 0002210-40.2013.8.14.0022 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: OCELIO DOS SANTOS MORAES

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO

REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

125 - PROCESSO: 0003997-28.2014.8.14.0133 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: D. DOS S. C.

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR: LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO

REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: DOU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

126 - PROCESSO: 0016530-69.2006.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARÁ

APELADO: CLEVERSON DA SILVA VELASCO

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO

REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: RETIRADO DE PAUTA DE PLENÁRIO VIRTUAL POR SOLICITAÇÃO DA PRESIDENTE DA SESSÃO

127 - PROCESSO: 0017727-28.2017.8.14.0028 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: KLISMAN SILVA DOS SANTOS

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE: MATEUS LIMA NUNES

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO

REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

128 - PROCESSO: 0006590-88.2018.8.14.0133 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: DANILO MAIA DOS SANTOS

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR: SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA

RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO

REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

129 - PROCESSO: 0012025-27.2018.8.14.0009 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MOISES MIRANDA DA ROSA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR: SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA

RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO

REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

130 - PROCESSO: 0000030-55.2017.8.14.0040 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: TONE RAFAEL GALVAO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: ANTONIO ARAUJO DE OLIVEIRA - (OAB/PA 20285-A)

APELANTE: FERNANDO DA SILVA DE SOUZA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO

REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

131 - PROCESSO: 0019315-35.2016.8.14.0051 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ABRAAO SARMENTO SIQUEIRA

ADVOGADO: WAGNEY FABRICIO AZEVEDO LAGES - (OAB/PA 12406-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR: HAMILTON NOGUEIRA SALAME

RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO

REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

132 - PROCESSO: 0001314-14.2012.8.14.0060 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: M. D.

ADVOGADA: MARGARETH CARVALHO MONTEIRO BARBOSA - (OAB/PA 17899-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO

REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

133 - PROCESSO: 0000829-15.2013.8.14.0501 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: PATRICK DOS SANTOS SOUZA

ADVOGADO: ALEXANDRE SANTOS BRANDAO - (OAB/PA 19257-A)

APELANTE: EDVAN DA SILVA COSTA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO

REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: PARCIALMENTE PROCEDENTE

134 - PROCESSO: 0002691-54.2010.8.14.0039 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: A. C. L. DE S.

ADVOGADO: CLEBIA DE SOUSA COSTA - (OAB/PA 13915-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO

REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: RETIRADO DE PAUTA DE PLENÁRIO VIRTUAL POR SOLICITAÇÃO DA RELATORA

135 - PROCESSO: 0073596-13.2015.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JONAS LIMA FEIO

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO

REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: DOU PROVIMENTO AO RECURSO

136 - PROCESSO: 0017362-71.2017.8.14.0028 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: CEZAR SOUZA MORBACH JUNIOR

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE: ROSICLEIA ANDRADE DE SOUZA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO

REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

137 - PROCESSO: 0006807-68.2017.8.14.0133 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ANDRESLEY DE SOUZA LIMA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO

REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

138 - PROCESSO: 0005567-77.2019.8.14.0067 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JARIELSON OLIVEIRA MAUES

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO

REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

139 - PROCESSO: 0009583-42.2019.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ANDELL HENRIQUE DA SILVA MESCOUTO

ADVOGADO: HYLDER MENEZES DE ANDRADE - (OAB/PA 25999)

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE: LUCAS COSTA DA SILVA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO

REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: DOU PROVIMENTO AO RECURSO

140 - PROCESSO: 0000141-19.2009.8.14.0105 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ANTONIO ANDERSON SILVA GUIMARAES

ADVOGADO DATIVO: WENDEL JOSE DE SOUZA MADEIRO - (OAB/PA 24031-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO

REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

141 - PROCESSO : 0009263-55.2020.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: DOUGLAS SOUZA DUARTE

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE: JEFERSON CARLOS SILVA COSTA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES

RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO

REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

142 - PROCESSO: 0000924-66.2019.8.14.0038 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: SIDINEI DE SOUSA MIRANDA

ADVOGADO DATIVA: DIANA SALES PIVETTA - (OAB/PA 26326)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO

REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

143 - PROCESSO: 0000020-05.1998.8.14.0031 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JOAO DE DEUS PAULINO DA SILVA

ADVOGADO: EDUARDO HENRIQUE ANGELIM MENDES SEGUNDO - (OAB/PA 15208-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO

REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

144 - PROCESSO: 0002384-51.2020.8.14.0136 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ALESSANDRO DA SILVA SANTOS

ADVOGADO: MANACES MOREIRA DOS SANTOS - (OAB/TO 6496-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO

REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

145 - PROCESSO: 0001743-17.2018.8.14.0077 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARÁ

APELADO: CLAUDEIR SANTOS DE SOUZA

ADVOGADA: RICHELLE SAMANTA PINHEIRO FREITAS - (OAB/PA 24659-A)

PROCURADOR: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO

REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

146 - PROCESSO: 0007998-78.2016.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JONAS VASCONCELOS DA RESSUREICAO

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE: SAMUEL OLIVEIRA PAIXAO

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE: GUSTAVO MATHEUS SILVA SANTOS

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO

REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: RETIRADO DE PAUTA DE PLENÁRIO VIRTUAL POR SOLICITAÇÃO DO PRESIDENTE DA SESSÃO

147 - PROCESSO: 0001270-17.2013.8.14.0009 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: SILVIO SOUSA DA SILVA

ADVOGADO: ARLINDO DE JESUS SILVA COSTA - (OAB/PA 13998-A)

ADVOGADA: KAREN CRISTINY MENDES DO NASCIMENTO - (OAB/PA 20874-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES

RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO

REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

148 - PROCESSO: 0007155-21.2013.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARÁ

APELADO: SILVIO ANDRE LIMA SOUZA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO

REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: DOU PROVIMENTO AO RECURSO

149 - PROCESSO: 0813790-22.2021.8.14.0000 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: EVERALDO TRINDADE MARQUES

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO

REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

150 - PROCESSO: 0010930-36.2017.8.14.0028 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: LAERCIO PEREIRA DA CONCEICAO

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO

REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

151 - PROCESSO: 0069577-15.2008.8.14.0133 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: LEONARDO PINHEIRO DA SILVA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO

REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

152 - PROCESSO: 0001207-48.2015.8.14.0097 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MAILSON DOS SANTOS SILVA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO

REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

153 - PROCESSO: 0024950-82.2014.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: RAFAEL VITOR MEIRELES CARDOSO

ADVOGADA: KAROANE BEATRIZ LOPES CARDOSO - (OAB/PA 15461-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO

REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

154 - PROCESSO: 0006968-26.2012.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JOSE FERNANDES DOS SANTOS TRINDADE

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO

REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

155 - PROCESSO: 0058631-09.2015.8.14.0401: APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: LAURO GONCALVES DA COSTA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE: MILENA PATRICIA MARTINS TAVARES DA COSTA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO

REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

156 - PROCESSO: 0017449-14.2013.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ELANE GAIA RODRIGUES

ADVOGADO: ELIEZER SILVA DE SOUSA - (OAB/PA 21835-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR: SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA

RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO

REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: PARCIALMENTE PROCEDENTE

157 - PROCESSO: 0035176-95.2015.8.14.0051 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MOISES SOARES CERDEIRA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR: HAMILTON NOGUEIRA SALAME

RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO

REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: PREJUDICADO

158 - PROCESSO: 0024984-81.2019.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: CLEYSON WUYLLIAN BARROS DA SILVA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO

REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: PROCEDENTE

159 - PROCESSO: 0017020-68.2013.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ALESSANDRO MACEDO MIRANDA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR: LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO

REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

160 - PROCESSO: 0000485-37.2010.8.14.0049 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ALDAIR DE MORAES SILVA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE: ROBERTO LEAL JORDAO TEIXEIRA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE: EDIVALDO BARBOSA DA TRINDADE

ADVOGADO: KENNEDY DA NOBREGA MARTINS - (OAB/PA 23161-A)

ADVOGADO: PEDRO HAMILTON DE OLIVEIRA NERY - (OAB/PA 4553-A)

ADVOGADO: HILARIO CARVALHO MONTEIRO JUNIOR - (OAB/PA 4684-A)

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR: SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA

RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO

REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

161 - PROCESSO: 0001488-74.2017.8.14.0051 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MARLON DAMASCENO LOPES

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO

REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

162 - PROCESSO: 0001095-06.2016.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: G. DE M. S.

ADVOGADO: MARCUS VALERIO SAAVEDRA GUIMARAES DE SOUZA - (OAB/PA 8238-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: C. N. DE C.
ADVOGADO: DANIEL AUGUSTO BEZERRA DE CASTILHO - (OAB/PA 13378-A)
PROCURADOR: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO
REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

163 - PROCESSO: 0802294-59.2022.8.14.0000 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: WANDERSON SILVA PALHANO
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER
RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO
REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: DOU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

164 - PROCESSO: 0001994-79.2013.8.14.0022 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: TEREZINHA LOBATO FARIAS
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR: GERALDO DE MENDONCA ROCHA
RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO
REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

165 - PROCESSO: 0024581-49.2018.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: CARLOS VINICIUS LEAL CUNHA
ADVOGADO: MANUEL FIGUEIREDO NETO - (OAB/PA 2139-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO
REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: DOU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

166 - PROCESSO: 0099161-74.2015.8.14.0039 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA: ELDO COSTA DE JESUS
ADVOGADA: ALINE DA SILVA FRANCISCO - (OAB/PA 30937)
PROCURADOR: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO
REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: PROCEDENTE

167 - PROCESSO: 0800665-73.2021.8.14.0133 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIMINAL

EMBARGANTE: DANIEL HEBER LOBO MONTEIRO
ADVOGADO: ARTHUR DIAS DE ARRUDA - (OAB/PA 12743-A)
ADVOGADA: THAMIRES PRISCILA DE SENA HAICK - (OAB/PA 28712-A)
EMBARGADO: JUSTIÇA PÚBLICA E ACÓRDÃO ID 7487944
PROCURADOR: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER
RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: DOU PROVIMENTO AO RECURSO

168 - PROCESSO: 0811308-04.2021.8.14.0000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE

EXECUÇÃO PENAL

EMBARGANTE: SILVIO ELOY PEREIRA LIMA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

EMBARGADO: JUSTIÇA PÚBLICA E ACÓRDÃO ID 8057116

PROCURADOR: LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**DECISÃO:** À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: EMBARGOS REJEITADOS**169 - PROCESSO: 0005126-80.2020.8.14.0061 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIMINAL**

EMBARGANTE: LINDONJONSON SILVA ROCHA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

EMBARGADO: JUSTIÇA PÚBLICA E ACÓRDÃO ID 7119973

PROCURADOR: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

PROCURADOR: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**DECISÃO:** À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO**170 - PROCESSO: 0813532-12.2021.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL**

AGRAVANTE: WESLEY SANTOS PINHEIRO

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVADO: EXECUÇÃO PENAL

PROCURADOR: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**DECISÃO:** À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: PREJUDICADO**171 - PROCESSO: 0801347-05.2022.8.14.0000 -AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL**

AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARÁ

AGRAVADO: JUIZO DA VEP DA COMARCA DE SANTAREM

PROCURADOR: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES

INTERESSADO: KENNEDY PICANCO GONCALVES

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**DECISÃO:** À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: DOU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO**172 - PROCESSO: 0006063-40.2020.8.14.0401 -APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: LUCIANA CRISTINA SANTANA MATIAS

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

SEM REVISÃO

DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: DOU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO**173 - PROCESSO: 0800213-26.2021.8.14.0501 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: M. A. DO S. S.

ADVOGADA: SUSANA AZEVEDO SILVA - (OAB/PA 14636-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR: GERALDO DE MENDONCA ROCHA

RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

REVISORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO**174 - PROCESSO: 0800748-28.2021.8.14.0024 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: IVAN PEREIRA PIRES

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER
RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

175 - PROCESSO: 0800429-79.2020.8.14.0029 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: WILLIAN MORAES DA SILVA
ADVOGADA: MILENE SERRAT BRITO DOS SANTOS MARINHO - (OAB/PA 24629)
ADVOGADA: SAMARA SOBRINHA DOS SANTOS ALVES - (OAB/PA 21140-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO
RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

176 - PROCESSO: 0804467-72.2021.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JOSIEL AUGUSTO SODRE TEIXEIRA
ADVOGADA: LAURA EMANUELA GUIMARAES DE PINHO - (OAB/PA 20710-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR: SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA
RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

177 - PROCESSO: 0800003-16.2021.8.14.0067 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: GABRIEL JUNIOR VIANA CHAVES
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR: HAMILTON NOGUEIRA SALAME
RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: DOU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

178 - PROCESSO: 0013985-66.2016.8.14.0048 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ANDREZA NIELI FARIAS SANTANA
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES
RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: PARCIALMENTE PROCEDENTE

179 - PROCESSO: 0021128-12.2019.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MOISES CABRAL RODRIGUES
ADVOGADO: ALIPIO RODRIGUES SERRA - (OAB/PA 8927-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
REVISORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

180 - PROCESSO: 0005083-62.2018.8.14.0046 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARÁ
APELADA: GERLANY OLIVEIRA DE BRITO
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADOR: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

REVISORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

181 - PROCESSO: 0027500-79.2016.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JOYCE THAMIRES DOS ANJOS SEABRA

ADVOGADO: DIRLENE PINTO SEABRA - (OAB/PA 30071-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

REVISORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

182 - PROCESSO: 0006427-11.2014.8.14.0049 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JAKSI DA SILVA ROSA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

REVISORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: PARCIALMENTE PROCEDENTE

183 - PROCESSO: 0002210-57.2019.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: RUAN CRISTIAN DA SILVA FORMIGOSA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

REVISORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

184 - PROCESSO: 0007721-97.2016.8.14.0059 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: EMANUEL HUMBERTO DA COSTA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR: GERALDO DE MENDONCA ROCHA

RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

REVISORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

185 - PROCESSO: 0007693-39.2017.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: FELIPE AUGUSTO DA SILVA DAMASCENO

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

REVISORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: PARCIALMENTE PROCEDENTE

186 - PROCESSO: 0005565-12.2018.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JOAO CLAUDIO COUTINHO ITUASSU

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE: EDIVALDO BAIA DA SILVA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

REVISORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

187 - PROCESSO: 0007552-93.2012.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: RODRIGO DOS SANTOS PINHEIRO

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

REVISORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: DOU PROVIMENTO AO RECURSO

188 - PROCESSO: 0001241-28.2014.8.14.0042 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MATEUS DA SILVA FURTADO

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE: JOSE ROBERTO AIRES TAVARES

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR: HAMILTON NOGUEIRA SALAME

RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

REVISORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: DOU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

189 - PROCESSO: 0006467-66.2012.8.14.0015 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ANA CAROLINE LEITE DA SILVA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

REVISORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

190 - PROCESSO: 0016839-07.2017.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: FABRÍCIO ALCANTARA FAVACHO

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR: SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA

RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

REVISORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

191 - PROCESSO: 0011135-52.2013.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ROBERTO JUNIO TEIXEIRA BOTELHO

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

REVISORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: DOU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

192 - PROCESSO: 0012993-94.2017.8.14.0008 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: FERNANDO VALENTIM DE MOURA

ADVOGADO: NATALYA FERREIRA MAGNO - (OAB/PA 23809-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

REVISORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: DOU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

193 - PROCESSO: 0000401-73.2020.8.14.0085 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: GUILHERME MENDES FERREIRA

ADVOGADO: GISELIA DOMINGAS RAMALHO GOMES DOS REIS - (OAB/PA 13576-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

REVISORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

194 - PROCESSO: 0000848-69.2013.8.14.0097 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: EZEQUIEL DA SILVA MESQUITA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR: SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA

RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

REVISORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: PARCIALMENTE PROCEDENTE

195 - PROCESSO: 0021302-26.2016.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: J. L. DE S. M.

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

REVISORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

196 - PROCESSO: 0004914-11.2012.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ALBERTO BARROS

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

REVISORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: DOU PROVIMENTO AO RECURSO

197 - PROCESSO: 0010587-29.2019.8.14.0009 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ANTONIO RICARDO MATOS DE OLIVEIRA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

REVISORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: DOU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

198 - PROCESSO: 0000541-94.2019.8.14.0036 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ENZO SERRAO MORAES

ADVOGADO: LEANDRO ARTHUR OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB/PA 15311-A)

APELANTE: LUCAS DE ALENCAR MIRANDA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES

RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

REVISORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: PARCIALMENTE PROCEDENTE

199 - PROCESSO: 0002962-55.2018.8.14.0048 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARÁ

APELADO: RAIMUNDO NONATO LISBOA PEREIRA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

REVISORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: PROCEDENTE

200 - PROCESSO: 0003593-36.2020.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: CRISTIANO SANTOS FONSECA

ADVOGADA: GEIZE MARIANA COELHO LINS - (OAB/PA 23826-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

REVISORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: NEGÓCIO DE PROVEDIMENTO AO RECURSO

201 - PROCESSO: 0002683-34.2020.8.14.0037 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: RUBENILDO SIQUEIRA DO ROSARIO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

REVISORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: PARCIALMENTE PROCEDENTE

202 - PROCESSO: 0000887-95.2011.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: F. S. DE C.

ADVOGADO: THIAGO RAMOS DO NASCIMENTO - (OAB/PA 15502-A)

ADVOGADO: CEZAR AUGUSTO REZENDE RODRIGUES - (OAB/PA 18060-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

REVISORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: NEGÓCIO DE PROVEDIMENTO AO RECURSO

203 - PROCESSO: 0004701-71.2018.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ERICK TOCANTINS DA CRUZ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES

RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

REVISORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: NEGÓCIO DE PROVEDIMENTO AO RECURSO

204 - PROCESSO: 0812753-18.2021.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: E. F. B.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

REVISORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A EGRÉGIA CORTE JULGOU: NEGÓCIO DE PROVEDIMENTO AO RECURSO

205 - PROCESSO: 0018267-87.2018.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ANDRE DA SILVA MIRANDA
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

REVISORA: DESEMBARGADORA MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO

DECISÃO: RETIRADO DE PAUTA DE PLENÁRIO VIRTUAL POR SOLICITAÇÃO DO VOGAL

Do que para constar, eu, Ney Gonçalves Ramos, Secretário da 1ª Turma de Direito Penal, consigno a presente Ata/Resenha com dados extraídos do sistema PJe em Julgamento sob ferramenta Plenário Virtual, para os devidos fins. Desembargadora Maria Edwiges de Miranda Lobato, Presidente. Belém/PA, 04 de maio de 2022.

COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS

UPJ DAS TURMAS RECURSAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DA CAPITAL - SECRETARIA GERAL

Fica designada a realização da 23ª Sessão em Plenário Virtual da 1ª Turma Recursal Permanente dos Juizados Especiais para o dia 29 de junho de 2022 (quarta-feira), com abertura às 14:00 horas e com encerramento da mencionada sessão às 13:59 horas do dia 06 de julho de 2022 (quarta-feira), com acesso através do endereço eletrônico <https://apps.tjpa.jus.br/plenariovirtual/login/inicio.action>, na qual serão julgados os seguintes feitos:

Processos Pautados

Ordem: 001

Processo: 0002190-06.2019.8.14.0130

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Responsabilidade Civil

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01

POLO ATIVO

RECORRENTE: SEVERINO CAVALCANTE DA SILVA

ADVOGADO: WAIRES TALMON COSTA JUNIOR - (OAB MA12234-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

Ordem: 002

Processo: 0004152-87.2019.8.14.0090

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S/A

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MARIA CRISTINA FERNANDES DA SILVA

ADVOGADO: RITA DE CASSIA SANTOS DE AGUIAR - (OAB PA20786-A)

ADVOGADO: DUFRAY ANTONIO LINHARES DOS SANTOS - (OAB PA20609-A)

Ordem: 003

Processo: 0863020-71.2019.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Acidente de Trânsito

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOSE REINALDO DA ROCHA E SILVA

ADVOGADO: YARA SILVA DE JESUS CAMPOS - (OAB PA17389-A)

ADVOGADO: ADRIANA MIRANDA DA COSTA - (OAB PA016482-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO: ROBERTA MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA11307-A)

PROCURADORIA: SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

Ordem: 004

Processo: 0003986-55.2019.8.14.0090

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S/A

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ALTINO DE NASCIMENTO SOUZA

ADVOGADO: RITA DE CASSIA SANTOS DE AGUIAR - (OAB PA20786-A)

ADVOGADO: DUFRAY ANTONIO LINHARES DOS SANTOS - (OAB PA20609-A)

Ordem: 005

Processo: 0000724-53.2013.8.14.0302

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Acidente de Trânsito

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01

POLO ATIVO

RECORRENTE: RAIMUNDA CHAVES MORAES

ADVOGADO: ALESSANDRO SERRA DOS SANTOS COSTA - (OAB PA13370-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: RIO TURIA SERVICOS LOGISTICOS LTDA

ADVOGADO: JOSENILTON FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR - (OAB PE24563)

RECORRIDO: PORTO SEGURO SEGURADORA

ADVOGADO: THIAGO COLLARES PALMEIRA - (OAB PA11730)

Ordem: 006

Processo: 0002167-46.2016.8.14.0007

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01

POLO ATIVO

RECORRENTE: TIM CELULAR S.A.

ADVOGADO: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA - (OAB PE20335-A)

PROCURADORIA: TIM S.A

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BENEDITO DA SILVA GOMES

ADVOGADO: LUCIANO LOPES MAUES - (OAB PA19580-A)

ADVOGADO: DANIEL FELIPE GAIA DANIN - (OAB PA27032-A)

Ordem: 007

Processo: 0801901-31.2019.8.14.0133

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01

POLO ATIVO

RECORRENTE: TIAGO EVANGELISTA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: ARTHUR DIAS DE ARRUDA - (OAB PA12743-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: RASCOVSCHI COMERCIO ATACADISTA DE PERFUMARIA LTDA.

ADVOGADO: GUSTAVO GONCALVES GOMES - (OAB PA20666-A)

Ordem: 008

Processo: 0811352-32.2017.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Direito de Imagem

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01

POLO ATIVO

RECORRENTE: ANA CAROLINI FRANCO CARNEIRO

ADVOGADO: PAULO MARCOS DE MORAES - (OAB PA25161-A)

ADVOGADO: CAMILLO DE ANDRADE DUARTE - (OAB PA25914-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: TIM CELULAR S.A.

ADVOGADO: CASSIO CHAVES CUNHA - (OAB PA12268-A)

PROCURADORIA: TIM S.A

Ordem: 009

Processo: 0004754-81.2016.8.14.0026

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01

POLO ATIVO

RECORRENTE: TELEFONICA BRASIL

ADVOGADO: JACKELAYDY DE OLIVEIRA FREIRE - (OAB PA8508-A)

PROCURADORIA: TELEFÔNICA BRASIL S/A

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MARIA NORANEI PEREIRA

ADVOGADO: RHAYLEUMIA DE ALMEIDA DIAS - (OAB PA25976-A)

Ordem: 010

Processo: 0823253-60.2018.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01

POLO ATIVO

RECORRENTE: MONIQUE SOARES LEITE

ADVOGADO: RENAN SANTOS PRIMAVERA - (OAB PA24105-A)

ADVOGADO: AMANDA MAIA RAMALHO - (OAB PA23331-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: CLARO S.A.

ADVOGADO: RAFAEL GONCALVES ROCHA - (OAB PA41486-A)

REPRESENTANTE: PROCURADORIA DA CLARO/EMBRATEL

Ordem: 011

Processo: 0003867-08.2017.8.14.0012

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Financiamento de Produto

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO BMG SA

ADVOGADO: RODRIGO SCOPEL - (OAB RS40004-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MARIA HONDINA DE SOUZA RIBEIRO

ADVOGADO: JOCELINDO FRANCES MEDEIROS - (OAB PA3630-A)

Ordem: 012

Processo: 0800064-11.2019.8.14.0045

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01

POLO ATIVO

RECORRENTE: DEBORA DOS SANTOS FERNANDES

ADVOGADO: KLLLECIA KALHIANE MOTA COSTA - (OAB PA19301-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: UNIVERSO ONLINE S/A

ADVOGADO: EDUARDO CHALFIN - (OAB PA23522-A)

PROCURADORIA: PAGSEGURO INTERNET S.A.

RECORRIDO: PAGSEGURO INTERNET S.A.

ADVOGADO: EDUARDO CHALFIN - (OAB PA23522-A)

PROCURADORIA: PAGSEGURO INTERNET S.A.

Ordem: 013

Processo: 0819468-56.2019.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01

POLO ATIVO

RECORRENTE: TIM CELULAR S.A.

ADVOGADO: CASSIO CHAVES CUNHA - (OAB PA12268-A)

PROCURADORIA: TIM S.A

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ARNALDO SOUSA COSTA

ADVOGADO: JOSE LEITE CAVALCANTE - (OAB PA7126-A)

ADVOGADO: ANA MAYRA MENDES LEITE CAVALCANTE - (OAB PA15281-A)

Ordem: 014

Processo: 0800441-31.2018.8.14.0040

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA RAIMUNDA DUTRA PAIXAO

ADVOGADO: ROMULO OLIVEIRA DA SILVA - (OAB PA10801-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

Ordem: 015

Processo: 0800162-11.2019.8.14.0040

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01

POLO ATIVO

RECORRENTE: FERNANDO TRINDADE DE SOUSA

ADVOGADO: WESLEY RODRIGUES COSTA BARRETO - (OAB PA20602-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ATIVOS S.A. SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS

ADVOGADO: DAVID SOMBRA PEIXOTO - (OAB PA24346-A)

Ordem: 016

Processo: 0801634-81.2018.8.14.0040

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARISTEFANY BASILIO PEREIRA

ADVOGADO: WESLEY RODRIGUES COSTA BARRETO - (OAB PA20602-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: VIVO S.A.

ADVOGADO: WILKER BAUHER VIEIRA LOPES - (OAB GO29320-A)

Ordem: 017

Processo: 0800912-13.2019.8.14.0040

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01

POLO ATIVO

RECORRENTE: DOMINGOS IDELMAR PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: WESLEY RODRIGUES COSTA BARRETO - (OAB PA20602-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: TELEFONICA BRASIL

ADVOGADO: ADRIANA LEAL FERREIRA - (OAB PA17069-A)

ADVOGADO: WILKER BAUHER VIEIRA LOPES - (OAB GO29320-A)

PROCURADORIA: TELEFÔNICA BRASIL S/A

Ordem: 018

Processo: 0801837-77.2017.8.14.0040

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01

POLO ATIVO

RECORRENTE: DIVINA SAMPAIO MUNIZ

ADVOGADO: TARLEYANNE SANTOS DE FREITAS - (OAB PA25471-A)

ADVOGADO: WESLEY RODRIGUES COSTA BARRETO - (OAB PA20602-A)

ADVOGADO: CLAUDISON RODRIGUES - (OAB MT9901/O-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: VIVO S.A.

ADVOGADO: WILKER BAUHER VIEIRA LOPES - (OAB GO29320-A)

Ordem: 019

Processo: 0800472-92.2020.8.14.0133

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01

POLO ATIVO

RECORRENTE: CARLOS DIAS SANTOS

ADVOGADO: GABRIEL TERCENIO MARTINS SANTANA - (OAB PA28882-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S/A

Ordem: 020

Processo: 0806491-39.2019.8.14.0040

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01

POLO ATIVO

RECORRENTE: ADAIR FERNANDES ALVES

ADVOGADO: VANDERLEI ALMEIDA OLIVEIRA - (OAB PA11426-A)

ADVOGADO: ROSE CASSIA MORAIS GONCALVES - (OAB BA59531-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

Ordem: 021

Processo: 0800153-04.2020.8.14.9000

Classe Judicial: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Assunto Principal: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03

POLO ATIVO

PARTE AUTORA: MARIA LUCIA SANTOS E SILVA

ADVOGADO: JANAYNA JEYSE SERRA DE OLIVEIRA MIRANDA - (OAB PA1912-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: MM. JUÍZO DA 2ª. VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM

OUTROS INTERESSADOS

INTERESSADO: BRADESCO SAUDE S/A

ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB PA178033-S)

PROCURADORIA: BRADESCO SAÚDE S/A

TERCEIRO INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 022

Processo: 0805881-10.2019.8.14.0028

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: GERUZA SANTOS DE CAMPOS

ADVOGADO: ANDREA BASSALO VILHENA GOMES - (OAB PA7761-A)

ADVOGADO: SIMONE A. ALMEIDA OTONI - (OAB PA6809-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem: 023

Processo: 0806978-70.2017.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: RAIMUNDO ABRAAO TEIXEIRA

ADVOGADO: ELADIO BRUNO LOBATO TEIXEIRA - (OAB PA14123-A)

ADVOGADO: VERA LUCIA LIMA LARANJEIRA - (OAB PA17196-B)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: SKY SERVICOS DE BANDA LARGA LTDA.

ADVOGADO: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - (OAB PA24532-A)

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB PA20601-A)

Ordem: 024

Processo: 0801439-35.2019.8.14.0049

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA SANTIAGO DE ANDRADE

ADVOGADO: FRANCISCO RODRIGO ARAUJO SAMPAIO - (OAB PA22286-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ATIVOS S.A. SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS

ADVOGADO: RAFAEL FURTADO AYRES - (OAB DF17380-A)

Ordem: 025

Processo: 0813259-20.2018.8.14.0006

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: BENEDITO VENTURA DE SOUZA

ADVOGADO: TIAGO JOSE DE MORAES GOMES - (OAB PA18026-A)

RECORRENTE: CLAUDIA OLIVEIRA DE SOUSA

ADVOGADO: TIAGO JOSE DE MORAES GOMES - (OAB PA18026-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: JIMMY SOUZA DO CARMO - (OAB PA18329-A)

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem: 026

Processo: 0800160-83.2018.8.14.0005

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: NADIA SUELY ANCHIETA DO NASCIMENTO

ADVOGADO: ANDREZA ANCHIETA DO NASCIMENTO - (OAB PA12661-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

ADVOGADO: LIBIA SORAYA PANTOJA CARNEIRO - (OAB PA8049-A)

Ordem: 027

Processo: 0856331-45.2018.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: IVO DE BARROS FEITOSA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

RECORRIDO: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

ADVOGADO: ADRIANO PALERMO COELHO - (OAB PA12077-A)

Ordem: 028

Processo: 0849248-75.2018.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOAO FONSECA FRANCO

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

RECORRIDO: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

ADVOGADO: ADRIANO PALERMO COELHO - (OAB PA12077-A)

Ordem: 029

Processo: 0801199-75.2019.8.14.0201

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Recurso

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOSE BENEDITO MATOS SILVA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem: 030

Processo: 0800178-62.2019.8.14.0040

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Responsabilidade do Fornecedor

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: NEUSA ALVES DA CRUZ

ADVOGADO: KAROLINY KAREN DA CRUZ RODRIGUES - (OAB PA29087-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: EUGENIO COUTINHO DE OLIVEIRA JUNIOR - (OAB PA19470-A)

ADVOGADO: ANDRE LUIZ MONTEIRO DE OLIVEIRA - (OAB PA17515-A)

ADVOGADO: ANTONIO LOBATO PAES NETO - (OAB PA17277-A)

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem: 031

Processo: 0841682-12.2017.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Anulação

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: CLEOMAR CARNEIRO DE MOURA

ADVOGADO: LUIZE ALESSANDRA SILVA VALENTE - (OAB PA21884-A)

ADVOGADO: MANOEL BARBOSA SILVA - (OAB PA22887-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

Ordem: 032

Processo: 0807753-63.2018.8.14.0006

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA INOCENCIA OLIVEIRA DA CRUZ

ADVOGADO: NEYLER MARTINS DE MENDONCA - (OAB PA14600-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

ADVOGADO: JIMMY SOUZA DO CARMO - (OAB PA18329-A)

ADVOGADO: FLAVIO LUIZ LUCAS MOREIRA - (OAB PA11085-A)

Ordem: 033

Processo: 0821627-69.2019.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: DEUSA FERREIRA NEVES

ADVOGADO: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: TIM PARTICIPACOES S.A

ADVOGADO: CASSIO CHAVES CUNHA - (OAB PA12268-A)

PROCURADORIA: TIM S.A

Ordem: 034

Processo: 0102027-48.2015.8.14.0009

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: GLACIRENE DE SOUZA SANTOS

ADVOGADO: FRANCISCO VAGNER RODRIGUES MONTEIRO - (OAB 21422-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: NONAVENTURA

ADVOGADO: MARIA AMELIA LOBATO VASQUES VASCONCELOS - (OAB PA12903-A)

RECORRIDO: BANCO DO BRASIL

ADVOGADO: RAFAEL SGANZERLA DURAND - (OAB PA211648-A)

Ordem: 035

Processo: 0800089-28.2014.8.14.0941

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Recurso

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: SERGIO RENATO FREITAS DE OLIVEIRA JUNIOR

ADVOGADO: SERGIO RENATO FREITAS DE OLIVEIRA JUNIOR - (OAB PA15837-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

Ordem: 036

Processo: 0011519-14.2017.8.14.0065

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: ANTONIO LOBATO PAES NETO - (OAB PA17277-A)

ADVOGADO: EUGENIO COUTINHO DE OLIVEIRA JUNIOR - (OAB PA19470-A)

ADVOGADO: ANDRE LUIZ MONTEIRO DE OLIVEIRA - (OAB PA17515-A)

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

RECORRIDO: CRISTIANI ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO: LAYLLA SILVA MAIA - (OAB PA18649-A)

Ordem: 037

Processo: 0800068-18.2020.8.14.9000

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: NICOLLE SUELY RODRIGUES XAVIER - (OAB PA24969-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

RECORRIDO: DIEGO REZENDE DOS SANTOS

ADVOGADO: LORRANY ALVES FERREIRA - (OAB PA23989-A)

Ordem: 038

Processo: 0814551-28.2018.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: ALEX JOSE ALVES COSTA

ADVOGADO: CLAUDIO MANOEL GOMES DA SILVA - (OAB PA13722-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: CLARO S.A.

ADVOGADO: RAFAEL GONCALVES ROCHA - (OAB PA41486-A)

RECORRIDO: NATURA COSMETICOS S/A

ADVOGADO: FABIO RIVELLI - (OAB PA297608-A)

PROCURADORIA: NATURA &CO PAY SERVICOS FINANCEIROS E TECNOLOGIA EM PAGAMENTOS ELETRONICOS LTDA

RECORRIDO: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS NPL II

ADVOGADO: THIAGO MAHFUZ VEZZI - (OAB PA228213-A)

REPRESENTANTE: PROCURADORIA DA CLARO/EMBRATEL

Ordem: 039

Processo: 0800377-05.2016.8.14.0941

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: NAIANA FARIAS DOS SANTOS

ADVOGADO: RAFAEL RODRIGUES CAETANO - (OAB PA21301-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: TELEFONICA BRASIL

ADVOGADO: WILKER BAUHER VIEIRA LOPES - (OAB GO29320-A)

PROCURADORIA: TELEFÔNICA BRASIL S/A

Ordem: 040

Processo: 0852411-63.2018.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: MICAEL DE MESQUITA PAIVA

ADVOGADO: VITOR CAVALCANTI DE MELO - (OAB PA17375-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S/A

Ordem: 041

Processo: 0806653-07.2018.8.14.0028

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: ARTENIZIA MORAIS OLIVEIRA

ADVOGADO: ANDRE GUSTAVO VIANA COUTO - (OAB GO41479-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: TELEFONICA BRASIL

ADVOGADO: WILKER BAUHER VIEIRA LOPES - (OAB GO29320-A)

PROCURADORIA: TELEFÔNICA BRASIL S/A

Ordem: 042

Processo: 0818596-12.2017.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: ANTONIO OTAVIO SILVA ALVES FILHO

ADVOGADO: ANTONIO PAULO MORAES DAS CHAGAS - (OAB PA6004-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: TIM CELULAR S.A.

ADVOGADO: CASSIO CHAVES CUNHA - (OAB PA12268-A)

PROCURADORIA: TIM S.A

Ordem: 043

Processo: 0800452-44.2016.8.14.0941

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: CLAUDEMIR DO NASCIMENTO ARAUJO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

RECORRIDO: TIM CELULAR S.A.

ADVOGADO: CASSIO CHAVES CUNHA - (OAB PA12268-A)

ADVOGADO: CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO - (OAB RJ15410-A)

PROCURADORIA: TIM S.A

Ordem: 044

Processo: 0800243-13.2016.8.14.0024

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOSEFA NASCIMENTO DOS SANTOS

ADVOGADO: JOYCY ELIAS PARREIRA - (OAB PA990-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: OI- TELEMAR NORTE LESTE S/A

ADVOGADO: VERA LUCIA LIMA LARANJEIRA - (OAB PA17196-B)

ADVOGADO: ELADIO MIRANDA LIMA - (OAB RJ86235-A)

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: OI S/A

Ordem: 045

Processo: 0802587-12.2018.8.14.0051

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: OSWALDO BENTES DE VASCONCELOS

ADVOGADO: SHINDYE VASCONCELOS CUNHA - (OAB PA23305-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

ADVOGADO: LIBIA SORAYA PANTOJA CARNEIRO - (OAB PA8049-A)

Ordem: 046

Processo: 0860845-41.2018.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARLUCIA MARINHO TRINDADE

ADVOGADO: RANIER WILLIAM OVERAL - (OAB PA13942-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: CLARO S.A.

ADVOGADO: RAFAEL GONCALVES ROCHA - (OAB PA41486-A)

REPRESENTANTE: PROCURADORIA DA CLARO/EMBRATEL

Ordem: 047

Processo: 0800924-12.2018.8.14.0024

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: DISVANIA CALDAS RIBEIRO

ADVOGADO: EVALDO TAVARES DOS SANTOS - (OAB PA12806-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

ADVOGADO: LIBIA SORAYA PANTOJA CARNEIRO - (OAB PA8049-A)

Ordem: 048

Processo: 0804119-84.2019.8.14.0051

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: RAIMUNDO FLAVIO BERINO AIRES

ADVOGADO: FLAVIO ALMEIDA GONCALVES - (OAB MT13355-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB PA178033-S)

Ordem: 049

Processo: 0803429-61.2018.8.14.0028

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: EMERSON MONTEIRO DA SILVA

ADVOGADO: IOLE SANTIS PEREIRA - (OAB PA25137-A)

ADVOGADO: KELLI RANGEL VILELA - (OAB PA5110-A)

ADVOGADO: OCILDA MARIA PEREIRA NUNES - (OAB PA5264-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: TELEFONICA BRASIL

ADVOGADO: WILKER BAUHER VIEIRA LOPES - (OAB GO29320-A)

PROCURADORIA: TELEFÔNICA BRASIL S/A

Ordem: 050

Processo: 0839294-68.2019.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE: GERUSA ASSUNCAO RIZ BRAGA

ADVOGADO: BLUMA BARBALHO MOREIRA - (OAB PA20242-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: THAPYMAR ADMINISTRACAO E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA

ADVOGADO: FABRICIO DE ALMEIDA - (OAB RJ157381-A)

RECORRIDO: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA

ADVOGADO: ISAAC COSTA LAZARO FILHO - (OAB CE18663-A)

Ordem: 051

Processo: 0838865-72.2017.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: SANDRO WALMY CARVALHO SANTANA

ADVOGADO: CAIO RODRIGO TEIXEIRA DOS SANTOS - (OAB PA21957-A)

ADVOGADO: ANTONIO CARLOS DE SOUZA MONTEIRO - (OAB PA017429-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO MUNICIPIO DE BELEM - IPAMB

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

Ordem: 052

Processo: 0800123-98.2019.8.14.0012

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Desconto em folha de pagamento

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO BMG SA

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BENEDITO ADILSON NUNES LIMA

ADVOGADO: MARTHA PANTOJA ASSUNCAO - (OAB PA17854-A)

Ordem: 053

Processo: 0800882-91.2019.8.14.0067

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: LUCIVALDO SOARES

ADVOGADO: EDSON DO CARMO ESTUMANO - (OAB PA23630-A)

ADVOGADO: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

ADVOGADO: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

PROCURADORIA: ITAÚ UNIBANCO S.A.

REPRESENTANTE: ITAU UNIBANCO S.A.

Ordem: 054

Processo: 0865910-80.2019.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: MAURICIO MARTINS UMBELINO

ADVOGADO: SERNIO VASCONCELOS CONCEICAO JUNIOR - (OAB PA27714-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

Ordem: 055

Processo: 0801386-08.2019.8.14.0032

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: SANTANA FERREIRA

ADVOGADO: MARIO BEZERRA FEITOSA - (OAB PA10036-A)

ADVOGADO: PATRYCK DELDUCK FEITOSA - (OAB PA15572-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

PROCURADORIA: ITAÚ UNIBANCO S.A.

REPRESENTANTE: ITAU UNIBANCO S.A.

Ordem: 056

Processo: 0800328-64.2018.8.14.0012

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

PROCURADORIA: ITAÚ UNIBANCO S.A.

REPRESENTANTE: ITAU UNIBANCO S.A.

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO: GUSTAVO GONCALVES DA SILVA - (OAB PA5829-A)

ADVOGADO: ANA ROSA GONCALVES MENDES - (OAB PA17580-A)

Ordem: 057

Processo: 0800184-33.2017.8.14.0010

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOSE MARIA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: JOSE MARIA DE OLIVEIRA FILHO - (OAB PA24284-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

PROCURADORIA: ITAÚ UNIBANCO S.A.

REPRESENTANTE: ITAU UNIBANCO S.A.

Ordem: 058

Processo: 0800039-47.2019.8.14.0061

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: OLINDRINA ROCHA DA SILVA

ADVOGADO: ALYSSON VINICIUS MELLO SLONGO - (OAB PA14033-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

Ordem: 059

Processo: 0803762-07.2019.8.14.0051

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: EDILENA BENTES FURTADO

ADVOGADO: FLAVIO ALMEIDA GONCALVES - (OAB MT13355-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO SA

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S/A

Ordem: 060

Processo: 0826666-81.2018.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: JAIME DOS SANTOS CARVALHO

ADVOGADO: MURILLO GUERREIRO SOUZA - (OAB PA20720)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: CLARO S.A.

ADVOGADO: RAFAEL GONCALVES ROCHA - (OAB PA41486-A)

REPRESENTANTE: PROCURADORIA DA CLARO/EMBRATEL

Ordem: 061

Processo: 0802705-50.2020.8.14.0040

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: RAIMUNDO NONATO GOMES

ADVOGADO: LUAN SILVA DE REZENDE - (OAB PA22057-A)

ADVOGADO: ADRIANO GARCIA CASALE - (OAB PA24949-A)

ADVOGADO: BRUNO HENRIQUE CASALE - (OAB PA20673-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BMG SA

ADVOGADO: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

ADVOGADO: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA - (OAB MG109730-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

Ordem: 062

Processo: 0000784-42.2010.8.14.0072

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Acidente de Trânsito

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: CARLOS SULZ

ADVOGADO: INGRYD OLIVEIRA COUTO - (OAB PA14834-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: SILVANO JOSE GERHARDT

ADVOGADO: EDSON MARCELO LINO - (OAB PA7042-A)

Ordem: 063

Processo: 0000735-43.2013.8.14.0024

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Perdas e Danos

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: ANTONIO SILVA BORGES

ADVOGADO: NEILSON FAUSTO BUZATO - (OAB MT643-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S/A

ADVOGADO: JOAO APARECIDO DE SOUZA - (OAB PA7994-A)

ADVOGADO: JOAO FABIO MADORRA FRANCO - (OAB PA8881-A)

ADVOGADO: LIBIA SORAYA PANTOJA CARNEIRO - (OAB PA8049-A)

Ordem: 064

Processo: 0000441-76.2017.8.14.0112

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: LIBIA SORAYA PANTOJA CARNEIRO - (OAB PA8049-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

RECORRIDO: JOSE FELIPE VINHOTE DA SILVA

ADVOGADO: BECKENBAUER SEMBLANO DE QUEIROZ - (OAB PA19415-A)

Ordem: 065

Processo: 0002293-05.2012.8.14.0115

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Transporte Terrestre

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: QUARESMA TRANSPORTE E TURISMO LTDA

ADVOGADO: MARIA CRISTINA PORTINHO BUENO - (OAB PA8809-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: VIACAO ELDORADO LTDA

ADVOGADO: LEONARDO MINOTTO LUIZE - (OAB PA12712-A)

RECORRIDO: ANDERSON DA SILVA

Ordem: 066

Processo: 0001251-75.2018.8.14.0125

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: NICOLLE SUELY RODRIGUES XAVIER - (OAB PA24969-A)

ADVOGADO: BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770-A)

ADVOGADO: ROBERTA MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA11307-A)

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

RECORRIDO: JAVAN DOS SANTOS GONCALVES

ADVOGADO: NORDENSKIOLD JOSE DA SILVA - (OAB PA19129-A)

Ordem: 067

Processo: 0830256-03.2017.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: GAFISA SPE -71 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

ADVOGADO: BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770-A)

ADVOGADO: DANIEL BATTIPAGLIA SGAI - (OAB SP214918-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MAX AUGUSTO COELHO FERRAZ

ADVOGADO: THELMA DE CASSIA CASTRO DOS REIS - (OAB PA14677-A)

ADVOGADO: FABIANA ARAUJO MACIEL - (OAB PA14056-A)

RECORRIDO: EDNA LUCIA MOUTINHO FERRAZ

ADVOGADO: THELMA DE CASSIA CASTRO DOS REIS - (OAB PA14677-A)

ADVOGADO: FABIANA ARAUJO MACIEL - (OAB PA14056-A)

Ordem: 068

Processo: 0005420-24.2014.8.14.0941

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Compensação

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02

POLO ATIVO

REPRESENTANTE: SERGIO ROBERTO ROMEIRO DE AGUIAR

ADVOGADO: KARITA KAROLINE GOMES NUNES - (OAB PA19605-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: TELEMAR NORTE LESTE S.A

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: OI S/A

Ordem: 069

Processo: 0825329-91.2017.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: MOTOROLA DO BRASIL LTDA

ADVOGADO: ALEXANDRE FONSECA DE MELLO - (OAB SP222219-A)

ADVOGADO: PATRICIA FELIPPE RUSSI MORENO - (OAB SP247324-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: LUCAS MACOLA CHAVES BASTOS

ADVOGADO: TIAGO VASCONCELOS ALVES - (OAB PA18790-A)

ADVOGADO: FELIPE MARINHO ALVES - (OAB PA5587-A)

Ordem: 070

Processo: 0007133-52.2016.8.14.0007

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Perdas e Danos

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: PATRICIA ALVES DA SILVA - (OAB PA697-A)

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

ADVOGADO: LENORA THOMAZ SANTIAGO SANTOS - (OAB PA25736-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

RECORRIDO: JULIANA DA COSTA DE VASCONCELOS

ADVOGADO: LUCIANO LOPES MAUES - (OAB PA19580-A)

Ordem: 071

Processo: 0007270-88.2017.8.14.0107

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: RENATA MENDONCA DE MORAES - (OAB PA24943-A)

ADVOGADO: BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770-A)

ADVOGADO: ROBERTA MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA11307-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

RECORRIDO: JECILENE SOARES PEREIRA

ADVOGADO: JOSIANE MARI OLIVEIRA DE PAULA - (OAB MS14895-A)

Ordem: 072

Processo: 0008046-34.2017.8.14.0125

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: RENATA MENDONCA DE MORAES - (OAB PA24943-A)

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

RECORRIDO: FERNANDO ROCHA DOS SANTOS

ADVOGADO: ALINE FERREIRA SILVA VELOSO - (OAB PA52-A)

Fica designada a realização da 11ª Sessão Ordinária por Videoconferência da 1ª Turma Recursal Permanente dos Juizados Especiais para o **dia 29 de JUNHO de 2022 (4ª feira), às 09:00 horas**, na qual serão julgados os seguintes feitos:

Processos Pautados

Ordem : 001

Processo : 0801241-12.2019.8.14.0109

Classe Judicial : RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal : DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral : Não

Relator(a) : Gabinete TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE : BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO : LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

ADVOGADO : MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

PROCURADORIA : ITAÚ UNIBANCO S.A.

REPRESENTANTE : ITAU UNIBANCO S.A.

POLO PASSIVO

RECORRIDO : ELIZA MARIA DA CONCEICAO

ADVOGADO : CEZAR AUGUSTO REZENDE RODRIGUES - (OAB PA18060-A)

ADVOGADO : FERNANDA ALVES CAMPBELL GOMES - (OAB PA21111-A)

Ordem : 002

Processo : 0800446-35.2019.8.14.0067

Classe Judicial : RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal : DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral : Não

Relator(a) : Gabinete TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE : RAIMUNDA DE MORAIS RIBEIRO

ADVOGADO : CAROLINE CRISTINE DE SOUSA BRAGA CARDOSO - (OAB PA21780-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO : BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO : MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

Ordem : 003

Processo : 0800178-37.2019.8.14.0016

Classe Judicial : RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal : Contratos Bancários

Sustentação Oral : Não

Relator(a) : Gabinete TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE : MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS

ADVOGADO : MARCOS SOARES BARROSO - (OAB PA15847-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO : BANCO PAN S.A.

ADVOGADO : ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA : BANCO PAN S.A.

Ordem : 004

Processo : 0800099-02.2019.8.14.0067

Classe Judicial : RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal : Contratos Bancários

Sustentação Oral : Não

Relator(a) : Gabinete TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE : PEDRO DA SILVA POMPEU

ADVOGADO : TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO : BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO : MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

ADVOGADO : LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

PROCURADORIA : ITAÚ UNIBANCO S.A.

REPRESENTANTE : ITAU UNIBANCO S.A.

Ordem : 005

Processo : 0801228-13.2019.8.14.0109

Classe Judicial : RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal : DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral : Não

Relator(a) : Gabinete TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE : BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO : MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

ADVOGADO : LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

PROCURADORIA : ITAÚ UNIBANCO S.A.

REPRESENTANTE : ITAU UNIBANCO S.A.

POLO PASSIVO

RECORRIDO : ANTONIO FIRMINO DOS SANTOS

ADVOGADO : CEZAR AUGUSTO REZENDE RODRIGUES - (OAB PA18060-A)

ADVOGADO : FERNANDA ALVES CAMPBELL GOMES - (OAB PA21111-A)

Ordem : 006

Processo : 0800320-82.2019.8.14.0067

Classe Judicial : RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal : Contratos Bancários

Sustentação Oral : Não

Relator(a) : Gabinete TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE : MARIA RIBEIRO

ADVOGADO : ANA LUIZA CUNHA DE PAIVA E SILVA - (OAB PA26267-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO : BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO : MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

ADVOGADO : LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

PROCURADORIA : ITAÚ UNIBANCO S.A.

Ordem : 007

Processo : 0800054-54.2019.8.14.0016

Classe Judicial : RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal : Contratos Bancários

Sustentação Oral : Não

Relator(a) : Gabinete TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE : MARIA DOS SANTOS DA FONSECA

ADVOGADO : MARCOS SOARES BARROSO - (OAB PA15847-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO : BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO : LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB PA31830-S)

PROCURADORIA : ITAÚ UNIBANCO S.A.

Ordem : 008

Processo : 0801105-44.2019.8.14.0067

Classe Judicial : RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal : Contratos Bancários

Sustentação Oral : Não

Relator(a) : Gabinete TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE : RICARDO COSTA NASCIMENTO

ADVOGADO : TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

ADVOGADO : MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO : BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO : KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB PA178033-S)

PROCURADORIA : BANCO BRADESCO S/A

REPRESENTANTE : BANCO BRADESCO SA

PROCURADORIA : BANCO BRADESCO S/A

Ordem : 009

Processo : 0000577-51.2012.8.14.9003

Classe Judicial : RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal : Perdas e Danos

Sustentação Oral : Não

Relator(a) : Gabinete TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE : JOSE TUFFI SALIM

DEFENSORIA : DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

RECORRIDO : BANCO DO ESTADO DO PARA S/A

ADVOGADO : DANIELA RIBEIRO MOREIRA DEMETRIO DOS SANTOS - (OAB PA11281-A)

PROCURADORIA : BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ

Ordem : 010

Processo : 0806863-78.2019.8.14.0301

Classe Judicial : RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal : Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral : Não

Relator(a) : Gabinete TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE : MANOEL GALVAO LEAL

POLO PASSIVO

RECORRIDO : TELEFONICA BRASIL

ADVOGADO : WILKER BAUHER VIEIRA LOPES - (OAB GO29320-A)

PROCURADORIA : TELEFÔNICA BRASIL S/A

Ordem : 011

Processo : 0800375-33.2019.8.14.0067

Classe Judicial : RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal : Prestação de Serviços

Sustentação Oral : Não

Relator(a) : Gabinete TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE : NILO CABRAL DE ALMEIDA

ADVOGADO : TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

ADVOGADO : ISAAC WILLIANS MEDEIROS - (OAB PA26850-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO : BANCO BMG SA

ADVOGADO : LUIS FELIPE PROCOPIO DE CARVALHO - (OAB MG101488-A)

ADVOGADO : ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA : BANCO BMG S.A.

Ordem : 012

Processo : 0801230-80.2019.8.14.0109

Classe Judicial : RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal : DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral : Não

Relator(a) : Gabinete TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE : BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO : LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

ADVOGADO : MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

PROCURADORIA : ITAÚ UNIBANCO S.A.

REPRESENTANTE : ITAU UNIBANCO S.A.

POLO PASSIVO

RECORRIDO : ANTONIO FIRMINO DOS SANTOS

ADVOGADO : CEZAR AUGUSTO REZENDE RODRIGUES - (OAB PA18060-A)

ADVOGADO : FERNANDA ALVES CAMPBELL GOMES - (OAB PA21111-A)

Ordem : 013

Processo : 0801229-95.2019.8.14.0109

Classe Judicial : RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal : DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral : Não

Relator(a) : Gabinete TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE : BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO : MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

ADVOGADO : LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

PROCURADORIA : ITAÚ UNIBANCO S.A.

REPRESENTANTE : ITAU UNIBANCO S.A.

POLO PASSIVO

RECORRIDO : ANTONIO FIRMINO DOS SANTOS

ADVOGADO : CEZAR AUGUSTO REZENDE RODRIGUES - (OAB PA18060-A)

ADVOGADO : FERNANDA ALVES CAMPBELL GOMES - (OAB PA21111-A)

Ordem : 014

Processo : 0800730-33.2018.8.14.0017

Classe Judicial : RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal : Responsabilidade do Fornecedor

Sustentação Oral : Não

Relator(a) : Gabinete TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE : NATALINO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO : ROBERTA PIRES FERREIRA VEIGA - (OAB PA16012-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO : BANCO PAN S.A.

ADVOGADO : ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA : BANCO PAN S.A.

Ordem : 015

Processo : 0011110-96.2010.8.14.0028

Classe Judicial : RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal : Acidente de Trânsito

Sustentação Oral : Não

Relator(a) : Gabinete TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE : ALBERTO CARLOS PEREIRA CARDOSO

ADVOGADO : CARLOS ALBERTO CAETANO - (OAB PA14558-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO : CIA BRADESCO SEGUROS S/A

ADVOGADO : BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770-A)

PROCURADORIA : BRADESCO SEGUROS S/A

Ordem : 016

Processo : 0800320-69.2019.8.14.0039

Classe Judicial : RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal : Acidente de Trânsito

Sustentação Oral : Não

Relator(a) : Gabinete TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE : JOAQUIM JOSE DE OLIVEIRA FILHO

ADVOGADO : VICTOR GABRIEL SILVEIRA DE VILHENA - (OAB PA27658-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO : ROMILDO CONTARINE

ADVOGADO : LIVIA ALUA HUBNER - (OAB PA25793-A)

ADVOGADO : ELDELY DA SILVA HUBNER - (OAB PA5201-A)

RECORRIDO : ARLETE ANHOLETI CONTARINI

ADVOGADO : LIVIA ALUA HUBNER - (OAB PA25793-A)

ADVOGADO : ELDELY DA SILVA HUBNER - (OAB PA5201-A)

RECORRIDO : DANIELA CONTARINI

ADVOGADO : LIVIA ALUA HUBNER - (OAB PA25793-A)

ADVOGADO : ELDELY DA SILVA HUBNER - (OAB PA5201-A)

RECORRIDO : ANDERSON CONTARINI

ADVOGADO : LIVIA ALUA HUBNER - (OAB PA25793-A)

ADVOGADO : ELDELY DA SILVA HUBNER - (OAB PA5201-A)

RECORRIDO : ORMINDO CONTARINI

ADVOGADO : LIVIA ALUA HUBNER - (OAB PA25793-A)

ADVOGADO : ELDELY DA SILVA HUBNER - (OAB PA5201-A)

RECORRIDO : TÂNIA CONTARINI

ADVOGADO : LIVIA ALUA HUBNER - (OAB PA25793-A)

ADVOGADO : ELDELY DA SILVA HUBNER - (OAB PA5201-A)

RECORRIDO : HUDSON CONTARINI

ADVOGADO : LIVIA ALUA HUBNER - (OAB PA25793-A)

ADVOGADO : ELDELY DA SILVA HUBNER - (OAB PA5201-A)

Processo : 0001386-73.2018.8.14.0065

Classe Judicial : RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal : Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral : Não

Relator(a) : Gabinete TR 03

POLO ATIVO

RECORRENTE : UNIDAS S.A.

ADVOGADO : EDUARDO VITAL CHAVES - (OAB SP257874-A)

ADVOGADO : RONALDO RAYES - (OAB SP114521-A)

ADVOGADO : LEONARDO FIALHO PINTO - (OAB MG108654-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO : RENATO ALBERTO LOPES CAMARGO

ADVOGADO : LAYLLA SILVA MAIA - (OAB PA18649-A)

Ordem : 018

Processo : 0000790-93.2010.8.14.0801

Classe Judicial : RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal : Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral : Não

Relator(a) : Gabinete TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE : MILTON CRAVEIRO GOMES

ADVOGADO : ALINE TAKASHIMA - (OAB PA15740-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO : BANCO BMC

ADVOGADO : NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB PA128341-A)

Ordem : 019

Processo : 0000746-98.2015.8.14.0801

Classe Judicial : RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal : Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral : Não

Relator(a) : Gabinete TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE : MARIA DE NAZARE DAMASCENO COSTA

ADVOGADO : ANDRE LUIZ EIRO DO NASCIMENTO - (OAB PA8429-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO : BANCO PAN S.A.

ADVOGADO : ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA : BANCO PAN S.A.

Ordem : 020

Processo : 0002009-50.2014.8.14.0010

Classe Judicial : RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal : Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral : Não

Relator(a) : Gabinete TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE : ILVANEIA SILVA FERREIRA

POLO PASSIVO

RECORRIDO : TIM CELULAR S.A.

ADVOGADO : CASSIO CHAVES CUNHA - (OAB PA12268-A)

PROCURADORIA : TIM S.A

Ordem : 021

Processo : 0001610-96.2019.8.14.0090

Classe Judicial : RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal : Contratos Bancários

Sustentação Oral : Não

Relator(a) : Gabinete TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE : BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO : LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO : MARIA RAIMUNDA PANTOJA LIMA

ADVOGADO : MARCELO ANGELO DE MACEDO - (OAB PA18298-A)

Ordem : 022

Processo : 0801479-22.2019.8.14.0015

Classe Judicial : RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal : Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral : Não

Relator(a) : Gabinete TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE : JOAO DIAS

POLO PASSIVO

RECORRIDO : AGIBANK FINANCEIRA S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO : WILSON SALES BELCHIOR - (OAB PA20601-A)

PROCURADORIA : BANCO AGIBANK S.A.

REPRESENTANTE : BANCO AGIBANK S.A

PROCURADORIA : BANCO AGIBANK S.A.

Ordem : 023

Processo : 0813258-57.2017.8.14.0301

Classe Judicial : RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal : Acumulação de Proventos

Sustentação Oral : Não

Relator(a) : Gabinete TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE : CACILDA PACHECO FERREIRA

DEFENSORIA : DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE : DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

RECORRIDO : INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO MUNICIPIO DE BELEM - IPAMB

PROCURADORIA : PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

REPRESENTANTE : PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

Ordem : 024

Processo : 0829134-18.2018.8.14.0301

Classe Judicial : RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal : DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral : Não

Relator(a) : Gabinete TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE : BENEDITO TRINDADE DOS SANTOS

ADVOGADO : SILVIA CRISTINA DE AZEVEDO COELHO - (OAB PA15051-A)

ADVOGADO : WERNER NABICA COELHO - (OAB PA10117-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO : IGEPREV

PROCURADORIA : INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE : INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem : 025

Processo : 0805656-15.2017.8.14.0301

Classe Judicial : RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal : Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral : Não

Relator(a) : Gabinete TR 02

POLO ATIVO

RECORRENTE : LUIZ ANTONIO CASTRO DE CARVALHO

ADVOGADO : MONICA ARAUJO MIRANDA - (OAB PA10988-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO : EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO : FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA : EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO : ADRIANO PALERMO COELHO

UPJ DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS E DO JUIZADO CRIMINAL DO MEIO AMBIENTE DA CAPITAL**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**

(Prazo 60 Dias)

A Excelentíssima Senhora **ELLEN CHRISTIANE BEMERGUY PEIXOTO**, Juíza de Direito do Juizado Especial Criminal do Meio Ambiente de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quantos necessários que lerem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento que tramita a ação penal n.º 0002862-81.2018.814.0701, onde fora denunciada a autora do fato **ALCIONE DE SOUSA DO NASCIMENTO**, brasileira, paraense, nascido em 23/12/1979, CPF: 910.233.862-91, RG: 3160929 PC/PA, título de eleitor: 037962521333, município de nascimento: Bragança-PA, filha de Maria Eugenia de Souza Nascimento e de Alfredo Sousa Nascimento. E, por estar a aludida denunciada em local incerto e não sabido, consoante certidão do Senhor Oficial de Justiça, bem como para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este edital com prazo de 60 (sessenta) dias com o fito de intimá-lo da sentença prolatada nos mencionados autos, em cujo teor [em síntese] consta:

Dispensado o relatório, nos termos do art. 81, § 3º da Lei nº 9.099/95.

Passo a decidir:

O Ministério Público formalizou denúncia (fls. 33/35) contra **ALCIONE DE SOUSA DO NASCIMENTO**, qualificada nos autos, pela prática do crime previsto no art. 54, § 1º da Lei 9.605/98.

Verifica-se que foram cumpridas as formalidades legais na tramitação deste processo, devendo ser registrado que a fl. 33 o Ministério Público destacou que ficou prejudicada a proposta de transação penal em face do não comparecimento da autora do fato à audiência preliminar, apesar de devidamente intimada.

Citação realizada à fl. 43.

À fl. 43, foi decretada a revelia da autora do fato. Em seguida, foi efetuado o recebimento da denúncia (fl. 58). O Ministério Público formalizou desistência da testemunha arrolada (fl. 61). A defesa não apresentou testemunhas.

Constam os memoriais finais do Ministério Público e da Defesa.

Quanto a eventual sustentação de **prescrição** a mesma não se configura no caso em questão, tendo em vista que o crime imputado à acusada possui pena máxima em abstrato de 01 (um) ano e, conforme disposto no art. 109, inciso V do CPB, seu prazo prescricional é de 04 (quatro) anos. Desta forma, tendo o crime imputado ocorrido em **21/04/2018**, mas tendo havido o recebimento da denúncia em **13/03/2020** (fl. 58), não há que se falar em configuração da prescrição da pretensão punitiva, não sendo o caso de redução desse prazo.

Dos elementos carreados aos autos se constata a existência de prova da autoria e da materialidade do crime imputado à denunciada, senão vejamos:

Estabelece o art. 54, § 1º da Lei 9.605/98:

Art. 54. Causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora.

[...]

§ 1º. Se o crime é culposo.

Detenção de seis meses a um ano e multa

A conduta criminosa descrita nessa norma tem como objeto jurídico a proteção do meio ambiente e da saúde humana, não sendo exigido para a sua configuração qualquer qualidade especial do agente (sujeito ativo), sendo o sujeito passivo a coletividade, não se exigindo, entretanto, a comprovação de dano efetivo, mas apenas a demonstração do dano potencial (perigo de dano). Nesse sentido:

Para a caracterização do delito previsto no art. 54 da Lei 9.605/98, a poluição gerada deve ter o condão de, ao menos, poder causar danos à saúde humana. (STJ, HC 54.536/MS, 5ª T., rel. Min. Félix Fischer, j. 6.6.2006, DJ de 01.08.2006)

O crime do art. 54 da Lei 9.605/98 não exige a demonstração de dano efetivo à saúde humana, necessário, porém, que os níveis de poluição sejam capazes de causar dano potencial ao bem jurídico. (TJMG, ApCrim 1.0056.07.148440-8/001, 2ª CCrim, rel. Des. Herculano Rodrigues, j. 17.01.2008)

Com efeito, diretrizes para a constatação do crime em análise em sua modalidade culposa são estabelecidas pela Resolução 001/90 CONAMA, de 08/03/90 e a N.B.R. 10.151 (ABNT), que considera prejudiciais à saúde, à segurança e ao sossego público, sons que atinjam no ambiente exterior do recinto em que tem origem, mais de 55 decibéis durante o dia e 50 decibéis durante a noite.

Destarte, a Resolução n. 001/90, do CONAMA e Conselho Nacional do Meio Ambiente traz o substrato necessário à perfeita interpretação da norma inscrita no referido artigo 54, § 1º da Lei Ambiental, ao dispor:

O Conselho Nacional do Meio Ambiente e CONAMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, da Lei 7.804, de 18 de julho de 1989 e

Considerando que os problemas dos níveis excessivos de ruído estão incluídos entre os sujeitos ao Controle da Poluição de Meio Ambiente;

Considerando que a deterioração da qualidade de vida, causada pela poluição, está sendo continuamente agravada nos grandes centros urbanos;

Considerando que os critérios e padrões deverão ser abrangentes e de forma a permitir fácil aplicação em todo o território nacional, resolve:

I - A emissão de ruídos, em decorrência de quaisquer atividades industriais, comerciais, sociais e recreativas, inclusive as de propaganda política, obedecerá, no interesse da saúde, do sossego público, aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos nesta Resolução.

II - São prejudiciais à saúde e ao sossego público, para os fins do item anterior aos ruídos com níveis superiores aos considerados aceitáveis pela norma NBR 10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

Vale ressaltar, que a Lei Municipal nº 7.990/00 não pode ser aplicada para definição do delito de poluição sonora previsto no artigo 54, § 1º da Lei 9.605/98, pois o Município, ao ampliar os índices de decibéis previstos na Resolução 001/90 CONAMA, de 08/03/90 e na N.B.R 10.151 (ABNT), extrapolou sua competência legislativa, já que, em matéria ambiental, a competência para legislar do município é suplementar às legislações Federal e Estadual, devendo sempre observar as normas gerais editadas pela União e pelo Estado.

Assim, o Município somente tem competência para legislar sobre matéria ambiental quando se trata de interesse local e dentro dos parâmetros legais estabelecidos pela Constituição Federal. Evidente que, a poluição sonora, tratando-se de matéria penal, é de competência legislativa exclusiva da União, cabendo ao Município apenas exercer o poder de polícia de fiscalização e regulação das atividades potencialmente poluidoras e, quando for o caso, da aplicação de multas administrativas.

Por oportuno, o seguinte julgado:

Ementa: APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO DE VIZINHANÇA. POLUIÇÃO SONORA. LEI MUNICIPAL. LIMITES. RESOLUÇÃO DO CONAMA. PROVA. REDUÇÃO DE RUÍDO. AR-CONDICIONADO. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA. MULTA DIÁRIA ASTREINTES. TÍTULO JUDICIAL. LUCROS CESSANTES INDEVIDOS. 1. **A norma municipal fixa limites máximos que, na realidade, são superiores aos limites máximos fixados na resolução pelo órgão ambiental federal competente (Resolução nº 01/90 do Conama e NBR 10.152), devendo a última se sobrepor à norma local.** 2. [...]

Unânime. (Apelação Cível Nº 70016488884, Décima Oitava Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Mario Rocha Lopes Filho, Julgado em 16/11/2006)

Ademais, o artigo 8º da Lei Municipal 7.990/00, que determina índices sonoros superiores aos determinados pela legislação federal, está sendo objeto de Ação Direta de Inconstitucionalidade face à Constituição do Estado do Pará (Processo nº 0001539-30.2010.8.14.0000), ajuizada pelo Ministério Público, e em trâmite perante o Egrégio Tribunal de Justiça do Pará.

A defesa, às fls. 69/72, sustentou a **atipicidade da conduta**, sob a alegação de que a poluição sonora não se presta à conformação típica do art. 54 § 1º da Lei 9.605/98, por não alcançar, em seu entender o bem jurídico nela tutelado, sobretudo em face do veto ao art. 59 da Lei 9.605/98, que tratava de tal crime, e, assim, somente poderia restar a desclassificação para a conduta tipificada no art. 42, III da Lei das Contravenções Penais.

Quanto a referida alegação, deve ser observado que, não obstante o veto presidencial ao artigo 59 da Lei 9.605/1998, é possível a aplicação dos artigos 54 para as situações mais graves que afetem o equilíbrio ambiental, a saúde humana em decorrência da poluição sonora, ficando a contravenção penal de perturbação do trabalho ou do sossego alheios (artigo 42 do Decreto Lei nº 3.688/1941), para os casos mais simples, privilegiando o princípio da proporcionalidade, sendo que este posicionamento está baseado na interpretação sistemática, visto que a Lei que instituiu a Política Nacional do Meio Ambiente (Lei 6.938/1981) considera poluição ou degradação da qualidade ambiental qualquer conduta que prejudique a saúde, a segurança e o bem estar da população ou que criem condições adversas às atividades sociais e econômicas.

Nesse sentido o **Superior Tribunal de Justiça**, em julgamento do Habeas Corpus nº **159.329 - MA (2010/0005251-4)** que, por unanimidade, firmou posicionamento de que a poluição sonora não foi excluída expressamente da definição da conduta típica do art. 54 da Lei 9.605/1998:

EMENTA: HABEAS CORPUS . ART. 54, 2º, INCISO IV, DA LEI N. 9.605/98. POLUIÇÃO SONORA. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA NAO-EVIDENCIADA DE PLANO. ANÁLISE SOBRE A MATERIALIDADE DO DELITO QUE NAO PODE SER FEITA NA VIA ELEITA. CONDUTA TÍPICA SUFICIENTEMENTE DEMONSTRADA PELA DENÚNCIA. ORDEM DENEGADA.

1. [...]

2. O Impetrante alega falta de justa causa para a ação penal porque a poluição sonora não foi abrangida pela Lei n.º 9.605/98, que trata dos crimes contra o meio ambiente. Entretanto, os fatos imputados ao Paciente, em tese, encontram adequação típica, tendo em vista que o réu é acusado causar poluição em níveis tais que poderiam resultar em danos à saúde humana, nos exatos termos do dispositivo legal apontado na denúncia.

3. Uma vez que a poluição sonora não é expressamente excluída do tipo legal, acolher a tese de atipicidade da conduta, nesses moldes, ultrapassa os próprios limites do habeas corpus, pois depende, inexoravelmente, de amplo procedimento probatório e reflexivo, mormente porque a denúncia, fundamentada em laudo pericial, deixa claro que a emissão de sons e ruídos acima do nível permitido trouxe risco de lesões auditivas à várias pessoas.

4. Ordem denegada.

Seguindo o mesmo posicionamento: STJ - RECURSO ORDINARIO EM HABEAS CORPUS RHC 30641 MA 2011/0111325-3 (STJ)

Ementa: RECURSO ORDINÁRIO EM HABEAS CORPUS. ART. 54 DA LEI Nº 9.605 /98. POLUIÇÃO SONORA. TRANCAMENTO DA AÇÃO PENAL. FATO ATÍPICO. INÉPCIA DA DENÚNCIA. NÃO OCORRÊNCIA. FALTA DE JUSTA CAUSA. CONTEXTO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE. 1. **A aptidão de dano ambiental com riscos à saúde humana pela emissão de ruído de alta intensidade encontra-se formalmente bem descrita, permitindo aos acusados o exercício da defesa, não se tendo daí inépcia na inicial acusatória.** 2. [...]3. Negado provimento ao recurso ordinário em habeas corpus.

No mesmo sentido o entendimento do **STF** sobre a tipicidade da conduta em questão:

STF - RECURSO ORDINÁRIO EM HABEAS CORPUS RHC 117465 DF (STF)

Data de publicação: 17/02/2014

Ementa: Ementa: RECURSO ORDINÁRIO EM HABEAS CORPUS. PENAL. PROCESSUAL PENAL. CRIME AMBIENTAL. **POLUIÇÃO SONORA**. AUSÊNCIA DE PROVA PERICIAL. ALEGAÇÃO DE NULIDADE DA SENTENÇA CONDENATÓRIA. INSUBSISTÊNCIA. NÃO PROVIMENTO DO RECURSO. I Nulidade da sentença condenatória em virtude da não realização da prova pericial visando à comprovação da prática de crime ambiental (**poluição sonora**). II Alegação insubsistente, pois, conforme assentou o acórdão impugnado, a materialidade do delito foi comprovada pela prova testemunhal. III [...] (HC 108.463/MG, Rel. Min. Teori Zavascki). IV Recurso ordinário não provido.

O **TJ/PA** também possui o mesmo entendimento, bem como o **TJ/SP**:

TJ-PA - Recurso em Sentido Erito: RSE 00006402020098140701 BELÉM

Processo RSE 00006402020098140701 BELÉM

Orgão Julgador

1ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

Publicação

12/09/2014

Julgamento

9 de Setembro de 2014

Relator

VERA ARAUJO DE SOUZA

Ementa

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO. CRIME DE POLUIÇÃO SONORA NA MODALIDADE CULPOSA (ARTIGO 54, § 1º, DA LEI Nº 9.605/1998). REJEIÇÃO DA DENÚNCIA. AUSÊNCIA DE CONDIÇÕES DA AÇÃO PENAL (ARTIGO 395, INCISO II, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL). **SUPOSTA ATIPICIDADE DOS FATOS DESCRITOS NA DENÚNCIA. FUNDAMENTAÇÃO JUDICIAL NO SENTIDO DE QUE O ARTIGO 54 DA LEI DE CRIMES AMBIENTAIS NÃO ABARCARIA A CONDUTA DE OCASIONAR POLUIÇÃO SONORA. TESE REJEITADA. ARTIGO 54 DA LEI Nº 9.605/1998 NÃO EXCLUI A POLUIÇÃO SONORA DO ROL DE CONDUTAS CAPAZES DE CAUSAR POLUIÇÃO AMBIENTAL NOCIVA À SAÚDE HUMANA OU DE PROVOCAR A MORTANDADE DE ANIMAIS OU A DESTRUIÇÃO SIGNIFICATIVA DA FLORA. JURISPRUDÊNCIA DO STJ. EXISTÊNCIA DE LAUDO DE VISTORIA DE CONSTATAÇÃO ATESTANDO QUE NO INTERIOR DO IMÓVEL DO RECORRIDO FORA DETECTADA A INTENSIDADE SONORA DE 78,3 DECIBÉIS. PRESSÃO SONORA SUPERIOR AOS LIMITES DE 55 DECIBÉIS DURANTE O DIA E 50 DECIBÉIS DURANTE A NOITE PREVISTOS NA RESOLUÇÃO Nº 1º/1990 DO CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE E NA NORMA DA ABNT (NBR 10.151). FATO APARENTEMENTE CRIMINOSO TIPIFICADO NO ARTIGO 54 DA LEI Nº 9.605/1998. INTENSIDADE SONORA QUE ATINGIU NÍVEIS CAPAZES DE OCASIONAR POLUIÇÃO AMBIENTAL NOCIVA À SAÚDE HUMANA OU DE PROVOCAR A MORTANDADE DE ANIMAIS OU A DESTRUIÇÃO SIGNIFICATIVA DA FLORA.**

[...] É SUFICIENTE QUE OS FATOS DESCRITOS NA PEÇA EXORDIAL CONSTITUAM CRIME EM TESE E QUE HAJA INDÍCIOS MÍNIMOS DE AUTORIA E MATERIALIDADE. CASSAÇÃO DA DECISÃO DE REJEIÇÃO DA DENÚNCIA. RECEBIMENTO DA EXORDIAL ACUSATÓRIA PELO TRIBUNAL. PROSSEGUIMENTO REGULAR DA MARCHA PROCESSUAL. DOUTRINA. SÚMULA Nº 709 DA JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DO STF. RECURSO CONHECIDO. PROVIMENTO DA PRETENSÃO RECURSAL. UNANIMIDADE.

TJ-SP - Apelação : APL 00018242420128260438 SP 0001824-24.2012.8.26.0438

Processo

APL 00018242420128260438 SP 0001824-24.2012.8.26.0438

Orgão Julgador

9ª Câmara de Direito Criminal

Publicação

14/11/2015

Julgamento

5 de Novembro de 2015

Relator

Sérgio Coelho

Ementa

Apelação. Preliminar afastada. Artigo 54 da Lei de Crimes Ambientais. Recurso defensivo postulando a absolvição das pessoas físicas e jurídica por falta de provas ou a desclassificação para a contravenção penal prevista no artigo 42 do Decreto-Lei nº 3.688/41. Impossibilidade. Conjunto probatório robusto, suficiente para embasar a condenação, nos moldes em que proferida. Poluição sonora em nível prejudicial à saúde. Crime ambiental configurado. Penas, regime inicial aberto e substituição da sanção privativa de

liberdade por restritiva de direito bem fixados. Recurso não provido.

Feitas essas considerações, observa-se que a conduta delituosa imputada à denunciado atingiu nível de emissão sonora de **78.5 decibéis** pela parte da **noite (18h05min)**, no imóvel residencial de propriedade/responsabilidade da acusada, localizado na Passagem Fortaleza, nº 42, entre Mucajá e Carlos Bordalo, bairro Sacramento, nesta cidade de Belém, conforme a Vistoria de Constatação nº **358/2018** (fl. **08**), assinada pelo Policial da Delegacia do Meio Ambiente - DEMA, Sr. **JOÃO BOSCO DA COSTA PEREIRA**, portanto, bem acima dos 50 dB previstos na N.B.R 10.151 (ABNT) para o **período NOTURNO**, definido no item 6.2.2 da mesma.

Inquestionável que o nível de ruído em questão, constatado pela mencionada vistoria, é potencialmente prejudicial à saúde, à segurança e ao sossego público, pois todas as pessoas expostas ao ruído excessivo emitido pelo equipamento sonoro usado pelo acusado, estavam correndo perigo real de sofrerem sérios prejuízos físicos e emocionais já descritos nos compêndios médicos, como surdez, cefaléias, irritação constante e outros sintomas característicos do stress. Essas consequências maléficas das emissões sonoras em excesso nos integrantes da comunidade onde está localizada a fonte poluente são muitas vezes irreversíveis, afetando sua vida familiar e social, daí o caráter difuso do bem tutelado.

Resta, portanto, comprovada a materialidade do crime através da mencionada vistoria, efetuada por Policial da Delegacia do Meio Ambiente, que concluiu o seguinte:

CONCLUSÃO: Ante o exposto, o PERITO conclui que o som amplificado em questão encontrava-se com **INTENSIDADE SONORA** em seu funcionamento de **78.5 dB(A) (decibéis)**, oriundos do equipamento citado no item 03 (DA CONSTATAÇÃO), estando desta forma **EM DESACORDO**, com a legislação vigente.

No referido laudo foi, inclusive, destacado que a medição da intensidade sonora foi efetuada a mais de 07 (sete) metros de distância da fonte sonora poluidora, estando de acordo, portanto, com os requisitos estabelecidos pela Resolução 001/90 CONAMA, de 08/03/90 e na NBR 10.151 (ABNT).

Note-se que as constatações e a conclusão da referida vistoria não foram impugnadas pela defesa que se limitou a argumentar a atipicidade da conduta, acima afastada, sustentar a nulidade da perícia sob alegação de que não foi efetuada por perito, e sustentar a ausência de prova, conforme abaixo analisado.

Quanto a eventual alegação de ser insignificante o índice sonoro constatado, faz-se necessária a análise do **princípio da insignificância** em conexão com os postulados da fragmentariedade e da intervenção mínima do Estado em matéria penal, examinada na perspectiva de seu caráter material, sendo que tal princípio seria causa da exclusão da tipicidade material do fato.

Abstraindo-se o importante detalhe de que inúmeros doutrinadores rejeitam de forma veemente a possibilidade da aplicação do princípio da insignificância em matéria ambiental, em razão da relevância do meio ambiente como bem jurídico fundamental, que ostenta titularidade difusa e que se reconhece como patrimônio de toda a humanidade a ser preservado para as presentes e futuras gerações, como atestam inúmeras decisões jurisprudenciais[1], este Juízo tem admitido sua aplicação cautelosa, sempre que evidenciada de forma objetiva, a insignificância material da conduta imputada ao agente, bem como o desvalor do resultado, pressupostos não observados, porém, no presente caso, como se irá em seguida demonstrar.

Em primeira ordem, há que se considerar que a tutela penal do meio ambiente tem caráter eminentemente **preventivo** e sua aplicação visa exatamente **evitar a continuidade ou nova ocorrência da atividade delitiva**, tanto que na grande maioria dos crimes ambientais não são aplicáveis penas privativas de liberdade, apenas medidas de recomposição do dano de natureza cível, visando a adequação física dos estabelecimentos ou atividades às normas ambientais, bem como medidas alternativas a título de transação penal, o que se mostra em consonância com o **princípio da proporcionalidade**.

Ademais, para aplicação do princípio da insignificância, doutrina e jurisprudência consideram necessária na aferição do relevo material da tipicidade penal a presença dos seguintes vetores: a) a mínima ofensividade da conduta do agente; b) a nenhuma periculosidade social da ação; c) o reduzidíssimo grau de reprovabilidade do comportamento; d) a inexpressividade da lesão jurídica provocada. Já para a aplicação do princípio da adequação social busca-se aferir a aceitação social da conduta, que deve ser considerada comum, normal, tolerável, isto é, não contestada ou discutida na polícia ou em juízo, cujo resultado também não provoque lesão jurídica relevante.

Analisemos então a conduta imputada à acusada de produzir poluição sonora às 18h05min, com intensidade de **78.5 decibéis**, portanto bem acima dos 50 dB estabelecidos pela Resolução 001/90 CONAMA e a N.B.R 10.151 (ABNT), conforme a mencionada vistoria, com alguns questionamentos:

1) A referida conduta pode ser considerada como de ofensividade mínima ao bem jurídico tutelado pela norma, no caso, a manutenção da sadia qualidade de vida das pessoas que residem na vizinhança da fonte poluidora? No entendimento deste juízo a resposta a essa questão necessariamente será negativa, em razão do elevado índice de emissão sonora constatado e imputado ao acusado, provocando incômodo e desassossego à vizinhança.

2) A conduta acima descrita pode ser caracterizada como não portadora de periculosidade social? A resposta a essa questão evidentemente será, da mesma forma, negativa, uma vez que o índice de emissão sonora acima do recomendado pelo CONAMA é potencialmente prejudicial à saúde, à segurança e ao sossego público, pois todas as pessoas expostas ao ruído excessivo emitido pelo equipamento sonoro em questão, enseja sérios prejuízos físicos e emocionais, como acima já destacado.

3) Pode a conduta em análise ser considerada como de reduzido grau de reprovabilidade? Entendemos também quanto a essa questão, que a única resposta possível deverá necessariamente ser negativa, pois se assim fosse não se constataria em toda a comarca de Belém, um tão grande número de reclamações, protestos e denúncias contra a prática de poluição sonora;

4) E quanto ao resultado, podem ser consideradas inexpressivas as consequências da conduta atribuída ao acusado? A resposta a essa última questão inevitavelmente também deverá ser negativa, considerando-se que, sendo a poluição sonora delito classificado como de simples perigo, suficiente será para sua configuração a perturbação manifestada às autoridades públicas para interromper a continuidade delitiva, demonstrando a expressividade do incômodo que está sofrendo e a potencialidade da conduta para produzir o resultado danoso, caracterizado pelos distúrbios à saúde humana, já mencionados.

Assim, conclui-se que **não é o caso de aplicação do princípio da insignificância** à conduta objeto da denúncia formalizada pelo Ministério Público.

No que se refere a sustentação da defesa, em alegações finais, de nulidade do laudo de medição realizado por policial da Delegacia do Meio Ambiente - DEMA, sob o fundamento de violação ao art. 159 do Código de Processo Penal e ao art. 3º da Lei nº 6.282/2000, necessárias as seguintes considerações:

Em que pese atualmente não mais existir o cargo de Perito Policial, não se pode esquecer que os referidos policiais continuam sendo funcionários públicos que possuem conhecimento técnico suficiente para aferição de poluição sonora com lisura e idoneidade, inclusive porque realizam vistorias ambientais desde a década de 1980, sendo que ao longo desses anos tais vistorias têm servido de amparo para inúmeras ações criminais no Estado do Pará.

Com efeito, não se pode esquecer, ainda, que o Centro de Perícias Científicas Renato Chaves se encontra notoriamente congestionado, o que, a princípio, dificulta ou até mesmo inviabiliza o pronto atendimento de perícias necessárias para aferição de poluição sonora noticiadas pela população diretamente para o Disque-Silêncio em funcionamento na DEMA, daí porque as rápidas atuações de tais policiais com conhecimento técnico, pois antes ocupantes de cargos de peritos policiais, têm sido fundamentais para a constatação de poluição sonora neste Estado.

Nesse particular cabe registrar que a poluição sonora constitui crime que não deixa vestígios, daí a necessidade de haver o exame direto assim que noticiado, sendo este o motivo principal pelo qual o STJ e o STF têm considerando que a realização de perícia criminal não se mostra imprescindível como prova desse crime, podendo ser suprida por outros elementos idôneos aptos a comprovar a materialidade delitiva.

Nesse sentido, os seguintes julgados do STF:

RECURSO ORDINÁRIO EM HABEAS CORPUS 117.465 DISTRITO FEDERAL

RELATOR : MIN. RICARDO LEWANDOWSKI

RECTE.(S) : AILSON MARTINS DOS SANTOS

PROC.(A/S)(ES) : DEFENSOR PÚBLICO-GERAL FEDERAL

RECDO.(A/S) : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO EM HABEAS CORPUS. PENAL. PROCESSUAL PENAL. CRIME AMBIENTAL. POLUIÇÃO SONORA. AUSÊNCIA DE PROVA PERICIAL. ALEGAÇÃO DE NULIDADE DA SENTENÇA CONDENATÓRIA. INSUBSISTÊNCIA. NÃO PROVIMENTO DO RECURSO.

I - Nulidade da sentença condenatória em virtude da não realização da prova pericial visando à comprovação da prática de crime ambiental (poluição sonora).

II - Alegação insubsistente, pois, conforme assentou o acórdão impugnado, a materialidade do delito foi comprovada pela prova testemunhal.

III - Esse entendimento vai ao encontro de jurisprudência consolidada desta Corte no sentido de que **embora a produção da prova técnica seja necessária para esclarecer situações de dúvida objetiva acerca da existência da infração penal, o seu afastamento é sistemático e teleologicamente autorizado pela legislação processual penal nos casos em há nos autos outros elementos idôneos aptos a comprovar a materialidade do delito** (HC 108.463/MG, Rel. Min. Teori Zavascki).

IV - Recurso ordinário não provido.

HABEAS CORPUS 108.463 (307)

ORIGEM : HC - 112895 - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROCED. : MINAS GERAIS

RELATOR : MIN. TEORI ZAVASCKI

PACTE.(S) : MARIA MADALENA DE CARVALHO

IMPTE.(S) : DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

PROC.(A/S)(ES) : DEFENSOR PÚBLICO-GERAL FEDERAL

COATOR (A/S)(ES) : SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Decisão : A Turma, por unanimidade, conheceu em parte e nessa parte denegou a ordem, nos termos do voto do Relator. 2ª Turma , 27.08.2013.

EMENTA: PENAL E PROCESSUAL PENAL. CRIME DE USO DE DOCUMENTO FALSO. CRIME IMPOSSÍVEL. MATÉRIA NÃO APRECIADA NO ACÓRDÃO IMPUGNADO. SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA. PRECEDENTES. NULIDADE. NÃO REALIZAÇÃO DE PERÍCIA TÉCNICA PARA ATESTAR A MATERIALIDADE DO CRIME PREVISTO NO ART.304 DO CÓDIGO PENAL. DESNECESSIDADE. EXISTÊNCIA DE OUTROS MEIOS DE PROVAS. PRECEDENTES. ORDEM DENEGADA.

1. O acórdão impugnado não apreciou os fundamentos relativos à configuração ou não de crime impossível (art. 17 do CP). Desse modo, qualquer juízo desta Corte sobre a matéria implicaria indevida supressão de instância e contrariedade à repartição constitucional de competências.

2. Embora a produção da prova técnica seja necessária para esclarecer situações de dúvida objetiva acerca da existência da infração penal, o seu afastamento é sistemático e teleologicamente autorizado pela legislação processual penal nos casos em que há nos autos outros elementos idôneos aptos a comprovar a materialidade do delito. Precedentes.

3. Ordem parcialmente conhecida, mas denegada.

HC: 85955 RJ

Relator: Min. ELLEN GRACIE

Data de Julgamento: 05/08/2008

Segunda Turma

Ementa: DIREITO PROCESSUAL PENAL. HABEAS CORPUS. NULIDADE DA SENTENÇA. PROVA PERICIAL. PERÍCIA INDIRETA. CRIMES CONTRA OS COSTUMES. DENEGAÇÃO.

1. [...]

2. [...]

3. O exame de corpo de delito indireto, fundado em prova testemunhal idônea e/ou em outros meios de prova consistentes (CPP, art. 167) revela-se legítimo, desde que, por não mais subsistirem vestígios sensíveis do fato delituoso, não se viabilize a realização do exame direto.

4. A despeito da perícia inicial haver sido realizada apenas por um profissional nomeado ad hoc pela autoridade policial, atentou-se para a realização da perícia com base no art. 167, do Código de Processo Penal, ou seja, a realização do exame de corpo de delito indireto.

5. O juiz de direito não está adstrito às conclusões do laudo pericial, especialmente em se referindo a juízo de constatação de fatos.

6. [...]

7. Habeas corpus denegado.

Por oportuno, ainda, o seguinte posicionamento do STJ:

AgRg no HABEAS CORPUS Nº 173.189 - MS (2010/0090564-6)

EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL EM HABEAS CORPUS. 1. JULGAMENTO POR DECISÃO MONOCRÁTICA DE RELATOR. OFENSA AO PRINCÍPIO DA COLEGIALIDADE. NÃO OCORRÊNCIA. ART. 557 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. APLICAÇÃO ANALÓGICA. 2. EXAME DE CORPO DE DELITO. IMPOSSIBILIDADE. POLUIÇÃO SONORA - CRIME QUE NÃO DEIXA VESTÍGIOS. MATERIALIDADE QUE PODE SER COMPROVADA POR OUTROS MEIOS DE PROVA. 3. RECURSO IMPROVIDO.

1. [...]

2. Na espécie, considerando a impossibilidade de realização de exame de corpo de delito e que a prova testemunhal supre sua falta em casos como tais (art. 167 do Código de Processo Penal), a materialidade do crime ficou comprovada pelo testemunho de engenheiro ambiental devidamente inscrito no CREA/MS, servidor da SEMUR - Secretaria Municipal de Controle Ambiental e Urbanístico de Campo Grande/MS -, que, "munido de um decibelímetro, instrumento esse utilizado para constatar os índices de intensidade sonora, realizou a medição no momento em que o som do carro estava ultrapassando os limites previstos pela legislação".

3. Agravo regimental a que se nega provimento.

[...]

Somente é imprescindível a realização de perícia nas hipóteses em que o crime deixar vestígios, o que não se verifica no caso dos autos, pois, consoante acertadamente afirmou o Tribunal de origem, "a poluição sonora é uma espécie de poluição ambiental que possui o caráter peculiar de nocividade orgânica, que não produz fumaça, não torna o solo estéril, mas perturba a mente, abala o equilíbrio, deteriorando o meio ambiente social, prejudicando a saúde e o bem-estar" (fl. 32).

Partindo-se dessa premissa, a materialidade do delito em questão pode ser atestada - e foi - pela prova testemunhal (art. 167 do Código de Processo Penal). Na ocasião, o engenheiro ambiental devidamente inscrito no CREA/MS, servidor da SEMUR - Secretaria Municipal de Controle Ambiental e Urbanístico de Campo Grande/MS -, "munido de um decibelímetro, instrumento esse utilizado para constatar os índices de intensidade sonora, realizou a medição no momento em que o som do carro estava ultrapassando os limites previstos pela legislação."

Finalmente, o TJ/SP tem admitido medições realizadas por Policiais Militares como prova de poluição sonora:

TJ-SP - APL: 0019640-62.2011.8.26.0047

Relator: Torres de Carvalho

Data de Julgamento: 23/01/2014

1ª Câmara Reservada ao Meio Ambiente

Data de Publicação: 23/01/2014

Ementa: POLUIÇÃO SONORA. Assis. Academia de ginástica. Norma NBR 10.151 da ABNT. Resolução CONAMA nº 1/90. LF nº 6.938/81. LF nº 9.605/98. Emissão de ruído em níveis sonoros acima do permitido. Redução do volume aos níveis previstos na legislação de regência.

1. Poluição sonora. A poluição sonora se configura pelo simples descumprimento da legislação, ainda que não haja perturbação do sossego público nem danos físicos ou psíquicos àqueles expostos ao ruído. Medições realizadas pela Polícia Militar demonstram o descumprimento da

regulamentação. Poluição sonora configurada.

[...]

Seguindo tais posicionamentos do STF, STJ e TJ/SP entendo que as vistorias de constatações de poluição sonora realizadas por Policiais Civis da Delegacia do Meio Ambiente, com conhecimento técnico suficiente, eis que, como visto, atuaram por longos anos no cargo de Peritos Policiais, constituem documentos públicos idôneos e aptos a comprovar materialidade delitiva do crime em questão, suprimindo, assim, a realização de perícia técnica em face das particularidades já esclarecidas nesta decisão, sobretudo que se trata de prova não repetível.

Ademais, deve ser notado que as informações inseridas no referido documento público não foram elididas, e nem mesmo impugnadas, pela defesa.

No que se refere a eventuais alegações da defesa de ausência do crivo do contraditório na fase inquisitorial, o que comprometeria a validade da referida prova documental, deve ser observado que seria inviável a realização de perícia posterior para a constatação do crime de poluição sonora que, como visto, não se trata de crime que deixa vestígios. Ademais, a presença do acusado no momento da realização da vistoria ou o acesso do mesmo à medição da intensidade sonora em análise, realizada pelo aparelho decibelímetro, não constituem requisitos para a validade da vistoria, inclusive tendo em vista que tal procedimento, seguindo, orientação das normas da N.B.R. 10.151 (ABNT), é realizado a uma certa distância da fonte poluidora.

Ademais, o alerta prévio ao agente poluidor poderia tornar inviável a realização da própria vistoria, pois o volume do som poderia ser rapidamente diminuído ou até mesmo desligado.

Quanto à autoria delitiva, na referida vistoria foi constatado que o aparelho sonoro que originou a poluição ambiental é de responsabilidade da Sra. **ALCIONE DE SOUSA DO NASCIMENTO**, ora acusada, fato não impugnado.

Logo, sendo o responsável pela mencionada aparelhagem de som produtora da poluição sonora imputada, como constatado na referida vistoria e não impugnado pela defesa nesse particular, restou evidente que o réu tinha o poder de decisão sobre a intensidade do ruído emitido pelo equipamento sonoro que ali se encontrava por ocasião da vistoria, sendo autor da infração penal em questão.

Ademais, tratando-se de crime culposos, com a sua conduta não observou o dever de cuidado objetivo ao manter o aparelho com intensidade sonora capaz de causar dano potencial à saúde humana.

Assim, a título de argumentação, ainda que a utilização direta do som não tenha sido realizada pelo acusado, tal fato não isentaria sua responsabilidade criminal ambiental em face da Teoria do Domínio do Fato que, segundo o STF, assim pode ser traduzida:

Ensina, ainda, CÉZAR ROBERTO BITENCOURT:

5.3. Teoria do domínio do fato

[...] Autor, segundo esta teoria, é quem tem o poder de decisão sobre a realização do fato. É não só o que executa a ação típica como também aquele que se utiliza de outrem, como instrumento, para a execução da infração penal (autoria mediata).

[...]

A teoria do domínio do fato tem as seguintes consequências: 1ª) a realização pessoal e plenamente responsável de todos os elementos do tipo fundamentam sempre a autoria; 2ª) é autor quem executa o

fato utilizando outrem como instrumento (autoria mediata); 3ª) é autor o coautor que realiza uma parte necessária do plano global (domínio funcional do fato), embora não seja um ato típico, desde que integre a resolução delitiva comum.

(BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Tribunal Pleno, APn 470/MG, Julgado em 17 de dezembro de 2012, p. 4703, disponível em «<http://www.stf.jus.br/portal/inteiroTeor/obterInteiroTeor.asp?idDocumento=3678648>»)

Acresça-se que estabelece o art. 3º, inciso IV da Lei nº 6.938/81, o seguinte:

Art. 3º. Para os fins previstos nesta Lei, entende-se por:

(...)

IV o poluidor, a pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, responsável, direta ou indiretamente, por atividade causadora de degradação ambiental.

No caso dos autos, como visto, na sistemática do princípio do ônus da prova, nada foi comprovado contra a legalidade e regularidade do documento público em questão que pudesse comprometer sua validade como meio de prova do crime imputado ao acusado. Ademais, a referida vistoria de constatação constitui ato administrativo dotado de presunção de legalidade e veracidade, somente elidida por prova em contrário, que, no caso, não foi apresentada.

Assim, ainda que não tenha sido efetuada a oitiva do policial responsável pela referida vistoria, cabe lembrar que tal laudo, como visto, constitui documento público válido, e não tendo sido apresentada pela defesa impugnação fundamentada em elementos consistentes, precisos e seguros, era direito do Ministério Público formalizar a desistência quanto ao referido depoimento.

Cabe ressaltar que não houve nenhuma sustentação acerca de nulidade da vistoria durante a fase de instrução do presente processo, devendo ser lembrado que em Processo Penal as nulidades devem ser arguidas nos prazos estabelecidos o artigo 571 do CPP, visando, inclusive, possibilitar manifestação contrária do Ministério Público.

Art. 571. As nulidades deverão ser arguidas:

(..)

II - as da instrução criminal dos processos de competência do juiz singular e dos processos especiais, salvo os dos Capítulos V e VII do Título II do Livro II, nos prazos a que se refere o art. 500;

III - as do processo sumário, no prazo a que se refere o art. 537, ou, se verificadas depois desse prazo, logo depois de aberta a audiência e apregoadas as partes;

Ademais, deve ser observado que consta no laudo de fl. 08 que o aludido aparelho decibelímetro marca INSTRUTHERM DEC 460, possuía, a época dos fatos, certificado de calibração cujo número era 5190A09.

Pelo exposto, e atentando a tudo o mais que dos autos consta, julgo procedente a denúncia, e, em consequência, **condeno** a nacional **ALCIONE DE SOUSA DO NASCIMENTO**, qualificado nos autos, pela prática do crime tipificado no art. 54, § 1º da Lei 9.605/98.

A pena prevista para o mencionado crime de poluição sonora é de detenção de 6 (seis) meses a 1 (um) ano e multa.

APLICAÇÃO DA PENA:

Passo a dosar a pena para o acusado, atendendo inicialmente às diretrizes do art. 59 do Código Penal Brasileiro e art. 6º da Lei 9.605/98:

- a) **culpabilidade** é evidenciada em face do elevado grau de reprovabilidade da conduta do acusado.
- b) **Antecedente** - a acusada não possui antecedentes criminais conforme se observa da certidão de fl. 75.
- c) **personalidade e conduta social** - não há nos autos dados concretos suficientes para aferi-las, e, dessa forma, as tenho como favoráveis à ré.
- d) **motivo do crime** é não evidenciado.
- e) **circunstâncias do crime** é não desfavoráveis à denunciada, em face de ter sido constatado que a intensidade sonora oriunda do equipamento de responsabilidade da acusada ultrapassa, em muito, o limite estabelecido pela legislação vigente, conforme anteriormente destacado.
- f) **comportamento da vítima** - sendo a vítima a coletividade, não houve contribuição da mesma para a prática do delito em questão.
- g) **consequências do crime** - apesar de relevantes, não foram graves.

Diante das diretrizes acima especificadas e considerando, ainda, os requisitos do art. 6º da Lei 9.605/98, fixo-lhe a pena base em 06 (seis) meses de detenção. Não havendo configuração de atenuantes e diante da ocorrência de três agravantes previstas no art. 15, inciso II, alíneas 'f)', 'h)' e 'i)' (infração cometida em área urbana, em feriado e em período noturno), do mesmo diploma legal, aumento a referida pena para **09 (nove) meses de detenção, que torno definitiva em face da inexistência de outras causas de aumento ou de diminuição de pena aplicáveis, devendo o regime inicial de cumprimento da pena ser o regime aberto (art. 33, § 2º, alínea c/c do CPB).**

In casu, reconheço que o réu faz jus a **substituição da pena privativa de liberdade pela restritiva de direitos**, presentes os requisitos do art. 44 do CP, **por ser a medida socialmente recomendável, tratando-se de crime culposo e já que o acusado, como visto, não ostenta nos presentes autos condenação transitada em julgado em outro processo**, daí porque deverá cumprir a seguinte pena alternativa (art. 44, § 2º, in fine, CP):

Prestação de Serviço à Comunidade: Estando satisfeitos os requisitos legais, previstos no art. 44, caput e § 2º do CP e art. 7º da Lei 9.605/98, e tratando-se de pena **superior** a 6 (seis) meses, impossibilitando a prestação pecuniária (art. 46, caput, CP) **substituo** a pena privativa de liberdade, acima especificada, por uma restritiva de direito que é a **prestação de serviço à comunidade**, prevista no art. 46 do CP e no art. 8º, inciso I da referida Lei Ambiental, a ser cumprida em entidade a ser indicada pelo **Juízo da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Capital (VEPMA)**, num total de horas correspondentes, cada hora, a um dia de condenação, com observância da regra do art. 46, § 3º do CP[2], respeitada a detração (art. 42, CP) por analogia in bonam partem e não devendo prejudicar a jornada normal de trabalho do acusado (art. 46, § 3º, CP).

2) PENA DE MULTA (prevista cumulativamente para o crime imputado):

No que se refere à pena de multa, considerando o disposto no art. 18 da Lei 9.605/98, art. 59 e seguintes do Código Penal com as diretrizes e circunstâncias judiciais acima analisadas, e observando-se o art. 49 c/c art. 60, ambos do referido Código CP, sobretudo a situação econômica do condenado, e o atual valor do salário mínimo, fixo a pena base em **30 (trinta) dias-multa**.

Não havendo configuração de atenuantes e diante da ocorrência de três agravantes previstas no art. 15, inciso II, alíneas 'f)', 'h)' e 'i)', do mesmo diploma legal, aumento a referida pena para **60 (sessenta) dias-multa** (art. 49, caput, CP), **que torno definitiva em face da inexistência de outras causas de aumento ou de diminuição de pena aplicáveis, fixando o valor do dia multa em 1/30 do salário mínimo vigente ao tempo do fato** (art. 49, § 1º, CP), devidamente corrigido, quando da execução, conforme estabelece o art. 49, § 2º do CP, devendo ser observado o seguinte:

Distinção entre pena de multa e pena de prestação pecuniária: A prestação pecuniária, que é uma das penas restritivas de direito que substituem a pena privativa de liberdade, objeto dos arts. 45 e 45 do CP, não se confunde com a pena de multa de que trata este art. 49. A prestação pecuniária destina-se à vítima, a seus dependentes ou a entidades públicas ou privadas com fim social, tendo caráter primordialmente indenizatório; já a pena de multa destina-se sempre ao Estado, possuindo natureza punitiva. A prestação pecuniária, se descumprida injustificadamente, poderá ser convertida em pena privativa (art. 44, § 4º, do CP); por sua vez, a pena de multa, se não paga, jamais poderá ser convertida em pena privativa de liberdade, em face da redação do art. 51 do CP.[3]

Após o trânsito em julgado desta decisão:

- a) Façam-se as comunicações devidas;
- b) Encaminhem-se as peças necessárias ao Juízo competente para a execução e fiscalização do cumprimento das penas ora impostas.
- c) Oficie-se à Justiça Eleitoral em atenção ao art. 15, III, da CF.

P.R.I., devendo, inclusive, ser efetuada a intimação pessoal do condenado acerca desta sentença, considerando o seguinte:

¿HABEAS CORPUS¿ - REU REVEL QUE NÃO FOI INTIMADO DE SENTENÇA CONDENATÓRIA - NULIDADE DA CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO - ORDEM CONCEDIDA. É INDISPENSÁVEL A INTIMAÇÃO DO RÉU, MESMO QUANDO UMA REVELIA TENHA SIDO DECRETADA.[4]

¿HABEAS CORPUS¿. DEFENSOR DATIVO. INTIMAÇÃO DA SENTENÇA CONDENATÓRIA AO REVEL.

I - Defensor Dativo - No desempenho do ¿munus¿ Público, cumpre ao Defensor Dativo exercitar todos os meios de defesa, inclusive a apelação da sentença condenatória. Se em vez de apelar, secunda o recurso do Ministério Público, descumprido está o ¿munus¿.

II - Da sentença condenatória deve o revel ser intimado por edital (CPP, artigo 392, VI).

III - Processo que se anula, para, mantida a sentença, seja o réu regularmente intimado, nomeando-se novo.[5]

Cumpra-se.

Após o cumprimento das formalidades legais, archive-se.

Belém (PA), 10 de novembro de 2020.

ELLEN CHRISTIANE BEMERGUY PEIXOTO, Juíza de Direito, titular do Juizado Especial Criminal do Meio Ambiente de Belém.¿ No mais, este será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Pará, assim como afixar-se-á uma via do presente no átrio do Fórum Criminal desta Comarca, nos termos da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém-PA, aos 06 de junho de 2022. CUMPRA-SE. Eu, Gracitônio Sarmento de Castro, Analista judiciário lotado na UPJ dos Juizados Especiais Criminais de Belém, o

digitei.

ELLEN CHRISTIANE BEMERGUY PEIXOTO

Juíza de Direito do Juizado Especial Criminal do Meio Ambiente de Belém

[1] Sendo o meio ambiente um bem jurídico reconhecido como verdadeiro direito humano fundamental (art. 225 da CF/88), em que lhe reconhece a natureza de patrimônio de toda humanidade, assegurando-se a esta e às futuras gerações sua existência e exploração racional, impossível acolher a tese que eventual lesão seja insignificante aos olhos do direito penal. (TJMG, ApCrim 486.599-8, 5ª CCrim, Rel. Des. Antônio Armando dos Anjos, j. 17.05.2005)

Diante dos bens jurídicos de tamanha importância (como a vida e o próprio bem ambiente), não se pode cogitar no retromencionado princípio, seja de forma abstrata, ou, menos ainda, de forma concreta. (TJSP, Ap. 815899.3/0-0000-000, 11ª C do 6ª GSCrim, rel. Des. Massmi Uyeda, j. em 19.04.2006, RT 851/522)

[2] **Art. 46.** A prestação de serviços à comunidade ou a entidades públicas é aplicável às condenações superiores a seis meses de privação da liberdade. (Redação dada pela Lei nº 9.714, de 1998)

[...]

§ 2º A prestação de serviço à comunidade dar-se-á em entidades assistenciais, hospitais, escolas, orfanatos e outros estabelecimentos congêneres, em programas comunitários ou estatais. (Incluído pela Lei nº 9.714, de 1998)

§ 3º As tarefas a que se refere o § 1º serão atribuídas conforme as aptidões do condenado, devendo ser cumpridas à razão de uma hora de tarefa por dia de condenação, fixadas de modo a não prejudicar a jornada normal de trabalho. (Incluído pela Lei nº 9.714, de 1998)

[3] **DELMANTO**, Celso. Código penal comentado: acompanhado de comentários, jurisprudências, súmulas em matéria penal e legislação complementar. 8. ed., rev., atual. e ampl. São Paulo: Saraiva, 2010, pg.260.

[4] TRF 3. HC 24.588 SP. Rel. Juiz Silveira Bueno. Julgamento: 11/05/1993. Publicação: DOE data: 08/09/1993 p. 183.

[5] STF. HC 64.590 SC. Rel. Ministro Carlos Madeira. Julgamento: 17/03/1987. 2ª Turma. Publicação: DJ 17/03/1987.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

AVISO Nº 073/2022-CGA.

A Coordenadoria Geral de Arrecadação - CGA - AVISA o Cancelamento dos Selos abaixo descritos, requerido pelo Cartório do 1º Ofício de Bragança, da Comarca de Bragança.

PA-EXT-2022/01225.

TIPO DE SELO	NUMERAÇÃO	SÉRIE
RECONHECIMENTO DE FIRMA	5614051 a 5614800	
AUTENTICAÇÃO	1358201 a 1358250	
GERAL	304014 a 304050	
GERAL	311401 a 311600	
GRATUITO	90298 a 90300	
GRATUITO	113801 a 113850	
PROCURAÇÃO	78306 a 78350	
CERTIDÃO	570190 a 570300	
CERTIDÃO	575851 a 575950	

Belém, 07/06/2022.

Arthur Conrado de Melo Neto

Coordenador Geral de Arrecadação

AVISO Nº 074/2022-CGA.

A Coordenadoria Geral de Arrecadação - CGA - AVISA o Cancelamento do Selo abaixo descrito, requerido pelo Cartório do Único Ofício de São Félix do Xingu, Comarca de São Félix do Xingu.

PA-MEM-2022/25083.

TIPO DE SELO	NUMERAÇÃO	SÉRIE
POSTECIPAÇÃO	178057	A

Belém, 07/06/2022.

Arthur Conrado de Melo Neto

Coordenador Geral de Arrecadação

AVISO Nº 075/2022-CGA.

A Coordenadoria Geral de Arrecadação - CGA - AVISA o Cancelamento do Selo abaixo descrito, requerido pelo Cartório do Único Ofício de Irituia, Comarca de Irituia.

PA-EXT-2022/01024.

TIPO DE SELO	NUMERAÇÃO	SÉRIE
GERAL	263015	I

Belém, 07/06/2022.

Arthur Conrado de Melo Neto

Coordenador Geral de Arrecadação

AVISO Nº 076/2022-CGA.

A Coordenadoria Geral de Arrecadação - CGA - AVISA o Cancelamento dos Selos abaixo descritos, requerido pelo Cartório do Único Ofício de Irituia, Comarca de Irituia.

PA-EXT-2022/01023.

TIPO DE SELO	NUMERAÇÃO	SÉRIE
CERTIDÃO DE NASCIMENTO 2ª VIA	252568	B
CERTIDÃO	263020	I

Belém, 07/06/2022.

Arthur Conrado de Melo Neto

Coordenador Geral de Arrecadação

AVISO Nº 077/2022-CGA.

A Coordenadoria Geral de Arrecadação - CGA - AVISA o Cancelamento do Selo abaixo descrito, requerido pelo Cartório do Registro Civil de Livramento do Itabocal, Comarca de Irituia.

PA-EXT-2022/01700.

TIPO DE SELO	NUMERAÇÃO	SÉRIE
CERTIDÃO	516054	I

Belém, 07/06/2022.

Arthur Conrado de Melo Neto

Coordenador Geral de Arrecadação

AVISO Nº 078/2022-CGA.

A Coordenadoria Geral de Arrecadação - CGA - AVISA o Cancelamento do Selo abaixo descrito, requerido pelo Cartório do Registro Civil de Vila São Francisco, Comarca de Irituia.

PA-EXT-2022/01699.

TIPO DE SELO	NUMERAÇÃO	SÉRIE
CERTIDÃO DE NASCIMENTO 1ª VIA	198784	E

Belém, 07/06/2022.

Arthur Conrado de Melo Neto

Coordenador Geral de Arrecadação

AVISO Nº 079/2022-CGA.

A Coordenadoria Geral de Arrecadação - CGA - AVISA o Cancelamento do Selo abaixo descrito, requerido pelo Cartório do Único Ofício de Irituia, Comarca de Irituia.

PA-EXT-2022/01701.

TIPO DE SELO	NUMERAÇÃO	SÉRIE
CERTIDÃO	573972	I

Belém, 07/06/2022.

Arthur Conrado de Melo Neto

Coordenador Geral de Arrecadação

AVISO Nº 079/2022-CGA.

A Coordenadoria Geral de Arrecadação - CGA - AVISA o Cancelamento do Selo abaixo descrito, requerido pelo Cartório do Único Ofício de Irituia, Comarca de Irituia.

PA-EXT-2022/01701.

TIPO DE SELO	NUMERAÇÃO	SÉRIE
CERTIDÃO	573972	I

Belém, 07/06/2022.

Arthur Conrado de Melo Neto

Coordenador Geral de Arrecadação

AVISO Nº 080/2022-CGA.

A Coordenadoria Geral de Arrecadação - CGA - AVISA o Cancelamento do Selo abaixo descrito, requerido pelo Cartório do Registro Civil de Vila São Francisco, Comarca de Irituia.

PA-EXT-2022/02670.

TIPO DE SELO	NUMERAÇÃO	SÉRIE
CERTIDÃO DE NASCIMENTO 1ª VIA	198793	E

Belém, 07/06/2022.

Arthur Conrado de Melo Neto

Coordenador Geral de Arrecadação

FÓRUM CÍVEL

UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 4 VARA CÍVEL E EMPRESARIAL

RESENHA: 03/06/2022 A 03/06/2022 - SECRETARIA 1ª UPJ VARAS CIVEL,EMPRES,ORFÃO,INTERDITO, AUSENTE,RESIDUO,ACID DO TRABALHO,REG PUBLICO - VARA: 4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM PROCESSO: 0000095119898140301 PROCESSO ANTIGO: 198910152671 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Consignação em Pagamento em: 03/06/2022 REQUERIDO:BANCO AMAZONIA SA BASA Representante(s): OAB 6861 - FRANCISCO EDSON LOPES DA ROCHA JUNIOR (ADVOGADO) REQUERENTE:FAZENDAS AURA SA Representante(s): OAB 4670 - LUIS OTAVIO LOBO PAIVA RODRIGUES (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Â s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00000298520008140301 PROCESSO ANTIGO: 200010000291 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 AUTOR:BANCO DA AMAZONIA SA Representante(s): EDER AUGUSTO DOS ANTOS PICANCO (ADVOGADO) OAB 6983-B - IZABELA RIBEIRO RUSSO RODRIGUES (ADVOGADO) OAB 7690 - DANIELLE DE JESUS OLIVEIRA DOS SANTOS (ADVOGADO) REU:ROMERO JUCA FILHO Representante(s): OAB 10800 - MIGUEL KARTON CAMBRAIA DOS SANTOS (ADVOGADO) ALEXANDRE ALY PARAGUASSU CHARONE (ADVOGADO) REU:MARIA NAZARE ARAUJO DE SOUZA CRUZ REU:FRANGO NORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA REU:GETULIO ALBERTO DE SOUZA CRUZ REU:MARIA TEREZA SAENZ SURITA JUCA Representante(s): ALEXANDRE ALY PARAGUASSU CHARONE (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Â s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00000609820088140301 PROCESSO ANTIGO: 200810001905 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 EXEQUENTE:KEUFFER COMERCIAL LTDA Representante(s): ROSOMIRO ARRAIS (ADVOGADO) OAB 15234 - SIMONE HATHERLY ARRAIS DE CASTRO FERREIRA (ADVOGADO) EXECUTADO:JOAO CARLOS AZEVEDO TONINI. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Â s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00000680220138140301 PROCESSO ANTIGO: ----

MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Ação de Exigir Contas em: 03/06/2022 AUTOR:M. M. CARVALHO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME Representante(s): OAB 6150-A - JOSE LUIZ MESSIAS SALES (ADVOGADO) OAB 16021 - LURLYNE HELENY FERNANDES GONCALVES ROCHA (ADVOGADO) REU: BANCO SANTADER SA Representante(s): OAB 247319 - CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR (ADVOGADO) . **Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303** PROCESSO: 00001093619898140301 PROCESSO ANTIGO: 198910152887

MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 AUTOR: ALFREDO SERAFIM PINHEIRO Representante(s): DELCIO JOSE COHEN SILVA (REP LEGAL) REU: J. CRUZ ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA Representante(s): OAB 12187 - LIVIA GONCALVES FONT (ADVOGADO) OAB 12728 - CARLOS FELIPE BAIDEK (ADVOGADO) OAB 12727 - HUGO PINTO BARROSO (ADVOGADO) . **Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303** PROCESSO: 00001622019878140301 PROCESSO ANTIGO: 198710020325

MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 EXEQUENTE: CREDIREAL FINANCEIRA SA Representante(s): JORGE FERRAZ NETO (ADVOGADO) EXECUTADO: ARTEPA ARTEFATOS DE PAPEL LTDA Representante(s): ANTONIO ANTONIO VILLAR PANTOJA JUNIOR (ADVOGADO) . **Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303** PROCESSO: 00002344819878140301 PROCESSO ANTIGO: 198710020599

MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 EXEQUENTE: BANCO DO ESTADO DO ESTADO DO PARA SA Representante(s): FATIMA PINHEIRO (ADVOGADO) ANA CRISTINA SILVA PEREIRA (ADVOGADO) OAB 10270 - LETICIA DAVID THOME (ADVOGADO) EXECUTADO: EUNICE RODRIGUES DA SILVA CONFECÇÕES E CALCADOS. **Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich**

Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00003370220178140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 REQUERENTE:ROSANA GARCIA DE OLIVEIRA Representante(s): OAB 15210 - ROSANA GARCIA DE ALMEIDA (ADVOGADO) REQUERENTE:LEANDRO TRINDADE DE OLIVEIRA Representante(s): OAB 15210 - ROSANA GARCIA DE ALMEIDA (ADVOGADO) REQUERIDO:ORION INCOPORADORA LTDA Representante(s): OAB 12724 - GUSTAVO FREIRE DA FONSECA (ADVOGADO) REQUERIDO:CONSTRUTORA LEAL MOREIRA LTDA Representante(s): OAB 23686 - MARINA GALLETI SILVA (ADVOGADO) OAB 13179 - EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL (ADVOGADO) .

Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303

PROCESSO: 00003660719988140301 PROCESSO ANTIGO: 199810005024 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 AUTOR:PETROBRAS DISTRIBUIDORA SA Representante(s): OAB 14073 - CARLA DO SOCORRO RODRIGUES ALVES (ADVOGADO) JOSE AUGUSTO FREIRE DE FIGUEIREDO (ADVOGADO) OAB 3136 - NELSON DA SILVA SA (ADVOGADO) REU:POSTO YAMAGA LTDA Representante(s): LEONIDAS G. ALCANTARA (ADVOGADO) OAB 15950 - BRUNO FERREIRA DE ALMEIDA (ADVOGADO) REGINA CELIA C. MAGALHAES (ADVOGADO) .

Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303

PROCESSO: 00003913720108140301 PROCESSO ANTIGO: 201010005458 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 EXECUTADO:PAULO EVERALDO DO NASCIMENTO SOUZA EXEQUENTE:SICOOB COOPERBOM BOMBEIROS Representante(s): ANGELO BRAZIL DA SILVA (ADVOGADO) OAB 29467 - MARIANA FERRAZ TEIXEIRA (ADVOGADO) .

Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303

PROCESSO: 00004322319968140301 PROCESSO ANTIGO: 199610006098 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 AUTOR:IRMAOS TEIXEIRA LTDA Representante(s): WITAN SILVA BARROS (ADVOGADO) OAB 6557 - JOSE AUGUSTO FREIRE FIGUEIREDO (ADVOGADO) REU:EXPORTADORA PROGRESSO LTDA.

Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a

digitalizaçãõ e migraçãõ do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aãõ. Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Belãom/PA. Â Â Roberto Andrãos Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cã-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00004959620138140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Consignação em Pagamento em: 03/06/2022 AUTOR:CLOTILDE DO ROSÁRIO SANT'ANA REU:IMPERIAL INCORPORADORA LTDA Representante(s): OAB 17213 - DIEGO FIGUEIREDO BASTOS (ADVOGADO) REPRESENTANTE:IVANETE SOCORRO FREIRE DAS CHAGAS MACEDO. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nãº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se ã s exigãncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juã-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaãõ processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAãõ DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiãões pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Apã³s a digitalizaçãõ e migraçãõ do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aãõ. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Belãom/PA. Â Â Roberto Andrãos Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cã-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00005499620128140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 AUTOR:ALMENDRO PANTOJA FERREIRA Representante(s): OAB 6864 - MARIA ALEXANDRINA DA SILVA GONCALVES (ADVOGADO) REU:DEMETRIUS DA SILVA VITAL Representante(s): OAB 2984 - ANGELA CONCEICAO DE OLIVEIRA MONTEIRO (ADVOGADO) REU:GEULIANA RUPF GONÇALVES Representante(s): OAB 2984 - ANGELA CONCEICAO DE OLIVEIRA MONTEIRO (ADVOGADO) REU:JOSE ROBERTO DE CARVALHO PANTOJA Representante(s): OAB 2984 - ANGELA CONCEICAO DE OLIVEIRA MONTEIRO (ADVOGADO) REU:DEUZUITH DA SILVA VITAL Representante(s): OAB 2984 - ANGELA CONCEICAO DE OLIVEIRA MONTEIRO (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nãº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se ã s exigãncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juã-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaãõ processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAãõ DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiãões pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Apã³s a digitalizaçãõ e migraçãõ do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aãõ. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Belãom/PA. Â Â Roberto Andrãos Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cã-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00005562020148140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 AUTOR:JAME DEBERTO REIS MACEDO Representante(s): OAB 12246 - SILVIA GOMES NORONHA (DEFENSOR) REU:INSS INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nãº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se ã s exigãncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juã-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaãõ processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAãõ DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiãões pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Apã³s a digitalizaçãõ e migraçãõ do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aãõ. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Belãom/PA. Â Â Roberto Andrãos Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cã-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00005777320128140201 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 AUTOR:LUIZ CLAUDIO DAS DORES ALMEIDA Representante(s): OAB 14245-A - THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS (ADVOGADO) REU:BANCO SANTANDER Representante(s): ANTONIO BRAZ DA SILVA (ADVOGADO) OAB 15458 - THIAGO NONATO SILVA VARGAS (ADVOGADO) OAB 18736 - CELSO ROBERTO DE MIRANDA RIBEIRO JUNIOR (ADVOGADO) OAB 6171 - MARCO ANDRE HONDA FLORES (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nãº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se ã s exigãncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juã-zo

em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; **DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS**, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. **Após a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE**, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. **Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se.** Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 **PROCESSO: 00005980620138140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 AUTOR:MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA PROMOTOR:SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO REU:GREMIO RECREATIVO BENEFICENTE PARANGOLE DO SAMBA.** Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; **DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS**, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. **Após a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE**, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. **Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se.** Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 **PROCESSO: 00006119320058140301 PROCESSO ANTIGO: 200510020073 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 EXECUTADO:ODINALVA LIMA QUEIROZ EXECUTADO:ROSIVALDO MARECO QUEIROZ EXEQUENTE:BANCO BRADESCO SA Representante(s): MARIA DO P. S. RASSY TEIXEIRA (ADVOGADO) OAB 2594 - JOSE NAZARENO NOGUEIRA LIMA (ADVOGADO) NELSON WILLIAMS FRATONI RODRIGUES (ADVOGADO) .** Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; **DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS**, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. **Após a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE**, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. **Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se.** Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 **PROCESSO: 00006169020148140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 AUTOR:JHONES SILVA DOS SANTOS Representante(s): OAB 5106 - EVALDO NOGUEIRA GUERREIRO (ADVOGADO) OAB 6198 - NILTES NEVES RIBEIRO (ADVOGADO) REU:INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.** Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; **DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS**, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. **Após a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE**, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. **Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se.** Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 **PROCESSO: 00006494620158140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 AUTOR:IRAILSON DE MACEDO COUTO DA ROCHA Representante(s): OAB 16662 - JOAO JORGE DE OLIVEIRA SILVA (ADVOGADO) OAB 16114-B - MARCELO ARAUJO DE ALBUQUERQUE LIMA (ADVOGADO) REU:EXITO ENGENHARIA LTDA REU:CHÃO E TETO EMPREENDIMENTOS LTDA Representante(s): OAB 12571 - CARLOS CEZAR FARIA DE MESQUITA FILHO (ADVOGADO) OAB 14106 - THIAGO AUGUSTO OLIVEIRA DE MESQUITA (ADVOGADO) OAB 16275 - WALTER COSTA JUNIOR (ADVOGADO) .** Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de

adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apóse a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00007416720078140301 PROCESSO ANTIGO: 200710023687 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 EXEQUENTE:ITAITUBA INDUSTRIA DE CIMENTOS DO PARA SA Representante(s): OAB 6861 - FRANCISCO EDSON LOPES DA ROCHA JUNIOR (ADVOGADO) ALBERTO ALCEBIADES DE ALMEIDA PORTELLA NETTO (ADVOGADO) FERNANDO MOREIRA BESSA (ADVOGADO) EDUARDO VITOR GONCALVES COUTINHO (ADVOGADO) EXECUTADO:MARTOP CONSTRUÇOES E TERRAPLENAGEM LTDA. Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apóse a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00007463320128140501 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Nunciação de Obra Nova em: 03/06/2022 REQUERENTE:ERIKA NOGUEIRA PINTO Representante(s): OAB 25574 - GABRIEL RAMOS DA SILVA YOUSSEF AROUS (ADVOGADO) REQUERIDO:LUIZETE DE MELO SOARES Representante(s): OAB 18383 - OFIR NOBRE DA SILVA NETTO (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apóse a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00007777120128140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 EXEQUENTE:RN FOMENTO MERCANTIL LTDA. Representante(s): OAB 2203 - MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA (ADVOGADO) EXECUTADO:FÁBRICA SOBERANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. EXECUTADO:JOSE AUGUSTO MORGADO FERREIRA EXECUTADO:MILENA FARAH DAMOUS CASTANHO FERREIRA EXECUTADO:FERNANDO AUGUSTO MORGADO FERREIRA EXECUTADO:ELIANE MARIA BRAGANCA FERREIRA EXECUTADO:JOÃO AUGUSTO MORGADO FERREIRA EXECUTADO:WLADIA LUDMILA OLIVA FERREIRA. Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apóse a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00007951220088140301 PROCESSO ANTIGO: 200810023850 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??:

Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 AUTOR:ALZENIR BRAGA DOS SANTOS Representante(s): ALCIDES ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA - DEF. PUBLICO (DEFENSOR PÚBLICO - NAEM) REU:JULIO COSTA GOMES JUNIOR REU:LUIZ OTAVIO DOS SANTOS REU:EDIVALDO MONTEIRO PINHEIRO Representante(s): JOSE MARIA PEREIRA DA SILVA (ADVOGADO) REU:JOSE ERIVAN SOUZA DA FONSECA Representante(s): ADAILSON JOSE DE SANTANA (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se À s exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Belém/PA. Â Â Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00008117120108140301 PROCESSO ANTIGO: 201010011588 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Petição Cível em: 03/06/2022 REU:INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL AUTOR:HAMILTON ALVES MARAMALDO Representante(s): OAB 11493 - KRISTOFFERSON DE ANDRADE SILVA (ADVOGADO) OAB 19288 - NATALY CONCEICAO AMARAL (ADVOGADO) GISELE FERREIRA TORRES MARAMALDO (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se À s exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Belém/PA. Â Â Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00008913920148140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Processo de Execução em: 03/06/2022 EXEQUENTE:JOSE CELIO SANTOS LIMA Representante(s): OAB 6258 - JOSE CELIO SANTOS LIMA (ADVOGADO) EXECUTADO:BANCO DA AMAZONIA S.A Representante(s): OAB 6240 - CEZAR ESCOCIO DE FARIA JUNIOR (ADVOGADO) EXECUTADO:JOSE MANOEL MARQUES RODRIGUES BRANDAO Representante(s): OAB 13749 - KARINA DE NAZARE RAMOS CORVELO (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se À s exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Belém/PA. Â Â Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00009229820108140301 PROCESSO ANTIGO: 201010013013 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 EXECUTADO:BRASILEIRO TRANSPORTADORA E COMERCIO LTDA EXECUTADO:MARCOS AURELIO LOPES BRASILEIRO EXEQUENTE:BANCO BRADESCO S A Representante(s): MARIA DO P. S. RASSY TEIXEIRA (ADVOGADO) OAB 2716 - ONEIDE KATAOKA NOGUEIRA LIMA (ADVOGADO) OAB 15201-A - NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se À s exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Â Â Â

Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Â Belém/PA. Â Â Roberto Andr s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4 a Vara C -vel e Empresarial da Capital 303  PROCESSO: 00010732720018140301 PROCESSO ANTIGO: 200110009997 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Execu o de T tulo Extrajudicial em: 03/06/2022 AUTOR:ALEXANDRE FERNANDES FURTADO Representante(s): JOSE AUGUSTO FREIRE FIGUEIREDO (ADVOGADO) REU:ANDRE DE FREITAS MONTORIL. Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria n o 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se   s exig ncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Ju zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramita  o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZA O DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de peti es pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Ap s a digitaliza o e migra o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da a  o. Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Bel m/PA. Â Â Roberto Andr s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4 a Vara C -vel e Empresarial da Capital 303  PROCESSO: 00011184620088140301 PROCESSO ANTIGO: 200810034633 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Execu o de T tulo Extrajudicial em: 03/06/2022 EXEQUENTE:BAANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA Representante(s): ONEIDE KATAOKA NOGUEIRA LIMA (ADVOGADO) OAB 21974-A - FERNANDO LUZ PEREIRA (ADVOGADO) OAB 11433-A - MOISES BATISTA DE SOUZA (ADVOGADO) OAB 17051 - SERGIO SILVA LIMA (ADVOGADO) NELSON WILLIAMS FRATONI RODRIGUES (ADVOGADO) MARIA DO P S RASSY TEIXEIRA (ADVOGADO) EXECUTADO:MARIA DE NAZARE MARTINS GRELO Representante(s): DERCYLLIOS RENDEIRO NORONHA (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria n o 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se   s exig ncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Ju zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramita  o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZA O DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de peti es pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Ap s a digitaliza o e migra o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da a  o. Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Bel m/PA. Â Â Roberto Andr s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4 a Vara C -vel e Empresarial da Capital 303  PROCESSO: 00011450720178140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Execu o de T tulo Extrajudicial em: 03/06/2022 EXEQUENTE:VIEIRA DE OLIVEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS Representante(s): OAB 8724 - ANA KARINA TUMA MELO (ADVOGADO) OAB 23195 - VICTOR HUGO RAMOS REIS (ADVOGADO) OAB 11099 - WILSON LINDBERGH SILVA (ADVOGADO) EXECUTADO:METRO ENGENHARIA LTDA Representante(s): OAB 5567 - JOAQUIM NEVES DAS CHAGAS (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria n o 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se   s exig ncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Ju zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramita  o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZA O DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de peti es pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Ap s a digitaliza o e migra o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da a  o. Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Bel m/PA. Â Â Roberto Andr s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4 a Vara C -vel e Empresarial da Capital 303  PROCESSO: 00011462420098140301 PROCESSO ANTIGO: 200910025889 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum C vel em: 03/06/2022 AUTOR:MARIA DORA DE SOUZA CARVALHO AUTOR:JOSE SATIRO SOUZA CARVALHO AUTOR:JOAQUIM DE SOUZA CARVALHO FILHO AUTOR:GIACOMO ALEO AUTOR:FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA Representante(s): OAB 28021-A - ROBERTO CESAR GOUVEIA MAJCHSZAK (ADVOGADO) AUTOR:TELMA CARVALHO DE ARAUJO AUTOR:TEREZINHA DE SOUZA CARVALHO AUTOR:CLOVIS DE SOUZA CARVALHO AUTOR:DORALICE DE SOUSA CARVALHO REU:BANCO BMC BRADESCO SA Representante(s): OAB 12008 - MAURA POLIANA SILVA RIBEIRO (ADVOGADO) NAPOLEAO NICOLAU DA COSTA NETO (ADVOGADO) AUTOR:JORGE DE SOUZA CARVALHO Representante(s): THAISA CRISTINA CANTONI

MANHAS (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto András Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00011612920158140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A?o: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 AUTOR:ANTONIO ASSUNCAO ANDRADE CORDEIRO Representante(s): OAB 11282 - ANA PAULA PEREIRA MARQUES VIEIRA (DEFENSOR) REU:INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto András Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00011933820078140301 PROCESSO ANTIGO: 200710038115 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A?o: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 AUTOR:NELSON DA CONCEICAO BARBOSA Representante(s): OAB 3275 - ION ELOI DE RAUJO VIDIGAL (ADVOGADO) REU:EMPRESA DE TRANSPORTE ALCINDO CACELA Representante(s): OAB 8210 - IZACARMEN MARTINS DA SILVA (ADVOGADO) OAB 11152 - ANDREZA MARIA MORAIS DE FARIAS FIGUEIREDO (ADVOGADO) OAB 1479 - NELSON RUBENS ROFFE BORGES (ADVOGADO) AUTOR:MARIA DO SOCORRO JERONIMO BARBOSA. Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto András Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00012231119998140301 PROCESSO ANTIGO: 199910019205 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A?o: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 REU:BANCO BRADESCO SA Representante(s): OAB 3683 - ANA NIZETE FONTES VIEIRA RODRIGUES (ADVOGADO) OAB 8791 - ELESSANDRA PEREIRA (ADVOGADO) OAB 9297 - DIRCEU RIKER FRANCO (ADVOGADO) OAB 11291 - CAMILE SILVA FERREIRA OLIVIA (ADVOGADO) AUTOR:ABEL MARQUES TEIXEIRA Representante(s): OAB 3574 - THALES EDUARDO RODRIGUES PEREIRA (ADVOGADO) OAB 6778 - MARLUCE ALMEIDA DE MEDEIROS (ADVOGADO) PEDRO LARCHER FELIX ALVES (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto András Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00012321319928140301 PROCESSO ANTIGO: 199210016172 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES

ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 AUTOR: BANCO DO ESTADO DO PARA
Representante(s): HELGA OLIVEIRA DA COSTA (ADVOGADO) ALLAN PINGARILHO (ADVOGADO)
OAB 7226 - ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA (ADVOGADO) REU: CHAMA INDUSTRIA E
COMERCIO LTDA REU: MAURO MENEZES ENGENHARIA LTDA. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a
Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se
À s exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â
Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual
mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas
as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â
Â Â Â Â Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao
cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento
da ação. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Belém/PA. Â Â Roberto
Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO:
00012462220058140301 PROCESSO ANTIGO: 199710305189
MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Apelação
Cível em: 03/06/2022 EMBARGANTE: JOSE FERNANDES ALVES Representante(s): ANTONIO BATISTA
CAMPOS (ADVOGADO) EMBARGANTE: ROSA MARIA CUNHA SENA ALVES Representante(s):
ANTONIO BATISTA CAMPOS (ADVOGADO) EMBARGADO: BANCO AMAZONIA SA BASA
Representante(s): OAB 11471 - FABRICIO DOS REIS BRANDAO (ADVOGADO)
EMBARGANTE: ADILSON JOSE MOTA ALVES Representante(s): ANTONIO BATISTA CAMPOS
(ADVOGADO) EMBARGANTE: INDUSTRIA E COMERCIO MARAJO LTDA Representante(s): ANTONIO
BATISTA CAMPOS (ADVOGADO) JOSE DE SOUZA PINTO FILHO (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â
Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a
necessidade de adequar-se À s exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade
processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados
uma tramitação processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS
PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes,
certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Apãs a digitalização e migração do processo para o
Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos,
para fins de prosseguimento da ação. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â
Â Belém/PA. Â Â Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da
Capital 303Â PROCESSO: 00012478420128140501 PROCESSO ANTIGO: ----
MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o:
Impugnação ao Valor da Causa Cível em: 03/06/2022 REQUERENTE: ERIKA NOGUEIRA PINTO
Representante(s): OAB 15015 - VICTOR RENATO SILVA DE SOUZA (ADVOGADO) OAB 25574 -
GABRIEL RAMOS DA SILVA YOUSSEF AROUS (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a
Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se
À s exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â
Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual
mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas
as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â
Â Â Â Â Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao
cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento
da ação. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Belém/PA. Â Â Roberto
Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO:
00012768720068140301 PROCESSO ANTIGO: 200610043230
MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Execução
de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 EXEQUENTE: WPP COMERCIO DE MOTOS LTDA
Representante(s): OAB 4559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA (ADVOGADO) OAB 12766 -
KAUE OSORIO AROUCK (ADVOGADO) EXECUTADO: CAP ARAUJO FILHO ME. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â
Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a
necessidade de adequar-se À s exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade
processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados
uma tramitação processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS
PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes,
certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Apãs a digitalização e migração do processo para o
Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos,
para fins de prosseguimento da ação. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â

Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00012782719998140301 PROCESSO ANTIGO: 198310002053 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Embargos à Execução em: 03/06/2022 REU:HENRIQUE OSAQUI Representante(s): OAB 977 - ROSOMIRO CLODOALDO ARRAIS B.T.DE CASTRO (ADVOGADO) OAB 4670 - LUIS OTAVIO LOBO PAIVA RODRIGUES (ADVOGADO) OAB 7760 - FABIO LUIS FERREIRA MOURAO (ADVOGADO) OAB 15234 - SIMONE HATHERLY ARRAIS DE CASTRO FERREIRA (ADVOGADO) AUTOR:PROMADPRODUTOS DE MADEIRA LTDA Representante(s): OAB 2896 - WILTON NERY DOS SANTOS (REPRESENTANTE/NOTICIANTE) OAB 1480 - MARIA DA GLORIA DA SILVA MAROJA (ADVOGADO) .

Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00012788820138140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Ação Civil Pública em: 03/06/2022 AUTOR:MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA PROMOTOR:JOANA CHAGAS COUTINHO REU:CONSTRUTORA VILLA DEL REY SA Representante(s): OAB 19047 - RAUL YUSSEF CRUZ FRAIHA (ADVOGADO) REU:LUMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA REU:BANCO BRADESCO SA Representante(s): OAB 119910 - RAFAEL BARROSO FONTELLES (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00012831020048140301 PROCESSO ANTIGO: 200410046773 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Representante(s): ALADIO COSTA FERREIRA OAB-PA 1368 A -240 (ADVOGADO) AUTOR:ROMILDO DE SOUZA REGO Representante(s): OAB 15114 - MARIA ELI FONSECA BENZECRY (ADVOGADO) OAB 11011 - AMALIA XAVIER DOS SANTOS (ADVOGADO) OAB 14456 - PABLO MONTEIRO JAIR (ADVOGADO) OAB 12389 - ANA PAULA MORAES DA CUNHA ALVES (ADVOGADO) OAB 14873 - MARIANA SORAYA MENDONCA BASTOS (ADVOGADO) OAB 20197 - BRENO RUBENS SANTOS LOPES (ADVOGADO) OAB 4305 - RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00013726520158140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 REQUERENTE:ACYR DE GERONE JUNIOR Representante(s): OAB 19027 - ADELICIO SANTOS COSTA JUNIOR (ADVOGADO) OAB 24278 - ACYR DE GERONE (ADVOGADO) REQUERIDO:CONSTRUTORA TENDA SA Representante(s): OAB 21313 - GUSTAVO DE CARVALHO AMAZONAS COTTA (ADVOGADO) OAB 22237-A - RODRIGO MATTAR

COSTA ALVES DA SILVA (ADVOGADO) . **DET** Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; **DET** Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; **DET** Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; **DET** DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. **DET** Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. **DET** Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. **DET** Belém/PA. **DET** Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 **PROCESSO: 00013877220048140301 PROCESSO ANTIGO: 200410050013 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 AUTOR:TEXACO BRASIL LTDA Representante(s): VIDIA DE LAGES FIGUEIRA PEREIRA (ADVOGADO) ROSANA TRINDADE TOCANTINS SILVA (ADVOGADO) OAB 16767 - KAFFA GIGLIO (ADVOGADO) NELSON WILLIANS FRATONI RODRIGUES (ADVOGADO) OAB 15.201-A - NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (ADVOGADO) RUI GUILHERME TOCANTINS (ADVOGADO) SANT ANA PEREIRA (ADVOGADO) REU:TAILANDIA POSTOS LTDA Representante(s): OAB 1895 - ROSEANA DOS SANTOS RODRIGUES E RODRIGUES (ADVOGADO) ADALBERTO SILVA (ADVOGADO) OAB 13994 - MARINALVA DE JESUS FONTEL BORGES (ADVOGADO) GRACE KANEMITSU PARENTE (ADVOGADO) . **DET** Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; **DET** Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; **DET** Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; **DET** DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. **DET** Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. **DET** Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. **DET** Belém/PA. **DET** Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 **PROCESSO: 00014055520158140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Sumário em: 03/06/2022 AUTOR:REGINA CELIA VENANCIO SOARES Representante(s): OAB 11282 - ANA PAULA PEREIRA MARQUES VIEIRA (DEFENSOR) REU:INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. **DET** Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; **DET** Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; **DET** Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; **DET** DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. **DET** Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. **DET** Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. **DET** Belém/PA. **DET** Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 **PROCESSO: 00014231820108140301 PROCESSO ANTIGO: 201010020224 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 AUTOR:LIDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA Representante(s): OAB 9296 - ISIS KRISHINA REZENDE SADECK (ADVOGADO) OAB 15770-B - ALINE SALDANHA RODRIGUES DANIEL (ADVOGADO) OAB 22540 - PAULA AMANDA RIBEIRO TEIXEIRA VASCONCELOS (ADVOGADO) REU:MARILY LOBO DA SILVA. **DET** Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; **DET** Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; **DET** Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; **DET** DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. **DET** Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. **DET** Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. **DET** Belém/PA. **DET** Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 **PROCESSO: 00015304420098140301 PROCESSO ANTIGO: 200910035713********

MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 AUTOR:ANTONINA DE ASSIS PIMENTEL DOS SANTOS Representante(s): OAB 11341 - ALFREDO DE NAZARETH MELO SANTANA (ADVOGADO) OAB 13661 - JOAO VELOSO DE CARVALHO (ADVOGADO) REU:INSS INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL Representante(s): OAB 13849-B - ALESSANDRA LOVATO BIANCO SANTOS (PROCURADOR(A)) RODRIGO FERREIRA SANTOS-PROC. FEDERAL (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Belém/PA. Â Â Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00015979020128140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 EXEQUENTE:RN FOMENTO MERCANTIL LTDA. Representante(s): OAB 6556 - FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS MOYA (ADVOGADO) OAB 2203 - MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA (ADVOGADO) EXECUTADO:R L DE CASTRO LOTEAMENTOS Representante(s): OAB 19387-A - PATRICIA AYRES DE MELO (ADVOGADO) EXECUTADO:ANTONIO BEZERRA DE CASTRO EXECUTADO:RAIMUNDA LEITE DE CASTRO. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Belém/PA. Â Â Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00016959220098140301 PROCESSO ANTIGO: 200910039822 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Embargos à Execução em: 03/06/2022 EMBARGANTE:GENIA SERRUYA Representante(s): OAB 10932 - CARLOS AUGUSTO DE PAIVA LEDO (ADVOGADO) EMBARGANTE:G. SERRUYA -ME EMBARGADO:NORFAC - FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA Representante(s): MARCOS MARQUES DE OLIVEIRA (ADVOGADO) OAB 13054 - SUELLEN LIMA BELO DA SILVA (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Belém/PA. Â Â Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00017683920108140301 PROCESSO ANTIGO: 201010026115 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 REU:CONSTRUTORA E COORDENADORA DO EMPREENDIMENTO CONSTRUTORA VILLA DEL REY SA Representante(s): OAB 9117 - ROBERTO TAMER XERFAN JUNIOR (ADVOGADO) AUTOR:REGINA DE NAZARE MOREIRA FAVACHO Representante(s): OAB 8340 - OTAVIO MARQUES DE LIMA (ADVOGADO) OAB 8369 - AFONSO DO SOCORRO MARAMALDO DE ANDRADE (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â

ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. BelÃ©m/PA. Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00017972520078140301 PROCESSO ANTIGO: 200710057842 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Cumprimento de sentenÃa em: 03/06/2022 AUTOR:FEC- COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Representante(s): OAB 8724 - ANA KARINA TUMA MELO (ADVOGADO) OAB 12998 - BRUNO NATAN ABRAHAM BENCHIMOL (ADVOGADO) REU:PARAFERRO PRODUTOS METALURGICOS LTDA Representante(s): OAB 3180 - BENEDITO MARQUES DA ROCHA (ADVOGADO) REU:CARTORIO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS VALE VEIGA. Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. BelÃ©m/PA. Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00018477119988140301 PROCESSO ANTIGO: 199810025539 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: ExecuÃo de TÃtulo Extrajudicial em: 03/06/2022 AUTOR:UNAMA UNESPA UNIAO DE ENSINO SUPERIOR DO PARA Representante(s): OAB 7108 - LEILA MASOLLER WENDT (ADVOGADO) REU:LUCIENE DO SOCORRO CERQUEIRA DA SILVA Representante(s): OAB 123456789 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA (DEFENSOR) . Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. BelÃ©m/PA. Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00018916120088140301 PROCESSO ANTIGO: 200810059102 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: ExecuÃo de TÃtulo Extrajudicial em: 03/06/2022 EXEQUENTE:COMPANHIA DOCAS DO PARA CDP Representante(s): OAB 2925 - MARIA DA CONCEICAO CAMPOS CEI (ADVOGADO) OAB 16761 - RAFAELA AZEVEDO DE LEO (ADVOGADO) OAB 17314 - WAGNER LEO SERRAO (ADVOGADO) OAB 2469 - ANGELA SERRA SALES (ADVOGADO) OAB 5962 - JOSE RUBENS BARREIROS DE LEO (ADVOGADO) OAB 26683 - RUBENS FERNANDES LEO (ADVOGADO) OAB 22346 - JESSICA FERNANDES LEO (ADVOGADO) EXECUTADO:LGRAEFF. Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. BelÃ©m/PA. Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00018931020158140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: ExecuÃo de TÃtulo Extrajudicial em: 03/06/2022 EXEQUENTE:BANCO DO ESTADO DO PARA Representante(s): OAB 9127 - MARIA ROSA DO SOCORRO LOURINHO DE SOUZA (ADVOGADO) OAB 11362 - ERON CAMPOS SILVA (ADVOGADO) EXECUTADO:TEREZINHA GUEDES DOS SANTOS. Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se Ã s

exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Após a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00019195719968140301 PROCESSO ANTIGO: 198910127995 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH Ação de Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 AUTOR: BANCO DA AMAZONIA SA Representante(s): OAB 10176 - ARNALDO HENRIQUE ANDRADE DA SILVA (ADVOGADO) OAB 17320 - DANIELLE CECY CARDOSO SERENI (ADVOGADO) OAB 5176 - MARIA DEUSA ANDRADE DA SILVA (ADVOGADO) OAB 13179 - EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL (ADVOGADO) OAB 10396 - EDER AUGUSTO DOS SANTOS PICANCO (ADVOGADO) REU: MARCO ANTONIO CARDOSO NORAT Representante(s): ALBA CRISTINA BRAGA CARDOSO NORAT (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Após a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00019657120038140301 PROCESSO ANTIGO: 200310035496 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH Ação de Exigir Contas em: 03/06/2022 REU: GERALDO FIDALGO DE BASTOS Representante(s): NELSON SOUZA (ADVOGADO) AUTOR: SIDNEY LIMA Representante(s): OAB 3180 - BENEDITO MARQUES DA ROCHA (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Após a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00019721020118140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 AUTOR: MAURO AFONSO SILVA DE MENDONCA Representante(s): OAB 20796 - GRECE KELLY ALENCAR MENEZES (ADVOGADO) OAB 21403 - MURILO ROCHA DE SOUZA (ADVOGADO) REU: CONSTRUTORA VILLA DEL REY SA Representante(s): OAB 9117 - ROBERTO TAMER XERFAN JUNIOR (ADVOGADO) REU: LUNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Representante(s): OAB 9117 - ROBERTO TAMER XERFAN JUNIOR (ADVOGADO) OAB 19047 - RAUL YUSSEF CRUZ FRAIHA (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Após a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00020099520108140301 PROCESSO ANTIGO: 201010029945 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH Ação de Exigir Contas em: 03/06/2022 AUTOR: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

PROMOTOR:SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO REU:UNIAO DOS NEGROS PELA IGUALDADE DO ESTADO DO PARA Representante(s): JORGE LOPES DE FARIAS (ADVOGADO) .
 Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto András Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303
 PROCESSO: 00020194520108140301 PROCESSO ANTIGO: 201010030140 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 AUTOR:MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL PROMOTOR:SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO REU:CENTRO INTEGRADO DE EDUCACAO ESPECIAL - CIEES.
 Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto András Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303
 PROCESSO: 00020808620088140301 PROCESSO ANTIGO: 200810065406 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 AUTOR:JOAO ROBERTO ARAGAO ADDARIO Representante(s): OAB 1746 - REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA (ADVOGADO) EVELIN SOUZA (ADVOGADO) OAB 19478 - MARCOS ROLIM DA SILVA (ADVOGADO) THIAGO ANDERSON R. FERREIRA (ADVOGADO) REU:BRADESCO SAUDE SA Representante(s): OAB 15733-A - JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO (ADVOGADO) OAB 15674-A - KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI (ADVOGADO) OAB 12008 - MAURA POLIANA SILVA RIBEIRO (ADVOGADO) OAB 19390-A - RENATO TADEU RONDINA MANDALITI (ADVOGADO) OAB 32546 - MARCO ANTONIO MOREIRA (REPRESENTANTE/NOTICIANTE) LUCIANA SANTOS COSTA ESPINDOLA (REPRESENTANTE/NOTICIANTE) ADRIANO PALERMO COELHO (ADVOGADO) .
 Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto András Itzcovich Juiz de Direito Titular da

4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00020837120088140301 PROCESSO ANTIGO: 200810065464 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 EXECUTADO:ALZENIR BRAGA DOS SANTOS EXECUTADO:LUIZ OTAVIO DOS SANTOS EXEQUENTE:JOSE ERIVAN SOUZA DA FONSECA Representante(s): ADAILSON JOSE DE SANTANA (ADVOGADO) OAB 23380 - OSWALDO PERDIGÃO DE LIMA NETO (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00022228120008140301 PROCESSO ANTIGO: 200010029298 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 ADVOGADO:CARLOS FERRO AUTOR:BANCO RURAL Representante(s): OAB 15201-A - NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (ADVOGADO) REU:MANOEL GIFFONI DA SILVEIRA FILHO. Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00022324720108140301 PROCESSO ANTIGO: 201010033607 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 REU:INSS INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL Representante(s): OAB pppppppp - PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARA (PROCURADOR(A)) AUTOR:REGINALDO PINHEIRO PANTOJA Representante(s): OAB 12478 - LUCIANA DO SOCORRO DE MENEZES PINHEIRO (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00022344120128140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Imissão na Posse em: 03/06/2022 AUTOR:GISLAINE MARIA BASTOS VALERIO Representante(s): OAB 9933 - DANIEL LACERDA FARIAS (ADVOGADO) OAB 14815 - BERNARDO DE SOUZA MENDES (ADVOGADO) OAB 19067 - LUCAS GOMES BOMBONATO (ADVOGADO) REU:FRANCISCO GERALDO DE ALBUQUERQUE SIDOU Representante(s): OAB 9201 - TANIA CRISTINA ALVES DOS REIS (ADVOGADO) OAB 16253 - ANTONIO BARBOSA DE OLIVEIRA NETO (ADVOGADO) REU:EDNA SIDOU. Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação.

Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00022586920088140301 PROCESSO ANTIGO: 200810070976 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: ExecuÃo de TÃtulo Extrajudicial em: 03/06/2022 EXEQUENTE:RAIMUNDO HILARIO PEREIRA Representante(s): RILDO DE OLIVEIRA E SILVA (ADVOGADO) OAB 12206 - LORENA RODRIGUES NYLANDER BRITO (ADVOGADO) OAB 14802-A - LUIZ FERNANDO MAUES OLIVIERA (ADVOGADO) OAB 10937 - RAPHAEL MAUES OLIVEIRA (ADVOGADO) EXECUTADO:MARIA DA CONCEICAO MENDES LIMA. Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00023132020128140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Busca e ApreensÃ£o em AlienaÃo FiduciÃ¡ria em: 03/06/2022 AUTOR:AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA Representante(s): OAB 21277 - CAMILLA MOURA ULIANA (ADVOGADO) REU:ANANIAS NAUAR DE ARAUJO Representante(s): OAB 7444 - JESIEL ROBERTO DE FREITAS (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00023562719978140301 PROCESSO ANTIGO: 199710035636 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: ExecuÃo de TÃtulo Extrajudicial em: 03/06/2022 REU:RAIMUNDO GERALDO MARAMALDO ANDRADE Representante(s): OAB 1717 - JOSE ACREANO BRASIL (ADVOGADO) OAB 1654 - ICARAI DIAS DANTAS (ADVOGADO) OAB 19342 - BRUNO DE SOUSA ALVES (ADVOGADO) OAB 6544 - RAIMUNDO GERALDO MARAMALDO DE ANDRADE (ADVOGADO) AUTOR:SOCILAR CREDITO IMOBILIARIO Representante(s): OAB 2346 - MARIA ADELAIDE DIAS BARROSO DA COSTA (ADVOGADO) OAB 9232 - ARLEN PINTO MOREIRA (ADVOGADO) OAB 4147 - HELENA MARIA ROCHA LOBATO (ADVOGADO) REU:REGINA COELI PEREIRA ANDRADE Representante(s): OAB 12485 - EDUARDO MENDES PATRIARCHA NETO (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00023685120018140301 PROCESSO ANTIGO: 200110023042 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: ConsignaÃo em Pagamento em: 03/06/2022 REU:BANCO BRADESCO SA Representante(s): OAB 14011 - CAMILO CASSIANO RANGEL CANTO (ADVOGADO) AUTOR:ANTONIO PAULO MORAES CHAGAS Representante(s): OAB 5555 - FERNANDO AUGUSTO BRAGA DE OLIVEIRA (ADVOGADO) IONE ARRAIS OLIVEIRA (ADVOGADO) CARLOS VALERIO DOS SANTOS NETO (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando

a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00024182919988140301 PROCESSO ANTIGO: 199810292658 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 EMBARGANTE:SILVA LIMA LTDA Representante(s): OAB 1049 - ANTONIO VILLAR PANTOJA (ADVOGADO) EMBARGADO:MOINHO CRUZEIRO DO SUL SA INCORP DA PENA BRANCA DO PARA SA Representante(s): OAB 11853 - JOSE BRANDAO FACIOLA DE SOUZA (ADVOGADO) OAB 12766 - KAUE OSORIO AROUCK (ADVOGADO) OAB 21632 - JOSE RICARDO PINTO BENTES (ADVOGADO) OAB 22516 - ANNA CORREA MEDRADO (ADVOGADO) OAB 12815 - RAPHAEL AUGUSTO CORREA (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00024231920128140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 AUTOR:HOSANA RODRIGUES ARAGAO Representante(s): OAB 5623 - MARY LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN (ADVOGADO) REU:INSS INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL. Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00025029020158140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Embargos à Execução em: 03/06/2022 EMBARGANTE:KLEBER DANTAS LIMA EMBARGANTE:MARINA FERREIRA RODRIGUES Representante(s): OAB 8676 - MIGUEL GUSTAVO CARVALHO BRASIL CUNHA (ADVOGADO) EMBARGADO:GUAMÁ ENGENHARIA. Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00025399820078140301 PROCESSO ANTIGO: 200710079698 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Monitória em: 03/06/2022 AUTOR:BANCO DO ESTADO DO PARA BANPARA Representante(s): OAB 10270 - LETICIA DAVID THOME (ADVOGADO) OAB 11362 - ERON CAMPOS SILVA (ADVOGADO) OAB 9238 - ALLAN FABIO DA SILVA PINGARILHO (ADVOGADO) ALESSANDRA MARIA PEREIRA CRUZ (ADVOGADO) REU:FERNANDO ANTONIO BASTOS. Considerando a Portaria nº

1304/2021-GP deste E. TJ/PA; **Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Após a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação.** Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. **Roberto Andrés Itzcovich** Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 **PROCESSO: 00025791620128140201 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH Ação: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 AUTOR: JOAO NAZARENO NASCIMENTO MORAES Representante(s): OAB 18532 - JOAO NAZARENO NASCIMENTO MORAES JUNIOR (ADVOGADO) OAB 18371 - JULIANE LUSTOSA MORAES (ADVOGADO) REU: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO PRESIDENTE MEDICI Representante(s): OAB 4662 - JOSE MAURICIO MENASSEH NAHON (ADVOGADO) WALDECI GONCALVES SUSSUARANA (REP LEGAL) OAB 5218 - NESTOR SERGIO LOBO NOBRE (ADVOGADO) REU: UNOALDES DE MORAES SILVA FILHO REU: PAULO ROBERTO LIMA DE OLIVEIRA.**

Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Após a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. **Roberto Andrés Itzcovich** Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 **PROCESSO: 00025987620138140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH Ação: Ação de Exigir Contas em: 03/06/2022 AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA PROMOTOR: RODIER BARATA ATAIDE REU: INSTITUTO NAUTICO BRASILEIRO INABRA.**

Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Após a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. **Roberto Andrés Itzcovich** Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 **PROCESSO: 00026022820138140006 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH Ação: Embargos à Execução em: 03/06/2022 REQUERIDO: PEDRO PAULO LIMA PAES JUNIOR Representante(s): OAB 17515 - ANDRE LUIZ MONTEIRO DE OLIVEIRA (ADVOGADO) REQUERIDO: DEBORA DAYSE CASTRO DE SOUSA Representante(s): OAB 17515 - ANDRE LUIZ MONTEIRO DE OLIVEIRA (ADVOGADO) REQUERENTE: WALTER NAZARENO DA LUZ TEIXEIRA Representante(s): OAB 14628 - KESIA OMURA DE CARVALHO (ADVOGADO).**

Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Após a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. **Roberto Andrés Itzcovich** Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 **PROCESSO: 00026145920158140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH Ação: Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 EXEQUENTE: BANCO DO ESTADO DO PARA Representante(s): OAB 9238 - ALLAN FABIO DA SILVA PINGARILHO (ADVOGADO) OAB 10270 - LETICIA DAVID THOME**

(ADVOGADO) EXECUTADO:EMPRESA DE ENGENHARIA E HOTEIS GUAJARA LTDA
 EXECUTADO:JOAO LAURO ARAUJO TAVARES JUNIOR EXECUTADO:CAROLINA VASCONCELOS
 MACIEL EXECUTADO:MARIA BEATRIZ DE OLIVEIRA E FRANCA MARTHA TAVARES. Â Â Â Â Â Â Â Â
 Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a
 necessidade de adequar-se Â s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade
 processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados
 uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS
 PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes,
 certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃs a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o
 Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos,
 para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â
 Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃs Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4Âª Vara CÃ-vel e Empresarial da
 Capital 303Â PROCESSO: 00026368520118140301 PROCESSO ANTIGO: ----
 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o:
 Cumprimento de sentenÃa em: 03/06/2022 AUTOR:BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
 Representante(s): OAB 11859 - ANA CLAUDIA GRAIM MENDONCA SANTOS (ADVOGADO) OAB 15703
 - ALEXANDRE ARAUJO MAUES (ADVOGADO) OAB 6686 - CARLA SIQUEIRA BARBOSA
 (ADVOGADO) REU:MARIA DE NAZARETH BRANDAO GUEIROS Representante(s): OAB 4869 -
 ARMANDO GRELO CABRAL (ADVOGADO) OAB 14498 - CARLOS JOSE AMORIM DA SILVA
 (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â
 Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Â s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar
 economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em
 proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â
 DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive
 a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃs a
 digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos
 advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â
 Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃs
 Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4Âª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO:
 00026432920108140301 PROCESSO ANTIGO: 201010040941
 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: PetiÃ§Ã£o
 CÃvel em: 03/06/2022 AUTOR:SONIA LUCIA DA SILVA MOREIRA Representante(s): OAB 5077 -
 MARCELO SILVA DE FREITAS (ADVOGADO) MARCIO ARRAIS (ADVOGADO) REU:INSS INSTITUTO
 NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP
 deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Â s exigÃncias do CNJ, a
 fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste
 JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â
 DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive
 a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃs a
 digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos
 advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â
 Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃs
 Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4Âª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO:
 00026729619978140301 PROCESSO ANTIGO: 199710040880
 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o:
 Cumprimento de sentenÃa em: 03/06/2022 REU:OSVALDO DOS SANTOS WARISS Representante(s):
 OAB 7529 - PAULO EDUARDO SAMPAIO PEREIRA (ADVOGADO) REU:MARIA CECILIA REIS WARISS
 Representante(s): OAB 5676 - LADISLEY DA COSTA SAMPAIO (ADVOGADO) AUTOR:CESAR
 CHARONE Representante(s): OAB 6605 - MARIA SUELY SPINDOLA TILLMAN (ADVOGADO) OAB
 17024 - NIZOMAR DE MORAES PEREIRA PORTO (ADVOGADO) OAB 10582 - LEONARDO DO
 AMARAL MAROJA (ADVOGADO) REQUERENTE:ESPOLIO DE CESAR CHARONE Representante(s):
 OAB 2820 - SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a
 Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-
 se Â s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â
 Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o
 processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas
 as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â
 Â Â Â Â Â ApÃs a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao

cadastro dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00026874219988140301 PROCESSO ANTIGO: 199810038294 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Processo de ExecuÃo em: 03/06/2022 AUTOR: BANCO DO ESTADO DO PARA SA Representante(s): OAB 9127 - MARIA ROSA DO SOCORRO LOURINHO DE SOUZA (ADVOGADO) OAB 9127 - MARIA ROSA DO SOCORRO LOURINHO DOS SANTOS (ADVOGADO) OAB 23032 - CRISTINA PIRES TEIXEIRA DE MIRANDA (ADVOGADO) OAB 10270 - LETICIA DAVID THOME (ADVOGADO) OAB 10328 - CLISTENES DA SILVA VITAL (ADVOGADO) PAULO CORDEIRO GIROUX (ADVOGADO) REU: RONALDO BARCELOS DE ALMEIDA. Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ães pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃs a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00027667820138140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentenÃa em: 03/06/2022 AUTOR: GIUSEPPE ZANCHI Representante(s): OAB 14745 - RICARDO SINIMBU DE LIMA MONTEIRO (ADVOGADO) OAB 10857 - LANNA PATRICIA JENNINGS PEREIRA E SILVA (ADVOGADO) OAB 18060 - CEZAR AUGUSTO REZENDE RODRIGUES (ADVOGADO) AUTOR: LAURA TEIXEIRA ZANCHI Representante(s): OAB 14745 - RICARDO SINIMBU DE LIMA MONTEIRO (ADVOGADO) OAB 10857 - LANNA PATRICIA JENNINGS PEREIRA E SILVA (ADVOGADO) REU: MONTEIRO E SARE LTDA - ME Representante(s): OAB 13121 - JOMO HABIB SARE (REP LEGAL) REJANE LEA MONTEIRO SARE (REP LEGAL) REU: OLIMPIA CECILIA CARVALHO MARINHO Representante(s): OAB 9238 - ALLAN FABIO DA SILVA PINGARILHO (ADVOGADO) REU: JOSE PINTO MARINHO Representante(s): OAB 9238 - ALLAN FABIO DA SILVA PINGARILHO (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ães pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃs a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00027789220138140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum CÃvel em: 03/06/2022 AUTOR: PAULO SERGIO DO NASCIMENTO BRITO Representante(s): OAB 12718 - CELLIBRI SILVA ASSAD FREITAS (ADVOGADO) REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL. Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ães pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃs a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00027826620128140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum CÃvel em: 03/06/2022 AUTOR: ERNANE JOSE RIBEIRO DE CASTRO Representante(s): OAB 10081 - HELAINE NAZARE DA CRUZ SANTOS MARTINS (ADVOGADO) REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL. Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a

Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Após a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto András Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00028017519998140301 PROCESSO ANTIGO: 199910043465 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A?o: Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 AUTOR: BANCO AMERICA DA SUL SA Representante(s): OAB 1076 - CARLOS ALBERTO GUEDES FERRO E SILVA (ADVOGADO) ANTONIO BRAZ DA SILVA (ADVOGADO) OAB 12306 - ANA PAULA BARBOSA DA ROCHA GOMES (ADVOGADO) OAB 13904-A - ACACIO FERNANDES ROBOREDO (ADVOGADO) REU: MARIA DA CONCEICAO GIESTAS VIEIRA ME REU: MARIA DA CONCEICAO GIESTAS VIEIRA. Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Após a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto András Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00028351020048140301 PROCESSO ANTIGO: 200410098237 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A?o: Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 AUTOR: REAL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA Representante(s): OAB 16818 - LEONARDO MARTINS MAIA (ADVOGADO) OAB 21251 - FERNANDO PEIXOTO FERNANDES DE OLIVEIRA (ADVOGADO) OAB 5192 - ROLAND RAAD MASSOUD (ADVOGADO) GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA/OUTROS (ADVOGADO) WILSON PANTOJA MACHADO (ADVOGADO) REU: VANILZE NAZARE RODRIGUES BRANCO Representante(s): PAULO EDUARDO SAMPAIO PEREIRA (ADVOGADO). Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Após a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto András Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00028733720138140006 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A?o: Embargos à Execução em: 03/06/2022 REQUERIDO: PEDRO PAULO LIMA PAES JUNIOR Representante(s): OAB 17515 - ANDRE LUIZ MONTEIRO DE OLIVEIRA (ADVOGADO) REQUERIDO: DEBORA DAYSE CASTRO DE SOUSA Representante(s): OAB 21020 - CAROLINA EVANGELISTA DA ROCHA E LIMA (ADVOGADO) REQUERENTE: WALTER NAZARENO DA LUZ TEIXEIRA Representante(s): OAB 14628 - KESIA OMURA DE CARVALHO (ADVOGADO). Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Após a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto András Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00030044319958140301 PROCESSO ANTIGO: 199510033916

MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 REU:BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A. Representante(s): ELIAS PINTO ALMEIDA (ADVOGADO) AUTOR:AURY SOUZA SILVA Representante(s): LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Belém/PA. Â Â Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00030331120058140301 PROCESSO ANTIGO: 200510097171

MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 REU:INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Representante(s): ALADIO COSTA FERREIRA (ADVOGADO) AUTOR:MARGARETH NASCIMENTO PASSOS Representante(s): NILTON GURJAO (ADVOGADO) DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA (DEFENSOR) NILTON GURJAO (ADVOGADO) DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA (DEFENSOR) . Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Belém/PA. Â Â Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00030784320088140301 PROCESSO ANTIGO: 200810097805

MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 EXECUTADO:VALDELINA DA SILVA FERREIRA Representante(s): OAB 11207 - DENIS DA SILVA FARIAS (ADVOGADO) OAB 20108 - LUIZ AMAURI ALVES DA COSTA (ADVOGADO) EXECUTADO:CELINA MARIA DA SILVA FERREIRA Representante(s): OAB 26631 - JOSE HYRAM SOARES NETO (ADVOGADO) EXEQUENTE:CAIXA DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA AOS FUNCIONARIOS DO BANPARA CAFBEP Representante(s): OAB 12501 - CARLOS ANDRE DA FONSECA GOMES (ADVOGADO) INTERESSADO:ICATU FUNDO MULTIPATROCINADO ICATUFMP Representante(s): OAB 56630 - GUILHERME DE CASTRO BARCELLOS (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Belém/PA. Â Â Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00031187020128140301 PROCESSO ANTIGO: ----

MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 AUTOR:MARIA FELICIA FLORENZANO DE SOUZA Representante(s): OAB 15949 - RUDINEY BENTES WANZELER (ADVOGADO) REU:TARIK DINIZ ABBATE Representante(s): OAB 14745 - RICARDO SINIMBU DE LIMA MONTEIRO (ADVOGADO) OAB 15502 - THIAGO RAMOS DO NASCIMENTO (ADVOGADO) REU:MAGNO JORGE GARCEZ LOPES. Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de

petições pendentes, certificando tudo a respeito. ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. BelÃ©m/PA. Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃvel e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00031820820088140301 PROCESSO ANTIGO: 200810101151 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentenÃ§a em: 03/06/2022 REU:Y YAMADA COMERCIO E INDUSTRIA SA Representante(s): OAB 5031 - MARIANA DE LOURDES FURTADO DA SILVA (ADVOGADO) AUTOR:CIRO BOAVENTURA DE SOUZA FRANCO Representante(s): ALAN MOTA NORONHA (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste JuÃzo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. BelÃ©m/PA. Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃvel e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00032084420138140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentenÃ§a em: 03/06/2022 AUTOR:ISAAC LOPES MOREIRA Representante(s): OAB 17664 - FELIPE HOLLANDA COELHO (ADVOGADO) REU:AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A Representante(s): OAB 18736 - CELSO ROBERTO DE MIRANDA RIBEIRO JUNIOR (ADVOGADO) OAB 6171 - MARCO ANDRE HONDA FLORES (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste JuÃzo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. BelÃ©m/PA. Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃvel e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00032997120128140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: ExecuÃ§Ã£o de TÃ­tulo Extrajudicial em: 03/06/2022 EXEQUENTE:ITAU UNIBANCO SA Representante(s): OAB 16.814-A - MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA (ADVOGADO) OAB 19357 - CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO (ADVOGADO) NELSON WILLIANS FRATONI RODRIGUES (ADVOGADO) OAB 20397 - MANUELA MOTTA MOURA DA FONTE (ADVOGADO) OAB 19353 - BRUNO NOVAES BEZERRA CAVALCANTI (ADVOGADO) EXECUTADO:ABSOLUTA FASHION COMERCIO DE ARTIGOS DOS VESTUARIO LTDA ME EXECUTADO:AMANDA DE PAULA ATHAYDE BRITO DA SILVA. Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste JuÃzo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. BelÃ©m/PA. Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃvel e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00033051020148140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentenÃ§a em: 03/06/2022 AUTOR:ANTONIO SERGIO BARATA DA SILVA Representante(s): OAB 17396 - ALEX DUARTE DE AQUINO (ADVOGADO) REU:DJALMA DE OLIVEIRA FARIAS Representante(s): OAB 2333 - DJALMA DE OLIVEIRA FARIAS (ADVOGADO) OAB 921 - ADEMAR KATO (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual;

Considerando o interesse deste Juiz em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; **DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS**, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Ap³s a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andr^os Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4^a Vara Cível e Empresarial da Capital 303

PROCESSO: 00033135320098140301 PROCESSO ANTIGO: 200910075967 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A^o: Embargos de Terceiro Cível em: 03/06/2022 EMBARGANTE:A. C. REPRESENTANTE:ISAAC CARDUNER Representante(s): OAB 10932 - CARLOS AUGUSTO DE PAIVA LEDO (ADVOGADO) EMBARGANTE:B. S. C. EMBARGADO:NORFAC - FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA Representante(s): OAB 8893 - MARCOS MARQUES DE OLIVEIRA (ADVOGADO) OAB 13054 - SUELLEN LIMA BELO DA SILVA (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juiz em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; **DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS**, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Ap³s a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andr^os Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4^a Vara Cível e Empresarial da Capital 303

PROCESSO: 00033253520138140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A^o: Prestação de Contas Infância e Juventude em: 03/06/2022 AUTOR:MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL REU:ASSOCIACAO BENEFICENTE AMIGOS DO GUAMA ABAG Representante(s): OAB 13713 - GISELE CARVALHO DE ALMEIDA (ADVOGADO) PROMOTOR:SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO. Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juiz em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; **DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS**, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Ap³s a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andr^os Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4^a Vara Cível e Empresarial da Capital 303

PROCESSO: 00033322620038140301 PROCESSO ANTIGO: 200010328505 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A^o: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 AUTOR:EQUIBAL RODRIGUES DE ALMEIDA Representante(s): OAB 7344 - ELIAS DO MONTE PEREIRA (ADVOGADO) OAB 5567 - JOAQUIM NEVES DAS CHAGAS (ADVOGADO) AUTOR:SUIMPAR IMPAR SUINOS SA Representante(s): OAB 3153 - NELSON PINTO (ADVOGADO) REU:SERRARIA MARAJOARA INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO LTDA Representante(s): OAB 6242 - EDUARDO CORREA PINTO KLAUTAU (ADVOGADO) OAB 10680 - MANOEL ANDRE CAVALCANTE DE SOUZA (ADVOGADO) OAB 12727 - HUGO PINTO BARROSO (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juiz em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; **DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS**, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Ap³s a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andr^os Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4^a Vara Cível e Empresarial da Capital 303

PROCESSO: 00033635520078140201 PROCESSO ANTIGO: 200710023174 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A^o: Reintegração / Manutenção de Posse em: 03/06/2022 AUTOR:TRANSTERRA TERRAPLENAGEM LTDA

Representante(s): OAB 9554 - CARLOS VALERIO DOS SANTOS NETO (ADVOGADO) OAB 11358 - MICHELLE NUNES PEREIRA (ADVOGADO) OAB 11546 - PABLO TIAGO SANTOS GONCALVES (ADVOGADO) REU:JOSE MARIA COSTA E OUTROS Representante(s): OAB 7316 - ANA CRISTINA LOUCHARD PIRES (ADVOGADO) OAB 8955 - JOSE MARINHO GEMAQUE JUNIOR (ADVOGADO) REU:MARIA IZONEIDE GONÇALVES NASCIMENTO Representante(s): OAB 15605 - MARCOS VINICIUS NASCIMENTO DE ALMEIDA (ADVOGADO) .

Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se À s exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juiz em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Belém/PA. Â Â Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303

PROCESSO: 00033722519948140301 PROCESSO ANTIGO: 199410026470 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 AUTOR:BANCO DO ESTADO DO PARA SA Representante(s): LISE VIEIRA DA COSTA TUPIASSU MERLIN (PROCURADOR(A)) OAB 17640 - MYLLENA BORBUREMA DE OLIVEIRA (ADVOGADO) OAB 10270 - LETICIA DAVID THOME (ADVOGADO) OAB 10328 - CLISTENES DA SILVA VITAL (ADVOGADO) REU:LUIZ FERNANDO ZANONI REU:RITA DO SOCORRO DE SOUZA LIMA. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se À s exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juiz em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Belém/PA. Â Â Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303

PROCESSO: 00034192920108140301 PROCESSO ANTIGO: 201010056104 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 AUTOR:MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA PROMOTOR:SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO REU:CENTRO COMUNITARIO DA PASSAGEM CRUZEIRO UNIDOS COM O PANTANAL. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se À s exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juiz em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Belém/PA. Â Â Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303

PROCESSO: 00034375720118140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 EXEQUENTE:RN FOMENTO MERCANTIL LTDA Representante(s): OAB 6556 - FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS MOYA (ADVOGADO) OAB 2203 - MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA (ADVOGADO) EXECUTADO:S M ELGRABLY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA ME EXECUTADO:SAMILY ESTHER DA CUNHA SOUSA. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se À s exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juiz em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento

da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00034836820048140301 PROCESSO ANTIGO: 200410118895 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentenÃa em: 03/06/2022 EMBARGANTE:MONTEMIL MICC LTDA Representante(s): TATIANA OZORIO BATISTA (ADVOGADO) OAB 1089 - ANTONIA IZABEL OZORIO (ADVOGADO) EMBARGADO:ART LUZ COM LTDA Representante(s): LIENILDA CAMARA (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ães pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃs a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00034919619988140301 PROCESSO ANTIGO: 199010041804 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: ExecuÃõ de TÃtulo Extrajudicial em: 03/06/2022 AUTOR:BANCO DA AMAZONIA SA Representante(s): OAB 2240 - JACI MONTEIRO COLARES (ADVOGADO) OAB 10311 - CRISTIANO COUTINHO DE MESQUITA (ADVOGADO) OAB 2309 - ANA MARGARIDA SILVA LOUREIRO GODINHO (ADVOGADO) OAB 1788 - LUIZ PAULO SANTOS ALVARES (ADVOGADO) OAB 7690 - DANIELLE DE JESUS OLIVEIRA DOS SANTOS (ADVOGADO) OAB 8489 - ANA LUCIA BARBOSA DA SILVA (ADVOGADO) OAB 8562 - ROSIMAR SOCORRO DE SOUZA RAMOS (ADVOGADO) OAB 11274 - PATRICIA DE NAZARETH DA COSTA E SILVA (ADVOGADO) REU:ELIVALDO JOSE MEDEIROS DE ALMEIDA REU:MARIA DAS GRACAS DA SILVA FIGUEIREDO REU:M G S FIGUEIREDO TERCEIRO:LIA MAGALI VALENTE DO COUTO Representante(s): OAB 15865 - DEIZI LORENA VALENTE DO COUTO DO NASCIMENTO (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ães pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃs a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00034925220138140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: ExecuÃõ de TÃtulo Extrajudicial em: 03/06/2022 EXEQUENTE:ITAU UNIBANCO SA Representante(s): OAB 11831 - VANESSA SANTOS LAMARAO (ADVOGADO) OAB 16.814-A - MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA (ADVOGADO) OAB 22112-A - CARLOS ALBERTO BAIÃO (ADVOGADO) OAB 21678 - BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI (ADVOGADO) EXECUTADO:AUTO POSTO MIAMI LTDA - POSTO CONSELHEIRO EXECUTADO:JOÃO AUGUSTO MORGADO FERREIRA EXECUTADO:JOSE AUGUSTO MORGADO FERREIRA EXECUTADO:FERNANDO AUGUSTO MORGADO FERREIRA. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ães pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃs a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00034928120158140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Embargos à ExecuÃõ em: 03/06/2022 EMBARGANTE:C C F COMERCIO DE ROUPAS LTDA ME Representante(s): OAB 5586 - PAULO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA (ADVOGADO) EMBARGADO:BANCO ITAU

Representante(s): OAB 151056 - MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA (ADVOGADO) .
 Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto András Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303
 PROCESSO: 00036292520098140301 PROCESSO ANTIGO: 200910084348 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A?o: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 AUTOR:FLAVIA MELO ABDELNOR XERFAN Representante(s): THIAGO DE SOUZA PAMPLONA (ADVOGADO) OAB 13503 - DIOGO DINIZ FERREIRA DE CARVALHO (ADVOGADO) OAB 9117 - ROBERTO TAMER XERFAN JUNIOR (ADVOGADO) REPRESENTANTE:SUELY MELO ABDELNOR AUTOR:FABIO MELO ABDELNOR AUTOR:NAGIB MELO ABDELNOR REU:BANCO DO ESTADO DO PARA SA BANPARA Representante(s): OAB 8988 - ANA CRISTINA SILVA PEREIRA (ADVOGADO) MAURICIO DE J NUNES DA SILVA (ADVOGADO) OAB 9127 - MARIA ROSA DO SOCORRO LOURINHO DOS SANTOS (ADVOGADO) AUTOR:ESPOLIO DE EDUARDO ABDELNOR. Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto András Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303
 PROCESSO: 00036357020158140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A?o: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 REQUERENTE:JOSE RODRIGUES SAMPAIO DE MIRANDA Representante(s): OAB 10800 - MIGUEL KARTON CAMBRAIA DOS SANTOS (ADVOGADO) OAB 17332 - FERNANDO JORGE DIAS DE SOUZA (ADVOGADO) REQUERIDO:INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto András Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303
 PROCESSO: 00036374020158140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A?o: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 REQUERENTE:FRANCISCA PEREIRA DA SILVA Representante(s): OAB 25589 - ELVIRA APARECIDA BUENO ROSA DE SOUSA (ADVOGADO) OAB 27466 - GABRIELLA KAROLINA DA ROCHA TRINDADE (ADVOGADO) REQUERIDO:INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto András Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303
 PROCESSO:

00037409119978140301 PROCESSO ANTIGO: 199710056917
MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Embargos de Terceiro Cível em: 03/06/2022 ADVOGADO:REGINA CELIA C. MAGALHAES ADVOGADO:LEONIDAS G. ALCANTARA AUTOR:ALESSANDRO ALBUQUERQUE NOVELINO REU:GUAMA AGROPECUARIA LTDA. Representante(s): GUSTAVO FREIRE DA FONSECA (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Belém/PA. Â Â Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00038201620128140301 PROCESSO ANTIGO: ----
MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 AUTOR:LUIZ CARLOS COSTA SANTIAGO Representante(s): OAB 10357 - REJANE DE FATIMA SANTIAGO TEIXEIRA (ADVOGADO) REU:INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Belém/PA. Â Â Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00038281720178140301 PROCESSO ANTIGO: ----
MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 AUTOR:ANTONIO MARTINS GOMES REU:INSS INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Belém/PA. Â Â Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00038572820088140301 PROCESSO ANTIGO: 200810276459
MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Embargos à Execução em: 03/06/2022 EMBARGADO:BANCO BRADESCO SA Representante(s): OAB 17051 - SERGIO SILVA LIMA (ADVOGADO) ONEIDE KATAOKA NOGUEIRA LIMA (ADVOGADO) MARIA DO P S RASSY TEIXEIRA (ADVOGADO) EMBARGANTE:MARIA DE NAZARE MARTINS GRELO Representante(s): DERCYLLIOS RENDEIRO NORONHA (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Belém/PA. Â Â Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00039320419978140301 PROCESSO ANTIGO: 199710060064
MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 AUTOR:EDILVA MARIA PANTOJA LEO REU:SOCILAR-

para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00041808920148140006 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: ExecuÃo de TÃtulo Extrajudicial em: 03/06/2022 REQUERENTE: BANCO DO ESTADO DO PARA Representante(s): OAB 9127 - MARIA ROSA DO SOCORRO LOURINHO DE SOUZA (ADVOGADO) OAB 11362 - ERON CAMPOS SILVA (ADVOGADO) OAB 9127 - MARIA ROSA DO SOCORRO LOURINHO DOS SANTOS (ADVOGADO) OAB 10270 - LETICIA DAVID THOME (ADVOGADO) OAB 10328 - CLISTENES DA SILVA VITAL (ADVOGADO) REQUERIDO: ANA KEILA BORGES VITORIANO REQUERIDO: CAIO AUGUSTO ROCHA DA SILVA. Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00041848420108140301 PROCESSO ANTIGO: 201010072027 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentenÃ§a em: 03/06/2022 AUTOR: AMAZON INCOMING SERVICE LTDA-ME Representante(s): OAB 15391 - AMANDA LOPES GANTUSS (ADVOGADO) OAB 14874 - MARCIA REGINA GONCALVES MENEZES (ADVOGADO) OAB 13375 - AURORA CRISTINA SILVA LOPES (ADVOGADO) REU: ATLAS VEICULOS LTDA Representante(s): OAB 12724 - GUSTAVO FREIRE DA FONSECA (ADVOGADO) OAB 14782 - JOSE MILTON DE LIMA SAMPAIO NETO (ADVOGADO) OAB 15007 - ELLEN LARISSA ALVES MARTINS (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00042515819978140301 PROCESSO ANTIGO: 199710065149 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: ExecuÃo de TÃtulo Extrajudicial em: 03/06/2022 EXECUTADO: SILVA LIMA LTDA Representante(s): OAB 1049 - ANTONIO VILLAR PANTOJA (ADVOGADO) EXECUTADO: JOSE CARLOS TOMAZ DA SILVA EXECUTADO: JANE MARIA DA SILVA EXEQUENTE: MOINHO CRUZEIRO DO SUL SA INCORP DA PENA BRANCA DO PARA SA Representante(s): OAB 21296 - DANIEL ANTONIO SIMOES GUALBERTO (ADVOGADO) OAB 22738 - HAMILTON GABRIEL SIMOES GUALBERTO (ADVOGADO) OAB 1340 - HAMILTON RIBAMAR GUALBERTO (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00042715820118140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentenÃ§a em: 03/06/2022 AUTOR: LIDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA Representante(s): OAB 9296 - ISIS KRISHINA REZENDE SADECK (ADVOGADO) REU: SILVIA CIRINO DA SILVA. Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Ã s

exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; **DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS**, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. **Após a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE**, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. **Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se.** Belém/PA. **Roberto Andrés Itzcovich** Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 **PROCESSO: 00043200419978140301 PROCESSO ANTIGO: 199710066344 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 AUTOR:PETROBRAS DISTRIBUIDORA LTDA Representante(s): OAB 6557 - JOSE AUGUSTO FREIRE FIGUEIREDO (ADVOGADO) OAB 16096 - RODRIGO RISTER REIS RODRIGUES (ADVOGADO) OAB 14073 - CARLA DO SOCORRO RODRIGUES ALVES (ADVOGADO) OAB 26903 - GERSON NYLANDER BRITO FILHO (ADVOGADO) OAB 9432 - LUCYANA PEREIRA DE LIMA (ADVOGADO) OAB 17784-B - THAIS PINA RODRIGUES (ADVOGADO) OAB 25711 - LEONARDO MENDES CRUZ (ADVOGADO) REU:ROMILDO BORSOI Representante(s): OAB 7039 - ORLANDO BARATA MILEO JUNIOR (ADVOGADO) REU:POSTO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA REU:HIRAN FAGUNDES BORSOI Representante(s): OAB 19681 - RAFAEL DUQUE ESTRADA DE OLIVEIRA PERON (ADVOGADO) . **Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ**, a fim de assegurar economia e celeridade processual; **DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS**, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. **Após a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE**, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. **Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se.** Belém/PA. **Roberto Andrés Itzcovich** Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 **PROCESSO: 00043724320028140301 PROCESSO ANTIGO: 200210050146 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 AUTOR:BANCO DA AMAZONIA SA Representante(s): OAB 8200-B - ROBERTO BRUNO ALVES PEDROSA (ADVOGADO) FABRICIO DOS REIS BRANDAO (ADVOGADO) OAB 13221-A - CAIO ROGERIO DA COSTA BRANDAO (ADVOGADO) OAB 6258 - JOSE CELIO SANTOS LIMA (ADVOGADO) OAB 18475 - BRUNO CESAR BENTES FREITAS (ADVOGADO) OAB 11471 - FABRICIO DOS REIS BRANDAO (ADVOGADO) REQUERIDO: SIA INFORMATICA Representante(s): OAB 6107 - LUIZA MARIA LOBO WANZELER (REP LEGAL) OAB 8441 - ROBSON PONTES QUADROS CORTES (ADVOGADO) OAB 6572 - MARIA JOSE COSTA DA SILVA (ADVOGADO) . **Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ**, a fim de assegurar economia e celeridade processual; **DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS**, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. **Após a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE**, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. **Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se.** Belém/PA. **Roberto Andrés Itzcovich** Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 **PROCESSO: 00043892120058140301 PROCESSO ANTIGO: 200110433072 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Impugnação ao Valor da Causa Cível em: 03/06/2022 IMPUGNANTE: JUVENCIO RODRIGUES DA CUNHA Representante(s): ANGELA CONCEICAO DE OLIVEIRA MONTEIRO (ADVOGADO) IMPUGNADO: PEDRO PAULO MAUES CARVALHO E OUTROS Representante(s): OAB 1089 - ANTONIA IZABEL OZORIO (ADVOGADO) . **Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ**, a fim de assegurar economia e celeridade processual; **DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS**, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. **Após a********

digitalizaçãõ e migraçãõ do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aãõ. Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Belã©m/PA. Â Â Roberto Andrã©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cã-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00044339220058140301 PROCESSO ANTIGO: 200510133412 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentenãa em: 03/06/2022 REU:INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL AUTOR:RAIMUNDO EUDES DE SOUSA REIS Representante(s): JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nãº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigãªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juã-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaãõ processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAãO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiãões pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Apã³s a digitalizaãõ e migraãõ do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aãõ. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Belã©m/PA. Â Â Roberto Andrã©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cã-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00044977520148140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum Cãvel em: 03/06/2022 AUTOR:RUBENS DOS SANTOS FEITOSA Representante(s): OAB 10432 - LEILIANA SOARES LIMA (DEFENSOR) REU:INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nãº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigãªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juã-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaãõ processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAãO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiãões pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Apã³s a digitalizaãõ e migraãõ do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aãõ. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Belã©m/PA. Â Â Roberto Andrã©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cã-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00045015120108140301 PROCESSO ANTIGO: 201010076269 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentenãa em: 03/06/2022 REPRESENTANTE:MAX JOAQUIN ERNESTO THIERMANN WELLER Representante(s): OAB 5627 - SILVIA MARINA RIBEIRO DE MIRANDA MOURAO (ADVOGADO) OAB 13952 - MARIO FERNANDO RIBEIRO DE MIRANDA MOURAO (ADVOGADO) OAB 11935 - JOSE MOURAO NETO (ADVOGADO) AUTOR:ALLIANZ SEGUROS S/A Representante(s): OAB 11935 - JOSE MOURAO NETO (ADVOGADO) OAB 22048 - SANDRA MARINA RIBEIRO DE MIRANDA MOURAO (ADVOGADO) REU:VIACAO RIO GUAMA LTDA Representante(s): OAB 1746 - REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nãº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigãªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juã-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaãõ processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAãO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiãões pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Apã³s a digitalizaãõ e migraãõ do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aãõ. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Belã©m/PA. Â Â Roberto Andrã©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cã-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00046500319978140301 PROCESSO ANTIGO: 199710306202 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Embargos à Execuãõ em: 03/06/2022 EMBARGANTE:PAUL STATHIS Representante(s): ADEMAR KATO (ADVOGADO) EMBARGADO:A.L.G. DIAS / MILCAR VEICULOS Representante(s): PEDRO JOSE COELHO PINTO (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nãº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigãªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juã-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaãõ processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAãO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive

a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. BelÃ©m/PA. Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃvel e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00047531320178140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum CÃvel em: 03/06/2022 AUTOR:GERALDO LEAO DA SILVA Representante(s): OAB 10081 - HELAINE NAZARE DA CRUZ SANTOS MARTINS (ADVOGADO) REU:INSS INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL. Considerando a Portaria nÂ° 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste JuÃzo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. BelÃ©m/PA. Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃvel e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00047622519978140301 PROCESSO ANTIGO: 199610269377 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: ImpugnaÃ§Ã£o ao Valor da Causa CÃvel em: 03/06/2022 IMPUGNANTE:GRAFICA FALANGOLA EDITORA LTDA Representante(s): OAB 921 - ADEMAR KATO (ADVOGADO) IMPUGNADO:KSR COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL S A Representante(s): OAB 3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nÂ° 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste JuÃzo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. BelÃ©m/PA. Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃvel e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00047716420018140301 PROCESSO ANTIGO: 200110435664 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: ExecuÃ§Ã£o de TÃtulo Judicial em: 03/06/2022 EXEQUENTE:ELIETE FREIRE RICCI E OUTROS Representante(s): OAB 1643 - HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO (ADVOGADO) OAB 542 - PAOLO RICCI (ADVOGADO) EXECUTADO:JOAQUIM DE GOES VIEIRA Representante(s): OAB 3961 - ANTONIO CANDIDO BARRA MONTEIRO DE BRITTO (ADVOGADO) ANTONIO CANDIDO BARRA MONTEIRO DE BRITO (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nÂ° 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste JuÃzo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. BelÃ©m/PA. Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃvel e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00048687320138140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentenÃa em: 03/06/2022 EXEQUENTE:K. F. F. M. Representante(s): OAB 6942 - ISMAEL ANTONIO COELHO DE MORAES (ADVOGADO) OAB 13413 - LUDMILLA CAMPOS BERARDO (ADVOGADO) OAB 13390 - MARILETE CABRAL SANCHES MIRANDA (ADVOGADO) EXECUTADO:N. Q. R. Representante(s): OAB 8893 - MARCOS MARQUES DE OLIVEIRA (ADVOGADO) ENVOLVIDO:M. L. M. R. ENVOLVIDO:M. L. M. R. . Considerando a Portaria nÂ° 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste JuÃzo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas

as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. ApÃs a digitalizaÃo e migraÃo do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃo. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. BelÃm/PA. Roberto AndrÃs Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃvel e Empresarial da Capital 303

PROCESSO: 00049130920158140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A?o: Cumprimento de sentenÃa em: 03/06/2022 EXCIPIENTE:OI MOVEL SA Representante(s): OAB 74802 - ANA TEREZA PALHARES BASILIO (ADVOGADO) EXCEPTO:GRADUAL ELETRO ELETRONICA E TELECOMUNICACOES LTDA Representante(s): OAB 18393 - ZYLENE OLAV BATISTA BRUNO (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste JuÃzo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃo processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. ApÃs a digitalizaÃo e migraÃo do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃo. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. BelÃm/PA. Roberto AndrÃs Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃvel e Empresarial da Capital 303

PROCESSO: 00049864920138140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A?o: Procedimento Comum CÃvel em: 03/06/2022 AUTOR:HELOISA DA ROCHA GOMES Representante(s): OAB 15650 - KENIA SOARES DA COSTA (ADVOGADO) REU:BANCO BV FINANCEIRA SA Representante(s): ANTONIO BRAZ DA SILVA (ADVOGADO) OAB 12306 - ANA PAULA BARBOSA DA ROCHA GOMES (ADVOGADO) OAB 4643 - EDSON ANTONIO SOUSA PINTO (ADVOGADO) OAB 5546 - GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste JuÃzo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃo processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. ApÃs a digitalizaÃo e migraÃo do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃo. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. BelÃm/PA. Roberto AndrÃs Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃvel e Empresarial da Capital 303

PROCESSO: 00050085920118140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A?o: Procedimento Comum CÃvel em: 03/06/2022 AUTOR:THATIANE BELO NETO Representante(s): RAIMUNDO AUGUSTO RIOS BRITO (DEFENSOR) REU:COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA COSANPA Representante(s): OAB 4198 - MARIA DE NAZARE DA SILVA PEREIRA (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste JuÃzo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃo processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. ApÃs a digitalizaÃo e migraÃo do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃo. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. BelÃm/PA. Roberto AndrÃs Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃvel e Empresarial da Capital 303

PROCESSO: 00050693120148140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A?o: Procedimento Comum CÃvel em: 03/06/2022 AUTOR:REGINALDO BARROS Representante(s): OAB 16633 - MIKAELI ROSA DA COSTA (ADVOGADO) REU:INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste JuÃzo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃo processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes,

certificando tudo a respeito. Ap³s a digitaliza³o e migra³o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da a³o. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Bel³m/PA. Roberto Andr³s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4^a Vara C³-vel e Empresarial da Capital 303³ PROCESSO: 00050764919998140301 PROCESSO ANTIGO: 199910077643 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU³RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A³o: Peti³o C³vel em: 03/06/2022 REU:VERONICA BASTOS MACHADO Representante(s): OAB 5178 - BENEDITO CORDEIRO NEVES (ADVOGADO) AUTOR:JAIRO TADEU ROSA. Considerando a Portaria n^o 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se ³s exig³ncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Ju³-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramita³o processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZA³AO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de peti³es pendentes, certificando tudo a respeito. Ap³s a digitaliza³o e migra³o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da a³o. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Bel³m/PA. Roberto Andr³s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4^a Vara C³-vel e Empresarial da Capital 303³ PROCESSO: 00051338420058140301 PROCESSO ANTIGO: 200510157090 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU³RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A³o: Procedimento Comum C³vel em: 03/06/2022 AUTOR:ZENAIDE AMARAL FREITAS Representante(s): OAB 9685 - DENNIS VERBICARO SOARES (ADVOGADO) OAB 9664 - VICTOR ANDRE TEIXEIRA LIMA (ADVOGADO) DOUGLAS VERBICARO SOARES (ADVOGADO) MARINA DE SA RIBEIRO MONTENEGRO LIRA (ADVOGADO) AUTOR:ROMULO BRAGA FERNANDES Representante(s): OAB 9685 - DENNIS VERBICARO SOARES (ADVOGADO) OAB 9664 - VICTOR ANDRE TEIXEIRA LIMA (ADVOGADO) MARINA DE SA RIBEIRO MONTENEGRO LIRA (ADVOGADO) REU:LUNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS Representante(s): OAB 9117 - ROBERTO TAMER XERFAN JUNIOR (ADVOGADO) OAB 14319 - TOBIAS CARVALHO BRANCO ALMEIDA (ADVOGADO). Considerando a Portaria n^o 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se ³s exig³ncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Ju³-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramita³o processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZA³AO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de peti³es pendentes, certificando tudo a respeito. Ap³s a digitaliza³o e migra³o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da a³o. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Bel³m/PA. Roberto Andr³s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4^a Vara C³-vel e Empresarial da Capital 303³ PROCESSO: 00051757620108140301 PROCESSO ANTIGO: 201010085690 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU³RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A³o: Execu³o de T³ulo Extrajudicial em: 03/06/2022 EXECUTADO:HOUAT VEICULOS EXEQUENTE:FENIX AUTOMOVEIS LTDA Representante(s): OAB 11238 - WILSON JOSE DE SOUZA (ADVOGADO). Considerando a Portaria n^o 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se ³s exig³ncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Ju³-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramita³o processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZA³AO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de peti³es pendentes, certificando tudo a respeito. Ap³s a digitaliza³o e migra³o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da a³o. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Bel³m/PA. Roberto Andr³s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4^a Vara C³-vel e Empresarial da Capital 303³ PROCESSO: 00051816419978140301 PROCESSO ANTIGO: 199710079161 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU³RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A³o: Cumprimento de senten³a em: 03/06/2022 AUTOR:BANDEIRANTES S/A- ARRENDAMENTO MERCANTIL Representante(s): OAB 117312 - MARCO ANTONIO DA SILVA PIRES (ADVOGADO) REU:GLOBO RENTA CAR LTDA Representante(s): OAB 8203 - NESTOR FERREIRA FILHO (ADVOGADO). Considerando a Portaria n^o 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se ³s exig³ncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Ju³-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramita³o processual mais efetiva;

DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apã³s a digitalizaçã³o e migraçã³o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aã³o. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belã³m/PA. Roberto Andrã³s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cã³vel e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00051825420068140301 PROCESSO ANTIGO: 200610172964 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 AUTOR:KEUFFER COMERCIAL LTDA Representante(s): ROSOMIRO ARRAIS (ADVOGADO) MARCIO ARRAIS (ADVOGADO) OAB 15352 - BARBARA ARRAIS DE CASTRO CARVALHO (ADVOGADO) OAB 30178 - CAMILA DE FATIMA SANTOS IMBIRIBA (ADVOGADO) FABIO LUIS FERREIRA MOURAO (ADVOGADO) REU:CASA DAS PLACAS LTDAME. Considerando a Portaria nã³ 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se ã s exigã³ncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juã³zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaã³o processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apã³s a digitalizaçã³o e migraçã³o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aã³o. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belã³m/PA. Roberto Andrã³s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cã³vel e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00051919820018140301 PROCESSO ANTIGO: 200110064794 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Exceção de Incompetência em: 03/06/2022 REU:DARCY DALBERTO ULIANA TESTEMUNHA:FRIGORIFICO GUZERA LTDA TESTEMUNHA:FRIGORIFICO PARAGOMINAS S/A AUTOR:EVANDRO LIEGE CHUQUIA MUTRAN Representante(s): ANTONIO CARLOS BERNANDES FILHO (ADVOGADO) TESTEMUNHA:FRIGORIFICO SIMENTAL LTDA TESTEMUNHA:BOA TRANSPORTADORA LTDA ADVOGADO:EDISON MESSIAS DE ALMEIDA/OUTROS ADVOGADO:ANTONIO CARLOS BERNANDES FILHO. Considerando a Portaria nã³ 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se ã s exigã³ncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juã³zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaã³o processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apã³s a digitalizaçã³o e migraçã³o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aã³o. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belã³m/PA. Roberto Andrã³s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cã³vel e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00052240520128140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Ação Civil Pública em: 03/06/2022 AUTOR:MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA PROMOTOR:NILTON GURJAO DAS CHAGAS REU:EMPRESA LIDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA Representante(s): OAB 9296 - ISIS KRISHINA REZENDE SADECK (ADVOGADO) OAB 16307 - ABEL PEREIRA KAHWAGE (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nã³ 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se ã s exigã³ncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juã³zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaã³o processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apã³s a digitalizaçã³o e migraçã³o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aã³o. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belã³m/PA. Roberto Andrã³s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cã³vel e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00052717120158140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 AUTOR:JOSE CARLOS DE CRISTO TRINDADE Representante(s): OAB 7683 - NILSON PAIXAO GOMES (ADVOGADO) REU:INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Considerando a Portaria nã³ 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se ã s exigã³ncias do CNJ, a fim

de assegurar economia e celeridade processual; **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Considerando o interesse deste Juiz em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Após a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. **Â Â Â Â Â** Belém/PA. **Â Â** Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 **Â** PROCESSO: 00052856620088140301 PROCESSO ANTIGO: 200810169555 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH **Â Â Â** Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 REU:EVERALDO DE FREITAS LOBATO Representante(s): OAB 10153 - ADRIANA DE OLIVEIRA SILVA CASTRO (ADVOGADO) OAB 1618 - ELIAS PINTO DE ALMEIDA (ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO) AUTOR:FRANCENILDA BITTENCOURT Representante(s): OAB 2413 - JOSE DA SILVA SALDANHA (DEFENSOR) OAB 13610-B - ANDREA BARRETO RICARTE DE OLIVEIRA (DEFENSOR) LITISCONSORTE:RENATO MELO DOS REIS Representante(s): OAB 10497 - ADRIANA MARTINS JORGE JOAO (DEFENSOR) LITISCONSORTE:SONIA MARIA LHAMAS SANTOS Representante(s): OAB 1297 - ANA MARIA CRISPINO (ADVOGADO) OAB 17443 - CRISTIANE MENDES RODRIGUES CRISPINO GOMES (ADVOGADO) LITISCONSORTE:ROBERTO MELO DOS REIS Representante(s): OAB oabpa - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA (DEFENSOR) . **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Considerando o interesse deste Juiz em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Após a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. **Â Â Â Â Â** Belém/PA. **Â Â** Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 **Â** PROCESSO: 00053707620018140301 PROCESSO ANTIGO: 200110067200 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH **Â Â Â** Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 AUTOR:BANCO DA AMAZONIA SA Representante(s): FABRICIO DOS REIS BRANDAO (ADVOGADO) OAB 13221-A - CAIO ROGERIO DA COSTA BRANDAO (ADVOGADO) ADVOGADO:JOSE UBIRACI R. SILVA REU:EMANUEL RODRIGUES DOS SANTOS REU:JOAO CARLOS PONTES RODRIGUES. **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Considerando o interesse deste Juiz em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Após a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. **Â Â Â Â Â** Belém/PA. **Â Â** Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 **Â** PROCESSO: 00054015219988140301 PROCESSO ANTIGO: 199810078321 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH **Â Â Â** Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 AUTOR:BANCO BRASILEIRO COMERCIAL SA BBC Representante(s): OAB 5781 - LUIS CARLOS SILVA MENDONCA (ADVOGADO) REU:MARIA TERCIA AVILA BASTOS DOS SANTOS REU:CARLOS MAGNO DOS SANTOS Representante(s): OAB 229526 - CARLOS MAGNO DOS SANTOS JUNIOR (ADVOGADO) . **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Considerando o interesse deste Juiz em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Após a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. **Â Â Â Â Â** Belém/PA. **Â Â** Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 **Â** PROCESSO:

00054211020108140301 PROCESSO ANTIGO: 201010089783
MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o:
Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 REU:LUCIMAR COSTA DE OLIVEIRA AUTOR:CARLOS
ALBERTO DA SILVA MACHADO Representante(s): ALEXANDRA CASTRO CONCEICAO (ADVOGADO)
SORAIA PRISCILA PLACHI (ADVOGADO) RAUL CANAL (ADVOGADO) REU:JOSE AUGUSTO DE
OLIVEIRA Representante(s): GABRIEL DE FASSIO PAULO (ADVOGADO) OAB 17969 - MOACYR
AMANCIO DE SOUZA (ADVOGADO) OAB 16265-B - ANA KARLA DE OLIVEIRA NOGUEIRA
(ADVOGADO) JOSE AMANCIO DE SOUZA (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria
nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Â s
exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â
Considerando o interesse deste JuÃzo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃÃo processual
mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas
as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃÃes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â
Â Â Â Â Â ApÃs a digitalizaÃÃo e migraÃÃo do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao
cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento
da aÃÃo. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃm/PA. Â Â Roberto
AndrÃs Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃvel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO:
00054340519998140301 PROCESSO ANTIGO: 199910340042
MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Exceção
de Incompetência em: 03/06/2022 EXCIPIENTE:BANCO DA AMAZONIA SA Representante(s): LEANDRO
NASCIMENTO RODRIGUES (ADVOGADO) AUTOR:JORGE DOHARA Representante(s): JOAO
AUGUSTO NERY (ADVOGADO) EXCEPTO:JOSE MANOEL MARQUES RODRIGUES BRANDAO. Â Â Â
Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando
a necessidade de adequar-se Â s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade
processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃzo em proporcionar aos jurisdicionados
uma tramitaÃÃo processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS
PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃÃes pendentes,
certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃs a digitalizaÃÃo e migraÃÃo do processo para o
Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos,
para fins de prosseguimento da aÃÃo. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â
Â BelÃm/PA. Â Â Roberto AndrÃs Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃvel e Empresarial da
Capital 303Â PROCESSO: 00054508020118140301 PROCESSO ANTIGO: ----
MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o:
Procedimento Comum Infância e Juventude em: 03/06/2022 AUTOR:INAE- INSTITUTO DE ACESSO A
EDUCAÇÃO SUPERIOR S/S LTDA Representante(s): OAB 8699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA
SILVA (ADVOGADO) OAB 3560 - NELSON RIBEIRO DE MAGALHAES E SOUZA (ADVOGADO) OAB
15550 - ALESSANDRA ARAUJO TAVARES (ADVOGADO) REU:MARIA DE NAZARE FERREIRA DE
ALMEIDA Representante(s): OAB 5949 - CRISTOVINA PINHEIRO DE MACEDO (ADVOGADO) . Â Â Â Â
Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a
necessidade de adequar-se Â s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade
processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃzo em proporcionar aos jurisdicionados
uma tramitaÃÃo processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS
PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃÃes pendentes,
certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃs a digitalizaÃÃo e migraÃÃo do processo para o
Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos,
para fins de prosseguimento da aÃÃo. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â
Â BelÃm/PA. Â Â Roberto AndrÃs Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃvel e Empresarial da
Capital 303Â PROCESSO: 00054768120088140301 PROCESSO ANTIGO: 200810175677
MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o:
Procedimento de Liquidação em: 03/06/2022 REU:BANCO AMAZONIA SA Representante(s): OAB 8489 -
ANA LUCIA BARBOSA DA SILVA (ADVOGADO) AUTOR:EQUIBAL RODRIGUES DE ALMEIDA
Representante(s): ANTONIO JOSE DANTAS RIBEIRO (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando
a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de
adequar-se Â s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â
Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃzo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃÃo
processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS,
observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃÃes pendentes, certificando tudo a
respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃs a digitalizaÃÃo e migraÃÃo do processo para o Sistema PJE,

proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00056703220178140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum CÃvel em: 03/06/2022 REQUERENTE:ANA MONIQUE MARIA CRUZ SOUZA Representante(s): OAB 5623 - MARY LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN (ADVOGADO) OAB 17025 - BRUNO RAFAEL VIANA OLIVEIRA (ADVOGADO) OAB 19350 - ELIZABETH MARIA BEATRICE ABREU DE MORAES (ADVOGADO) OAB 20309 - CAMILA DA FONSECA ARANHA (ADVOGADO) OAB 21239 - BEATRIZ PENEDO TAVARES DE SOUSA (ADVOGADO) OAB 14183 - CELIA DA E. C. DE ARAUJO MENEZES DE ARAUJO (ADVOGADO) REQUERIDO:INSS INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ã¶es pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00057379420178140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum CÃvel em: 03/06/2022 AUTOR:JORGE LUIZ DOS SANTOS BARBOSA Representante(s): OAB 10506 - ANA AMELIA LIMA DALBUQUERQUE DE OLIVEIRA (ADVOGADO) REU:INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ã¶es pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00057457120178140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum CÃvel em: 03/06/2022 AUTOR:ANTONIO CARLOS CLAUDINO ALVES Representante(s): OAB 22533 - EUNICE SARAI SILVA DE LIMA (ADVOGADO) OAB 7261 - JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO (ADVOGADO) REU:INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ã¶es pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00057652820058140301 PROCESSO ANTIGO: 200510178351 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Busca e ApreensÃo em AlienaÃo FiduciÃria em: 03/06/2022 REU:MARCIVALDO VIEIRA DE MORAES AUTOR:NOVATERRA CONSORCIO DE BENS SA LTDA Representante(s): OAB 11238 - WILSON JOSE DE SOUZA (ADVOGADO) OAB 11734 - ROMUALDO BACCARO JUNIOR (ADVOGADO) OAB 9885 - LEONIDAS BARBOSA BARROS (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas

as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. ApÃs a digitalizaÃo e migraÃo do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃo. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. BelÃm/PA. Roberto AndrÃs Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃvel e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00057863320018140301 PROCESSO ANTIGO: 200110072418 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum CÃvel em: 03/06/2022 REU:JUVENCIO RODRIGUES DA CUNHA Representante(s): OAB 6935 - LUCIA VALENA BARROSO PEREIRA CARNEIRO (ADVOGADO) OAB 96398 - JOAO DE JESUS MAIA CUNHA (ADVOGADO) AUTOR:ROBERTO MARQUES DE SOUZA RODRIGUES Representante(s): OAB 19354 - PRISCILLA MOURA COSMO (ADVOGADO) OAB 19591 - ERIVALDO NAZARENO DO NASCIMENTO FILHO (ADVOGADO) OSVALDINO SILVA JUNIOR (ADVOGADO) AUTOR:PEDRO PAULO MAUES CARVALHO E OUTROS Representante(s): OAB 6935 - LUCIA VALENA BARROSO PEREIRA CARNEIRO (ADVOGADO) IZABEL OZORIO (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste JuÃzo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃo processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. ApÃs a digitalizaÃo e migraÃo do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃo. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. BelÃm/PA. Roberto AndrÃs Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃvel e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00058192820178140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum CÃvel em: 03/06/2022 REQUERENTE:PROEVI SERVICOS LTDA Representante(s): OAB 17433 - JOAO PAULO BACELAR MAIA (ADVOGADO) OAB 17700 - URBANO VITALINO NETO (ADVOGADO) OAB 23255 - ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (ADVOGADO) REQUERIDO:CONDOMINIO EDILICIO PATIO BELEM Representante(s): OAB 3393 - IRACY PAMPLONA (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste JuÃzo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃo processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. ApÃs a digitalizaÃo e migraÃo do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃo. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. BelÃm/PA. Roberto AndrÃs Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃvel e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00058546820058140301 PROCESSO ANTIGO: 200510181338 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum CÃvel em: 03/06/2022 REU:INSS Representante(s): ALADIO COSTA FERREIRA (ADVOGADO) AUTOR:INALDO DE SOUZA CRUZ Representante(s): SELMA NOGUEIRA DE FREITAS - DEF. PUBLICA (ADVOGADO) PROMOTOR:NILTON GURJAO DAS CHAGAS AUTOR:MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA. Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste JuÃzo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃo processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. ApÃs a digitalizaÃo e migraÃo do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃo. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. BelÃm/PA. Roberto AndrÃs Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃvel e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00059109420128140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentenÃa em: 03/06/2022 AUTOR:ANA JACIREMA LOPES DE OLIVEIRA Representante(s): OAB 6197 - ARACI FEIO SOBRINHA (ADVOGADO) REU:GAFISA SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Representante(s): OAB 214918 - DANIEL

BATTIPAGLIA SGAI (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se À s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00059334020128140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentenÃa em: 03/06/2022 AUTOR:RAIMUNDO CECILIO ALVES DE CARVALHO Representante(s): OAB 7568 - EDILENE SANDRA DE SOUSA LUZ SILVA (ADVOGADO) REU:INSS INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se À s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00059448220048140301 PROCESSO ANTIGO: 200410203844 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum CÃvel em: 03/06/2022 REQUERIDO:PORTO SDDEGURO COMP.DE SEGUROS GERAIS Representante(s): MAX AGUIAR JARDIM (ADVOGADO) MARISA MACOLA MARINS (ADVOGADO) SYLVIO FONSECA DE NOVOA (ADVOGADO) REQUERENTE:PAULO SERGIO GUEDES PINTO Representante(s): IONE ARRAIS OLIVEIRA (ADVOGADO) FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se À s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00059711020078140301 PROCESSO ANTIGO: 200710182201 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum CÃvel em: 03/06/2022 AUTOR:MENDEL ELIASQUEVICI Representante(s): CARLOS AUGUSTO DAMOUS MAGALHAES (ADVOGADO) MENDEL ELIASQUEVICI (ADVOGADO) REU:UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO Representante(s): OAB 11270 - DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE (ADVOGADO) OAB 1746 - REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA (ADVOGADO) THIAGO ANDERSON R . FERREIRA E OUTROS (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se À s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00060013819978140301 PROCESSO ANTIGO: 199710091665 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: ExecuÃo de TÃtulo Extrajudicial em: 03/06/2022 AUTOR:BANCO AMAZONIA SA BASA Representante(s):

JACKSON IZIMAR DE CARVALHO SALUSTRIANO (ADVOGADO) ROBERTO BRUNO ALVES PEDROSA (ADVOGADO) ARNALDO HENRIQUE ANDRADE DA SILVA (ADVOGADO) OAB 24328 - MARCELO RODRIGUES COSTA (ADVOGADO) REU:MARIA DE NAZARE EDNAID COUTINHO FERREIRA REU:RAIMUNDO JORGE BRITO FERREIRA REU:SOENGE SOCIEDADE E ENGENHARIA LTDA Representante(s): ANDRE RAMY PEREIRA BASSALO (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se À s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00060033120118140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentenÃa em: 03/06/2022 AUTOR:JOSÉ MARIA DA CONCEIÇÃO BRITO Representante(s): OAB 15457 - TADZIO GERALDO NAZARETH DIAS (ADVOGADO) REU:Y YAMADA SA Representante(s): OAB 4843 - MANOEL MARQUES DA SILVA NETO (ADVOGADO) OAB 13400 - ISABELA DE ALMEIDA MARQUES DA SILVA (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se À s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00060148620078140301 PROCESSO ANTIGO: 200710183530 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: PetiÃ§Ã£o CÃvel em: 03/06/2022 AUTOR:LAZARO RODRIGUES DA SILVA Representante(s): ROSE MARY GRAHL (ADVOGADO) REU:INSTITUTO NACIONAL DA SEGURO SOCIAL INSS Representante(s): ALADIO COSTA FERREIRA (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se À s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00060314920178140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum CÃvel em: 03/06/2022 REQUERENTE:ROSA LARISSA ROCHA DA SILVA REQUERENTE:AILTON CARLOS SANTOS DA COSTA Representante(s): OAB 17501 - HILTON JOSE SANTOS DA SILVA (ADVOGADO) REQUERENTE:MARIA DO CARMO BRITO GOMES PARANHOS REQUERENTE:JAYME ABEN ATHAR REQUERENTE:TARCILA MARIA SOUZA DE CAMPOS REQUERIDO:CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO TORRE DOMANI. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se À s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich

Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00060626920178140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 AUTOR:ANA MARIA BRASIL FERREIRA Representante(s): OAB 5623 - MARY LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN (ADVOGADO) REU:INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00061221320158140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 AUTOR:JOSE NELSON FORTE FILHO Representante(s): OAB 9116 - CARLA DE OLIVEIRA BRASIL MONTEIRO (ADVOGADO) OAB 21059 - RAFAEL OLIVEIRA LIMA (ADVOGADO) REU:UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO Representante(s): OAB 11270 - DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00061263719998140301 PROCESSO ANTIGO: 199910093161 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Embargos à Execução em: 03/06/2022 AUTOR:BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A. Representante(s): MAURO CRUZ (ADVOGADO) REU:AURY SOUZA SILVA. Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00061744920118140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 AUTOR:BANCO DA AMAZONIA S/A Representante(s): OAB 5865 - MARCAL MARCELLINO DA SILVA NETO (ADVOGADO) OAB 7690 - DANIELLE DE JESUS OLIVEIRA DOS SANTOS (ADVOGADO) OAB 8562 - ROSIMAR SOCORRO DE SOUZA RAMOS (ADVOGADO) REU:JOHNORT DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA Representante(s): OAB 9117 - ROBERTO TAMER XERFAN JUNIOR (ADVOGADO) REU:BENEDITO RONALDO DE LIMA MARTINS REU:MARIA DE NAZARE ASSUNÇÃO MARTINS. Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da

4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00061878120118140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 AUTOR:FRANCICLAY CARVALHO PALHETA Representante(s): OAB 14268 - ALESSANDRA LIMA DOS SANTOS (ADVOGADO) OAB 19772 - SIRAIRA SOUZA SILAU FILHA (ADVOGADO) REU:GILMAR SOARES BASTOS. Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00062123720018140301 PROCESSO ANTIGO: 200110078430 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Embargos à Execução em: 03/06/2022 ADVOGADO:A FERNANDO M C ROCHA ADVOGADO:MICHEL CORREA WAN MELY AUTOR:E. DIAS MOREIRA ME REU:CONDOM. SHOPPING CENTER IGUATEMI BELEM Representante(s): CARLOS AUGUSTO T.B. NOBRE (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00062474320058140301 PROCESSO ANTIGO: 200510194050 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 REQUERIDO:INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL Representante(s): ALADIO COSTA FERREIRA (ADVOGADO) AUTOR:MARIA JURACI BOTELHO CALDAS Representante(s): OAB 17318 - ELVA MARIA SALES COELHO (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00062867120118140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 EXEQUENTE:BANCO BRADESCO SA Representante(s): OAB 2716 - ONEIDE KATAOKA NOGUEIRA LIMA (ADVOGADO) OAB 16130 - GUSTAVO NUNES PAMPLONA (ADVOGADO) OAB 15201-A - NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES (ADVOGADO) OAB 12999 - MARIA DO PERPETUO SOCORRO RASSY TEIXEIRA (ADVOGADO) OAB 16293 - HELIO MARINHO DE AZEVEDO NETO (ADVOGADO) EXECUTADO:S M ELGRABLY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDAME EXECUTADO:SAMILY ESTHER DA CUNHA SOUZA. Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA.

Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00063296320078140301 PROCESSO ANTIGO: 200710193729 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentenÃ§a em: 03/06/2022 AUTOR:PENNA TAXI AEREOS LTDA Representante(s): IZACARMEN MARTINS DA SILVA (ADVOGADO) NELSON RUBENS ROFFE BORGES (ADVOGADO) REU:COMAF - INDUSTRIA AERONAUTICA LTDA Representante(s): EDER SILVA VIANA (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00063296320078140301 PROCESSO ANTIGO: 200710193729 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentenÃ§a em: 03/06/2022 AUTOR:PENNA TAXI AEREOS LTDA Representante(s): IZACARMEN MARTINS DA SILVA (ADVOGADO) NELSON RUBENS ROFFE BORGES (ADVOGADO) REU:COMAF - INDUSTRIA AERONAUTICA LTDA Representante(s): EDER SILVA VIANA (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00063855019928140301 PROCESSO ANTIGO: 199210113585 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Processo de ExecuÃ§Ã£o em: 03/06/2022 AUTOR:BANCO DO ESTADO DO PARA SA Representante(s): OAB 8988 - ANA CRISTINA SILVA PEREIRA (ADVOGADO) JOSE A. CAVALCANTE CAMPOS (ADVOGADO) OAB 9127 - MARIA ROSA DO SOCORRO LOURINHO DOS SANTOS (ADVOGADO) OAB 10328 - CLISTENES DA SILVA VITAL (ADVOGADO) OAB 9238 - ALLAN FABIO DA SILVA PINGARILHO (ADVOGADO) REU:CONSTRUTORA REBELO LTDA Representante(s): OAB 5441 - ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA (ADVOGADO) REU:HUASCAR JOSE LOBATO FERNANDEZ REU:JOSE LUIS REBELO PEREIRA. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00064320420018140301 PROCESSO ANTIGO: 200110081131 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentenÃ§a em: 03/06/2022 AUTOR:BRDESCO DE SEGUROS SA Representante(s): OAB 2173 - MARIA APARECIDA VIDIGAL DE SOUZA (ADVOGADO) REU:TRANSPORTES RAPIDOS D. MANOEL LTDA Representante(s): LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes,

certificando tudo a respeito. ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. BelÃ©m/PA. Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00064324820178140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum CÃvel em: 03/06/2022 REQUERENTE:JOAO BATISTA PEREIRA DOS SANTOS Representante(s): OAB 10081 - HELAINE NAZARE DA CRUZ SANTOS MARTINS (ADVOGADO) REQUERIDO:I NSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. BelÃ©m/PA. Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00064619820178140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Embargos à Execução em: 03/06/2022 EMBARGANTE:RIO HUDSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA Representante(s): OAB 14810 - THEO SALES REDIG (ADVOGADO) EMBARGANTE:MARKO ENGENHARIA COMERCIO IMOBILIARIO LTDA Representante(s): OAB 18073 - GABRIEL PEREIRA DE CARVALHO CRUZ (ADVOGADO) EMBARGADO:ANDRE MAURICIO LIMA BARRETTO Representante(s): OAB 8901 - LUCIANA MARTINS GOMES (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. BelÃ©m/PA. Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00064787819978140301 PROCESSO ANTIGO: 199710100065 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 AUTOR:BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A Representante(s): JOSE ALOYSIO C. CAMPOS (ADVOGADO) JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO (ADVOGADO) ANA PAULA BARBOSA DA ROCHA (ADVOGADO) ADVOGADO:EMMANUEL RAYOL LOBO REU:MARCELINO DE JESUS VALENTE DA SILVA REU:MARIA JANETE OLIVEIRA DA SILVA. Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. BelÃ©m/PA. Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00064800820088140301 PROCESSO ANTIGO: 200810205911 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: PetiÃ§Ã£o CÃvel em: 03/06/2022 REU:INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL Representante(s): ALADIO COSTA FERREIRA (ADVOGADO) AUTOR:ANTONIO CARLOS ALMEIDA DE OLIVEIRA Representante(s): JULIO DE MASI AGUIAR (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS

PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Após a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00065476920178140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 REQUERENTE:ERLON CLEIFESON DA SILVA DE OLIVEIRA Representante(s): OAB 22590-B - PATRICIA LUIZA PEIXOTO WERNECK HANNEMANN (ADVOGADO) OAB 22968 - RICARDO ALEX PIRES FRANCO DA SILVA (ADVOGADO) OAB 33787 - CAIRO LUCAS MACHADO PRATES (ADVOGADO) OAB 21243 - GUSTAVO MICHELOTTI FLECK (ADVOGADO) REQUERIDO:INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL INSS. Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Após a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00065881319978140301 PROCESSO ANTIGO: 199710103366 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 EXEQUENTE:BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A Representante(s): HELIANA MARIA GUIMARAES ROCHA (ADVOGADO) PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES (ADVOGADO) OAB 12415-A - JOSE ALEXANDRE CANCELA LISBOA COHEN (ADVOGADO) OAB 195972 - CAROLINA DE ROSSO AFONSO (ADVOGADO) EXECUTADO:SINTER EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDA Representante(s): OAB 7730 - GRACO IVO ALVES ROCHA COELHO (ADVOGADO) EXECUTADO:JOAO NEVES LADEIA EXECUTADO:VILSON FERNANDES MAINARDI. Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Após a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00067127520118140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 AUTOR:CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDACDM Representante(s): OAB 17598 - LUIZ RICARDO DE CASTRO GUERRA (ADVOGADO) OAB 19186 - JOAO ANDRE SALES RODRIGUES (ADVOGADO) REU:ONCOCENTER SA LTDA. Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Após a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00067800520108140301 PROCESSO ANTIGO: 201010110653 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 AUTOR:LIDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA Representante(s): OAB 14379 - ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA (ADVOGADO) OAB 9296 - ISIS KRISHINA REZENDE SADECK (ADVOGADO) OAB 14684 - DANIEL MOREIRA DO NASCIMENTO (ADVOGADO) OAB 22540 - PAULA AMANDA RIBEIRO TEIXEIRA VASCONCELOS

(ADVOGADO) REU:MARIA IDALINA BRAGA DOS SANTOS. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se À s exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juiz em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Belém/PA. Â Â Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00067869019978140301 PROCESSO ANTIGO: 199710106881 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 AUTOR:RENE DOS SANTOS FERREIRA Representante(s): LILIA NAZARE LIMA BARROS (ADVOGADO) OAB 7330 - RENATA MILENE SILVA PANTOJA (ADVOGADO) OAB 18058 - CARLA SOUZA HORTENCIO (ADVOGADO) OAB 5441 - ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA (ADVOGADO) REU:EXPRESSO MODELO LTDA Representante(s): OAB 13997 - ANDRE LUIS BASTOS FREIRE (ADVOGADO) OAB 15.201-A - NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (ADVOGADO) OAB 26593 - HENDER CLAUDIO SOUZA GIFONI (ADVOGADO) OAB 17717 - THAINA LUCIA ARAUJO YUNES (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se À s exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juiz em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Belém/PA. Â Â Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00068100420178140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 AUTOR:PAULLIANE DO ESPÍRITO SANTO MONTEIRO Representante(s): OAB 5623 - MARY LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN (ADVOGADO) REU:INSS INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se À s exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juiz em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Belém/PA. Â Â Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00068141220158140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Consignação em Pagamento em: 03/06/2022 REQUERENTE:RHA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - EPP Representante(s): OAB 14400 - PATRICK LIMA DE MATTOS (ADVOGADO) REQUERIDO:CASTANHEIRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACAO LTDA Representante(s): OAB 6324 - ALBANO HENRIQUES MARTINS JUNIOR (ADVOGADO) OAB 15232 - FABIO BRITO GUIMARAES (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se À s exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juiz em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Belém/PA. Â Â Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00068153120148140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A):

ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 AUTOR:MANOEL CALANDRINE JUNIOR Representante(s): OAB 15167-A - KLECYTON NOBRE DIAS (ADVOGADO) REU:INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂ° 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Â s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃs a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Â BelÃm/PA. Â Â Roberto AndrÃs Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4Âª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00068955820158140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 REQUERENTE:AECIO LEONIDAS UCHOA MONTEIRO Representante(s): OAB 3048 - MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO (ADVOGADO) OAB 11736 - FERNANDO NILSON VELASCO JUNIOR (ADVOGADO) REQUERIDO:CAIXA DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZONIA CAPAF Representante(s): OAB 16101 - SAMUEL CUNHA DE OLIVEIRA (ADVOGADO) REQUERIDO:BANCO AMAZONIA SA BASA Representante(s): OAB 11481 - RUI FRAZAO DE SOUSA (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂ° 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Â s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃs a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Â BelÃm/PA. Â Â Roberto AndrÃs Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4Âª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 0 0 0 6 8 9 9 8 6 1 9 9 6 8 1 4 0 3 0 1 PROCESSO ANTIGO: 1 9 9 6 1 0 1 0 6 9 9 9 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 REU:ROSA MARIA SANTOS DA SILVA AUTOR:BANCO BAMERINDUS DO BRASIL Representante(s): OAB 6845 - MARCIO MARQUES GUILHON (ADVOGADO) OAB 10011 - SADI BONATTO (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂ° 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Â s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃs a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Â BelÃm/PA. Â Â Roberto AndrÃs Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4Âª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00069313220178140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 REQUERENTE:LOCAVEL SERVICOS LTDA Representante(s): OAB 8553 - MARCELO ARAUJO SANTOS (ADVOGADO) REQUERIDO:LIBERTY SEGUROS SA Representante(s): OAB 188846 - MARCOS DE REZENDE ANDRADE JUNIOR (ADVOGADO) OAB 18096 - ROMULO MELO DE OLIVEIRA (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂ° 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Â s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃs a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Â BelÃm/PA. Â Â Roberto AndrÃs Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4Âª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO:

0 0 0 6 9 4 2 3 9 2 0 0 4 8 1 4 0 3 0 1 P R O C E S S O A N T I G O : 1 9 8 5 1 0 0 1 0 7 8 2
MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Execução
de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 EXEQUENTE:PTROBRAS DISTRIBUIDORA S/A Representante(s):
OAB 10151-B - NAMIR ROSANE DE FREITAS PICANCO (ADVOGADO) OAB 15162 - TOYA DE
CASTRO RODRIGUES (ADVOGADO) OAB 1028 - CLEBER SARAIVA DOS SANTOS (ADVOGADO)
OAB 3310 - FERNANDO FACURY SCAFF (ADVOGADO) OAB 6522 - CARLA NAZARE JORGE MELEM
SOUZA (ADVOGADO) OAB 6557 - JOSE AUGUSTO FREIRE FIGUEIREDO (ADVOGADO)
REU:COOPERATIVA DOS MOTORISTAS PROFISSIONAIS DE TAXI DE BELEM - COMTAXI
Representante(s): OAB 1132 - MIGUEL BRASIL CUNHA (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â
Considerando a Portaria nÂ° 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a
necessidade de adequar-se Ã s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade
processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados
uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS
PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes,
certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃs a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o
Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos,
para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â
Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4Âª Vara CÃ-vel e Empresarial da
Capital 303Â PROCESSO: 00070358519968140301 PROCESSO ANTIGO: 199610108924
MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Execução
de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 EXEQUENTE:BANCO BRADESCO SA Representante(s): OAB
2594 - JOSE NAZARENO NOGUEIRA LIMA (ADVOGADO) OAB 2716 - ONEIDE KATAOKA NOGUEIRA
LIMA (ADVOGADO) OAB 12999 - MARIA DO PERPETUO SOCORRO RASSY TEIXEIRA (ADVOGADO)
OAB 14835 - MANOEL AGAPITO MAIA FILHO (ADVOGADO) OAB 12789 - ROMULO SERRAO
RODRIGUES (ADVOGADO) NELSON WILLIANS FRATONI RODRIGUES (ADVOGADO)
EXECUTADO:FELIPE GOMES CHAMMA EXECUTADO:SUPERMERCADO MARIANA LTDA
EXECUTADO:RAIMUNDO MATOS MARTINS. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂ°
1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Ã s
exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â
Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o
processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas
as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â
Â Â Â Â Â ApÃs a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao
cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento
da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto
AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4Âª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO:
0 0 0 7 0 3 7 5 4 1 9 9 5 8 1 4 0 3 0 1 P R O C E S S O A N T I G O : 1 9 9 5 1 0 0 9 9 2 7 6
MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Execução
de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 AUTOR:BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A Representante(s):
OAB 259400 - EDUARDO FREDIANI DUARTE MESQUITA (ADVOGADO) REU:MAURO JORGE HAMOY
REU:CONABAM COME NAV DO BAIXO AMAZ LTDA Representante(s): OAB 3609 - IONE ARRAIS DE
CASTRO OLIVEIRA (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂ° 1304/2021-GP deste
E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃncias do CNJ, a fim
de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo
em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â
DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive
a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃs a
digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos
advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â
Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich
Juiz de Direito Titular da 4Âª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO:
0 0 0 7 1 0 7 3 2 2 0 0 6 8 1 4 0 3 0 1 P R O C E S S O A N T I G O : 2 0 0 6 1 0 2 3 3 8 0 7
MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o:
Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 EXECUTADO:CARLOS ALBERTO PEIXOTO FERREIRA
EXEQUENTE:BANCO DO ESTADO DO PARA SA Representante(s): OAB 17640 - MYLLENA
BORBUREMA DE OLIVEIRA (ADVOGADO) VERA LUCIA F ARAUJO (ADVOGADO) WALCIMARA ALINE
MOREIRA CARDOSO (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂ° 1304/2021-GP
deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃncias do CNJ, a

celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Após a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto András Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00072801120128140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 AUTOR:AUGUSTO SERGIO ROCHA DA COSTA REU:INSS INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL. Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Após a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto András Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00072882120078140301 PROCESSO ANTIGO: 200710221158 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Embargos à Execução em: 03/06/2022 EMBARGADO:NIEVES GARCIA DA SILVA Representante(s): OAB 18937 - THAYS GONCALVES CANTANHEDE (ADVOGADO) EMBARGANTE:CHEVRON BRASIL LTDA Representante(s): OAB 14782 - JOSE MILTON DE LIMA SAMPAIO NETO (ADVOGADO) NELSON WILLIAMS FRATONI RODRIGUES (ADVOGADO) MARIA DE LOURDES DA COSTA (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Após a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto András Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00072933920148140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 AUTOR:GUILHERME FERNANDO MONTEIRO ALVES Representante(s): OAB 5580 - MARIA DO PERPETUO SOCORRO LOBATO ROSSY (ADVOGADO) REU:FEDERAL DE SEGUROS SA Representante(s): OAB 19042 - LUCIANNA CRISTINA OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE (ADVOGADO) OAB 118948 - BRUNO SILVA NAVEGA (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Após a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto András Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00072935619968140301 PROCESSO ANTIGO: 199610113230 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 AUTOR:KSR - COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL S/A Representante(s): OAB 3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES (ADVOGADO) OAB 20837 - MARIA DANIELLE OLIVEIRA DE SOUSA (ADVOGADO) REU:GIORGIO FALANGOLA Representante(s): ADEMAR KATO (ADVOGADO) REU:GRAFICA FALANGOLA EDITORA LTDA Representante(s): ADEMAR KATO (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de

assegurar economia e celeridade processual; **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Considerando o interesse deste Juiz em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. **Â Â Â Â Â** Belém/PA. **Â Â** Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 **Â** PROCESSO: 00073017920158140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Cautelar Inominada em: 03/06/2022 AUTOR:ARNOLDO MARCELO DE OLIVEIRA LOPES Representante(s): OAB 10373 - ANDRE AUGUSTO DA SILVA NOGUEIRA (ADVOGADO) REU:JET TRANSPORTES LTDA ME. **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Considerando o interesse deste Juiz em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. **Â Â Â Â Â** Belém/PA. **Â Â** Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 **Â** PROCESSO: 00073265920048140301 PROCESSO ANTIGO: 200410249640 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 REU:MUNICIPIO DE BIAIO PREFEITURA MUNICIPAL AUTOR:RUI GUILHERME CARVALHO DE AQUINO Representante(s): OAB 12306 - ANA PAULA BARBOSA DA ROCHA GOMES (ADVOGADO) ADRIANA AQUINO DE MIRANDA POMBO (ADVOGADO) OAB 10294 - SILVIA CORREA DE MORAES (ADVOGADO) OAB 9874 - LUANA CONCEICAO MAUES (ADVOGADO) OAB 12342 - JOAO ALFREDO FREITAS MILEO (ADVOGADO) OAB 12013 - ANA CELIA DE MENEZES PINHEIRO (ADVOGADO) . **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Considerando o interesse deste Juiz em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. **Â Â Â Â Â** Belém/PA. **Â Â** Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 **Â** PROCESSO: 00073834720148140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 EXEQUENTE:VITOR MORAES DOS SANTOS Representante(s): OAB 15807-A - MARUPIARA MARIN (ADVOGADO) OAB 12123 - CLAUDIO DE SOUZA MIRALHA PINGARILHO (ADVOGADO) OAB 11737 - FERNANDA MARIN CORDERO (ADVOGADO) OAB 2746 - HELENA CLAUDIA MIRALHA PINGARILHO (ADVOGADO) EXECUTADO:INSS INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL. **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Considerando o interesse deste Juiz em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. **Â Â Â Â Â** Belém/PA. **Â Â** Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 **Â** PROCESSO: 00074016820148140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Execução de Título Judicial em: 03/06/2022 EXEQUENTE:ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARA ACEPA Representante(s): OAB 5875 - KELMA SOUSA DE OLIVEIRA REUTER COUTINHO (ADVOGADO) OAB 3967 - MILENE SOARES BENTES (ADVOGADO) EXECUTADO:ROSILENE DO

SOCORRO DE ALMEIDA BARROS Representante(s): OAB 9380 - DENILSON REIS DE OEIRAS (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Após a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto András Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00074032820078140301 PROCESSO ANTIGO: 200710224665 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 REU:INSS INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL Representante(s): OAB pppppppp - PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARA (PROCURADOR(A)) AUTOR:RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS MELO Representante(s): JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Após a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto András Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00074174220118140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 AUTOR:BANCO BRADESCO SA Representante(s): OAB 85657 - WILSON SANCHES MARCONI (ADVOGADO) OAB 20455-A - MAURO PAULO GALERA MARI (ADVOGADO) REU:PAULO MAURICIO NEVES DO AMARAL. Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Após a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto András Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00074823420038140301 PROCESSO ANTIGO: 200310107352 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 REQUERIDO:BANCO BRADESCO SA Representante(s): JOSE MAURICIO MENASSEH NAHON (ADVOGADO) MARIA ELI FONSECA BENZECRY (ADVOGADO) JOSE RAIMUNDO FARIAS CANTO (ADVOGADO) JOSE MAURICIO MENASSEH NAHON (ADVOGADO) MARIA ELI FONSECA BENZECRY (ADVOGADO) JOSE RAIMUNDO FARIAS CANTO (ADVOGADO) REQUERENTE:MARIA EMILIA MENEZES MARQUES Representante(s): OAB 19327 - YANA FIGUEIREDO RIBEIRO (ADVOGADO) REQUERENTE:JUVENAL VIEIRA MARQUES Representante(s): OAB 19327 - YANA FIGUEIREDO RIBEIRO (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Após a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto András Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00075875720158140301 PROCESSO ANTIGO: ----

MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 REQUERENTE:CONSTRUTORES ASSOCIADOS LTDA. Representante(s): OAB 8309 - JOSE HUMBERTO RIBEIRO MARTINS (ADVOGADO) OAB 12529 - MARIANA NONATO OLIVEIRA ALVES (ADVOGADO) OAB 16785 - STEFFANY SOUSA PEREIRA (ADVOGADO) REQUERIDO:COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB/PA Representante(s): OAB 8781 - LIGIA DOS SANTOS NEVES (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Belém/PA. Â Â Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00076136319948140301 PROCESSO ANTIGO: 199410082865

MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 AUTOR:BANCO BRADESCO S A Representante(s): OAB 20455-A - MAURO PAULO GALERA MARI (ADVOGADO) REU:ANTONIO EDINALDO FERREIRA REU:AUTO BOLSA DE CONSORCIOS REU:MARIZILDA GOMES DA SILVA REPRESENTANTE:MAURO PAULO GALERA MARI. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Belém/PA. Â Â Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00076235519968140301 PROCESSO ANTIGO: 199610119832

MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 REU:EQUIBAL RODRIGUES ALMEIDA Representante(s): OAB 7344 - ELIAS DO MONTE PEREIRA (ADVOGADO) REU:SUIMPAR IMPAR SUINOS SA Representante(s): OAB 1168 - RAIMUNDO DUMIENSE RAIOL (ADVOGADO) AUTOR:SERRARIA MARAJOARA IND COM EXP LTDA Representante(s): OAB 6242 - EDUARDO CORREA PINTO KLAUTAU (ADVOGADO) OAB 6366 - CARLA MIRIAM FONSECA PINTO DE ALMEIDA (ADVOGADO) OAB 10680 - MANOEL ANDRE CAVALCANTE DE SOUZA (ADVOGADO) OAB 12728 - CARLOS FELIPE BAIDEK (ADVOGADO) OAB 12727 - HUGO PINTO BARROSO (ADVOGADO) OAB 19282 - EDUARDO HENRIQUE LEAL DOS SANTOS (ADVOGADO) ALDEBARO CAVALEIRO DE MACEDO KLAUTAU NETO (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Belém/PA. Â Â Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00076407220148140301 PROCESSO ANTIGO: ----

MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 REQUERENTE:ROZA PINHEIRO DOS SANTOS Representante(s): OAB 20364 - ELOISA QUEIROZ ARAUJO (ADVOGADO) REQUERIDO:BANCO BRADESCO SA Representante(s): OAB 119859 - RUBENS GASPAR SERRA (ADVOGADO) OAB 15674-A - KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI (ADVOGADO) REQUERIDO:BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Representante(s): OAB 19177-A - REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI (ADVOGADO) OAB 26218-A - PAULO ROBERTO VIGNA (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a

necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00076921720068140301 PROCESSO ANTIGO: 200610256635 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??:o: Petição Cível em: 03/06/2022 EXCEPTO:EMBALA - EMPRESA DE EMBALAGENS DA AMAZONIA S/A Representante(s): MARCOS SOLINO (ADVOGADO) EXCIPIENTE:MAPFRE VERA CURZ SEGURADORA S/A Representante(s): MARIA APARECIDA VIDIGAL DE SOUZA (ADVOGADO) EXCEPTO:MARIA DE NAZARE DIAS PERNAMBUCO Representante(s): OAB 18328 - EDIMAR LIRA AGUIAR FILHO (ADVOGADO) OAB 21103 - EDUARDO AUGUSTO DOS SANTOS LEITAO (ADVOGADO) MARCOS SOLINO (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00077217920028140301 PROCESSO ANTIGO: 200210089641 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??:o: Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 REU:TEXACO BRASIL S.A Representante(s): OAB 1069 - ALMERINDO AUGUSTO DE V.TRINDADE (ADVOGADO) OAB 12724 - GUSTAVO FREIRE DA FONSECA (ADVOGADO) OAB 14782 - JOSE MILTON DE LIMA SAMPAIO NETO (ADVOGADO) OAB 15705 - JULIETTE NAYANA SA DE ABREU (ADVOGADO) NELSON WILLIAMS FRATONI RODRIGUES (ADVOGADO) AUTOR:NIEVES GARCIA DA SILVA Representante(s): OAB 10758 - FRANCINALDO FERNANDES DE OLIVEIRA (ADVOGADO) OAB 18937 - THAYS GONCALVES CANTANHEDE (ADVOGADO) AUTOR:NIEVES GARCIA DA SILVA AUTOR:MARIA ROSA GARCIA DA SILVA Representante(s): JOSE ASSUNCAO MARINHO DOS SANTOS FILHO (ADVOGADO) THAIS RODRIGUES COELHO (ADVOGADO) AUTOR:ROSA DE FATIMA GARCIA DA SILVA. Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00077692820118140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??:o: Processo de Execução em: 03/06/2022 AUTOR:BANCO ITAU SA Representante(s): OAB 16.814-A - MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA (ADVOGADO) REU:A G SOARES DE SOUZA ME REU:ANTONIO GILMAR SOARES DE SOUZA. Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich

Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00077849720048140301 PROCESSO ANTIGO: 200410264432 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 AUTOR:DARCILENE BARBOSA DA GRACA Representante(s): JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO (ADVOGADO) REU:INSS INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL Representante(s): ALADIO COSTA FERREIRA (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00078238819998140301 PROCESSO ANTIGO: 199910119937 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 EXECUTADO:IND E COM DE MADEIRAS CACULA LTDA Representante(s): OAB 7961 - MICHEL FERRO E SILVA (ADVOGADO) OAB 15906 - MARCIA OLIVEIRA PESSOA (ADVOGADO) OAB 15643 - LORENNNA DO AMARAL SILVA (ADVOGADO) OAB 18913 - BERNARDO JOSE MENDES DE LIMA (ADVOGADO) OAB 19044 - JOAO PAULO DE KOS MIRANDA SIQUEIRA (ADVOGADO) OAB 7961 - MICHEL FERRO E SILVA (ADVOGADO) EXEQUENTE:EXPRAMEXPRESSO AMAZONICO LTDA Representante(s): OAB 3560 - NELSON RIBEIRO DE MAGALHAES E SOUZA (ADVOGADO) OAB 7309 - JACILENE DE NAZARE FERNANDES RODRIGUES (ADVOGADO) OAB 7016 - MARCIA HELENA DE OLIVEIRA ALVES SERIQUE (ADVOGADO) OAB 14540 - RAIMUNDO NONATO DA TRINDADE SOUZA (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00078737420018140301 PROCESSO ANTIGO: 200110097268 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 REU:COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DO PARA COSANPA Representante(s): OAB 5638 - GILBERTO JULIO ROCHA SOARES VASCO (ADVOGADO) OAB 1022 - ORLANDO TEIXEIRA DE CAMPOS (ADVOGADO) OAB 6099 - SALIM BRITO ZAHLUTH JUNIOR (ADVOGADO) AUTOR:FERREIRA & REBELO LTDA Representante(s): OAB 15751 - AVERALDO PEREIRA LIMA FILHO (ADVOGADO) ARNALDO MORAES FILHO (ADVOGADO) PAULO SERGIO RODRIGUES DE MORAES (ADVOGADO) ORIVALDO PINHEIRO DE MORAES (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00080093920048140301 PROCESSO ANTIGO: 200410271099 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 REQUERIDO:AMAZON ADVENTURES TURISMO LTDA REQUERENTE:PUMA AIR LINHAS AEREAS LTDA Representante(s): OAB 3609 - IONE ARRAIS DE CASTRO OLIVEIRA (ADVOGADO) OAB 11140 - MARCELO GUIMARAES RODRIGUES (ADVOGADO) OAB 14110 - SERGIO LEITE CARDOSO FILHO (ADVOGADO) OAB 12098 - CAMILA

TSCHA ARRAIS (ADVOGADO) OAB 16676 - OTAVIO AUGUSTO DA SILVA SAMPAIO MELO (ADVOGADO) OAB 12648-A - ANNA CAROLINA NOVAES PESSOA (ADVOGADO) EXEQUENTE:HENRIQUE RIOS CARNEIRO EXEQUENTE:PUMA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA Representante(s): OAB 16676 - OTAVIO AUGUSTO DA SILVA SAMPAIO MELO (ADVOGADO) EXEQUENTE:FERNANDO TERUO YAMADA. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Belém/PA. Â Â Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00080860720168140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 REQUERENTE:ESTACON ENGENHARIA SA Representante(s): OAB 10246 - ANTONIO DE PADUA RODRIGUES FILHO (ADVOGADO) OAB 183041 - CARLOS HENRIQUE LEMOS (ADVOGADO) OAB 126.258 - RODRIGO PORTO LAUAND (ADVOGADO) REQUERIDO:BANCO RURAL SA Representante(s): OAB 15.201-A - NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Belém/PA. Â Â Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00081929420048140301 PROCESSO ANTIGO: 200410276809 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Embargos à Execução em: 03/06/2022 EMBARGANTE:DISCOM - DISTRIBUIDORA DE COMESTIVEIS Representante(s): SAVIO BARRETO LACERDA LIMA (ADVOGADO) EMBARGADO:BANCO BRADESCO S/A Representante(s): JOSE NAZARENO NOGUEIRA LIMA (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Belém/PA. Â Â Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00081989019968140301 PROCESSO ANTIGO: 199610134913 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 AUTOR:BANCO BRADESCO SA Representante(s): JOSE NAZARENO NOGUEIRA DE LIMA (ADVOGADO) ARLENE MARA DE SOUZA DIAS (ADVOGADO) OAB 2594 - JOSE NAZARENO NOGUEIRA LIMA (ADVOGADO) OAB 9354 - GEORGE SILVA VIANA DE ARAUJO (ADVOGADO) OAB 15201-A - NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (ADVOGADO) OAB 12999 - MARIA DO PERPETUO SOCORRO RASSY TEIXEIRA (ADVOGADO) REU:A J SOUZA ELETRONICA REU:VANIA MARIA DOS SANTOS DUARTE. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao

cadastro dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00082029420118140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: ExecuÃo de TÃtulo Extrajudicial em: 03/06/2022 EXEQUENTE: PENNA & CIA LTDA Representante(s): OAB 9763 - DAGOBERTO FERREIRA DOS SANTOS NETO (ADVOGADO) EXECUTADO: JOSÃ RAIMUNDO CANTO ADVOCACIA S/C Representante(s): OAB 3451 - JOSE RAIMUNDO FARIAS CANTO (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃs a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00082058420028140301 PROCESSO ANTIGO: 200210095492 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentenÃa em: 03/06/2022 AUTOR: BENEMERITA SOC. PORTUGUESA BENEF. DO PARA Representante(s): OAB 1069 - ALMERINDO AUGUSTO DE VTRINDADE (ADVOGADO) OAB 10758 - FRANCINALDO FERNANDES DE OLIVEIRA (ADVOGADO) REU: PROTECAO E ASSIST. MEDICA A SAUDE S/C LTD Representante(s): OAB 1074 - FREDERICO COELHO DE SOUZA (ADVOGADO) OAB 8169 - ROBERTA DOS ANJOS MOREIRA (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃs a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00082740420108140301 PROCESSO ANTIGO: 201010133605 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: ExecuÃo de TÃtulo Extrajudicial em: 03/06/2022 EXEQUENTE: BANCO ABN AMRO REAL SA Representante(s): OAB 12306 - ANA PAULA BARBOSA DA ROCHA GOMES (ADVOGADO) ANTONIO BRAZ DA SILVA (ADVOGADO) OAB 14045 - JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO (ADVOGADO) OAB 15733-A - JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO (ADVOGADO) OAB 13904-A - ACACIO FERNANDES ROBOREDO (ADVOGADO) OAB 19177-A - REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI (ADVOGADO) EXECUTADO: LEANDRO DE CAMPOS EXECUTADO: NORTE SUL COMERCIO DE PECAS ELETRICAS PARA AUTO LTDA ME. Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃs a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00082836120018140301 PROCESSO ANTIGO: 200110102359 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: ExecuÃo de TÃtulo Extrajudicial em: 03/06/2022 AUTOR: BANCO DA AMAZONIA - BASA Representante(s): OAB 11481 - RUI FRAZAO DE SOUSA (ADVOGADO) FABRICIO DOS REIS BRANDAO (ADVOGADO) BRUNA BEZERRA KOURY DE FIGUEIREDO (ADVOGADO) OAB 18292 - BRUNA CAROLINE BARBOSA PEDROSA (ADVOGADO) OAB 8200-B - ROBERTO BRUNO ALVES PEDROSA (ADVOGADO) REU: GEORGE MONTEIRO REU: CECILIA DE JESUS FERREIRA BEZERRA REU: ELAINE

MARIA FERREIRA BEZERRA. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00082864820158140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Embargos à Execução em: 03/06/2022 EMBARGADO: BANCO DO ESTADO DO PARA Representante(s): OAB 9238 - ALLAN FABIO DA SILVA PINGARILHO (ADVOGADO) OAB 10328 - CLISTENES DA SILVA VITAL (ADVOGADO) EMBARGANTE: PAHULO ANDREY FACUNDO RAMOS Representante(s): OAB 15037 - CARLOS DE ALMEIDA ZOGHBI FILHO (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00083236819978140301 PROCESSO ANTIGO: 199710183806 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Reintegração / Manutenção de Posse em: 03/06/2022 REU: JOAO FERREIRA DA SILVA NETO Representante(s): CARLOS ALBERTO DOS SANTOS COSTA (ADVOGADO) REU: ZENEIDA COSTA DE OLIVEIRA Representante(s): JOSE DA SILVA SALDANHA - DEF. PUBLICO (ADVOGADO) AUTOR: OSVALDO RIBEIRO DE FREITAS E OUTRA Representante(s): ALBYNO FRANCISCO ARRAIS CRUZ (ADVOGADO) ROMULO SERRAO RODRIGUES (ADVOGADO) JOSE NAZARENO NOGUEIRA LIMA (ADVOGADO) REU: AIRTON GOMES DE OLIVEIRA Representante(s): JOSE DA SILVA SALDANHA- DEF. PUBLICO (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00083665020118140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentena em: 03/06/2022 AUTOR: LIDER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA Representante(s): OAB 9296 - ISIS KRISHINA REZENDE SADECK (ADVOGADO) REU: RAIMUNDO CORREA GOMES JUNIOR. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00083912220118140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentena em: 03/06/2022 AUTOR: LIDER

COMERCIO E INDUSTRIA LTDA Representante(s): OAB 9296 - ISIS KRISHINA REZENDE SADECK (ADVOGADO) REU:CARLOS JOSÉ LOPES SOARES. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Â s exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juiz em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Belém/PA. Â Â Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00084309720108140301 PROCESSO ANTIGO: 201010135370 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Processo Cautelar em: 03/06/2022 REU:CONSTRUTORA VILA DEL REY LTDA Representante(s): OAB 19754 - ELIANE MENDES PEREIRA DA SILVA (ADVOGADO) REU:LUNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Representante(s): OAB 19675 - MARIA IDALUCIA DE OLIVEIRA REIS (ADVOGADO) AUTOR:KEYLA CAMPOS ALMEIDA Representante(s): OAB 11477 - MARILIA PIANCO YAMADA (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Â s exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juiz em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Belém/PA. Â Â Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00084378320118140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 AUTOR:COOPERFORTE Representante(s): OAB 3771 - PEDRO JOSE COELHO PINTO (ADVOGADO) OAB 10011 - SADI BONATTO (ADVOGADO) REU:RAIMUNDO NAZARÉ MARTINS MAGNO. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Â s exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juiz em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Belém/PA. Â Â Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00084386220018140301 PROCESSO ANTIGO: 200110104080 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 AUTOR:SISTEMA TEOREMA DE ENSINO Representante(s): OAB 10676 - PAULO ROBERTO AREVALO BARROS FILHO (ADVOGADO) OAB 6258 - JOSE CELIO SANTOS LIMA (ADVOGADO) REU:ESPOLIO JODE IRASSU BENASSULY MOREIRA Representante(s): OAB 6110 - ANTONIO VILLAR PANTOJA JUNIOR (ADVOGADO) OAB 18666-B - ANA PAULA ARAUJO AMAZONAS (ADVOGADO) EXEQUENTE:ANTONIO VILLAR PANTOJA JUNIOR Representante(s): OAB 7330 - RENATA MILENE SILVA PANTOJA (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Â s exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juiz em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Belém/PA. Â Â Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00084975820018140301 PROCESSO ANTIGO: 200110104491

MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??:o: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 REU:UNIAO FEDERAL-MINISTERIO DA MARINHA AUTOR:RAIMUNDO DA SILVA BRITO Representante(s): OAB 11111 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA (DEFENSOR) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se À s exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Belém/PA. Â Â Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00085154220148140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??:o: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 AUTOR:ANTONIO DE OLIVEIRA SALAZAR ALMEIDA Representante(s): OAB 18004 - HAROLDO SOARES DA COSTA (ADVOGADO) OAB 15650 - KENIA SOARES DA COSTA (ADVOGADO) REU:BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA Representante(s): OAB 18629-A - ROSANGELA DA ROSA CORREA (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se À s exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Belém/PA. Â Â Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00086055020148140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??:o: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 AUTOR:IRINEA GOMES DA SILVA SIMOES Representante(s): OAB 17360 - GABRIELA ARAUJO COHEN (ADVOGADO) OAB 13199 - RAQUEL DE ANDRADE ESQUIVEL (ADVOGADO) REU:GUNDEL INCORPORADORA LTDA REU:CONSTRUTRA LEAL MOREIRA Representante(s): OAB 21379 - RAFAEL REZENDE DE ALBUQUERQUE (ADVOGADO) INTERESSADO:GOLDFARB SERVICOS FINANCEIROS IMOBILIARIOS Representante(s): OAB 21074-A - FABIO RIVELLI (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se À s exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Belém/PA. Â Â Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00087414220178140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??:o: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 AUTOR:OSVALDO RODRIGUES TAVARES Representante(s): OAB 10671 - ODUVALDO SERGIO DE SOUZA SEABRA (DEFENSOR) REU:INSS INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se À s exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Belém/PA. Â Â Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00087856020058140301 PROCESSO ANTIGO: 200510273870

MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 REQUERIDO:INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL REQUERENTE:GUILHERME SILVA FILHO Representante(s): OAB 5077 - MARCELO SILVA DE FREITAS (ADVOGADO) MARCELO SILVA DE FREITAS (ADVOGADO) OAB 6146-B - PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA (ADVOGADO) OAB 8762 - JOSE MARIA DOS SANTOS VIEIRA JUNIOR (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4Âª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00087960520058140301 PROCESSO ANTIGO: 200510274109

MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: PetiÃ§Ã£o CÃvel em: 03/06/2022 REQUERIDO:INSS INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL Representante(s): ALADIO COSTA FERREIRA (ADVOGADO) REQUERENTE:MARIA MERCEDES DE MELO CARDOSO Representante(s): LUCIANA NABICA (ADVOGADO) OAB 12434 - DARIO FACANHA NETO (ADVOGADO) OAB 19351 - ANA CARLA MONTEIRO DE PINHO (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4Âª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00088953120158140301 PROCESSO ANTIGO: ----

MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: ExecuÃ§Ã£o de TÃtulo Extrajudicial em: 03/06/2022 REQUERENTE:BANCO DO ESTADO DO PARA Representante(s): OAB 9238 - ALLAN FABIO DA SILVA PINGARILHO (ADVOGADO) REQUERIDO:TRANSPORTADORA ASSEF LTDA Representante(s): OAB 13983 - RODRIGO TAVARES GODINHO (ADVOGADO) REQUERIDO:JORGE LUIZ GONCALVES ASSEF REQUERIDO:JOSE GERALDO DE CASTRO LAGO. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4Âª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00088976920138140301 PROCESSO ANTIGO: ----

MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum CÃvel em: 03/06/2022 AUTOR:WLADIMIR MIGLIO COELHO Representante(s): OAB 2746 - HELENA CLAUDIA MIRALHA PINGARILHO (ADVOGADO) OAB 1601 - SONIA HAGE AMARO PINGARILHO (ADVOGADO) REU:CONDOMÃNIO DO EDIFÃCIO BELLAGIO Representante(s): OAB 15311 - LEANDRO ARTHUR OLIVEIRA LOUREIRO (ADVOGADO) OAB 14955 - VITOR ANTONIO OLIVEIRA BAIA (ADVOGADO) OAB 15829 - GUSTAVO GONCALVES DA SILVA (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a

digitalizaçãõ e migraçãõ do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aãõ. Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Belãom/PA. Â Â Roberto Andrãos Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cã-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00089091520158140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 AUTOR:RAIMUNDO LEAL DA SILVA Representante(s): OAB 18004 - HAROLDO SOARES DA COSTA (ADVOGADO) OAB 15650 - KENIA SOARES DA COSTA (ADVOGADO) REU:BANCO HSBC BANK BRASIL SA Representante(s): OAB 15201-A - NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nãº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se ã s exigãncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juã-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaãõ processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAãõ DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiãões pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Apã³s a digitalizaãõ e migraãõ do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aãõ. Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Belãom/PA. Â Â Roberto Andrãos Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cã-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00089499420158140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Embargos à Execução em: 03/06/2022 EMBARGADO:FRANCISCA LOBO BONFIM Representante(s): OAB 10200 - CARMELIA CARREIRA TRINDADE (ADVOGADO) OAB 15694 - MURILO SOUZA ARAUJO (ADVOGADO) EMBARGANTE:INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Representante(s): OAB 3352 - MARIO SERGIO PINTO TOSTES (PROCURADOR(A)) . Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nãº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se ã s exigãncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juã-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaãõ processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAãõ DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiãões pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Apã³s a digitalizaãõ e migraãõ do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aãõ. Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Belãom/PA. Â Â Roberto Andrãos Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cã-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00089726120088140301 PROCESSO ANTIGO: 200810274172 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 EXECUTADO:ROQUE BARRAL DA LUZ EXEQUENTE:CONSTRUTORA LEAL JUNIOR LTDA Representante(s): OAB 5949 - CRISTOVINA PINHEIRO DE MACEDO (ADVOGADO) EXECUTADO:BRAULIO BARRAL DA LUZ EXECUTADO:SANDRA DOS SANTOS PANTOJA Representante(s): OAB 398-A - LUIZ TADEU TAVARES MAGALHÃES (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nãº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se ã s exigãncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juã-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaãõ processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAãõ DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiãões pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Apã³s a digitalizaãõ e migraãõ do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aãõ. Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Belãom/PA. Â Â Roberto Andrãos Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cã-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00089798920118140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Nunciação de Obra Nova em: 03/06/2022 AUTOR:RONMERITTO MAIA ABRANCHES GOMES Representante(s): OAB 4983 - GRACYANA HENRIQUES CASTANHEIRA (ADVOGADO) OAB 1337 - RITA DE CASSIA PEREIRA RAMOS (ADVOGADO) REU:SINTESE ENGENHARIA LTDA Representante(s): OAB 11138 - EVANDRO ANTUNES COSTA (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nãº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se ã s exigãncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juã-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaãõ processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A

DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. BelÃ©m/PA. Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00090206720138140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentenÃ§a em: 03/06/2022 AUTOR:MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA PROMOTOR:SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO REU:ASSOCIACAO CARNAVALESCA MOCIDADE BOTAFUENSE. Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. BelÃ©m/PA. Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00090223720138140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentenÃ§a em: 03/06/2022 AUTOR:MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA PROMOTOR:SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO REU:ASSOCIACAO AMAZONICA DE DIFUSAO CULTURAL SOCIAL E AMBIENTAL. Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. BelÃ©m/PA. Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00090258920138140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: AÃ§o de Exigir Contas em: 03/06/2022 AUTOR:MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA PROMOTOR:SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO REU:ASSOCIACAO CULTURAL RECREATIVA E CARNAVALESCA IMPERIO DO SAMBA QUEM SAO ELES Representante(s): OAB 14317 - PALOMA MACIEL LINS (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. BelÃ©m/PA. Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00090418019938140301 PROCESSO ANTIGO: 199110065672 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: ExecuÃ§Ã£o de TÃ­tulo Extrajudicial em: 03/06/2022 AUTOR:BANCO AMAZONIA SA BASA Representante(s): OAB 3085 - ADELMIRA CARNEIRO MAIA (ADVOGADO) OAB 6557 - JOSE AUGUSTO FREIRE FIGUEIREDO (ADVOGADO) OAB 7308 - JOSIANE MARIA MAUES DA COSTA FRANCO (ADVOGADO) OAB 8562 - ROSIMAR SOCORRO DE SOUZA RAMOS (ADVOGADO) OAB 11274 - PATRICIA DE NAZARETH DA COSTA E SILVA (ADVOGADO) OAB 16381 - BRAHIM BITAR DE SOUSA (ADVOGADO) OAB 10210 - WALTER SILVEIRA FRANCO (ADVOGADO) JOSE FELIPE DE PAULA BASTOS JUNIOR (ADVOGADO) REU:LUCIA BECKMAN DE CASTRO MENEZES REU:MAURO BECKMAN DE CASTRO MENEZES Representante(s): ANDRE BECKMANN DE CASTRO MENEZES (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade

processual; **DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS**, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. **Após a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE**, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. **Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se.** **Belém/PA.** **Roberto Andrés Itzcovich** Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 **PROCESSO: 00091087120148140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 AUTOR:ILDA DE MELO VIEIRA Representante(s): OAB 18004 - HAROLDO SOARES DA COSTA (ADVOGADO) OAB 15650 - KENIA SOARES DA COSTA (ADVOGADO) REU:BANCO ITAUCARD SA Representante(s): OAB 16780 - LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO (ADVOGADO) .** **DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS**, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. **Após a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE**, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. **Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se.** **Belém/PA.** **Roberto Andrés Itzcovich** Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 **PROCESSO: 00091242220108140301 PROCESSO ANTIGO: 201010143480 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 AUTOR:NEUZA MARIA SANTOS CORDEIRO Representante(s): OAB 13600-A - AUGUSTO SEIKI KOZU (DEFENSOR) OAB 13974 - JOSE DE SOUZA PINTO FILHO (ADVOGADO) REU:ANTONIO CARLOS FERREIRA GOMES Representante(s): OAB 8419 - FRANCISCO LINDOLFO COELHO DOS SANTOS (ADVOGADO) .** **DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS**, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. **Após a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE**, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. **Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se.** **Belém/PA.** **Roberto Andrés Itzcovich** Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 **PROCESSO: 00091713319948140301 PROCESSO ANTIGO: 199410203211 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Impugnação ao Valor da Causa Cível em: 03/06/2022 IMPUGNANTE:CONDOMINIO DO EDIFICIO SAINT PAUL DE VINCE Representante(s): ANTONIA IZABEL OZORIO (ADVOGADO) IMPUGNADO:EMHAB EMPREENDIMENTO HABITACIONAIS LTDA. Representante(s): FRANCISCO BRASIL MONTEIRO (ADVOGADO) CARLA BRASIL MONTEIRO (ADVOGADO) .** **DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS**, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. **Após a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE**, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. **Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se.** **Belém/PA.** **Roberto Andrés Itzcovich** Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 **PROCESSO: 00091809220138140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 AUTOR:ANTONIO FRANCISCO DE ARAUJO Representante(s): OAB 4360 - JOSE MARIA CASTRO CASTILHO (ADVOGADO) OAB 12571 - CARLOS CEZAR FARIA DE MESQUITA FILHO (ADVOGADO) OAB 14106 - THIAGO AUGUSTO OLIVEIRA DE MESQUITA (ADVOGADO) OAB 16275 - WALTER COSTA JUNIOR (ADVOGADO) OAB 18463-B - LARISSA DUARTE DE SOUZA (ADVOGADO) OAB**

27035 - YURI MORHY DE MENDONÇA (ADVOGADO) REU:AUGUSTO CESAR DA SILVA GURJAO. Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se À s exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Belém/PA. Â Â Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00091878420138140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 AUTOR:MARIO REGO DOS SANTOS FILHO Representante(s): OAB 11077 - RODRIGO CERQUEIRA DE MIRANDA (DEFENSOR) REU:INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se À s exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Belém/PA. Â Â Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00091900520148140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 REQUERENTE:BANCO BRADESCO SA Representante(s): OAB 16130 - GUSTAVO NUNES PAMPLONA (ADVOGADO) OAB 15201-A - NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (ADVOGADO) REQUERIDO:ULIANOPOLIS TRANSPORTES LTDA ME REQUERIDO:WELLINGTON IGOR LISBOA LIMA. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se À s exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Belém/PA. Â Â Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00092088920158140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 AUTOR:CARLOS ARTUR RODRIGUES SILVA Representante(s): OAB 11503 - LUCIANA SANTOS FILIZZOLA BRINGEL (DEFENSOR) REU:INSS INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se À s exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Belém/PA. Â Â Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00094106820118140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 AUTOR:MOISES SILVEIRA DA SILVA Representante(s): OAB 19221 - HERBERT SOUSA DUARTE (ADVOGADO) REU:INSS INST NAC DE SEGURO SOCIAL. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se À s exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse

deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; **DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS**, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303

PROCESSO: 00094220519978140301 PROCESSO ANTIGO: 199710201090 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 REU:FRANGO NORTE AGROINDUSTRIALS.A. Representante(s): BENEDITO MARQUES DA ROCHA (ADVOGADO) ROSANA TRINDADE TOCANTINS SILVA (ADVOGADO) AUTOR:AVEMARAU EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA Representante(s): FABIO MOURAO (ADVOGADO) ROSOMIRO ARRAIS (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; **DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS**, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303

PROCESSO: 00094724320148140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 AUTOR:MARIA JOSE FREITAS PEREIRA Representante(s): OAB 11554 - ROSSANA PARENTE SOUZA (DEFENSOR) REU:INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; **DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS**, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303

PROCESSO: 00094966020088140301 PROCESSO ANTIGO: 200810288777 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Petição Cível em: 03/06/2022 REU:INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL INSS Representante(s): OAB 1368 - ALADIO COSTA FERREIRA (ADVOGADO) AUTOR:DIOGO FERREIRA DA ROCHA Representante(s): OAB 14662 - DEBORA DO COUTO RODRIGUES (ADVOGADO) OAB 15871 - MARINA DA CONCEICAO ALMEIDA SANTOS (ADVOGADO) OAB 7242 - GELMORYS SANTOS DA SILVA (ADVOGADO) OAB 17402 - YURI DE BORGONHA MONTEIRO RAIOL (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; **DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS**, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303

PROCESSO: 00095137719998140301 PROCESSO ANTIGO: 199910165637 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 AUTOR:MARIA ANGELICA DA CUNHA MORGADO Representante(s): OAB 7623 - CYDIA EMY PEREIRA RIBEIRO (ADVOGADO) AUTOR:PALOMA MORGADO MENDONCA AUTOR:OFFICE CENTER ESCRITORIO VIRTUAL LTDA Representante(s): OAB 1281 - SERGIO FACIOLA DE SOUZA MENDONCA (ADVOGADO) ORLANDO ANTONIO MACHADO FONSECA (ADVOGADO) REU:RADIO E TELEVISAO RECORD SA Representante(s):

AUGUSTO CESAR COSTA FERREIRA (ADVOGADO) ALMYR CARLOS DE MORAIS FAVACHO (ADVOGADO) CLAUDIO FERNANDES PAIXAO (ADVOGADO) AUTOR:PABLO MORGADO MENDONCA Representante(s): OAB 9547 - PABLO MORGADO MENDONCA (ADVOGADO) .
 Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00095641619998140301 PROCESSO ANTIGO: 199910167804 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Petição Cível em: 03/06/2022 REU: I N S S Representante(s): RODRIGO FERREIRA SANTOS-PROC. FEDERAL (ADVOGADO) AUTOR:EDSON ADRIANO DOS SANTOS Representante(s): ALUIZIO MORAES DA SILVA (ADVOGADO) .
 Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00096236220068140301 PROCESSO ANTIGO: 200610319128 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 EXECUTADO:FRANCISCO DE ASSIS DIAS Representante(s): OAB 7359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO (ADVOGADO) ALEXANDRE COUTINHO DA SILVEIRA (ADVOGADO) PAULO SEGIO MORAES (ADVOGADO) EXECUTADO:ADELINA OLIVEIRA DIAS Representante(s): ALEXANDRE COUTINHO DA SILVEIRA (ADVOGADO) OAB 7359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO (ADVOGADO) EXECUTADO:LOGUS ELETRONICA LTDA EXEQUENTE:ARY JANSEN BRANCO Representante(s): ARY JANSEN BRANCO (ADVOGADO) TERCEIRO:LAURO CASAGRANDE FILHO Representante(s): OAB 14400 - PATRICK LIMA DE MATTOS (ADVOGADO) .
 Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00096497619998140301 PROCESSO ANTIGO: 199910170809 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 AUTOR:BANCO SUDAMERIS DO BRASIL Representante(s): OAB 5192 - ROLAND RAAD MASSOUD (ADVOGADO) OAB 1395 - HAROLDO GUILHERME PINHEIRO DA SILVA (ADVOGADO) REU:LEA MARIA FRANCO RAMOS Representante(s): OAB 8867 - BRUNO TRINDADE BATISTA (ADVOGADO) OAB 7747 - ALAN HENRIQUE TRINDADE BATISTA (ADVOGADO) REU:GUILHERME JOAQUIM COSTA RAMOS Representante(s): OAB 7747 - ALAN HENRIQUE TRINDADE BATISTA (ADVOGADO) REU:G. J. COSTA RAMOS E CIA LTDA Representante(s): OAB 7747 - ALAN HENRIQUE TRINDADE BATISTA (ADVOGADO) INTERESSADO:FUNDO DE INV EM DIREITOS CREDITORIOS NAOPADRONIZADOS PGCBRASIL MULTICARTEIRA FUNDO Representante(s): OAB 89774 - ACACIO FERNANDEZ ROBOREDO (ADVOGADO) .
 Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303

em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; **DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS**, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Ap³s a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303

PROCESSO: 00096531520128140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Nunciação de Obra Nova em: 03/06/2022 AUTOR: ESELMA DUARTE DE ANDRADE SILVA Representante(s): OAB 15588 - FELIPE MORAES DE ANDRADE (ADVOGADO) REU: JEFFERSON LEAO COSTA DA SILVA Representante(s): OAB 5095 - NILMA CRISTINA ALVES DE SOUZA (ADVOGADO) OAB 6859 - SIMONE PAMPLONA DE ARAUJO COSTA (ADVOGADO). Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; **DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS**, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Ap³s a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303

PROCESSO: 00097620919958140301 PROCESSO ANTIGO: 199510141657 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 REU: ROBERTO GATASSE KALUME REU: ALBERTO GATASSE KALUME AUTOR: BANCO NACIONAL DE INVESTIMENTOS SA Representante(s): OAB 1572 - PAULO RUBENS XAVIER DE SA (ADVOGADO) CARLOS ALBERTO GUEDES FERRO/OUTROS (ADVOGADO) REU: CODIPA COMERCIAL DIESEL DO PARA LTDA Representante(s): JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA (ADVOGADO). Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; **DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS**, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Ap³s a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303

PROCESSO: 00097894120148140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 AUTOR: LAERCIO FERREIRA DE SOUZA Representante(s): OAB 7261 - JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO (ADVOGADO) REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; **DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS**, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Ap³s a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303

PROCESSO: 00098002920058140301 PROCESSO ANTIGO: 200510303536 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 AUTOR: CONSTRUTORA MAUA JUNIOR LTDA Representante(s): OAB 11611 - RICARDO BONASSER DE SA (ADVOGADO) OAB 5888 - JOSE ALBERTO SOARES VASCONCELOS (ADVOGADO) REU: EMBRATEL EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES Representante(s): GEANE GOMES DE SA CORDEIRO (ADVOGADO) OAB 16538-A - RAFAEL GONCALVES ROCHA (ADVOGADO). Considerando a Portaria

nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Após a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto András Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00098354820058140301 PROCESSO ANTIGO: 200510304758 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A?o: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO em: 03/06/2022 REQUERIDO:COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA COSANPA Representante(s): CLEIA SANTOS DE ABREU (ADVOGADO) REQUERENTE:CONDOMINIO DO EDIFICIO FELIZ BLOCO B Representante(s): OAB 7612 - PATRICIA MILENA TORRES RAIOL (ADVOGADO) PATRICIA MILENA TORRES RAIOL E (ADVOGADO) OAB 3529 - ELIANA FERNANDES LEITE (ADVOGADO) OAB 6099 - SALIM BRITO ZAHLUTH JUNIOR (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Após a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto András Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00098457420048140301 PROCESSO ANTIGO: 200410330639 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A?o: Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 REQUERENTE:VOTORANTIM CELULOSE E PAPEL SA Representante(s): ELIETE COLARES (ADVOGADO) REQUERIDO:MULTIGRAFICA INDUSTRIAL Representante(s): OAB 8875 - JOAO FREDERICK MARCAL E MACIEL (ADVOGADO) OAB 8705 - CARLOS ALBERTO ESCHER (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Após a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto András Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00099616019948140301 PROCESSO ANTIGO: 199410114286 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A?o: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 ADVOGADO:ROSALIA DE NAZARE NUNES OLIVEIRA NEVES AUTOR:ONEIDE DO SOCORRO DE SOUZA BRITO Representante(s): MARIA SUELY SPINDOLA TILLMAN (ADVOGADO) REU:P.M. CONST. PLANEJAMENTO LTDA REU:EDUARDO PINHEIRO MARQUES Representante(s): CARLOS THADEU MATOS AUAD JUNIOR (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Após a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto András Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00099649020108140301 PROCESSO ANTIGO: 201010153413 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES

ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 AUTOR:FRANCISCA DA PAIXAO MACHADO Representante(s): OAB 7035 - SEBASTIANA APARECIDA SERPA SOUZA SAMPAIO (ADVOGADO) REU:INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Â s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃs a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃs Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00099869320148140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Embargos à Execução em: 03/06/2022 EMBARGANTE:ESPOLIO DE ERNESTO DANTAS Representante(s): OAB 10139 - PAULO ANDRE LIMA CAVALCANTE (ADVOGADO) EMBARGADO:BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ Representante(s): OAB 8988 - ANA CRISTINA SILVA PEREIRA (ADVOGADO) OAB 11663 - WALCIMARA ALINE MOREIRA CARDOSO (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Â s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃs a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃs Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00101543420118140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Produção Antecipada da Prova em: 03/06/2022 AUTOR:JOAO DE BARROS ARTE, DECORAÇÃO E COMERCIO LTDA Representante(s): OAB 3574 - THALES EDUARDO RODRIGUES PEREIRA (ADVOGADO) OAB 4847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA (ADVOGADO) OAB 11201 - PEDRO MIGUEL LARCHER DAS NEVES FELIX ALVES (ADVOGADO) REU:MARROQUIM ENGENHARIA LTDA Representante(s): OAB 1746 - REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA (ADVOGADO) OAB 10729 - DANIEL CORDEIRO PERACCHI (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Â s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃs a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto

Andr  s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4  a Vara C  -vel e Empresarial da Capital 303   PROCESSO: 00102157219958140301 PROCESSO ANTIGO: 199510147455 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU  RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A  o: Execu  o de T  tulo Extrajudicial em: 03/06/2022 REU:PAUL STATHIS Representante(s): ADEMAR KATO (ADVOGADO) AUTOR:A.L.G. DIAS / MILCAR VEICULOS Representante(s): OAB 17405 - RAFAELLA DE FATIMA LOPES CABRAL (ADVOGADO) PEDRO JOSE COELHO PINTO (ADVOGADO) .                      Considerando a Portaria n  o 1304/2021-GP deste E. TJ/PA;                      Considerando a necessidade de adequar-se    s exig  ncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual;                      Considerando o interesse deste Ju  -zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramita   o processual mais efetiva;                      DETERMINO A DIGITALIZA  O DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de peti  es pendentes, certificando tudo a respeito.                   Ap  s a digitaliza  o e migra  o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da a  o.                Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se.             Bel  m/PA.    Roberto Andr  s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4  a Vara C  -vel e Empresarial da Capital 303   PROCESSO: 00102273319968140301 PROCESSO ANTIGO: 199610166022 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU  RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A  o: Execu  o de T  tulo Extrajudicial em: 03/06/2022 ADVOGADO:ANTONIO MILEO GOMES AUTOR:GUAMA AGROPECUARIA LTDA Representante(s): OAB 93254 - CLAUDIO ROBORTELLA BOSCHI PIGATTI (ADVOGADO) GUSTAVO FREIRE DA FONSECA (ADVOGADO) ANTONIO MILEO GOMES (ADVOGADO) ANA PAULA BARBIERI (ADVOGADO) REU:TRANSPORTES RODRIGUES LTDA..                      Considerando a Portaria n  o 1304/2021-GP deste E. TJ/PA;                      Considerando a necessidade de adequar-se    s exig  ncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual;                      Considerando o interesse deste Ju  -zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramita   o processual mais efetiva;                      DETERMINO A DIGITALIZA  O DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de peti  es pendentes, certificando tudo a respeito.                      Ap  s a digitaliza  o e migra  o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da a  o.                Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se.             Bel  m/PA.    Roberto Andr  s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4  a Vara C  -vel e Empresarial da Capital 303   PROCESSO: 00103148620108140301 PROCESSO ANTIGO: 201010157267 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU  RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A  o: Embargos    Execu  o em: 03/06/2022 EMBARGADO:BANCO ADA AMAZONIA SA Representante(s): OAB 8562 - ROSIMAR SOCORRO DE SOUZA RAMOS (ADVOGADO) EMBARGANTE:GENIA SERRUYA EMBARGANTE:KAREN SERRUYA CARDUNER EMBARGANTE:JOSE SERRUYA Representante(s): CARLOS AUGUSTO DE PAIVA LEDO (ADVOGADO) EMBARGANTE:G K COMERCIO LTDA EMBARGANTE:ISAAC CARDUNER.                      Considerando a Portaria n  o 1304/2021-GP deste E. TJ/PA;                      Considerando a necessidade de adequar-se    s exig  ncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual;                      Considerando o interesse deste Ju  -zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramita   o processual mais efetiva;                      DETERMINO A DIGITALIZA  O DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de peti  es pendentes, certificando tudo a respeito.                      Ap  s a digitaliza  o e migra  o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da a  o.                Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se.             Bel  m/PA.    Roberto Andr  s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4  a Vara C  -vel e Empresarial da Capital 303   PROCESSO: 00103748220018140301 PROCESSO ANTIGO: 198810124793 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU  RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A  o: Execu  o de T  tulo Extrajudicial em: 03/06/2022 AUTOR:BANCO DA AMZ  NIA S/A Representante(s): OAB 10176 - ARNALDO HENRIQUE ANDRADE DA SILVA (ADVOGADO) OAB 5176 - MARIA DEUSA ANDRADE DA SILVA (ADVOGADO) OAB 12202 - LUIZ RONALDO ALVES CUNHA (ADVOGADO) REU:MARFIM IND E COMERCIO ARTEZANATO LTDA.                      Considerando a Portaria n  o 1304/2021-GP deste E. TJ/PA;                      Considerando a necessidade de adequar-se    s exig  ncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual;                      Considerando o interesse deste Ju  -zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramita   o processual mais efetiva;                      DETERMINO A DIGITALIZA  O DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de peti  es pendentes, certificando tudo a respeito.                      Ap  s a digitaliza  o e migra  o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos

advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00103781219948140301 PROCESSO ANTIGO: 199310121902 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentenÃa em: 03/06/2022 AUTOR:JOSE RAIMUNDO DA SILVA NASCIMENTO Representante(s): OAB 4305 - RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES (ADVOGADO) OAB 5877 - RAIMUNDO RABELO FORO BARBOSA (ADVOGADO) OAB 10537 - CLAUDIA MESCOUTO VIEIRA (ADVOGADO) AUTOR:JORGE LUIZ FORO BARBOSA Representante(s): OAB 5877 - RAIMUNDO RABELO FORO BARBOSA (ADVOGADO) OAB 11011 - AMALIA XAVIER DOS SANTOS (ADVOGADO) OAB 10537 - CLAUDIA MESCOUTO VIEIRA (ADVOGADO) OAB 12389 - ANA PAULA MORAES DA CUNHA ALVES (ADVOGADO) OAB 4305 - RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES (ADVOGADO) REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGSOCIAL INSS. Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ã¶es pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00104042119968140301 PROCESSO ANTIGO: 199610168762 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: ExecuÃo de TÃtulo Extrajudicial em: 03/06/2022 AUTOR:BANCO DA AMAZONIA S/A Representante(s): ALEXANDRE GUSTAVO MOURA GUIMARAES (ADVOGADO) ATILA ALCYR P. MONTEIRO (ADVOGADO) OAB 1097 - CLAUDIO MENDONCA FERREIRA DE SOUZA (ADVOGADO) OAB 5543 - ALINE MEIRELLES BARROS (ADVOGADO) OAB 6983-B - IZABELA RIBEIRO RUSSO RODRIGUES (ADVOGADO) OAB 7690 - DANIELLE DE JESUS OLIVEIRA DOS SANTOS (ADVOGADO) OAB 10535 - CHIARA DE SOUSA COSTA (ADVOGADO) EXECUTADO:ALFREDO FREITAS DE BRITO. Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ã¶es pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00105238419958140301 PROCESSO ANTIGO: 199510151280 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentenÃa em: 03/06/2022 REU:JORGE ANTONIO CALICE AUAD Representante(s): OAB 12337 - LORENA DE PAULA REGO SALMAN (ADVOGADO) OAB 2721 - JOSE ALFREDO DA SILVA SANTANA (ADVOGADO) AUTOR:PAULO SERGIO GONCALVES GABBAY Representante(s): OAB 3958 - RAUL FERREIRA SA FILHO (ADVOGADO) OAB 7183 - JOAO SA (ADVOGADO) OAB 8601 - CLAUDIO RONALDO BARROS BORDALO (ADVOGADO) REU:TÃNIA MARIA BRAUN AUAD Representante(s): OAB 2721 - JOSE ALFREDO DA SILVA SANTANA (ADVOGADO) OAB 5180 - ELIANE DE SOUSA (ADVOGADO) REU:CENTRO EDUCACIONAL ARAPITANGA Representante(s): OAB 4400 - JOSE ARNALDO DE SOUSA GAMA (ADVOGADO) NELSON WILLIANS FRATONI RODRIGUES (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ã¶es pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da

4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00106624120148140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 REU:INSS INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL AUTOR:JOAO PEREIRA BRITO Representante(s): OAB 15069 - MARCELO GUSTAVO COELHO DA COSTA (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00106813619988140301 PROCESSO ANTIGO: 199810176582 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária em: 03/06/2022 REU:GUARACY BATISTA DA SILVEIRA REU:EUSETE DINIZ DA SILVEIRA REU:BATISTA DINIZ LTDA Representante(s): OAB 939 - PEDRO BATISTA DE LIMA (ADVOGADO) OAB 6269 - EDMUNDO DE SOUZA PINHEIRO JUNIOR (ADVOGADO) AUTOR:BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A Representante(s): OAB 6845 - MARCIO MARQUES GUILHON (ADVOGADO) OAB 9805 - MAURO MARQUES GUILHON (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00107043420088140301 PROCESSO ANTIGO: 200810322450 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 EXECUTADO:FABIO CAETANO Representante(s): JOSE IRAN ARAUJO DE SOUZA (ADVOGADO) EXEQUENTE:COOPERATIVA DA INDUSTRIA PECUARIA DO PARA LTDA - SOCIPE Representante(s): FABIO GUY LUCAS MOREIRA (ADVOGADO) VANILDO DE SOUZA LEAO FILHO (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00107095120108140301 PROCESSO ANTIGO: 201010162373 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Petição Cível em: 03/06/2022 REU:INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL AUTOR: JOSIEL MAGNO DE OLIVEIRA ASSUNCAO Representante(s): FABIO SAUMA (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da

Capital 303Â PROCESSO: 00108820520158140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Embargos à Execução em: 03/06/2022 EMBARGADO:ANTONIO ZACARIAS VINHAS VARELA Representante(s): OAB 15807-A - MARUPIARA MARIN (ADVOGADO) OAB 11737 - FERNANDA MARIN CORDERO (ADVOGADO) EMBARGANTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -INSS Representante(s): OAB 3352 - MARIO SERGIO PINTO TOSTES (PROCURADOR(A)) . Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Â s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00109048020078140301 PROCESSO ANTIGO: 200710336436 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 AUTOR:CERAMICA VERMELHA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Representante(s): OAB 11487 - ADAILSON JOSE DE SANTANA (ADVOGADO) OAB 8650 - ROBERTO CARLOTA DE VASCONCELOS (ADVOGADO) OAB 26268 - STELLA STEFANY NUNES MENDES (ADVOGADO) REQUERIDO:SERASA - CENTRALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DOS BANCOS S.A Representante(s): OAB 3668-A - LUIZ GONZAGA DE MELO VALENCA (ADVOGADO) OAB 120552 - ROSANA BENENCASE (ADVOGADO) OAB 116356 - SELMA LIRIO SEVERI (ADVOGADO) OAB 24944 - GABRIEL LUIZ GRAIM CARVALHO (ADVOGADO) OAB 25289 - FELIPE SOUSA ESTEVES (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Â s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00110232920128140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 EXEQUENTE:CERES - FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL Representante(s): OAB 14376 - ALEXANDRE DA SILVA ARAUJO (ADVOGADO) NELSON WILLIANS FRATONI RODRIGUES (ADVOGADO) EXECUTADO:LICURGO OTAVIO ANCHIETA PEREIRA Representante(s): OAB 13459 - WALTER JORGE DIAS (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Â s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00111386120118140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 AUTOR:LIDER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA Representante(s): OAB 16307 - ABEL PEREIRA KAHWAGE (ADVOGADO) REU:MARIA ELISA TRINDADE MONTEIRO MACHADO DE ARAUJO. Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Â s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes,

certificando tudo a respeito. **ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. BelÃ©m/PA. Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303** PROCESSO: 00111689720068140301 PROCESSO ANTIGO: 200610372184 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum CÃvel em: 03/06/2022 REPRESENTANTE:EVERALDO NOGUEIRA RAMOS Representante(s): OAB 14536 - CHRISTIANE BORGES BRUNO (ADVOGADO) REU:EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO VIACAO MONTE CRISTO Representante(s): EDUARDO SARMENTO CUNHA (ADVOGADO) OAB 7607 - CRISTINA CUNHA GONCALVES (ADVOGADO) AUTOR:R. M. N. R. . **Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. BelÃ©m/PA. Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303** PROCESSO: 00111708420148140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: PrestaÃ§Ã£o de Contas InfÃncia e Juventude em: 03/06/2022 AUTOR:ASSOCIACAO COMUNITARIA SANTA PARCEIRA Representante(s): OAB 18238 - FERNANDO HENRIQUE MENDONCA MAIA (ADVOGADO) OAB 21558 - SALOMAO MENDES (ADVOGADO) REU:CARLOS NONATO DE OLIVEIRA RIBEIRO Representante(s): OAB 2222 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO PARA (DEFENSOR) . **Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. BelÃ©m/PA. Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303** PROCESSO: 00111906819968140301 PROCESSO ANTIGO: 199610180248 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Processo de ExecuÃo em: 03/06/2022 AUTOR:BANCO DO ESTADO DO PARA SA Representante(s): OAB 8988 - ANA CRISTINA SILVA PEREIRA (ADVOGADO) OAB 9127 - MARIA ROSA DO SOCORRO LOURINHO DOS SANTOS (ADVOGADO) OAB 8769 - ALEXANDRE DIAS FONTENELE (ADVOGADO) OAB 11663 - WALCIMARA ALINE MOREIRA CARDOSO (PROCURADOR(A)) ANA CRISTINA S. PEREIRA (ADVOGADO) REU:CLEYDE DETTZ BLAGITZ CICHOVSKI REU:EUGENIO CICHOVSKI Representante(s): TALISMAN MORAES (ADVOGADO) REU:CANAAM SA CACAU E GUARANA DO AMAZONAS. **Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. BelÃ©m/PA. Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303** PROCESSO: 00112184920118140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: ImpugnaÃ§Ã£o ao Valor da Causa CÃvel em: 03/06/2022 IMPUGNANTE:COHOVALE - COMPANHIA DE HOTEIS VALE DO TOCANTINS Representante(s): OAB 6240 - CEZAR ESCOCIO DE FARIA JUNIOR (ADVOGADO) IMPUGNADO:BANCO DA AMAZONIA SA Representante(s): OAB 8489 - ANA LUCIA BARBOSA DA SILVA (ADVOGADO) OAB 10396 - EDER AUGUSTO DOS SANTOS PICANCO (ADVOGADO) . **Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA;**

Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrós Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00112781619968140301 PROCESSO ANTIGO: 199610181630 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A?o: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 AUTOR: ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO ECAD Representante(s): OAB 13992 - FELIPE JACOB CHAVES (ADVOGADO) OAB 18949 - KELLY VILHENA DIB TAXI (ADVOGADO) REU: LOPES LABAD LTDA AFRICAN BAR Representante(s): OAB 6935 - LUCIA VALENA BARROSO PEREIRA CARNEIRO (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrós Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00112836220048140301 PROCESSO ANTIGO: 200410377946 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A?o: Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 EXEQUENTE: UNIAO DOS PRATICOS DA BACIA AMAZONICA ORIENTAL LTDA UNIPILOT Representante(s): MARIO GOMES DE FREITAS JUNIOR (ADVOGADO) SERGIO AUGUSTO AZEVEDO ROSA (ADVOGADO) EXECUTADO: FLAVIO DOS SANTOS CONSUL EXECUTADO: CONSULMAR AGENCIA MARITIMA LTDA. Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrós Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00112841820178140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A?o: Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 REQUERENTE: AMAZON CARD'S S/S LTDA Representante(s): OAB 12478 - LUCIANA DO SOCORRO DE MENEZES PINHEIRO (ADVOGADO) REQUERIDO: ASSOCIAÇÃO POLO PRODUTIVO PARA - FABRICA ESPERANCA Representante(s): OAB 7777 - ALMYR CARLOS DE MORAIS FAVACHO (ADVOGADO) OAB 25733 - TALYANE DO SOCORRO NASCIMENTO FREIRE (ADVOGADO) OAB 29387 - AMANDA JUNES DE SOUZA (ADVOGADO) OAB 18100 - KAROLINY VITELLI SILVA (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrós Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00113145320178140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A?o: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022

REQUERENTE:LIDER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA Representante(s): OAB 18942 - MARINA RODRIGUES VIEIRA (ADVOGADO) REQUERIDO:ANDREA BEATRIZ GALVAO BREADING.
 Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Após a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se.
 Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303
 PROCESSO: 00113535020178140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH Ação Civil Pública em: 03/06/2022 AUTOR:MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA PROMOTOR:MARCO AURELIO LIMA DO NASCIMENTO REU:BELEM IMPORTADOS Representante(s): OAB 9083 - ANTONIO EDUARDO CARDOSO DA COSTA (ADVOGADO) REU:E J COELHO DA SILVA BELEM IMPORTADOS UTILISSIMA Representante(s): OAB 8395 - ANA CAROLINA DOS SANTOS FERREIRA (ADVOGADO) REU:E J C DA SILVA COMERCIO EIRELI BELEM IMPORTADOS Representante(s): OAB 12401 - ALEXANDRE AUGUSTO DE PINHO PIRES (ADVOGADO) REU:BELEM IMPORTADOS LTDA Representante(s): OAB 13623 - REJANE SOTAO CALDERARO (ADVOGADO) .
 Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Após a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se.
 Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303
 PROCESSO: 00113537119988140301 PROCESSO ANTIGO: 199810185527 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH Ação de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 AUTOR:BANCO DA AMAZONIA SA Representante(s): FABRICIO DOS REIS BRANDAO (ADVOGADO) OAB 8562 - ROSIMAR SOCORRO DE SOUZA RAMOS (ADVOGADO) OAB 21012 - RENATO EURICO SALDANHA DE OLIVEIRA (ADVOGADO) OAB 7745 - ALINE APARECIDA CHAMIE KOZLOVSKI (ADVOGADO) REU:VICENTE DE PAULA PEDROSA DA SILVA REU:DIANA MARIA GUIMARAES DE PAULA REU:FRANGO NORTE AGROINDUSTRIAL SA Representante(s): OAB 5132 - RUI GUILHERME TRINDADE TOCANTINS (ADVOGADO) .
 Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Após a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se.
 Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303
 PROCESSO: 00113901920138140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH Ação de Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária em: 03/06/2022 AUTOR:BANCO SAFRA S/A. Representante(s): OAB 14918 - TALITA MARIA CARMONA DOS SANTOS (ADVOGADO) FELIPE ANDRES ACEVEDO IBANEZ (ADVOGADO) OAB 22978 - ALLAN FERNANDO LIMA PASTOR (ADVOGADO) REU:MARIA CONCEICAO FRANCA MACEDO Representante(s): OAB 15650 - KENIA SOARES DA COSTA (ADVOGADO) .
 Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Após a

PINTO FARIA (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se À s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00116688320148140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum CÃvel em: 03/06/2022 REQUERIDO: BANCO PSA FINANCE BRASIL S/A Representante(s): OAB 15161 - NATASHA FRAZAO MONTORIL (ADVOGADO) OAB 20666-A - GUSTAVO GONCALVES GOMES (ADVOGADO) OAB 23522-A - EDUARDO CHALFIN (ADVOGADO) OAB 24221 - ROMULO ACACIO DE ARAUJO JATENE (ADVOGADO) REQUERENTE: IVANILDO FRANCO PORTAL Representante(s): OAB 9089 - MARCIA HELENA RAMOS AGUIAR (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se À s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00116847120138140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum CÃvel em: 03/06/2022 AUTOR: LOURIVAL SILVA LIMA Representante(s): OAB 1618 - ELIAS PINTO DE ALMEIDA (ADVOGADO) OAB 8815 - KRYSNNA MAVY MOLINA LOPES VARGAS (ADVOGADO) REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se À s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00117095020148140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum CÃvel em: 03/06/2022 AUTOR: LUIZ CARLOS MARTINS DA SILVA Representante(s): OAB 10081 - HELAINE NAZARE DA CRUZ SANTOS MARTINS (ADVOGADO) REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se À s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00117167819978140301 PROCESSO ANTIGO: 199710306583 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentenÃa em: 03/06/2022 EMBARGADO: BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A Representante(s): OAB 2638 - JOSE ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS (ADVOGADO) OAB 14045 - JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO (ADVOGADO) JOAO MARCELO F MARTINS

(ADVOGADO) ANA PAULA DA ROCHA GOMES (ADVOGADO) ADVOGADO:EMMANUEL RAYOL LOBO
ADVOGADO:JOSE ALOYSIO C. CAMPOS EMBARGANTE:MARCELINO DE JESUS VALENTE DA
SILVA. **Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA;** **Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual;** **Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva;** **DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito.** **Após a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação.** **Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se.** **Belém/PA.** **Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303** **PROCESSO: 00117863020128140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH** **Ação: Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 EXEQUENTE:UNIMED SUL DO PARA - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO Representante(s): OAB 13332 - HIRAN MONTEIRO BICHARA (ADVOGADO) OAB 11988 - HUMBERTO FARIAS DA SILVA JUNIOR (ADVOGADO) OAB 31106-A - RODRIGO DIOGO SILVA (ADVOGADO) EXECUTADO:CLEAN GESTAO AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS LTDA.** **Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA;** **Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual;** **Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva;** **DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito.** **Após a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação.** **Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se.** **Belém/PA.** **Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303** **PROCESSO: 00118174520158140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH** **Ação: Monitória em: 03/06/2022 AUTOR:BANCO BRADESCO SA Representante(s): OAB 25197-A - LUCIA CRISTINA PINHO ROSAS (ADVOGADO) OAB 25196-A - EDSON ROSAS JUNIOR (ADVOGADO) REU:REALLIZA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA.** **Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA;** **Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual;** **Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva;** **DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito.** **Após a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação.** **Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se.** **Belém/PA.** **Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303** **PROCESSO: 00118215420078140301 PROCESSO ANTIGO: 200710365386 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH** **Ação: Petição Cível em: 03/06/2022 REU:BANCO DO ESTADO DO PARA BANPARA Representante(s): ROBERTA OLIVEIRA MOREIRA (ADVOGADO) OAB 9127 - MARIA ROSA DO SOCORRO LOURINHO DOS SANTOS (ADVOGADO) OAB 11701 - FERNANDO DE JESUS GURJAO SAMPAIO NETO (ADVOGADO) AUTOR:ANTONIO JOSE LAMARAO CORREA Representante(s): SANDRA SUELY CARVALHO (ADVOGADO) GUSTAVO FREIRE DA FONSECA (ADVOGADO) MARCIO ROGERIO CUNHA VINAGRE (ADVOGADO).** **Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA;** **Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual;** **Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva;** **DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito.** **Após a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação.** **Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se.** **Belém/PA.** **Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303** **PROCESSO: 00118647219958140301 PROCESSO ANTIGO: 199510168549**

MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 EXECUTADO:FLAVIO TOBIAS ACATAUASSU NUNES EXECUTADO:ALVO II COMERCIO LTDA. Representante(s): OAB 3574 - THALES EDUARDO RODRIGUES PEREIRA (ADVOGADO) OAB 6778 - MARLUCE ALMEIDA DE MEDEIROS (ADVOGADO) OAB 12719 - RODOLFO MEIRA ROESSING (ADVOGADO) MARLUCE ALMEIDA DE MEDEIROS (ADVOGADO) EXEQUENTE:BANCO BRADESCO SA SUCESSOR DO BANCO BCN SA Representante(s): OAB 2716 - ONEIDE KATAOKA NOGUEIRA LIMA (ADVOGADO) OAB 12999 - MARIA DO PERPETUO SOCORRO RASSY TEIXEIRA (ADVOGADO) OAB 14835 - MANOEL AGAPITO MAIA FILHO (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Belém/PA. Â Â Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00118955920118140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 EXEQUENTE:BANCO DA AMAZONIA SA Representante(s): OAB 7535 - SAMUEL NYSTRON DE ALMEIDA BRITO (ADVOGADO) OAB 6417 - ANTONIO FELIX TEIXEIRA NEGRAO (ADVOGADO) OAB 7690 - DANIELLE DE JESUS OLIVEIRA DOS SANTOS (ADVOGADO) EXECUTADO:CASA DOS PISOS LTDA EXECUTADO:CARLOS BENEDITO CORREA DA SILVA Representante(s): OAB 12502 - ELY BENEVIDES DE SOUSA NETO (ADVOGADO) EXECUTADO:MARIA DO SOCORRO REIS DA SILVA. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Belém/PA. Â Â Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00119132420098140301 PROCESSO ANTIGO: 200910265261 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 REPRESENTANTE:PEDRO REGIS DIAS AGUIRRE Representante(s): WALDNEY OLIVEIRA MOREALE (ADVOGADO) EXECUTADO:BELGRAFF INFORMATICA OFFSET LTDA Representante(s): OAB 11084 - BETHANIA DO SOCORRO GUIMARAES BASTOS CAVALEIRO DE (ADVOGADO) EXEQUENTE:AGUIRREZ INFORMATICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Representante(s): WALDNEY OLIVEIRA MOREALE (ADVOGADO) OAB 381778 - THIAGO MANUEL (REP LEGAL) OAB 331314 - EDUARDO VENDRAMINI MARTHA DE OLIVEIRA (REP LEGAL) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Belém/PA. Â Â Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00119245820048140301 PROCESSO ANTIGO: 200410401365 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 AUTOR:ACEPA ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARA Representante(s): OAB 13339 - SERGIO FIUZA DE MELLO MENDES FILHO (ADVOGADO) REU:NICHOLE ESTRELA ABDALA. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim

de assegurar economia e celeridade processual; **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Considerando o interesse deste Juiz em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Apres a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. **Â Â Â Â Â** Belém/PA. **Â Â** Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 **Â** PROCESSO: 00119309120078140301 PROCESSO ANTIGO: 200710368497 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH **Â**o: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 AUTOR: LUISA ASSAMI KAJISHIMA SUENAGA Representante(s): OAB 7359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO (ADVOGADO) OAB 9524 - IVONE SOUZA LIMA (ADVOGADO) THIAGO ANDERSON R. FERREIRA E OUTROS (ADVOGADO) REU: BANCO BRADESCO S.A. Representante(s): OAB 10409 - MARK IMBIRIBA DE CASTRO (ADVOGADO). **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; **Â Â Â Â Â** **Â Â Â Â Â** Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Considerando o interesse deste Juiz em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Apres a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. **Â Â Â Â Â** Belém/PA. **Â Â** Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 **Â** PROCESSO: 00119527020028140301 PROCESSO ANTIGO: 200210141664 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH **Â**o: Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 AUTOR: BANCO BRADESCO SA Representante(s): OAB 2594 - JOSE NAZARENO NOGUEIRA LIMA (ADVOGADO) OAB 9447 - ARLENE MARA DE SOUSA DIAS (ADVOGADO) REU: JOSE ESPINHEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR REU: J. E. DE OLIVEIRA JUNIOR. **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Considerando o interesse deste Juiz em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Apres a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. **Â Â Â Â Â** Belém/PA. **Â Â** Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 **Â** PROCESSO: 00120543220068140301 PROCESSO ANTIGO: 200610401397 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH **Â**o: Petição Cível em: 03/06/2022 REU: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS AUTOR: MARIA DO SOCORRO PEREIRA CARDOSO Representante(s): ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO (ADVOGADO). **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; **Â Â Â Â Â** **Â Â Â Â Â** Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Considerando o interesse deste Juiz em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Apres a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. **Â Â Â Â Â** Belém/PA. **Â Â** Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 **Â** PROCESSO: 00120553520138140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH **Â**o: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 AUTOR: MARCO ANTONIO DA SILVA DOS SANTOS Representante(s): OAB 17523 - MARCIO DE OLIVEIRA LANDIN (ADVOGADO) OAB 18817 - FERNANDA CASTELO DE MENDONCA MENDES SILVA (ADVOGADO) OAB 24874 - HUGO DE ALMEIDA COUTINHO NETO (ADVOGADO) REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; **Â**

Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto András Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00120617320058140301 PROCESSO ANTIGO: 200510374701 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A?o: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 AUTOR:BERNARDO NICOLAU KOURY Representante(s): MARLUCE ALMEIDA DE MEDEIROS (ADVOGADO) REU:PEDRO FERREIRA DA SILVA AUTOR:NICOLAU KOURY REU:HELENA MARIA MARQUES VEIGA. Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto András Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00120646020148140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A?o: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 AUTOR:JOSE MARIA CAPORAL FONSECA Representante(s): OAB 13637 - LUCIJANE FURTADO DE ALMEIDA (ADVOGADO) OAB 5741 - LIGIA MARIA SOBRAL NEVES (ADVOGADO) OAB 5627 - SILVIA MARINA RIBEIRO DE MIRANDA MOURAO (ADVOGADO) REU:INSS INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL. Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto András Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00120688020128140006 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A?o: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 REQUERENTE:PEDRO PAULO LIMA PAES JUNIOR Representante(s): OAB 16798 - WELLINGTON BASTOS DE BRITO (ADVOGADO) OAB 17515 - ANDRE LUIZ MONTEIRO DE OLIVEIRA (ADVOGADO) REQUERENTE:DEBORA DAYSE CASTRO DE SOUSA Representante(s): OAB 17515 - ANDRE LUIZ MONTEIRO DE OLIVEIRA (ADVOGADO) REQUERIDO:WALTER NAZARENO DA LUZ TEIXEIRA Representante(s): OAB 14628 - KESIA OMURA DE CARVALHO (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto András Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00120740720148140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A?o: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 AUTOR:ANTONIO ARTEMIO SANTIAGO DOS SANTOS Representante(s): OAB 10506 - ANA AMELIA LIMA DALBUQUERQUE DE OLIVEIRA (ADVOGADO) REU:INSS INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE

SOCIAL. Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrós Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00121125420078140301 PROCESSO ANTIGO: 200710373975 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A?o: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 REU: BANCO BANPARA BANCO DO ESTADO DO PARA SA Representante(s): OAB 11198 - ELINE MOREIRA PEREIRA (ADVOGADO) AUTOR: NAIR IZABEL BORGES LOUREIRO Representante(s): SERGIO OLIVA REIS (ADVOGADO) OAB 9176 - KAREN LOUREIRO LIMA (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrós Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00121153920078140301 PROCESSO ANTIGO: 200710374056 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A?o: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 REU: BANCO DO ESTADO DO PARA SA Representante(s): ROBERTA OLIVEIRA MOREIRA (ADVOGADO) OAB 10328 - CLISTENES DA SILVA VITAL (ADVOGADO) REPRESENTANTE: VERA LUCIA FERREIRA CORREA DE MELO Representante(s): OAB 10757 - VERENA GRACE FERREIRA CORREA DE MELO (ADVOGADO) REGINALDO CORREA DE MELO JUNIOR (ADVOGADO) AUTOR: ESPOLIO DE REGINALDO DA MOTTA CORREA DE MELO Representante(s): OAB 15942 - LILIANE MIRANDA DOS SANTOS (ADVOGADO) OAB 22480 - DANIEL CORREA FURTADO (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrós Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00121231719948140301 PROCESSO ANTIGO: 199410145430 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A?o: Petição Cível em: 03/06/2022 AUTOR: PEDRO DO ESPIRITO SANTO Representante(s): OAB 1538 - JOSE DA ROCHA MOREIRA (ADVOGADO) REU: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL Representante(s): ALADIO COSTA FERREIRA (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrós Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00121526920128140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A?o: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 AUTOR: ANDREZA

CARDOSO DO NASCIMENTO Representante(s): OAB 5623 - MARY LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN (ADVOGADO) OAB 14183 - CELIA DA E. C. DE ARAUJO MENEZES DE ARAUJO (ADVOGADO) ENVOLVIDO:SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTO BANCARIO REPRESENTANTE:ROSALINA DO SOCORRO FERREIRA AMORIM Representante(s): OAB 5623 - MARY LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN (ADVOGADO) REU:INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. **Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00121578620158140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 AUTOR:LEDILENE ALVES DA SILVA Representante(s): OAB 7874 - TEREZINHA DE JESUS DA CRUZ REIS (ADVOGADO) OAB 21275 - RAÍRA DE SOUZA FURTADO (ADVOGADO) REU:INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL. **Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00121670420138140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 AUTOR:BENEVIDES COMÉRCIO DE PAPÉIS E SERVIÇOS LTDA - EPP Representante(s): OAB 1643 - HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO (ADVOGADO) REU:BANCO SANTANDER BRASIL SA Representante(s): OAB 6171 - MARCO ANDRE HONDA FLORES (ADVOGADO) OAB 44243 - NEY JOSE CAMPOS (ADVOGADO) . **Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00121884320148140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 AUTOR:ELTON NAZARENO BRITO DE SOUZA Representante(s): OAB 17696 - MELINA NOGUEIRA MALDONADO (ADVOGADO) OAB 22840 - RODRIGO ANTONIO FIGUEIREDO LOPES (ADVOGADO) REU:INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. **Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO:********

00125028620148140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 AUTOR:MARCO AURELIO DA COSTA BERMEJO Representante(s): OAB 10506 - ANA AMELIA LIMA DALBUQUERQUE DE OLIVEIRA (ADVOGADO) REU:INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Â s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00125405319988140301 PROCESSO ANTIGO: 199810204265 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Embargos de Terceiro Cível em: 03/06/2022 REU:BANCO DA AMAZONIA SA Representante(s): OAB 10176 - ARNALDO HENRIQUE ANDRADE DA SILVA (ADVOGADO) JACKSON IZIMAR DE CARVALHO SALUSTIANO (ADVOGADO) AUTOR:ARNALDO ROCHA DUARTE Representante(s): OAB 14415 - ALINE SOUZA SERRA (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Â s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00126263520158140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 EXEQUENTE:WALDEMAR JUNIO PINTO BRAGA Representante(s): OAB 20676 - BRUNO CARDOSO DAS NEVES (ADVOGADO) EXECUTADO:JOSE MARIA SOUSA ROSA. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Â s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00126724620068140301 PROCESSO ANTIGO: 200610422343 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 REU:BANCO BRADESCO S A Representante(s): OAB 13713 - GISELE CARVALHO DE ALMEIDA (ADVOGADO) RAHIME DE OLIVEIRA GAZEL (ADVOGADO) OAB 3683 - ANA NIZETE FONTES VIEIRA RODRIGUES (ADVOGADO) OAB 17433 - JOAO PAULO BACELAR MAIA (ADVOGADO) AUTOR:VERA ARRAIS REPRESENTACOES LTDA Representante(s): FRANCISCO HELDER FERREIRA DE SOUZA (ADVOGADO) OAB 4642-A - ALFREDO ANTONIO GOULART SADE (ADVOGADO) OAB 8440 - MAURO MAROJA BENTES DE CARVALHO (ADVOGADO) OAB 15751 - AVERALDO PEREIRA LIMA FILHO (ADVOGADO) OAB 18893 - ISABELA CARDOSO DA SILVA (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Â s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â

Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich
 Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO:
 00127305620178140301 PROCESSO ANTIGO: --- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A):
 ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Cumprimento de sentenÃa em: 03/06/2022 EXEQUENTE: OYAMA
 E CAMPOS ADVOGADOS ASSOCIADOS Representante(s): OAB 16503 - ANDREA OYAMA
 NAKANOME (ADVOGADO) OAB 19311 - DELMA CAMPOS PEREIRA (ADVOGADO)
 EXECUTADO: ASSOCIACAO POLO PRODUTIVO PARA Representante(s): OAB 16914 - CACIELE DE
 LIMA PINTO (ADVOGADO) OAB 29387 - AMANDA JUNES DE SOUZA (ADVOGADO) OAB 18100 -
 KAROLINY VITELLI SILVA (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-
 GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃªncias do
 CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse
 deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â
 Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe,
 inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a
 digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos
 advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â
 Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich
 Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO:
 00127331920108140301 PROCESSO ANTIGO: 201010193857
 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: ExecuÃo
 de TÃtulo Extrajudicial em: 03/06/2022 EXECUTADO: ERIKA MARIA CARMONA KEUFFER CAVALLEIRO
 DE MACEDO EXECUTADO: JOSE ACURCIO GOMES CAVALLEIRO DE MACEDO
 EXECUTADO: CENTRO DE DIAGNOSTICO MAYMONE SOCIEDADE LTDA EXECUTADO: CLODES
 DENISE GOMES CAVALLEIRO DE MACEDO EXEQUENTE: BANCO DA AMAZONIA SA BASA
 Representante(s): VICTOR HUGO MAGNO E SILVA (ADVOGADO) OAB 6240 - CEZAR ESCOCIO DE
 FARIA JUNIOR (ADVOGADO) OAB 7308 - JOSIANE MARIA MAUES DA COSTA FRANCO
 (ADVOGADO) OAB 7690 - DANIELLE DE JESUS OLIVEIRA DOS SANTOS (ADVOGADO) OAB 8562 -
 ROSIMAR SOCORRO DE SOUZA RAMOS (ADVOGADO) OAB 11274 - PATRICIA DE NAZARETH DA
 COSTA E SILVA (ADVOGADO) OAB 10210 - WALTER SILVEIRA FRANCO (ADVOGADO)
 EXECUTADO: MARIA LUCIA CAVALLEIRO DE MACEDO. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria
 nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Ã s
 exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â
 Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o
 processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS,
 observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando
 tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema
 PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos
 conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se.
 Cumpra-se. Â Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich
 Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO:
 00127337420088140301 PROCESSO ANTIGO: 200810383387
 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: ExecuÃo
 de TÃtulo Extrajudicial em: 03/06/2022 AUTOR: FORT FRUIT LIMITADA Representante(s): OAB 977 -
 ROSOMIRO CLODOALDO ARRAIS BTDE CASTRO (ADVOGADO) JOSE MARIA CASTRO CASTILHO
 (ADVOGADO) OAB 15352 - BARBARA ARRAIS DE CASTRO CARVALHO (ADVOGADO) REU: AFONSO
 MARÇAL E CIA LTDA - EPP Representante(s): OAB 3180 - BENEDITO MARQUES DA ROCHA
 (ADVOGADO) OAB 8095 - ANA CRISTINA FERRO MARTINS (ADVOGADO) OAB 11296 - GERSON
 ROGERIO REIS DE SOUSA (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-
 GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃªncias do
 CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse
 deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â
 Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe,
 inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a
 digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos
 advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o.
 Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich
 Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO:
 00129395620108140301 PROCESSO ANTIGO: 201010197247
 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??:

Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 AUTOR:RAIMUNDO NONATO PINHEIRO DOS SANTOS Representante(s): JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO (ADVOGADO) REU:INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Belém/PA. Â Â Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00129768319978140301 PROCESSO ANTIGO: 199710257183 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 INTERESSADO:ESCRITORIO DE ADVOCACIA ROSOMIRO ARRAIS S/C Representante(s): FABIO MOURAO (ADVOGADO) ROSOMIRO ARRAIS (ADVOGADO) AUTOR:FRANGO NORTE AGROINDUSTRIAL S.A. Representante(s): RUI GUILHERME TRINDADE TOCANTINS (ADVOGADO) REU:AVEMARAU EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA Representante(s): FABIO MOURAO (ADVOGADO) ROSOMIRO ARRAIS (ADVOGADO) OAB 20978 - ELNA CRISTINA VIEGAS DAS NEVES (ADVOGADO) FABIO MOURAO (ADVOGADO) ROSOMIRO ARRAIS (ADVOGADO) OAB 20978 - ELNA CRISTINA VIEGAS DAS NEVES (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Belém/PA. Â Â Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00130026620078140301 PROCESSO ANTIGO: 200710403326 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 REU:BANCO DA AMAZONIA BASA Representante(s): OAB 10176 - ARNALDO HENRIQUE ANDRADE DA SILVA (ADVOGADO) OAB 7690 - DANIELLE DE JESUS OLIVEIRA DOS SANTOS (ADVOGADO) OAB 10535 - CHIARA DE SOUSA COSTA (ADVOGADO) OAB 5176 - MARIA DEUSA ANDRADE DA SILVA (ADVOGADO) OAB 11471 - FABRICIO DOS REIS BRANDAO (ADVOGADO) AUTOR:EVERALDO RAMOS PINHEIRO Representante(s): OAB 2476 - ERNANI AUGUSTO ANDRADE BERBARY (ADVOGADO) AUTOR:CARMELITA BILORIO UENO COSTA Representante(s): OAB 6048 - SIMONE CRISTINA ANGELIM DE AZEVEDO (ADVOGADO) ERNANI A. ANDRADE BERBARY (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Belém/PA. Â Â Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00130516720128140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 AUTOR:MEARIN DA CUNHA TAVARES FILHO Representante(s): OAB 5867 - CARLOS FERNANDO GONCALVES DA SILVA (ADVOGADO) REU:INSS INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes,

certificando tudo a respeito. ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. BelÃ©m/PA. Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00131125420148140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentenÃa em: 03/06/2022 AUTOR:VANDA MARIA HOLANDA VILHENA Representante(s): OAB 5206 - JARBAS VASCONCELOS DO CARMO (ADVOGADO) OAB 14726 - EVA SUELLEM FERREIRA DE ALENCAR (ADVOGADO) OAB 17670 - MAYARA LUCIA DE SOUZA NASCIMENTO (ADVOGADO) OAB 8466 - MEIRE COSTA VASCONCELOS (ADVOGADO) OAB 10999 - WESLEY LOUREIRO AMARAL (ADVOGADO) OAB 11611 - RICARDO BONASSER DE SA (ADVOGADO) REU:INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Considerando a Portaria nÂ° 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. BelÃ©m/PA. Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00132267620108140301 PROCESSO ANTIGO: 201010201311 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: ExecuÃÃo de TÃtulo Extrajudicial em: 03/06/2022 EXECUTADO:TNPL PCS SA OI Representante(s): OAB 13867-A - ALEXANDRE MIRANDA LIMA (ADVOGADO) OAB 17196-B - VERA LUCIA LIMA LARANJEIRA (ADVOGADO) EXEQUENTE:OFFICE CONSULT SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME Representante(s): OAB 9685 - DENNIS VERBICARO SOARES (ADVOGADO) REPRESENTANTE:UMBELINO DE JESUS FERREIRA FILHO Representante(s): OAB 9685 - DENNIS VERBICARO SOARES (ADVOGADO) SIMONE HATHERLY ARRAIS DE CASTRO FERREIRA (ADVOGADO) ROSOMIRO ARRAIS (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nÂ° 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. BelÃ©m/PA. Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00132397920048140301 PROCESSO ANTIGO: 200410444696 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentenÃa em: 03/06/2022 REU:INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Representante(s): ROCIVALDO DOS SANTOS BRITO (ADVOGADO) AUTOR:JOSE ADEMIR FERREIRA DA CONCEICAO Representante(s): ANA CELIA CARNEIRO (ADVOGADO) NILZA MARIA PAES DA CRUZ-DEF. PUBLICA (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nÂ° 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. BelÃ©m/PA. Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00132714320138140006 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: ReintegraÃÃo / ManutenÃÃo de Posse em: 03/06/2022 REQUERENTE:BANCO ITAULEASING SA Representante(s): OAB 6686 - CARLA SIQUEIRA BARBOSA (ADVOGADO) REQUERIDO:FABRICIO LUIZ SILVA DE LIMA Representante(s): OAB 15650 - KENIA

SOARES DA COSTA (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00132992820158140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A?o: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 AUTOR:ALEXANDRE LEITAO LIMA Representante(s): OAB 7426 - GISELLE ALINE DE AQUINO CABECA (ADVOGADO) OAB 19591 - ERIVALDO NAZARENO DO NASCIMENTO FILHO (ADVOGADO) REU:SPE PROGRESSO INCORPORADORA LTDA Representante(s): OAB 16956 - LUCAS NUNES CHAMA (ADVOGADO) OAB 21074-A - FABIO RIVELLI (ADVOGADO) REU:ASACORP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA Representante(s): OAB 16956 - LUCAS NUNES CHAMA (ADVOGADO) OAB 21074-A - FABIO RIVELLI (ADVOGADO) REU:PDG REALTY SA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES Representante(s): OAB 16956 - LUCAS NUNES CHAMA (ADVOGADO) OAB 21074-A - FABIO RIVELLI (ADVOGADO) REU:ELO INCORPORADORA LTDA Representante(s): OAB 13179 - EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL (ADVOGADO) OAB 12724 - GUSTAVO FREIRE DA FONSECA (ADVOGADO) REU:LEAL MOREIRA ENGENHARIA LTDA Representante(s): OAB 13179 - EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL (ADVOGADO) OAB 12724 - GUSTAVO FREIRE DA FONSECA (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00133054820098140301 PROCESSO ANTIGO: 200910290119 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A?o: Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 EXECUTADO:MARIA GORETI NUNES UGULINO EXECUTADO:HERBERTH UGULINO DA COSTA EXECUTADO:REGIAO NORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA EXECUTADO:JUSTO UGULINO NETO Representante(s): OAB 19268 - MURILLO BASTOS GUERRA (ADVOGADO) OAB 10964 - DANIELLE DE NAZARE CARVALHO JUREMA (ADVOGADO) EXEQUENTE:R N FOMENTO MERCANTIL LTDA Representante(s): OAB 8378 - CHRISTINE ALINE LORENZO SANTANA (ADVOGADO) OAB 8478 - HUGO MARQUES NOGUEIRA (ADVOGADO) REPRESENTANTE:RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA DA COSTA Representante(s): OAB 2003 - ABRAHAM ASSAYAG (ADVOGADO) OAB 12172 - MARCOS JAYME ASSAYAG (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00133372720118140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A?o: Agravo de Instrumento em: 03/06/2022 EMBARGANTE:EDUARDO ALBERTO DO AMARAL CHAVES Representante(s): OAB 1746 - REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA (ADVOGADO) OAB 17623 - THIAGO LIMA DE SOUZA (ADVOGADO) EMBARGADO:BANCO DA AMAZONIA S/A-BASA Representante(s): OAB 7024 - ANTONIO PAULO DA COSTA NUNES (ADVOGADO) OAB 6983-B -

IZABELA RIBEIRO RUSSO RODRIGUES (ADVOGADO) OAB 10535 - CHIARA DE SOUSA COSTA (ADVOGADO) EMBARGANTE: CARMEN LUCIA FERREIRA TEIXEIRA CHAVES Representante(s): OAB 14110 - SERGIO LEITE CARDOSO FILHO (ADVOGADO) OAB 10932 - CARLOS AUGUSTO DE PAIVA LEDO (ADVOGADO) OAB 6242 - EDUARDO CORREA PINTO KLAUTAU (ADVOGADO) .

Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303

PROCESSO: 00134552120128140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 AUTOR: ANTONIO LUIZ RODRIGUES Representante(s): OAB 15313 - MARCELA CAMILA FERREIRA DA SILVA (ADVOGADO) OAB 13272 - DIOGO CARDOSO SILVA (ADVOGADO) OAB 16388 - MARCO ANTONIO PEDROSA DE ARAUJO (ADVOGADO) REU: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL.

Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303

PROCESSO: 00134569820158140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Procedimento Comum Infância e Juventude em: 03/06/2022 REQUERENTE: REGINALDO LOBO DO ROSARIO Representante(s): OAB 11111 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA (DEFENSOR) REQUERIDO: INSS INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL.

Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303

PROCESSO: 00134951320118140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 AUTOR: ESTEVAO PEDRO DE ALCANTARA PAULO DE TARSO MOTA Representante(s): OAB 8000 - NAZIRA AYAN (ADVOGADO) OAB 1428 - SOTER OLIVEIRA SARQUIS (ADVOGADO) REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303

PROCESSO: 00135938420108140301 PROCESSO ANTIGO: 201010206676 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Execução

de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 EXEQUENTE:MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA SA Representante(s): OAB 14051 - JOSE GOMES VIDAL JUNIOR (ADVOGADO) CLAUDIO ANTONIO GERENCIO JUNIOR (ADVOGADO) MARIA HELENA GURGEL PRADO (ADVOGADO) OAB 15403-B - MICHELE ANDREA DA ROCHA OLIVEIRA (ADVOGADO) EXECUTADO:SABINO DE OLIVEIRA COMERCIO E NAVEGACAOSANAVE Representante(s): OAB 10988 - MONICA ARAUJO MIRANDA (ADVOGADO) OAB 12268 - CASSIO CHAVES CUNHA (ADVOGADO) OAB 14642 - CRISTYANE BASTOS DE CARVALHO (ADVOGADO) OAB 12791 - RENATA MARIA FONSECA BATISTA (ADVOGADO) OAB 15410-A - CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO (ADVOGADO) .

Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303

PROCESSO: 00137623820138140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 EXEQUENTE:BANCO BRADESCO SA Representante(s): OAB 2716 - ONEIDE KATAOKA NOGUEIRA LIMA (ADVOGADO) OAB 15201-A - NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES (ADVOGADO) OAB 16503 - ANDREA OYAMA NAKANOME (ADVOGADO) EXECUTADO:MARAJOARA NETSERVICE LTDA ME EXECUTADO:CARLOS ALBERTO GARCIA BRASIL EXECUTADO:THAÍS MENEZES CARDOSO.

Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303

PROCESSO: 00137647120148140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 REQUERENTE:MARI CELI PAULA NUNES Representante(s): OAB 14268 - ALESSANDRA LIMA DOS SANTOS (ADVOGADO) OAB 19772 - SIRAIRA SOUZA SILAU FILHA (ADVOGADO) REQUERENTE:KLIVIA YOKOLOVIC NUNES DA SILVA Representante(s): OAB 14268 - ALESSANDRA LIMA DOS SANTOS (ADVOGADO) REQUERIDO:PROJETO IMOBILIARIO ALTOS DO UMARIZAL SPE LTDA Representante(s): OAB 14618 - LENON WALLACE IZURU DA CONCEICAO YAMADA (ADVOGADO) OAB 14943 - GABRIELLA DINELLY RABELO MARECO (ADVOGADO) OAB 18726 - JORGE LUIZ FREITAS MARECO JUNIOR (ADVOGADO) OAB 108112 - FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA (ADVOGADO) OAB 20364 - ELOISA QUEIROZ ARAUJO (ADVOGADO) REQUERIDO:VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA Representante(s): OAB 18726 - JORGE LUIZ FREITAS MARECO JUNIOR (ADVOGADO) OAB 21114-A - THIAGO MAHFUZ VEZZI (ADVOGADO) REQUERIDO:L ATALIBA B MODESTO INFINITY BB Representante(s): OAB 12428 - FLAVIA DE AGUIAR CORREA (ADVOGADO) REQUERIDO:FOKAL GESTAO FINANCEIRA LTDAME.

Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303

PROCESSO: 00137741820148140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH

A??o: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 AUTOR:MARIA ODETE SOUZA Representante(s): OAB 10800 - MIGUEL KARTON CAMBRAIA DOS SANTOS (ADVOGADO) REU:INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Â s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00137944120058140301 PROCESSO ANTIGO: 200510430082 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 REQUERENTE:SALOMAO DE SOUZA Representante(s): DENNIS VERBICARO SOARES (ADVOGADO) REQUERIDO:BASABANCO DA AMAZONIA SA Representante(s): OAB 11274 - PATRICIA DE NAZARETH DA COSTA E SILVA (ADVOGADO) OAB 11471 - FABRICIO DOS REIS BRANDAO (ADVOGADO) KATARINA ROBERTA MOUSINHO DE MATOS BRANDAO (ADVOGADO) REQUERENTE:LINDALVA CASTRO DE MENEZES REQUERENTE:LUCIA RABELLO MENDES LAUZID Representante(s): OAB 9685 - DENNIS VERBICARO SOARES (ADVOGADO) REQUERENTE:JOSE MARIA RODRIGUES GOMES. Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Â s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00138290320138140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 AUTOR:RAULAND SOM LTDA Representante(s): OAB 12480 - FILIPE CHARONE TAVARES LOPES (ADVOGADO) OAB 13312 - MARCUS LIVIO QUINTAIROS GALVAO (ADVOGADO) REU:SILVIA MENDES GIRARD DA SILVA Representante(s): OAB 3024 - ONEIDE MARIA BARROS DA SILVA (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Â s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00138487220148140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 AUTOR:CARLOS ALBERTO DA SILVA PEREIRA Representante(s): OAB 10800 - MIGUEL KARTON CAMBRAIA DOS SANTOS (ADVOGADO) OAB 17833 - ELKE DA PENHA GONCALVES DA SILVA (ADVOGADO) REU:INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Â s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich

Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00139535120118140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A?o: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 AUTOR: PAULO SERGIO DA FONSECA VIEIRA Representante(s): OAB 8273 - SUZY SOUZA DE OLIVEIRA (DEFENSOR) REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00139717120078140301 PROCESSO ANTIGO: 200710434628 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A?o: Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 EXECUTADO: AMERICO MIGUEL RODRIGUES EXECUTADO: SUPERMERCADO MARTA EXEQUENTE: BANCO AMAZONIA SA Representante(s): OAB 11481 - RUI FRAZAO DE SOUSA (ADVOGADO) OAB 7091 - ANA COELI BASTOS LISBOA (ADVOGADO) OAB 7308 - JOSIANE MARIA MAUES DA COSTA FRANCO (ADVOGADO) OAB 8489 - ANA LUCIA BARBOSA DA SILVA (ADVOGADO) OAB 12164 - MARIA ROSA MARINHO FERREIRA (ADVOGADO) OAB 18292 - BRUNA CAROLINE BARBOSA PEDROSA (ADVOGADO) OAB 8200-B - ROBERTO BRUNO ALVES PEDROSA (ADVOGADO) EXECUTADO: AMERICO RODRIGUES VIDINHA NETO. Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00139949219958140301 PROCESSO ANTIGO: 199510197688 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A?o: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 AUTOR: VARIG VIACAO AREA RGRANDENSE Representante(s): OAB 7359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO (ADVOGADO) OAB 1648 - MARIA ROSANGELA DA SILVA COELHO DE SOUZA (ADVOGADO) OAB 25377 - EVELIN LOPES FEITOSA (ADVOGADO) REU: MARIA LEONETE MOTA SALES Representante(s): OAB 7423 - NEWTON ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS (ADVOGADO) MARIA SELMA RAMOS DA COSTA (ADVOGADO). Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00140328319998140301 PROCESSO ANTIGO: 199910204013 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A?o: Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 ADVOGADO: ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO REU: DARCY DALBERTO ULIANA AUTOR: EVANDRO LIEGE CHUQUIA MUTRAN Representante(s): ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO (ADVOGADO) ADVOGADO: MARIA DAS GRACAS RIBEIRO SAMPAIO ADVOGADO: DANIEL PAES RIBEIRO JUNIOR ADVOGADO: RUI GUILHERME TRINDADE TOCANTINS/OUTROS ADVOGADO: EDISON MESSIAS DE ALMEIDA/OUTROS. Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade

processual; **DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS**, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Ap³s a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303

PROCESSO: 00140381420118140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 AUTOR:ELBE PENA Representante(s): OAB 3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES (ADVOGADO) OAB 16248-B - ROSIENE OZORIO DOS SANTOS (ADVOGADO) REU:PAULO SILBER LOPES DA GAMA ALVES. Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; **DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS**, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Ap³s a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303

PROCESSO: 00141299120048140301 PROCESSO ANTIGO: 200410475162 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Execução de Título Judicial em: 03/06/2022 REU:INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL Representante(s): RAPHAEL ARAUJO COLARES DE FREITAS - PROC FEDERAL (PROCURADOR(A)) ALADIO COSTA FERREIRA (ADVOGADO) AUTOR:JANETE DA COSTA NASCIMENTO Representante(s): ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; **DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS**, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Ap³s a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303

PROCESSO: 00143762020048140301 PROCESSO ANTIGO: 200410483149 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 REQUERIDO:INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Representante(s): ADRIANO YARED DE OLIVEIRA (ADVOGADO) AUTOR:ANTONIO ALVARO PINHEIRO GATINHO Representante(s): OAB 10905 - PAULO ROBERTO SAMPAIO COQUEIRO (ADVOGADO) OAB 6207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; **DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS**, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Ap³s a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303

PROCESSO: 00144257119958140301 PROCESSO ANTIGO: 199510203992 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 AUTOR:COOPERATIVA DA INDUSTRIA PECUARIA DO PARA LTDA - SOCIPE Representante(s): OAB 12599 - VANILDO DE SOUZA LEO FILHO (ADVOGADO) REU:MISAEEL VIEGAS DA PAIXAO. Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; **DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS**, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Ap³s a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303

em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; **DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS**, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. **Após a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE**, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. **Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se.** **Belém/PA.** **Roberto Andrés Itzcovich** Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 **PROCESSO: 00144529620158140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH** **Ação:** Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 **AUTOR:**MARIA DAS NEVES MIRANDA DE SOUZA **Representante(s):** OAB 18004 - HAROLDO SOARES DA COSTA (ADVOGADO) OAB 15650 - KENIA SOARES DA COSTA (ADVOGADO) **REU:**BANCO ITAUCARD S/A **Representante(s):** OAB 3272 - ANTONIO MARIA DA MOTA BACELAR (ADVOGADO) OAB 12479 - GIOVANNY MICHAEL VIEIRA NAVARRO (ADVOGADO) . **Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA;** **Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ**, a fim de assegurar economia e celeridade processual; **Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva;** **DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS**, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. **Após a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE**, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. **Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se.** **Belém/PA.** **Roberto Andrés Itzcovich** Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 **PROCESSO: 00144567020148140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH** **Ação:** Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 **AUTOR:**CLAUDIA CARTAGENES BOUTH **Representante(s):** OAB 13503 - DIOGO DINIZ FERREIRA DE CARVALHO (ADVOGADO) OAB 13926 - THIAGO DE SOUZA PAMPLONA (ADVOGADO) **REU:**ANCORA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA **Representante(s):** OAB 12079-B - ALEXANDRE ROCHA MARTINS (ADVOGADO) OAB 10307 - DENIS MACHADO MELO (ADVOGADO) . **Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA;** **Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ**, a fim de assegurar economia e celeridade processual; **Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva;** **DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS**, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. **Após a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE**, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. **Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se.** **Belém/PA.** **Roberto Andrés Itzcovich** Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 **PROCESSO: 00145110819948140301 PROCESSO ANTIGO: 199410178477 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH** **Ação:** Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 **AUTOR:**BANCO BRADESCO SA **Representante(s):** OAB 15703 - ALEXANDRE ARAUJO MAUES (ADVOGADO) OAB 14089 - RAFAEL DE SOUSA BRITO (ADVOGADO) NELSON WILLIAMS FRATONI RODRIGUES (ADVOGADO) OAB 11432-A - FERNANDO LUZ PEREIRA (ADVOGADO) **REU:**HORACIO LIMA SIQUEIRA JUNIOR **EXECUTADO:**ANA CLAUDIA SAMPAIO DE SIQUEIRA **Representante(s):** OAB 14450 - DANILO SOARES DA SILVA (ADVOGADO) . **Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA;** **Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ**, a fim de assegurar economia e celeridade processual; **Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva;** **DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS**, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. **Após a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE**, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. **Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se.** **Belém/PA.** **Roberto Andrés Itzcovich** Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 **PROCESSO: 00145147320148140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH** **Ação:** Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 **EMBARGANTE:**BANCO DA AMAZONIA SA **BASA** **Representante(s):** OAB 7535 - SAMUEL NYSTRON DE ALMEIDA BRITO (ADVOGADO) OAB 5865 - MARCAL MARCELLINO DA SILVA NETO (ADVOGADO) OAB 7323 - JACIR SCARTEZINI (ADVOGADO)

EMBARGADO:JOSE CELIO SANTOS LIMA Representante(s): OAB 6258 - JOSE CELIO SANTOS LIMA (ADVOGADO) .
 Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA;
 Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual;
 Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva;
 DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito.
 Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação.
 Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto András Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303
 PROCESSO: 00145559520048140301 PROCESSO ANTIGO: 200410488793
 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 REQUERENTE: BANCO DA AMAZONIA SA Representante(s): FABRICIO DOS REIS BRANDAO (ADVOGADO) OAB 24471 - PATRICIA LIA ARAUJO DE MACEDO (ADVOGADO) OAB 10396 - EDER AUGUSTO DOS SANTOS PICANCO (ADVOGADO) OAB 9432 - LUCYANA PEREIRA DE LIMA (ADVOGADO) OAB 6557 - JOSE AUGUSTO FREIRE FIGUEIREDO (ADVOGADO) MARIA ROSINEIDE ALVES DE LIMA (ADVOGADO) KATARINA ROBERTA MOUSINHO BRANDAO (ADVOGADO) MARIA ROSA MARINHO FERREIRA (ADVOGADO) REQUERIDO: JOANA SOUZA SOARES REQUERIDO: MARIA DAS NEVES DE SOUZA SOARES REQUERIDO: CAETANO DE SOUZA SOARES.
 Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA;
 Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual;
 Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva;
 DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito.
 Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação.
 Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto András Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303
 PROCESSO: 00146037020058140301 PROCESSO ANTIGO: 200510457820
 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 EXEQUENTE: TELELISTAS REGIAO LTDA Representante(s): OAB 12632 - CELIO RIBEIRO BARROS (ADVOGADO) OAB 16.513 - MARIANA SPERANDIO ZORTEA (ADVOGADO) EXECUTADO: AMAZONIATUR VIAGENS TURISMO LTDA.
 Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA;
 Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual;
 Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva;
 DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito.
 Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação.
 Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto András Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303
 PROCESSO: 00146182420118140301 PROCESSO ANTIGO: ----
 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 EXEQUENTE: HSBC BANK BRASIL S.A Representante(s): OAB 11215 - FABRICIO BENTES CARVALHO (ADVOGADO) OAB 13846-A - CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES (ADVOGADO) EXECUTADO: DIVIPLAN DIVISÓRIAS PLANAS LTDA EXECUTADO: OSMAR BAIA DE CASTRO EXECUTADO: DEYSE MARIA RAMOS DE CASTRO.
 Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA;
 Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual;
 Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva;
 DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito.
 Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação.
 Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto

Andr s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4  Vara C -vel e Empresarial da Capital 303  PROCESSO: 00146616520158140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Sum rio em: 03/06/2022 REQUERENTE:KARINA GALVAO BARBOSA Representante(s): ROSSANA PARENTE SOUZA (DEFENSOR) REQUERIDO:CONSORCIO NACIONAL VOLKSWAGEN ADM CONSORCIO LTDA REQUERIDO:TOP NORTE COM RCIO DE VE CULOS (GRANDE BEL M).                   Considerando a Portaria n  1304/2021-GP deste E. TJ/PA;                   Considerando a necessidade de adequar-se   s exig ncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual;                   Considerando o interesse deste Ju -zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramita  o processual mais efetiva;                   DETERMINO A DIGITALIZA O DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de peti es pendentes, certificando tudo a respeito.                 Ap s a digitaliza o e migra o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da a  o.                   Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se.         Bel m/PA.   Roberto Andr s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4  Vara C -vel e Empresarial da Capital 303  PROCESSO: 0 0 1 4 6 7 6 5 1 2 0 0 3 8 1 4 0 3 0 1 P R O C E S S O A N T I G O : 2 0 0 3 1 0 2 1 5 7 6 7 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Execu o de T tulo Extrajudicial em: 03/06/2022 REU:GENIA SERRUYA Representante(s): MARK IMIBIRIBA DE CASTRO (ADVOGADO) REU:JOSE SERRUYA Representante(s): MARK IMBIRIBA DE CASTRO (ADVOGADO) REU:G. SERRUYA -ME Representante(s): CARLOS AUGUSTO DE PAIVA LEDO (ADVOGADO) LILIAN CRISTINA CAMPOS NEVES DOS SANTOS (ADVOGADO) MARCELY CAROLINE BAENA BRAGA (ADVOGADO) EDUARDO CORREA PINTO KLAUTAU (ADVOGADO) AUTOR:NORFAC - FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA. Representante(s): MARCOS MAQUES DE OLIVEIRA (ADVOGADO) SUELLEN LIMA BELO DA SILVA (ADVOGADO) .                   Considerando a Portaria n  1304/2021-GP deste E. TJ/PA;                   Considerando a necessidade de adequar-se   s exig ncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual;                   Considerando o interesse deste Ju -zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramita  o processual mais efetiva;                   DETERMINO A DIGITALIZA O DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de peti es pendentes, certificando tudo a respeito.                 Ap s a digitaliza o e migra o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da a  o.                   Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se.         Bel m/PA.   Roberto Andr s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4  Vara C -vel e Empresarial da Capital 303  PROCESSO: 00147656520118140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Execu o de T tulo Extrajudicial em: 03/06/2022 EXEQUENTE:BANCO BRADESCO SA Representante(s): OAB 3451 - JOSE RAIMUNDO FARIAS CANTO (ADVOGADO) OAB 16033 - ARTHUR CABRAL PICANCO (ADVOGADO) OAB 14011 - CAMILO CASSIANO RANGEL CANTO (ADVOGADO) OAB 17191-A - MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO (ADVOGADO) OAB 20455-A - MAURO PAULO GALERA MARY (ADVOGADO) EXECUTADO:CLAYTON C FIDALGO ME EXECUTADO:CONSTRUTORA EURO LTDA Representante(s): OAB 19067 - LUCAS GOMES BOMBONATO (ADVOGADO) EXECUTADO:CELSO CARDOSO FIDALGO EXECUTADO:CLAYTON CARDOSO FIDALGO EXECUTADO:CLAYSE CARDOSO FIDALGO.                   Considerando a Portaria n  1304/2021-GP deste E. TJ/PA;                   Considerando a necessidade de adequar-se   s exig ncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual;                   Considerando o interesse deste Ju -zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramita  o processual mais efetiva;                   DETERMINO A DIGITALIZA O DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de peti es pendentes, certificando tudo a respeito.                 Ap s a digitaliza o e migra o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da a  o.                   Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se.         Bel m/PA.   Roberto Andr s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4  Vara C -vel e Empresarial da Capital 303  PROCESSO: 00148377320178140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de senten a em: 03/06/2022 REQUERENTE:JOSE RICARDO TUMA DA PONTE Representante(s): OAB 18656 - PATRICIA PASTOR DA SILVA PINHEIRO (ADVOGADO) REQUERIDO:NATERCIA JOANA LOBATO LOPES RODRIGUES Representante(s): OAB 6150-A - JOSE LUIZ MESSIAS SALES (ADVOGADO) REQUERIDO:EDWIGES IRENE BENTES LEMANSKI RODRIGUES Representante(s): OAB 16997 - CRISTIANE DE MEDEIROS FARIAS (ADVOGADO)

REQUERIDO:AUGUSTO CARLOS LOBATO LOPES RODRIGUES. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Belém/PA. Â Â Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00148882420068140301 PROCESSO ANTIGO: 200610528084 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Execução de Título Judicial em: 03/06/2022 EXEQUENTE:CATE ENGENHARIA LTDA Representante(s): LEOGENIO GONCALVES GOMES (ADVOGADO) OAB 6466 - SELMA MARIA LOPES (ADVOGADO) EXECUTADO:ESCOLA CIRANDINHA E OUTROS Representante(s): FABIO CRISTINO DA SILVA PEREIRA (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Belém/PA. Â Â Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00150104319998140301 PROCESSO ANTIGO: 199910220675 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 REU:CESAR CHARONE Representante(s): OAB 17024 - NIZOMAR DE MORAES PEREIRA PORTO (ADVOGADO) AUTOR:ORLANDO GOMES DOS REIS Representante(s): LEONARDO DO A MAROJA (ADVOGADO) AUTOR:CECILIA AZEVEDO REIS Representante(s): OAB 7529 - PAULO EDUARDO SAMPAIO PEREIRA (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Belém/PA. Â Â Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00150356520068140301 PROCESSO ANTIGO: 200610494615 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Despejo por Falta de Pagamento em: 03/06/2022 AUTOR:ARY JANSEN BRANCO Representante(s): ARY JANSEN BRANCO (ADVOGADO) REU:ADELINA OLIVEIRA DIAS Representante(s): OAB 13303 - ALEXANDRE COUTINHO DA SILVEIRA (ADVOGADO) OAB 7359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO (ADVOGADO) PAULO SERGIO RODRIGUES DE MORAES (ADVOGADO) REU:LOGUS ELETRONICA LTDA REU:FRANCISCO ASSIS CARVALHO DIAS/OUTRO Representante(s): OAB 7359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO (ADVOGADO) ALEXANDRE COUTINHO DA SILVEIRA (ADVOGADO) PAULO SERGIO RODRIGUES DE MORAES (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Belém/PA. Â Â Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO:

00150417720088140301 PROCESSO ANTIGO: 200810458180
MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??:
Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 AUTOR:UPASP UNIAO PARAENSE DOS SERVIDORES
PUBLICOS Representante(s): OAB 12313 - CAROL DA SILVA LOBO (ADVOGADO) EVERALDO DIAS
NEGRAO JUNIOR (ADVOGADO) REU:JADER NILSON DA LUZ DIAS Representante(s): OAB 3887 -
ANGELA DA CONCEICAO SOCORRO MOURAO PALHETA (ADVOGADO) TANIA CRISTINA ALVES
DOS REIS DIAS (ADVOGADO) . **Â Â Â Â Â Â Â Â** Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E.
TJ/PA; **Â Â Â Â Â Â Â Â** Considerando a necessidade de adequar-se **Â s exigências** do CNJ, a fim de
assegurar economia e celeridade processual; **Â Â Â Â Â Â Â Â** Considerando o interesse deste Juízo
em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; **Â Â Â Â Â Â Â Â**
DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive
a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. **Â Â Â Â Â Â Â Â** Ap³s a
digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos
advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da
ação. **Â Â Â**
Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. **Â Â Â Â** Belém/PA. **Â Â** Roberto Andr^os Itzcovich
Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 **Â** PROCESSO:
00150724020178140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A):
ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 AUTOR:CARLOS DA
SILVA AGUIAR Representante(s): OAB 18075 - MILLENA CARDOSO MIRANDA (ADVOGADO) OAB
25237 - LUCIANA CARDOSO AGUIAR (ADVOGADO) REU:JAIRO FABRICIO MIRANDA SAMPAIO
Representante(s): OAB 10175 - FRANCISCO CLEANS ALMEIDA BOMFIM (ADVOGADO) OAB 10472 -
SUENA CARVALHO MOURAO (ADVOGADO) OAB 9117 - ROBERTO TAMER XERFAN JUNIOR
(ADVOGADO) REU:MANOEL NAZARENO CONTENTA SAMPAIO REU:ELIZABETH MARIA SILVA
MIRANDA. **Â Â Â Â Â Â Â Â** Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; **Â Â Â Â Â Â Â Â**
Â Â Considerando a necessidade de adequar-se **Â s exigências** do CNJ, a fim de assegurar economia e
celeridade processual; **Â Â Â Â Â Â Â Â** Considerando o interesse deste Juízo
em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; **Â Â Â Â Â Â Â Â**
DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de
petições pendentes, certificando tudo a respeito. **Â Â Â Â Â Â Â Â** Ap³s a digitalização e
migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados,
remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. **Â Â Â Â Â Â Â Â** Intime-se.
Diligencie-se. Cumpra-se. **Â Â Â Â** Belém/PA. **Â Â** Roberto Andr^os Itzcovich Juiz de Direito Titular da
4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 **Â** PROCESSO: 00150955620068140301 PROCESSO
ANTIGO: 200610496710 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES
ITZCOVICH A??: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 EXECUTADO:PORTO PARA AGENCIA DE
VIAGENS E TURISMO LTDA Representante(s): FREDERICO GUTIERRES FIGUEIREDO (ADVOGADO)
EXEQUENTE:INTERLINE TURISMO E REPRESENTACOES LTDA Representante(s): ANDRE PUPPIN
MACEDO (ADVOGADO) CESAR GUIMARAES FARIA (ADVOGADO) . **Â Â Â Â Â Â Â Â** Considerando a
Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; **Â Â Â Â Â Â Â Â** Considerando a necessidade de adequar-
se **Â s exigências** do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; **Â Â Â Â Â Â Â Â**
Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual
mais efetiva; **Â Â Â Â Â Â Â Â** DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas
as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. **Â Â Â Â Â**
Â Â Â Â Ap³s a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao
cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento
da ação. **Â Â Â Â Â Â Â Â** Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. **Â Â Â Â** Belém/PA. **Â Â** Roberto
Andr^os Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 **Â** PROCESSO:
00150963519968140301 PROCESSO ANTIGO: 199610271604
MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Embargos
à Execução em: 03/06/2022 EMBARGANTE:JORGE ANTONIO CALICE AUAD Representante(s): OAB
8210 - IZACARMEN MARTINS DA SILVA (ADVOGADO) OAB 12337 - LORENA DE PAULA REGO
SALMAN (ADVOGADO) OAB 2721 - JOSE ALFREDO DA SILVA SANTANA (ADVOGADO)
EMBARGADO:PAULO SERGIO GONCALVES GABBAY Representante(s): RAUL SA (ADVOGADO) OAB
7183 - JOAO SA (ADVOGADO) . **Â Â Â Â Â Â Â Â** Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E.
TJ/PA; **Â Â Â Â Â Â Â Â** Considerando a necessidade de adequar-se **Â s exigências** do CNJ, a fim de
assegurar economia e celeridade processual; **Â Â Â Â Â Â Â Â** Considerando o interesse deste Juízo
em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; **Â Â Â Â Â Â Â Â**
DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive

a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. BelÃ©m/PA. Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303

PROCESSO: 00151260620178140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum CÃvel em: 03/06/2022 AUTOR:ROSELY PAIVA GOES Representante(s): OAB 262301 - SAULO MOTTA PEREIRA GARCIA (ADVOGADO) REU:BANCO PANAMERICANO S/A Representante(s): OAB 23255 - ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (ADVOGADO) OAB 23798 - HUGO NEVES DE MORAES ANDRADE (ADVOGADO) OAB 23255 - ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. BelÃ©m/PA. Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303

PROCESSO: 00151472120138140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Busca e ApreensÃo em AlienaÃo FiduciÃria em: 03/06/2022 AUTOR:TAGIDE ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA Representante(s): OAB 5031 - MARIANA DE LOURDES FURTADO DA SILVA (ADVOGADO) REU:PATRICIA DIAS PEREIRA FERREIRA Representante(s): OAB 18004 - HAROLDO SOARES DA COSTA (ADVOGADO) OAB 15650 - KENIA SOARES DA COSTA (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. BelÃ©m/PA. Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303

PROCESSO: 00151859620148140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: PetiÃo CÃvel em: 03/06/2022 EMBARGANTE:INSS INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL Representante(s): OAB 3817 - MARIA CLARA SARUBBY NASSAR (PROCURADOR(A)) EMBARGADO:SONIA MARIA PEREIRA DA CONCEICAO Representante(s): OAB 15807-A - MARUPIARA MARIN (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. BelÃ©m/PA. Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303

PROCESSO: 00151872620088140301 PROCESSO ANTIGO: 200810462925 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentenÃa em: 03/06/2022 AUTOR:BANCO BMG SA Representante(s): OAB 11831 - VANESSA SANTOS LAMARAO (ADVOGADO) OAB 16836-A - ERIKA HIKISHIMA FRAGA (ADVOGADO) OAB 20953-A - RODRIGO FRASSETTO GOES (ADVOGADO) OAB 20951-A - GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELLI (ADVOGADO) OAB 44698 - SERVIO TULIO DE BARCELOS (ADVOGADO) REU:MARA SHIRLEY ALMEIDA DA COSTA. Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse

deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; **DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS**, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303

PROCESSO: 00151884220098140301 PROCESSO ANTIGO: 200910332888 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Nunciação de Obra Nova em: 03/06/2022 AUTOR:MANOEL DA SILVA FREIRE DE BRITO Representante(s): WILSON DAHAS JORGE FILHO (ADVOGADO) REU:MORAES LOBATO BIJOUTERIAS LTDA Representante(s): EDUARDO LASSANCE DE CARVALHO (ADVOGADO) ARACI FEIO SOBRINHA (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; **DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS**, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303

PROCESSO: 00151890720128140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 EXEQUENTE:MARIA DE SOUZA DA SILVA Representante(s): OAB 13733 - LUIS ANDRE BARRAL PINHEIRO (ADVOGADO) OAB 14546 - MARIO DAVI OLIVEIRA CARNEIRO (ADVOGADO) OAB 6190 - AIRTON JOSE DE VASCONCELOS (ADVOGADO) EXECUTADO:BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A Representante(s): OAB 12493 - KAREN VINAGRE BELLINI (ADVOGADO) OAB 17270 - EMANUELLE KRISTINE CRUZ DOS SANTOS (ADVOGADO) OAB 17352 - ALESSANDRA APARECIDA SALES DE OLIVEIRA (ADVOGADO) OAB 8770 - BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA (ADVOGADO) INTERESSADO:JAMILLY BRANDAO DA SILVA Representante(s): OAB 13733 - LUIS ANDRE BARRAL PINHEIRO (ADVOGADO) OAB 13304 - ARETHA NOBRE COSTA (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; **DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS**, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303

PROCESSO: 00152047719968140301 PROCESSO ANTIGO: 199610240030 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 ADVOGADO:OPHIR CAVALCANTE JUNIOR AUTOR:CAPAF CAIXA PREV FUN DO BASA SA Representante(s): OAB 6778 - MARLUCE ALMEIDA DE MEDEIROS (ADVOGADO) OAB 12719 - RODOLFO MEIRA ROESSING (ADVOGADO) REU:MILTON PEREIRA LEITE Representante(s): OAB 5911 - ANTONINO MAIA DA SILVA (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; **DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS**, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303

PROCESSO: 00152327619988140301 PROCESSO ANTIGO: 199810245373 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES

ITZCOVICH A??o: Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 AUTOR:CONGREGACAO DAS FILHAS DA IMACULADA CONCEICAO Representante(s): OAB 977 - ROSOMIRO CLODOALDO ARRAIS B.T.DE CASTRO (ADVOGADO) OAB 7760 - FABIO LUIS FERREIRA MOURAO (ADVOGADO) OAB 14083 - JULIANA FRANCO TENAN (ADVOGADO) REU:LINDALVA DE SOUZA BRITO Representante(s): JOSE MARIA DO NASCIMENTO (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Â s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4Âª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00152488820078140301 PROCESSO ANTIGO: 200710475101 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentena em: 03/06/2022 REU:INSS INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL AUTOR:JOSE LUIZ REIS DE SOUZA Representante(s): OAB 7147 - SEBASTIAO PINHEIRO DA SILVA (ADVOGADO) OAB 7261 - JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Â s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4Âª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00152860220158140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentena em: 03/06/2022 EMBARGANTE:INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Representante(s): OAB 3352 - MARIO SERGIO PINTO TOSTES (PROCURADOR(A)) EMBARGADO:ALESSANDRO RODRIGUES XAVIER Representante(s): OAB 20686 - ALBERTO RODRIGUES E SILVA (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Â s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4Âª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00154513020118140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 EXEQUENTE:ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARA -ACEPA Representante(s): OAB 15583 - JOAO PAULO MENDES NETO (ADVOGADO) OAB 13339 - SERGIO FIUZA DE MELLO MENDES FILHO (ADVOGADO) OAB 20288 - LAYS SOARES DOS SANTOS (ADVOGADO) OAB 26113 - IGOR FONSECA DE MORAES (ADVOGADO) EXECUTADO:DULCILENE COUTINHO DA CONCEICAO. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Â s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da

4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00154722520158140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 REQUERENTE: BANCO BRADESCO SA Representante(s): OAB 107414 - AMÂNDIO FERREIRA TERESO JUNIOR (ADVOGADO) OAB 18663 - SAMMARA ENITA CORREA VIEIRA (ADVOGADO) OAB 84206 - MARIA LUCILIA GOMES (ADVOGADO) OAB 128341 - NELSON WILIANS FRANTONI RODRIGUES (ADVOGADO) REQUERIDO: LEONARDO MONTORIL CIA LTDA REQUERIDO: LEONARDO MONTORIL OLIVEIRA. Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Após a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00154902920118140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 AUTOR: RONALDO FERREIRA Representante(s): OAB 6445 - ADRIANA LUCIA GUALBERTO BERNARDES (ADVOGADO) OAB 10506 - ANA AMELIA LIMA DALBUQUERQUE DE OLIVEIRA (ADVOGADO) REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Após a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00155201519998140301 PROCESSO ANTIGO: 199910228024 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 EXEQUENTE: BANCO DA AMAZONIA S/A - BASA Representante(s): VICTOR HUGO MAGNO E SILVA (ADVOGADO) OAB 2721 - JOSE ALFREDO DA SILVA SANTANA (ADVOGADO) OAB 7308 - JOSIANE MARIA MAUES DA COSTA FRANCO (ADVOGADO) OAB 13559 - MARCEL LEDA NORONHA MACEDO (ADVOGADO) LUIZ PAULO SANTOS ALVARES (ADVOGADO) EXECUTADO: JOSE BRAZ INITHERIO Representante(s): OAB 4644-A - ARISTARCHO EXPEDITO DOS SANTOS FILHO (ADVOGADO) OAB 40938 - IDERALDO DE SOUZA VIANA (ADVOGADO). Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Após a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00156890420118140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 EXEQUENTE: BANCO BRADESCO SA Representante(s): OAB 2594 - JOSE NAZARENO NOGUEIRA LIMA (ADVOGADO) OAB 2716 - ONEIDE KATAOKA NOGUEIRA LIMA (ADVOGADO) OAB 16130 - GUSTAVO NUNES PAMPLONA (ADVOGADO) OAB 14835 - MANOEL AGAPITO MAIA FILHO (ADVOGADO) EXECUTADO: BELÉM COMÉRCIO DE BRINDES EXECUTADO: BENJAMIM ALMEIDA. Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A

DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Ap3s a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andr3s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00156922320158140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Impugnação de Assistência Judiciária em: 03/06/2022 IMPUGNANTE: BANCO DO ESTADO DO PARA SA Representante(s): OAB 9238 - ALLAN FABIO DA SILVA PINGARILHO (ADVOGADO) OAB 10328 - CLISTENES DA SILVA VITAL (ADVOGADO) IMPUGNADO: PAHULO ANDREY FACUNDO RAMOS Representante(s): OAB 15037 - CARLOS DE ALMEIDA ZOGHBI FILHO (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Ap3s a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andr3s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00157613220118140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 AUTOR: ANA LEOPOLDINA DA COSTA RODRIGUES Representante(s): OAB 14957 - PAULO VICTOR DE ARAUJO SQUIRES (ADVOGADO) OAB 14066 - ERICA SIMONE DA COSTA RODRIGUES (ADVOGADO) REU: BANCO SANTANDER BRASIL SA Representante(s): OAB 8525 - IVANILDO RODRIGUES DA GAMA JUNIOR (ADVOGADO) OAB 16661-A - ADAM MIRANDA SA STEHLING (ADVOGADO) OAB 19832-A - CARLOS MAXIMIANO MAFRA DE LAET (ADVOGADO) OAB 15403-B - MICHELE ANDREA DA ROCHA OLIVEIRA (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Ap3s a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andr3s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00157932119958140301 PROCESSO ANTIGO: 199510224497 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 AUTOR: LUZANIRA LUZ DO NASCIMENTO Representante(s): OAB 3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES (ADVOGADO) REU: RUTEMBERG FURTADI DE ASSUNCAO Representante(s): DR. ANTONIO RUY CORDOVIL COUTO (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Ap3s a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andr3s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00157936020158140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Embargos à Execução em: 03/06/2022 EMBARGADO: DARCY DOS SANTOS RODRIGUES Representante(s): OAB 5087 - VERA LUCIA FARACO MACIEL (ADVOGADO) EMBARGANTE: OSVALDO CORREA QUARESMA Representante(s): OAB 12246 - SILVIA GOMES NORONHA (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade

processual; **DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS**, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Ap³s a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303

PROCESSO: 00157953020158140301 PROCESSO ANTIGO: --- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 REQUERENTE:DANIELLE PINA DE ALMEIDA Representante(s): OAB 19096 - THAIS NAVA DE SOUSA (ADVOGADO) OAB 19073 - DANIELLE PINA DE ALMEIDA (ADVOGADO) OAB 19575 - LARA FERREIRA PINHEIRO (ADVOGADO) REQUERIDO:EMPRESA NISSAN TROPICAL UMARIZAL Representante(s): OAB 15519 - PEDRO SARRAFF NUNES DE MORAES (ADVOGADO) OAB 24452-A - ALBADILO SILVA CARVALHO (ADVOGADO) REQUERIDO:IRMAOS DIAMANTINO COMERCIO DE VEICULOS E UTILITARIOS LTDA Representante(s): OAB 17510 - MADSON ANTONIO BRANDAO DA COSTA JUNIOR (ADVOGADO) .

Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; **DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS**, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Ap³s a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303

PROCESSO: 00159436819968140301 PROCESSO ANTIGO: 199610251162 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 AUTOR:AMAZONIA SA CAPAF Representante(s): RODOLFO MEIRA ROESSING (ADVOGADO) ARIEL FROES DE COUTO (ADVOGADO) REU:ABILIO CESAR CANSANCAO PRESTES Representante(s): ANTONINO MAIA DA SILVA (ADVOGADO) OAB 1926 - HAROLDO SOUZA SILVA (ADVOGADO) OAB 16786 - MARCEL DE SANTA BRIGIDA BITTENCOURT (ADVOGADO) .

Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; **DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS**, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Ap³s a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303

PROCESSO: 00159989420128140301 PROCESSO ANTIGO: --- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 AUTOR:FRANCISCO DA SILVA COSTA Representante(s): OAB 13443 - BRENDA FERNANDES BARRA (ADVOGADO) REU:BANCO VOLKSWAGEM SA Representante(s): OAB 20397 - MANUELA MOTTA MOURA DA FONTE (ADVOGADO) .

Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; **DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS**, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Ap³s a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303

PROCESSO: 00160464120108140301 PROCESSO ANTIGO: 201010240343 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Impugnação ao Valor da Causa Cível em: 03/06/2022 IMPUGNADO:CARLOS ALBERTO DA SILVA

MACHADO Representante(s): ALEXANDRA CASTRO CONCEICAO (ADVOGADO) IMPUGNANTE:JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA Representante(s): JOSE AMANCIO DE SOUZA (ADVOGADO) GABRIEL DE FASSIO PAULO (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Â s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00161388720118140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentenÃa em: 03/06/2022 REQUERENTE:BANCO ITAU S/A Representante(s): OAB 151056 - MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA (ADVOGADO) REQUERIDO:SANTA RITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PIT STOP) REQUERIDO:DANIELLA FALESÍ CANTUARIA REQUERIDO:LILDOMAR FIGUEIREDO CANTUARIA. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Â s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00161715020148140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentenÃa em: 03/06/2022 AUTOR:DOMINGOS DA TRINDADE FERREIRA DOS SANTOS Representante(s): OAB 7261 - JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO (ADVOGADO) REU:INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Â s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00162742320158140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: ExecuÃo de TÃtulo Extrajudicial em: 03/06/2022 EXEQUENTE:EDIMAR AUGUSTO SANTOS DA SILVA Representante(s): OAB 11148 - ELIELSON NAZARENO CARDOSO DE SOUZA (ADVOGADO) EXECUTADO:ANCORA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Â s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00163489620068140301 PROCESSO ANTIGO: 200610525741 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum CÃvel em: 03/06/2022 AUTOR:LEANDRO FRANCO MIRANDA Representante(s): CAMILA DUTRA (ADVOGADO) SEVERINO ALVES (ADVOGADO) OAB 11508 - ALINA PINHEIRO

SAMPAIO (ADVOGADO) OAB 11912 - JANAYNA JEYSE SERRA DE OLIVEIRA (ADVOGADO) REU: MULTIEVENTOS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA ME REU: TOPSAUDE ASSISTENCIA MEDICA PARAENSE Representante(s): LUIZ CLAUDIO DE MATOS SANTOS (ADVOGADO) OAB 6688 - NOZOR JOSE DE SOUZA NASCIMENTO (ADVOGADO) REU: LUCELIA CANDIDA GUEDES GESTER Representante(s): OAB 22381 - DIANA BRIGIDO ABDON DOS SANTOS (ADVOGADO) .
Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00163495720098140301 PROCESSO ANTIGO: 200910357711 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 REU: LEONEL MASOLLER WENDT REPRESENTANTE: NEWTON SURE SOEIRO Representante(s): OAB 11509 - ADONAI EBER RODRIGUES LEITAO (ADVOGADO) AUTOR: ESPOLIO DE NAZIRA SURE SOEIRO.
Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00163767920148140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Execução Contra a Fazenda Pública em: 03/06/2022 EXEQUENTE: MARIA RAIMUNDA CASTILHO GUIMARAES Representante(s): OAB 15807-A - MARUPIARA MARIN (ADVOGADO) OAB 11737 - FERNANDA MARIN CORDERO (ADVOGADO) EXECUTADO: INSS INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL.
Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00164659720178140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 EXEQUENTE: GLEDSON DA SILVA BARROS Representante(s): OAB 24430 - ROFRAN PEIXOTO COSTA (ADVOGADO) EXECUTADO: ROBERTO RODRIGUES BESSA.
Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00165066920108140301 PROCESSO ANTIGO: 201010247620 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Petição Cível em: 03/06/2022 AUTOR: HILDO DE PAULA DE FERREIRA

Representante(s): ANA AMELIA LIMA DALBUQUERQUE (ADVOGADO) ADRIANA GUALBERTO BERNARDES (ADVOGADO) REU:INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL.
 Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito.
 Aplica-se a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se.
 Belém/PA. Roberto András Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00165205320148140301 PROCESSO ANTIGO: ----
 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH Ação: Exceção de Suspeição em: 03/06/2022 EXCIPIENTE:POSTO VYDIA LTDA Representante(s): OAB 4524 - SIMONE NAZARE PECK DE BARROS (ADVOGADO) EXCIPIENTE:ESPOLIO DE DANIEL CANSACAO PEREIRA E MARIA KILZA DA SILVA PEREIRA Representante(s): OAB 4524 - SIMONE NAZARE PECK DE BARROS (ADVOGADO) REPRESENTANTE:KILZA MARIA DA SILVA PEREIRA EXCEPTO:JUIZA ROSANA LUCIA DE CANELAS BASTOS.
 Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito.
 Aplica-se a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se.
 Belém/PA. Roberto András Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00165258420068140301 PROCESSO ANTIGO: 200610530021
 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH Ação: Monitória em: 03/06/2022 REU:JOSAPHAT PARANHOS DE AZEVEDO FILHO Representante(s): JOELSON DOS SANTOS MONTEIRO (ADVOGADO) FABRICIO MIRANDA SIZO (ADVOGADO) AUTOR:BANCO DO ESTADO DO ESTADO DO PARA SA Representante(s): WALCIMARA ALINE MOREIRA CARDOSO (ADVOGADO) ALLAN F DA S PINGARILHO (ADVOGADO) .
 Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito.
 Aplica-se a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se.
 Belém/PA. Roberto András Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00166283819968140301 PROCESSO ANTIGO: 199610261428
 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH Ação: Petição Cível em: 03/06/2022 REU:A SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DO INSS Representante(s): ALADIO COSTA FERREIRA (ADVOGADO) AUTOR:ALUIZIO NASCIMENTO PEREIRA E OUTROS Representante(s): OAB 11737 - FERNANDA MARIN CORDERO (ADVOGADO) NELIO CAETANO SILVA (ADVOGADO) MARUPIARA MARIN (ADVOGADO) .
 Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito.
 Aplica-se a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se.
 Belém/PA. Roberto András Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00166475620068140301 PROCESSO ANTIGO: 200610806349

MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Petição Cível em: 03/06/2022 IMPUGNANTE:INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS Representante(s): ALADIO COSTA FERREIRA (ADVOGADO) IMPUGNADO:MARIA DO SOCORRO PEREIRA CARDOSO Representante(s): ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se À s exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Belém/PA. Â Â Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00166576920138140301 PROCESSO ANTIGO: ----

MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 AUTOR:CLEICIANE FREITAS DO NASCIMENTO DUARTE Representante(s): OAB 10506 - ANA AMELIA LIMA DALBUQUERQUE DE OLIVEIRA (ADVOGADO) OAB 6445 - ADRIANA LUCIA GUALBERTO BERNARDES (ADVOGADO) REU:INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se À s exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Belém/PA. Â Â Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00168311720118140301 PROCESSO ANTIGO: ----

MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 AUTOR:BANCO BRADESCO S/A Representante(s): OAB 25197-A - LUCIA CRISTINA PINHO ROSAS (ADVOGADO) OAB 25196-A - EDSON ROSAS JUNIOR (ADVOGADO) REU:NEUMA M DE J ABREU ME-NEUMA FASHION MODA REU:NEUMA MARIA DE JESUS ABREU Representante(s): OAB 17560 - FABIO HENRIQUE GONZAGA MACHADO (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se À s exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Belém/PA. Â Â Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00168496319998140301 PROCESSO ANTIGO: 199910248851

MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 AUTOR:BANCO AMAZONIA SA Representante(s): OAB 10396 - EDER AUGUSTO DOS SANTOS PICANCO (ADVOGADO) OAB 17622 - BRUNO SANTOS DE SOUZA (ADVOGADO) OAB 9329 - WELLINGTON MARQUES DA FONSECA (ADVOGADO) REU:FABIO RAMOS XERFAN REU:MARIA ELSA RAMOS XERFAN REU:CARLOS XERFAN CIA LTDA Representante(s): OAB 9117 - ROBERTO TAMER XERFAN JUNIOR (ADVOGADO) OAB 21442 - THIAGO BARBOSA BASTOS REZENDE (ADVOGADO) REU:SIMONE GUIMARAES ROCHA XERFAN Representante(s): EDUARDO CORREA PINTO KLAUTAU (ADVOGADO) ANDRE ALBERTO SOUZA SOARES (ADVOGADO) REU:CARLOS ANTONIO XERFAN. Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se À s exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â

ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. BelÃ©m/PA. Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00168539320068140301 PROCESSO ANTIGO: 200610541143 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentenÃa em: 03/06/2022 AUTOR:PONTE IRMAO & CIA LTDA - LOJAS ESPLANADA Representante(s): OAB 19477 - SUENY ALINE FERNANDES DE OLIVEIRA (ADVOGADO) OAB 1746 - REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA (ADVOGADO) REU:ASSF ASSOCIACAO DO SERVIDORES DA FUNCAP Representante(s): OAB 6602 - MARIO RASSI CONCEICAO AMORAS (ADVOGADO) OAB 17474 - WANDERSON FERREIRA MACHADO (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. BelÃ©m/PA. Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00168978020028140301 PROCESSO ANTIGO: 200210198989 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentenÃa em: 03/06/2022 AUTOR:CLARA AURORA DUARTE SILVA Representante(s): OAB 13136 - ANDRE ORENGEL DIAS (ADVOGADO) JAMIL GAMA SOUZA (ADVOGADO) OAB 17886 - DANIELA DIAS TOMAZ (ADVOGADO) REU:CELSO CORDEIRO KOCHI Representante(s): OAB 6588 - CARLOS PEDRO PAIVA FURTADO (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. BelÃ©m/PA. Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00169434720138140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentenÃa em: 03/06/2022 REU:INSS INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL AUTOR:ESPOLIO DE JOSE MARIA DE MOURA MACEDO Representante(s): OAB 5622 - MARIA SELMA RAMOS DA COSTA (ADVOGADO) INVENTARIANTE:MARIA JOANA DE ALMEIDA COELHO. Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. BelÃ©m/PA. Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00169497720058140301 PROCESSO ANTIGO: 200510533894 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentenÃa em: 03/06/2022 REU:INSS INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL AUTOR:ANTONIO CARLOS DA SILVA PEREIRA Representante(s): OAB 7261 - JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive

a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. BelÃ©m/PA. Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303

PROCESSO: 00170289620148140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: ExceÃ§Ã£o de SuspeÃ§Ã£o em: 03/06/2022 EXCIPIENTE:POSTO VYDIA LTDA Representante(s): OAB 12677 - MARCELO ANGELO SILVA DE CANSANCAO NUNES (ADVOGADO) EXCIPIENTE:ESPOLIO DE DANIEL CANSACAO PEREIRA E MARIA KILZA DA SILVA PEREIRA Representante(s): OAB 12677 - MARCELO ANGELO SILVA DE CANSANCAO NUNES (ADVOGADO) REPRESENTANTE:KILZA MARIA DA SILVA PEREIRA EXCEPTO:JUIZA ROSANA LUCIA DE CANELAS BASTOS. Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. BelÃ©m/PA. Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303

PROCESSO: 00170730520088140301 PROCESSO ANTIGO: 200810525111 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: ExecuÃ§Ã£o de TÃ­tulo Extrajudicial em: 03/06/2022 EXECUTADO:ANTONIO NUNES MONTEIRO Representante(s): OAB 12074 - ILDEMAR CAMPOS FREITAS (ADVOGADO) EXEQUENTE:COMPAR - CIA PARAENSE DE REFRIGERANTES Representante(s): OAB 1746 - REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. BelÃ©m/PA. Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303

PROCESSO: 00171155220118140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Procedimento Comum CÃ-vel em: 03/06/2022 AUTOR:GALAX LOGISTICS CO. LTD Representante(s): OAB 19659 - RICARDO MOISES DE ALMEIDA PLATCHEK (ADVOGADO) OAB 1621/2010 - TUSSI PLATCHEK ADVOGADOS ASSOCIADOS (ADVOGADO) REU:CFX EMPREENDIMENTOS LTDA Representante(s): OAB 0524 - GERONIMO ACACIO DA SILVA (ADVOGADO) OAB 2348 - PAULO ARAUJO DE OLIVEIRA FILHO (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. BelÃ©m/PA. Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303

PROCESSO: 00171423219988140301 PROCESSO ANTIGO: 199610169369 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: ExecuÃ§Ã£o de TÃ­tulo Extrajudicial em: 03/06/2022 AUTOR:TELECOMUNICACOES DO PARA S/A / TELEPARA Representante(s): OAB 86235 - ELADIO MIRANDA LIMA (ADVOGADO) OAB 13867-A - ALEXANDRE MIRANDA LIMA (ADVOGADO) REU:MARIUZA FERREIRA PINTO. Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual;

Considerando o interesse deste Juiz em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; **DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS**, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Ap³s a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andr^os Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4^a Vara Cível e Empresarial da Capital 303

PROCESSO: 00173335120128140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A^o: Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 EXEQUENTE: NORDISK TIMBER LTDA Representante(s): OAB 15633 - RICARDO JOAO OLIVEIRA BRAZ (ADVOGADO) OAB 17623 - THIAGO LIMA DE SOUZA (ADVOGADO) OAB 18916 - PIETRO MANESCHY GASPARETTO (ADVOGADO) OAB 23583 - NATHALIA ALMEIDA HIPOLITO (ADVOGADO) GAMA MALCHER FERREIRA LOBO GASPARETTO E NICOLAU DA COSTA ADVOGADOS (SOCIEDADE DE ADVOGADO) EXECUTADO: J.A MADEIRAS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA Representante(s): OAB 14744 - JOSE OTAVIO DE ANDRADE (ADVOGADO) .

Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juiz em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; **DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS**, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Ap³s a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andr^os Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4^a Vara Cível e Empresarial da Capital 303

PROCESSO: 00173998720118140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A^o: Reintegração / Manutenção de Posse em: 03/06/2022 AUTOR: SAFRA LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL Representante(s): OAB 15639 - RUI ROGERIO DE SOUZA PEREIRA (ADVOGADO) FELIPE ANDRES ACEVEDO IBANEZ (ADVOGADO) OAB 20638-A - ANTONIO BRAZ DA SILVA (ADVOGADO) REU: SILMAR PIMENTEL DE SOUSA. Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juiz em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; **DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS**, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Ap³s a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andr^os Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4^a Vara Cível e Empresarial da Capital 303

PROCESSO: 00174126920048140301 PROCESSO ANTIGO: 200410590043 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A^o: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 AUTOR: RAIMUNDO NONATO PINHEIRO DOS SANTOS Representante(s): JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO (ADVOGADO) REU: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL INSS Representante(s): ALADIO COSTA FERREIRA (ADVOGADO) .

Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juiz em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; **DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS**, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Ap³s a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andr^os Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4^a Vara Cível e Empresarial da Capital 303

PROCESSO: 00174644219928140301 PROCESSO ANTIGO: 199210174715 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A^o: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 REU: BOM FRIO COM. REFRIGERAÇÃO LTDA. Representante(s): AMERICO AURELIO PIRES DOS SANTOS (ADVOGADO) AUTOR: ESPOLIO DE LUCINDA BEIRAO LOPES Representante(s): OAB 3312 - CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER FILHO

(ADVOGADO) OAB 23858 - ALESSANDRA DA GAMA MALCHER GODINHO (ADVOGADO) DRª JOENIA MARA BARRETO COIMBRA PICANCO (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto András Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00175051320058140301 PROCESSO ANTIGO: 200510553925 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 EXECUTADO: MANOEL FEITOSA DA SILVA Representante(s): CARLOS AUGUSTO NOBRE (ADVOGADO) EUDIRACY ALVES DA SILVA (ADVOGADO) EXEQUENTE: RAINHA MODAS LTDA Representante(s): GILBERTO ALVES ARAUJO (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto András Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00175476020088140301 PROCESSO ANTIGO: 200810540440 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 AUTOR: FOX COMERCIAL LTDA Representante(s): KARINA DA SILVA SANDRES (ADVOGADO) ROLAND RAAD MASSOUD (ADVOGADO) MARCELO ARAUJO SANTOS (ADVOGADO) OAB 14642 - CRISTYANE BASTOS DE CARVALHO (ADVOGADO) OAB 16420 - TIAGO NASSER SEFER (ADVOGADO) REU: SABINO DE OLIVEIRA COMERCIO E NAVEGACAO SA SANAVE Representante(s): MONICA ARAUJO MIRANDA (ADVOGADO) OAB 14642 - CRISTYANE BASTOS DE CARVALHO (ADVOGADO) DENUNCIADO: SIST DE SEGUROS E GERENC DE RISCOS DE TRANSP DE CARGAS DENUNCIADO: BRADESCO AUTORE COMPANHIA DE SEGUROS SA. Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto András Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00175901820078140301 PROCESSO ANTIGO: 200710549229 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Consignação em Pagamento em: 03/06/2022 AUTOR: GUAJARA COMERCIO DE PECAS DE AUTOMOVEIS LTDA Representante(s): CARLOS ALBERTO IGARASHI (ADVOGADO) REU: DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA Representante(s): ANTONIO FERREIRA MAGALHAES (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto András Itzcovich

Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00176161119998140301 PROCESSO ANTIGO: 198710009630 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 AUTOR:ELIAS DE ALMEIDA PINTO Representante(s): OAB 10153 - ADRIANA DE OLIVEIRA SILVA CASTRO (ADVOGADO) OAB 1618 - ELIAS PINTO DE ALMEIDA (ADVOGADO) AUTOR:HELENA BENZECRY ALMEIDA Representante(s): OAB 10153 - ADRIANA DE OLIVEIRA SILVA CASTRO (ADVOGADO) REU:SAOEXSOCIEDADE ASSSOFICIAIS EXERCITO Representante(s): OAB 1746 - REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00176890519938140301 PROCESSO ANTIGO: 199110069178 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Processo de Execução em: 03/06/2022 EXEQUENTE:BANCO DO ESTADO DO PARA SA Representante(s): OAB 10270 - LETICIA DAVID THOME (ADVOGADO) OAB 11362 - ERON CAMPOS SILVA (ADVOGADO) OAB 12501 - CARLOS ANDRE DA FONSECA GOMES (ADVOGADO) OAB 11362 - ERON CAMPOS SILVA (ADVOGADO) EXECUTADO:AMIPIEX LTDA Representante(s): OAB 3609 - IONE ARRAIS DE CASTRO OLIVEIRA (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00177340319998140301 PROCESSO ANTIGO: 199910262111 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 AUTOR:ELIETE FREIRE RICCI E OUTROS Representante(s): OAB 1643 - HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO (ADVOGADO) OAB 8810 - DAGOBERTO MAIA DE CARVALHO (ADVOGADO) REU:JOAQUIM DE GOES VIEIRA Representante(s): OAB 3961 - ANTONIO CANDIDO BARRA MONTEIRO DE BRITTO (ADVOGADO) ANTONIO CANDIDO MONTEIRO DE BRITO (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00177393620118140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 AUTOR:JOAQUIM DOS SANTOS BRAZ Representante(s): OAB 7568 - EDILENE SANDRA DE SOUSA LUZ SILVA (ADVOGADO) REU:INSS INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL. Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes,

certificando tudo a respeito. ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. BelÃ©m/PA. Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00177532220138140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: PrestaÃ§Ã£o de Contas InfÃncia e Juventude em: 03/06/2022 AUTOR:JOEL DA LUZ BEZERRA Representante(s): OAB 7821 - LENO ALMEIDA GONCALVES (ADVOGADO) OAB 14818 - MARIA DA GLORIA SANTOS DE SOUZA FONSECA (ADVOGADO) REU:SINDICATO DOS ESTIVADORES E TRABALHADORES EM ESTIVA DE MINERIOS DO ESTADO DO PARA REPRESENTANTE:EDIVALDO DO NASCIMENTO BATALHA REPRESENTANTE:RAIMUNDO NAZARENO MORAES AZEVEDO. Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ¶es pendentes, certificando tudo a respeito. ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. BelÃ©m/PA. Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00177587820128140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Procedimento Comum CÃvel em: 03/06/2022 AUTOR:NEUTON RIBEIRO DE SA Representante(s): OAB 10357 - REJANE DE FATIMA SANTIAGO TEIXEIRA (ADVOGADO) REU:INSS- INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL. Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ¶es pendentes, certificando tudo a respeito. ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. BelÃ©m/PA. Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00178159620128140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Procedimento Comum CÃvel em: 03/06/2022 REU:BANCO ITAUCARD SA Representante(s): OAB 12306 - ANA PAULA BARBOSA DA ROCHA GOMES (ADVOGADO) AUTOR:LAURA ROCHA SOUSA Representante(s): OAB 13443 - BRENDA FERNANDES BARRA (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ¶es pendentes, certificando tudo a respeito. ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. BelÃ©m/PA. Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00181093420028140301 PROCESSO ANTIGO: 200210213390 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: ExecuÃ§Ã£o de TÃtulo Extrajudicial em: 03/06/2022 EXECUTADO:AURYCELIA SILVA DIAS EXEQUENTE:COOPERATIVA DE ECON E CREDITO MUTUO DOS SERV PUBL EST DA REGIAO METROPOLITANA DE BELEM LTDA -COOESA Representante(s): ANGELO BRAZIL DA SILVA (ADVOGADO) OAB 19506 - ZANANDREA CARLA ALENCAR OLIVEIRA (ADVOGADO) OAB 27841-A - KEICIANE BATISTA DA SILVA DOS SANTOS (ADVOGADO) EXECUTADO:CARLOS ALBERTO LOBATO OLIVEIRA. Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste JuÃ-zo em

proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; **DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS**, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. **Após a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE**, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. **Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se.** Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00182022820108140301 PROCESSO ANTIGO: 201010272586 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 REU: SOCIEDADE COOPERATIVA DA INDUSTRIA PECUARIA DO PARA SOCIPE Representante(s): OAB 12599 - VANILDO DE SOUZA LEO FILHO (ADVOGADO) AUTOR: ODETTE CUNHA LOBATO BENCHIMOL Representante(s): OAB 10932 - CARLOS AUGUSTO DE PAIVA LEDO (ADVOGADO). Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; **DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS**, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. **Após a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE**, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. **Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se.** Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00182703420088140301 PROCESSO ANTIGO: 200810564458 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 AUTOR: OSVALDO DA SILVA MARINHO JUNIOR Representante(s): OAB 14310 - BRUNO DAMASCENO (ADVOGADO) OAB 3776 - RAIMUNDO PEREIRA CAVALCANTE (ADVOGADO) AUTOR: LUCIA ELENA FIGUEIRO MARINHO Representante(s): BRUNO DAMASCENO (ADVOGADO) OAB 3776 - RAIMUNDO PEREIRA CAVALCANTE (ADVOGADO) REU: LOCALIZA RENT A CAR SA Representante(s): OAB 23168 - PAULA PRISCILLA DO ESPIRITO SANTO BARROSO (ADVOGADO) OAB 152.308 - CAMILA CEOLIN LIMA (ADVOGADO) OAB 138.250 - ANDRE MARTINS SONEHARA (ADVOGADO) REU: TERRA PLENA LTDA Representante(s): MARIA ISABEL CALDAS BRASIL (ADVOGADO) JOSE ACREANO BRASIL JUNIOR (ADVOGADO) OAB 1717 - JOSE ACREANO BRASIL (ADVOGADO) ARNOLDO PERES JUNIOR (ADVOGADO). Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; **DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS**, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. **Após a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE**, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. **Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se.** Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00182784920068140301 PROCESSO ANTIGO: 200610807470 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Embargos à Execução em: 03/06/2022 EMBARGADO: BANCO DA AMAZONIA SA Representante(s): EDER AUGUSTO DOS ANTOS PICANCO (ADVOGADO) OAB 7690 - DANIELLE DE JESUS OLIVEIRA DOS SANTOS (ADVOGADO) EMBARGANTE: ROMERO JUCA FILHO Representante(s): OAB 10800 - MIGUEL KARTON CAMBRAIA DOS SANTOS (ADVOGADO) OAB 11918 - ALEXANDRE ALY PARAGUASSU CHARONE (ADVOGADO) OAB 17833 - ELKE DA PENHA GONCALVES DA SILVA (ADVOGADO) OAB 22215 - RUY AMADO BARROS NETO (ADVOGADO) EMBARGANTE: MARIA NAZARE ARAUJO DE SOUZA CRUZ EMBARGANTE: GETULIO ALBERTO DE SOUZA CRUZ EMBARGANTE: MARIA TEREZA SAENZ SURITA JUCA Representante(s): OAB 11918 - ALEXANDRE ALY PARAGUASSU CHARONE (ADVOGADO). Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; **DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS**, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. **Após a**

digitalizaçãõ e migraçãõ do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aãõ. Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Belãom/PA. Â Â Roberto Andrãos Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cã-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00184180720058140301 PROCESSO ANTIGO: 200510585770 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 EMBARGANTE:INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL Representante(s): ALADIO COSTA FERREIRA (ADVOGADO) RAPHAEL ARAUJO COLARES DE FREITAS (ADVOGADO) EMBARGADO:PEDRO DO ESPIRITO SANTO Representante(s): OAB 1538 - JOSE DA ROCHA MOREIRA (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nãº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se ã s exigãncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juã-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaãõ processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAãõ DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiãões pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Apãs a digitalizaçãõ e migraçãõ do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aãõ. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Belãom/PA. Â Â Roberto Andrãos Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cã-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00184464020048140301 PROCESSO ANTIGO: 200410623167 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 EMBARGADO:FERNANDO AUGUSTO MARTINS LOPES Representante(s): OAB 7987 - FELIX SILVEIRA GAZEL (ADVOGADO) OAB 12231 - MARTA INES ANTUNES LIMA (ADVOGADO) OAB 11634 - AGNALDO BORGES RAMOS JUNIOR (ADVOGADO) LUIZ DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR (ADVOGADO) EMBARGANTE:JANDER S PONTES Representante(s): GUILHERME RICHA SALAME (ADVOGADO) OAB 9193 - GUILHERME ALVES SALAME (ADVOGADO) OAB 14816 - GUSTAVO COELHO CAVALEIRO DE MACEDO (ADVOGADO) GUILHERME RICHA SALAME (ADVOGADO) OAB 9193 - GUILHERME ALVES SALAME (ADVOGADO) OAB 14816 - GUSTAVO COELHO CAVALEIRO DE MACEDO (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nãº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se ã s exigãncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juã-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaãõ processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAãõ DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiãões pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Apãs a digitalizaçãõ e migraçãõ do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aãõ. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Belãom/PA. Â Â Roberto Andrãos Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cã-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00184472020158140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 REQUERENTE:LUIZ CARLOS MIRANDA DA SILVA Representante(s): OAB 123456789 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA (DEFENSOR) REQUERIDO:INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nãº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se ã s exigãncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juã-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaãõ processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAãõ DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiãões pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Apãs a digitalizaçãõ e migraçãõ do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aãõ. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Belãom/PA. Â Â Roberto Andrãos Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cã-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00184541220158140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 REQUERENTE:MARIA HELOISA CARDOSO DOS SANTOS Representante(s): OAB 7617 - FABRICIO BACELAR MARINHO (ADVOGADO) REQUERIDO:GLEISE REGINA BATISTA FURTADO REQUERIDO:INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nãº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-

se Ã s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Ã Ã Ã Ã Ã Ã Ã Ã Ã Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃÃÃÃo processual mais efetiva; Ã Ã Ã Ã Ã Ã Ã Ã DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃÃÃpes pendentes, certificando tudo a respeito. Ã Ã Ã Ã Ã Ã Ã Ã ApÃ³s a digitalizaÃÃÃo e migraÃÃÃo do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃÃÃo. Ã Ã Ã Ã Ã Ã Ã Ã Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Ã Ã Ã Ã BelÃ©m/PA. Ã Ã Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4Ãª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Ã PROCESSO: 00185030420028140301 PROCESSO ANTIGO: 200210218500 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentenÃa em: 03/06/2022 REU:CELPA REDE CENTRAIS ELETRICAS DO PARA SA Representante(s): OAB 3210 - PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO (ADVOGADO) RAIMUNDO ROLIM DE MENDONCA JUNIOR (ADVOGADO) OAB 10991 - CARLOS ALBERTO NUNES ZACCA (ADVOGADO) OAB 6.100 - LUCIMARY GALVAO LEONARDO GARCES (ADVOGADO) PAULIANE DO S. LISBOA ABRAAO (ADVOGADO) AUTOR:MARCELO FERREIRA CHERMONT Representante(s): LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR (ADVOGADO) AUTOR:LEANE BARROS FIUZA DE MELO CHERMONT Representante(s): LEONAM G DA CRUZ JR (ADVOGADO) . Ã Ã Ã Ã Ã Ã Ã Ã Ã Considerando a Portaria nÃº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Ã Ã Ã Ã Ã Ã Ã Ã Ã Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Ã Ã Ã Ã Ã Ã Ã Ã Ã Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃÃÃo processual mais efetiva; Ã Ã Ã Ã Ã Ã Ã Ã Ã DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃÃÃpes pendentes, certificando tudo a respeito. Ã Ã Ã Ã Ã Ã Ã Ã Ã ApÃ³s a digitalizaÃÃÃo e migraÃÃÃo do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃÃÃo. Ã Ã Ã Ã Ã Ã Ã Ã Ã Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Ã Ã Ã Ã BelÃ©m/PA. Ã Ã Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4Ãª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Ã PROCESSO: 00185047220148140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com CobranÃa em: 03/06/2022 AUTOR:ANA CLAUDIA SAMPAIO COSTA Representante(s): OAB 9742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA (ADVOGADO) OAB 13281 - MARCELA MACEDO DE QUEIROZ (ADVOGADO) OAB 16990 - MANY RABEL BRANDAO DE LIMA (ADVOGADO) OAB 18608 - EMERSON ALMEIDA LIMA JUNIOR (ADVOGADO) REU:MARIA SONIA DE SOUZA HENRIQUE. Ã Ã Ã Ã Ã Ã Ã Ã Ã Considerando a Portaria nÃº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Ã Ã Ã Ã Ã Ã Ã Ã Ã Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Ã Ã Ã Ã Ã Ã Ã Ã Ã Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃÃÃo processual mais efetiva; Ã Ã Ã Ã Ã Ã Ã Ã Ã DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃÃÃpes pendentes, certificando tudo a respeito. Ã Ã Ã Ã Ã Ã Ã Ã Ã ApÃ³s a digitalizaÃÃÃo e migraÃÃÃo do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃÃÃo. Ã Ã Ã Ã Ã Ã Ã Ã Ã Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Ã Ã Ã Ã BelÃ©m/PA. Ã Ã Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4Ãª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Ã PROCESSO: 00185404220088140301 PROCESSO ANTIGO: 200810574001 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: PetiÃ£o CÃvel em: 03/06/2022 REU:INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS AUTOR:MARCOS ANTONIO PAMPOLHA SA Representante(s): ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO (ADVOGADO) OAB 10506 - ANA AMELIA LIMA DALBUQUERQUE DE OLIVEIRA (ADVOGADO) . Ã Ã Ã Ã Ã Ã Ã Ã Ã Considerando a Portaria nÃº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Ã Ã Ã Ã Ã Ã Ã Ã Ã Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Ã Ã Ã Ã Ã Ã Ã Ã Ã Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃÃÃo processual mais efetiva; Ã Ã Ã Ã Ã Ã Ã Ã Ã DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃÃÃpes pendentes, certificando tudo a respeito. Ã Ã Ã Ã Ã Ã Ã Ã Ã ApÃ³s a digitalizaÃÃÃo e migraÃÃÃo do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃÃÃo. Ã Ã Ã Ã Ã Ã Ã Ã Ã Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Ã Ã Ã Ã BelÃ©m/PA. Ã Ã Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4Ãª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Ã PROCESSO: 00185737520128140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum CÃvel em: 03/06/2022 AUTOR:WALTER FERREIRA DA SILVA Representante(s):

OAB 10432 - LEILIANA SOARES LIMA (DEFENSOR) REU:INSS INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL. **Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto András Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303** PROCESSO: 00186085620118140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 AUTOR:BANCO SANTANDER BRASIL SA Representante(s): OAB 12306 - ANA PAULA BARBOSA DA ROCHA GOMES (ADVOGADO) OAB 15733 A - JOSE EDGAR DA CUNHA BUENO FILHO (ADVOGADO) OAB 12008 - MAURA POLIANA SILVA RIBEIRO (ADVOGADO) REU:ESTELA DE FATIMA N DE BASTOS. **Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto András Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303** PROCESSO: 00186275820118140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 EXEQUENTE:BATISTA E MACHADO FOMENTO MERCANTIL LTDA Representante(s): OAB 3118 - CARMEN JANETE PANTOJA BARBOSA DA SILVA (ADVOGADO) OAB 12564 - ALEX AUGUSTO DE SOUZA E SOUZA (ADVOGADO) EXECUTADO:ELIANE CRISTINA DA SILVA GOMES. **Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto András Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303** PROCESSO: 00186413520048140301 PROCESSO ANTIGO: 200410629397 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 REQUERIDO:INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL Representante(s): MARIA CLARA SARUBBY NASSAR (ADVOGADO) REQUERENTE:CARLOS ALBERTO DE SOUZA NUNES Representante(s): OAB 10175 - FRANCISCO CLEANS ALMEIDA BOMFIM (ADVOGADO) OAB 19407-A - MAURICIO DOS SANTOS GUIMARAES (ADVOGADO) . **Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto András Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303** PROCESSO: 00186796820108140301 PROCESSO ANTIGO: 201010279508 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 REU:ROBERTO EDUARDO BASTOS LISBOA AUTOR:LIDER

SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA Representante(s): ISIS KRISHINA REZENDE SADECK (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Â s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃs a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃm/PA. Â Â Roberto AndrÃs Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00186917620048140301 PROCESSO ANTIGO: 200410631269 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentenãa em: 03/06/2022 REQUERIDO:INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL REQUERENTE:RAIMUNDO ELIAS CATETE Representante(s): FELIPE LEO FERRY (ADVOGADO) CARLOS ALBERTO DO CARMO SANTOS/OUTROS (ADVOGADO) OAB 22395 - JULIANA PINTO DO CARMO (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Â s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃs a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃm/PA. Â Â Roberto AndrÃs Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00187527220138140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentenãa em: 03/06/2022 AUTOR:MARIO SOARES DA FONSECA Representante(s): OAB XLR8 - DEFENSORIA PUBLICA (ADVOGADO) REU:INSS INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Â s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃs a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃm/PA. Â Â Roberto AndrÃs Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00187668119998140301 PROCESSO ANTIGO: 199910276946 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Apelaãõ CÃvel em: 03/06/2022 AUTOR:SUDAMERIS ARENDAMENTO MERCANTIL SA Representante(s): CARLOS FERRO (ADVOGADO) OAB 7961 - MICHEL FERRO E SILVA (ADVOGADO) REU:LUIZ DA SILVA SA FILHO Representante(s): OAB 7683 - NILSON PAIXAO GOMES (ADVOGADO) OAB 8901 - LUCIANA MARTINS GOMES (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Â s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃs a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃm/PA. Â Â Roberto AndrÃs Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00188788820148140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum CÃvel em: 03/06/2022 REU:INSS INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL AUTOR:ANTONIO DE SOUZA PEREIRA Representante(s): OAB 7261 - JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â

Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Considerando a necessidade de adequar-se **Ã s exigÃncias** do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** ApÃs a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** BelÃm/PA. **Â Â** Roberto AndrÃs Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00189272620078140301 PROCESSO ANTIGO: 200710589639 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: PetiÃo CÃvel em: 03/06/2022 REU:INSS Representante(s): RODRIGO FERREIRA SANTOS-PROC. FEDERAL (ADVOGADO) AUTOR:WALTER VIRGINIO OLIVEIRA Representante(s): OAB 10506 - ANA AMELIA LIMA DALBUQUERQUE DE OLIVEIRA (ADVOGADO) . **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Considerando a necessidade de adequar-se **Ã s exigÃncias** do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** ApÃs a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** BelÃm/PA. **Â Â** Roberto AndrÃs Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00189803920118140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum InfÃncia e Juventude em: 03/06/2022 AUTOR:ADEMIR PEREIRA DA SILVA REU:INSS. **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Considerando a necessidade de adequar-se **Ã s exigÃncias** do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** ApÃs a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** BelÃm/PA. **Â Â** Roberto AndrÃs Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00190171120128140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: ReintegraÃo / ManutenÃo de Posse em: 03/06/2022 AUTOR:SANTANDER LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL Representante(s): FLAVIA DE ALBUQUERQUE LIRA (ADVOGADO) REU:ARY DA COSTA FRANCO Representante(s): OAB 18853 - SAMMIDY MONTEIRO MENDES (ADVOGADO) . **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Considerando a necessidade de adequar-se **Ã s exigÃncias** do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** ApÃs a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** BelÃm/PA. **Â Â** Roberto AndrÃs Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00190925320068140301 PROCESSO ANTIGO: 200610585810 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentenÃa em: 03/06/2022 EMBARGANTE:MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A Representante(s): MARIA APARECIDA VIDIGAL DE SOUZA (ADVOGADO) EMBARGADO:MARIA DE NAZARE DIAS PERNAMBUCO Representante(s): OAB 18328 - EDIMAR LIRA AGUIAR FILHO (ADVOGADO) MARCOS SOLINO (ADVOGADO) EMBARGADO:EMBALA - EMP. DE EMB. DA AMAZ. LTDA. Representante(s): MARCUS VINICIUS COSTA SOLINO (ADVOGADO) . **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Considerando a necessidade de adequar-se **Ã s exigÃncias** do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade

processual; **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Considerando o interesse deste Juiz em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Apres a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. **Â Â Â Â Â** Belém/PA. **Â Â** Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303

PROCESSO: 00190935920178140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Nunciação de Obra Nova em: 03/06/2022 AUTOR:MARIA SEBASTIANA DOS SANTOS ALVES Representante(s): OAB 11240 - PAULA CUNHA DA SILVA DENADAI (DEFENSOR) REU:CARLOS HUMBERTO DE SOUSA. **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Considerando o interesse deste Juiz em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Apres a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. **Â Â Â Â Â** Belém/PA. **Â Â** Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303

PROCESSO: 00191057220108140301 PROCESSO ANTIGO: 201010286058 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 REU:FRANCISCO RODRIGUES DE ASSIS NETO Representante(s): OAB 11477 - MARILIA PIANCO YAMADA (ADVOGADO) OAB 11477 - MARILIA PIANCO YAMADA (ADVOGADO) AUTOR:LIDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA Representante(s): ISIS KRISHINA REZENDE SADECK (ADVOGADO) . **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Considerando o interesse deste Juiz em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Apres a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. **Â Â Â Â Â** Belém/PA. **Â Â** Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303

PROCESSO: 00191792419938140301 PROCESSO ANTIGO: 199310153833 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 EXEQUENTE:KSR - COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL S/A Representante(s): OAB 3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES (ADVOGADO) OAB 10578 - LYGIA AZEVEDO FERREIRA (ADVOGADO) EXECUTADO:GRAFICA FALANGOLA LTDA. **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Considerando o interesse deste Juiz em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Apres a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. **Â Â Â Â Â** Belém/PA. **Â Â** Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303

PROCESSO: 00192980620028140301 PROCESSO ANTIGO: 200210228580 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 EXEQUENTE:CONSTRUTORA VILLAGE COM. IND. LTDA Representante(s): OAB 9176 - KAREN LOUREIRO LIMA (ADVOGADO) OAB 16420 - TIAGO NASSER SEFER (ADVOGADO) EXECUTADO:JOSE RAIMUNDO DA SILVA CAMPOS Representante(s): OAB 6110 - ANTONIO VILLAR PANTOJA JUNIOR (ADVOGADO) OAB 9535 - ROSINEIDE SILVA DO ROSARIO CAMPOS (ADVOGADO) OAB 18656 - PATRICIA PASTOR DA SILVA PINHEIRO (ADVOGADO) . **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar

economia e celeridade processual; **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Considerando o interesse deste Juiz em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** ApÃ³s a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. **Â Â Â Â Â** Belém/PA. **Â Â** Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00193230420178140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 REQUERENTE:ADELSON DUTRA DA SILVA Representante(s): OAB 17523 - MARCIO DE OLIVEIRA LANDIN (ADVOGADO) REQUERIDO:INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Considerando o interesse deste Juiz em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** ApÃ³s a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. **Â Â Â Â Â** Belém/PA. **Â Â** Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00193524820038140301 PROCESSO ANTIGO: 200310369499 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 AUTOR:BANCO DA AMAZONIA SA Representante(s): ANDRE ALBERTO SOUZA SOARES (ADVOGADO) MARIA DEUSA ANDRADE DA SILVA (ADVOGADO) ARNALDO HENRIQUE ANDRADE DA SILVA (ADVOGADO) MARIA ROSINEIDE ALVES ROSA (ADVOGADO) REU:ROSIVALDO DO CARMO LEAL REU:LUCIANO DIAS SANTOS REU:FERNANDO LEAL SOUZA. **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Considerando o interesse deste Juiz em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** ApÃ³s a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. **Â Â Â Â Â** Belém/PA. **Â Â** Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00195176220068140301 PROCESSO ANTIGO: 200610592956 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 REU:BANCO DA AMAZONIA SA Representante(s): OAB 7535 - SAMUEL NYSTRON DE ALMEIDA BRITO (ADVOGADO) OAB 2309 - ANA MARGARIDA SILVA LOUREIRO GODINHO (ADVOGADO) OAB 7690 - DANIELLE DE JESUS OLIVEIRA DOS SANTOS (ADVOGADO) OAB 11274 - PATRICIA DE NAZARETH DA COSTA E SILVA (ADVOGADO) AUTOR:METALGRAFICA DA AMAZONIA SA MATALMAZON Representante(s): OAB 7369 - ROSANA TRINDADE TOCANTINS SILVA (ADVOGADO) OAB 25436 - EMANOELI LOPES FEITOSA (ADVOGADO) OAB 25377 - EVELIN LOPES FEITOSA (ADVOGADO) REPRESENTANTE:PAULO EDUARDO SAMPAIO PEREIRA INTERESSADO:VIDIA DE LAGES FIGUEIRA PEREIRA ROCHA E OUTROS Representante(s): OAB 10234 - PAOLA SUELI PINHEIRO TAVARES (ADVOGADO) OAB 12358 - FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ DAS NEVES (ADVOGADO) . **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Considerando o interesse deste Juiz em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** ApÃ³s a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. **Â Â Â Â Â** Belém/PA. **Â Â** Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO:

00195671920028140301 PROCESSO ANTIGO: 200210232262
MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o:
Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 AUTOR:FERNANDO AUGUSTO MARTINS LOPES
Representante(s): OAB 7765 - CARLOS ALBERTO DO CARMO SANTOS (ADVOGADO) OAB 3275 - ION
ELOI DE RAUJO VIDIGAL (ADVOGADO) DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR (ADVOGADO) OAB 8206 -
MARCIA DA SILVA ALMEIDA (ADVOGADO) OAB 11634 - AGNALDO BORGES RAMOS JUNIOR
(ADVOGADO) REU:JANDER S PONTE Representante(s): GUILHERME RICHIA SALAME (ADVOGADO)
REU:JANDER DA SILVA PONTES Representante(s): OAB 14816 - GUSTAVO COELHO CAVALEIRO DE
MACEDO (ADVOGADO) REU:ANA FRANCILENE RIBEIRO PEREIRA. Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando
a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de
adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â
Â Â Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação
processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS,
observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a
respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE,
proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de
prosseguimento da ação. Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â
Belém/PA. Â Â Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da
Capital 303Â PROCESSO: 00195717220148140301 PROCESSO ANTIGO: ----
MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o:
Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 AUTOR:ALBERTO MOTA DA SILVA NETO
Representante(s): OAB 1972 - ZAILDE QUEIROZ FRANCA (ADVOGADO) REU:INSS INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste
E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim
de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juízo
em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â
DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive
a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Apãs a
digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos
advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Â Â Â
Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Belém/PA. Â Â Roberto Andrés Itzcovich
Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO:
00195725720148140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A):
ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 AUTOR:ANGELA
MARIA GAMA SARAIVA Representante(s): OAB 17549 - PAULO HENRIQUE RAIOL NASCIMENTO
(ADVOGADO) OAB 14689 - IZABELLA CARVALHO DE MENEZES (ADVOGADO) REU:INSS INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste
E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim
de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juízo
em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â
DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive
a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Apãs a
digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos
advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Â Â Â
Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Belém/PA. Â Â Roberto Andrés Itzcovich
Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO:
00195733120048140301 PROCESSO ANTIGO: 200410662074
MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o:
Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 REU:ARMANDO GRELO CABRAL Representante(s): PAULO
ANDRE VIEIRA SERRA (ADVOGADO) REU:ELKE MICHIKO TSUSUI TAKEDA Representante(s): PAULO
ANDRE VIEIRA SERRA (ADVOGADO) PAULO ANDRE VIEIRA SERRA (ADVOGADO) AUTOR:FE LEIKO
MOTOKI TEIXEIRA Representante(s): MARIA SOARES PALHETA SANTOS (ADVOGADO) VALTER DA
SILVA SANTOS (ADVOGADO) REU:OKITO TAKEDA Representante(s): OAB 6649 - ANDREA DA SILVA
NASCIMENTO SERRA (ADVOGADO) OAB 6858 - PAULO ANDRE VIEIRA SERRA (ADVOGADO) . Â Â Â
Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando
a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade
processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados
uma tramitação processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS

PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. ApÃs a digitalizaÃo e migraÃo do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃo. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. BelÃm/PA. Roberto AndrÃs Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃvel e Empresarial da Capital 303

PROCESSO: 00196054220178140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum CÃvel em: 03/06/2022 AUTOR:MANUEL MIGUEL DE SOUZA AUTOR:JACQUELINE DANTAS DE SOUZA Representante(s): OAB 22451 - ALVIMAR PIO APARECIDO JUNIOR (ADVOGADO) REU:BERLIM INCORPORADORA LTDA Representante(s): OAB 15582 - ALLAN GOMES MOREIRA (ADVOGADO) OAB 11661 - EDSON BENASSULY ARRUDA (ADVOGADO) OAB 15584 - ADELVAN OLIVERIO SILVA (ADVOGADO) OAB 18874 - BRUNA SEIKO PEREIRA SETO (ADVOGADO) OAB 23686 - MARINA GALLETI SILVA (ADVOGADO) OAB 12977 - TAYANNA PEREIRA CARNEIRO DELGADO (ADVOGADO) OAB 28553 - BARBIE CHAVES DA SILVA (ADVOGADO) OAB 28548 - CAIO LUIZ OLIVEIRA TRINDADE (ADVOGADO) OAB 28842 - GIULIANA YUKARI MURAKAMI DA PAIXÃO (ADVOGADO) OAB 18073 - GABRIEL PEREIRA DE CARVALHO CRUZ (ADVOGADO) OAB 16381 - BRAHIM BITAR DE SOUSA (ADVOGADO) OAB 12724 - GUSTAVO FREIRE DA FONSECA (ADVOGADO) OAB 24954 - FADIA YASMIN COSTA MAURO (ADVOGADO) OAB 13179 - EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL (ADVOGADO) OAB 3110 - THIAGO RAFFAEL SILVA LIMA (ADVOGADO) REU:CONSTRUTORA LEAL MOREIRA. Considerando a Portaria nÂ 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste JuÃzo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃo processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. ApÃs a digitalizaÃo e migraÃo do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃo. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. BelÃm/PA. Roberto AndrÃs Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃvel e Empresarial da Capital 303

PROCESSO: 00196839220108140301 PROCESSO ANTIGO: 201010294176 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: PetiÃo CÃvel em: 03/06/2022 AUTOR:MARIANO LIMA DA SILVA Representante(s): EDILENE SANDRA LUZ DE LIMA (ADVOGADO) REU:INSS INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL. Considerando a Portaria nÂ 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste JuÃzo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃo processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. ApÃs a digitalizaÃo e migraÃo do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃo. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. BelÃm/PA. Roberto AndrÃs Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃvel e Empresarial da Capital 303

PROCESSO: 00197162920018140301 PROCESSO ANTIGO: 200110234369 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Busca e ApreensÃo em AlienaÃo FiduciÃria em: 03/06/2022 AUTOR:BANCO SUDAMERIS DO BRASIL SA Representante(s): OAB 3085 - ADELMIRA CARNEIRO MAIA (ADVOGADO) OAB 13904-A - ACACIO FERNANDES ROBOREDO (ADVOGADO) REU:LUCIANO DE ARAUJO OLIVEIRA. Considerando a Portaria nÂ 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste JuÃzo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃo processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. ApÃs a digitalizaÃo e migraÃo do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃo. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. BelÃm/PA. Roberto AndrÃs Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃvel e Empresarial da Capital 303

PROCESSO: 00197309820038140301 PROCESSO ANTIGO: 200310383043 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: ExecuÃo

de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 AUTOR: BANCO ADA AMAZONIA SA Representante(s): OAB 63440 - MARCELO TOSTES DE CASSTRO MAIA (ADVOGADO) OAB 29235-A - FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA (ADVOGADO) REU: JULIVAL DAVID FERREIRA REU: HEDDY LAMAR SILVA DAVID.
 Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA;
 Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual;
 Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva;
 DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito.
 Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação.
 Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se.
 Belém/PA.
 Roberto András Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303
 PROCESSO: 00197518320178140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 AUTOR: JORGE ALBUQUERQUE NOVAES Representante(s): OAB 123456789 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA (DEFENSOR) REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL Representante(s): OAB 13849-B - ALESSANDRA LOVATO BIANCO SANTOS (ADVOGADO DATIVO) .
 Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA;
 Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual;
 Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva;
 DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito.
 Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação.
 Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se.
 Belém/PA.
 Roberto András Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303
 PROCESSO: 00197697520158140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Sumário em: 03/06/2022 REQUERENTE: ROSEVEL FREITAS Representante(s): OAB 10506 - ANA AMELIA LIMA DALBUQUERQUE DE OLIVEIRA (ADVOGADO) REQUERIDO: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.
 Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA;
 Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual;
 Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva;
 DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito.
 Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação.
 Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se.
 Belém/PA.
 Roberto András Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303
 PROCESSO: 00199897719998140301 PROCESSO ANTIGO: 199910296406 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 REU: E. DIAS MOREIRA - ME AUTOR: COND. SHOPPING CENTER IGUATEMI BELEM ADVOGADO: CARLOS AUGUSTO T B NOBRE.
 Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA;
 Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual;
 Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva;
 DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito.
 Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação.
 Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se.
 Belém/PA.
 Roberto András Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303
 PROCESSO: 00200253120108140301 PROCESSO ANTIGO: 201010298467 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 REU: ENFERTEC RIBEIRO MENEZES LTDA Representante(s): OAB 13830 - KARLEIDE DO NASCIMENTO PIRES (ADVOGADO) OAB 12744 -

RAPHAEL LIMA PINHEIRO (ADVOGADO) AUTOR:WILLIAM CLAYTON TAVARES BARBOSA Representante(s): OAB 9089 - MARCIA HELENA RAMOS AGUIAR (ADVOGADO) MARCIA HELENA RAMOS AGUIAR (ADVOGADO) . **Â Â Â Â Â Â Â Â** Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; **Â Â Â Â Â Â Â Â** Considerando a necessidade de adequar-se **Ã s exigÃªncias** do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; **Â Â Â Â Â Â Â Â** Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; **Â Â Â Â Â Â Â Â** DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. **Â Â Â Â Â Â Â Â** ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. **Â Â Â Â Â Â Â Â** Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. **Â Â Â Â** BelÃ©m/PA. **Â Â** Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00201257120088140301 PROCESSO ANTIGO: 200810625705 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 EXEQUENTE: BANCO ADA AMAZONIA SA Representante(s): FABRICIO DOS REIS BRANDAO (ADVOGADO) OAB 8562 - ROSIMAR SOCORRO DE SOUZA RAMOS (ADVOGADO) KATARINA ROBERTA MOUSINHO DE MATOS BRANDAO (ADVOGADO) EXECUTADO: KAREN SERRUYA CARDUNER Representante(s): CARLOS AUGUSTO DE PAIVA LEDO (ADVOGADO) EXECUTADO: G K COMERCIO LTDA Representante(s): CARLOS AUGUSTO DE PAIVA LEDO (ADVOGADO) EXECUTADO: ISAAC CARDUNER Representante(s): CARLOS AUGUSTO DE PAIVA LEDO (ADVOGADO) . **Â Â Â Â Â Â Â Â** Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; **Â Â Â Â Â Â Â Â** Considerando a necessidade de adequar-se **Ã s exigÃªncias** do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; **Â Â Â Â Â Â Â Â** Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; **Â Â Â Â Â Â Â Â** DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. **Â Â Â Â Â Â Â Â** ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. **Â Â Â Â Â Â Â Â** Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. **Â Â Â Â** BelÃ©m/PA. **Â Â** Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00202375920118140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Monitória em: 03/06/2022 AUTOR: BANCO DO ESTADO DO PARA SA Representante(s): OAB 10270 - LETICIA DAVID THOME (ADVOGADO) OAB 12964 - THIAGO WISNIEWSKI MARTINI (ADVOGADO) REU: MARIA JACIRENE REIS CARVALHO Representante(s): OAB 9550 - MARIA DE NAZARE NORONHA DE PINHO (ADVOGADO) . **Â Â Â Â Â Â Â Â** Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; **Â Â Â Â Â Â Â Â** Considerando a necessidade de adequar-se **Ã s exigÃªncias** do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; **Â Â Â Â Â Â Â Â** Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; **Â Â Â Â Â Â Â Â** DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. **Â Â Â Â Â Â Â Â** ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. **Â Â Â Â Â Â Â Â** Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. **Â Â Â Â** BelÃ©m/PA. **Â Â** Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00202446020178140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Reintegração / Manutenção de Posse em: 03/06/2022 AUTOR: KARINA ARAUJO AIRES Representante(s): OAB 15984 - ENDEL ELSON CORREA COELHO (ADVOGADO) AUTOR: KALENA FERREIRA ARAUJO PINHEIRO Representante(s): OAB 8941-B - ELSON JOSE SOARES COELHO (ADVOGADO) REU: MARIA RAIMUNDA FERREIRA ARAUJO REU: ODILAO VIEIRA ARAUJO REQUERIDO: EDILSON MIRANDA LOBATO. **Â Â Â Â Â Â Â Â** Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; **Â Â Â Â Â Â Â Â** Considerando a necessidade de adequar-se **Ã s exigÃªncias** do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; **Â Â Â Â Â Â Â Â** Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; **Â Â Â Â Â Â Â Â** DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. **Â Â Â Â Â Â Â Â** ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. **Â Â Â Â Â Â Â Â** Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. **Â Â Â Â**

Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00202659220108140301 PROCESSO ANTIGO: 201010302218 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Restauração de Autos Cível em: 03/06/2022 REU:ESPOLIO DE DANIEL CANSANCAO PEREIRA E MARIA KILZA DA SILVA P Representante(s): OAB 11358 - MICHELLE NUNES PEREIRA (ADVOGADO) AUTOR:MM AUTO POSTO LTDA Representante(s): OAB 14360 - NAPOLEAO NICOLAU DA COSTA NETO (ADVOGADO) PAULO EDUARDO S. PEREIRA (ADVOGADO) REPRESENTANTE:KILZA MARIA PEREIRA DE CARVALHO INTERESSADO:MARIA DO CARMO PEREIRA MOURAO Representante(s): OAB 921 - ADEMAR KATO (ADVOGADO) INTERESSADO:RICARDO ALEXANDRE SILVA DE CANSANCAO PEREIRA Representante(s): OAB 10179 - MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA S.PEREIRA (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00203828920108140301 PROCESSO ANTIGO: 201010304355 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentena em: 03/06/2022 REU:BRADESCO SEGUROS Representante(s): OAB 14376 - DANIEL MAGALHAES LOPES (ADVOGADO) AUTOR:ERISVALDO SANDES PESSOA Representante(s): ANGELO HONORIO LEAL SANTOS (ADVOGADO) ALDANERYS MATOS AMARAL (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00204266320108140301 PROCESSO ANTIGO: 201010305105 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Processo Cautelar em: 03/06/2022 AUTOR:RITA DE CASSIA CORREA LOBATO PINTO Representante(s): ANA RITA SALGADO PINTO (ADVOGADO) REU:TNL PCS SAOI Representante(s): OAB 13866-A - ELADIO MIRANDA LIMA (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00205722920138140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentena em: 03/06/2022 AUTOR:ERIVALDO SILVA DE AQUINO Representante(s): OAB 6643 - RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS (ADVOGADO) OAB 8863 - ELIZETE MARIA DOS SANTOS PAMPLONA (ADVOGADO) OAB 25599 - ROMULO SALDANHA ARAUJO MIRALHA (ADVOGADO) REU:INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS

PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. ApÃs a digitalizaÃo e migraÃo do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃo. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. BelÃm/PA. Roberto AndrÃs Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cã-vel e Empresarial da Capital 303

PROCESSO: 00206312920118140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentenãa em: 03/06/2022 EMBARGADO:TEODORO DE SOUZA CORREA Representante(s): OAB 10534 - HENRIQUE CEZAR SANTOS LOBATO (ADVOGADO) OAB 9408 - KATIA HELENA CARDOSO LOPES (ADVOGADO) EMBARGANTE:INSS INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL. Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juã-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃo processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. ApÃs a digitalizaÃo e migraÃo do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃo. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. BelÃm/PA. Roberto AndrÃs Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cã-vel e Empresarial da Capital 303

PROCESSO: 00206774020048140301 PROCESSO ANTIGO: 200410698756 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Monitória em: 03/06/2022 REU:DISTRIBUIDORA PARAENSE LTDA AUTOR:BANCO DA AMAZONIA SA Representante(s): OAB 10176 - ARNALDO HENRIQUE ANDRADE DA SILVA (ADVOGADO) OAB 13209 - MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES (ADVOGADO) OAB 20936 - JONAS HENRIQUE BAIMA DA SILVA (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juã-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃo processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. ApÃs a digitalizaÃo e migraÃo do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃo. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. BelÃm/PA. Roberto AndrÃs Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cã-vel e Empresarial da Capital 303

PROCESSO: 00207518920158140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Execução de Título Judicial em: 03/06/2022 EXEQUENTE:ODIR DA SILVA AVELAR EXEQUENTE:CYNARA JAMAINA SOUSA AVELAR Representante(s): OAB 15786-B - ELIDA APARECIDA PIVETA BORGES (ADVOGADO) EXECUTADO:CONSTRUTORA LEAL MOREIRA Representante(s): OAB 13179 - EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL (ADVOGADO) EXECUTADO:ORION INCORPORADORA LTDA. Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juã-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃo processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. ApÃs a digitalizaÃo e migraÃo do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃo. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. BelÃm/PA. Roberto AndrÃs Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cã-vel e Empresarial da Capital 303

PROCESSO: 00207547220108140301 PROCESSO ANTIGO: 201010310253 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Petião Cível em: 03/06/2022 REU:INSS INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL AUTOR:ANTONIO GERSON AMARAL DE SOUSA Representante(s): OAB 11503 - LUCIANA SANTOS FILIZZOLA BRINGEL (DEFENSOR PÚBLICO - NAEM) . Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juã-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃo processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive

a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. BelÃ©m/PA. Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃvel e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00207743520158140301 PROCESSO ANTIGO: --- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento SumÃ¡rio em: 03/06/2022 REQUERENTE: CARLOS MIRANDA DA SILVA Representante(s): OAB 10506 - ANA AMELIA LIMA DALBUQUERQUE DE OLIVEIRA (ADVOGADO) REQUERIDO: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste JuÃzo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. BelÃ©m/PA. Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃvel e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00208032120108140301 PROCESSO ANTIGO: 201010311285 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentenÃ§a em: 03/06/2022 REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL AUTOR: MANOEL DE BRITO LAMEIRA Representante(s): OAB 7568 - EDILENE SANDRA DE SOUSA LUZ SILVA (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste JuÃzo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. BelÃ©m/PA. Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃvel e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00208626420038140301 PROCESSO ANTIGO: 200310419400 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentenÃ§a em: 03/06/2022 AUTOR: GENIA SERRUYA Representante(s): OAB 10932 - CARLOS AUGUSTO DE PAIVA LEDO (ADVOGADO) OAB 28132 - BRUNO SOARES DA CUNHA LOPES (ADVOGADO) REU: CREDICARD ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO Representante(s): OAB 103751 - MARIANA BARROS MENDONCA (ADVOGADO) INTERESSADO: BANCO ITAU UNIBANCO Representante(s): OAB 103751 - MARIANA BARROS MENDONCA (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste JuÃzo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. BelÃ©m/PA. Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃvel e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00208767020028140301 PROCESSO ANTIGO: 200210248380 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: ExecuÃ§Ã£o de TÃ­tulo Extrajudicial em: 03/06/2022 AUTOR: CAPITAL FOMENTO MERCANTIL LTDA Representante(s): OAB 6255 - FERNANDO VASCONCELOS M DE CASTRO NETO (ADVOGADO) CARLOS FERRO (ADVOGADO) REU: GERSON PEREIRA DA SILVAMAISO DES ARTS REU: NEWTON AMOEDO BARREIRA. Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste JuÃzo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de

petições pendentes, certificando tudo a respeito. ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. BelÃ©m/PA. Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃvel e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00208852020118140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentenÃ§a em: 03/06/2022 EMBARGANTE:FARMA PENA LTDA Representante(s): OAB 2339 - JOSE HUMBERTO LIMA (ADVOGADO) EMBARGADO:ALTO MIUDEZAS COMERCIAL LTDA. Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste JuÃzo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. BelÃ©m/PA. Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃvel e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00209547620078140301 PROCESSO ANTIGO: 200710651363 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: ExecuÃ§Ã£o de TÃ­tulo Extrajudicial em: 03/06/2022 EXECUTADO:COOPERATIVA DE PRODUCAO AGRO INDUSTRIAL COOPAGRI EXEQUENTE:BANCO DA AMAZONIA SA Representante(s): EDER AUGUSTO DOS SANTOS PICANCO (ADVOGADO) DANIELLE DE JESUS OLIVEIRA DOS SANTOS (ADVOGADO) ANA MARGARIDA GODINHO (ADVOGADO) OAB 11274 - PATRICIA DE NAZARETH DA COSTA E SILVA (ADVOGADO) OAB 7535 - SAMUEL NYSTRON DE ALMEIDA BRITO (ADVOGADO) EXECUTADO:COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DE PRODUTORES CAMP EXECUTADO:CENTRAL DE COOPERATIVAS DE PRODUTORES, TRABALHADORES AGRICOLAS E AGROINDUSTRIAS DA AMAZONIA EXECUTADO:ANTONIO ALVES DE LIMA FILHO EXECUTADO:AVELINO GANZER Representante(s): MARIA AMELIA MENEZES DE ALMEIDA (ADVOGADO) FABIO TOMAZ DO COUTO MORAES (ADVOGADO) EMANOEL PINHEIRO CHAVES (ADVOGADO) DAVI JOSE DE SOUZA DA SILVA (ADVOGADO) MANOEL AROUCHA SOARES (ADVOGADO) ADRIANA DE SOUZA BANDEIRA (ADVOGADO) ELCIO MARCELO QUEIROZ RAMOS (ADVOGADO) OLIVIOMAR SOUSA BARROS (ADVOGADO) EXECUTADO:MAX WILLIANS RAIMUNDO PONTES EXECUTADO:COOPERATIVA DA PRODUCAO AGROEXTRATIVISTA FAMILIAR DO PARA. Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste JuÃzo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. BelÃ©m/PA. Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃvel e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00209734920018140301 PROCESSO ANTIGO: 200110249700 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentenÃ§a em: 03/06/2022 EXECUTADO:BCN CONSULTORIA ADM DE BENS SERV PUB Representante(s): OAB 10582 - LEONARDO DO AMARAL MAROJA (ADVOGADO) OAB 7930 - ANDRE RAMY PEREIRA BASSALO (ADVOGADO) EXEQUENTE:LEONIDAS GONCALVES ALCANTARA Representante(s): OAB 4854 - LEONIDAS GONCALVES DE ALCANTARA (ADVOGADO) EXEQUENTE:REGINA CELIA COSTA MAGALHAES. Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste JuÃzo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. BelÃ©m/PA. Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃvel e Empresarial da Capital 303 PROCESSO:

00211371320068140301 PROCESSO ANTIGO: 200610807488
MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Embargos à Execução em: 03/06/2022 EMBARGADO: BANCO DA AMAZONIA S.A Representante(s): OAB 7690 - DANIELLE DE JESUS OLIVEIRA DOS SANTOS (ADVOGADO) OAB 10396 - EDER AUGUSTO DOS SANTOS PICANCO (ADVOGADO) REQUERENTE: PAULO SÉRGIO FERREIRA MOTA. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Belém/PA. Â Â Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 Â PROCESSO: 00211467820028140301 PROCESSO ANTIGO: 200210251189
MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 REU: HOMERO ANTONIO BRAUNA FILHO REU: NILVA FARIAS DOS SANTOS ADVOGADO: JOSE MARIA VIANNA OLIVEIRA AUTOR: RAIMUNDO NONARO DA FONSECA Representante(s): OAB 2979 - JOSE MARIA VIANNA OLIVEIRA (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Belém/PA. Â Â Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 Â PROCESSO: 00211566220148140301 PROCESSO ANTIGO: ----
MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Embargos à Execução em: 03/06/2022 REQUERENTE: MARIA IVANILDE VALENTE DE SOUZA Representante(s): OAB 1143 - JOSE SANTANA DE SOUSA PEREIRA (ADVOGADO) OAB 7369 - ROSANA TRINDADE TOCANTINS SILVA (ADVOGADO) OAB 1499 - MARIA DAS GRACAS RIBEIRO SAMPAIO (ADVOGADO) REQUERIDO: BANCO DA AMAZONIA SA Representante(s): OAB 7308 - JOSIANE MARIA MAUES DA COSTA FRANCO (ADVOGADO) OAB 8370 - MARIA ROSINEIDE ALVES DE LIMA (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Belém/PA. Â Â Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 Â PROCESSO: 00212137620048140301 PROCESSO ANTIGO: 200410718546
MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 EXECUTADO: GENIA SERRUYA Representante(s): CARLOS AUGUSTO DE PAIVA LEDO (ADVOGADO) LILIAN CRISTINA CAMPOS NEVES DOS SANTOS (ADVOGADO) MARCELY CAROLINE BAENA BRAGA (ADVOGADO) MAURO MARQUES GUILHON (ADVOGADO) EDUARDO CORREA PINTO KLAUTAU (ADVOGADO) EXECUTADO: JOSE SERRUYA EXEQUENTE: BANCO ADA AMAZONIA SA Representante(s): OAB 11471 - FABRICIO DOS REIS BRANDAO (ADVOGADO) MARIA ROSINEIDE ALVES DE LIMA (ADVOGADO) KATARINA ROBERTA MOUSINHO DE MATOS BRANDAO (ADVOGADO) FABRICIO DOS REIS BRANDAO (ADVOGADO) EXECUTADO: G. SERRUYA-ME. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive

DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apã³s a digitalizaã£o e migraã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aã£o. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belã©m/PA. Roberto Andrã©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cã-vel e Empresarial da Capital 303

PROCESSO: 00215255120178140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 REQUERENTE:MARIA DO SOCORRO MORAES LOBATO REQUERIDO:RICARDO DE ALMEIDA SANTOS REQUERENTE:JOSÉ MARIA MENEZES LOBATO Representante(s): OAB 20878 - HORACIO FARIAS COELHO NETO (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nãº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se ã s exigãncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juã-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaã£o processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apã³s a digitalizaã£o e migraã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aã£o. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belã©m/PA. Roberto Andrã©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cã-vel e Empresarial da Capital 303

PROCESSO: 00215501920038140301 PROCESSO ANTIGO: 200310442500 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 EXEQUENTE:NORFAC - FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA Representante(s): OAB 8893 - MARCOS MARQUES DE OLIVEIRA (ADVOGADO) MARCOS MARQUES DE OLIVEIRA (ADVOGADO) OAB 13054 - SUELLEN LIMA BELO DA SILVA (ADVOGADO) GUSTAVO CARVALHO DE FREITAS (ADVOGADO) EXECUTADO:RAIMUNDO ANTONIO DA SILVA BARRA EXECUTADO:CONTAPLAN - CONSULTORIA, ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA EXECUTADO:AFONSO CELSO SILVA DE ANDRADE. Considerando a Portaria nãº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se ã s exigãncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juã-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaã£o processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apã³s a digitalizaã£o e migraã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aã£o. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belã©m/PA. Roberto Andrã©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cã-vel e Empresarial da Capital 303

PROCESSO: 00215630420108140301 PROCESSO ANTIGO: 201010321961 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 REU:EMPRESA TRANSPORTES PINHEIRO LTDA Representante(s): OAB 8039-B - FRANCISCA DE LOURDES NERY RABELO REIS (ADVOGADO) AUTOR:WANDA DO SOCORRO GOMES NEVES Representante(s): OAB 5580 - MARIA DO PERPETUO SOCORRO LOBATO ROSSY (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nãº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se ã s exigãncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juã-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaã£o processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apã³s a digitalizaã£o e migraã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aã£o. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belã©m/PA. Roberto Andrã©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cã-vel e Empresarial da Capital 303

PROCESSO: 00216577420088140301 PROCESSO ANTIGO: 200810676708 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Embargos à Execução em: 03/06/2022 EMBARGANTE:FABIO CAETANO Representante(s): ANTONIO CARLOS AIDO MACIEL (ADVOGADO) EMBARGADO:COOPERATIVA DA INDUSTRIA PECUARIA DO PARA LTDA. Representante(s): FABIO GUY LUCAS MOREIRA (ADVOGADO) VANILDO DE SOUZA LEO FILHO (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nãº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA;

Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrós Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00216606820148140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A?o: Exceção de Incompetência em: 03/06/2022 EXCIPIENTE:TOTVS SA Representante(s): OAB 17445 - NORIVAL R DA SILVA JUNIOR (ADVOGADO) OAB 11603 - MARCUS ALEXANDRE DA SILVA (ADVOGADO) EXCEPTO:JUIZO DA QUARTA VARA CIVEL DE BELEM INTERESSADO:AMAZONIA COMERCIO DE PESCADO LTDA Representante(s): OAB 14035 - JOSE FELIPE DE PAULA BASTOS JUNIOR (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrós Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00216856520058140301 PROCESSO ANTIGO: 200510695389 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A?o: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 EXECUTADO:ETEENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES E ELETRICIDADE SA Representante(s): ALBINA DE FATIMA BARBOSA DE SOUZA (ADVOGADO) LAUDELINO DA COSTA MENDES NETO (ADVOGADO) EXEQUENTE:TECNOTEL COMERCIO TELECOMUNICACOES E CONSTRUCOES LTDAME Representante(s): OAB 4953 - GRACA DE JESUS GUERREIRO R. DE OLIVEIRA (ADVOGADO) EXECUTADO:EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE SA Representante(s): OAB 28178-A - GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrós Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00218070819998140301 PROCESSO ANTIGO: 199910332652 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A?o: Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 REU:ANTONIO JOSE DA SILVA AUTOR:TROPICAL CIA. DE CREDITO IMOBILIARIO Representante(s): OAB 8910 - CARLOS MAIA DE MELLO PORTO (ADVOGADO) OAB 2122 - PAULO DE TARSO CAMPOS DE MELO (ADVOGADO) ARISTHEU ARROXELAS LINS LEAL (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrós Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00218709720098140301 PROCESSO ANTIGO: 200910474432 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A?o: Execução

de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 EXEQUENTE:MARLENE MARIA DOS REIS NEGRAO Representante(s): ROSINEI MENDONCA DUTRA DA COSTA (ADVOGADO) EXECUTADO:CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDENCIA SA Representante(s): ALBERTO FERREIRA DE CARVALHO (ADVOGADO) OAB 12008 - MAURA POLIANA SILVA RIBEIRO (ADVOGADO) OAB 19390-A - RENATO TADEU RONDINA MANDALITI (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se À s exigênciãncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00220032720058140301 PROCESSO ANTIGO: 200510707267 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 EXECUTADO:RAFAELLA GLAUCE DA SILVA CASTRO EXEQUENTE:INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO PARA SS LTDA Representante(s): OAB 10577 - MARCIA DE ARAUJO ASSUNCAO (ADVOGADO) OAB 12915 - DANIEL RODRIGUES CRUZ (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se À s exigênciãncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00220140620028140301 PROCESSO ANTIGO: 200210129615 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 ADVOGADO:AFONSO ARINOS DE ALMEIDA LINS FILHO REU:MARIA JOSE DUARTE SENA AUTOR:AFONSO ARINOS DE ALMEIDA LINS FILHO Representante(s): OAB 6467 - AFONSO ARINOS DE ALMEIDA LINS FILHO (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se À s exigênciãncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00220176220108140301 PROCESSO ANTIGO: 201010328660 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 EXECUTADO:BIANCA LIMA PAMPLONA DE FREITAS EXECUTADO:JOAO VICTOR LIMA PAMPLONA DE FREITAS EXEQUENTE:FREIRE, FARIAS & VIANA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S Representante(s): OAB 14815 - BERNARDO DE SOUZA MENDES (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se À s exigênciãncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO:

0 0 2 2 0 4 4 7 9 2 0 0 8 8 1 4 0 3 0 1 P R O C E S S O A N T I G O : 2 0 0 8 1 0 6 9 0 0 4 7
MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o:
Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 AUTOR:MINISTERIO PUBLICO DO ESTADUAL
PROMOTOR:ROSANGELA CHAGAS DE NAZARE REU:FUNDACAO FLORESTAL TROPICAL
Representante(s): OAB 7033 - JOSE LUIZ GUERREIRO HOLANDA (ADVOGADO)
REPRESENTANTE:JOHAN CORNELIS ZWEEDE Representante(s): OAB 17388 - ELLEN CAROLINA DE
SENA HOLANDA (ADVOGADO) JOSE LUIZ GUERREIRO HOLANDA (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â
Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a
necessidade de adequar-se Â s exigÂncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade
processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados
uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS
PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes,
certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃs a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o
Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos,
para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â
Â BelÃm/PA. Â Â Roberto AndrÃs Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da
Capital 303Â PROCESSO: 00220457420088140301 PROCESSO ANTIGO: 200810690138
MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Petiçã
Cível em: 03/06/2022 AUTOR:MINISTERIO PUBLICO DO ESTADUAL PROMOTOR:ROSANGELA
CHAGAS DE NAZARE REU:PRESIDENTE DA FUNDACAO FLORESTA TROPICAL Representante(s):
JOSE LUIZ GUERREIRO HOLANDA (ADVOGADO) OAB 17388 - ELLEN CAROLINA DE SEN
HOLANDA (ADVOGADO) INTERESSADO:JOHAN CORNELES ZWEEDE Representante(s): OAB 17388 -
ELLEN CAROLINA DE SEN
HOLANDA (ADVOGADO) OAB 18501-B - PAULO SERGIO CAMARA
PEREIRA (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA;
Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Â s exigÂncias do CNJ, a fim de
assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo
em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â
DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive
a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃs
a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos
advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â
Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Â BelÃm/PA. Â Â Roberto AndrÃs
Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO:
00220559420138140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A):
ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Execuçã de Título Extrajudicial em: 03/06/2022
EXEQUENTE:ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARA ACEPA Representante(s): OAB
20288 - LAYS SOARES DOS SANTOS RODRIGUES (ADVOGADO) OAB 26113 - IGOR FONSECA DE
MORAES (ADVOGADO) EXECUTADO:FELIPE SEN
HOLANDA. Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a
Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-
se Â s exigÂncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â
Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o
processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas
as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â
Â Â Â Â ApÃs a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao
cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento
da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Â BelÃm/PA. Â Â Roberto
AndrÃs Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO:
0 0 2 2 1 2 3 8 5 2 0 0 4 8 1 4 0 3 0 1 P R O C E S S O A N T I G O : 2 0 0 4 1 0 7 5 2 1 1 4
MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Execuçã
de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 EXECUTADO:JOSE MANOEL MARQUES RODRIGUES
BRANDAO EXEQUENTE:BANCO ADA AMAZONIA SA Representante(s): OAB 11274 - PATRICIA DE
NAZARETH DA COSTA E SILVA (ADVOGADO) JOSE CELIO SANTOS LIMA (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â
Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a
necessidade de adequar-se Â s exigÂncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade
processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados
uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS
PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes,
certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃs a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o

Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00221257520048140301 PROCESSO ANTIGO: 200410752304 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Embargos à Execução em: 03/06/2022 EMBARGANTE:JOSE MANOEL MARQUES RODRIGUES BRANDAO Representante(s): ANTONIO JOSE DANTAS RIBEIRO (ADVOGADO) EMBARGADO:BANCO ADA AMAZONIA SA Representante(s): OAB 11274 - PATRICIA DE NAZARETH DA COSTA E SILVA (ADVOGADO) MARIA ROSINEIDE ALVES DE LIMA (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ães pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃs a digitalizaÃ£o e migraÃ£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 0 0 2 2 1 9 1 3 6 2 0 0 4 8 1 4 0 3 0 1 P R O C E S S O A N T I G O : 2 0 0 4 1 0 7 5 4 4 4 1 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: PetiÃção Cível em: 03/06/2022 REQUERENTE:TEODORO DE SOUZA CORREA Representante(s): OAB 10534 - HENRIQUE CEZAR SANTOS LOBATO (ADVOGADO) OAB 9408 - KATIA HELENA CARDOSO LOPES (ADVOGADO) REQUERIDO:INSTITUTO NACIONAL DE SEG. SOCIAL - INSS Representante(s): ALADIO COSTA FERREIRA (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ães pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃs a digitalizaÃ£o e migraÃ£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 0 0 2 2 2 8 2 5 3 2 0 0 8 8 1 4 0 3 0 1 P R O C E S S O A N T I G O : 2 0 0 8 1 0 6 9 7 9 4 4 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 EXECUTADO:FERNANDO ANTONIO PESSOA CEBOLAO EXECUTADO:LILIAN VERGOLINO DE MOURA CEBOLAO EXECUTADO:INCOGEL INDUSTRIA E COMERCIO DE GELO E PESCADO LTDA Representante(s): OAB 10367 - ANDRE BECKMANN DE CASTRO MENEZES (ADVOGADO) OAB 14423 - ROMULO RAPOSO SILVA (ADVOGADO) SERGIO LEITE CARDOSO FILHO (ADVOGADO) EXECUTADO:KARLA AZEVEDO CEBOLAO EXECUTADO:MARCELO ANTONIO PESSOA CEBOLAO EXEQUENTE:BANCO DA AMAZONIA S/A - BASA Representante(s): SAMUEL NYSTRON DE ALMEIDA BRITO (ADVOGADO) DANIELLE DE JESUS OLIVEIRA DOS SANTOS (ADVOGADO) LUIZ PAULO SANTOS ALVARES (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ães pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃs a digitalizaÃ£o e migraÃ£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00222963420148140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 AUTOR:ADEMIR FERREIRA PANTOJA Representante(s): OAB 11503 - LUCIANA SANTOS FILIZZOLA BRINGEL (DEFENSOR) REU:INSS INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL. Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃncias do CNJ, a fim de

assegurar economia e celeridade processual; **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Considerando o interesse deste Juiz em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Apres a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. **Â Â Â Â Â** Belém/PA. **Â Â** Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 **Â** PROCESSO: 00223331320098140301 **Â** PROCESSO ANTIGO: 200910482691 **Â** MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH **Â** o: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 REU:INSS INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL Representante(s): RODRIGO FERREIRA SANTOS-PROC. FEDERAL (ADVOGADO) AUTOR:ALESSANDRO RODRIGUES XAVIER Representante(s): OAB 13220 - LUDMILA CARDOSO LOBAO (DEFENSOR) OAB 5087 - VERA LUCIA FARACO MACIEL (ADVOGADO) OAB 20686 - ALBERTO RODRIGUES E SILVA (ADVOGADO) REPRESENTANTE:MARIA DO PILAR RODRIGUES TAVARES Representante(s): OAB 13220 - LUDMILA CARDOSO LOBAO (DEFENSOR) ANDERSON DA SILVA PEREIRA (ADVOGADO) . **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Considerando o interesse deste Juiz em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Apres a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. **Â Â Â Â Â** Belém/PA. **Â Â** Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 **Â** PROCESSO: 00224798020108140301 **Â** PROCESSO ANTIGO: 201010336647 **Â** MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH **Â** o: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 AUTOR:LIDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA Representante(s): OAB 9296 - ISIS KRISHINA REZENDE SADECK (ADVOGADO) OAB 22540 - PAULA AMANDA RIBEIRO TEIXEIRA VASCONCELOS (ADVOGADO) REU:MIGUEL CLARINDO SANTOS RIBEIRO. **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Considerando o interesse deste Juiz em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Apres a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. **Â Â Â Â Â** Belém/PA. **Â Â** Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 **Â** PROCESSO: 00225150220018140301 **Â** PROCESSO ANTIGO: 200110268921 **Â** MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH **Â** o: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 AUTOR:TELMA CRISTINA DOS SANTOS Representante(s): OAB 4543 - AFONSO DE MELO SILVA (ADVOGADO) OAB 10446 - FERNANDO CALHEIROS RODRIGUES DOMINGUES (ADVOGADO) OAB 7051 - ROSE MEIRE CRUZ DOS SANTOS (ADVOGADO) REU:EMPRESA DE TRANSPORTES TRANSBEL RIO LTDA Representante(s): VICTOR JOSE LUZ BARBAS (ADVOGADO) OAB 7051 - ROSE MEIRE CRUZ DOS SANTOS (ADVOGADO) OAB 13722 - CLAUDIO MANOEL GOMES DA SILVA (ADVOGADO) . **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Considerando o interesse deste Juiz em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Apres a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. **Â Â Â Â Â** Belém/PA. **Â Â** Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 **Â** PROCESSO: 00225665820148140301 **Â** PROCESSO ANTIGO: ---- **Â** MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A):

ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 AUTOR:ROMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA Representante(s): OAB 19047 - RAUL YUSSEF CRUZ FRAIHA (ADVOGADO) OAB 9117 - ROBERTO TAMER XERFAN JUNIOR (ADVOGADO) AUTOR:JONORTE DIST E REP DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA Representante(s): OAB 19047 - RAUL YUSSEF CRUZ FRAIHA (ADVOGADO) OAB 9117 - ROBERTO TAMER XERFAN JUNIOR (ADVOGADO) AUTOR:JOHNORT DISTRIBUICAO E REPRESENTACOES LTDA Representante(s): OAB 19047 - RAUL YUSSEF CRUZ FRAIHA (ADVOGADO) OAB 9117 - ROBERTO TAMER XERFAN JUNIOR (ADVOGADO) AUTOR:JOMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - EPP Representante(s): OAB 19047 - RAUL YUSSEF CRUZ FRAIHA (ADVOGADO) OAB 9117 - ROBERTO TAMER XERFAN JUNIOR (ADVOGADO) REU:SC JONHSON DISTRIBUIÇÃO LTDA Representante(s): OAB 11595 - DANIEL COUTINHO DA SILVEIRA (ADVOGADO) OAB 22590-B - PATRICIA LUIZA PEIXOTO WERNECK HANNEMANN (ADVOGADO) OAB 7359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO (ADVOGADO) AUTOR:WENDEL DE JESUS DIAS GONCALVES Representante(s): OAB 19047 - RAUL YUSSEF CRUZ FRAIHA (ADVOGADO) OAB 9117 - ROBERTO TAMER XERFAN JUNIOR (ADVOGADO) AUTOR:ANDREA DE NAZARE MARTINS GONCALVES Representante(s): OAB 19047 - RAUL YUSSEF CRUZ FRAIHA (ADVOGADO) OAB 9117 - ROBERTO TAMER XERFAN JUNIOR (ADVOGADO) AUTOR:ADRIANE MARIA ASSUNCAO MARTINS Representante(s): OAB 9117 - ROBERTO TAMER XERFAN JUNIOR (ADVOGADO) OAB 19047 - RAUL YUSSEF CRUZ FRAIHA (ADVOGADO) LITISCONSORTE PASSIVO:SUPERGIRO COMERCIAL LTDA. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Â s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃzo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃs a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃm/PA. Â Â Roberto AndrÃs Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cã-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00225847420178140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 REQUERENTE:L N DOS S MOREIRA COMERCIO E SERVIOS EP Representante(s): OAB 17520 - CAMILLA TAYNA DAMASCENO DE SOUZA (ADVOGADO) OAB 23058-B - ALINE PAMPOLHA TAVARES (ADVOGADO) REQUERIDO:MOVIDA LOCAAO DE VEICULOS Representante(s): OAB 23013 - NAYARA SILVA CARVALHO (ADVOGADO) OAB 231.205 - ANDRE NORIO HIRATSUKA (REP LEGAL) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Â s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃzo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃs a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃm/PA. Â Â Roberto AndrÃs Itzcovich Juiz de Direito Titular da Capital 303Â PROCESSO: 00226808920178140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 REQUERENTE:JOSE CARLOS DE SA Representante(s): OAB 1888 - MARIOLITO COSTA DE CARVALHO (ADVOGADO) OAB 14813 - BRUNA DE GUAPINDAIA BRAGA (ADVOGADO) OAB 17450 - ERICK BRAGA BRITO (ADVOGADO) OAB 20060 - IZABELA DA COSTA LINHARES VIDEIRA SAUMA (ADVOGADO) REQUERIDO:SONIA EUNICE SIQUEIRA DE BRITO. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Â s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃzo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃs a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃm/PA. Â Â Roberto AndrÃs Itzcovich Juiz de Direito Titular da

4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00226901620118140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 AUTOR:PAULO ROBERTO SOUZA GARCIA Representante(s): OAB 6445 - ADRIANA LUCIA GUALBERTO BERNARDES (ADVOGADO) OAB 10506 - ANA AMELIA LIMA DALBUQUERQUE DE OLIVEIRA (ADVOGADO) REU:INSS INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL. Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00227666020178140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 REQUERENTE:CARLOS FERNANDO GONCALVES DE SANTANA Representante(s): OAB 17704 - MARCUS TOBIAS FREITAS DE ARAUJO (ADVOGADO) OAB 18122 - EVANDRO BORGES MARTINS BISNETO (ADVOGADO) REQUERIDO:INNS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00228426020128140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 AUTOR:JOSE MADSON FREITAS DA COSTA Representante(s): OAB 5867 - CARLOS FERNANDO GONCALVES DA SILVA (ADVOGADO) OAB 6426 - EMANUEL DO NASCIMENTO BATALHA (ADVOGADO) OAB 6887 - MARIA DE NAZARE BORGES BATALHA (ADVOGADO) REU:INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00228799620098140301 PROCESSO ANTIGO: 200910492616 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Petição Cível em: 03/06/2022 REU:INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL INSS Representante(s): OAB 13849-B - ALESSANDRA LOVATO BIANCO SANTOS (PROCURADOR(A)) AUTOR:LEON CLAUDIO ROSENDO OLIVEIRA Representante(s): OAB 11704 - FRANCISCO JOSE ALMEIDA DA CUNHA (ADVOGADO) OAB 12601 - IVANDILSON FERNANDES DUARTE (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA.

Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00229436720098140301 PROCESSO ANTIGO: 200910494290 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Petiço CÃvel em: 03/06/2022 REU:INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL AUTOR:ANTONIO JOAQUIM DA COSTA FONSECA Representante(s): OAB 15847 - MARCOS SOARES BARROSO (ADVOGADO) OAB 18956 - PATRICIA LORENA ZEFERINO DE LIMA (ADVOGADO) OAB 7568 - EDILENE SANDRA DE SOUSA LUZ SILVA (ADVOGADO) OAB 22604 - SAMARA PEREIRA DA SILVA (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00230123920018140301 PROCESSO ANTIGO: 198410105218 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentena em: 03/06/2022 AUTOR:MADEIRAS ACARA S/A - MACASA Representante(s): MARIA ROSANGELA DA SILVA C. SOUZA (ADVOGADO) THADEU DE JESUS E SILVA (ADVOGADO) REU:COMPANHIA INTERNACIONAL DE SEGUROS Representante(s): OAB 6778 - MARLUCE ALMEIDA DE MEDEIROS (ADVOGADO) OAB 12719 - RODOLFO MEIRA ROESSING (ADVOGADO) THALES EDUARDO RODRIGUES PEREIRA (ADVOGADO) LITISCONSORTE:INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL-IRB. Representante(s): ULYSSES COELHO DE SOUZA (ADVOGADO) LYGIA AZEVEDO FERREIRA (ADVOGADO) AUTOR:A W P AMAZON WOODS PRODUCTS LTDA. Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00230332620108140301 PROCESSO ANTIGO: 201010346604 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum CÃvel em: 03/06/2022 AUTOR:VILMA DE BARROS RIBEIRO Representante(s): OAB 21410 - ADRIANA DE BARROS RIBEIRO PRADO (ADVOGADO) REU:COMPANHIA HABITACIONAL DO ESTADO DO PARA Representante(s): OAB 10923 - ANDREA CUNHA LIMA DA COSTA (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00230541820108140301 PROCESSO ANTIGO: 201010346951 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Reintegrao / Manuteno de Posse em: 03/06/2022 REU:ANGELO MAXIMO PAIVA DO ESPIRITO SANTO Representante(s): OAB 2336 - TELMO LIMA MARINHO (ADVOGADO) REU:JOSE MARIA ARAGAO SILVA REU:ANALICE PAIVA DO ESPIRITO SANTO AUTOR:ITAILOR DA CUNHA MENDES Representante(s): AUGUSTO SEIKI KOZU (DEFENSOR) REU:MARIA DE NAZARE PAIVA DO ESPIRITO SANTO REU:EDIVAN NONATO BROES SILVA REU:SARAH BROES SILVA REU:ANA RUTE PAIVA BROES REU:ANTONIO SANTOS BARROS. Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-

GP deste E. TJ/PA; **Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrós Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303** PROCESSO: 00230605620048140301 PROCESSO ANTIGO: 200410784927 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A?o: Execução de Título Judicial em: 03/06/2022 EXECUTADO:SEMEL CHARONE Representante(s): RAPHAEL CHARONE LOUREIRO (ADVOGADO) EXEQUENTE:CONSTRUTORA VILA DEL REY LTDA Representante(s): OAB 21442 - THIAGO BARBOSA BASTOS REZENDE (ADVOGADO) ROBERTO TAMER XERFAN JUNIOR (ADVOGADO) . **Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrós Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303** PROCESSO: 00231502820148140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A?o: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 REQUERENTE:ALDO PEREIRA CONCEICAO Representante(s): OAB 18900 - DIRSANDRO TEIXEIRA VENDRAMINI (ADVOGADO) REQUERIDO:INSS INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL. **Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrós Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303** PROCESSO: 00232005420148140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A?o: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 EMBARGANTE:INSS INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL Representante(s): OAB 3817 - MARIA CLARA SARUBBY NASSAR (PROCURADOR(A)) EMBARGADO:MARIA RAIMUNDA CASTILHO GUIMARAES Representante(s): OAB 15807-A - MARUPIARA MARIN (ADVOGADO) OAB 11737 - FERNANDA MARIN CORDERO (ADVOGADO) . **Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrós Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303** PROCESSO: 00232197920068140301 PROCESSO ANTIGO: 200610671130 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A?o: Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 EXECUTADO:RICARDO BRUNO PINTO DA SILVA EXEQUENTE:HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO Representante(s): OAB 12599 - VANILDO DE SOUZA LEO FILHO (ADVOGADO) JULIANO DOMINGUES DE OLIVEIRA (ADVOGADO) JOAQUIM

FABIO MIELLI CAMARGO (ADVOGADO) OAB 11215 - FABRICIO BENTES CARVALHO (ADVOGADO) DENIS VINICIUS RODRIGUES RENAULT (ADVOGADO) FABIO GUY LUCAS MOREIRA (ADVOGADO) EXECUTADO:LN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA. Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto András Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00232198720118140301 PROCESSO ANTIGO: --- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 AUTOR:MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA REU:CENTRO ESPIRITA OSVALDO SANTOS PROMOTOR:LUIZ OTAVIO BANDEIRA GOMES. Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto András Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00232367820108140301 PROCESSO ANTIGO: 201010350291 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Embargos de Terceiro Cível em: 03/06/2022 EMBARGADO:BENEMERITA SOCIEDADE PORTUGUESA BENEFICENTE DO PARA-HOSPITAL D. LUIZ I Representante(s): OAB 10758 - FRANCINALDO FERNANDES DE OLIVEIRA (ADVOGADO) EMBARGADO:GEORGES ISHAK Representante(s): OAB 6935 - LUCIA VALENA BARROSO PEREIRA CARNEIRO (ADVOGADO) EMBARGANTE:JOSE ROBERTO LOBATO DE SOUZA Representante(s): OAB 2003 - ABRAHAM ASSAYAG (ADVOGADO) FERNANDO RICARDO CABRAL (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto András Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00232439820088140301 PROCESSO ANTIGO: 200810729713 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 AUTOR:ESPOLIO DE MARIA AUGUSTA VENTURA COSTA Representante(s): ANDRE LUIZ MORAES DA COSTA (ADVOGADO) REU:COOPERATIVA MISTA DOS RODOVIARIOS FEDERAIS DO PARA E AMAPA LTDA Representante(s): DENILSON REIS DE OEIRAS (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto András Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00233090420108140301 PROCESSO ANTIGO: 201010351497

MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 EXEQUENTE: BANCO DA AMAZONIA SA BASA Representante(s): OAB 6983-B - IZABELA RIBEIRO RUSSO RODRIGUES (ADVOGADO) OAB 8562 - ROSIMAR SOCORRO DE SOUZA RAMOS (ADVOGADO) CHIARA DE SOUSA COSTA (ADVOGADO) EXECUTADO: FERREIRA TEIXEIRA CIA LTDA EXECUTADO: EDUARDO ALBERTO DO AMARAL CHAVES Representante(s): OAB 1746 - REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA (ADVOGADO) EXECUTADO: RODOLFO MONTEIRO FERREIRA TEIXEIRA Representante(s): OAB 17259 - SAULO CALANDRINI AZEVEDO DA COSTA (ADVOGADO) EXECUTADO: ROSA MARIA AZEVEDO FERREIRA TEIXEIRA Representante(s): OAB 17259 - SAULO CALANDRINI AZEVEDO DA COSTA (ADVOGADO) EXECUTADO: CARMEM LUCIA F TEIXEIRA CHAVES Representante(s): OAB 1746 - REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Belém/PA. Â Â Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00233209220178140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 REQUERENTE: CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIO DO BANCO DO BRASIL PREVI Representante(s): OAB 14371 - MIZZI GOMES GEDEON (ADVOGADO) REQUERIDO: CLARA CRISTINA BATISTA SANTOS Representante(s): OAB 5623 - MARY LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Belém/PA. Â Â Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00233252220148140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária em: 03/06/2022 AUTOR: BANCO VOLKSWAGEN SA Representante(s): OAB 15.504 - JULIANA FRANCO MARQUES (ADVOGADO) OAB 36482 - STENIA RAQUEL ALVES DE MELO (ADVOGADO) REU: MIRIAN CORREA DOS SANTOS Representante(s): OAB 11111 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Belém/PA. Â Â Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00233425320178140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Embargos à Execução em: 03/06/2022 EMBARGADO: TIO BENE COMERCIO E IMPORTADORA EPP Representante(s): OAB 19455 - MARCIO MIRANDA NASSAR (ADVOGADO) EMBARGANTE: EIT CONSTRUCOES SA Representante(s): OAB 24606 - LARA GURGEL DO AMARAL DUARTE (ADVOGADO) OAB 27057 - RENATA DE CARVALHO FREIRE (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos

jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; **DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS**, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. **Após a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE**, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. **Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se.** **Belém/PA.** **Roberto Andrés Itzcovich** Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 **PROCESSO: 00233983620058140301 PROCESSO ANTIGO: 200510753830 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH** **Ação: Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 EXECUTADO: EQUIBAL RODRIGUES DE ALMEIDA Representante(s): ANTONIO JOSE DANTAS RIBEIRO (ADVOGADO) EXEQUENTE: BANCO AMAZONIA S/A - BASA Representante(s): EDER AUGUSTO DOS SANTOS PICANCO (ADVOGADO) ANTONIO PAULO C. NUNES (ADVOGADO).** **Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA;** **Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual;** **Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva;** **DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS**, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. **Após a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE**, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. **Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se.** **Belém/PA.** **Roberto Andrés Itzcovich** Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 **PROCESSO: 00234871720148140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH** **Ação: Embargos à Execução em: 03/06/2022 EMBARGADO: CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI Representante(s): OAB 56630 - GUILHERME DE CASTRO BARCELLOS (ADVOGADO) EMBARGANTE: JOAO CARLOS NORONHA RISUENHO EMBARGANTE: MARIA LUCIA CORREA RISUENHO Representante(s): OAB 10389 - RONDINELI FERREIRA PINTO (ADVOGADO) OAB 13726 - CINTHIA MERLO TAKEMURA (ADVOGADO).** **Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA;** **Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual;** **Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva;** **DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS**, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. **Após a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE**, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. **Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se.** **Belém/PA.** **Roberto Andrés Itzcovich** Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 **PROCESSO: 00235669320148140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH** **Ação: Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 REQUERENTE: CRISTAL COMERCIO INDUSTRIA DA AMAZONIA LTDA Representante(s): OAB 10676 - PAULO ROBERTO AREVALO BARROS FILHO (ADVOGADO) OAB 18764 - DANIELY MOREIRA PIMENTEL (ADVOGADO) REQUERIDO: MARIA RODA TRAVASSOS DA ROSA COSTA.** **Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA;** **Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual;** **Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva;** **DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS**, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. **Após a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE**, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. **Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se.** **Belém/PA.** **Roberto Andrés Itzcovich** Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 **PROCESSO: 00236413020178140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH** **Ação: Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 EXEQUENTE: BONASA ALIMENTOS SA Representante(s): OAB 17277 - ANTONIO LOBATO PAES NETO (ADVOGADO) OAB 17515 - ANDRE LUIZ MONTEIRO DE OLIVEIRA (ADVOGADO) OAB 17869 - JOAO CARLOS FONSECA BATISTA (ADVOGADO) OAB 19470 - EUGENIO COUTINHO DE OLIVEIRA JUNIOR (ADVOGADO) OAB 15246 - KALLYD DA SILVA MARTINS (ADVOGADO) EXECUTADO: BRASIL COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA EPP.**

Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto András Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00236425620048140301 PROCESSO ANTIGO: 200410805434 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 REU:CONSTRUTORA SOLIMOES LTDA Representante(s): WALMICK MELO (ADVOGADO) LENO ALMEIDA GONCALVES (ADVOGADO) AUTOR:EXPEDITO BARBOSA DE OLIVEIRA Representante(s): ANTONIO CARLOS DOS SANTOS CARVALHO (ADVOGADO) AUTOR:OLIVEIRA PETROLEO LTDA Representante(s): OAB 10758 - FRANCINALDO FERNANDES DE OLIVEIRA (ADVOGADO) FRANCINALDO FERNANDES DE OLIVEIRA (ADVOGADO) JOSE ASSUNCAO MARINHO DOS SANTOS FILHO (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto András Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00236529020088140301 PROCESSO ANTIGO: 200810742351 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 AUTOR:MARQUES ENGENHARIA E COMERCIO LTDA REPRESENTANTE:OSVALDO MARQUES MONTEIRO Representante(s): LEILIANA SOARES LIMA (ADVOGADO) AUTOR:MARLENE PINHEIRO DE OLIVEIRA. Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto András Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00236711620098140301 PROCESSO ANTIGO: 200910510674 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 REU:MARIA EMILIA SILVA BOTELHO Representante(s): OAB 4475 - SELMA NOGUEIRA DE FREITAS (DEFENSOR) AUTOR:MARIA DJANIRA GAMA NEVES Representante(s): OAB 7875 - JAMIL GAMA SOUZA (ADVOGADO) REU:RAIMUNDO MIRASSOL BOTELHO Representante(s): OAB 4475 - SELMA NOGUEIRA DE FREITAS (DEFENSOR) REU:ALMIR CARLOS SILVA BOTELHO Representante(s): SELMA NOGUEIRA DE FREITAS - DEF. PUBLICA (DEFENSOR) . Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto András Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00237063020148140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A):

ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 AUTOR:ELCIO LAMARAO DA SILVA Representante(s): OAB 24388 - JULYANA TAVARES OLIVEIRA (ADVOGADO) OAB 21667 - BRUNA CRISTINE DE MIRANDA SANTOS (ADVOGADO) OAB 20558 - ROGERIO MATOS MARTINS (ADVOGADO) REU:FORMOSA SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA Representante(s): OAB 16494 - RAISSA BERNARDO SOARES CARRALAS (ADVOGADO) OAB 13919 - SAULO COELHO CAVALEIRO DE MACEDO PEREIRA (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se À s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃs a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃm/PA. Â Â Roberto AndrÃs Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00237141620108140301 PROCESSO ANTIGO: 201010358740 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 EXEQUENTE:ACEPA - ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARA Representante(s): OAB 5875 - KELMA SOUSA DE OLIVEIRA REUTER COUTINHO (ADVOGADO) OAB 3967 - MILENE SOARES BENTES (ADVOGADO) EXECUTADO:ROSANA FERREIRA GOMES. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se À s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃs a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃm/PA. Â Â Roberto AndrÃs Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00237152620138140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária em: 03/06/2022 REQUERENTE:BANCO ITAUCARD SA Representante(s): OAB 6686 - CARLA SIQUEIRA BARBOSA (ADVOGADO) REQUERIDO:JOBOBEDE MOURA BARBOSA Representante(s): OAB 15650 - KENIA SOARES DA COSTA (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se À s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃs a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃm/PA. Â Â Roberto AndrÃs Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00237816420178140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 AUTOR:AMAURY CANTO FERREIRA Representante(s): OAB 5623 - MARY LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN (ADVOGADO) REU:INSS INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se À s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃs a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃm/PA. Â Â Roberto AndrÃs Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00238227920118140301 PROCESSO ANTIGO: ----

MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o:
 Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 AUTOR:EDMAR ROBERTO DOS SANTOS MOTA
 Representante(s): OAB 6221 - JANDIRA PEREIRA (ADVOGADO) REU:REAL ENGENHARIA E
 COMERCIO LTDA Representante(s): OAB 5192 - ROLAND RAAD MASSOUD (ADVOGADO) OAB 16420
 - TIAGO NASSER SEFER (ADVOGADO) OAB 16428 - ALINE KABUKI (ADVOGADO) .
 Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a
 necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade
 processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados
 uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS
 PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições
 pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o
 Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos,
 para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA.
 Roberto András Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da
 Capital 303 PROCESSO: 00238621820148140301 PROCESSO ANTIGO: ----
 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o:
 Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 AUTOR:DIVA SILVEIRA BOULHOSA MALATO
 Representante(s): OAB 9934 - MARTA RAILDA GAMA DE SOUZA (ADVOGADO) REU:A F ROCHA
 TURISMO LTDA-ME REU:NOBRE SEGURADORA DO BRASIL SA. Considerando a
 Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se
 às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual;
 Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação
 processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas
 as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito.
 Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao
 cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento
 da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto
 András Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303
 PROCESSO: 00239014920138140301 PROCESSO ANTIGO: ----
 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o:
 Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 AUTOR:JOAO
 EVANGELISTA FERREIRA NEGRAO Representante(s): OAB 18004 - HAROLDO SOARES DA COSTA
 (ADVOGADO) OAB 15650 - KENIA SOARES DA COSTA (ADVOGADO) REU:SABEMI EMPRESTIMO
 PESSOAL Representante(s): OAB 18660 - FERNANDO HACKMANN RODRIGUES (ADVOGADO) OAB
 113786 - JULIANO MARTINS MANSUR (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nº
 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às
 exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual;
 Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação
 processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas
 as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito.
 Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao
 cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento
 da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto
 András Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303
 PROCESSO: 00239742420038140301 PROCESSO ANTIGO: 200310524100
 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o:
 Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 EMBARGANTE:BANCO DA AMAZONIA SA Representante(s):
 OAB 10176 - ARNALDO HENRIQUE ANDRADE DA SILVA (ADVOGADO) OAB 10311 - CRISTIANO
 COUTINHO DE MESQUITA (ADVOGADO) ANDRE ALBERTO SOUZA SOARES (ADVOGADO) OAB
 5176 - MARIA DEUSA ANDRADE DA SILVA (ADVOGADO) OAB 12202 - LUIZ RONALDO ALVES
 CUNHA (ADVOGADO) EMBARGADO:SERRARIA MARAJOARA INDUSTRIA COMERCIO E
 EXPORTACAO LTDA Representante(s): OAB 8734 - LILIAN CRISTINA CAMPOS NEVES DOS SANTOS
 (ADVOGADO) OAB 6242 - EDUARDO CORREA PINTO KLAUTAU (ADVOGADO) OAB 10680 - MANOEL
 ANDRE CAVALCANTE DE SOUZA (ADVOGADO) OAB 13414 - LUIZ FLAVIO SOUZA PAMPLONA
 (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA;
 Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar
 economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em
 proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva;
 DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive

a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. BelÃ©m/PA. Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303

PROCESSO: 00239821320098140301 PROCESSO ANTIGO: 200910517943 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: ExecuÃ§Ã£o de TÃ­tulo Extrajudicial em: 03/06/2022 EXECUTADO:ELITE SERVICOS DE SEGURANCA LTDA Representante(s): OAB 7968 - JOAO DAIBES DE CAMPOS JUNIOR (ADVOGADO) OAB 15280 - SAMARA GUALBERTO HARTERY (ADVOGADO) EXEQUENTE:TECNEWS COMERCIO E SERVICOS LTDA Representante(s): OAB 16953 - CARLOS FRANCISCO DE SOUSA MAIA (ADVOGADO) ZENY COSTA GUIMARAES DE SOUZA (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nÂ° 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. BelÃ©m/PA. Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303

PROCESSO: 00239998020078140301 PROCESSO ANTIGO: 200710746792 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum CÃ-vel em: 03/06/2022 AUTOR:LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S/A Representante(s): OAB 8008 - GEORGES CHEDID ABDULMASSIH JUNIOR (ADVOGADO) CAMILE SILVA FERREIRA OLIVIA (ADVOGADO) OAB 3210 - PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO (ADVOGADO) REU:KLEBER JOSE LOURINHO FERREIRA REU:K.J. L. FERREIRA. Considerando a Portaria nÂ° 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. BelÃ©m/PA. Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303

PROCESSO: 00240397420178140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum CÃ-vel em: 03/06/2022 REQUERENTE:HELENO DA CONCEICAO PEREIRA Representante(s): OAB 17670 - MAYARA LUCIA DE SOUZA NASCIMENTO (ADVOGADO) REQUERIDO:INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL INSS. Considerando a Portaria nÂ° 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. BelÃ©m/PA. Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303

PROCESSO: 00240856820148140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum CÃ-vel em: 03/06/2022 AUTOR:RAIMUNDO DA COSTA OLIVEIRA Representante(s): OAB 13263 - DAVI CARLOS FAGUNDES FILHO (DEFENSOR) REU:INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Considerando a Portaria nÂ° 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive

a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. BelÃ©m/PA. Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303

PROCESSO: 00241226620128140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Cumprimento de sentenÃ§a em: 03/06/2022 AUTOR:DIRCE MARIA DA CUNHA CATARINHO Representante(s): OAB 6258 - JOSE CELIO SANTOS LIMA (ADVOGADO) REU:CLARISSE DO SOCORRO MORAES MADEIRA Representante(s): OAB 7873 - MANOEL VERA CRUZ DOS SANTOS (ADVOGADO) REU:PEDRO CORREA DE CASTRO. Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. BelÃ©m/PA. Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303

PROCESSO: 00241257920168140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: ExecuÃ§Ã£o de TÃ­tulo Extrajudicial em: 03/06/2022 EXEQUENTE:BA NC O DA AMAZONIA SA Representante(s): OAB 1788 - LUIZ PAULO SANTOS ALVARES (ADVOGADO) EXECUTADO:JWR ENGENHARIA E SERVIÃOS LTDA - ME EXECUTADO:WALDIR CRISOSTOMO DE OLIVEIRA EXECUTADO:LUIZ SABOIA DE OLIVEIRA. Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. BelÃ©m/PA. Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303

PROCESSO: 00241794020118140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: ExecuÃ§Ã£o de TÃ­tulo Extrajudicial em: 03/06/2022 EXEQUENTE:BANCO SANTANDER BRASIL SA Representante(s): OAB 15938 - RAFAELA DE NAZARE SILVA DA SILVA (ADVOGADO) OAB 166349 - GIZA HELENA COELHO (ADVOGADO) EXECUTADO:CORREA E ARCANJO COMERCIO DE PNEUS E SERVIÃOS LTDA. Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. BelÃ©m/PA. Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303

PROCESSO: 00242141020138140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Embargos à ExecuÃ§Ã£o em: 03/06/2022 EMBARGANTE:CONSTRUTORA EURO LTDA EMBARGANTE:CLAYSE CARDOSO FIDALGO Representante(s): OAB 19067 - LUCAS GOMES BOMBONATO (ADVOGADO) EMBARGANTE:CELSON CARDOSO FIDALGO EMBARGADO:BANCO BRADESCO SA Representante(s): OAB 14011 - CAMILO CASSIANO RANGEL CANTO (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe,

inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. BelÃ©m/PA. Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃvel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00242175720078140301 PROCESSO ANTIGO: 200710754901 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentenÃ§a em: 03/06/2022 REU:JOAO MARIA WANZELER REU:JOELMA C AGUIAR DIAS REU:PIRAMIDE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA AUTOR:SAFRA LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL Representante(s): OAB 7961 - MICHEL FERRO E SILVA (ADVOGADO) OAB 8525 - IVANILDO RODRIGUES DA GAMA JUNIOR (ADVOGADO) OAB 18912 - FABRICIA CARNEIRO OLIVEIRA (ADVOGADO) CARLOS FERRO (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste JuÃzo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. BelÃ©m/PA. Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃvel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00242696720068140301 PROCESSO ANTIGO: 200610706177 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Embargos à ExecuÃ§Ã£o em: 03/06/2022 EMBARGANTE:ROSIVALDO MARECO QUEIROZ E SUA MULHER Representante(s): OAB 3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES (ADVOGADO) OAB 13919 - SAULO COELHO CAVALEIRO DE MACEDO PEREIRA (ADVOGADO) EMBARGADO:BANCO BRADESCO SA Representante(s): NELSON WILLIANS FRATONI RODRIGUES (ADVOGADO) JOSE NAZARENO NOGUEIRA DE LIMA (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste JuÃzo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. BelÃ©m/PA. Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃvel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00242809620108140301 PROCESSO ANTIGO: 201010367808 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: AÃ§Ã£o de Exigir Contas em: 03/06/2022 REPRESENTANTE:JOSE LOBATO MAIA Representante(s): OAB 2965 - JOSE LOBATO MAIA (ADVOGADO) AUTOR:CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL AGUAS MARINHAS REU:LOTUS ADMINISTRAÃÃO LTDA Representante(s): OAB 1746 - REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA (ADVOGADO) OAB 178.268-A - DENNIS LOPES SERRUYA (ADVOGADO) OAB 8232 - JOSE MARIO DA COSTA SILVA (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste JuÃzo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. BelÃ©m/PA. Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃvel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00243056120178140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: ExecuÃ§Ã£o de TÃ­tulo Extrajudicial em: 03/06/2022 REQUERENTE:GRECA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA Representante(s): OAB 35111 - RICARDO HILDEBRAND SEYBOTH (ADVOGADO) REQUERIDO:VIA OESTE CONSTRUCOES LTDA EPP. Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a

necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00243221720078140301 PROCESSO ANTIGO: 200710758721 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Petição Cível em: 03/06/2022 REU:INSS INST NACIONAL DE SEGURO SOCIAL Representante(s): ALADIO COSTA FERREIRA (PROCURADOR(A)) AUTOR:JONNATHA PIRES SILVA Representante(s): OAB 11111 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA (ADVOGADO) INTERESSADO:ESPOLIO DE VALMILTON RODRIGUES DA SILVA. Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00244768219988140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Cumprimento Provisório de Sentença em: 03/06/2022 REQUERENTE:LIDER CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA REQUERIDO:JANAINA SERRUYA MONTEIRO E OUTRA. Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00245114620158140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 REQUERENTE:ALBERTO BAIA CARDOSO Representante(s): OAB 10497 - ADRIANA MARTINS JORGE JOAO (DEFENSOR) OAB 4905 - ANTONIO FLAVIO PEREIRA AMERICO (ADVOGADO) REQUERIDO:INSS INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL. Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00245413120098140301 PROCESSO ANTIGO: 200910530945 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 EXECUTADO:BMT ENGENHARIA LTDA Representante(s): OAB 3180 - BENEDITO MARQUES DA ROCHA (ADVOGADO) OAB 8095 - ANA CRISTINA FERRO MARTINS (ADVOGADO) OAB 11296 - GERSON ROGERIO REIS DE SOUSA (ADVOGADO) EXEQUENTE:ESTUB - SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA Representante(s): URBANO VITALINO DE MELO NETO (ADVOGADO) OAB 28020-A - GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXÃO (ADVOGADO) OAB 18448 - LUANA NELLY PINHEIRO E SILVA (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP

deste E. TJ/PA; **DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS**, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. **Após a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE**, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. **Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se.** **Belém/PA.** **Roberto Andrés Itzcovich** Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 **PROCESSO: 00245425220018140301 PROCESSO ANTIGO: 200110293706** **MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH** **Ação:** Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 **REU: LENY DE MORAES ESTEVES** **AUTOR: MARCOS MARCELINO ADM. DE CONS. S/C LTDA** Representante(s): OAB 10153 - ADRIANA DE OLIVEIRA SILVA CASTRO (ADVOGADO) OAB 24657 - MARIANA DE SOUZA MARTINS (ADVOGADO) OAB 25103 - LIVIA DA SILVA DAMASCENO (ADVOGADO) . **DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS**, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. **Após a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE**, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. **Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se.** **Belém/PA.** **Roberto Andrés Itzcovich** Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 **PROCESSO: 00245600420038140301 PROCESSO ANTIGO: 200310544372** **MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH** **Ação:** Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 **EXECUTADO: ANA LUCIA MIRANDA BARBOSA** Representante(s): OAB 18898 - NELSON MAURICIO DE ARAUJO JASSE (ADVOGADO) **EXECUTADO: LAURO SODRE BARBOSA FILHO** Representante(s): OAB 22912 - BRUNA GUERREIRO DE PAIVA (ADVOGADO) **EXEQUENTE: UNAMA UNESPA UNIAO DE ENSINO SUPERIOR DO PARA** Representante(s): LEILA WENDT (ADVOGADO) OAB 8975 - CLAUDIA DOCE SILVA COELHO DE SOUZA (ADVOGADO) OAB 20653 - CARLOS ALBERTO DOS SANTOS COSTA JUNIOR (ADVOGADO) . **DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS**, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. **Após a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE**, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. **Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se.** **Belém/PA.** **Roberto Andrés Itzcovich** Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 **PROCESSO: 00246251420178140301 PROCESSO ANTIGO: ----** **MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH** **Ação:** Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 **REQUERENTE: MARISTELA DO SOCORRO NEVES LACERA** Representante(s): OAB 11700 - MARCIO MURILO CAVALCANTE DE LIMA (ADVOGADO) OAB 16489 - MARCIO DE FARIAS FIGUEIRA (ADVOGADO) OAB 24799 - GISLAINE SALES DO NASCIMENTO (ADVOGADO) OAB 25751 - RAFAEL AIRES DA SILVA COSTA (ADVOGADO) **REQUERIDO: BANCO BRADESCO** Representante(s): OAB 13904-A - ACACIO FERNANDES ROBOREDO (ADVOGADO) OAB 17578 - ALBERTO ALVES DE MORAES (ADVOGADO) . **DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS**, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. **Após a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE**, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. **Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se.** **Belém/PA.** **Roberto Andrés Itzcovich** Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da

Capital 303Â PROCESSO: 00246759520078140301 PROCESSO ANTIGO: 200710770535 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Petição Cível em: 03/06/2022 REU:INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - INSS Representante(s): ALADIO COSTA FERREIRA (ADVOGADO) AUTOR:MANOEL DO SOCORRO PINHEIRO Representante(s): JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Â s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00246778520078140301 PROCESSO ANTIGO: 200710770618 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 AUTOR:JANICE SUELI MONTEIRO PENHA Representante(s): OAB 7261 - JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO (ADVOGADO) REU:BANCO DO ESTADO DO PARA SA Representante(s): OAB 9127 - MARIA ROSA DO SOCORRO LOURINHO DOS SANTOS (ADVOGADO) DANIELA RIBEIRO MOREIRA (ADVOGADO) MIRZA TANDAYA NILANDER BRITO (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Â s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00247363720138140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 AUTOR:AMAZONIA COMERCIO DE PESCADO LTDA Representante(s): OAB 14035 - JOSE FELIPE DE PAULA BASTOS JUNIOR (ADVOGADO) REU:TOTVS SA Representante(s): OAB 175513 - MAURICIO MARQUES DOMINGUES (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Â s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00247634920158140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 AUTOR:KARINA FERREIRA CASTRO MESQUITA AUTOR:JOEL DE SOUSA MESQUITA Representante(s): OAB 123456789 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA (DEFENSOR) REU:ANCORA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA Representante(s): OAB 21095 - CINTHIA DANTAS VALENTE (ADVOGADO) OAB 22334 - NIKOLLAS GABRIEL PINTO DE OLIVEIRA (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Â s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â

Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00247861220118140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum CÃvel em: 03/06/2022 AUTOR:AILTO MACIEL GOMES Representante(s): OAB 1419 - ANTONIO DOS SANTOS DIAS (ADVOGADO) REU:INSS INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL. Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00247973320108140301 PROCESSO ANTIGO: 201010376867 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Embargos à Execução em: 03/06/2022 EMBARGADO:MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA SA Representante(s): OAB 75.401 - MARIA HELENA GURGEL PRADO (ADVOGADO) OAB 271428 - MARIANA DE ABREU RONCATTI (REP LEGAL) EMBARGANTE:SABINO DE OLIVEIRA COMERCIO E NAVEGACAOSANAVE Representante(s): OAB 12268 - CASSIO CHAVES CUNHA (ADVOGADO) OAB 831 - MARIA DA CONCEICAO CARDOSO MENDES (ADVOGADO) OAB 14642 - CRISTYANE BASTOS DE CARVALHO (ADVOGADO) OAB 12791 - RENATA MARIA FONSECA BATISTA (ADVOGADO) OAB 15410-A - CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00248729220178140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum CÃvel em: 03/06/2022 REQUERENTE:EDIVALDO ALVES DE LIMA Representante(s): OAB 10506 - ANA AMELIA LIMA DALBUQUERQUE DE OLIVEIRA (ADVOGADO) REQUERIDO:INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL INSS. Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 0 0 2 4 9 5 8 9 3 2 0 0 5 8 1 4 0 3 0 1 P R O C E S S O A N T I G O : 2 0 0 5 1 0 8 0 6 6 2 1 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 EXEQUENTE:WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE Representante(s): OAB 1076 - CARLOS ALBERTO GUEDES FERRO E SILVA (ADVOGADO) OAB 1490 - YOLENE DE AZEVEDO BARROS (ADVOGADO) OAB 10708 - CAROLINE CAMPOS DE SOUZA (ADVOGADO) OAB 16450 - KYSSYA CRISTINA MARTINS FIALHO (ADVOGADO) OAB 12719 - RODOLFO MEIRA ROESSING (ADVOGADO) EXECUTADO:INCOR INSTITUTO DO CORACAO LTDA. Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de

petições pendentes, certificando tudo a respeito. ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. BelÃ©m/PA. Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃvel e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00249896420118140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Embargos à Execução em: 03/06/2022 EMBARGANTE:CARLOS BENEDITO CORREA DA SILVA Representante(s): OAB 12502 - ELY BENEVIDES DE SOUSA NETO (ADVOGADO) EMBARGADO:BANCO DA AMAZONIA SA Representante(s): OAB 7535 - SAMUEL NYSTRON DE ALMEIDA BRITO (ADVOGADO) OAB 7690 - DANIELLE DE JESUS OLIVEIRA DOS SANTOS (ADVOGADO) OAB 10334 - ALEXANDRE GUSTAVO MOURA GUIMARAES (ADVOGADO) OAB 9329 - WELLINGTON MARQUES DA FONSECA (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. BelÃ©m/PA. Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃvel e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00250780920178140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 REQUERENTE:ELIELSON DOS SANTOS BARRADAS Representante(s): OAB 13437 - TULIO PANTOJA LOPES (ADVOGADO) OAB 29982 - GABRIELLA MAFRA FREITAS (ADVOGADO) REQUERIDO:INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. BelÃ©m/PA. Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃvel e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00250882920128140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 AUTOR:MAURO AFONSO LIMA DO NASCIMENTO Representante(s): OAB 1111 - DEFENSOR PUBLICO (DEFENSOR) REU:INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. BelÃ©m/PA. Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃvel e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00252484320078140301 PROCESSO ANTIGO: 200710788918 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 EXECUTADO:SANDRA SIMONY AMARAL DE OLIVEIRA EXECUTADO:DANIEL PAULO SERIQUE EXEQUENTE:BANCO BRADESCO S A Representante(s): OAB 14835 - MANOEL AGAPITO MAIA FILHO (ADVOGADO) OAB 2594 - JOSE NAZARENO NOGUEIRA LIMA (ADVOGADO) OAB 2716 - ONEIDE KATAOKA NOGUEIRA LIMA (ADVOGADO) OAB 16130 - GUSTAVO NUNES PAMPLONA (ADVOGADO) OAB 15201-A - NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (ADVOGADO) EXECUTADO:D.P.S.SERVIÇOS HOTELEIROS LTDA EPP. Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade

DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apã³s a digitalizaã£o e migraã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aã£o. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belã©m/PA. Roberto Andrã©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cã-vel e Empresarial da Capital 303

PROCESSO: 00254552020098140301 PROCESSO ANTIGO: 200910552030 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Execuã£o de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 EXECUTADO:DEUZARINA DAMASCENO DE MIRANDA Representante(s): OAB 8775 - MARIO ANTONIO LOBATO DE PAIVA (ADVOGADO) OAB 10341 - PAULO IVAN BORGES SILVA (ADVOGADO) EXECUTADO:A SABOROSA LTDA ME EXEQUENTE:BANCO AMAZONIA SA BASA Representante(s): FABRICIO DOS REIS BRANDAO (ADVOGADO) OAB 6861 - FRANCISCO EDSON LOPES DA ROCHA JUNIOR (ADVOGADO) EXECUTADO:CARMEM LUCIANA FREITAS ALBUQUERQUE EXECUTADO:CLOE FREITAS ALBUQUERQUE Representante(s): OAB 8775 - MARIO ANTONIO LOBATO DE PAIVA (ADVOGADO) OAB 10341 - PAULO IVAN BORGES SILVA (ADVOGADO) EXECUTADO:ANTONIO ADOLFO ALBUQUERQUE Representante(s): OAB 8775 - MARIO ANTONIO LOBATO DE PAIVA (ADVOGADO) OAB 10341 - PAULO IVAN BORGES SILVA (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nãº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se ã s exigãncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juã-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaã£o processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apã³s a digitalizaã£o e migraã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aã£o. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belã©m/PA. Roberto Andrã©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cã-vel e Empresarial da Capital 303

PROCESSO: 00254679120178140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 REQUERENTE:FRANCISCA CELMA MAGALHAES DE OLIVEIRA Representante(s): NILZA MARIA PAES DA CRUZ (DEFENSOR) REPRESENTANTE:SAMARA DE OLIVEIRA LEAL Representante(s): NILZA MARIA PAES DA CRUZ (DEFENSOR) REQUERIDO:COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO UNIMED BELEM Representante(s): OAB 11270 - DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE (ADVOGADO) OAB 20575 - SUZY BRITO SOUSA (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nãº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se ã s exigãncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juã-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaã£o processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apã³s a digitalizaã£o e migraã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aã£o. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belã©m/PA. Roberto Andrã©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cã-vel e Empresarial da Capital 303

PROCESSO: 00255089320028140301 PROCESSO ANTIGO: 200210297774 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 AUTOR:MARCOS MARCELINO CIA LTDA Representante(s): OAB 10153 - ADRIANA DE OLIVEIRA SILVA CASTRO (ADVOGADO) OAB 1618 - ELIAS PINTO DE ALMEIDA (ADVOGADO) REU:ENGEPLAN - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA Representante(s): OAB 5000 - JOSE RONALDO VIEIRA (ADVOGADO) OAB 27070 - NIKY LAUDA LEAL CARVALHO (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nãº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se ã s exigãncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juã-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaã£o processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apã³s a digitalizaã£o e migraã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aã£o. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belã©m/PA. Roberto Andrã©s Itzcovich

Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00255288520118140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A?o: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 REU:FRANCISCA ROSEIR SAMPAIO DE FREITAS Representante(s): OAB 5441 - ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA (ADVOGADO) OAB 17328 - SIGRID LOBO DE SA (ADVOGADO) OAB 14483 - ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA JUNIOR (ADVOGADO) AUTOR:WANDICK PAULO CAVALCANTE MACHADO Representante(s): OAB 665 - PEDRO DALTRO CUNHA (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Após a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00255447120158140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A?o: Embargos à Execução em: 03/06/2022 EMBARGADO:CAIXA DE ASSISTENCIA DOS PROFISSIONAIS DO CREAPA Representante(s): OAB 12724 - GUSTAVO FREIRE DA FONSECA (ADVOGADO) EMBARGANTE:OSEAS SANTOS LIMA Representante(s): OAB 14651 - PAULO OLIVEIRA PINHEIRO FILHO (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Após a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00256428520178140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A?o: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 REQUERENTE:JOAO PAULO COSTA DOS SANTOS Representante(s): OAB 4896 - NILZA MARIA PAES DA CRUZ (DEFENSOR) REQUERIDO:BANCO DO ESTADO DO PARA Representante(s): OAB 10676 - PAULO ROBERTO AREVALO BARROS FILHO (ADVOGADO) OAB 13405 - SANDRA ZAMPROGNO DA SILVEIRA (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Após a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00256898220038140301 PROCESSO ANTIGO: 200310678684 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A?o: Embargos à Execução em: 03/06/2022 EMBARGADO:BANCO DA AMAZONIA SA Representante(s): JOSIANE MARIA MAUES DA COSTA (ADVOGADO) EMBARGANTE:JULIVAL DAVID FERREIRA EMBARGANTE:HEDDY LAMAR SILVA DAVID Representante(s): FABRIZIO BORDALLO (ADVOGADO) ADEMAR KATO (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Após a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos

advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00257066820118140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Agravo de Instrumento em: 03/06/2022 AUTOR: BANCO SAFRA S/A Representante(s): OAB 11518 - BRENO CEZAR CASSEB PRADO (ADVOGADO) OAB 14918 - TALITA MARIA CARMONA DOS SANTOS (ADVOGADO) OAB 18691-A - JOSE CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR (ADVOGADO) FELIPE ANDRES ACEVEDO IBANEZ (ADVOGADO) REU: JACQUELINE BARROS KHALED Representante(s): OAB 921 - ADEMAR KATO (ADVOGADO) OAB 8697 - FABRIZIO SANTOS BORDALLO (ADVOGADO) OAB 14035 - JOSE FELIPE DE PAULA BASTOS JUNIOR (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂ° 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃ£O DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ã£es pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00257818120118140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: ReintegraÃ§Ã£o / ManutenÃ§Ã£o de Posse em: 03/06/2022 REU: MARCIO ALEX AMORIM LOBATO Representante(s): OAB 15112 - ULISSES CATULLO PEREIRA CHAGAS (ADVOGADO) OAB 11864 - BRENDA PALHANO GOMES (ADVOGADO) AUTOR: ESPOLIO DE ARLETE BRANCO PAMPLONA LOBATO Representante(s): OAB 10492 - GETULIO LEONIDAS DA SILVA PAMPLONA FILHO (REP LEGAL) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂ° 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃ£O DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ã£es pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00257952420078140301 PROCESSO ANTIGO: 200710806471 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: ExecuÃ§Ã£o de TÃtulo Extrajudicial em: 03/06/2022 EXECUTADO: EMPRESARIAL SISTEMA BRASILEIRO DE COBRANCA SOCIEDADE SIMPLES LTDA EXEQUENTE: NAZARE COMERCIAL DE ALIMENTOS E MAGAZINES LTDA Representante(s): OAB 7359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO (ADVOGADO) OAB 8967-B - ALESSANDRO REIS E SILVA (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂ° 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃ£O DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ã£es pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00257994620098140301 PROCESSO ANTIGO: 200910559135 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Processo de ExecuÃ§Ã£o em: 03/06/2022 EXEQUENTE: BANCO DO ESTADO DO PARA SA Representante(s): OAB 9238 - ALLAN FABIO DA SILVA PINGARILHO (ADVOGADO) OAB 10742 - ALICE CRISTINA DE SOUZA COELHO (ADVOGADO) WALCIMARA ALINE MOREIRA CARDOSO (ADVOGADO) ANTONIO ALBERTO TAVEIRA DOS SANTOS (ADVOGADO) OAB 12964 - THIAGO WISNIEWSKI MARTINI (REPRESENTANTE/NOTICIANTE) OAB 10328 - CLISTENES DA SILVA VITAL (ADVOGADO) EXECUTADO: REMILTON MONTEIRO DA SILVA EXECUTADO: JOEL LOPES DE SOUZA

REQUERIDO:REMILTON PASSOS DA SILVA. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se À s exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Belém/PA. Â Â Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00258752520038140301 PROCESSO ANTIGO: 200310592264 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Monitória em: 03/06/2022 REU:TOP CARE SAUDE LTDA Representante(s): LUIZ CLAUDIO DE MATOS SANTOS (ADVOGADO) JOUBERT LUIZ BARBAS BAHIA (ADVOGADO) NOZOR JOSE DE SOUSA NASCIMENTO (ADVOGADO) AUTOR:CENTRO DE DIAGNOSTICO MAYMONE SOCIEDADE LTDA Representante(s): OAB 11138 - EVANDRO ANTUNES COSTA (ADVOGADO) MARCELO ARAUJO SANTOS (ADVOGADO) ROLAND RAAD MASSOUD (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se À s exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Belém/PA. Â Â Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00259149520118140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 AUTOR:LUIZ CARLOS RAMALHO BASTOS JUNIOR Representante(s): OAB 8938 - WALDER REGINALDO DA COSTA E SILVA (ADVOGADO) AUTOR:LUIZ CARLOS RAMALHO BASTOS Representante(s): OAB 12538 - BRUNO FERREIRA MONTENEGRO DUARTE (ADVOGADO) OAB 5807 - MARELY CONCEICAO MARVAO CARDOSO (ADVOGADO) REU:AM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA Representante(s): OAB 15245 - THIAGO CUNHA NOVAES COUTINHO (ADVOGADO) OAB 14444 - LUIZ GUILHERME JORGE DE NAZARETH (ADVOGADO) REU:MANUEL AUGUSTO BATISTA Representante(s): OAB 14444 - LUIZ GUILHERME JORGE DE NAZARETH (ADVOGADO) REU:BRUNO AUGUSTO CARDOSO BATISTA Representante(s): OAB 14444 - LUIZ GUILHERME JORGE DE NAZARETH (ADVOGADO) REU:ANDRE AUGUSTO CARDOSO BATISTA Representante(s): OAB 14444 - LUIZ GUILHERME JORGE DE NAZARETH (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se À s exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Belém/PA. Â Â Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00259385120108140301 PROCESSO ANTIGO: 201010396401 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 AUTOR:RITA DE CASSIA CORREA LOBATO PINTO Representante(s): ANA RITA SALGADO PINTO (ADVOGADO) REU:TNL PCS S/A - TELEMAR NORTE LESTE S/A. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se À s exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados,

remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00259510920178140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentenÃa em: 03/06/2022 REQUERENTE:GISELLE PANTOJA BELLO Representante(s): OAB 5041 - FERNANDO FLAVIO LOPES SILVA (ADVOGADO) OAB 24720 - FERNANDA MAUES LOPES (ADVOGADO) REQUERIDO:ANDRADE NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA ME Representante(s): OAB 12571 - CARLOS CEZAR FARIA DE MESQUITA FILHO (ADVOGADO) OAB 14106 - THIAGO AUGUSTO OLIVEIRA DE MESQUITA (ADVOGADO) OAB 16275 - WALTER COSTA JUNIOR (ADVOGADO) OAB 20781 - GERSON ESTEVAM DE OLIVEIRA (ADVOGADO) OAB 16019 - RAFAEL MELO BATISTA (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00260526820018140301 PROCESSO ANTIGO: 200110312202 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentenÃa em: 03/06/2022 AUTOR:MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE Representante(s): OAB 24159 - DOUGLAS CARDOSO CARRERA DA SILVA (ADVOGADO) OAB 24153 - PABLO BUARQUE CAMACHO (ADVOGADO) REU:NILO LOURENCO DE OLIVEIRA Representante(s): TALISMAN SECUNDINO DE M.SENIOR (ADVOGADO) REU:FELICIANA SILVA DE OLIVEIRA Representante(s): TALISMAN SECUNDINO DE MOARAES SENIOR (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00260828120178140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum CÃvel em: 03/06/2022 REQUERENTE:DIOGO DOS REIS LIMA Representante(s): OAB 7568 - EDILENE SANDRA DE SOUSA LUZ SILVA (ADVOGADO) OAB 18956 - PATRICIA LORENA ZEFERINO DE LIMA (ADVOGADO) OAB 22604 - SAMARA PEREIRA DA SILVA (ADVOGADO) REQUERIDO:INSS INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00261446720098140301 PROCESSO ANTIGO: 200910567039 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: ExecuÃo de TÃtulo Extrajudicial em: 03/06/2022 EXECUTADO:SIMEI MAUES DE LUNA Representante(s): OAB 14782 - JOSE MILTON DE LIMA SAMPAIO NETO (ADVOGADO) EXEQUENTE:CHEVRON BRASIL LTDA Representante(s): OAB 12724 - GUSTAVO FREIRE DA FONSECA (ADVOGADO) MARIA DE LOURDES DA COSTA (ADVOGADO) OAB 1069 - ALMERINDO AUGUSTO DE VTRINDADE (ADVOGADO) OAB 15705 - JULIETTE NAYANA SA DE ABREU (ADVOGADO) OAB 16767 - KAFFA

GIGLIO (ADVOGADO) NELSON WILLIANS FRATONI RODRIGUES (ADVOGADO) EXECUTADO:ADIEL FERNANDES DE LUNA INTERESSADO:IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA Representante(s): NELSON WILLIANS FRATONI RODRIGUES (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Â s exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Belém/PA. Â Â Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00262165020138140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 EXEQUENTE:GUAMA ENGENHARIA LTDA Representante(s): OAB 15830 - FABIO SARUBBI MILEO (ADVOGADO) OAB 9348 - PAULO BOSCO MILEO GOMES VILAR (ADVOGADO) EXECUTADO:KELBER DANTAS LIMA Representante(s): OAB 8676 - MIGUEL GUSTAVO CARVALHO BRASIL CUNHA (ADVOGADO) EXECUTADO:MARINA FERREIRA RODRIGUES. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Â s exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Belém/PA. Â Â Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 0 0 2 6 2 3 6 0 8 2 0 0 5 8 1 4 0 3 0 1 P R O C E S S O A N T I G O : 2 0 0 5 1 0 8 4 8 6 6 5 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Embargos de Terceiro Cível em: 03/06/2022 EMBARGANTE:COMUNIDADE VINHO NOVO Representante(s): KRISTOFFERSON DE ANDRADE SILVA (ADVOGADO) EMBARGADO:GUMA AGROPECUARIA LTDA Representante(s): GUSTAVO FREIRE DA FONSECA (ADVOGADO) ANTONIO MILEO GOMES (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Â s exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Belém/PA. Â Â Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00262600620128140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 AUTOR:CARLOS DA SILVA RAMOS Representante(s): OAB 5273 - JADER NILSON DA LUZ DIAS (ADVOGADO) OAB 5867 - CARLOS FERNANDO GONCALVES DA SILVA (ADVOGADO) OAB 3887 - ANGELA DA CONCEICAO SOCORRO MOURAO PALHETA (ADVOGADO) OAB 14622 - BRUNO LEANDRO VALENTE DA SILVA (ADVOGADO) OAB 30611 - EDILSON DA COSTA SOUZA (ADVOGADO) REU:INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Â s exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Belém/PA. Â Â Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO:

00263325620138140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 REPRESENTANTE:MARIA JOSÉ MOUTINHO DE SOUZA Representante(s): OAB 10446 - FERNANDO CALHEIROS RODRIGUES DOMINGUES (ADVOGADO) REU:ROSA DO SOCORRO LOBATO MARTINS REU:ANA CRISTINA DA SILVA CESÁRIO AUTOR:ESPOLIO DE ANA CRISTINA MOUTINHO DE SOUZA. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Â s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4Âª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00264806720138140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentenÃa em: 03/06/2022 AUTOR:MARIO JORGE MONTEIRO RODRIGUES Representante(s): OAB 18900 - DIRSANDRO TEIXEIRA VENDRAMINI (ADVOGADO) REU:INSS INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Â s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4Âª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00265392620118140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 AUTOR:VERGEL AGROPECUARIA LTDA Representante(s): OAB 8008 - GEORGES CHEDID ABDULMASSIH JUNIOR (ADVOGADO) OAB 9678 - CHEDID GEORGES ABDULMASSIH (ADVOGADO) OAB 235562 - IVAN LOBATO PRADO TEIXEIRA (ADVOGADO) OAB 43143 - CELIA MARIA NICOLAU RODRIGUES (ADVOGADO) REU:AGROPECUARIA RIO DO OURO S/A Representante(s): OAB 5567 - JOAQUIM NEVES DAS CHAGAS (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Â s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4Âª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00265748320118140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentenÃa em: 03/06/2022 AUTOR:SAMUEL AMORIM DOS REIS Representante(s): OAB 11077 - RODRIGO CERQUEIRA DE MIRANDA (ADVOGADO) REU:INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Â s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4Âª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00266251120108140301 PROCESSO ANTIGO: 201010407323

MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 EXEQUENTE: BANCO SANTANDER BRASIL SA Representante(s): OAB 15331 - ANGELICA LAUCILENA MOTA LIMA (ADVOGADO) OAB 20337 - DANILO PAES GONDIM (ADVOGADO) EXECUTADO: REDYVAN MONTEIRO MIRANDA INTERESSADO: ATIVOS S A SECURITIZADORA DE CREDITO FINANCEIRO Representante(s): OAB 24318-A - ELOI CONTINI (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Belém/PA. Â Â Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00267205620138140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 EXEQUENTE: UNICHARQUE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA Representante(s): OAB 12998 - BRUNO NATAN ABRAHAM BENCHIMOL (ADVOGADO) EXECUTADO: EXITO DISTRIBUIDORA ANJOS E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Belém/PA. Â Â Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00267384820118140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 AUTOR: ODALEA SILVA DOS SANTOS Representante(s): OAB 10458 - ROBERTA NYLANDER OHASHI (ADVOGADO) REU: PETROLEO SABBA SA Representante(s): OAB 9158 - DENISE DE FATIMA DE ALMEIDA E CUNHA (ADVOGADO) OAB 7359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO (ADVOGADO) REU: CRISTAL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA Representante(s): OAB 22714 - MATHEUS TOFOLO CARNEIRO (ADVOGADO) REU: RAIZEN COMBUSTIVEIS SA. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Belém/PA. Â Â Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00268137520078140301 PROCESSO ANTIGO: 200710839357 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 AUTOR: ALESSANDRO SEIXAS DA ROCHA BASTOS Representante(s): DR. VALTER SILVA SANTOS (ADVOGADO) REU: IZABEL PEREIRA GOMES Representante(s): OAB 4378 - FRANCISCO DE ASSIS SANTOS GONCALVES (ADVOGADO) FABIO ROGERIO MOURA (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos

advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00268513120138140301 PROCESSO ANTIGO: --- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentenÃa em: 03/06/2022 AUTOR:MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA PROMOTOR:SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO REU:ASSOCIACAO CARNAVALESCA MOCIDADE BOTAFOGUENSE Representante(s): OAB 12650 - FABIO AUGUSTO DO VALE HABER (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00268610820068140301 PROCESSO ANTIGO: 200610785923 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum CÃvel em: 03/06/2022 REU:MUNICIPIO DE BAIÃO PREFEITURA MUNICIPAL AUTOR:RUI GUILHERME CARVALHO DE AQUINO Representante(s): JOAO ALFREDO FREITAS MILEO (ADVOGADO) MARDEN LEDA NORONHA MACEDO (REP LEGAL) SOSTENES ALVES DE SOUZA JUNIOR (ADVOGADO) OAB 7707 - ADRIANA AQUINO DE MIRANDA POMBO (ADVOGADO) REU:NELITO CORREA LOPES. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00271409520128140301 PROCESSO ANTIGO: --- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Embargos à ExecuÃo em: 03/06/2022 EMBARGANTE:JOHNORT DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA Representante(s): OAB 9117 - ROBERTO TAMER XERFAN JUNIOR (ADVOGADO) OAB 17387 - ARTHUR CRUZ NOBRE (ADVOGADO) OAB 19047 - RAUL YUSSEF CRUZ FRAIHA (ADVOGADO) EMBARGADO:BANCO DA AMAZONIA SA Representante(s): OAB 6240 - CEZAR ESCOCIO DE FARIA JUNIOR (ADVOGADO) OAB 7690 - DANIELLE DE JESUS OLIVEIRA DOS SANTOS (ADVOGADO) OAB 8562 - ROSIMAR SOCORRO DE SOUZA RAMOS (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00271751120078140301 PROCESSO ANTIGO: 200710850642 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: PetiÃ§Ã£o CÃvel em: 03/06/2022 REU:INSS Representante(s): RODRIGO FERREIRA SANTOS-PROC. FEDERAL (ADVOGADO) ALADIO COSTA FERREIRA (ADVOGADO) AUTOR:RONILSON DA SILVA CAMPOS Representante(s): JACQUELINE DE S. MOREIRA (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual

mais efetiva; **Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS**, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. **Â Â Â Â Â Â Â Â Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE**, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. **Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Belém/PA. Â Â Roberto András Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303** PROCESSO: 00272441420178140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A?o: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança em: 03/06/2022 REQUERENTE:MARIA DO SOCORRO CARDOSO BRITO CARDOSO E LIMA Representante(s): OAB 6707 - MANOEL MIRANDA RODRIGUES (ADVOGADO) REQUERIDO:ALAN GUIMARAES FANCO DA SILVA. **Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS**, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. **Â Â Â Â Â Â Â Â Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE**, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. **Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Belém/PA. Â Â Roberto András Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303** PROCESSO: 00273503020088140301 PROCESSO ANTIGO: 200810821981 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A?o: Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 EXECUTADO:IVONE ALBUQUERQUE NUNES Representante(s): OAB 9940 - EDUARDO ORLANDO CARVALLERO DE FREITAS (ADVOGADO) OAB 8059 - CLAUDIO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA (ADVOGADO) OAB 13644 - WALAQ SOUZA DE LIMA (ADVOGADO) EXECUTADO:ANDRE NUNES POUSO Representante(s): OAB 9940 - EDUARDO ORLANDO CARVALLERO DE FREITAS (ADVOGADO) OAB 8059 - CLAUDIO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA (ADVOGADO) EXECUTADO:JOESBA EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDA Representante(s): OAB 9940 - EDUARDO ORLANDO CARVALLERO DE FREITAS (ADVOGADO) OAB 8059 - CLAUDIO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA (ADVOGADO) EXEQUENTE:BANCO AMAZONIA SA BASA Representante(s): OAB 2309 - ANA MARGARIDA SILVA LOUREIRO GODINHO (ADVOGADO) OAB 10535 - CHIARA DE SOUSA COSTA (ADVOGADO) OAB 10210 - WALTER SILVEIRA FRANCO (ADVOGADO) OAB 12350 - VICTOR HUGO MAGNO E SILVA (ADVOGADO) . **Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS**, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. **Â Â Â Â Â Â Â Â Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE**, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. **Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Belém/PA. Â Â Roberto András Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303** PROCESSO: 00273508320118140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A?o: Embargos de Terceiro Cível em: 03/06/2022 EMBARGANTE:KAROLINA DA SILVA PARACAMPOS Representante(s): OAB 969 - IRANILDO BATISTA DE PAIVA (ADVOGADO) OAB 11864 - BRENDA PALHANO GOMES (ADVOGADO) EMBARGADO:JOSE ANTONIO SCAFF Representante(s): OAB 5441 - ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA (ADVOGADO) . **Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS**, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. **Â Â Â Â Â Â Â Â Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE**, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. **Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Belém/PA. Â Â Roberto András Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303** PROCESSO: 00273816120038140301 PROCESSO ANTIGO: 200310644635

MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 EXEQUENTE: BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL SA Representante(s): OAB 14061 - FELIPE LAVAREDA PINTO MARQUES (ADVOGADO) VIVIANE COSTA COELHO (ADVOGADO) HELENA LUCIA GARCIA KLAUTAU (ADVOGADO) BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI (ADVOGADO) CLOVIS DA GAMA MALCHER FILHO (ADVOGADO) OAB 3312 - CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER FILHO (ADVOGADO) REU: D J ENTERPRISE LTDA REU: YONG HYUN KANG. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Belém/PA. Â Â Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00273816920128140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 AUTOR: FRANCISCO ALVES DA SILVA Representante(s): OAB 3279 - ROSINEI RODRIGUES DA SILVA CASTRO (DEFENSOR) REU: INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Belém/PA. Â Â Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00274927720178140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 EXEQUENTE: EMPRESA DE PRATICAGEM DO RIO PARÁ E PORTOS DA REGIÃO S/S LTDA Representante(s): OAB 15461 - KAROANE BEATRIZ CAMPELO LOPES (ADVOGADO) EXECUTADO: AMAZON AGENCY LTDA EPP. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Belém/PA. Â Â Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00275076620058140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Embargos à Execução em: 03/06/2022 EMBARGANTE: JOSE RAIMUNDO DA SILVA CAMPOS Representante(s): OAB 6110 - ANTONIO VILLAR PANTOJA JUNIOR (ADVOGADO) OAB 18656 - PATRICIA PASTOR DA SILVA PINHEIRO (ADVOGADO) EMBARGADO: CONSTRUTORA VILLAGE COM. IND. LTDA Representante(s): OAB 9176 - KAREN LOUREIRO LIMA (ADVOGADO) OAB 16420 - TIAGO NASSER SEFER (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Belém/PA. Â Â Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da

Capital 303Â PROCESSO: 00276657520028140301 PROCESSO ANTIGO: 198510009150 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 AUTOR: BANCO DA AMAZONIA SA Representante(s): FABRICIO DOS REIS BRANDAO (ADVOGADO) OAB 13221-A - CAIO ROGERIO DA COSTA BRANDAO (ADVOGADO) OAB 18475 - BRUNO CESAR BENTES FREITAS (ADVOGADO) ADVOGADO: CRISTINA MAIA DE MELLO PORTO REU: PALMAZON SA. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Â s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00277147920008140301 PROCESSO ANTIGO: 200010108925 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 AUTOR: VIVENDA - ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO Representante(s): OAB 15274 - GABRIEL COMESANHA PINHEIRO (ADVOGADO) REU: BENEDITO MONTEIRO DE LIMA Representante(s): OAB 3442 - SERGIO GUIMARAES MARTINS (ADVOGADO) OAB 4519 - FADIA LUZIA HOUAT MARTINS (ADVOGADO) REU: MARIA DO PERPETUO SOCORRO BRAGA DE LIMA Representante(s): OAB 23724 - ERICK ALAN SANTOS DE CASTRO (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Â s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00278876920178140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 REQUERENTE: SILVIA MARY BATISTA DE TRINDADE Representante(s): OAB 5623 - MARY LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN (ADVOGADO) REQUERIDO: INSS INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Â s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00278951320038140301 PROCESSO ANTIGO: 200310661861 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 REU: JOAO DE JESUS RODRIGUES RIBEIRO Representante(s): OAB 11470 - ANDRE RIVELINO PANATO (ADVOGADO) OAB 6977 - LUIZ CARLOS DOS ANJOS CEREJA (ADVOGADO) REU: ANA ANGELICA PINTO AUTOR: CONDOMINIO DO EDIFICIO MUNDURUCUS Representante(s): OAB 3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES (ADVOGADO) OAB 26256-A - THEMIS ELOANA BARRIO ALVES GURSEN DE MIRANDA (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Â s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o

Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00279791820158140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum CÃvel em: 03/06/2022 AUTOR:MARCIO SANTOS DA SILVA Representante(s): OAB 18710 - PEDRO HENRIQUE GOMES DE FREITAS (ADVOGADO) REU:INSS INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL. Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00280623020028140301 PROCESSO ANTIGO: 200210326456 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: ExecuÃo de TÃtulo Extrajudicial em: 03/06/2022 AUTOR:BANCO DA AMAZONIA SA Representante(s): OAB 18475 - BRUNO CESAR BENTES FREITAS (ADVOGADO) OAB 11471 - FABRICIO DOS REIS BRANDAO (ADVOGADO) REU:JAIR RAMINHO JUNIOR Representante(s): OAB 4771 - ALVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00282651420088140301 PROCESSO ANTIGO: 200810839687 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentenÃ§a em: 03/06/2022 REU:PAULO RAIMUNDO NUNES DE BARROS Representante(s): OAB 11915 - DANIELE RIBEIRO DE CARVALHO (ADVOGADO) AUTOR:EBF FOMENTO MERCANTIL LTDA Representante(s): OAB 8008 - GEORGES CHEDID ABDULMASSIH JUNIOR (ADVOGADO) CHEDID ABDULMASSIH (ADVOGADO) OAB 13300 - VANESSA NERIS BRASIL MONTEIRO (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00282965020148140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: ExecuÃo de TÃtulo Extrajudicial em: 03/06/2022 EXEQUENTE:BANCO DA AMAZONIA SA BASA Representante(s): OAB 12202 - LUIZ RONALDO ALVES CUNHA (ADVOGADO) OAB 5176 - MARIA DEUSA ANDRADE DA SILVA (ADVOGADO) OAB 11831 - VANESSA SANTOS LAMARAO (ADVOGADO) EXECUTADO:TECMIX COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA ME EXECUTADO:ANA PAULA REBELEO SILVA EXECUTADO:ALEXANDRE BEZERRA PEREIRA DA SILVA Representante(s): OAB 20829 - MAURO PINTO BARBALHO (ADVOGADO) OAB 21276 - GUILHERMO AITA (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse

deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; **DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS**, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303

PROCESSO: 00283874320148140301 PROCESSO ANTIGO: --- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 REQUERENTE:RAPHAEL AFONSO DE BARROS RODRIGUES Representante(s): OAB 11508 - ALINA PINHEIRO SAMPAIO (ADVOGADO) OAB 11857 - SEVERINO ANTONIO ALVES (ADVOGADO) REQUERIDO:BENEDITO SERGIO ALVES DE ANDRADE. Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; **DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS**, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303

PROCESSO: 00283885720078140301 PROCESSO ANTIGO: 200710889831 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 REU:INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL INSS Representante(s): OAB 1368 - ALADIO COSTA FERREIRA (ADVOGADO) AUTOR:ANTENOR PEREIRA DE MENEZES Representante(s): OAB 7261 - JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO (ADVOGADO) OAB 7261 - JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO (ADVOGADO). Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; **DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS**, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303

PROCESSO: 00284507320118140301 PROCESSO ANTIGO: --- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Embargos à Execução em: 03/06/2022 EMBARGANTE:HILDO GONCALVES DOS SANTOS Representante(s): OAB 2816-B - EVALDO PINTO (ADVOGADO) EMBARGADO:BANCO DA AMAZONIA SA Representante(s): OAB 7690 - DANIELLE DE JESUS OLIVEIRA DOS SANTOS (ADVOGADO) OAB 8562 - ROSIMAR SOCORRO DE SOUZA RAMOS (ADVOGADO) OAB 10210 - WALTER SILVEIRA FRANCO (ADVOGADO). Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; **DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS**, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303

PROCESSO: 00284591420088140301 PROCESSO ANTIGO: 200810843117 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 REU:FUNDACAO GRAOPARA DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL FUNGRAPA Representante(s): OAB 12415-A - JOSE ALEXANDRE CANCELA LISBOA COHEN (ADVOGADO) AUTOR:MARIA DE NAZARE DUARTE COSTA Representante(s): OAB 2731 - PAULA FRASSINETTI COUTINHO DA SILVA MATT (ADVOGADO) OAB 5717 - ANTONIO

CARLOS BERNARDES FILHO (ADVOGADO) AUTOR:SANDRA SOCORRO TAVARES SOUZA Representante(s): OAB 2731 - PAULA FRASSINETTI COUTINHO DA SILVA MATT (ADVOGADO) AUTOR:ANA ALICE RAIOL DE SOUZA Representante(s): PAULA FRASSINETTI MATTOS (ADVOGADO) OAB 13630 - CYNTHIA DE NAZARE PORTILHO ROCHA (ADVOGADO) REQUERIDO:REDE PREV - FUNDAÇÃO REDE DE PREVIDÊNCIA Representante(s): OAB 7784 - LAFAYETTE BENTES DA COSTA NUNES (ADVOGADO) OAB 16769 - FRANCISCO AUGUSTO CAPELA SAMPAIO (ADVOGADO) OAB 20925-A - GUSTAVO MENEZES ROCHA (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Â s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃÃo processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃÃes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃs a digitalizaÃo e migraÃo do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃÃo. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃm/PA. Â Â Roberto AndrÃs Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00285765520138140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentenãa em: 03/06/2022 AUTOR:MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA PROMOTOR:SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO REU:ASSOCIACAO CARNAVALESCA CANAL DEZENOVE Representante(s): OAB 2342 - ADALBERTO GUIMARAES NETO (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Â s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃÃo processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃÃes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃs a digitalizaÃo e migraÃo do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃÃo. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃm/PA. Â Â Roberto AndrÃs Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00286333920148140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Embargos à Execuãõ em: 03/06/2022 EMBARGANTE:GAFISA SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA Representante(s): OAB 18939 - ALEXANDRE PEREIRA BONNA (ADVOGADO) EMBARGADO:REPLACOM ENGENHARIA E COMERCIO LTDA. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Â s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃÃo processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃÃes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃs a digitalizaÃo e migraÃo do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃÃo. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃm/PA. Â Â Roberto AndrÃs Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00287083020088140301 PROCESSO ANTIGO: 200810847078 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Petiãõ Cível em: 03/06/2022 REU:INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL Representante(s): MARIO AMORIM DA FONSECA-PROC. FEDERAL (ADVOGADO) AUTOR:MARCO ANTONIO SANTANA REIS Representante(s): EDILENE SANDRA LUZ DE LIMA (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Â s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃÃo processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃÃes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃs a digitalizaÃo e migraÃo do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃÃo. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃm/PA. Â Â Roberto AndrÃs Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00287575620138140301 PROCESSO ANTIGO: ----

MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??:
 Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 AUTOR:LUIZ OTAVIO CONCEICAO DO ROSARIO
 Representante(s): OAB 13578-B - EDUARDO ANDRE DE AGUIAR LOPES (DEFENSOR) REU:INSS
 INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº
 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se às
 exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â
 Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação
 mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas
 as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â
 Â Â Â Â Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao
 cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento
 da ação. Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Belém/PA. Â Â Roberto
 Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO:
 00288334620148140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A):
 ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Embargos à Execução em: 03/06/2022 EMBARGANTE: BANCO
 DA AMAZONIA SA Representante(s): OAB 6240 - CEZAR ESCOCIO DE FARIA JUNIOR (ADVOGADO)
 EMBARGADO: JOSE CELIO SANTOS LIMA Representante(s): OAB 6258 - JOSE CELIO SANTOS LIMA
 (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â
 Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar
 economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juízo em
 proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â
 DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive
 a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Apãs a
 digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos
 advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Â Â Â
 Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Belém/PA. Â Â Roberto Andrés Itzcovich
 Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO:
 00288891620138140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A):
 ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 AUTOR: GILSON
 RENATO MELO MENDES Representante(s): OAB 14264 - DENIS JORGE MODESTO SAUL
 (ADVOGADO) OAB 19079 - CAMILA SEABRA DE OLIVEIRA (ADVOGADO) REU: INSS INSTITUTO
 NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP
 deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a
 fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste
 Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â
 DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive
 a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Apãs a
 digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos
 advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Â Â Â
 Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Belém/PA. Â Â Roberto Andrés Itzcovich
 Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO:
 00288912020128140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A):
 ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 AUTOR: PD CASE
 INFORMATICA LTDA Representante(s): OAB 14027 - GLEYDSON DO NASCIMENTO GUIMARAES
 (ADVOGADO) OAB 14441 - THIAGO DO NASCIMENTO PALHETA (ADVOGADO) OAB 94049 -
 FERNANDO COUTO GARCIA (ADVOGADO) OAB 63728 - FLAVIO DE MENDONCA CAMPOS
 (ADVOGADO) REU: BANCO DO ESTADO DO PARA S/A - BANPARA Representante(s): OAB 10744 -
 EDVALDO CARIBE COSTA FILHO (ADVOGADO) OAB 12208 - MAIRA GUIMARAES DE ALENCAR
 (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â
 Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar
 economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juízo em
 proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â
 DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive
 a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Apãs a
 digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos
 advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Â Â Â
 Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Belém/PA. Â Â Roberto Andrés Itzcovich
 Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO:

00289088520148140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Embargos de Terceiro Cível em: 03/06/2022 EMBARGADO:ALMENDRO PANTOJA FERREIRA EMBARGANTE:MONA LUCY DO AMARAL PANTOJA Representante(s): OAB 20559 - JAIRO FARIAS DA SILVA (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00289779020018140301 PROCESSO ANTIGO: 200110350537 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 EMBARGANTE:ALVO II COMERCIO LTDA. Representante(s): OAB 3574 - THALES EDUARDO RODRIGUES PEREIRA (ADVOGADO) OAB 6778 - MARLUCE ALMEIDA DE MEDEIROS (ADVOGADO) OAB 12719 - RODOLFO MEIRA ROESSING (ADVOGADO) EMBARGANTE:FLAVIO TOBIAS ACATAUASSU NUNES EMBARGADO:BANCO BRADESCO SA SUCESSOR DO BANCO BCN SA Representante(s): OAB 9447 - ARLENE MARA DE SOUSA DIAS (ADVOGADO) OAB 12999 - MARIA DO PERPETUO SOCORRO RASSY TEIXEIRA (ADVOGADO) OAB 14835 - MANOEL AGAPITO MAIA FILHO (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00290416420138140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 EXEQUENTE:MAKRO ATACADISTA S/A. Representante(s): OAB 14782 - JOSE MILTON DE LIMA SAMPAIO NETO (ADVOGADO) OAB 17917 - FABIANA PORTELA ARAUJO (ADVOGADO) OAB 18688-A - ROBERTO TRIGUEIRO FONTES (ADVOGADO) EXECUTADO:E C BARBOSA LTDA. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00293005920138140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 AUTOR:LUIZ FERNANDO FIGUEIREDO VIEIRA Representante(s): OAB 21887 - FLUVIA MORAES PACHECO (ADVOGADO) REU:MARIA CONSTANCIA SILVA E SILVA REU:JOSE LUIZ MESSIAS SALES Representante(s): OAB 6150-A - JOSE LUIZ MESSIAS SALES (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â

Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto András Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00294857220018140301 PROCESSO ANTIGO: 200110357067 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A?o: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 REU: BANCO ABN AMRO REAL SA Representante(s): ACACIO FERNANDES ROBOREDO (ADVOGADO) AUTOR: LILIA DA CUNHA YAMADA Representante(s): MARIA DO SOCORRO GOMES DO NASCIMENTO (ADVOGADO). Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto András Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00295653220118140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A?o: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 AUTOR: HELENILCE SILVA DE MIRANDA Representante(s): OAB 12575 - FABIOLA DE SOUZA FAGUNDES COSTA (ADVOGADO) OAB 19258 - SAULO ESTEVES SOARES (ADVOGADO) OAB 1650 - MARIO ROBERTO RAIOL FAGUNDES (ADVOGADO) REU: OI TNL PCS SA Representante(s): OAB 15403-B - MICHELE ANDREA DA ROCHA OLIVEIRA (ADVOGADO) OAB 13866-A - ELADIO MIRANDA LIMA (ADVOGADO) OAB 19258 - SAULO ESTEVES SOARES (ADVOGADO). Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto András Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00295936320128140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A?o: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 AUTOR: JOSE CLEYSON SOUZA DOS SANTOS Representante(s): OAB 15650 - KENIA SOARES DA COSTA (ADVOGADO) OAB 18004 - HAROLDO SOARES DA COSTA (ADVOGADO) REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS SA Representante(s): ANTONIO BRAZ DA SILVA (ADVOGADO) OAB 6171 - MARCO ANDRE HONDA FLORES (ADVOGADO). Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto András Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00297567220148140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A?o: Embargos à Execução em: 03/06/2022 EMBARGADO: BANCO DA AMAZONIA SA BASA Representante(s): OAB 10176 - LUIZ RONALDO ALVES CUNHA (ADVOGADO) EMBARGANTE: BELFRIO - BELEM COMERCIO DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA - ME Representante(s): OAB 6258 - JOSE CELIO SANTOS LIMA (ADVOGADO) EMBARGANTE: MARIA ROSETE CORREA LIMA EMBARGANTE: AMANDA CORREA LIMA. Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva;

DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. BelÃ©m/PA. Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00299364820018140301 PROCESSO ANTIGO: 200110362033 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentenÃa em: 03/06/2022 ADVOGADO:ARLEN PINTO MOREIRA REU:MAURO ROBERTO DA SILVA CUNHA Representante(s): ROMEU JORGE ROMANHOLY FERREIRA (ADVOGADO) ADVOGADO:MARCELO NOBRE AUTOR:CONDOMINIO DO EDIFICIO AZTECA Representante(s): OAB 9232 - ARLEN PINTO MOREIRA (ADVOGADO) OAB 14886 - ANA PAULA MONTEIRO CAVALCANTE (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. BelÃ©m/PA. Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00299471420028140301 PROCESSO ANTIGO: 200210350670 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: ExecuÃo de TÃtulo Extrajudicial em: 03/06/2022 AUTOR:TROPICAL COMPANHIA DE CRED IMOBILIARIO Representante(s): OAB 9582 - ARISTHEU ARROXELAS LINS LEAL (REP LEGAL) OAB 2122 - PAULO DE TARSO CAMPOS DE MELO (ADVOGADO) OAB 28053 - NADIR LUCIA PARANHOS DA SILVA NETA (ADVOGADO) REU:ALCIMAR AZANCOT MOURA. Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. BelÃ©m/PA. Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00299671920078140301 PROCESSO ANTIGO: 200710936450 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: ExecuÃo de TÃtulo Judicial em: 03/06/2022 EXEQUENTE:BERNARDO NICOLAU KOURY Representante(s): OAB 6778 - MARLUCE ALMEIDA DE MEDEIROS (ADVOGADO) EXECUTADO:PEDRO FERREIRA DA SILVA EXEQUENTE:NICOLAU KOURY Representante(s): OAB 4847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA (ADVOGADO) EXECUTADO:HELENA MARIA MARQUES VEIGA. Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. BelÃ©m/PA. Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00302106520078140301 PROCESSO ANTIGO: 200710944403 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: ExecuÃo de TÃtulo Extrajudicial em: 03/06/2022 EXEQUENTE:MUTUA ASSISTENCIA PROFISSIONAIS ENGENHARIA ARQUITETURA AGRONOMIA Representante(s): MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA (ADVOGADO) OAB 14782 - JOSE MILTON DE LIMA SAMPAIO NETO (ADVOGADO) OAB 15.201-A - NELSON WILIANNS FRATONI RODRIGUES (ADVOGADO) EXECUTADO:MARKENSIO MARTINS DA

ROCHA EXECUTADO:IRACELIA DA FONSECA REGO EXECUTADO:CLEDSON CARVALHO REGO EXECUTADO:MICHELLA BONFIM DE OLIVEIRA. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Â s exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juiz em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Belém/PA. Â Â Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00304487620118140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Reintegração / Manutenção de Posse em: 03/06/2022 AUTOR:SAMIA MARIA BRASIL DIAS PINHEIRO Representante(s): OAB 7779 - JOSE RAIMUNDO COSTA DA SILVA (ADVOGADO) REU:META EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Representante(s): OAB 13730 - DANIEL PANTOJA RAMALHO (ADVOGADO) REU:CKOM ENGENHARIA LTDA Representante(s): OAB 14373 - JULIANA SANTA BRIGIDA BITTENCOURT (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Â s exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juiz em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Belém/PA. Â Â Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00306098620118140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 EXEQUENTE:HSBC BANK BRASIL SABANCO MULTIPLO Representante(s): OAB 12599 - VANILDO DE SOUZA LEO FILHO (ADVOGADO) EXECUTADO:VALBER BRAGA CORDEIRO Representante(s): OAB 5441 - ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Â s exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juiz em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Belém/PA. Â Â Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00306609720118140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Embargos à Execução em: 03/06/2022 EMBARGANTE:ANTONIO ADOLFO ALBUQUERQUE Representante(s): OAB 16140 - DANIEL FERNANDO CARDOSO PAES (ADVOGADO) EMBARGADO:BANCO AMAZONIA SA BASA Representante(s): FABRICIO DOS REIS BRANDAO (ADVOGADO) OAB 6557 - JOSE AUGUSTO FREIRE FIGUEIREDO (ADVOGADO) OAB 6861 - FRANCISCO EDSON LOPES DA ROCHA JUNIOR (ADVOGADO) OAB 13221-A - CAIO ROGERIO DA COSTA BRANDAO (ADVOGADO) OAB 22119 - RENATO REBELO BARRETO (ADVOGADO) EMBARGANTE:A SABOROSA LTDA ME EMBARGANTE:CLOE FREITAS ALBUQUERQUE EMBARGANTE:CARMEM LUCIANA FREITAS ALBUQUERQUE EMBARGANTE:DEUZARINA DAMASCENO DE MIRANDA Representante(s): OAB 10341 - PAULO IVAN BORGES SILVA (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Â s exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juiz em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao

cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00307163320118140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Embargos à Execução em: 03/06/2022 EMBARGANTE:JOSE RAIMUNDO CANTO ADVOCACIA S/C Representante(s): OAB 3451 - JOSE RAIMUNDO FARIAS CANTO (ADVOGADO) OAB 14011 - CAMILO CASSIANO RANGEL CANTO (ADVOGADO) EMBARGADO: PENNA & CIA LTDA Representante(s): OAB 9763 - DAGOBERTO FERREIRA DOS SANTOS NETO (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃs a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00307313120138140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 AUTOR:IVANIL DO SOCORRO SILVA DA SILVA Representante(s): OAB 10079 - ANDREA MILENNE MACEDO ALVES (ADVOGADO) OAB 15828 - CRISTIANNE REGINA PEREIRA DAMASCENO (ADVOGADO) REU:INSS-INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL. Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃs a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00307377220128140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 AUTOR:ESPÓLIO DE JOSÉ AMÉRICO DE MELO REPRESENTANTE:ANDRÉA HELENA MELO SANTOS Representante(s): OAB 9555 - ADRIANA RIBAS MELO (ADVOGADO) REU:AMERICAN EXPRESS MEMBERSHIP CARDS Representante(s): OAB 119859 - RUBENS GASPAR SERRA (ADVOGADO) REU:BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A Representante(s): OAB 17352 - ALESSANDRA APARECIDA SALES DE OLIVEIRA (ADVOGADO) OAB 32546 - MARCO ANTONIO MOREIRA (REPRESENTANTE/NOTICIANTE) LUCIANA SANTOS COSTA ESPINDOLA (REPRESENTANTE/NOTICIANTE) . Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃs a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00307486720138140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária em: 03/06/2022 REQUERENTE:BANCO SAFRA SA Representante(s): OAB 84206 - MARIA LUCILIA GOMES (ADVOGADO) OAB 18663 - SAMMARA ENITA CORREA VIEIRA (ADVOGADO) REQUERIDO:RITA DE CASSIA SOUSA DA COSTA Representante(s): OAB 18004 - HAROLDO SOARES DA COSTA (ADVOGADO) OAB 15650 - KENIA SOARES DA COSTA (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade

processual; **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Considerando o interesse deste Juiz em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; **Â Â Â Â Â Â Â Â** DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. **Â Â Â Â Â Â Â Â** Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. **Â Â Â Â Â Â Â Â** Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. **Â Â Â Â** Belém/PA. **Â Â** Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303

Â PROCESSO: 00308522020178140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 REQUERENTE: LFM CAVALCANTE JUNIOR Representante(s): OAB 15317 - WALMIR HUGO PONTES DOS SANTOS JUNIOR (ADVOGADO) OAB 23444 - WALMIR HUGO PONTES DOS SANTOS NETO (ADVOGADO) REQUERIDO: CLELIA ALVES DE OLIVEIRA MIRANDA Representante(s): OAB 13304 - ARETHA NOBRE COSTA (ADVOGADO) OAB 13733 - LUIS ANDRE BARRAL PINHEIRO (ADVOGADO) . **Â Â Â Â Â Â Â Â** Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; **Â Â Â Â Â Â Â Â** Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; **Â Â Â Â Â Â Â Â** Considerando o interesse deste Juiz em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; **Â Â Â Â Â Â Â Â** DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. **Â Â Â Â Â Â Â Â** Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. **Â Â Â Â Â Â Â Â** Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. **Â Â Â Â** Belém/PA. **Â Â** Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303

Â PROCESSO: 00309377920128140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária em: 03/06/2022 AUTOR: MERCEDES BENZ DO BRASIL S/A Representante(s): OAB 20953-A - RODRIGO FRASSETTO GOES (ADVOGADO) OAB 20951-A - GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELLI (ADVOGADO) REU: D J F LHAMAS ME REU: DILERMANDO JUNIOR FERNANDES LHAMAS. **Â Â Â Â Â Â Â Â** Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; **Â Â Â Â Â Â Â Â** Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; **Â Â Â Â Â Â Â Â** Considerando o interesse deste Juiz em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; **Â Â Â Â Â Â Â Â** DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. **Â Â Â Â Â Â Â Â** Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. **Â Â Â Â Â Â Â Â** Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. **Â Â Â Â** Belém/PA. **Â Â** Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303

Â PROCESSO: 00309793120128140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Embargos à Execução em: 03/06/2022 EMBARGANTE: FABRICA SOBERANA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Representante(s): OAB 14278 - GISELLE WANZELLER DE AZEVEDO (ADVOGADO) OAB 6801 - JEAN CARLOS DIAS (ADVOGADO) EMBARGADO: RN FOMENTO MERCANTIL LTDA Representante(s): OAB 2203 - MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA (ADVOGADO) . **Â Â Â Â Â Â Â Â** Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; **Â Â Â Â Â Â Â Â** Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; **Â Â Â Â Â Â Â Â** Considerando o interesse deste Juiz em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; **Â Â Â Â Â Â Â Â** DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. **Â Â Â Â Â Â Â Â** Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. **Â Â Â Â Â Â Â Â** Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. **Â Â Â Â** Belém/PA. **Â Â** Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303

Â PROCESSO: 00309844620018140301 PROCESSO ANTIGO: 200110374119 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 ADVOGADO: MARIA APARECIDA DA SILVA FARIAS ADVOGADO: RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO REU: VIVENDA-ASS. DE POUPANCA E EMPRESTIMO AUTOR: FATIMA NAZARETH NOVAES DE MELO Representante(s): OAB 23724 - ERICK ALAN SANTOS DE CASTRO (ADVOGADO) . **Â Â Â Â Â Â Â Â** Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E.

TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Belém/PA. Â Â Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00310899320138140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Petição Cível em: 03/06/2022 EXEQUENTE:ALUIZIO NASCIMENTO PEREIRA E OUTROS Representante(s): OAB 15807-A - MARUPIARA MARIN (ADVOGADO) EXECUTADO:INSS INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Belém/PA. Â Â Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00311066620128140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 AUTOR:CAPITAL FOMENTO MERCANTIL LTDA Representante(s): OAB 8901 - LUCIANA MARTINS GOMES (ADVOGADO) REU:RAISSA MONTEIRO DE MENEZES. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Belém/PA. Â Â Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00311432520148140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 AUTOR:WILSON FERREIRA DO NASCIMENTO Representante(s): OAB 18004 - HAROLDO SOARES DA COSTA (ADVOGADO) OAB 15650 - KENIA SOARES DA COSTA (ADVOGADO) REU:BANCO DO BRASIL SA Representante(s): OAB 24872-A - JOSE LIDIO ALVES DOS SANTOS (ADVOGADO) OAB 24871-A - ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO (ADVOGADO) OAB 16637-A - RAFAEL SGANZERLA DURAND (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Belém/PA. Â Â Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00312086420098140301 PROCESSO ANTIGO: 200910675212 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 REPRESENTANTE:LUCELIA QUEIROZ DA SILVA EXECUTADO:J L D COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EXEQUENTE:MARTINS COMERCIO E SERVICO DE DISTRIBUICAO SA Representante(s): OAB 6557 - JOSE AUGUSTO FREIRE FIGUEIREDO (ADVOGADO) OAB 14073 - CARLA DO SOCORRO RODRIGUES ALVES (ADVOGADO) JOSE FELIPE DE PAULA BASTOS JR (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP

deste E. TJ/PA; **Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrós Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303** PROCESSO: 00315339220148140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança em: 03/06/2022 AUTOR:CARLOS DA SILVA AGUIAR Representante(s): OAB 21313 - GUSTAVO DE CARVALHO AMAZONAS COTTA (ADVOGADO) OAB 25237 - LUCIANA CARDOSO AGUIAR (ADVOGADO) REPRESENTANTE:AGOSTINHA DA SILVA FERREIRA AGUIAR SALES REU:IZAIAS JOSE DOS SANTOS CASTRO Representante(s): MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO (ADVOGADO) REU:ALAN KELLY DA SILVA CASTRO. **Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrós Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303** PROCESSO: 00317328520128140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 EXEQUENTE:MARCOS MARCELINO ADMINISTRADORA DE CONSORCIO SC LTDA Representante(s): OAB 13736 - ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO JUNIOR (ADVOGADO) OAB 24657 - MARIANA DE SOUZA MARTINS (ADVOGADO) OAB 25103 - LIVIA DA SILVA DAMASCENO (ADVOGADO) EXECUTADO:THEO AUGUSTO RAMALHO COSTA Representante(s): OAB 9742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA (ADVOGADO) . **Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrós Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303** PROCESSO: 00318603720148140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 REQUERENTE:BANCO DO ESTADO DO PARA Representante(s): OAB 9238 - ALLAN FABIO DA SILVA PINGARILHO (ADVOGADO) OAB 11663 - WALCIMARA ALINE MOREIRA CARDOSO (ADVOGADO) REQUERIDO:R DO R PINHEIRO ME REQUERIDO:ROBERTO DO REGO PINHEIRO. **Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrós Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303** PROCESSO: 00318615620138140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Consignação em Pagamento em: 03/06/2022 REQUERENTE:REAL ENGENHARIA LTDA

Representante(s): OAB 5192 - ROLAND RAAD MASSOUD (ADVOGADO) OAB 16428 - ALINE KABUKI (ADVOGADO) REQUERIDO:LUCIANE DE OLIVEIRA E SILVA Representante(s): OAB 14045 - JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO (ADVOGADO) OAB 18641 - JULIANA BRANDAO DE FREITAS (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Â s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00318688220128140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: MonitÃ³ria em: 03/06/2022 AUTOR:RAINHA MODAS LTDA Representante(s): OAB 14860 - TIAGO COIMBRA DE ARAUJO (ADVOGADO) REU:RAIMUNDO WALDEMIR DE A. BRITO. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Â s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00319025720128140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: ExecuÃ§Ã£o de TÃ­tulo Extrajudicial em: 03/06/2022 EXEQUENTE:PERFFORMANCE CONSTRUCOES COM E REP LTDA Representante(s): OAB 10578 - LYGIA AZEVEDO FERREIRA (ADVOGADO) EXECUTADO:GAFISA SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Representante(s): OAB 18939 - ALEXANDRE PEREIRA BONNA (ADVOGADO) OAB 214918 - DANIEL BATTIPAGLIA SGAI (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Â s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00319221420138140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum CÃ-vel em: 03/06/2022 AUTOR:JOAQUIM RIBEIRO CHAVES Representante(s): OAB 18004 - HAROLDO SOARES DA COSTA (ADVOGADO) OAB 15650 - KENIA SOARES DA COSTA (ADVOGADO) REU:AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Â s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00319458620108140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum InfÃ¢ncia e Juventude em: 03/06/2022 AUTOR:ALCINDO DE SOUZA BAIA Representante(s): OAB 2708 - ROBERTO SANTOS ARAUJO

(ADVOGADO) REU:INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Representante(s): VIRGINIA ARAUJO DE OLIVEIRA (PROCURADOR(A)) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Â s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃ§Ã£o DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00320647320108140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: AÃ§Ã£o de Exigir Contas em: 03/06/2022 AUTOR:CONDOMINIO DO EDIFICIO VICTOR III Representante(s): OAB 14643 - KARLA AZEVEDO CEBOLAO (ADVOGADO) OAB 14646 - HELOISA SAMI DAOU (ADVOGADO) REU:HEBE SIMONE SOUSA RIPARDO Representante(s): OAB 8535 - JOAO ALMEIDA DA SILVA JUNIOR (ADVOGADO) REU:CHRISTNE FRANCO PACHECO Representante(s): OAB 10028 - VICENTE ROSA DE JESUS (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Â s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃ§Ã£o DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00320650520078140301 PROCESSO ANTIGO: 200711002135 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Arresto / Hipoteca Legal em: 03/06/2022 EXEQUENTE:BANCO BRADESCO SA Representante(s): FRANCISCO OTAVIO DOS SANTOS PALHETA JUNIOR (ADVOGADO) OAB 15705 - JULIETTE NAYANA SA DE ABREU (ADVOGADO) EXECUTADO:LAURIANO MOTA DE SOUZA Representante(s): OAB 9722 - WALDEMAR NOVA DA COSTA FILHO (ADVOGADO) EXECUTADO:MARILENE CONCEICAO MARCAL DE SOUZA Representante(s): WALDEMAR NOVA DA COSTA FILHO (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Â s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃ§Ã£o DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00321201720148140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: ImissÃ£o na Posse em: 03/06/2022 AUTOR:AMELIA MARIA DE CASTRO Representante(s): OAB 21982 - KARLOS ANDREY SILVA ADRIAZOLLA (ADVOGADO) AUTOR:CRISTIELI APARECIDA DE CASTRO CÂNDIDO Representante(s): OAB 21982 - KARLOS ANDREY SILVA ADRIAZOLLA (ADVOGADO) AUTOR:ANTONIO APARECIDO DE CASTRO Representante(s): OAB 16119 - SARA SUELY SOBRINHO LOPES (ADVOGADO) OAB 21982 - KARLOS ANDREY SILVA ADRIAZOLLA (ADVOGADO) AUTOR:ALCIONE APARECIDA CASTRO Representante(s): OAB 21982 - KARLOS ANDREY SILVA ADRIAZOLLA (ADVOGADO) REU:OCUPANTE DO IMOVEL REQUERIDO:WALDEMAR BARBOSA DOS SANTOS ALMEIDA Representante(s): OAB 18358 - ALSIDEA LICE DE CARVALHO JENNINGS PEREIRA (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Â s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃ§Ã£o DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a

digitalizaçãõ e migraçãõ do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da açãõ. **Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se.** Belém/PA. Roberto András Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00321253920148140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 EXEQUENTE:AÇO BELEM COMERCIAL LTDA Representante(s): OAB 18100 - KAROLINY VITELLI SILVA (ADVOGADO) EXECUTADO:PADRAO ENGENHARIA LTDA. Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalizaçãõ e migraçãõ do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da açãõ. **Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se.** Belém/PA. Roberto András Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00321568820168140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 REQUERENTE:SISTEMA EDUCACIONAL ACROPOLE BELEM LTDA Representante(s): OAB 11902 - LUCIANO SANTOS DE OLIVEIRA GOES (ADVOGADO) REQUERIDO:RODEVAL CEZAR SOUZA DE OLIVEIRA. Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalizaçãõ e migraçãõ do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da açãõ. **Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se.** Belém/PA. Roberto András Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00322994120098140301 PROCESSO ANTIGO: 200910695773 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Embargos à Execução em: 03/06/2022 EMBARGANTE:FERNANDO ANTONIO PESSOA CEBOLAO EMBARGANTE:LILIAN VERGOLINO DE MOURA CEBOLAO EMBARGANTE:INCOGEL INDUSTRIA E COMERCIO DE GELO E PESCADO LTDA Representante(s): OAB 10367 - ANDRE BECKMANN DE CASTRO MENEZES (ADVOGADO) OAB 14423 - ROMULO RAPOSO SILVA (ADVOGADO) EMBARGANTE:KARLA AZEVEDO CEBOLAO Representante(s): BRENO LOBATO CARDOSO (ADVOGADO) EMBARGANTE:MARCELO ANTONIO PESSOA CEBOLAO EMBARGADO:BANCO DA AMAZONIA SA BASA Representante(s): OAB 7690 - DANIELLE DE JESUS OLIVEIRA DOS SANTOS (ADVOGADO) LUIZ PAULO SANTOS ALVARES (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalizaçãõ e migraçãõ do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da açãõ. **Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se.** Belém/PA. Roberto András Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00324603320108140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Ação Civil Pública em: 03/06/2022 AUTOR:MINISTERIO PUBLICO DE ESTADO DO PARA Representante(s): OAB 3597 - JOANA CHAGAS COUTINHO (PROMOTOR) REU:CONSTRUTORA VILA DEL REY LTDA REU:LUNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA REU:BANCO ABN AMRO REAL S.A.. Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS

PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. ApÃs a digitalizaÃo e migraÃo do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃo. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. BelÃm/PA. Roberto AndrÃs Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃvel e Empresarial da Capital 303

PROCESSO: 00325928120158140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 AUTOR:VINICIUS DE ALMEIDA E SILVA Representante(s): OAB 4896 - NILZA MARIA PAES DA CRUZ (DEFENSOR) REU:CREFISA SA Representante(s): OAB 88237 - DANIEL CARVALHO ARMOND (ADVOGADO) OAB 101626 - CAROLINA CARVALHO ARMOND (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. ApÃs a digitalizaÃo e migraÃo do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃo. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. BelÃm/PA. Roberto AndrÃs Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃvel e Empresarial da Capital 303

PROCESSO: 00326424420148140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 REQUERENTE:UNICRED DE BELEM -COOP DE ECON E CREDITO MUTUO DOS PROF DE NIVEL SUPERIOR DA AREA DE SAUDE DE BELEM Representante(s): OAB 6556 - FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS MOYA (ADVOGADO) OAB 2203 - MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA (ADVOGADO) OAB 14810 - THEO SALES REDIG (ADVOGADO) REQUERIDO:REGINALDO SERGIO DE LIMA DOURADO REQUERIDO:RUY DE LIMA DOURADO SOBRINHO. Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. ApÃs a digitalizaÃo e migraÃo do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃo. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. BelÃm/PA. Roberto AndrÃs Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃvel e Empresarial da Capital 303

PROCESSO: 00327340520008140301 PROCESSO ANTIGO: 200010125746 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 AUTOR:SEBRAE/PA Representante(s): OAB 7026 - ELY NONATA DA CUNHA LEAL (ADVOGADO) OAB 10942 - HELIA MAGNO TAVARES (ADVOGADO) ADRIANA LISBOA LOPES (ADVOGADO) REU:JOSE CRISTOVAO PEREIRA BARBOSA Representante(s): CONCEICAO AIDA BARBOSA (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. ApÃs a digitalizaÃo e migraÃo do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃo. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. BelÃm/PA. Roberto AndrÃs Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃvel e Empresarial da Capital 303

PROCESSO: 00327342220148140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 AUTOR:NAIR DO SOCORRO FERREIRA DOS SANTOS Representante(s): OAB 17670 - MAYARA LUCIA DE SOUZA NASCIMENTO (ADVOGADO) REU:INSS INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL. Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados

uma tramitação processual mais efetiva; **DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS**, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303

PROCESSO: 00327394420148140301 PROCESSO ANTIGO: ----
MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A?o:
Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 REQUERENTE:CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MUIRAQUITÁ
Representante(s): OAB 8553 - MARCELO ARAUJO SANTOS (ADVOGADO) REQUERIDO:LENICE PINHEIRO MENDES Representante(s): OAB 8715 - LENICE PINHEIRO MENDES (ADVOGADO) .
Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; **DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS**, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303

PROCESSO: 00327434720158140301 PROCESSO ANTIGO: ----
MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A?o:
Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 AUTOR:DJALMA PEREIRA SANTOS Representante(s): OAB 10175 - FRANCISCO CLEANS ALMEIDA BOMFIM (ADVOGADO) REU:INSS INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL.
Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; **DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS**, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303

PROCESSO: 00327444720098140301 PROCESSO ANTIGO: 200910706538
MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A?o: Embargos à Execução em: 03/06/2022 EMBARGANTE:ELITE SERVICOS DE SEGURANCA LTDA Representante(s): TIAGO FERREIRA DA CUNHA (ADVOGADO) EMBARGADO:TECNEWS COMERCIO E SERVICOS LTDA Representante(s): ZENY COSTA GUIMARAES DE SOUZA (ADVOGADO) .
Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; **DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS**, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303

PROCESSO: 00327617320128140301 PROCESSO ANTIGO: ----
MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A?o:
Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 AUTOR:JOAO BOSCO MOURAO AYRES Representante(s): OAB 17064 - VANESSA MANUELLY SILVA DE ALCANTARA NASCIMENTO (ADVOGADO) OAB 23103 - MERCIO DE OLIVEIRA LANDIM (ADVOGADO) REU:INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS.
Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; **DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS**, observadas as cautelas de praxe, inclusive

a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. BelÃ©m/PA. Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00327784120148140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: ExecuÃ§Ã£o de TÃtulo Extrajudicial em: 03/06/2022 EXEQUENTE: ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARA ACEPA Representante(s): OAB 20220 - REBECCA BENTES (ADVOGADO) OAB 13339 - SERGIO FIUZA DE MELLO MENDES FILHO (ADVOGADO) EXECUTADO: ANA CAROLINA FERREIRA ALVES. Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. BelÃ©m/PA. Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00328762620148140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Cumprimento de sentenÃ§a em: 03/06/2022 AUTOR: RICARDO WAGNER DOS SANTOS TABOSA JUNIOR Representante(s): OAB 17520 - CAMILLA TAYNA DAMASCENO DE SOUZA (ADVOGADO) AUTOR: IVANIONARA RODRIGUES DE VASCONCELOS Representante(s): OAB 17520 - CAMILLA TAYNA DAMASCENO DE SOUZA (ADVOGADO) REU: INPAR PROJETO IMOBILIARIO SPE LTDA Representante(s): OAB 14908 - CARLOS ALBERTO CAMARA DE SOUZA JUNIOR (ADVOGADO) OAB 14618 - LENON WALLACE IZURU DA CONCEICAO YAMADA (ADVOGADO) OAB 14943 - GABRIELLA DINELLY RABELO MARECO (ADVOGADO) OAB 16286 - ELIELTON JOSE ROCHA SOUSA (ADVOGADO) OAB 18726 - JORGE LUIZ FREITAS MARECO JUNIOR (ADVOGADO) OAB 228213 - THIAGO MAFHUZ VEZZI (ADVOGADO) OAB 108112 - FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA (ADVOGADO) OAB 20364 - ELOISA QUEIROZ ARAUJO (ADVOGADO). Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. BelÃ©m/PA. Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00329761520138140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Cumprimento de sentenÃ§a em: 03/06/2022 AUTOR: ENIO LUIZ AMARAL PACHECO Representante(s): OAB 10299 - CLAUDINE RIBEIRO DE OLIVEIRA MARTINS (DEFENSOR) OAB 23397 - SUMAYA NAZARE DE CASTRO NORONHA (ADVOGADO) OAB 2804 - OSINIL PAULA DOS SANTOS (ADVOGADO) REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL. Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. BelÃ©m/PA. Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00330192020118140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: ExecuÃ§Ã£o de SuspeÃ§Ã£o em: 03/06/2022 AUTOR: POSTO VYDIA LTDA Representante(s): OAB 7947 - ROSANGELA DO SOCORRO SOUZA PAIVA (ADVOGADO) OAB 4524 - SIMONE NAZARE PECK DE

BARROS (ADVOGADO) OAB 10179 - MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA S.PEREIRA (ADVOGADO) OAB 15317 - WALMIR HUGO PONTES DOS SANTOS JUNIOR (ADVOGADO) REU:PDV BRASIL COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES LTDA Representante(s): OAB 7227 - ELIZEU MENDES FIGUEIRA (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Â s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00330540920138140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum CÃvel em: 03/06/2022 AUTOR:ROBERTO DO SOCORRO RODRIGUES CONTENTE Representante(s): OAB 8286 - MAURO AUGUSTO RIOS BRITO (ADVOGADO) OAB 18113 - WINNIE DE FATIMA OLIVEIRA SOUZA (ADVOGADO) REU:INSS INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Â s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00331363520168140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum CÃvel em: 03/06/2022 REQUERENTE:ARNOLDO MARCELO DE OLIVEIRA LOPES Representante(s): OAB 10373 - ANDRE AUGUSTO DA SILVA NOGUEIRA (ADVOGADO) REQUERIDO:JET TRANSPORTES LTDA ME. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Â s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00331479020108140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum InfÃncia e Juventude em: 03/06/2022 AUTOR:MÔNICA LIMA DE QUEIROZ Representante(s): OAB 12325 - MARCIO DE SIQUEIRA ARRAIS (ADVOGADO) REU:INSS INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL Representante(s): KARINE DE AQUINO CÂMARA (PROCURADOR(A)) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Â s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00331748620128140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: ExecuçÃo de TÃtulo Judicial em: 03/06/2022 AUTOR:ANTONIO RAFAEL DE OLIVEIRA LEO Representante(s): OAB 15650 - KENIA SOARES DA COSTA

(ADVOGADO) REU:C A F AIRES ME REU:AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Apó³s a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Belém/PA. Â Â Roberto Andr³s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00334156020128140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária em: 03/06/2022 AUTOR: BANCO VOLKSWAGEN SA Representante(s): OAB 20397 - MANUELA MOTTA MOURA DA FONTE (ADVOGADO) REU: FRANCISCO DA SILVA COSTA Representante(s): OAB 13443 - BRENDA FERNANDES BARRA (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Apó³s a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Belém/PA. Â Â Roberto Andr³s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00334213320138140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 REQUERENTE: REGINALDO NONATO NUNES GONCALVES Representante(s): OAB 14597 - YURI JORDY NASCIMENTO FIGUEIREDO (ADVOGADO) OAB 20410 - RAFAELA CECILIA DE ALMEIDA DA SILVA (ADVOGADO) REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL (INSS). Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Apó³s a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Belém/PA. Â Â Roberto Andr³s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00334554220128140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Sumário em: 03/06/2022 AUTOR: LIDER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA Representante(s): OAB 16307 - ABEL PEREIRA KAHWAGE (ADVOGADO) OAB 18942 - MARINA RODRIGUES VIEIRA (ADVOGADO) OAB 22540 - PAULA AMANDA RIBEIRO TEIXEIRA VASCONCELOS (ADVOGADO) REU: WHOSTON TADEU ATAIDE DE OLIVEIRA Representante(s): OAB 16796 - FABIANE SOARES NEVES (REP LEGAL) OAB 16995 - DANIEL DOS REIS BARBOSA (REP LEGAL) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Apó³s a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Belém/PA. Â Â Roberto Andr³s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00334767820008140301 PROCESSO ANTIGO: 200010135075 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 ADVOGADO: HAYLTON REIS

AUTOR:NORFAC FOMENTO COMERCIAL LTDA Representante(s): MARCOS MARQUES DE OLIVEIRA (ADVOGADO) SUELLEN LIMA BELO DA SILVA (ADVOGADO) REU:AGENOR DA SILVA MOIA REU:ELIZANGELA SILVEIRA MOIA REU:E. S. MOIA-ME. **Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Após a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto András Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00337222820108140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Embargos de Terceiro Cível em: 03/06/2022 AUTOR:MANOEL JONAS MACHADO NETO Representante(s): OAB 5949 - CRISTOVINA PINHEIRO DE MACEDO (ADVOGADO) AUTOR:KARLA PIMENTEL SANTOS MACHADO REU:BANCO SANTANDER BANESPA S/A Representante(s): OAB 12306 - ANA PAULA BARBOSA DA ROCHA GOMES (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Após a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto András Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00338137020138140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 AUTOR:MARIA DE FATIMA FERREIRA DO NASCIMENTO Representante(s): OAB 18004 - HAROLDO SOARES DA COSTA (ADVOGADO) OAB 15650 - KENIA SOARES DA COSTA (ADVOGADO) REU:BANCO FINASA BMC SA Representante(s): OAB 9117-A - FLAVIO GERALDO FERREIRA DA SILVA (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Após a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto András Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00340853520118140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 AUTOR:BANCO SAFRA S/A. Representante(s): OAB 7961 - MICHEL FERRO E SILVA (ADVOGADO) OAB 8525 - IVANILDO RODRIGUES DA GAMA JUNIOR (ADVOGADO) OAB 18912 - FABRICIA CARNEIRO OLIVEIRA (ADVOGADO) REU:JURUA FLORESTAL LTDA Representante(s): OAB 2999 - TALISMAN SECUNDINO DE MORAES SENIOR (ADVOGADO) REU:IDACIR PERACCHI Representante(s): OAB 2999 - TALISMAN SECUNDINO DE MORAES SENIOR (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Após a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto András Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00341278420118140301 PROCESSO ANTIGO: ----**

MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 REU:INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL AUTOR:SAMUEL AMORIM DOS REIS Representante(s): OAB 11077 - RODRIGO CERQUEIRA DE MIRANDA (DEFENSOR) . Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto András Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00341857520078140301 PROCESSO ANTIGO: 200711057560

MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 EXEQUENTE:UNIAO DE ENSINO SUPERIOR DO ESTADO DO PARA UNESPA Representante(s): OAB 7108 - LEILA MASOLLER WENDT (ADVOGADO) EXECUTADO:VANJA MARIA GOMES NASCIMENTO EXECUTADO:MARILETE CABRAL SANCHES. Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto András Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00342230320088140301 PROCESSO ANTIGO: 200811011630

MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Exceção de Incompetência em: 03/06/2022 EXCIPIENTE:ANTONIO NUNES MONTEIRO Representante(s): DR. ILDEMAR CAMPOS FREITAS (ADVOGADO) WALDEMIR DARC DANTAS MORAES (ADVOGADO) EXCEPTO:COMPAR - CIA PARAENSE DE REFRIGERANTES Representante(s): JOAO MARCELO VIEIRA SERRA (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto András Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00343128820128140301 PROCESSO ANTIGO: ----

MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 AUTOR:ROBSON VICENTE MAGALHAES Representante(s): OAB 7261 - JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO (ADVOGADO) REU:BRADESCO PREVIDENCIA E SEGUROS SA Representante(s): OAB 11847 - ALESSANDRO PUGET OLIVA (ADVOGADO) OAB 17352 - ALESSANDRA APARECIDA SALES DE OLIVEIRA (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto András Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00343751620128140301 PROCESSO ANTIGO: ----

ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Embargos de Terceiro Cível em: 03/06/2022 EMBARGANTE:PAPER CONSTRUÇOES LTDA ME Representante(s): OAB 9047 - MARCELO PEREIRA E SILVA (ADVOGADO) EMBARGADO:RN FOMENTO MERCANTIL LTDA Representante(s): OAB 2203 - MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Â s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃs a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃm/PA. Â Â Roberto AndrÃs Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cã-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00344403220018140301 PROCESSO ANTIGO: 200110412603 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Petição Cível em: 03/06/2022 REU:INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL Representante(s): ALADIO COSTA FERREIRA (ADVOGADO) AUTOR:MANOEL CORREA FORO Representante(s): OAB 18460 - MARCIA CRISTINA BARROSO FIGUEIRA (ADVOGADO) FRANCISCO EDMIR LOPES FIGUEIRA (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Â s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃs a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃm/PA. Â Â Roberto AndrÃs Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cã-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00344829420118140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Exceção de Incompetência em: 03/06/2022 EXCIPIENTE:AGROPECUARIA RIO DO OURO S/A Representante(s): OAB 5567 - JOAQUIM NEVES DAS CHAGAS (ADVOGADO) EXCEPTO:VERGEL AGROPECUARIA LTDA Representante(s): OAB 9678 - CHEDID GEORGES ABDULMASSIH (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Â s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃs a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃm/PA. Â Â Roberto AndrÃs Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cã-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00345325220108140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 AUTOR:BANCO ABN AMRO REAL SA Representante(s): OAB 12306 - ANA PAULA BARBOSA DA ROCHA GOMES (ADVOGADO) REU:LUCIANO R ARAUJO LIMA FILHO CESSIONÁRIO:ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITO CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS Representante(s): OAB 19177-A - REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI (ADVOGADO) OAB 15674-A - KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Â s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃs a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃm/PA. Â Â Roberto AndrÃs Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cã-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO:

00346185720128140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Execução de Título Judicial em: 03/06/2022 EXEQUENTE:DARCY DOS SANTOS RODRIGUES Representante(s): OAB 5087 - VERA LUCIA FARACO MACIEL (ADVOGADO) EXECUTADO:OSVALDO CORREA QUARESMA Representante(s): OAB 11111 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Â s exigÂncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4Âª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00346410320128140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentenÃa em: 03/06/2022 AUTOR:FRANCISCO DAS GRACAS DE SARGES SILVA Representante(s): OAB 7568 - EDILENE SANDRA DE SOUSA LUZ SILVA (ADVOGADO) REU:INSS INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Â s exigÂncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4Âª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00346685120108140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentenÃa em: 03/06/2022 AUTOR:CONSTRUTORA VILA DEL REY LTDA Representante(s): OAB 9117 - ROBERTO TAMER XERFAN JUNIOR (ADVOGADO) OAB 11522 - ROBERTA FREITAS NICOLAU (ADVOGADO) OAB 19047 - RAUL YUSSEF CRUZ FRAIHA (ADVOGADO) REU:JURACY RAMOS JUNIOR Representante(s): OAB 12911 - DENIS VINICIUS RODRIGUES RENAULT (ADVOGADO) OAB 8898 - ADONIS JOAO PEREIRA MOURA (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Â s exigÂncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4Âª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00347605620158140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentenÃa em: 03/06/2022 REQUERENTE:JOANA CLAUDIA MENEZES NEVES Representante(s): OAB 15495 - LUIZ CARLOS DIAS JUNIOR (ADVOGADO) OAB 17459 - PARLENE RIBEIRO DIAS (ADVOGADO) REQUERIDO:PLAZA SPPD EMPREENDIMENTOS LTDA Representante(s): OAB 15232 - FABIO BRITO GUIMARAES (ADVOGADO) OAB 14810 - THEO SALES REDIG (ADVOGADO) REQUERIDO:QUALITY EMPREENDIMENTOS E PART LTDA Representante(s): OAB 14810 - THEO SALES REDIG (ADVOGADO) REQUERIDO:MARKO ENGENHARIA LTDA Representante(s): OAB 14810 - THEO SALES REDIG (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Â s exigÂncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a

digitalizaçãoe migraçãodo processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da açãoe. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andr s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4 a Vara C vel e Empresarial da Capital 303  PROCESSO: 00348197220108140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum C vel em: 03/06/2022 AUTOR:GILMA MARIA CABRAL ANTUNES Representante(s): OAB 10188 - ADALBERTO SILVA (ADVOGADO) OAB 17721 - LEILA RODRIGUES FERRAO (ADVOGADO) OAB 13179 - EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL (ADVOGADO) REU:DIOGO BONIFACIO SILVA DE SOUZA Representante(s): OAB 13179 - EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL (ADVOGADO) REU:PEDRO PAULO MAUES CARVALHO Representante(s): OAB 851 - ALUISIO AUGUSTO MARTINS MEIRA (ADVOGADO) OAB 7631 - ALUISIA MEIRA NUNES (ADVOGADO) . Considerando a Portaria n o 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se  s exig ncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Ju zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaçãoprocessual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZA O DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de peti es pendentes, certificando tudo a respeito. Ap s a digitalizaçãoe migraçãodo processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da açãoe. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Bel m/PA. Roberto Andr s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4 a Vara C vel e Empresarial da Capital 303  PROCESSO: 00348636320158140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Embargos   Execu o em: 03/06/2022 EMBARGADO:FABR CIO BACELAR MARINHO Representante(s): OAB 18834 - CARLOS DE SENNA MENDES NETO (ADVOGADO) EMBARGANTE:MARIA DE NAZAR  CARVALHO Representante(s): OAB 17205 - ALINE DANIEL MELO (ADVOGADO) . Considerando a Portaria n o 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se  s exig ncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Ju zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaçãoprocessual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZA O DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de peti es pendentes, certificando tudo a respeito. Ap s a digitalizaçãoe migraçãodo processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da açãoe. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Bel m/PA. Roberto Andr s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4 a Vara C vel e Empresarial da Capital 303  PROCESSO: 00349423920108140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum C vel em: 03/06/2022 AUTOR:IBRAIM JOSE DAS MERCES ROCHA Representante(s): OAB 9664 - VICTOR ANDRE TEIXEIRA LIMA (ADVOGADO) OAB 20202 - JULIANA CORREA DE OLIVEIRA (ADVOGADO) REU:ADNAM DERMARCHKI Representante(s): OAB 13160 - ESTELA NEVES DE SOUZA (ADVOGADO) REU:ISMAEL MORAES Representante(s): OAB 14931 - MARCELO ROMEU DE MORAES DANTAS (ADVOGADO) . Considerando a Portaria n o 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se  s exig ncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Ju zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaçãoprocessual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZA O DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de peti es pendentes, certificando tudo a respeito. Ap s a digitalizaçãoe migraçãodo processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da açãoe. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Bel m/PA. Roberto Andr s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4 a Vara C vel e Empresarial da Capital 303  PROCESSO: 00349528620158140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum C vel em: 03/06/2022 AUTOR:PAULO DE TARSO DA SILVA Representante(s): OAB 14697 - ROSINEI MENDONCA DUTRA DA COSTA (ADVOGADO) REU:INSS INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL. Considerando a Portaria n o 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se  s exig ncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Ju zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaçãoprocessual

mais efetiva; **DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS**, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. **Após a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE**, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. **Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se.** Belém/PA. **Roberto András Itzcovich** Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 **PROCESSO: 00349600420088140301 PROCESSO ANTIGO: 200810983971 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH** **o:** Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 REU: BANCO BRADESCO S A Representante(s): OAB 15733-A - JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO (ADVOGADO) OAB 14360 - NAPOLEAO NICOLAU DA COSTA NETO (ADVOGADO) OAB 178033 - KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI (ADVOGADO) OAB 12008 - MAURA POLIANA SILVA RIBEIRO (ADVOGADO) AUTOR: JOSE REINALDO DOS ANJOS MORAIS Representante(s): OAB 14245-A - THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS (ADVOGADO) OAB 53400 - ROBERTO CESAR GOUVEIA MAJCHSZAK (ADVOGADO) AUTOR: ANTONIO CARLOS DA COSTA Representante(s): OAB 14245-A - THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS (ADVOGADO) AUTOR: IRACEMA PEREIRA MOREIRA Representante(s): OAB 14245-A - THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS (ADVOGADO) AUTOR: BENEDITA PEREIRA GOMES Representante(s): OAB 14245-A - THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS (ADVOGADO) OAB 53400 - ROBERTO CESAR GOUVEIA MAJCHSZAK (ADVOGADO) AUTOR: ROSELY CARVALHO MAGALHAES Representante(s): OAB 14245-A - THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS (ADVOGADO) OAB 28064 - CIMARA VIDAL LIBORIO DA FONSECA (ADVOGADO) . **Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS**, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. **Após a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE**, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. **Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se.** Belém/PA. **Roberto András Itzcovich** Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 **PROCESSO: 00349765120148140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH** **o:** Restauração de Autos Cível em: 03/06/2022 AUTOR: JOSE RAIMUNDO CARVALHO DOS SANTOS Representante(s): OAB 5669 - DANIEL LUIZ MACEDO DE CARVALHO (ADVOGADO) REU: PARMALAT BRASIL S/A IND. DE ALIMENTOS. **Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS**, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. **Após a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE**, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. **Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se.** Belém/PA. **Roberto András Itzcovich** Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 **PROCESSO: 00350368820078140301 PROCESSO ANTIGO: 200711080660 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH** **o:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária em: 03/06/2022 AUTOR: BAANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA Representante(s): OAB 15201-A - NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (ADVOGADO) REU: CETEL LOC DE MAQ E EQUIP E ELET LTDA. **Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS**, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. **Após a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE**, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. **Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se.** Belém/PA. **Roberto András Itzcovich** Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 **PROCESSO: 00350732120088140301 PROCESSO ANTIGO: 200810986032**

MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 REU:BRADESCO DE SEGUROS SA Representante(s): DANIEL MAGALHAES LOPES (ADVOGADO) OAB 29139 - POLYANA CORREA TAVARES (ADVOGADO) RAFAEL CHAVES BEZERRA (ADVOGADO) REU:ITAU SEGUROS SA Representante(s): OAB 14376 - DANIEL MAGALHAES LOPES (ADVOGADO) AUTOR:NILSON ANTONIO SILVA DE SOUZA Representante(s): OAB 2701 - WALMICK DUARTE DE MELO (ADVOGADO) OAB 21596 - FELIPE MATOS DA COSTA (ADVOGADO) OAB 7617 - FABRICIO BACELAR MARINHO (ADVOGADO) REU:SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT SA Representante(s): OAB 14376 - DANIEL MAGALHAES LOPES (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Belém/PA. Â Â Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00351490820078140301 PROCESSO ANTIGO: 200711084604

MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Petição Cível em: 03/06/2022 AUTOR:MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA PROMOTOR:ROSANGELA CHAGAS DE NAZARE REU:CONGRAGACAO EVANGELICA LUTERANA CRISTO SALVADOR Representante(s): JAMIL GAMA SOUZA (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Belém/PA. Â Â Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00351595520078140301 PROCESSO ANTIGO: 200711084787

MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 REU:INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Representante(s): ALADIO COSTA FERREIRA (ADVOGADO) AUTOR:JOSE MARIA LIMA PIRES Representante(s): OAB 11480 - ANDERSON DA SILVA PEREIRA DEFENSOR PUBLICO (DEFENSOR) NAZARE GONCALVES DOS SANTOS (ADVOGADO) JOSE ANIJAR FRAGOSO REI (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Belém/PA. Â Â Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00351656320138140301 PROCESSO ANTIGO: ----

MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 AUTOR:LFM CAVALCANTE JUNIOR Representante(s): OAB 15875 - MARCOS VINICIUS COROA SOUZA (ADVOGADO) OAB 15317 - WALMIR HUGO PONTES DOS SANTOS JUNIOR (ADVOGADO) OAB 16646 - RODRIGO PINHEIRO SCHMIDT (ADVOGADO) REU:DROGARIA FARMAGEL LTDA Representante(s): OAB 18025 - MARIA LUISA MENDES CARNEIRO (ADVOGADO) OAB 9678-A - CHEDID GEORGES ABDULMASSIH (ADVOGADO) OAB 13300 - VANESSA NERIS BRASIL MONTEIRO (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual

mais efetiva; **DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS**, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. **Após a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE**, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. **Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se.** Belém/PA. Roberto András Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00351711620088140301 PROCESSO ANTIGO: 200810988046 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A?o: Petição Cível em: 03/06/2022 REU:INSS INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL AUTOR:JORGE FELICIANO PENA DE SOUZA. **Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA;** **Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ**, a fim de assegurar economia e celeridade processual; **Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva;** **DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS**, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. **Após a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE**, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. **Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se.** Belém/PA. Roberto András Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00351933120138140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A?o: Ação de Exigir Contas em: 03/06/2022 AUTOR:MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA REU:CARITAS BRASILEIRA Representante(s): OAB 977 - ROSOMIRO CLODOALDO ARRAIS B.T.DE CASTRO (ADVOGADO) OAB 5555 - FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA (ADVOGADO) PROMOTOR:SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO. **Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA;** **Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ**, a fim de assegurar economia e celeridade processual; **Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva;** **DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS**, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. **Após a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE**, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. **Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se.** Belém/PA. Roberto András Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00352869120138140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A?o: Ação de Exigir Contas em: 03/06/2022 AUTOR:MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA REU:ACAO SOCIAL DA MATINHA PROMOTOR:SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO. **Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA;** **Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ**, a fim de assegurar economia e celeridade processual; **Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva;** **DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS**, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. **Após a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE**, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. **Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se.** Belém/PA. Roberto András Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00355674720138140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A?o: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 REQUERENTE:EMPRESA DE PRATICAGEM DA BACIA AMAZONICA S/C LTDA.- EPBAM Representante(s): OAB 14035 - JOSE FELIPE DE PAULA BASTOS JUNIOR (ADVOGADO) REQUERIDO:TELEMAR NORTE E LESTE S/A. Representante(s): OAB 13866-A - ELADIO MIRANDA LIMA (ADVOGADO) . **Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA;** **Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ**, a fim de assegurar economia e celeridade processual; **Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva;** **DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS**, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. **Após a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE**, proceda-se ao cadastramento dos

advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00356547120118140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum CÃvel em: 03/06/2022 AUTOR:MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA SILVA PINTO AMORIM Representante(s): OAB 4190 - MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA SILVA PINTO AMORIM (ADVOGADO) REU:BANCO DO ESTADO DO PARA SA Representante(s): OAB 11362 - ERON CAMPOS SILVA (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ã¶es pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00356974720108140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cautelar Inominada em: 03/06/2022 AUTOR:BARRA DO PARA-BELEM-VILA DO CONDE E ADJACENCIAS-SERVICOS DE PRATICAGEM S/S LTDA Representante(s): OAB 11532 - RAUL DA SILVA MOREIRA NETO (ADVOGADO) OAB 3476 - MARCIO OLIVAR BRANDAO DA COSTA (ADVOGADO) REU:ARG SERVICOS MARITIMOS LTDA LITISCONSORTE:LOG RIVER AGENCIAMENTO MARITIMO E OPERACAO PROTUARIA LTDA. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ã¶es pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00357508620118140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: ExecuÃo de TÃtulo Judicial em: 03/06/2022 AUTOR:PÃRICLES ORLANDO BARROS DE ARAÃJO Representante(s): OAB 5949 - CRISTOVINA PINHEIRO DE MACEDO (ADVOGADO) REU:DINAIR RIBEIRO ALVES Representante(s): OAB 7875 - JAMIL GAMA SOUZA (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ã¶es pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00358244920088140301 PROCESSO ANTIGO: 200811004784 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Busca e ApreensÃ£o em AlienaÃo FiduciÃ¡ria em: 03/06/2022 AUTOR:BANCO FINASA SA Representante(s): OAB 21801 OAB-CE - ALAN FERREIRA DE SOUZA (ADVOGADO) OAB 13846-A - CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES (ADVOGADO) PATRICIA ALVES MOREIRA MARQUES (ADVOGADO) REU:JOSE CARLOS CAMPELO DE VASCONCELOS. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ã¶es pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a

remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00360780620178140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum CÃvel em: 03/06/2022 REQUERENTE:CONDOMINIO EDIFICIO ATHENEAS GARDEN Representante(s): OAB 18983 - ANDERSON LUIS FERRAZ SANTOS (ADVOGADO) REQUERIDO:ELEVADORES ATLAS SCHINDLER. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ães pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃs a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00361709120118140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentenÃa em: 03/06/2022 AUTOR:ATHOS PINHEIRO COSTA JORGE Representante(s): OAB 2173 - MARIA APARECIDA VIDIGAL DE SOUZA (ADVOGADO) REU:ELK KAROLINA ANDRADE VIANA Representante(s): OAB 15356 - RAPHAEL REIS DE SOUSA (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ães pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃs a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00362351820138140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: ExecuÃo de TÃtulo Extrajudicial em: 03/06/2022 EXEQUENTE:BANCO SANTADER SA Representante(s): OAB 287763 - DEBORA DE LUNA TEIXEIRA (ADVOGADO) OAB 43621 - ALEXANDRE DE ALMEIDA (ADVOGADO) OAB 217897 - NEILDES ARAUJO AGUIAR DI GESU (ADVOGADO) EXECUTADO:EDER FERREIRA DE SOUZA. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ães pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃs a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00363132920088140301 PROCESSO ANTIGO: 200811015088 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentenÃa em: 03/06/2022 REQUERIDO:DALILA DE FATIMA ARAUJO ROCHA Representante(s): SEVERO ALVES DO CARMO (ADVOGADO) AUTOR:ANTONIO CARLOS DA SILVA MORAES Representante(s): OAB 9685 - DENNIS VERBICARO SOARES (ADVOGADO) OAB 20198 - FELIPE GUIMARAES DE OLIVEIRA (ADVOGADO) REU:ARAUJO ROCHA CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA AUTOR:CRISTINA FUCHSBER MORAES. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ães pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃs a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento

da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00364344020138140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Embargos à Execução em: 03/06/2022 EMBARGANTE: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A Representante(s): OAB 12493 - KAREN VINAGRE BELLINI (ADVOGADO) EMBARGADO: MARIA DE SOUZA DA SILVA. Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00365888020028140301 PROCESSO ANTIGO: 200210435016 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum CÃvel em: 03/06/2022 REU: UNIVERSAL TURISMO E CAMBIO LTDA Representante(s): ANA TEREZA WALDEMAR DA SILVA (ADVOGADO) AUTOR: MARIA SILVIA FACIOLA PESSOA Representante(s): OAB 1746 - REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA (ADVOGADO) OAB 3210 - PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO (ADVOGADO) OAB 13282 - MARCELO COUTINHO DA SILVEIRA (ADVOGADO) AUTOR: PAULA GABRIELA FACIOLA PESOA DE OLIVEIRA Representante(s): OAB 1746 - REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA (ADVOGADO) OAB 18902 - CAMILLA BARBOSA FIGUEIREDO (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00366007220138140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum CÃvel em: 03/06/2022 AUTOR: WALDIR CARDOSO SILVA Representante(s): OAB 15964 - LETICIA BORGES DA CONCEIÇÃO (ADVOGADO) REU: BANCO FINASA BMC S/A Representante(s): OAB 21482 - FLAVIO GERALDO FERREIRA DA SILVA (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00367305720078140301 PROCESSO ANTIGO: 200711134863 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentenÃa em: 03/06/2022 AUTOR: ALLIANZ SEGUROS S/A Representante(s): OAB 5627 - SILVIA MARINA RIBEIRO DE MIRANDA MOURAO (ADVOGADO) OAB 11935 - JOSE MOURAO NETO (ADVOGADO) REU: EMPRESA DE TRANSPORTES RAPIDO DOM MANOEL LTDA Representante(s): OAB 10923 - ANDREA CUNHA LIMA DA COSTA (ADVOGADO) OAB 3943 - LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO (ADVOGADO) REPRESENTANTE: ARLINDO DA CONCEIÇÃO SIMOES FILHO Representante(s): OAB 5627 - SILVIA MARINA RIBEIRO DE MIRANDA MOURAO (ADVOGADO) OAB 11935 - JOSE MOURAO NETO (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo

em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; **DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS**, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. **Após a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE**, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. **Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se.** Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00367410220078140301 PROCESSO ANTIGO: 200711135267 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A?o: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 REU:ILMA SANTOS GRISOLIA Representante(s): RODOLFO MEIRA ROESSING (ADVOGADO) MARLUCE ALMEIDA DE MEDEIROS (ADVOGADO) OAB 16101 - SAMUEL CUNHA DE OLIVEIRA (ADVOGADO) RODOLFO MEIRA ROESSING (ADVOGADO) MARLUCE ALMEIDA DE MEDEIROS (ADVOGADO) OAB 16101 - SAMUEL CUNHA DE OLIVEIRA (ADVOGADO) AUTOR:D F AMARANTE ME Representante(s): DANIEL PANTOJA RAMALHO (ADVOGADO) RONDINELI FERREIRA PINTO (ADVOGADO) JACQUELINE MONTEIRO FERREIRA BUDKE (ADVOGADO) OAB 9167 - DANIEL KONSTADINIDIS (ADVOGADO) MARIA REGINA DA SILVA ARRUDA (ADVOGADO) . **Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS**, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. **Após a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE**, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. **Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se.** Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00367649520178140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A?o: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária em: 03/06/2022 REQUERENTE:AYMORE CFI SA Representante(s): OAB 18694-A - VERIDIANA PRUDENCIO RAFAEL (ADVOGADO) OAB 20636-A - PATRICIA PONTAROLI JANSEN (ADVOGADO) OAB 13846-A - CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES (ADVOGADO) REQUERIDO:MAURO PINHEIRO DA SILVA. **Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS**, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. **Após a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE**, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. **Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se.** Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00370273020178140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A?o: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 REQUERENTE:JOSE MARIA DE FIGUEIREDO SILVA Representante(s): OAB 2746 - HELENA CLAUDIA MIRALHA PINGARILHO (ADVOGADO) OAB 9029 - FRANCY NARA DIAS FERNANDES (ADVOGADO) OAB 1601 - SONIA HAGE AMARO PINGARILHO (ADVOGADO) OAB 12123 - CLAUDIO DE SOUZA MIRALHA PINGARILHO (ADVOGADO) REQUERIDO:INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. **Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS**, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. **Após a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE**, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. **Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se.** Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00370757820078140301 PROCESSO ANTIGO: 200711146206 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A?o:

Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 REU:D. F. AMARANTE AUTOR:ILMA SANTOS GRISOLIA Representante(s): OAB 6778 - MARLUCE ALMEIDA DE MEDEIROS (ADVOGADO) REU:DIOMANDO FERREIRA DO AMARANTE Representante(s): MARIA REGINA DA SILVA ARRUDA (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Belém/PA. Â Â Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00371772120118140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 AUTOR:MARKO ENGENHARIA E COMERCIO IMOBILIARIO LTDA Representante(s): OAB 14810 - THEO SALES REDIG (ADVOGADO) OAB 23465 - TIAGO MENDES LOPES (ADVOGADO) REU:MARIA DAS GRACAS TEIXEIRA ALVES Representante(s): OAB 9003 - MOACYR DE OLIVEIRA SANTOS (ADVOGADO) OAB 19913 - WADIH BRAZAO E SILVA (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Belém/PA. Â Â Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00371928720118140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 AUTOR:ISAIAS ANDRADE BARROS Representante(s): OAB 6445 - ADRIANA LUCIA GUALBERTO BERNARDES (ADVOGADO) OAB 10506 - ANA AMELIA LIMA DALBUQUERQUE DE OLIVEIRA (ADVOGADO) REU:INSS INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Belém/PA. Â Â Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00372034820138140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 REU:BANCO DO ESTADO DO PARA SA Representante(s): OAB 12501 - CARLOS ANDRE DA FONSECA GOMES (ADVOGADO) AUTOR:ELDA REGINA DE LIMA SILVA Representante(s): OAB 18004 - HAROLDO SOARES DA COSTA (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Belém/PA. Â Â Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00373396120098140301 PROCESSO ANTIGO: 200910830501 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o:

Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 REU:BANCO AMAZONIA SA BASA Representante(s): OAB 7865 - ANDRE ALBERTO SOUZA SOARES (ADVOGADO) AUTOR:CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS S/A - ELETROBRAS Representante(s): MARCELO THOMPSON LANDGRAF (ADVOGADO) MARIA MARTHA PACHECO PEREIRA DE OLIVEIRA (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se À s exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juiz em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Belém/PA. Â Â Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00373800820078140301 PROCESSO ANTIGO: 200711157774 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Petição Cível em: 03/06/2022 REU:INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL Representante(s): ALADIO COSTA FERREIRA (ADVOGADO) AUTOR:SIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS Representante(s): JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se À s exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juiz em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Belém/PA. Â Â Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00373894220118140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 AUTOR:CARLOS ALBERTO MORAES Representante(s): OAB 10383 - MARIA DE NAZARE RAMOS NUNES (ADVOGADO) OAB 10081 - HELAINE NAZARE DA CRUZ SANTOS MARTINS (ADVOGADO) REU:INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se À s exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juiz em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Belém/PA. Â Â Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00374750320178140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 REQUERENTE:NATALINA GONCALVES DE MORAIS DE SALES Representante(s): OAB 18365 - PAULA ZUMERO FERRO E SILVA (ADVOGADO) REQUERIDO:CONVENCAO DE IGREJAS E MINISTROS DA ASSEMBLEIA DE DEUS. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se À s exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juiz em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Belém/PA. Â Â Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00374839620088140301 PROCESSO ANTIGO: 200811040382 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 REU:POSTO VYDIA LTDA AUTOR:MARIO LUIS PINHEIRO

MELO AUTOR:EVANGELINA MARIA GANTUSS MELO Representante(s): FRANCINALDO OLIVEIRA (ADVOGADO) REU:ESPOLIO DE DANIEL CANSACAO PEREIRA E MARIA KILZA DA SILVA PEREIRA AUTOR:MM. AUTO POSTO LTDA Representante(s): JOSE ASSUNCAO MARINHO DOS SANTOS FILHO (ADVOGADO) FRANCINALDO FERNANDES DE OLIVEIRA (ADVOGADO) CLAUDIO FERNANDO MENDES (ADVOGADO) AUGUSTO CESAR NEVES COUTINHO (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Â s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4Âª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00374959120178140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum CÃvel em: 03/06/2022 REQUERENTE:ADNAMAR DOS REIS TEIXEIRA Representante(s): OAB 15069 - MARCELO GUSTAVO COELHO DA COSTA (ADVOGADO) REQUERIDO:INNS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Â s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4Âª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00375028820148140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: ExecuÃo de TÃtulo Extrajudicial em: 03/06/2022 EXEQUENTE:BANCO ITAU SA Representante(s): OAB 151056 - MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA (ADVOGADO) EXECUTADO:C C F COMERCIO DE ROUPAS LTDA ME Representante(s): OAB 5586 - PAULO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA (ADVOGADO) EXECUTADO:IZETH ANDREIZER CORREA. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Â s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4Âª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00376214420178140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum CÃvel em: 03/06/2022 AUTOR:ANDERSON MARCELO VIEIRA DE LEO Representante(s): OAB 5623 - MARY LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN (ADVOGADO) REU:INSS INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL Representante(s): OAB 2528 - BERNARDINO DE JESUS FERREIRA RIBEIRO (PROCURADOR(A)) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Â s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4Âª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00377428220118140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A):

ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Monitória em: 03/06/2022 AUTOR:NORDISK TIMBER LTDA Representante(s): OAB 15633 - RICARDO JOAO OLIVEIRA BRAZ (ADVOGADO) OAB 3312 - CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER FILHO (ADVOGADO) OAB 8724 - ANA KARINA TUMA MELO (ADVOGADO) OAB 19988-B - FERNANDA VIEIRA DA GAMA MALCHER (ADVOGADO) OAB 8805 - JACQUELINE VIEIRA DA GAMA MALCHER (ADVOGADO) REU:VALE VERDE COMERCIO, REPRESENTACAO, AGROPECIARIA E SERVICIO LTDA Representante(s): OAB 10176 - ARNALDO HENRIQUE ANDRADE DA SILVA (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Â s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃÃo processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃÃes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃs a digitalizaÃÃo e migraÃÃo do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃÃo. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃm/PA. Â Â Roberto AndrÃs Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00377525820138140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Agravo de Instrumento em: 03/06/2022 REQUERENTE:PORTO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA Representante(s): OAB 3312 - CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER FILHO (ADVOGADO) REQUERIDO:BANCO ITAU SA Representante(s): OAB 3672 - SERGIO ANTONIO FERREIRA GALVAO (ADVOGADO) OAB 14235-A - MARCOS EDSON BRASIL NETO (ADVOGADO) OAB 12479 - GIOVANNY MICHAEL VIEIRA NAVARRO (ADVOGADO) OAB 17925 - THIAGO MARTINS MERGULHAO (ADVOGADO) OAB 119910 - RAFAEL BARROSO FONTELLES (ADVOGADO) REQUERENTE:ALCINO TEIXEIRA SANTOS REQUERENTE:AMILTON JOSE TEIXEIRA SANTOS REQUERENTE:CLAUDIA MARINHO MODESTO TEIXEIRA SANTOS Representante(s): OAB 13675 - ANTONIO AUGUSTO MONTENEGRO DUARTE LIRA (ADVOGADO) OAB 18941 - RENAN VIEIRA DA GAMA MALCHER (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Â s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃÃo processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃÃes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃs a digitalizaÃÃo e migraÃÃo do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃÃo. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃm/PA. Â Â Roberto AndrÃs Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00378102220178140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 AUTOR:LEONARDO PEREIRA DINIZ Representante(s): OAB 10081 - HELAINE NAZARE DA CRUZ SANTOS MARTINS (ADVOGADO) REU:INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Â s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃÃo processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃÃes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃs a digitalizaÃÃo e migraÃÃo do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃÃo. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃm/PA. Â Â Roberto AndrÃs Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00379384220178140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Processo de Execução em: 03/06/2022 EXEQUENTE:MASSAS VICCARI LTDA Representante(s): OAB 54194 - LEONARDO SALABERRY CAMARGO (ADVOGADO) OAB 63702 - TALITA MAYER BUENO (ADVOGADO) EXECUTADO:DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS GOMES VASCONCELOS LTDA. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Â s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃÃo processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS

PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. ApÃs a digitalizaÃo e migraÃo do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃo. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. BelÃm/PA. Roberto AndrÃs Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cã-vel e Empresarial da Capital 303

PROCESSO: 00379401220178140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Embargos à Execução em: 03/06/2022 ENCARREGADO:MASSAS VICCARI LTDA Representante(s): OAB 54194 - LEONARDO SALABERRY CAMARGO (ADVOGADO) OAB 63702 - TALITA MAYER BUENO (ADVOGADO) EMBARGANTE:DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS GOMES VASCONCELOS LTDA Representante(s): OAB 12586 - RAHIME OLIVEIRA GAZEL (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. ApÃs a digitalizaÃo e migraÃo do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃo. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. BelÃm/PA. Roberto AndrÃs Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cã-vel e Empresarial da Capital 303

PROCESSO: 00379607620128140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 AUTOR:ELAINE APARECIDA AZEVEDO ROCHA PICANCO Representante(s): OAB 3275 - ION ELOI DE RAUJO VIDIGAL (ADVOGADO) OAB 16504 - IGOR CORREA WEIS (ADVOGADO) OAB 11634 - AGNALDO BORGES RAMOS JUNIOR (ADVOGADO) REU:HOSPITAL SAMARITANO SC Representante(s): OAB 11861 - WANUZA MAUES GONCALVES (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. ApÃs a digitalizaÃo e migraÃo do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃo. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. BelÃm/PA. Roberto AndrÃs Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cã-vel e Empresarial da Capital 303

PROCESSO: 00380224320178140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Embargos à Execução em: 03/06/2022 EMBARGADO:IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA Representante(s): NELSON WILLIANS FRATONI RODRIGUES (ADVOGADO) EMBARGANTE:JF COMBUSTIVEL LTDA Representante(s): OAB 11818 - GEORGE AUGUSTO VIANA SILVA (ADVOGADO) EMBARGANTE:JOANA DARC GOMES DA SILVA Representante(s): OAB 24661-A - GEORGE AUGUSTO VIANA SILVA (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. ApÃs a digitalizaÃo e migraÃo do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃo. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. BelÃm/PA. Roberto AndrÃs Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cã-vel e Empresarial da Capital 303

PROCESSO: 00380851020138140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 AUTOR:MANOEL RIBEIRO DA SILVA Representante(s): OAB 16323 - AMAURI DE MACEDO CATIVO (ADVOGADO) OAB 5627 - SILVIA MARINA RIBEIRO DE MIRANDA MOURAO (ADVOGADO) REU:PETROLEO BRASILEIRO SA PETROBRAS Representante(s): NELSON WILLIANS FRATONI RODRIGUES (ADVOGADO) REU:PETROS FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL Representante(s): OAB 15410-A - CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA

CASTRO (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto András Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00381599320158140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Embargos à Execução em: 03/06/2022 EMBARGADO:PREMOL - PREMOLDADOS DE CONCRETO VIBRADO E ENGENHARIA LTDA Representante(s): OAB 14073 - CARLA DO SOCORRO RODRIGUES ALVES (ADVOGADO) OAB 6557 - JOSE AUGUSTO FREIRE FIGUEIREDO (ADVOGADO) EMBARGANTE:MIGUEL OCELIO SEIXAS QUARESMA Representante(s): OAB 6926 - MAURO CID DE MIRANDA (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto András Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00381908019968140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 EMBARGANTE:CODIPA COMERCIAL DIESEL DO PARA LTDA Representante(s): OAB 4707 - SILVESTRE FONSECA FILHO (ADVOGADO) EMBARGADO:BANCO NACIONAL DE INVESTIMENTOS SA Representante(s): OAB 1076 - CARLOS ALBERTO GUEDES FERRO E SILVA (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto András Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00382520520028140301 PROCESSO ANTIGO: 200210454951 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 AUTOR:ART LUZ COM LTDA Representante(s): LIENILDA CAMARA (ADVOGADO) REU:MONTEMIL M. I. C. C. LTDA Representante(s): TATIANA OZORIO BATISTA (ADVOGADO) ANTONIA IZABEL OZORIO (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto András Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00383179020118140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária em: 03/06/2022 AUTOR:BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA Representante(s): OAB 13846-A - CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES (ADVOGADO) REU:ALEXSANDER CESAR DA COSTA MONTEIRO. Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a

necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00384491120158140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 EXEQUENTE: BANCO HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO Representante(s): OAB 20638-A - ANTONIO BRAZ DA SILVA (ADVOGADO) OAB 6686 - CARLA SIQUEIRA BARBOSA (ADVOGADO) OAB 15530 - LAYSA AGENOR LEITE (ADVOGADO) EXECUTADO: PAULO ANTONIO DE ATHAYDE. Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00384971520108140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 AUTOR: THEOBALD VOGEL CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA Representante(s): OAB 15375-A - BRUNO MOURAO DE ALMEIDA (ADVOGADO) OAB 12648-A - ANNA CAROLINA NOVAES PESSOA (ADVOGADO) REU: PUMA AIR LINHAS AEREAS LTDA Representante(s): OAB 203799 - KLEBER DEL RIO (ADVOGADO). Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00386529720008140301 PROCESSO ANTIGO: 200010125166 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 ADVOGADO: CARLOS FERRO ADVOGADO: MARCIO OLIVAR BRANDAO EXEQUENTE: FUND DE INV EM DIR CREDITORIOS NAO PADRON PCG BRASIL MULTICA Representante(s): OAB 13904-A - ACACIO FERNANDES ROBOREDO (ADVOGADO) OAB 20399 - MICHELLE DE OLIVEIRA FERREIRA (ADVOGADO) CARLOS FERRO (ADVOGADO) ADVOGADO: MARIA DA CONCEICAO CARDOSO MENDES REU: FERNANDO ANTONIO PESSOA CEBOLAO REU: LILIAN VERGOLINO DE MOURA CEBOLAO REU: MARCELO ANTONIO PESSOA CEBOLAO REU: FABIO ANTONIO PESSOA CEBOLAO REU: CILENE DE OLIVEIRA CEBOLAO REU: INCOGEL - IND. COM. DE GELO E PESCADO Representante(s): OAB 7359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO (ADVOGADO) OAB 7960 - HILDEMAN ANTONIO ROMERO COLMENARES JR (ADVOGADO) OAB 10367 - ANDRE BECKMANN DE CASTRO MENEZES (ADVOGADO) OAB 14423 - ROMULO RAPOSO SILVA (ADVOGADO) PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO (ADVOGADO) PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO (ADVOGADO) THIAGO ANDERSON REIS FERREIRA (ADVOGADO) REU: KARLA AZEVEDO PESSOA CEBOLAO. Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a

digitalizaçãoe e migraçãoe do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da açãoe.
 Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto András Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00387377620108140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 AUTOR:ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARA ACEPA Representante(s): OAB 20288 - LAYS SOARES DOS SANTOS RODRIGUES (ADVOGADO) OAB 26113 - IGOR FONSECA DE MORAES (ADVOGADO) REU:ALINE KELLE DE SALES AMARAL.
 Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA;
 Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual;
 Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva;
 DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito.
 Apãs a digitalizaçãoe e migraçãoe do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da açãoe.
 Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto András Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00388305320148140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 REQUERIDO:INSS INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL REQUERENTE:JEANNE DOROTEIA NUNES CAMPELO Representante(s): OAB 10506 - ANA AMELIA LIMA DALBUQUERQUE DE OLIVEIRA (ADVOGADO) .
 Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA;
 Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual;
 Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva;
 DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito.
 Apãs a digitalizaçãoe e migraçãoe do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da açãoe.
 Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto András Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00388521220028140301 PROCESSO ANTIGO: 200210462406 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 AUTOR:AUREA CELESTE SERRUYA HAGE Representante(s): OAB 5916 - JOAO JORGE HAGE NETO (ADVOGADO) OAB 13273 - FABIO AUGUSTO HAGE SOARES (ADVOGADO) OAB 12582 - LAURO DE BELEM SABBA JUNIOR (ADVOGADO) REU:FRANCI MARA MAGALHAES DE SENA Representante(s): OAB 11559 - DANIEL SENA DE SOUSA (ADVOGADO) REU:MARIA IOLANDA CABRAL DE MAGALHAES Representante(s): OAB 11559 - DANIEL SENA DE SOUSA (ADVOGADO) .
 Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA;
 Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual;
 Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva;
 DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito.
 Apãs a digitalizaçãoe e migraçãoe do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da açãoe.
 Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto András Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00389034820028140301 PROCESSO ANTIGO: 200210241387 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 REU:INS Representante(s): ALADIO FERREIRA (ADVOGADO) AUTOR:FRANCISCA LOBO BONFIM Representante(s): OAB 15694 - MURILO SOUZA ARAUJO (ADVOGADO) PROMOTOR - NILTON GURJAO (ADVOGADO) .
 Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA;
 Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual;
 Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva;
 DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS

PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. BelÃ©m/PA. Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00390958720088140301 PROCESSO ANTIGO: 200811073698 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentenÃ§a em: 03/06/2022 AUTOR:CONDOMINIO DO EDIFICIO AUGUSTUS Representante(s): OAB 2737 - MIGUEL ELIAS BURLAMAQUI ZEMERO (ADVOGADO) OAB 4147 - HELENA MARIA ROCHA LOBATO (ADVOGADO) OAB 15587 - FELIPE MARINHO ALVES (ADVOGADO) OAB 18190 - RAPHAEL DA COSTA ALVES ROCHA (ADVOGADO) OAB 21617 - PEDRO MAUES FIDALGO (ADVOGADO) REU:DARK MARIA DE ALBUQUERQUE Representante(s): OAB 14092 - NELSON FERNANDO DAMASCENO E SILVA (ADVOGADO) OAB 3194 - ANTONIO LUCIO MARTIN DE MELLO (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nÂ° 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. BelÃ©m/PA. Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00393551920028140301 PROCESSO ANTIGO: 200210470255 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Embargos de Terceiro CÃvel em: 03/06/2022 EMBARGANTE:MARCELO BONINI Representante(s): OAB 3619 - MARIA LUCIA ALVES DA CUNHA (ADVOGADO) RONNY HOSSE GATTO (ADVOGADO) LITISCONORTE:JAIRO TADEU ROSA EMBARGADO:KADON EMPREENDIMENTOS SA Representante(s): OAB 46582 - MARCIO LOUZADA CARPENA (ADVOGADO) OAB 22841 - GABRIELA RENATA SILVA DE CARVALHO (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nÂ° 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. BelÃ©m/PA. Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00397165220148140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: RestauraÃ§Ã£o de Autos CÃvel em: 03/06/2022 AUTOR:LORIWAL COUTO DE MAGALHAES Representante(s): OAB 18002 - CAIO GODINHO REBELO BRANDAO DA COSTA (ADVOGADO) AUTOR:MAURO FERNANDO COUTO DE MAGALHAES Representante(s): OAB 11003 - SAVIO BARRETO LACERDA LIMA (ADVOGADO) REU:RAIMUNDA THEREZINHA PINTO FERREIRA REU:ANTONIO PEDROSO FERREIRA. Considerando a Portaria nÂ° 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. BelÃ©m/PA. Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00397347320148140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum CÃvel em: 03/06/2022 AUTOR:RONALDO GOMES ALVES Representante(s): OAB 5741 - LIGIA MARIA SOBRAL NEVES (ADVOGADO) OAB 13637 - LUCIJANE FURTADO DE ALMEIDA (ADVOGADO) OAB 22048 - SANDRA MARINA RIBEIRO DE

MIRANDA MOURAO (ADVOGADO) REU:INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. **Â Â Â Â Â**
Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; **Â Â Â Â Â**
Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; **Â Â Â Â Â**
Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; **Â Â Â Â Â**
Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. **Â Â Â Â Â**
Â Â Â Â Â Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. **Â Â Â Â Â**
Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. **Â Â Â Â**
Â Belém/PA. **Â** Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 **Â** PROCESSO: 00399130720148140301 PROCESSO ANTIGO: ----
MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o:
Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 AUTOR:LAUDILENA OLIVEIRA DA GAMA Representante(s):
OAB 12482 - DANIELA MARTINS MACHADO (DEFENSOR) OAB 111111111111 - DEFENSORIA
PUBLICA DO ESTADO DO PARA (DEFENSOR) REU:INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL. **Â Â Â Â Â**
Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; **Â Â Â Â Â**
Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; **Â Â Â Â Â**
Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; **Â Â Â Â Â**
Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. **Â Â Â Â Â**
Â Â Â Â Â Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. **Â Â Â Â Â**
Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. **Â Â Â Â**
Â Belém/PA. **Â** Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 **Â** PROCESSO: 00399486120028140301 PROCESSO ANTIGO: 200210477105 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o:
Procedimento Sumário em: 03/06/2022 AUTOR:CONDOMINIO DO EDIFICIO INFANTE DE SAGRES Representante(s): OAB 1542 - FERNANDO DE ARAUJO VIANNA (ADVOGADO)
REU:SOCILAR DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA. **Â Â Â Â Â**
Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; **Â Â Â Â Â**
Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; **Â Â Â Â Â**
Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; **Â Â Â Â Â**
Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. **Â Â Â Â Â**
Â Â Â Â Â Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. **Â Â Â Â Â**
Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. **Â Â Â Â**
Â Belém/PA. **Â** Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 **Â** PROCESSO: 00400119420118140301 PROCESSO ANTIGO: ----
MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o:
Apelação Cível em: 03/06/2022 AUTOR:ANA LUCIA DE SOUZA SILVA Representante(s): OAB 5623 - MARY LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN (ADVOGADO) OAB 17025 - BRUNO RAFAEL VIANA OLIVEIRA (ADVOGADO) OAB 19350 - ELIZABETH MARIA BEATRICE ABREU DE MORAES (ADVOGADO) OAB 21239 - BEATRIZ PENEDO TAVARES DE SOUSA (ADVOGADO) OAB 14183 - CELIA DA E. C. DE ARAUJO MENEZES DE ARAUJO (ADVOGADO) REPRESENTANTE:SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS NOS ESTADOS DO PA E AP REU:INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. **Â Â Â Â Â**
Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; **Â Â Â Â Â**
Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; **Â Â Â Â Â**
Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; **Â Â Â Â Â**
Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. **Â Â Â Â Â**
Â Â Â Â Â Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. **Â Â Â Â Â**
Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. **Â Â Â Â**
Â Belém/PA. **Â** Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 **Â** PROCESSO: 00402258520118140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o:
Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022

EXEQUENTE:RONALDO LUONGO Representante(s): OAB 12808-A - FABIO SABINO DE OLIVEIRA RODRIGUES (ADVOGADO) OAB 14315 - PAULO DE TARSO ANUNCIACAO DE MELO (ADVOGADO) EXECUTADO:MARCIA CRISTINA DE ARAUJO MACHADO Representante(s): OAB 3555 - DORIVALDO DE ALMEIDA BELEM (ADVOGADO) . **Â Â Â Â Â Â Â Â** Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; **Â Â Â Â Â Â Â Â** Considerando a necessidade de adequar-se **Â s exigÃªncias** do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; **Â Â Â Â Â Â Â Â** Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; **Â Â Â Â Â Â Â Â** DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. **Â Â Â Â Â Â Â Â** ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. **Â Â Â Â Â Â Â Â** Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. **Â Â Â Â** BelÃ©m/PA. **Â Â** Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00405404020088140301 PROCESSO ANTIGO: 200811098638 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Reintegração / Manutenção de Posse em: 03/06/2022 AUTOR:ANA LUCIA DE LIMA SANTOS Representante(s): OAB 2540 - REINALDO TORRES MIRANDA (ADVOGADO) OAB 4559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA (ADVOGADO) OAB 9420 - WILLIAM MORAES DA SILVA (ADVOGADO) AUTOR:MIGUEL DE JESUS SILVA SANTOS REU:HUMBERTO MARTINS DE CARVALHO Representante(s): OAB 7744 - MANOEL AROUCHA SOARES (ADVOGADO) CLAUSO FELIPE CORDEIRO DOS SANTOS (ADVOGADO) OAB 8657 - SALOMAO DOS SANTOS MATOS (ADVOGADO) MARIA AMELIA MENEZES DE ALMEIDA (ADVOGADO) LITISCONSORTE:MARIA CLELIA MARTINS CARVALHO Representante(s): OAB 4858 - GEORGETE ABDOU YAZBEK (ADVOGADO) OAB 13553 - CLAUSO FELIPE CORDEIRO DOS SANTOS (ADVOGADO) . **Â Â Â Â Â Â Â Â** Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; **Â Â Â Â Â Â Â Â** Considerando a necessidade de adequar-se **Â s exigÃªncias** do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; **Â Â Â Â Â Â Â Â** Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; **Â Â Â Â Â Â Â Â** DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. **Â Â Â Â Â Â Â Â** ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. **Â Â Â Â Â Â Â Â** Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. **Â Â Â Â** BelÃ©m/PA. **Â Â** Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00405748520098140301 PROCESSO ANTIGO: 200910911294 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 AUTOR:MARLY MACHADO GALDINO Representante(s): OAB 7568 - EDILENE SANDRA DE SOUSA LUZ SILVA (ADVOGADO) OAB 18956 - PATRICIA LORENA ZEFERINO DE LIMA (ADVOGADO) REU:INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS Representante(s): RODRIGO FERREIRA SANTOS-PROC. FEDERAL (ADVOGADO) . **Â Â Â Â Â Â Â Â** Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; **Â Â Â Â Â Â Â Â** Considerando a necessidade de adequar-se **Â s exigÃªncias** do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; **Â Â Â Â Â Â Â Â** Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; **Â Â Â Â Â Â Â Â** DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. **Â Â Â Â Â Â Â Â** ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. **Â Â Â Â Â Â Â Â** Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. **Â Â Â Â** BelÃ©m/PA. **Â Â** Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00405758020098140301 PROCESSO ANTIGO: 200910911319 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Incidentes em: 03/06/2022 REU:BANCO AMAZONIA SA BASA Representante(s): OAB 6240 - CEZAR ESCOCIO DE FARIA JUNIOR (ADVOGADO) OAB 8489 - ANA LUCIA BARBOSA DA SILVA (ADVOGADO) AUTOR:COHOVALE - COMPANHIA DE HOTEIS VALE DO TOCANTINS Representante(s): DR. JOAQUIM NEVES DAS CHAGAS (ADVOGADO) VICTOR MORAES CARDOSO (ADVOGADO) . **Â Â Â Â Â Â Â Â** Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; **Â Â Â Â Â Â Â Â** Considerando a necessidade de adequar-se **Â s exigÃªncias** do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; **Â Â Â Â Â Â Â Â** Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; **Â Â Â Â Â Â Â Â** DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS

PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. ApÃs a digitalizaÃo e migraÃo do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃo. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. BelÃm/PA. Roberto AndrÃs Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cã-vel e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00407728620108140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 AUTOR:LIDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA Representante(s): OAB 9296 - ISIS KRISHINA REZENDE SADECK (ADVOGADO) REU:ORIVALDO FERREIRA PINHEIRO. Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juã-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃo processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. ApÃs a digitalizaÃo e migraÃo do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃo. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. BelÃm/PA. Roberto AndrÃs Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cã-vel e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00409969220138140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 AUTOR:M E GAIA LOBO ME Representante(s): OAB 18004 - HAROLDO SOARES DA COSTA (ADVOGADO) OAB 15650 - KENIA SOARES DA COSTA (ADVOGADO) REU:ITAU S/A Representante(s): OAB 11831 - VANESSA SANTOS LAMARAO (ADVOGADO) OAB 16.814-A - MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juã-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃo processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. ApÃs a digitalizaÃo e migraÃo do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃo. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. BelÃm/PA. Roberto AndrÃs Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cã-vel e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00410015120128140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 AUTOR:JOSE GUILHERME CALANDRINI DE SOUZA Representante(s): OAB 11077 - RODRIGO CERQUEIRA DE MIRANDA (DEFENSOR) REU:INSS INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL. Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juã-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃo processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. ApÃs a digitalizaÃo e migraÃo do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃo. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. BelÃm/PA. Roberto AndrÃs Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cã-vel e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00410425220088140301 PROCESSO ANTIGO: 200811110599 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 REU:ERASMO DE OLIVEIRA GONCALVES Representante(s): OAB 10176 - ARNALDO HENRIQUE ANDRADE DA SILVA (ADVOGADO) OAB 13318 - SERGIO LUIZ PERES VIDIGAL JUNIOR (ADVOGADO) ELLEYSON CORREA SANDRES (ADVOGADO) MARIA DEUSA ANDRADE DA SILVA (ADVOGADO) AUTOR:JOSE ALVES GONCALVES Representante(s): OAB 3441 - POSSIDONIO DA COSTA NETO (ADVOGADO) OAB 23083 - SANDRO FIGUEIREDO DA COSTA (ADVOGADO) OAB 5460 - ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juã-zo em proporcionar aos jurisdicionados

uma tramitação processual mais efetiva; **DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS**, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apóse a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. **Belém/PA.** Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303

PROCESSO: 00411444020128140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 EXEQUENTE:ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARA ACEPA Representante(s): OAB 3967 - MILENE SOARES BENTES (ADVOGADO) OAB 20222 - RACHEL BENTES (ADVOGADO) OAB 20220 - REBECCA BENTES (ADVOGADO) EXECUTADO:MARIA BENEDITA MACHADO MALAQUIAS. Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; **DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS**, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apóse a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. **Belém/PA.** Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303

PROCESSO: 00413938520108140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 AUTOR:BARRA DO PARA BELEM VILA DO CONDE E ADJACENCIAS SERVICIOS E Representante(s): OAB 11532 - RAUL DA SILVA MOREIRA NETO (ADVOGADO) OAB 3476 - MARCIO OLIVAR BRANDAO DA COSTA (ADVOGADO) REU:ARG SERVICOS MARITIMOS LTDA LITISCONSORTE:LOG RIVER AGENCIAMENTO MARITIMO E OPERACAO PROTUARIA LTDA. Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; **DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS**, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apóse a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. **Belém/PA.** Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303

PROCESSO: 00414480420108140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 AUTOR:BANCO ITAU SA Representante(s): OAB 16.814-A - MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA (ADVOGADO) REU:EJR COMERCIAL LTDA REU:ROSANGELA BARROS TEIXEIRA OLIVEIRA REU:ELVIO DA CRUZ OLIVEIRA. Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; **DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS**, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apóse a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. **Belém/PA.** Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303

PROCESSO: 00415954520108140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Reintegração / Manutenção de Posse em: 03/06/2022 AUTOR:SANTANDER LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL Representante(s): OAB 15412 - PAULO HENRIQUE FERREIRA (ADVOGADO) OAB 13846-A - CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES (ADVOGADO) OAB 16866-A - FLAVIA DE ALBUQUERQUE LIRA (ADVOGADO) REU:JACI JUNIOR DOS SANTOS LEITE Representante(s): OAB 8126 - HERMINIO FARIAS DE MELO (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade

processual; **Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS**, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. **Após a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se.** **Belém/PA.** **Roberto Andrés Itzcovich** Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 **PROCESSO: 00416440420158140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 REQUERENTE: BANCO DO ESTADO DO PARA Representante(s): OAB 9238 - ALLAN FABIO DA SILVA PINGARILHO (ADVOGADO) REQUERIDO: NIPPON IMPORTADORA LTDA Representante(s): OAB 15639 - RUI ROGERIO DE SOUZA PEREIRA (ADVOGADO) REQUERIDO: CHIARA MIYUKI INOMATA Representante(s): OAB 15639 - RUI ROGERIO DE SOUZA PEREIRA (ADVOGADO) REQUERIDO: ELMA KEIKO NAKAMURA TAKETA Representante(s): OAB 15639 - RUI ROGERIO DE SOUZA PEREIRA (ADVOGADO).**

Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. **Após a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se.** **Belém/PA.** **Roberto Andrés Itzcovich** Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 **PROCESSO: 00418644120118140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A Representante(s): OAB 16.814-A - MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA (ADVOGADO) REU: JULIO DOMINGOS DEMASI DE AGUIAR.**

Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. **Após a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se.** **Belém/PA.** **Roberto Andrés Itzcovich** Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 **PROCESSO: 00419974920128140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 AUTOR: PAULO ROBERTO BRITO DA SILVA Representante(s): OAB 18004 - HAROLDO SOARES DA COSTA (ADVOGADO) OAB 15650 - KENIA SOARES DA COSTA (ADVOGADO) REU: BANCO BV FINANCEIRA SA Representante(s): OAB 21678 - BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI (ADVOGADO) OAB 18076 - DANIELLE FERREIRA SANTOS (ADVOGADO).**

Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. **Após a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se.** **Belém/PA.** **Roberto Andrés Itzcovich** Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 **PROCESSO: 00421403820128140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 AUTOR: VIVO SA Representante(s): OAB 12268 - CASSIO CHAVES CUNHA (ADVOGADO) OAB 248699 - ALINE TOMASI DE ANDRADE (ADVOGADO) OAB 82329 - ARYSTOBULO DE OLIVEIRA FREITAS (ADVOGADO) REU: HERDEIROS DE JOSE GOMES DA SILVA E OUTRA Representante(s): OAB 19589 - DALVA**

MACHADO DE SOUZA (ADVOGADO) OAB 26848 - LUANA LIMA BATISTA DE CASTRO (ADVOGADO) .
 Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apóse a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto András Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00421614320148140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A?o: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária em: 03/06/2022 REQUERENTE: BANCO ITAU SA Representante(s): OAB 25727-A - CARLA CRISTINA LOPES SCORTECCI (ADVOGADO) REQUERIDO: RAIMUNDO NONATO NAVEGANTES. Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apóse a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto András Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00422206520138140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A?o: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 AUTOR: RAIMUNDO LUIZ DOS SANTOS SOUZA Representante(s): OAB 18004 - HAROLDO SOARES DA COSTA (ADVOGADO) OAB 15650 - KENIA SOARES DA COSTA (ADVOGADO) REQUERIDO: BANCO SANTANDER BRASIL SA Representante(s): OAB 6171 - MARCO ANDRE HONDA FLORES (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apóse a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto András Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00422664320088140301 PROCESSO ANTIGO: 200811142039 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A?o: Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 EXEQUENTE: BANCO BRADESCO SA Representante(s): OAB 3451 - JOSE RAIMUNDO FARIAS CANTO (ADVOGADO) PAULO CELSO POMPEU (ADVOGADO) EXECUTADO: RENARD RODRIGUES SOARES. Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apóse a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto András Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00424371120138140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A?o: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 REQUERENTE: MARIA SONIA DE SOUZA HENRIQUE Representante(s): OAB 17411 - GERALDO MELO DA SILVA (ADVOGADO) REQUERIDO: ANA CLAUDIA SAMPAIO COSTA Representante(s): OAB 9742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA (ADVOGADO) OAB 13281 - MARCELA MACEDO DE

QUEIROZ (ADVOGADO) OAB 20552 - ALYSSON LOPES DA COSTA (ADVOGADO) .
Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303
PROCESSO: 00424518820088140301 PROCESSO ANTIGO: 200811147211 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Despejo em: 03/06/2022 REU:MARIO LUIS PINHEIRO MELO REU:EVANGELINA MARIA GANTUSS MELO AUTOR:ESPOLIO DE DANIEL CANSACAO PEREIRA E MARIA KILZA DA SILVA PEREIRA Representante(s): MARCELO ANGELO SILVA DE CANSANCAO NUNES PEREIRA (ADVOGADO) DRª. MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA SILVA PEREIRA (ADVOGADO) REU:MM. AUTO POSTO LTDA Representante(s): JOSE A. MARINHO DOS SANTOS FILHO (ADVOGADO) CLAUDIO FERNANDO MENDES (ADVOGADO) FRANCINALDO OLIVEIRA (ADVOGADO) AUGUSTO CESAR NEVES COUTINHO (ADVOGADO) .
Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303
PROCESSO: 00424649120138140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 EXEQUENTE:ALTAR INVEST FOMENTO MERCANTIL LTDA Representante(s): OAB 7359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO (ADVOGADO) OAB 14400 - PATRICK LIMA DE MATTOS (ADVOGADO) OAB 11595 - DANIEL COUTINHO DA SILVEIRA (ADVOGADO) OAB 19477 - SUENY ALINE FERNANDES DE OLIVEIRA (ADVOGADO) OAB 12817 - ANDRE LUIS BITAR DE LIMA GARCIA (ADVOGADO) EXECUTADO:AMAZONIAN HEALTH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POLPAS LTDA Representante(s): OAB 12764 - SOLANGE MARIA ALVES MOTA SANTOS (ADVOGADO) EXECUTADO:BEN HUR BORGES Representante(s): OAB 12764 - SOLANGE MARIA ALVES MOTA SANTOS (ADVOGADO) EXECUTADO:DIOGO MONTEIRO PETILLO EXECUTADO:MARIALVA ILKIU BORGES Representante(s): OAB 12764 - SOLANGE MARIA ALVES MOTA SANTOS (ADVOGADO) EXECUTADO:RAPHAEL SIQUEIRA.
Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303
PROCESSO: 00427067420088140301 PROCESSO ANTIGO: 200811152468 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 AUTOR:MARIO MORAES CHERMONT Representante(s): OAB 14245-A - THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS (ADVOGADO) OAB 17433 - JOAO PAULO BACELAR MAIA (ADVOGADO) REU:BANCO BRADESCO S A Representante(s): RUBENS GASPAR (ADVOGADO) OAB 17433 - JOAO PAULO BACELAR MAIA (ADVOGADO) OAB 19792-A - FELIPE GAZOLA VIERA MARQUES (ADVOGADO) OAB 52529 - LUIZ FLAVIO VALLE BASTOS (ADVOGADO) OAB 19177-A - REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI (ADVOGADO) AUTOR:SELMA MARIA DA SILVA FRANCA Representante(s): OAB 13199 - RAQUEL DE ANDRADE ESQUIVEL (ADVOGADO) OAB 17433 - JOAO PAULO BACELAR MAIA (ADVOGADO) AUTOR:HELIO

MARINHO DE AZEVEDO Representante(s): OAB 36635 - NEWTON LEOPOLDO DA CAMARA NETO (ADVOGADO) OAB 73904 - ISRAEL ROCKENBACK (ADVOGADO) AUTOR:BENEDITO RICARDO BARBOSA Representante(s): OAB 14245-A - THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS (ADVOGADO) OAB 73904 - ISRAEL ROCKENBACK (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Belém/PA. Â Â Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00428707220108140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 AUTOR:MARIA DAS GRACAS CORREA CUNHA Representante(s): OAB 16022 - ANNA PAULA ANDRADE ROLO (ADVOGADO) OAB 9167 - DANIEL KONSTADINIDIS (ADVOGADO) REU:WALBER WOLGRAND MENEZES MARQUES Representante(s): OAB 7313 - JUVENAL VIEIRA MARQUES (ADVOGADO) REU:GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA Representante(s): OAB 13127 - EGLE MARIA VALENTE DO COUTO (ADVOGADO) OAB 21074-A - FABIO RIVELLI (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Belém/PA. Â Â Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00429247220098140301 PROCESSO ANTIGO: 200910973749 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Embargos à Execução em: 03/06/2022 EMBARGADO:MARLENE MARIA DOS REIS NEGRAO Representante(s): OAB 14697 - ROSINEI MENDONCA DUTRA DA COSTA (ADVOGADO) EMBARGANTE:CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDENCIA SA Representante(s): OAB 12008 - MAURA POLIANA SILVA RIBEIRO (ADVOGADO) OAB 19390-A - RENATO TADEU RONDINA MANDALITI (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Belém/PA. Â Â Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00429663020138140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 AUTOR:MARIA LIDIA CANTE Representante(s): OAB 13443 - BRENDA FERNANDES BARRA (ADVOGADO) REU:BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A Representante(s): OAB 12306 - ANA PAULA BARBOSA DA ROCHA GOMES (ADVOGADO) OAB 18629-A - ROSANGELA DA ROSA CORREA (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Belém/PA. Â Â Roberto

Andr s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4 a Vara C -vel e Empresarial da Capital 303  PROCESSO: 00431615120098140301 PROCESSO ANTIGO: 200910980067 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Execu o de T tulo Extrajudicial em: 03/06/2022 EXEQUENTE: BANCO DA AMAZONIA SA Representante(s): FABRICIO DOS REIS BRANDAO (ADVOGADO) RUI FRAZAO SOUSA (ADVOGADO) OAB 8562 - ROSIMAR SOCORRO DE SOUZA RAMOS (ADVOGADO) EXECUTADO: LEA CATARINA BOHADANA EXECUTADO: MARIA JOSE GONCALVES DO CARMO EXECUTADO: GONCALVES E BOHADANA LTDA ME.                   Considerando a Portaria n o 1304/2021-GP deste E. TJ/PA;                 Considerando a necessidade de adequar-se   s exig ncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual;                 Considerando o interesse deste Ju -zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramita  o processual mais efetiva;                 DETERMINO A DIGITALIZA O DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de peti  es pendentes, certificando tudo a respeito.                 Ap s a digitaliza o e migra o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da a  o.                 Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se.           Bel m/PA.   Roberto Andr s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4 a Vara C -vel e Empresarial da Capital 303  PROCESSO: 00433107420148140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Execu o de T tulo Extrajudicial em: 03/06/2022 EXEQUENTE: GAFISA SPE -46 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Representante(s): OAB 12828 - FABIO RODRIGUES MOURA JUNIOR (ADVOGADO) OAB 292.569 - CRISTINY AZEVEDO COSTA (ADVOGADO) OAB 195920 - WALTER JOSE DE BRITO MARINI (ADVOGADO) OAB 214918 - DANIEL BATTIPAGLIA SGAI (ADVOGADO) EXECUTADO: VITOR HUGO SILVA SACRAMENTO Representante(s): OAB 13623 - REJANE SOTAO CALDERARO (ADVOGADO) EXECUTADO: ALESSANDRA ARAUJO PORTILHO SACRAMENTA.                 Considerando a Portaria n o 1304/2021-GP deste E. TJ/PA;                 Considerando a necessidade de adequar-se   s exig ncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual;                 Considerando o interesse deste Ju -zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramita  o processual mais efetiva;                 DETERMINO A DIGITALIZA O DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de peti  es pendentes, certificando tudo a respeito.                 Ap s a digitaliza o e migra o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da a  o.                 Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se.           Bel m/PA.   Roberto Andr s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4 a Vara C -vel e Empresarial da Capital 303  PROCESSO: 00434215820148140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum C vel em: 03/06/2022 AUTOR: ALCIONES FELICIO DOS REIS Representante(s): OAB 10837 - ADRIANO SOUTO OLIVEIRA (DEFENSOR) REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL.                 Considerando a Portaria n o 1304/2021-GP deste E. TJ/PA;                 Considerando a necessidade de adequar-se   s exig ncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual;                 Considerando o interesse deste Ju -zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramita  o processual mais efetiva;                 DETERMINO A DIGITALIZA O DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de peti  es pendentes, certificando tudo a respeito.                 Ap s a digitaliza o e migra o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da a  o.                 Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se.           Bel m/PA.   Roberto Andr s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4 a Vara C -vel e Empresarial da Capital 303  PROCESSO: 00435059320138140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum C vel em: 03/06/2022 AUTOR: DALINDA BARBOSA RAMOS ANSELMO Representante(s): OAB 18004 - HAROLDO SOARES DA COSTA (ADVOGADO) OAB 15650 - KENIA SOARES DA COSTA (ADVOGADO) REU: BANCO BFB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL Representante(s): OAB 15530 - LAYSA AGENOR LEITE (ADVOGADO) .                 Considerando a Portaria n o 1304/2021-GP deste E. TJ/PA;                 Considerando a necessidade de adequar-se   s exig ncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual;                 Considerando o interesse deste Ju -zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramita  o processual mais efetiva;                 DETERMINO A DIGITALIZA O DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de peti  es pendentes, certificando tudo a respeito.                 Ap s a digitaliza o e

migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00435924920138140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A?o: Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 EXEQUENTE: BANCO DO ESTADO DO PARA SA Representante(s): OAB 11663 - WALCIMARA ALINE MOREIRA CARDOSO (ADVOGADO) OAB 9238 - ALLAN FABIO DA SILVA PINGARILHO (ADVOGADO) EXECUTADO: ESPOLIO DE ERNESTO DANTAS Representante(s): OAB 10139 - PAULO ANDRE LIMA CAVALCANTE (ADVOGADO) HERDEIRO: ELKE LIMA DANTAS. Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00437969820108140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A?o: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 AUTOR: AMANDA DE OLIVEIRA DIAS FONSECA Representante(s): OAB 14483 - ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA JUNIOR (ADVOGADO) AUTOR: LUIZ PHILIPPE DE LIMA FONSECA Representante(s): OAB 5819 - JOSE CLAUDIO CARNEIRO ALVES (ADVOGADO) OAB 15936 - MAYARA CRYSTINA BENICIO DE LIMA (ADVOGADO) REU: RENATA PEREIRA DE TOMMASO FERREIRA Representante(s): OAB 10578 - LYGIA AZEVEDO FERREIRA (ADVOGADO) OAB 8161 - SADIA REGINA AZEVEDO FERREIRA (ADVOGADO) OAB 9354 - GEORGE SILVA VIANA DE ARAUJO (ADVOGADO) OAB 18405 - ANDREA OLIVEIRA DA SILVA (ADVOGADO) OAB 8525 - IVANILDO RODRIGUES DA GAMA JUNIOR (ADVOGADO). Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00439004220098140301 PROCESSO ANTIGO: 200910999810 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A?o: Petição Cível em: 03/06/2022 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS Representante(s): RAPHAEL ARAUJO COLARES DE FREITAS PROC FEDERAL (ADVOGADO) AUTOR: MANOEL DO VALE BORGES Representante(s): CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA (ADVOGADO) OAB 10383 - MARIA DE NAZARE RAMOS NUNES (ADVOGADO) OAB 10081 - HELAINE NAZARE DA CRUZ SANTOS MARTINS (ADVOGADO). Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00439070720098140301 PROCESSO ANTIGO: 200911000054 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A?o: Petição Cível em: 03/06/2022 AUTOR: CARLOS ALBERTO MORAES Representante(s): CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA (ADVOGADO) REU: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS Representante(s): RAPHAEL ARAUJO COLARES DE FREITAS PROC FEDERAL (ADVOGADO). .

Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00439572720088140301 PROCESSO ANTIGO: 200811185500 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A?o: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 AUTOR:SUELY NUNES DA FONSECA Representante(s): OAB 9500 - CARLA JEANE MORAIS DE ARAUJO (ADVOGADO) OAB 3117 - RICARDO PAULO DE LIMA SAMPAIO (ADVOGADO) OAB 1499 - MARIA DAS GRACAS RIBEIRO SAMPAIO (ADVOGADO) REU:BANCO DO ESTADO DO PARA SA BANPARA Representante(s): OAB 10328 - CLISTENES DA SILVA VITAL (ADVOGADO) OAB 11362 - ERON CAMPOS SILVA (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00442558920088140301 PROCESSO ANTIGO: 200811192919 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A?o: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 REU:BANCO BRADESCO S A Representante(s): OAB 3609 - IONE ARRAIS DE CASTRO OLIVEIRA (ADVOGADO) RUBENS GASPAR (ADVOGADO) FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES (ADVOGADO) OAB 15733-A - JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO (ADVOGADO) OAB 52529 - LUIZ FLAVIO VALLE BASTOS (ADVOGADO) AUTOR:SELMA RUFINO ATHAYDE Representante(s): OAB 6778 - MARLUCE ALMEIDA DE MEDEIROS (ADVOGADO) OAB 12719 - RODOLFO MEIRA ROESSING (ADVOGADO) AUTOR:MARICELIA RUFINO ATHAYDE Representante(s): OAB 6778 - MARLUCE ALMEIDA DE MEDEIROS (ADVOGADO) OAB 12719 - RODOLFO MEIRA ROESSING (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00445525920088140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A?o: Embargos à Execução em: 03/06/2022 EMBARGANTE:JOESBA EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA Representante(s): OAB 9940 - EDUARDO ORLANDO CARVALLERO DE FREITAS (ADVOGADO) OAB 8059 - CLAUDIO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA (ADVOGADO) EMBARGADO:BANCO DA AMAZONIA SA Representante(s): OAB 2309 - ANA MARGARIDA SILVA LOUREIRO GODINHO (ADVOGADO) OAB 10535 - CHIARA DE SOUSA COSTA (ADVOGADO) OAB 10210 - WALTER SILVEIRA FRANCO (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos,

para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00447091220128140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentenÃa em: 03/06/2022 AUTOR:EDISON AGUIAR RODRIGUES REU:MÃRIO AGUIAR RODRIGUES Representante(s): OAB 1490 - YOLENE DE AZEVEDO BARROS (ADVOGADO) OAB 1076 - CARLOS ALBERTO GUEDES FERRO E SILVA (ADVOGADO) REU:ANOLINDA RODRIGUES PINHEIRO Representante(s): OAB 1490 - YOLENE DE AZEVEDO BARROS (ADVOGADO) REU:TEREZINHA DE JESUS RODRIGUES CARVALHO Representante(s): OAB 1490 - YOLENE DE AZEVEDO BARROS (ADVOGADO) REU:NELSON AGUIAR RODRIGUES Representante(s): OAB 1490 - YOLENE DE AZEVEDO BARROS (ADVOGADO) AUTOR:ELIANA AUTRAN RODRIGUES Representante(s): OAB 11201 - PEDRO MIGUEL LARCHER DAS NEVES FELIX ALVES (ADVOGADO) OAB 20451 - ARMANDO SOUZA DE MORAES CARDOSO NETO (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ã¶es pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00447224020148140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum CÃvel em: 03/06/2022 REQUERENTE:EDUARDO DINIZ OLIVEIRA Representante(s): OAB 14264 - DENIS JORGE MODESTO SAUL (ADVOGADO) OAB 19079 - CAMILA SEABRA DE OLIVEIRA (ADVOGADO) REQUERIDO:INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ã¶es pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00447910920138140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: ExceÃ§Ão de IncompetÃncia em: 03/06/2022 EXCIPIENTE:JOBOBEDE MOURA BARBOSA Representante(s): OAB 15650 - KENIA SOARES DA COSTA (ADVOGADO) EXCEPTO:BANCO ITAU SA ITAUCARD Representante(s): OAB 6686 - CARLA SIQUEIRA BARBOSA (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ã¶es pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00449106720138140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum CÃvel em: 03/06/2022 REQUERENTE:SANDOVAL DAMASCENO NUNES REQUERIDO:INSS INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL. Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS

PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Após a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto András Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00449995620148140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH Ação: Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 EXEQUENTE: IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA Representante(s): OAB 17617 - MANOLO PORTUGAL FAIAD FREITAS (ADVOGADO) EXECUTADO: POSTO CIDADE LUZ LTDA Representante(s): OAB 25635 - DAVI JOSÉ ABRAHÃO (ADVOGADO) EXECUTADO: NELSON CEREZINI E OUTROS EXECUTADO: ANA CARMÉLIA COSTA SILVA. Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Após a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto András Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00450677420128140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH Ação: Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 EXEQUENTE: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA SA Representante(s): OAB 5555 - FERNANDO AUGUSTO BRAGA DE OLIVEIRA (ADVOGADO) OAB 19386-A - MILENA PIRAGINE (ADVOGADO) EXECUTADO: TCA SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA. Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Após a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto András Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00450985520168140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH Ação: Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 REQUERENTE: BANCO BRADESCO SA Representante(s): OAB 15201-A - NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (ADVOGADO) REQUERIDO: SO PISOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL REQUERIDO: PAULO ANDRE OLIVEIRA BARROS. Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Após a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto András Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00451029220168140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH Ação: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária em: 03/06/2022 REQUERENTE: ITAU SEGUROS SA Representante(s): OAB 19639-A - JOAO ALVES BARBOSA FILHO (ADVOGADO) REQUERIDO: JOAO DA SILVA TAVARES. Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito.

Apresenta a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00452328720138140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 EXEQUENTE: NAZARÉ COMERCIAL DE ALIMENTOS E MAGAZINE LTDA. Representante(s): OAB 1490 - YOLENE DE AZEVEDO BARROS (ADVOGADO) OAB 16865 - BERNARDO MORELLI BERNARDES (ADVOGADO) OAB 21072 - FLÁVIA CAROLINE NAVARRO CUNHA (ADVOGADO) OAB 7961 - MICHEL FERRO E SILVA (ADVOGADO) EXECUTADO: ANTONIO PINTO LOBATO FILHO. Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apresenta a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00452764320128140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 AUTOR: AUGUSTO CARLOS BATISTA DE MORAES Representante(s): OAB 16115-A - JOSE FLAVIO MEIRELES DE FREITAS (ADVOGADO) REU: BANCO VOLKSWAGEN Representante(s): OAB 15504 - JULIANA FRANCO ARRUDA (ADVOGADO). Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apresenta a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00453555120148140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 AUTOR: MARIANA MAGALHAES SOTERO NICOLAU Representante(s): OAB 19547 - RODRIGO CARDOSO DA MOTTA (ADVOGADO) OAB 4985 - MARILENE MAGALHAES DE ASSUNCAO (ADVOGADO) REU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A Representante(s): NELSON WILLIAMS FRATONI RODRIGUES (ADVOGADO) HERDEIRO: MAYARA MAGALHAES SOTERO NICOLAU Representante(s): OAB 4985 - MARILENE MAGALHAES DE ASSUNCAO (ADVOGADO). Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apresenta a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00455648520108140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 AUTOR: MARCO AURÉLIO DE CASTRO RIBEIRO Representante(s): OAB 3191 - MARIA JOSE CABRAL CAVALLI (ADVOGADO) OAB 14137 - LARISSA NEVES DUARTE (ADVOGADO) REU: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL INSS. Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito.

DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apã³s a digitalizaã£o e migraã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aã£o. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belã©m/PA. Roberto Andrã©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cã-vel e Empresarial da Capital 303

PROCESSO: 00456704020108140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Impugnaã£o ao Valor da Causa Cãvel em: 03/06/2022 IMPUGNANTE:NORFAC - FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA Representante(s): OAB 8893 - MARCOS MARQUES DE OLIVEIRA (ADVOGADO) IMPUGNADO:B. S. C. IMPUGNADO:A. C. REPRESENTANTE:ISAAC CARDUNER Representante(s): OAB 10932 - CARLOS AUGUSTO DE PAIVA LEDO (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nãº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se ã s exigãncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juã-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaã£o processual mais efetiva;

DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apã³s a digitalizaã£o e migraã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aã£o. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belã©m/PA. Roberto Andrã©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cã-vel e Empresarial da Capital 303

PROCESSO: 00457995020158140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Execuã£o de Tãtulo Extrajudicial em: 03/06/2022 EXEQUENTE:BANCO HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO Representante(s): OAB 6686 - CARLA SIQUEIRA BARBOSA (ADVOGADO) OAB 15530 - LAYSA AGENOR LEITE (ADVOGADO) EXECUTADO:CRISTOVAM JOSE DA SILVA MONTEIRO Representante(s): OAB 14669 - ZILLANDA KATARINNA LEITE PEREIRA (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nãº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se ã s exigãncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juã-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaã£o processual mais efetiva;

DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apã³s a digitalizaã£o e migraã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aã£o. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belã©m/PA. Roberto Andrã©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cã-vel e Empresarial da Capital 303

PROCESSO: 00459366820108140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentenã£a em: 03/06/2022 AUTOR:LUIZ ANTONIO MARQUES CABRAL Representante(s): OAB 13139 - AMANDA LONGHI BASTOS (ADVOGADO) REU:REAL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA Representante(s): OAB 14827 - NATHALIA VINAGRE LOPES DE OLIVEIRA (ADVOGADO) OAB 16420 - TIAGO NASSER SEFER (ADVOGADO) OAB 5192 - ROLAND RAAD MASSOUD (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nãº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se ã s exigãncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juã-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaã£o processual mais efetiva;

DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apã³s a digitalizaã£o e migraã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aã£o. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belã©m/PA. Roberto Andrã©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cã-vel e Empresarial da Capital 303

PROCESSO: 00460599320168140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Execuã£o de Tãtulo Extrajudicial em: 03/06/2022 EXEQUENTE:VICENTE DE SOUZA PINTO Representante(s): OAB 17444 - CRISTIANO COELHO DE MORAES (ADVOGADO) EXECUTADO:REGINALDO FERNANDES DA SILVA INTERESSADO:MARIA DE LOURDES MENDES PINTO Representante(s): OAB 10387 - FLAVIANA REZENDE VIEITAS (ADVOGADO) OAB 17444 - CRISTIANO COELHO DE MORAES (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nãº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA;

Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto András Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00462826820008140301 PROCESSO ANTIGO: 200010206720 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A?o: Petição Cível em: 03/06/2022 REU:INSS ADVOGADO:REGINALDO DE CASTRO MAIA ADVOGADO:ADALGIZA C. NASCIMENTO AUTOR:VICENTE DA SILVA GOMES Representante(s): JOSE ANIJAR FRAGOSO REI (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto András Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00464979020148140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A?o: Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 REQUERENTE:BANCO DO ESTADO DO PARA Representante(s): OAB 9238 - ALLAN FABIO DA SILVA PINGARILHO (ADVOGADO) REQUERIDO:MDX FRIOS E ALIMENTOS EIRELI REQUERIDO:PAHULO ANDREY FACUNDO RAMOS REQUERIDO:CAMILA CRISPINA BARROSO REQUERIDO:CARLOS LIMA BARROSO REQUERIDO:MARCILENE ALVES DA SILVA REQUERIDO:ALAN LUCIO VIEIRA DE SOUZA. Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto András Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00465345420138140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A?o: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 REQUERENTE:BANCO ITAUCARD SA Representante(s): OAB 6686 - CARLA SIQUEIRA BARBOSA (ADVOGADO) REQUERIDO:ELIZABETE PEREIRA BARBOSA Representante(s): OAB 15650 - KENIA SOARES DA COSTA (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto András Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00466432520108140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A?o: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 AUTOR:NADIR OLIVEIRA DA SILVA PEREIRA Representante(s): OAB 2872 - LEOGENIO GONCALVES GOMES (ADVOGADO) OAB 3908 - MARTA MARIA DOS SANTOS LOPES (ADVOGADO) OAB 19980 - IGOR SILVA DE MIRANDA (ADVOGADO) REU:LEONILDA RIBEIRO RODRIGUES Representante(s): OAB 16924 - FELIPE JOSE DA PALMA DE

TRINDADE (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se À s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00475626520098140301 PROCESSO ANTIGO: 200911096508 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Embargos de Terceiro CÃvel em: 03/06/2022 EMBARGANTE:MARIA SUELY RODRIGUES RAMOS Representante(s): OAB 6066-A - RAYMUNDO NONATO MORAES DE ALBUQUERQUE J (ADVOGADO) EMBARGANTE:RAIMUNDO PAIXAO RAMOS Representante(s): OAB 6066-A - RAYMUNDO NONATO MORAES DE ALBUQUERQUE J (ADVOGADO) EMBARGADO:OSVALDO RIBEIRO DE FREITAS Representante(s): OAB 12600 - ALBYNO FRANCISCO ARRAIS CRUZ (ADVOGADO) OAB 12789 - ROMULO SERRAO RODRIGUES (ADVOGADO) EMBARGADO:TEREZINHA DE JESUS PAMPLONA DE FREITAS Representante(s): OAB 12600 - ALBYNO FRANCISCO ARRAIS CRUZ (ADVOGADO) OAB 12789 - ROMULO SERRAO RODRIGUES (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se À s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00476814720158140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: ExecuÃo de TÃtulo Extrajudicial em: 03/06/2022 EXEQUENTE:TIO BENE COMERCIO E IMPORTADORA EPP Representante(s): OAB 19257 - ALEXANDRE SANTOS BRANDAO (ADVOGADO) OAB 19455 - MARCIO MIRANDA NASSAR (ADVOGADO) EXECUTADO:EIT CONSTRUCOES SA Representante(s): OAB 2661 - ROMMEL CARVALHO (ADVOGADO) OAB 15540 - MARCIA LUCIANA SILVA PINHEIRO (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se À s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00476860620148140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum CÃvel em: 03/06/2022 AUTOR:ANTONIO CARLOS MONTEIRO DA PAIXAO Representante(s): OAB 10081 - HELAINE NAZARE DA CRUZ SANTOS MARTINS (ADVOGADO) REU:INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se À s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO:

00476887320148140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 AUTOR:SEBASTIAO ESPIRITO SANTO BRASIL Representante(s): OAB 10081 - HELAINE NAZARE DA CRUZ SANTOS MARTINS (ADVOGADO) REU:INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se À s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00478175620008140301 PROCESSO ANTIGO: 200010226075 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 AUTOR:JOSE RAIMUNDO CARVALHO DOS SANTOS Representante(s): OAB 5669 - DANIEL LUIZ MACEDO DE CARVALHO (ADVOGADO) OAB 1648 - MARIA ROSANGELA DA SILVA COELHO DE SOUZA (ADVOGADO) REU:PARMALAT BRASIL S/A IND. DE ALIMENTOS Representante(s): OAB 182700 - ULYSSES ECCLISSATO NETO (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se À s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00478382520128140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 AUTOR:MINISTEERIO PUBLICO ESTADUAL REU:INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DO PARÁ. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se À s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00480305820008140301 PROCESSO ANTIGO: 200010229018 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 AUTOR:BANCO BRADESCO SA Representante(s): OAB 15.201-A - NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (ADVOGADO) REU:DISTRIBUIDORA DE COMESTIVEIS LTDA Representante(s): SILVESTRE FONSECA FILHO (ADVOGADO) MARIA DO P S RASSY TEIXEIRA (ADVOGADO) REU:ADONIS ALFREDO JACOB GANTUS. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se À s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00481018620148140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH

A??o: Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 EXEQUENTE: BANCO DA AMAZONIA SA BASA Representante(s): OAB 10176 - ARNALDO HENRIQUE ANDRADE DA SILVA (ADVOGADO) OAB 5176 - MARIA DEUSA ANDRADE DA SILVA (ADVOGADO) OAB 11831 - VANESSA SANTOS LAMARAO (ADVOGADO) EXECUTADO: SECURITY AMAZON SERVIÇO DE SEGURANÇA PRIVADA EXECUTADO: INACIO PIRES DA CONCEICAO JUNIOR EXECUTADO: CARLOS MARCELO BRITO DA CONCEICAO. Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se À s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00481047020168140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 REQUERENTE: EMANUEL DOS SANTOS SOUZA Representante(s): OAB 21029 - THIAGO ARAUJO PINHEIRO MENDES (ADVOGADO) REQUERENTE: MILENE PINHEIRO CRUZ REQUERENTE: JOSE RUBENS MOREIRA MIRANDA REQUERENTE: HELOISA LUCIA GURJAO ADEGAS REQUERENTE: RITA DE CASSIA ALMEIDA SILVA Representante(s): OAB 8715 - LENICE PINHEIRO MENDES (ADVOGADO) OAB 27305 - ANA CAROLINA RIBEIRO DA FONSECA (ADVOGADO) OAB 27212 - BRUNA MARCELA MARTINS PEREIRA E SILVA (ADVOGADO) REQUERIDO: NELSON ANTONIO NAVARRO DE SOUZA Representante(s): OAB 16740 - ELY BENEVIDES SOUSA FILHO (ADVOGADO) REQUERIDO: MARCO ANTONIO DIAS CRUZ. Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se À s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00481271620168140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 REQUERENTE: NELSON ANTONIO NAVARRO DE SOUSA Representante(s): OAB 16740 - ELY BENEVIDES SOUSA FILHO (ADVOGADO) REQUERIDO: EMANUEL DOS SANTOS SOUZA Representante(s): OAB 8715 - LENICE PINHEIRO MENDES (ADVOGADO) OAB 21029 - THIAGO ARAUJO PINHEIRO MENDES (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se À s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00485683620128140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária em: 03/06/2022 AUTOR: BANCO VOLKSWAGEM SA Representante(s): OAB 1618 - ELIAS PINTO DE ALMEIDA (ADVOGADO) OAB 15504 - JULIANA FRANCO ARRUDA (ADVOGADO) REU: KEDMA SALDANHA VALENTIM Representante(s): OAB 16595-A - KATIA CRISTINA MACIEL OLIVEIRA (ADVOGADO) OAB 16596-A - CLAUDIO MACIEL OLIVEIRA (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se À s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â

DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. BelÃ©m/PA. Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303

PROCESSO: 00485978620128140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Busca e ApreensÃ£o em AlienaÃ§Ã£o FiduciÃria em: 03/06/2022 AUTOR: BANCO ITAUCARD SA Representante(s): OAB 6686 - CARLA SIQUEIRA BARBOSA (ADVOGADO) REU: LUIZ CARLOS VIEGAS MONTEIRO JR. Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. BelÃ©m/PA. Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303

PROCESSO: 00486297020008140301 PROCESSO ANTIGO: 200010236608 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum CÃvel em: 03/06/2022 REU: BANCO BRADESCO SA Representante(s): OAB 9354 - GEORGE SILVA VIANA DE ARAUJO (ADVOGADO) OAB 15201-A - NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (ADVOGADO) OAB 9354 - GEORGE SILVA VIANA DE ARAUJO (ADVOGADO) OAB 15201-A - NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (ADVOGADO) AUTOR: DISCOM DISTRIB DE COMESTIVEIS LTDA Representante(s): OAB 7359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO (ADVOGADO) OAB 3210 - PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO (ADVOGADO) OAB 7359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO (ADVOGADO) OAB 3210 - PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO (ADVOGADO). Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. BelÃ©m/PA. Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303

PROCESSO: 00486974120128140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum CÃvel em: 03/06/2022 REU: BANCO DA AMAZONIA S/A Representante(s): OAB 6983-B - IZABELA RIBEIRO RUSSO RODRIGUES (ADVOGADO) AUTOR: ADELMIRA CARNEIRO MAIA Representante(s): OAB 3085 - ADELMIRA CARNEIRO MAIA (ADVOGADO). Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. BelÃ©m/PA. Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303

PROCESSO: 00487987820128140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: ConsignaÃ§Ã£o em Pagamento em: 03/06/2022 AUTOR: NILTON FERREIRA LIMA AUTOR: MARIA DAS GRACAS CHERMONT MARQUES Representante(s): OAB 1893 - MILTON FERREIRA DAS CHAGAS (ADVOGADO) REU: LUIZ AMANDIO CARVALHO Representante(s): OAB 18939 - ALEXANDRE PEREIRA BONNA (ADVOGADO). Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar

economia e celeridade processual; **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Considerando o interesse deste Juiz em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** ApÃ³s a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. **Â Â Â Â Â** Belém/PA. **Â Â** Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 **Â** PROCESSO: 00488117220158140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??:o: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 REQUERENTE: IRIS CONCEICAO MACHADO BENJAMIM Representante(s): OAB 18004 - HAROLDO SOARES DA COSTA (ADVOGADO) OAB 15650 - KENIA SOARES DA COSTA (ADVOGADO) REQUERIDO: BANCO BMG SA REQUERIDO: BANCO BANPARA REQUERIDO: CREFISA SA REQUERIDO: ASPA ASSOCIACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS E AUTARQUICOS REQUERIDO: ASPBRAS ASSOCIACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS BRASILEIROS REQUERIDO: RSPP PREVIDENCIA PRIVADA. **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** **Â Â** Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Considerando o interesse deste Juiz em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** ApÃ³s a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. **Â Â Â Â Â** Belém/PA. **Â Â** Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 **Â** PROCESSO: 00488385520158140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??:o: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 REQUERENTE: LIDER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA Representante(s): OAB 18711 - MAX PINHEIRO MARTINS JUNIOR (ADVOGADO) REQUERIDO: ELIZABETH TAVARES DA SILVA. **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Considerando o interesse deste Juiz em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** ApÃ³s a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. **Â Â Â Â Â** Belém/PA. **Â Â** Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 **Â** PROCESSO: 00489662920098140301 PROCESSO ANTIGO: 200911130893 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??:o: Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 EXEQUENTE: LIDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA Representante(s): OAB 9296 - ISIS KRISHINA REZENDE SADECK (ADVOGADO) EXECUTADO: ARLETE PINHEIRO MOARES. **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Considerando o interesse deste Juiz em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** ApÃ³s a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. **Â Â Â Â Â** Belém/PA. **Â Â** Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 **Â** PROCESSO: 00491608020128140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??:o: Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 AUTOR: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM LTDA - CREDBEM Representante(s): OAB 9581 - ANGELO BRAZIL DA SILVA (ADVOGADO) OAB 23573 - POLLYANE TAYSE COSTA LEITÃO (ADVOGADO) REU: WALDIR BATISTA DE MELO. **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Considerando a Portaria nº

1304/2021-GP deste E. TJ/PA; **Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto András Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303** PROCESSO: 00491907320098140301 PROCESSO ANTIGO: 200911136700 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH **o: Petição Cível em: 03/06/2022 AUTOR:RAIMUNDO NONATO DA SILVA Representante(s): OAB 6207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA (ADVOGADO) OAB 10081 - HELAINE NAZARE DA CRUZ SANTOS MARTINS (ADVOGADO) REU:INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL Representante(s): RODRIGO FERREIRA SANTOS-PROC. FEDERAL (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto András Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303** PROCESSO: 00492692620148140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH **o: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 REQUERENTE:ROSA MARIA FERREIRA DOS SANTOS Representante(s): OAB 21275 - RAÍRA DE SOUZA FURTADO (ADVOGADO) REQUERIDO:INSS INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL. Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto András Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303** PROCESSO: 00494214520128140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH **o: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 AUTOR:C. H. S. B. REPRESENTANTE:ENEDITA BRITO DE SOUZA Representante(s): OAB 5016 - EMILIA MERENTINA DE SOUZA (ADVOGADO) REU:INSS INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL. Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto András Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303** PROCESSO: 00495026520098140301 PROCESSO ANTIGO: 200911145850 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH **o: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 REU:INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIALINSS AUTOR:CARLOS ALBERTO GUEDES MEDEIROS Representante(s): ANDREA BARRETO RICARTE DE OLIVEIRA (DEFENSOR) ANDERSON DA SILVA PEREIRA (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade**

processual; **DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS**, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. **Após a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE**, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. **Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se.** **Belém/PA.** **Roberto Andrés Itzcovich** Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 **PROCESSO: 00495224820138140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 AUTOR:IRACI AQUINO DE CASTILHO Representante(s): OAB 10081 - HELAINE NAZARE DA CRUZ SANTOS MARTINS (ADVOGADO) REU:INSS INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL.** **DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS**, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. **Após a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE**, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. **Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se.** **Belém/PA.** **Roberto Andrés Itzcovich** Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 **PROCESSO: 00495262220128140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Consignação em Pagamento em: 03/06/2022 AUTOR:ALEXANDRE FREITAS MACHADO Representante(s): OAB 6150-A - JOSE LUIZ MESSIAS SALES (ADVOGADO) REU:BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO Representante(s): OAB 9117-A - FLAVIO GERALDO FERREIRA DA SILVA (ADVOGADO) .** **DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS**, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. **Após a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE**, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. **Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se.** **Belém/PA.** **Roberto Andrés Itzcovich** Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 **PROCESSO: 00496197720158140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 EXEQUENTE:BANCO OURINVEST S A Representante(s): OAB 19792-A - FELIPE GAZOLA VIERA MARQUES (ADVOGADO) OAB 289492 - AMANDA RAMOS CANERO (ADVOGADO) EXECUTADO:D P COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ESTIVAS LTDA ME.** **DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS**, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. **Após a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE**, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. **Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se.** **Belém/PA.** **Roberto Andrés Itzcovich** Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 **PROCESSO: 00496328120128140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 AUTOR:JULIA CARLA CORREA MAIA Representante(s): OAB 8292 - EDGARD MARIO DE MEDEIROS JUNIOR (ADVOGADO) OAB 21472 - FELIPE DE LIMA RODRIGUES GOMES (ADVOGADO) OAB 15650 - KENIA SOARES DA COSTA (ADVOGADO) REU:BANCO SAFRA SA Representante(s): OAB 18663 - SAMMARA ENITA CORREA VIEIRA (ADVOGADO) .** **DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS**, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. **Após a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE**, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. **Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se.** **Belém/PA.** **Roberto Andrés Itzcovich** Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303

proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; **DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS**, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Ap³s a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303

PROCESSO: 00496599320148140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 AUTOR:FERNANDO AUGUSTO BRITO RODRIGUES Representante(s): OAB 11282 - ANA PAULA PEREIRA MARQUES VIEIRA (DEFENSOR) REU:INSS INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL. Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; **DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS**, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Ap³s a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303

PROCESSO: 00496648120158140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 AUTOR:ELINDOMAR DA COSTA NOGUEIRA Representante(s): OAB 10800 - MIGUEL KARTON CAMBRAIA DOS SANTOS (ADVOGADO) OAB 17704 - MARCUS TOBIAS FREITAS DE ARAUJO (ADVOGADO) REU:INSS INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL. Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; **DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS**, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Ap³s a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303

PROCESSO: 00497006620108140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Procedimento Comum Infância e Juventude em: 03/06/2022 AUTOR:RAIMUNDO DO SOCORRO BARATA DA SILVA Representante(s): OAB 11077 - RODRIGO CERQUEIRA DE MIRANDA (DEFENSOR) OAB 11994 - JOSE ANIJAR FRAGOSO REI (DEFENSOR) REU:INSS INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL. Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; **DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS**, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Ap³s a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303

PROCESSO: 00498157320108140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 AUTOR:ESPOLIO DE LUCILENE DA LUZ MORAES REPRESENTANTE:OCILEIA DA LUZ MORAES Representante(s): OAB 12809-B - PABLO COIMBRA DE ARAUJO (ADVOGADO) REU:Y YAMADA SA COMERCIO E INDUSTRIA Representante(s): OAB 644 - JOSE FIGUEIREDO DE SOUSA (ADVOGADO) OAB 10530 - LUCIANA CHAVES MATTOS (ADVOGADO) OAB 14323 - CAMILA MUTRAN DE SOUZA (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados

uma tramitação processual mais efetiva; **DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS**, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apóse a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303

PROCESSO: 00498703220148140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH Ações: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 **REQUERIDO: MANOEL MARIO DE ALMEIDA** Representante(s): OAB 3191 - MARIA JOSE CABRAL CAVALLI (ADVOGADO) OAB 19015 - BRENDA CABRAL MONTEIRO (ADVOGADO) **REQUERIDO: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.** Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; **DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS**, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apóse a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303

PROCESSO: 00499239420098140301 PROCESSO ANTIGO: 200911155700 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH Ações: Execução de Título Judicial em: 03/06/2022 **REU: D B BARCESSAT LTDA** Representante(s): OAB 11259 - PEDRO TEIXEIRA DALL AGNOL (ADVOGADO) OAB 12029 - MARIA IZABEL DA SILVA ALVES (ADVOGADO) OAB 14977 - MARCEL AUGUSTO SOARES DE VASCONCELOS (ADVOGADO) **AUTOR: BANCO ITAU SA** Representante(s): OAB 13173 - NORMA SUELY MOTA DA ROSA (ADVOGADO) OAB 16814-A - MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA (ADVOGADO). Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; **DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS**, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apóse a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303

PROCESSO: 00499696320008140301 PROCESSO ANTIGO: 200010254884 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH Ações: Ação de Exigir Contas em: 03/06/2022 **AUTOR: DARCY DALBERTO ULIANA TESTEMUNHA: FRIGORIFICO GUZERA LTDA** **REU: EVANDRO LIEGE CHUQUIA MUTRAN** **ADVOGADO: EDISON MESSIAS DE ALMEIDA TESTEMUNHA: BOA TRANSPORTADORA LTDA TESTEMUNHA: FRIGORIFICO PARAGOMINAS S/A- FRIPAGO.** Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; **DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS**, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apóse a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303

PROCESSO: 00499716920148140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH Ações: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 **REQUERENTE: CLAUDIO HUGO GONCALVES DA COSTA** Representante(s): OAB 17670 - MAYARA LUCIA DE SOUZA NASCIMENTO (ADVOGADO) OAB 5206 - JARBAS VASCONCELOS DO CARMO (ADVOGADO) **REQUERIDO: INSS INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL.** Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a

necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00500447120098140301 PROCESSO ANTIGO: 200911158621 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A?o: Petição Cível em: 03/06/2022 AUTOR:ROSANGELA SANTOS PEREIRA Representante(s): CLIMERIO MACHADO - DEF. PUBLICO (ADVOGADO) REU:INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL. Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00502202020148140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A?o: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 AUTOR:SILENE LAURA MOREIRA DA SILVA Representante(s): OAB 8265 - DENNIS VERBICARO SOARES (ADVOGADO) REU:PROJETO IMOBILIARIO SPE LTDA Representante(s): OAB 18726 - JORGE LUIZ FREITAS MARECO JUNIOR (ADVOGADO) REU:INPAR PROJETO IMOBILIÁRIO SPE LTDA (VIVER) Representante(s): OAB 14618 - LENON WALLACE IZURU DA CONCEICAO YAMADA (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00502225920008140301 PROCESSO ANTIGO: 200010258148 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A?o: Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 AUTOR:CIMENTOS DO BRASIL S/A - CIBRASA Representante(s): OAB 6861 - FRANCISCO EDSON LOPES DA ROCHA JUNIOR (ADVOGADO) OAB 10680 - MANOEL ANDRE CAVALCANTE DE SOUZA (ADVOGADO) REU:M. S. V. FARIAS. Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00505649020098140301 PROCESSO ANTIGO: 200911169214 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A?o: Apelação Cível em: 03/06/2022 REU:CONSTRUTORA VILA DEL REY LTDA Representante(s): OAB 9117 - ROBERTO TAMER XERFAN JUNIOR (ADVOGADO) ROBERTA FREITAS NICOLAU (ADVOGADO) OAB 14970 - RAFAEL MAROJA BRAZAO E SILVA BRAGANCA (ADVOGADO) REU:LUNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Representante(s): OAB 9117 - ROBERTO TAMER XERFAN JUNIOR (ADVOGADO) OAB 11522 - ROBERTA FREITAS NICOLAU (ADVOGADO) OAB 14970 -

RAFAEL MAROJA BRAZAO E SILVA BRAGANCA (ADVOGADO) AUTOR:KEYLA CAMPOS ALMEIDA
 Representante(s): OAB 11477 - MARILIA PIANCO YAMADA (ADVOGADO) MAYANA BARROS JORGE
 JOAO (ADVOGADO) OAB 11154 - ARMANDO BARROSO DA COSTA JUNIOR (ADVOGADO) OAB
 11477 - MARILIA PIANCO YAMADA (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº
 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Ã s
 exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â
 Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual
 mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas
 as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â
 Â Â Â Â ApÃs a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao
 cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento
 da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃm/PA. Â Â Roberto
 AndrÃs Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO:
 00505983920158140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A):
 ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Impugnação de Assistência Judiciária em: 03/06/2022
 IMPUGNANTE:WALDEMAR BARBOSA DOS SANTOS ALMEIDA Representante(s): OAB 18358 -
 ALSIDEA LICE DE CARVALHO JENNINGS PEREIRA (ADVOGADO) IMPUGNADO:AMELIA MARIA DE
 CASTRO E OUTROS Representante(s): OAB 17105 - CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA
 (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â
 Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar
 economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em
 proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â
 DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive
 a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃs a
 digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos
 advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â
 Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃm/PA. Â Â Roberto AndrÃs
 Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO:
 00507099120138140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A):
 ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Consignação em Pagamento em: 03/06/2022 AUTOR:ALBANIZA
 SILVA DA SILVA Representante(s): OAB 13443 - BRENDA FERNANDES BARRA (ADVOGADO)
 REU:BANCO SANTANDER Representante(s): OAB 13904-A - ACACIO FERNANDES ROBOREDO
 (ADVOGADO) OAB 6171 - MARCO ANDRE HONDA FLORES (ADVOGADO) OAB 25929 - HIAN
 CARVALHO OLIVEIRA (ADVOGADO) OAB 23599 - RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA NETO
 (ADVOGADO) CESSIONÁRIO:AYMORE CREDITO E FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA
 Representante(s): OAB 23599 - RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA NETO (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â
 Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a
 necessidade de adequar-se Ã s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade
 processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados
 uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS
 PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes,
 certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃs a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o
 Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos,
 para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â
 Â BelÃm/PA. Â Â Roberto AndrÃs Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da
 Capital 303Â PROCESSO: 00507924420128140301 PROCESSO ANTIGO: ----
 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Execução
 de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 EXEQUENTE:ITAU UNIBANCO SA Representante(s): OAB 16793 -
 RODRIGO OSCAR RAMOS DE MELO (ADVOGADO) OAB 16.814-A - MAURICIO COIMBRA
 GUILHERME FERREIRA (ADVOGADO) EXECUTADO:AC OLIVEIRA & CIA LTDA - ME
 EXECUTADO:ANTONIO CARLOS DA COSTA OLIVEIRA INTERESSADO:IRESOLVE COMPANHIA
 SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS SA Representante(s): OAB 23134 - PAULO
 ROBERTO JOAQUIM DOS REIS (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº
 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Ã s
 exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â
 Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual
 mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas
 as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â

ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. BelÃ©m/PA. Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00509167620098140301 PROCESSO ANTIGO: 200911176970 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: PetiÃ§Ã£o CÃvel em: 03/06/2022 REU:INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL AUTOR:JOSE CARLOS BRITO LOPES Representante(s): HELAINE NAZARE DA CRUZ SANTOS (ADVOGADO) MARIA DE NAZARE RAMOS NUNES (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nÂ° 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. BelÃ©m/PA. Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00509275120158140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: ImpugnaÃ§Ã£o ao Valor da Causa CÃvel em: 03/06/2022 IMPUGNANTE:WALDEMAR BARBOSA DOS SANTOS ALMEIDA Representante(s): OAB 18358 - ALSIDEA LICE DE CARVALHO JENNINGS PEREIRA (ADVOGADO) IMPUGNADO:AMELIA MARIA DE CASTRO E OUTROS Representante(s): OAB 17105 - CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nÂ° 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. BelÃ©m/PA. Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00509584220138140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Cumprimento de sentenÃa em: 03/06/2022 REQUERENTE:JARES DE ANDRADE FERNANDES Representante(s): OAB 12719 - RODOLFO MEIRA ROESSING (ADVOGADO) REQUERIDO:AUTHENTIQ INCORPORADORA CONSTRUTORA LTDA Representante(s): OAB 23942 - THAIS BITTI DE OLIVEIRA ALMEIDA (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nÂ° 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. BelÃ©m/PA. Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00509607120108140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: ExecuÃo de TÃtulo Extrajudicial em: 03/06/2022 AUTOR:HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO Representante(s): OAB 12599 - VANILDO DE SOUZA LEO FILHO (ADVOGADO) REU:R N CARDOSO MELO EPP REU:RAIMUNDO NONATO CARDOSO MELO REU:MARIA DOLORES VINAGRE MELO TERCEIRO:BANCO J SAFRA S A Representante(s): OAB 14415 - ALINE SOUZA SERRA (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nÂ° 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de

petições pendentes, certificando tudo a respeito. ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. BelÃ©m/PA. Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00511330220148140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentenÃa em: 03/06/2022 REQUERENTE:AMANDA KAHWAGE FERNANDES Representante(s): OAB 17980 - OBERLANDER BARBOSA DE CASTRO JUNIOR (ADVOGADO) OAB 20066 - THIAGO CORDEIRO GABY (ADVOGADO) REQUERIDO:F F MIRANDA CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA. Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ães pendentes, certificando tudo a respeito. ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. BelÃ©m/PA. Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00513874320128140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Agravo de Instrumento em: 03/06/2022 AUTOR:VERA LUCIA GOMES DO CARMO Representante(s): OAB 18004 - HAROLDO SOARES DA COSTA (ADVOGADO) OAB 15650 - KENIA SOARES DA COSTA (ADVOGADO) REU:BANCO FIBRA SA. Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ães pendentes, certificando tudo a respeito. ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. BelÃ©m/PA. Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00515869420148140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: MonitÃria em: 03/06/2022 AUTOR:GRADUAL ELETRO ELETRONICA E TELECOMUNICACOES LTDA Representante(s): OAB 18393 - ZYLENE OLAV BATISTA BRUNO (ADVOGADO) REU:TNL PCS S/A REU:OI MOVEL SA. Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ães pendentes, certificando tudo a respeito. ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. BelÃ©m/PA. Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00517026620158140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum CÃvel em: 03/06/2022 REQUERENTE:FLAVIO TERUO YAMADA Representante(s): OAB 13919 - SAULO COELHO CAVALEIRO DE MACEDO PEREIRA (ADVOGADO) OAB 14815 - BERNARDO DE SOUZA MENDES (ADVOGADO) OAB 17392 - GABRIELLA DO VALE CALVINHO (ADVOGADO) REQUERIDO:JAGUAR LAND ROVER AMERICA LATINA E CARIBE Representante(s): OAB 21449 - SOCORRO MAIA GOMES (ADVOGADO) OAB 7489 - JOAO HUMBERTO MARTORELLI (ADVOGADO) OAB 23863 - VICTOR RUSSO FROES RODRIGUES (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas

as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. ApÃs a digitalizaÃo e migraÃo do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃo. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. BelÃm/PA. Roberto AndrÃs Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303

PROCESSO: 00522462220098140301 PROCESSO ANTIGO: 200911203319 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum CÃvel em: 03/06/2022 REU:UNIAO DE ENSINO SUPERIOR DO PARA - UNAMA Representante(s): OAB 8975 - CLAUDIA DOCE SILVA COELHO DE SOUZA (ADVOGADO) OAB 7108 - LEILA MASOLLER WENDT (ADVOGADO) AUTOR:JOSE ADRIANO SIQUEIRA DA SILVA Representante(s): OAB 5049 - ARLINDO OCTAVIO DE CARVALHO NETO (ADVOGADO) OAB 7220 - JOSE MARIA SIQUEIRA DA SILVA (ADVOGADO) CARLOS ALBETO DO CARMO SANTOS (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃo processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. ApÃs a digitalizaÃo e migraÃo do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃo. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. BelÃm/PA. Roberto AndrÃs Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303

PROCESSO: 00522618620168140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum CÃvel em: 03/06/2022 AUTOR:ANA PAULA DE SOUZA CASTRO Representante(s): OAB 7613 - TANIA LAURA DA SILVA MACIEL (ADVOGADO) REU:BV FINANCEIRA SA REU:HENRICAR VEICULO Representante(s): OAB 21343 - HUGO CEZAR DO AMARAL SIMÃES (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃo processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. ApÃs a digitalizaÃo e migraÃo do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃo. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. BelÃm/PA. Roberto AndrÃs Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303

PROCESSO: 00525068020098140301 PROCESSO ANTIGO: 200911208591 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentenÃa em: 03/06/2022 AUTOR:LIDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA Representante(s): ISIS KRISHINA REZENDE SADECK (ADVOGADO) REU:LUCIETE DOS SANTOS TAVARES. Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃo processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. ApÃs a digitalizaÃo e migraÃo do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃo. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. BelÃm/PA. Roberto AndrÃs Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303

PROCESSO: 00526397620158140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum CÃvel em: 03/06/2022 AUTOR:EVANY RODRIGUES DA SILVA ALMEIDA Representante(s): OAB 22275 - JULLIANNY ALMEIDA SALES (ADVOGADO) REU:INSS INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL. Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃo processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive

a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. BelÃ©m/PA. Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00526995420128140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum CÃvel em: 03/06/2022 AUTOR:VALERIA EUGENIA DA SILVA MIRANDA Representante(s): OAB 14183 - CELIA DA E. C. DE ARAUJO MENEZES DE ARAUJO (ADVOGADO) OAB 5623 - MARY LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN (ADVOGADO) REU:INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ães pendentes, certificando tudo a respeito. ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. BelÃ©m/PA. Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00527249620148140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: ConsignaÃção em Pagamento em: 03/06/2022 AUTOR:DJALMA ARTUR DE ANDRADE BACELAR Representante(s): OAB 15903 - JULLY CLEIA FERREIRA OLIVEIRA (ADVOGADO) REU:BANCO GMAC S A Representante(s): OAB 152305 - ADHAILTON DE OLIVEIRA PINHO (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ães pendentes, certificando tudo a respeito. ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. BelÃ©m/PA. Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00528144120138140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum CÃvel em: 03/06/2022 REQUERENTE:IRACI GUEDES SILVA Representante(s): OAB 7568 - EDILENE SANDRA DE SOUSA LUZ SILVA (ADVOGADO) REQUERIDO:INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ães pendentes, certificando tudo a respeito. ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. BelÃ©m/PA. Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00529090820128140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentenÃa em: 03/06/2022 AUTOR:GERSON FRANCISCO FARIAS DE OLIVEIRA Representante(s): OAB 5623 - MARY LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN (ADVOGADO) OAB 21948 - CINTHIA RODRIGUES SANTANA (ADVOGADO) OAB 21239 - BEATRIZ PENEDO TAVARES DE SOUSA (ADVOGADO) REPRESENTANTE:SINDICATO DO EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS NOS ESTADOS DO PARA E AMAP Representante(s): OAB 5623 - MARY LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN (ADVOGADO) OAB 16499 - ADRYSSA DINIZ FERREIRA DE MELO (ADVOGADO) REU:INSS INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL. Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados

uma tramitação processual mais efetiva; **DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS**, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apóse a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303

PROCESSO: 00529318920098140301 PROCESSO ANTIGO: 200911218269 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 EXEQUENTE: JUVENAL ESTEVAM PEREIRA DA SILVA Representante(s): WALDEMIR CARVALHO DOS REIS (ADVOGADO) EXECUTADO: EMPRESA PHONESERV DE RECEBIVEIS Representante(s): OAB 118028 - MARCOS DE CAMARGO E SILVA (ADVOGADO) OAB 303897 - WALTER GIL GUIMARAES (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; **DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS**, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apóse a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303

PROCESSO: 00531167020138140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 REQUERENTE: BANCO DO BRASIL SOCIEDADE ANONIMA Representante(s): OAB 15201-A - NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (ADVOGADO) REQUERIDO: COMERCIAL RIO PARÁ LTDA REQUERIDO: JORGE LUIS DE ALMEIDA GOMES REQUERIDO: ELIETE CONCEICAO CARVALHO DA SILVA REQUERIDO: VICTOR SILVA GOMES REQUERIDO: MELINA SILVA GOMES BRASIL DE CASTRO. Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; **DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS**, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apóse a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303

PROCESSO: 00533181320148140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária em: 03/06/2022 REU: RAIMUNDO AZEVEDO CORREA AUTOR: ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS Representante(s): OAB 21573 - SYDNEY SOUSA SILVA (ADVOGADO) OAB 21753 - BARBARA DE OLIVEIRA CASTELLO BRANCO (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; **DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS**, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apóse a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303

PROCESSO: 00533683920148140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 REQUERENTE: RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS MELO Representante(s): OAB 7261 - JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO (ADVOGADO) REQUERIDO: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e

celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto András Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00533955620138140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 REQUERENTE:MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA DO CARMO Representante(s): HELAINE NAZARE DA CRUZ SANTOS (ADVOGADO) REQUERIDO:INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL. Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto András Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00533972620138140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 REQUERIDO:INSS REQUERENTE:MANOEL FREITAS DOS SANTOS Representante(s): OAB 10081 - HELAINE NAZARE DA CRUZ SANTOS MARTINS (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto András Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00533999320138140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 REQUERIDO:INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL REQUERENTE:EDIVALDO ARAUJO Representante(s): OAB 10081 - HELAINE NAZARE DA CRUZ SANTOS MARTINS (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto András Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00534206920138140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 REQUERIDO:INSS REQUERENTE:MANOEL FREITAS DOS SANTOS Representante(s): OAB 10081 - HELAINE NAZARE DA CRUZ SANTOS MARTINS (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos

advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00534223920138140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum CÃvel em: 03/06/2022 REQUERIDO:INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL REQUERENTE:EDIVALDO ARAUJO Representante(s): OAB 10081 - HELAINE NAZARE DA CRUZ SANTOS MARTINS (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃs a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00535606920148140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: AÃção de Exigir Contas em: 03/06/2022 AUTOR:MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA REU:FEPAM FEDERACAO PARAENSE DE MOTOCICLISMO Representante(s): OAB 17454 - MATHEUS VIANNA DIAS SANTOS (ADVOGADO) OAB 21505 - RAPHAEL HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA (ADVOGADO) PROMOTOR:SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃs a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00536824820158140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum CÃvel em: 03/06/2022 AUTOR:ANTONIO LARDOSA ANDRADE Representante(s): OAB 17549 - PAULO HENRIQUE RAIOL NASCIMENTO (ADVOGADO) AUTOR:ANDRADE E MELO REPRESENTACOES LTDA REU:FLOR ARTE LTDA Representante(s): OAB 284-B - MARCIO MOISES SPERB (REP LEGAL) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃs a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00537478220118140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: ExecuÃção de TÃtulo Extrajudicial em: 03/06/2022 EXEQUENTE:ITAU UNIBANCO SA Representante(s): OAB 16.814-A - MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA (ADVOGADO) EXECUTADO:BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA EXECUTADO:SOFIA AMORIM DE BARROS COLARES. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃs a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Â Â Â

Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da
 Capital 303Â PROCESSO: 00537625120118140301 PROCESSO ANTIGO: ----
 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Embargos
 à Execuçã em: 03/06/2022 EMBARGANTE:VALBER BRAGA CORDEIRO Representante(s): OAB 5441 -
 ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA (ADVOGADO) EMBARGADO:HSBC BANK BRASIL S/A BANCO
 MULTIPLO Representante(s): OAB 12599 - VANILDO DE SOUZA LEO FILHO (ADVOGADO) . Â Â Â Â
 Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a
 necessidade de adequar-se Ã s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade
 processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados
 uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS
 PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes,
 certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o
 Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos,
 para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â
 Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da
 Capital 303Â PROCESSO: 00537702820118140301 PROCESSO ANTIGO: ----
 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o:
 Cumprimento de sentençã em: 03/06/2022 REU:COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARA
 COHAB Representante(s): OAB 13209 - MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES (ADVOGADO)
 REU:CONSTRUTORA MAUA JUNIOR LTDA Representante(s): OAB 5888 - JOSE ALBERTO SOARES
 VASCONCELOS (ADVOGADO) OAB 10122 - EMINA MARCIA DOS SANTOS VASCONCELOS
 (ADVOGADO) JEFFERSON RODRIGUES BRASIL (REP LEGAL) AUTOR:TEREZA MODESTO RAIOL
 Representante(s): OAB 14469 - DANILLO CORREA BELEM (ADVOGADO) OAB 3555 - DORIVALDO DE
 ALMEIDA BELEM (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste
 E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃªncias do CNJ, a fim
 de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo
 em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â
 DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive
 a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s
 a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos
 advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â
 Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s
 Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO:
 00537941720158140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A):
 ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Exceçã de IncompetÃncia em: 03/06/2022 EXCIPIENTE:INSS
 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EXCEPTO:JOAO CARMELINO GONCALVES
 Representante(s): OAB 10800 - MIGUEL KARTON CAMBRAIA DOS SANTOS (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â
 Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a
 necessidade de adequar-se Ã s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade
 processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados
 uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS
 PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes,
 certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o
 Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos,
 para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â
 Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da
 Capital 303Â PROCESSO: 00538603120148140301 PROCESSO ANTIGO: ----
 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Embargos
 à Execuçã em: 03/06/2022 EMBARGADO:BANCO SANTANDER BRASIL SA EMBARGANTE:MAURA
 MARIZITA DE CARVALHO BARATA Representante(s): OAB 14354 - MARCIO AUGUSTO LISBOA DOS
 SANTOS JUNIOR (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste
 E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃªncias do CNJ, a fim
 de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo
 em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â
 DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive
 a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a
 digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos
 advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â

Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto András Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00539244120148140301 PROCESSO ANTIGO: --- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A?o: Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 EXEQUENTE: BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL SA BIC BANCO Representante(s): OAB 21678 - BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI (ADVOGADO) EXECUTADO: WASHINGTON C DE ALBUQUERQUE EXECUTADO: WCA BRASIL LTDA. Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto András Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00539613420158140301 PROCESSO ANTIGO: --- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A?o: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 REQUERENTE: LAERCIO FERREIRA DE AZEVEDO Representante(s): OAB 16654-B - SILVIO ROGERIO GROTO DE OLIVEIRA (DEFENSOR) REQUERIDO: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto András Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00539630420158140301 PROCESSO ANTIGO: --- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A?o: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 REQUERENTE: ALDAMIRO RABELO DA COSTA Representante(s): OAB 4305 - RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES (ADVOGADO) REQUERIDO: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto András Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00553148020138140301 PROCESSO ANTIGO: --- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A?o: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 REQUERENTE: NA FIGUEREDO Representante(s): OAB 5586 - PAULO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA (ADVOGADO) OAB 18845 - RENAN SENA SILVA (ADVOGADO) REQUERIDO: BANCO ITAU SA Representante(s): OAB 21678 - BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI (ADVOGADO) OAB 22112-A - CARLOS ALBERTO BAIÃO (ADVOGADO). Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto András Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO:

00554204220138140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 AUTOR:MARIA PASTORA QUEIROZ DE SOUZA PAIVA Representante(s): OAB 14183 - CELIA DA E. C. DE ARAUJO MENEZES DE ARAUJO (ADVOGADO) OAB 5623 - MARY LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN (ADVOGADO) OAB 17439 - CAROLINA DA LUZ BAIA (ADVOGADO) OAB 17403 - VICTOR BRASIL XAVIER DE ALMEIDA (ADVOGADO) OAB 19350 - ELIZABETH MARIA BEATRICE ABREU DE MORAES (ADVOGADO) REU:INSS INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4Âª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â

PROCESSO: 00555336420118140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum CÃvel em: 03/06/2022 AUTOR:EDSON LAZARO BARBOSA DE ALMEIDA Representante(s): OAB 15167-A - KLECYTON NOBRE DIAS (ADVOGADO) REU:INSS INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4Âª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â

PROCESSO: 00555469220138140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: ExceÃ§Ã£o de IncompetÃªncia em: 03/06/2022 EXCIPIENTE:ESPOLIO DE DANIEL CANSANCAO PEREIRA E MARIA KILZA DA SILVA P Representante(s): OAB 11358 - MICHELLE NUNES PEREIRA (ADVOGADO) OAB 12677 - MARCELO ANGELO SILVA DE CANSANCAO NUNES (ADVOGADO) EXCIPIENTE:POSTO VYDIA LTDA EXCEPTO:MM. AUTO POSTO LTDA Representante(s): OAB 7529 - PAULO EDUARDO SAMPAIO PEREIRA (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4Âª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â

PROCESSO: 00555604720118140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum CÃvel em: 03/06/2022 AUTOR:CARLOS ALBERTO SANTOS SOUZA Representante(s): OAB 7617 - FABRICIO BACELAR MARINHO (ADVOGADO) REU:INSS INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â

Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00555690920118140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum CÃvel em: 03/06/2022 AUTOR:JOAO PEREIRA DA SILVA Representante(s): OAB 10081 - HELAINE NAZARE DA CRUZ SANTOS MARTINS (ADVOGADO) REU:INSS INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL. Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00555962120138140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum CÃvel em: 03/06/2022 AUTOR:ANTONIO DOS SANTOS DE JESUS Representante(s): OAB 10081 - HELAINE NAZARE DA CRUZ SANTOS MARTINS (ADVOGADO) REU:INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00555997320138140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum CÃvel em: 03/06/2022 AUTOR:ANTONIO ALCEMIR PEREIRA Representante(s): OAB 10081 - HELAINE NAZARE DA CRUZ SANTOS MARTINS (ADVOGADO) REU:INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00556075020138140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum CÃvel em: 03/06/2022 AUTOR:JOSE CARLOS DE LIMA Representante(s): OAB 10081 - HELAINE NAZARE DA CRUZ SANTOS MARTINS (ADVOGADO) REU:INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00556213420138140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum CÃvel em: 03/06/2022 AUTOR:ANTONIO DOS SANTOS DE JESUS

Representante(s): OAB 10081 - HELAINE NAZARE DA CRUZ SANTOS MARTINS (ADVOGADO) REU:INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Â s exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juiz em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Belém/PA. Â Â Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00556248620138140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 AUTOR:JOSE CARLOS DE LIMA Representante(s): OAB 10081 - HELAINE NAZARE DA CRUZ SANTOS MARTINS (ADVOGADO) REU:INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Â s exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juiz em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Belém/PA. Â Â Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00556488020148140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 AUTOR:SANDRA DO SOCORRO MACIEL DE LIMA Representante(s): OAB 7234 - WALTER TAVARES DE MORAES (ADVOGADO) REU:INSS INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Â s exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juiz em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Belém/PA. Â Â Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00556574220148140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 REQUERENTE:FUNDAÇÃO DE ECONOMIARIOS FEDERAIS FUNCEF Representante(s): OAB 17024 - NIZOMAR DE MORAES PEREIRA PORTO (ADVOGADO) OAB 20601-A - WILSON SALES BELCHIOR (ADVOGADO) OAB 16045 - FRANCISCO ALDAIRTON RIBEIRO CARVALHO JUNIOR (ADVOGADO) REQUERIDO:PAULO HENRIQUE BRAGA BAIA. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Â s exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juiz em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Belém/PA. Â Â Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00561736220148140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Impugnação de Assistência Judiciária em: 03/06/2022 IMPUGNANTE:JOSE LUIZ MESSIAS SALES Representante(s): OAB 6150-A - JOSE LUIZ MESSIAS SALES (ADVOGADO) IMPUGNADO:LUIZ FERNANDO FIGUEIREDO VIEIRA Representante(s): OAB 21887 - FLUVIA MORAES PACHECO (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº

1304/2021-GP deste E. TJ/PA; **Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto András Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303** PROCESSO: 00563361320128140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A?o: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 AUTOR:AURIA LOPES FERREIRA Representante(s): OAB 7249 - ILSO JOSE CORREA PEDROSO (ADVOGADO) REU:INSS INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL. **Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto András Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303** PROCESSO: 00568038420158140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A?o: Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 EXEQUENTE:BANCO DA AMAZONA SA Representante(s): OAB 1780 - ANA MARIA FRAGOSO TOSCANO (ADVOGADO) OAB 8489 - ANA LUCIA BARBOSA DA SILVA (ADVOGADO) EXECUTADO:LIFETEC LTDA EXECUTADO:CARLOS EDUARDO GADELHA DA COSTA EXECUTADO:THIAGO SIMÃO ROLIM DE MENDONÇA. **Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto András Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303** PROCESSO: 00571856220098140301 PROCESSO ANTIGO: 200911300024 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A?o: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 AUTOR:EDSON BORGES DA SILVA Representante(s): WALDEMIR CARVALHO DOS REIS (ADVOGADO) REU:INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL. **Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto András Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303** PROCESSO: 00572645620158140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A?o: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária em: 03/06/2022 REQUERENTE:AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA Representante(s): OAB 21277 - CAMILLA MOURA ULIANA (ADVOGADO) REQUERIDO:CONCEICAO DE MARIA CRUZ LIMA Representante(s): OAB 14792 - FRANCISCA SILVIA CAMPOS DE SOUSA (ADVOGADO) OAB 15629 - NAYARA CRISTINA MELO ARAUJO (ADVOGADO) . **Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às**

exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apôs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00577853520148140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 REQUERENTE:MANOEL CORREA FORO Representante(s): OAB 2397 - FRANCISCO EDMIR LOPES FIGUEIRA (ADVOGADO) OAB 18460 - MARCIA CRISTINA BARROSO FIGUEIRA (ADVOGADO) REQUERIDO:INSS INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL. Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apôs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00579695920128140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 AUTOR:MIGUEL FRANCISCO SILVA RODRIGUES Representante(s): OAB 123456789 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA (DEFENSOR) REU:INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apôs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00580053320148140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Consignação em Pagamento em: 03/06/2022 AUTOR:IZAIAS JOSÉ DOS SANTOS CASTRO Representante(s): OAB 1847 - PEDRO PAULO DA SILVA CAMPOS (ADVOGADO) OAB 6769 - IVONE SILVA DA COSTA LEITAO (ADVOGADO) REU:CARLOS DA SILVA AGUIAR Representante(s): OAB 21313 - GUSTAVO DE CARVALHO AMAZONAS COTTA (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apôs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00586122420158140006 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 ENVOLVIDO:ANA PINHEIRO CHAVES REPRESENTANTE:PARAGUASSU PINHEIRO CHAVES Representante(s): OAB 7568 - EDILENE SANDRA DE SOUSA LUZ SILVA (ADVOGADO) REQUERIDO:JAIME PINHEIRO CHAVES Representante(s): OAB 24118 - ANTONIO CARLOS DA COSTA SILVA JUNIOR (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade

processual; **DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS**, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. **Após a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE**, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. **Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se.** **Belém/PA.** **Roberto Andrés Itzcovich** Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 **PROCESSO: 00588088420128140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 AUTOR:FAGNER MONTEIRO DA SILVA Representante(s): OAB 10578 - LYGIA AZEVEDO FERREIRA (ADVOGADO) REU:CONSTRUTORA TENDA - FIT 16 SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA Representante(s): OAB 11847 - ALESSANDRO PUGET OLIVA (ADVOGADO) OAB 21313 - GUSTAVO DE CARVALHO AMAZONAS COTTA (ADVOGADO) OAB 22237-A - RODRIGO MATTAR COSTA ALVES DA SILVA (ADVOGADO) .**

Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; **DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS**, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. **Após a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE**, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. **Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se.** **Belém/PA.** **Roberto Andrés Itzcovich** Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 **PROCESSO: 00589193420138140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Ação Civil Pública em: 03/06/2022 AUTOR:MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA PROMOTOR:JOANA CHAGAS COUTINHO REU:REAL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA REU:CARLOS OTAVIO SANTOS DE LIMA PAES REU:JOAO MARIA DE LIMA PAES NETO Representante(s): OAB 5192 - ROLAND RAAD MASSOUD (ADVOGADO) OAB 16420 - TIAGO NASSER SEFER (ADVOGADO) OAB 17383 - LARA VINAGRE LOPES DE OLIVEIRA (ADVOGADO) REU:RAIMUNDO LOBATO DA SILVA.**

Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; **DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS**, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. **Após a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE**, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. **Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se.** **Belém/PA.** **Roberto Andrés Itzcovich** Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 **PROCESSO: 00592830620138140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária em: 03/06/2022 AUTOR:BANCO BRADESCO SA Representante(s): OAB 18335 - ISANA SILVA GUEDES (ADVOGADO) OAB 18335 - CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI (ADVOGADO) OAB 25197-A - LUCIA CRISTINA PINHO ROSAS (ADVOGADO) OAB 25196-A - EDSON ROSAS JUNIOR (ADVOGADO) REU:J M CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**

Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; **DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS**, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. **Após a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE**, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. **Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se.** **Belém/PA.** **Roberto Andrés Itzcovich** Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 **PROCESSO: 00596376020158140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 REQUERENTE:JIM MARCELO DE OLIVEIRA BAHIA Representante(s): OAB 7568 - EDILENE SANDRA DE SOUSA LUZ SILVA (ADVOGADO) OAB 18956 -**

PATRICIA LORENA ZEFERINO DE LIMA (ADVOGADO) REQUERIDO:INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00596453720158140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 REQUERENTE: BANCO BRADESCO SA Representante(s): OAB 2594 - JOSE NAZARENO NOGUEIRA LIMA (ADVOGADO) OAB 15.201-A - NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (ADVOGADO) REQUERIDO: BELEM INFORMATICA LTDA REQUERIDO: EZEQUIEL GASPAS TANOEIRO FONTES. Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00597025520158140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 EMBARGADO: BANCO DA AMAZONA SA Representante(s): OAB 6861 - FRANCISCO EDSON LOPES DA ROCHA JUNIOR (ADVOGADO) OAB 22119 - RENATO REBELO BARRETO (ADVOGADO) REPRESENTANTE: RUTH DE MELO SOARES Representante(s): OAB 15790-B - ANTONIO TEIXEIRA DE MOURA NETO (ADVOGADO) EMBARGANTE: COMERCIAL STATUS OTICA LTDA Representante(s): OAB 15790-B - ANTONIO TEIXEIRA DE MOURA NETO (ADVOGADO). Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00597063420118140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 AUTOR: JOSELIVIO BATISTA LEITE Representante(s): OAB 4433 - FRANCISCO POMPEU BRASIL FILHO (ADVOGADO) OAB 18100 - KAROLINY VITELLI SILVA (ADVOGADO) REU: DISTRIBUIDORA DE CARNES EQUATORIAL LTDA. Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00597265420138140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Reintegração / Manutenção de Posse em: 03/06/2022

REQUERENTE: BANCO ITAULEASING SA Representante(s): OAB 6686 - CARLA SIQUEIRA BARBOSA (ADVOGADO) REQUERIDO: ALEXANDRE LIMA DA COSTA Representante(s): OAB 12914 - IDER LOURENCO LOBATO BAPTISTA (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Belém/PA. Â Â Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00597981220118140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 AUTOR: MARIA REGINA DE MORAES COSTA Representante(s): OAB 10357 - REJANE DE FATIMA SANTIAGO TEIXEIRA (ADVOGADO) OAB 21175 - MAURICIO SANTOS MONTEIRO (ADVOGADO) REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Belém/PA. Â Â Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00598033420118140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA Representante(s): OAB 13846-A - CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES (ADVOGADO) OAB 16866-A - FLAVIA DE ALBUQUERQUE LIRA (ADVOGADO) OAB 13846-A - CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES (ADVOGADO) REU: ANGELA MARIA FERREIRA NUNES. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Belém/PA. Â Â Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00599250820158140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 REQUERENTE: DELTA PUBLICIDADE S/A Representante(s): OAB 312576 - TAYNA REGINA NEVES NOGUEIRA (ADVOGADO) OAB 11084 - BETHANIA DO SOCORRO GUIMARAES BASTOS CAVALEIRO DE (ADVOGADO) REQUERIDO: OMG COMUNICAÇÃO TOTAL LTDA. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Belém/PA. Â Â Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00599785720138140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 AUTOR: CLAYTON JOSE GUERREIRO CABRAL Representante(s): OAB 19565 - DIEGO FERRAZ DE ARAUJO SANTOS

(ADVOGADO) REU:CRIATIVA COMERCIO E SERVICOS DE MODULADOS LTDAME REU:UNICASA INDUSTRIA DE MOVEIS SA Representante(s): OAB 19177-A - REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI (ADVOGADO) OAB 172.262 - MARCELO GAMBOA SERRANO (ADVOGADO) OAB 12008 - MAURA POLIANA SILVA RIBEIRO (ADVOGADO) REU:LOSANGO PROMOCOES DE VENDA LTDA Representante(s): OAB 13904-A - ACACIO FERNANDES ROBOREDO (ADVOGADO) OAB 19792-A - FELIPE GAZOLA VIERA MARQUES (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se À s exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juiz em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Belém/PA. Â Â Roberto András Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00600610520158140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 AUTOR:IZIDIO DOS SANTOS SILVA Representante(s): OAB 17704 - MARCUS TOBIAS FREITAS DE ARAUJO (ADVOGADO) REU:INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se À s exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juiz em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Belém/PA. Â Â Roberto András Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00602796720148140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária em: 03/06/2022 REQUERENTE:BANCO ITAU SA Representante(s): OAB 45445 - JOSE CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR (ADVOGADO) REQUERIDO:MOACIR ROSA DE SOUZA. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se À s exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juiz em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Belém/PA. Â Â Roberto András Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00604401420138140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 AUTOR:WILSON FERNANDO MERTINS SALGADO Representante(s): OAB 6197 - ARACI FEIO SOBRINHA (ADVOGADO) REU:INSS INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se À s exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juiz em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Belém/PA. Â Â Roberto András Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00608348420148140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 EXEQUENTE:BANCO DO ESTADO DO PARA Representante(s): OAB 11663 - WALCIMARA ALINE MOREIRA CARDOSO (ADVOGADO) EXECUTADO:LIFETEC LTDA Representante(s): OAB 10709 -

RAIMUNDO ROLIM DE MENDONCA JUNIOR (ADVOGADO) EXECUTADO:THIAGO SIMÃO ROLIM DE MENDONÇA EXECUTADO:CARLOS EDUARDO GADELHA DA COSTA. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Belém/PA. Â Â Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00608373920148140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 AUTOR:LINCOLN FERREIRA CARR Representante(s): OAB 5077 - MARCELO SILVA DE FREITAS (ADVOGADO) REU:UNIMED NORTE NORDESTE FEDERACAO INTERFEDERATIVA DAS SOCIEDADES COOPERATIVAS DE TRABALHO MEDICO Representante(s): OAB 16633 - MIKAELI ROSA DA COSTA (ADVOGADO) OAB 16.103 - NATHALIA FERREIRA TEOFILLO (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Belém/PA. Â Â Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00616608120128140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Ação de Exigir Contas em: 03/06/2022 AUTOR:MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA PROMOTOR:SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO REU:ASSOCIACAO CULTURAL RECREATIVA E CARNAVALESCA IMPERIO DO SAMBA QUEM SAO ELES Representante(s): OAB 14317 - PALOMA MACIEL LINS (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Belém/PA. Â Â Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00616616620128140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Ação de Exigir Contas em: 03/06/2022 AUTOR:MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA PROMOTOR:SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO REU:INSTITUTO CAFUZO. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Belém/PA. Â Â Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00622210520098140301 PROCESSO ANTIGO: 200911402995 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Monitória em: 03/06/2022 AUTOR:ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARA ACEPA Representante(s): OAB 15583 - JOAO PAULO MENDES NETO (ADVOGADO) OAB 13339 - SERGIO

FIUZA DE MELLO MENDES FILHO (ADVOGADO) OAB 20288 - LAYS SOARES DOS SANTOS (ADVOGADO) OAB 26113 - IGOR FONSECA DE MORAES (ADVOGADO) REU:EMERSON CLAUDIO MARTINS CALDAS. **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Considerando a necessidade de adequar-se **Â s exigÃªncias** do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. **Â Â Â Â Â** BelÃ©m/PA. **Â Â** Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00622429420098140301 PROCESSO ANTIGO: 200911403224 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: ExecuçÃo de TÃtulo Extrajudicial em: 03/06/2022 EXEQUENTE:ACEPA ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARA Representante(s): OAB 13339 - SERGIO FIUZA DE MELLO MENDES FILHO (ADVOGADO) EXECUTADO:FERNANDA BARBOSA PINTO Representante(s): OAB 4389 - FRANCISCO OTAVIO GONCALVES DE MELO (ADVOGADO) . **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Considerando a necessidade de adequar-se **Â s exigÃªncias** do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. **Â Â Â Â Â** BelÃ©m/PA. **Â Â** Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00627442020128140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: ReintegraçÃo / ManutençÃo de Posse em: 03/06/2022 AUTOR:LUIZ AMANDIO BARBOSA CARVALHO AUTOR:EDUARDO LUIZ BARBOSA CARVALHO AUTOR:ANTONIO JOSE BARBOSA CARVALHO Representante(s): OAB 17515 - ANDRE LUIZ MONTEIRO DE OLIVEIRA (ADVOGADO) REU:JACENIRA CHERMONT MARQUES REU:MARIA DAS GRACAS CHERMONT MARQUES Representante(s): OAB 1893 - MILTON FERREIRA DAS CHAGAS (ADVOGADO) . **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Considerando a necessidade de adequar-se **Â s exigÃªncias** do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. **Â Â Â Â Â** BelÃ©m/PA. **Â Â** Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00627748420148140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Procedimento SumÃrio em: 03/06/2022 REQUERENTE:RAIMUNDA DE NAZARE DAS NEVES FONSECA Representante(s): OAB -- - DEFENSORIA PUBLICA (DEFENSOR) REQUERIDO:HAPVIDA ASSITENCIA MÃDICA LTDA Representante(s): OAB 16470 - IGOR MACEDO FACO (ADVOGADO) OAB 18663 - ISAAC COSTA LAZARO FILHO (ADVOGADO) . **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Considerando a necessidade de adequar-se **Â s exigÃªncias** do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. **Â Â Â Â Â** BelÃ©m/PA. **Â Â** Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO:

00639729320138140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 REQUERENTE:SALATIEL DA SILVA CASTRO Representante(s): OAB 18004 - HAROLDO SOARES DA COSTA (ADVOGADO) OAB 15650 - KENIA SOARES DA COSTA (ADVOGADO) REQUERIDO:BANCO SANTANDER Representante(s): OAB 6171 - MARCO ANDRE HONDA FLORES (ADVOGADO) REQUERIDO:BANCO MATONE Representante(s): OAB 86908 - MARCELO LALONI TRINDADE (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Â s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4Âª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00640783220098140301 PROCESSO ANTIGO: 200911440268 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Restauração de Autos Cível em: 03/06/2022 AUTOR:COPALA INDUSTRIAS REUNIDAS S/A Representante(s): GABRIEL SILVA MALHEIROS DO NASCIMENTO (ADVOGADO) REU:CENTRAIS ELETRICAS DO PARA SACELPA Representante(s): OAB 6.100 - LUCIMARY GALVAO LEONARDO GARCES (ADVOGADO) OAB 20102-A - LUCILEIDE GALVAO LEONARDO PINHEIRO (ADVOGADO) RODRIGO MENDES DIAS (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Â s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4Âª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00647335620158140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 EXEQUENTE:ANDRE LUIZ PAUXIS MONTEIRO Representante(s): OAB 21379 - RAFAEL REZENDE DE ALBUQUERQUE (ADVOGADO) EXECUTADO:K. DA SILVA SANTANA. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Â s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4Âª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00648647920098140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Impugnação ao Valor da Causa Cível em: 03/06/2022 IMPUGNANTE:BANCO DA AMAZONIA SA Representante(s): OAB 2309 - ANA MARGARIDA SILVA LOUREIRO GODINHO (ADVOGADO) OAB 10535 - CHIARA DE SOUSA COSTA (ADVOGADO) OAB 10210 - WALTER SILVEIRA FRANCO (ADVOGADO) IMPUGNADO:JOESBA EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA Representante(s): OAB 9940 - EDUARDO ORLANDO CARVALLERO DE FREITAS (ADVOGADO) OAB 8059 - CLAUDIO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Â s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â

Apresenta a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00651371520128140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 REQUERENTE:LUCIMAR SAMPAIO BONFIM Representante(s): OAB 6524 - ROCIVALDO DOS SANTOS BRITO (ADVOGADO) OAB 11901 - MARCIO FABRICIO SANTOS DA SILVA (ADVOGADO) OAB 11651 - NELMA CATARINA OLIVEIRA MARTIRES COSTA (ADVOGADO) REQUERIDO:CLINICA CIRURGICA SAMARITANO S/C LTDA - HOSPITAL SAMARITANO Representante(s): OAB 3134 - ALFREDO AUGUSTO CASANOVA NELSON RIBEIRO (ADVOGADO) REQUERIDO:JOSE PIQUEIRA DA NOBREGA RIBEIRO Representante(s): OAB 11861 - WANUZA MAUES GONCALVES (ADVOGADO) OAB 11842 - MARIA DE JESUS QUARESMA DE MIRANDA (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apresenta a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00651371520128140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 REQUERENTE:LUCIMAR SAMPAIO BONFIM Representante(s): OAB 6524 - ROCIVALDO DOS SANTOS BRITO (ADVOGADO) OAB 11901 - MARCIO FABRICIO SANTOS DA SILVA (ADVOGADO) OAB 11651 - NELMA CATARINA OLIVEIRA MARTIRES COSTA (ADVOGADO) REQUERIDO:CLINICA CIRURGICA SAMARITANO S/C LTDA - HOSPITAL SAMARITANO Representante(s): OAB 3134 - ALFREDO AUGUSTO CASANOVA NELSON RIBEIRO (ADVOGADO) REQUERIDO:JOSE PIQUEIRA DA NOBREGA RIBEIRO Representante(s): OAB 11861 - WANUZA MAUES GONCALVES (ADVOGADO) OAB 11842 - MARIA DE JESUS QUARESMA DE MIRANDA (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apresenta a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00661455620148140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 EXEQUENTE:JOARLEY MOISES ALVES DOS SANTOS Representante(s): OAB 10676 - PAULO ROBERTO AREVALO BARROS FILHO (ADVOGADO) OAB 18764 - DANIELY MOREIRA PIMENTEL (ADVOGADO) EXECUTADO:RICARDO TAKEO KITAMURA. Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apresenta a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00664686120148140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 REQUERENTE:ATHENAS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA Representante(s): OAB 10861 - SANNY CASTELO BRANCO DE SOUZA (ADVOGADO) OAB 15410-A - CARLOS ROBERTO DE

SIQUEIRA CASTRO (ADVOGADO) OAB 12268 - CASSIO CHAVES CUNHA (ADVOGADO) OAB 26672 - CAIO HENRIQUE PAMPLONA RODRIGUES (ADVOGADO) REQUERENTE:CONDOMINIO DO EDIFICIO URANUS GARDEN Representante(s): OAB 10861 - SANNY CASTELO BRANCO DE SOUZA (ADVOGADO) OAB 10845 - JOSE PAES DE CASTRO (ADVOGADO) REU:THYSSENKRUPP ELEVADORES SA Representante(s): OAB 16538-A - RAFAEL GONCALVES ROCHA (ADVOGADO) OAB 13125 - CLAILSON CARDOSO RIBEIRO (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Â s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00665814920138140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentena em: 03/06/2022 AUTOR:MARCIA FONTES DA SILVA Representante(s): OAB 14110 - SERGIO LEITE CARDOSO FILHO (ADVOGADO) OAB 15000 - BRENO LOBATO CARDOSO (ADVOGADO) OAB 16676 - OTAVIO AUGUSTO DA SILVA SAMPAIO MELO (ADVOGADO) OAB 19303 - THIAGO PEREIRA DE CARVALHO (ADVOGADO) OAB 23152 - ANA CAROLINA COURA BASTOS (ADVOGADO) REU:ANCORA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA Representante(s): OAB 12079-B - ALEXANDRE ROCHA MARTINS (ADVOGADO) OAB 10307 - DENIS MACHADO MELO (ADVOGADO) OAB 21766 - ADRIELLY DE OLIVEIRA COSTA (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Â s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00666253420148140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum CÃvel em: 03/06/2022 AUTOR:ANDREA CRISTINA GONCALVES MARTINS Representante(s): OAB 11462 - JENIFFER DE BARROS RODRIGUES ARAUJO (DEFENSOR) REU:CELPA CENTRAIS ELETRICA DO PARA Representante(s): OAB 6.100 - LUCIMARY GALVAO LEONARDO GARCES (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Â s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00667613120148140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Execuão de TÃtulo Extrajudicial em: 03/06/2022 REQUERENTE:MINERACAO RIO DO NORTE MRN Representante(s): OAB 7359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO (ADVOGADO) REQUERIDO:J. PAIXAO & CAMPOS COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Â s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao

cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00667731120158140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentenÃa em: 03/06/2022 REQUERENTE:MARCO ANTONIO DA SILVA DIAS Representante(s): OAB 7568 - EDILENE SANDRA DE SOUSA LUZ SILVA (ADVOGADO) OAB 18956 - PATRICIA LORENA ZEFERINO DE LIMA (ADVOGADO) REQUERIDO:INSTITUO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIALINSS. Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00669885520138140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Busca e ApreensÃo em AlienaÃo FiduciÃria em: 03/06/2022 AUTOR:AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA Representante(s): OAB 14305 - CARLOS GONDIM NEVES BRAGA (ADVOGADO) REU:MIGUEL DO ESPIRITO SANTO SILVA Representante(s): OAB 17520 - CAMILLA TAYNA DAMASCENO DE SOUZA (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00679317220138140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum CÃvel em: 03/06/2022 AUTOR:CELIO DA CONCEICAO SILVA Representante(s): OAB 10081 - HELAINE NAZARE DA CRUZ SANTOS MARTINS (ADVOGADO) REU:INSS INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL. Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00689371720138140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum CÃvel em: 03/06/2022 REU:INSS INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL AUTOR:SILVIO SOUZA BARBOSA Representante(s): OAB 17523 - MARCIO DE OLIVEIRA LANDIN (ADVOGADO) OAB 18817 - FERNANDA CASTELO DE MENDONCA MENDES SILVA (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â

Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andr s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara C vel e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00689380220138140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum C vel em: 03/06/2022 REQUERIDO:INSS INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL REQUERENTE:ROSIVALDO DOS SANTOS Representante(s): OAB 17523 - MARCIO DE OLIVEIRA LANDIN (ADVOGADO) OAB 18817 - FERNANDA CASTELO DE MENDONCA MENDES SILVA (ADVOGADO) OAB 24874 - HUGO DE ALMEIDA COUTINHO NETO (ADVOGADO) . Considerando a Portaria n o 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se  s exig ncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Ju zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramita o processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZA O DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de peti es pendentes, certificando tudo a respeito.   Ap s a digitaliza o e migra o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da a o.

Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Bel m/PA. Roberto Andr s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara C vel e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00696286020158140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum C vel em: 03/06/2022 AUTOR:DOMINGOS DA TRINDADE FERREIRA DOS SANTOS Representante(s): OAB 7261 - JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO (ADVOGADO) REU:INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Considerando a Portaria n o 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se  s exig ncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Ju zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramita o processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZA O DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de peti es pendentes, certificando tudo a respeito.   Ap s a digitaliza o e migra o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da a o.

Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Bel m/PA. Roberto Andr s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara C vel e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00698032520138140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cautelar Inominada em: 03/06/2022 AUTOR:IVANILDO FRANCO PORTAL Representante(s): OAB 9089 - MARCIA HELENA RAMOS AGUIAR (ADVOGADO) REU:BANCO PSA FINANCE BRASIL S/A Representante(s): OAB 23522-A - EDUARDO CHALFIN (ADVOGADO) OAB 12268 - CASSIO CHAVES CUNHA (ADVOGADO) . Considerando a Portaria n o 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se  s exig ncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Ju zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramita o processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZA O DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de peti es pendentes, certificando tudo a respeito.   Ap s a digitaliza o e migra o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da a o.

Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Bel m/PA. Roberto Andr s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara C vel e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00706098920158140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum C vel em: 03/06/2022 REQUERENTE:RAIMUNDO EUDES DE SOUSA REIS Representante(s): OAB 15167-A - KLECYTON NOBRE DIAS (ADVOGADO) REQUERIDO:INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Considerando a Portaria n o 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se  s exig ncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Ju zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramita o processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZA O DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de peti es pendentes, certificando tudo a respeito.   Ap s a digitaliza o e migra o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da a o.

Capital 303Â PROCESSO: 00716404720158140301 PROCESSO ANTIGO: ----
MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o:
Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 AUTOR:JAKSON MATOS VERAS Representante(s): OAB
13372 - ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA (ADVOGADO) OAB 23664 - WENDERSON CARLOS
PINTO MELO (ADVOGADO) OAB 13372 - ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE
(ADVOGADO) OAB 28572 - LUIZ WANDERLEY OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR (ADVOGADO)
REU:INSS INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a
Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-
se Â s exigÂncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â
Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual
mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas
as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â
Â Â Â Â ApÃs a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao
cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento
da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto
AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4Âª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO:
00721580820138140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A):
ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022
REQUERENTE:BANCO SANTANDER BRASIL SA Representante(s): OAB 13904-A - ACACIO
FERNANDES ROBOREDO (ADVOGADO) OAB 357859 - CAUE TAUAN DE SOUZA YAGASHI
(ADVOGADO) REQUERIDO:MAURA MARIZITA DE CARVALHO BARATA. Â Â Â Â Â Â Â Â Â
Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a
necessidade de adequar-se Â s exigÂncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade
processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados
uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS
PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes,
certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃs a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o
Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos,
para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â
Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4Âª Vara CÃ-vel e Empresarial da
Capital 303Â PROCESSO: 00721668220138140301 PROCESSO ANTIGO: ----
MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o:
Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 AUTOR:JOAO CARMELINO GONCALVES Representante(s):
OAB 10800 - MIGUEL KARTON CAMBRAIA DOS SANTOS (ADVOGADO) REU:INSS - INSTITUTO
NACIONAL SEGURO SOCIAL. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E.
TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Â s exigÂncias do CNJ, a fim de
assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo
em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â
DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive
a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃs
a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos
advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â
Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s
Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4Âª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO:
00721685220138140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A):
ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 REU:INSS
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL AUTOR:ODINEIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Representante(s): OAB 6150-A - JOSE LUIZ MESSIAS SALES (ADVOGADO) OAB 23812 - REBECA
FONSECA DINIZ (ADVOGADO) REU:FENIX AUTOMOVEIS LTDA. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a
Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-
se Â s exigÂncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â
Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual
mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas
as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â
Â Â Â Â ApÃs a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao
cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento
da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto
AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4Âª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO:

00722680720138140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Agravo de Instrumento em: 03/06/2022 AUTOR:C MENDES E CIA LTDA Representante(s): OAB 14782 - JOSE MILTON DE LIMA SAMPAIO NETO (ADVOGADO) OAB 16767 - KAFFA GIGLIO (ADVOGADO) REU:BANCO ITAU SA Representante(s): OAB 21678 - BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Â s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃs a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â BelÃm/PA. Â Â Roberto AndrÃs Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4Âª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â

PROCESSO: 00722975720138140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum CÃvel em: 03/06/2022 AUTOR:CHARLES POMPEU PINHEIRO Representante(s): OAB 7261 - JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO (ADVOGADO) REU:INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Â s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃs a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â BelÃm/PA. Â Â Roberto AndrÃs Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4Âª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â

PROCESSO: 00725689520158140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentenÃa em: 03/06/2022 AUTOR:CONDOMINIO DO EDIFICIO LUXOR Representante(s): OAB 21816 - ALBERTO ANTONY DANTAS DE VEIGA CABRAL (ADVOGADO) REU:MONICA CHARMON LOPES. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Â s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃs a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â BelÃm/PA. Â Â Roberto AndrÃs Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4Âª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â

PROCESSO: 00734182320138140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum CÃvel em: 03/06/2022 REU:BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A Representante(s): OAB 9117-A - FLAVIO GERALDO FERREIRA DA SILVA (ADVOGADO) AUTOR:BARBARA ATHAYDE BRILHANTE Representante(s): OAB 18004 - HAROLDO SOARES DA COSTA (ADVOGADO) OAB 15650 - KENIA SOARES DA COSTA (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Â s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃs a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â BelÃm/PA. Â Â Roberto AndrÃs Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4Âª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â

PROCESSO: 00747979620138140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Embargos de Terceiro CÃvel em: 03/06/2022 EMBARGANTE:IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

Representante(s): NELSON WILLIAMS FRATONI RODRIGUES (ADVOGADO) EMBARGADO: PAULO SERGIO GONCALVES GABBAY Representante(s): OAB 7183 - JOAO SA (ADVOGADO) EMBARGADO: CENTRO EDUCACIONAL ARAPITANGA Representante(s): OAB 4400 - JOSE ARNALDO DE SOUSA GAMA (ADVOGADO) EMBARGADO: JORGE ANTONIO CALICE AUAD Representante(s): OAB 8210 - IZACARMEN MARTINS DA SILVA (ADVOGADO) OAB 12337 - LORENA DE PAULA REGO SALMAN (ADVOGADO) EMBARGADO: TÂNIA MARIA BRAUN AUAD Representante(s): OAB 2721 - JOSE ALFREDO DA SILVA SANTANA (ADVOGADO) .

Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se À s exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juiz em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Belém/PA. Â Â Roberto András Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303

PROCESSO: 00749251920138140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 EXEQUENTE: RAIMUNDO DO CARMO CORREA MELO Representante(s): OAB 15807-A - MARUPIARA MARIN (ADVOGADO) EXECUTADO: INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se À s exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juiz em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Belém/PA. Â Â Roberto András Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303

PROCESSO: 007776241220158140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 AUTOR: RAIMUNDO NONATO DO ESPIRITO SANTO BRASIL Representante(s): OAB 10081 - HELAINE NAZARE DA CRUZ SANTOS MARTINS (ADVOGADO) REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se À s exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juiz em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Belém/PA. Â Â Roberto András Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303

PROCESSO: 00777835220158140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 REQUERENTE: LIDER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA Representante(s): OAB 18717 - STEFANO RIBEIRO DE SOUSA COSTA (ADVOGADO) OAB 22540 - PAULA AMANDA RIBEIRO TEIXEIRA VASCONCELOS (ADVOGADO) REQUERIDO: LUIS CARLOS PEREIRA DA SILVA. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se À s exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juiz em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Belém/PA. Â Â Roberto András Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303

PROCESSO: 00799028320158140301 PROCESSO ANTIGO: ----

MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 AUTOR:VANDERSON DE SOUZA SILVA Representante(s): OAB 7261 - JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO (ADVOGADO) REU:MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA Representante(s): OAB 14599 - ALESSANDRO CRISTIANO DA COSTA RIBEIRO (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Belém/PA. Â Â Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00807316420158140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 AUTOR:MARCOS JOEL DE ALMEIDA Representante(s): OAB 17704 - MARCUS TOBIAS FREITAS DE ARAUJO (ADVOGADO) REU:INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Belém/PA. Â Â Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00809400420138140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 REQUERIDO:ALCINO TEIXEIRA SANTOS REQUERIDO:AMILTON JOSE TEIXEIRA SANTOS REQUERENTE:ALUMINIO PETILLO LTDA Representante(s): OAB 6976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO (ADVOGADO) REQUERIDO:PORTO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA Representante(s): OAB 7314 - MARCIA MODESTO BITENCOURT (ADVOGADO) OAB 6624 - MARGARETH CARVALHO DE MORAES (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Belém/PA. Â Â Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00820806820168140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Embargos à Execução em: 03/06/2022 EMBARGANTE:PAULO HENRIQUE SA MAIA Representante(s): OAB 7971 - LUIS GALENO ARAUJO BRASIL (ADVOGADO) EMBARGADO:JOSE PEDRO RODRIGUES MAUES EMBARGADO:VERA DO SOCORRO SILVA MAUÉS. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Belém/PA. Â Â Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00840276520138140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A):

ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 AUTOR:MARIA MARLY CONCEICAO DA SILVA Representante(s): OAB 18004 - HAROLDO SOARES DA COSTA (ADVOGADO) OAB 15650 - KENIA SOARES DA COSTA (ADVOGADO) REU:BANCO J SAFRA SA Representante(s): OAB 27117-A - FELIPE ANDRES ACEVEDO IBANEZ (ADVOGADO) OAB 21678 - BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Â s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00840700220138140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Nunciação de Obra Nova em: 03/06/2022 AUTOR:MARIA MADALENA VASCONCELOS FERNANDES Representante(s): OAB 7562 - JAIME CARNEIRO COSTA (ADVOGADO) REU:QUADRA ENGENHARIA LTDA Representante(s): OAB 6324 - ALBANO HENRIQUES MARTINS JUNIOR (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Â s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00850297020138140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 EXEQUENTE:OKAJIMA DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA Representante(s): OAB 15000 - BRENO LOBATO CARDOSO (ADVOGADO) OAB 16676 - OTAVIO AUGUSTO DA SILVA SAMPAIO MELO (ADVOGADO) OAB 19303 - THIAGO PEREIRA DE CARVALHO (ADVOGADO) OAB 23152 - ANA CAROLINA COURA BASTOS (ADVOGADO) EXECUTADO:MIRANDA CORDEIRO COMERCIO DE CAMELO LTDA. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Â s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00850305520138140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 AUTOR:JOEL CARLOS LEITE Representante(s): OAB 10859 - ELLEYSON CORREIA SANDRES (ADVOGADO) OAB 17532 - PAULO DEUSDEDITH ANDRADE DA SILVA (ADVOGADO) REU:KLAUDIO ULYSSES NERY DA COSTA Representante(s): OAB 12172 - MARCOS JAYME ASSAYAG (ADVOGADO) OAB 2003 - ABRAHAM ASSAYAG (ADVOGADO) OAB 13726 - CINTHIA MERLO TAKEMURA CANTO (ADVOGADO) OAB 26905 - DANIELE SOUZA DELGADO (ADVOGADO) LITISCONSORTE PASSIVO:MARCOS VINICIUS NERY DA COSTA Representante(s): OAB 4400 - JOSE ARNALDO DE SOUSA GAMA (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Â s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a

as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. ApÃs a digitalizaÃo e migraÃo do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃo. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. BelÃm/PA. Roberto AndrÃs Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃvel e Empresarial da Capital 303

PROCESSO: 00875222020138140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum CÃvel em: 03/06/2022 AUTOR:ALEXANDRE FERREIRA SALOMAO Representante(s): OAB 13443 - BRENDA FERNANDES BARRA (ADVOGADO) REU:BANCO ITAU S/A Representante(s): OAB 15530 - LAYSA AGENOR LEITE (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste JuÃzo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃo processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. ApÃs a digitalizaÃo e migraÃo do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃo. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. BelÃm/PA. Roberto AndrÃs Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃvel e Empresarial da Capital 303

PROCESSO: 00875788220158140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Execução de TÃtulo Extrajudicial em: 03/06/2022 REQUERENTE:BANCO BRADESCO SA Representante(s): OAB 18335 - ISANA SILVA GUEDES (ADVOGADO) OAB 18335 - CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI (ADVOGADO) REQUERIDO:SILVIA HELENA COELHO MESQUITA REQUERIDO:DIRCEU MARCIO FERREIRA DE SOUZA. Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste JuÃzo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃo processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. ApÃs a digitalizaÃo e migraÃo do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃo. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. BelÃm/PA. Roberto AndrÃs Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃvel e Empresarial da Capital 303

PROCESSO: 00887450820138140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum CÃvel em: 03/06/2022 AUTOR:WALMIR SILVA DE SOUZA REQUERIDO:INSS-INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL. Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste JuÃzo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃo processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. ApÃs a digitalizaÃo e migraÃo do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃo. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. BelÃm/PA. Roberto AndrÃs Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃvel e Empresarial da Capital 303

PROCESSO: 00893695720138140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Execução de TÃtulo Extrajudicial em: 03/06/2022 EXEQUENTE:JOSE CELIO SANTOS LIMA Representante(s): OAB 6258 - JOSE CELIO SANTOS LIMA (ADVOGADO) EXECUTADO:BANCO DA AMAZONIA SA Representante(s): OAB 7535 - SAMUEL NYSTRON DE ALMEIDA BRITO (ADVOGADO) OAB 10210 - WALTER SILVEIRA FRANCO (ADVOGADO) EXECUTADO:MSF DA SILVA E OUTROS. Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste JuÃzo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃo processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. ApÃs a digitalizaÃo e migraÃo do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao

cadastro dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00894146120138140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: PetiÃ§Ã£o CÃ-vel em: 03/06/2022 EXEQUENTE:SONIA MARIA PEREIRA DA CONCEICAO Representante(s): OAB 15807-A - MARUPIARA MARIN (ADVOGADO) EXECUTADO:INSS INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00898849220138140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentenÃ§a em: 03/06/2022 REQUERENTE:ESCRITORIO CANTRAL DE ARRECADACAO E DISTRIBUICAO ECAD Representante(s): OAB 13992 - FELIPE JACOB CHAVES (ADVOGADO) OAB 18949 - KELY VILHENA DIB TAXI (ADVOGADO) REQUERIDO:OLD SCHOOL ROCK BAR LTDA ME Representante(s): OAB 16310 - LEANDRO DE MEDEIROS GOMES (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00909804520138140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: ImpugnaÃ§Ã£o ao Valor da Causa CÃ-vel em: 03/06/2022 IMPUGNANTE:BANCO DA AMAZONIA SA Representante(s): OAB 6983-B - IZABELA RIBEIRO RUSSO RODRIGUES (ADVOGADO) IMPUGNADO:ADELMIRA CARNEIRO MAIA Representante(s): OAB 3085 - ADELMIRA CARNEIRO MAIA (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00927743320158140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: ExecuÃ§Ã£o de TÃ-tulo Extrajudicial em: 03/06/2022 REQUERIDO:F DIAS COM DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA REQUERIDO:FRANCISCO DE JESUS MELO DIAS AUTOR:FIDC MULTISEGMENTOS NPL IPANEMA - NP/ BRL TRUST DISTRBUIDORA DE TITULOS E VALORE Representante(s): OAB 21114-A - THIAGO MAHFUZ VEZZI (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos,

para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00935945220158140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum CÃvel em: 03/06/2022 AUTOR:JOAO FERNANDES GONCALVES Representante(s): OAB 8464-A - CASSIA ROSANA MOREIRA DA SILVA E MARTINS (ADVOGADO) REU:INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00966231320158140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentenÃa em: 03/06/2022 REQUERENTE:EMPRESA LIDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA Representante(s): OAB 22540 - PAULA AMANDA RIBEIRO TEIXEIRA VASCONCELOS (ADVOGADO) REQUERIDO:LUCIO ANTONIO DE OLIVEIRA PAIVA Representante(s): OAB 7449 - EDUARDO JOSE DE FREITAS MOREIRA (ADVOGADO) OAB 7749 - CLAUDIO DA SILVA CARVALHO (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 00981133620168140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum CÃvel em: 03/06/2022 AUTOR:ANTONIO CORREA DA SILVA Representante(s): OAB 14462 - LUCIANA DE KACCIA DIAS GOMES (ADVOGADO) REU:INSS INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL. Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 01000363420158140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum CÃvel em: 03/06/2022 AUTOR:DARCILENE BARBOSA DA GRACA Representante(s): OAB 7261 - JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO (ADVOGADO) REU:INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da

Capital 303Â PROCESSO: 01003281920158140301 PROCESSO ANTIGO: ----
MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Produção
Antecipada da Prova em: 03/06/2022 REQUERENTE:DJACY BARBOSA RIBEIRO Representante(s): OAB
10729 - DANIEL CORDEIRO PERACCHI (ADVOGADO) REQUERIDO:WAGNER PEREIRA SEGUINS. Â
Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â
Considerando a necessidade de adequar-se Â s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e
celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos
jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A
DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de
petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e
migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados,
remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se.
Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da
4Âª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 01036634620158140301 PROCESSO
ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH
A??o: Procedimento Comum CÃvel em: 03/06/2022 AUTOR:ROBERTO DE JESUS SANTOS DE SOUZA
Representante(s): OAB 14697 - ROSINEI MENDONCA DUTRA DA COSTA (ADVOGADO) REU:INSS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº
1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Â s
exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â
Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o
processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas
as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â
Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao
cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento
da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto
AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4Âª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO:
01078214720158140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A):
ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentenÃa em: 03/06/2022 AUTOR:SANDRA
SUELY MELO DA COSTA Representante(s): OAB 5398 - ANTONIA DE FATIMA DA CRUZ MELO
(ADVOGADO) OAB 19024 - DARIO RAMOS PEREIRA (ADVOGADO) REU:JOAQUIM CARLOS
MIRANDA GOMES. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â
Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Â s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar
economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em
proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â
DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive
a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a
digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos
advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â
Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s
Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4Âª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO:
01101858920158140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A):
ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum CÃvel em: 03/06/2022 AUTOR:ANTONIO
SILVA DE AVIZ Representante(s): OAB 17704 - MARCUS TOBIAS FREITAS DE ARAUJO (ADVOGADO)
REU:INSS INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a
Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-
se Â s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â
Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o
processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas
as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â
Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao
cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento
da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto
AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4Âª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO:
01102889620158140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A):
ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum CÃvel em: 03/06/2022
REQUERENTE:ANTONIO MARIA QUADROS DE ASSUNCAO Representante(s): OAB 10579 - LUIS
CARLOS DO NASCIMENTO RODRIGUES (ADVOGADO) REQUERIDO:COMPANHIA DE SANEAMENTO

DO PARA COSANPA Representante(s): OAB 16345 - RAFAELLE ROCHA LEAL (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 01126949020158140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária em: 03/06/2022 REQUERENTE: BANCO BRADESCO SA Representante(s): OAB 20444 - HERBERT LOUZADA OLIVEIRA (ADVOGADO) OAB 24872-A - JOSE LIDIO ALVES DOS SANTOS (ADVOGADO) OAB 24871-A - ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO (ADVOGADO) OAB 128341 - NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES (ADVOGADO) REQUERIDO: MARILENE DA SILVA CARDOSO. Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 01255940820158140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 AUTOR: SILVIA DOMINGAS FERREIRA LIMA DA COSTA Representante(s): OAB 18004 - HAROLDO SOARES DA COSTA (ADVOGADO) OAB 15650 - KENIA SOARES DA COSTA (ADVOGADO) REU: BANCO DO ESTADO DO PARA S/A Representante(s): OAB 16350 - VITOR CABRAL VIEIRA (ADVOGADO) REU: BANCO BMG SA REU: BANCO BONSUCESSO SA Representante(s): OAB 96864 - FLAIDA BEATRIZ NUNES DE CARVALHO (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 01256634020158140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária em: 03/06/2022 REQUERENTE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA Representante(s): OAB 3056 - AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR (ADVOGADO) OAB 84206 - MARIA LUCILIA GOMES (ADVOGADO) REQUERIDO: ANDERSON CAMPOS DOS SANTOS. Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 01276224620158140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária em: 03/06/2022

REQUERENTE: BANCO VOLKSWAGEN SA Representante(s): OAB 24872-A - JOSE LIDIO ALVES DOS SANTOS (ADVOGADO) OAB 24871-A - ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO (ADVOGADO) REQUERIDO: C F SOUSA COM E SERV DE CONSTRUCAO LTDA Representante(s): OAB 22511 - ILMA DA SILVA SOUZA (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se À s exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juiz em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Belém/PA. Â Â Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 01302934220158140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Nunciação de Obra Nova em: 03/06/2022 REQUERENTE: MARIA DA GRACA VIEIRA Representante(s): ROSSANA PARENTE SOUZA (DEFENSOR) REQUERIDO: CYRELA MARESIAS - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Representante(s): OAB 18747 - VINICIUS NEIMAR MELO MENDES (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se À s exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juiz em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Belém/PA. Â Â Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 01336798020158140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 AUTOR: ALDECI MIGUEL FURTADO BRANDAO Representante(s): OAB 17551 - ELZIANE DA SILVA NASCIMENTO (ADVOGADO) REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se À s exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juiz em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Belém/PA. Â Â Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 01360741120168140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 REQUERENTE: CARLOS DO CARMO SILVA Representante(s): OAB 13443 - BRENDA FERNANDES BARRA (ADVOGADO) REQUERIDO: AYMORE CREDITO FINANCIAMNETO E INV SA Representante(s): OAB 20463 - MILSON ABRONHERO DE BARROS (ADVOGADO) OAB 20599-A - MARCO ANDRE HONDA FLORES (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se À s exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juiz em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Belém/PA. Â Â Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 01421678720168140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 REQUERENTE: DEIVID FERREIRA TENORIO

Representante(s): OAB 8815 - KRYSNNA MAVY MOLINA LOPES VARGAS (ADVOGADO) REQUERIDO:INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Â s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃÃo processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃÃes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃs a digitalizaÃÃo e migraÃÃo do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃÃo. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃm/PA. Â Â Roberto AndrÃs Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 01501434820168140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 REQUERENTE:UNICRED DE BELEM COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR DA AREA DE SAUDE E DO FUNCIONALISMO PUBLICO DE BELEM Representante(s): OAB 2203 - MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA (ADVOGADO) OAB 14810 - THEO SALES REDIG (ADVOGADO) REQUERIDO:JARBAS RAIMUNDO FERREIRA LOBATO. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Â s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃÃo processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃÃes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃs a digitalizaÃÃo e migraÃÃo do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃÃo. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃm/PA. Â Â Roberto AndrÃs Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 01501512520168140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 AUTOR:RONALDO NAZARENO PEREIRA LIMA Representante(s): OAB 7821 - LENO ALMEIDA GONCALVES (ADVOGADO) REU:INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Â s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃÃo processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃÃes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃs a digitalizaÃÃo e migraÃÃo do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃÃo. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃm/PA. Â Â Roberto AndrÃs Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 01521008420168140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Reintegração / Manutenção de Posse em: 03/06/2022 REQUERENTE:PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A Representante(s): OAB 17474 - WANDERSON FERREIRA MACHADO (ADVOGADO) OAB 21466 - ADALBERTO RIBEIRO MENEZES (ADVOGADO) OAB 22605 - EMMILY ROZANA DE MELLO E PINTO (ADVOGADO) OAB 11481 - RUI FRAZAO DE SOUSA (ADVOGADO) REQUERIDO:COMERCIAL RIO PARÁ LTDA. Representante(s): OAB 14045 - JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO (ADVOGADO) OAB 24855 - BRUNA QUINTO CUNHA (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Â s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃÃo processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃÃes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃs a digitalizaÃÃo e migraÃÃo do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃÃo. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃm/PA. Â Â Roberto AndrÃs Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 01732745220168140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A):

ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022
REQUERENTE:CYRELA MOINHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Representante(s): OAB
18939 - ALEXANDRE PEREIRA BONNA (ADVOGADO) REQUERIDO:ALPHA METALURGICA
INDUSTRIA COMERCIO SERVIOS IMPORTAO E EXPORTAO LTDA EPP. Â Â Â Â Â Â Â Â Â
Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a
necessidade de adequar-se À s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade
processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados
uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS
PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes,
certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o
Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos,
para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â
Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da
Capital 303Â PROCESSO: 01742705020168140301 PROCESSO ANTIGO: ----
MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Execução
de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 REQUERENTE:BRDESCO SAUDE SA Representante(s): OAB
32546 - MARCO ANTONIO MOREIRA (REPRESENTANTE/NOTICIANTE) OAB 155563 - RODRIGO
FERREIRA ZIDAN (ADVOGADO) LUCIANA SANTOS COSTA ESPINDOLA
(REPRESENTANTE/NOTICIANTE) REQUERIDO:M. FOLHA ENGENHARIA COMERCIO E REP. LTDA..
Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â
Considerando a necessidade de adequar-se À s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e
celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos
jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A
DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de
petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e
migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados,
remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se.
Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da
4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 01792703120168140301 PROCESSO
ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH
A??o: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 AUTOR:NILZETE VIEIRA DOS SANTOS
Representante(s): OAB 5623 - MARY LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN (ADVOGADO) OAB 20309 -
CAMILA DA FONSECA ARANHA (ADVOGADO) REU:INSS INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO
SOCIAL. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â
Â Considerando a necessidade de adequar-se À s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e
celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos
jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A
DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de
petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e
migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados,
remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se.
Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da
4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 01793327120168140301 PROCESSO
ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH
A??o: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 REQUERENTE:GABRIELLE MARIANA DA SILVA
NUNES Representante(s): OAB 10175 - FRANCISCO CLEANS ALMEIDA BOMFIM (ADVOGADO)
REQUERIDO:UNAMA UNESPA UNIAO DE ENSINO SUPERIOR DO PARA. Â Â Â Â Â Â Â Â Â
Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a
necessidade de adequar-se À s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade
processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados
uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS
PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes,
certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o
Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos,
para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â
Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da
Capital 303Â PROCESSO: 01952753120168140301 PROCESSO ANTIGO: ----
MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o:

Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 REQUERENTE:HELBERT CASTANHEIRA SOUSA Representante(s): OAB 7158 - AMIRALDO NUNES PARDAUIL (ADVOGADO) REQUERIDO:CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL SA ELETROBRAS ELETRONORTE Representante(s): OAB 12484 - GISELLE RODRIGUES CATTANIO (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Â s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃs a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃm/PA. Â Â Roberto AndrÃs Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 01952779820168140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 REQUERENTE:MAURO JOSE DOS REIS ARAUJO Representante(s): OAB 12595 - GLAUCILENE SANTOS CABRAL (ADVOGADO) REQUERIDO:INSS INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Â s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃs a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃm/PA. Â Â Roberto AndrÃs Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 02112457120168140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 EXEQUENTE:UNICRED BELEM Representante(s): OAB 2203 - MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA (ADVOGADO) OAB 6556 - FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS MOYA (ADVOGADO) EXECUTADO:EDUARDO SANTOS DOS SANTOS Representante(s): OAB 2203 - MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA (ADVOGADO) OAB 21004-B - LUIZ ALBERTO AMADOR SOLHEIRO JUNIOR (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Â s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃs a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃm/PA. Â Â Roberto AndrÃs Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 02202900220168140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 REQUERENTE:SILAS TAVARES DA FONSECA Representante(s): OAB 14011 - CAMILO CASSIANO RANGEL CANTO (ADVOGADO) REQUERIDO:GUALBERTO MARIO DEDINI Representante(s): OAB 6864 - MARIA ALEXANDRINA DA SILVA GONCALVES (ADVOGADO) REQUERIDO:CAMORRA COMERCIO DE BEBIDAS E COMIDAS LTDA Representante(s): OAB 6864 - MARIA ALEXANDRINA DA SILVA GONCALVES (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Â s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃs a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃm/PA. Â Â Roberto AndrÃs Itzcovich Juiz de Direito Titular da

4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 02492324420168140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A?o: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 AUTOR:JEANNE DOROTEIA NUNES CAMPELO DA SILVA Representante(s): OAB 10506 - ANA AMELIA LIMA DALBUQUERQUE DE OLIVEIRA (ADVOGADO) REU:INSS INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL. Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto András Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 02702918820168140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A?o: Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 REQUERENTE:GONCALVES E DIAS LTDA Representante(s): OAB 16374 - JULIANA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA (ADVOGADO) OAB 10389 - RONDINELI FERREIRA PINTO (ADVOGADO) OAB 24700 - REBECA ELLEN ARAUJO GENÚ CHAGAS (ADVOGADO) OAB 13179 - EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL (ADVOGADO) REQUERIDO:SAMPAIO LAMEIRA LTDA ME Representante(s): OAB 15.201-A - NELSON WILIANES FRATONI RODRIGUES (ADVOGADO) REPRESENTANTE:ARACY RODRIGUES GONCALVES Representante(s): OAB 10389 - RONDINELI FERREIRA PINTO (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto András Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 02793500320168140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A?o: Embargos à Execução em: 03/06/2022 EMBARGADO:BANCO SAFRA S/A. Representante(s): OAB 8525 - IVANILDO RODRIGUES DA GAMA JUNIOR (ADVOGADO) OAB 18912 - FABRICIA CARNEIRO OLIVEIRA (ADVOGADO) EMBARGANTE:IDACIR PERACCHI EMBARGANTE:JURUA FLORESTAL LTDA Representante(s): OAB 2999 - TALISMAN SECUNDINO DE MORAES SENIOR (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto András Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 02793596220168140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A?o: Execução de Título Judicial em: 03/06/2022 EXEQUENTE:ROBERT JEOVAH VIDAL DOS SANTOS Representante(s): OAB 16871 - TATIANE RODRIGUES DE VASCONCELOS (ADVOGADO) EXECUTADO:INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL. Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos

advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 02942768620168140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 REQUERENTE: BANCO BRADESCO SA Representante(s): OAB 14305 - CARLOS GONDIM NEVES BRAGA (ADVOGADO) OAB 21573 - SYDNEY SOUSA SILVA (ADVOGADO) OAB 25197-A - LUCIA CRISTINA PINHO ROSAS (ADVOGADO) OAB 25196-A - EDSON ROSAS JUNIOR (ADVOGADO) REQUERIDO: R G B DO CARMO JUNIOR EPP REQUERIDO: ROGERIO GEORGE BARRA DO CARMO JUNIOR. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ães pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 02962575320168140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum CÃvel em: 03/06/2022 AUTOR: CARLOS AUGUSTO DE LIMA SANTOS Representante(s): OAB 15848 - JOSE ROBERTO BECHIR MAUES FILHO (ADVOGADO) REU: AMANHA INCORPORADORA LTDA Representante(s): OAB 21074-A - FABIO RIVELLI (ADVOGADO) OAB 2940 - LEE BROCK CAMARGO ADVOGADOS (SOCIEDADE DE ADVOGADO) REU: PDG REALTY SA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES Representante(s): OAB 21074-A - FABIO RIVELLI (ADVOGADO) OAB 2940 - LEE BROCK CAMARGO ADVOGADOS (SOCIEDADE DE ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ães pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 02982798420168140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentenÃa em: 03/06/2022 REQUERENTE: LUCILENE DE OLIVEIRA MORAES Representante(s): OAB 6575 - RAIMUNDO AUGUSTO LOBATO DE LIMA (ADVOGADO) REQUERIDO: ANCORA CONSTRUTORA E INCOPARADORA LTDA. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ães pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 03092884320168140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Busca e ApreensÃo em AlienaÃo FiduciÃria em: 03/06/2022 REQUERENTE: BANCO ITAUCARD SA Representante(s): OAB 18335 - CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI (ADVOGADO) OAB 13536-A - CELSO MARCON (ADVOGADO) REQUERIDO: JOSE OTAVIO FERREIRA Representante(s): OAB 15903 - JULLY CLEIA FERREIRA OLIVEIRA (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS

PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. ApÃs a digitalizaÃo e migraÃo do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃo. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. BelÃm/PA. Roberto AndrÃs Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cã-vel e Empresarial da Capital 303

PROCESSO: 03112579320168140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 EXEQUENTE:LPS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA Representante(s): OAB 15799 - DIEGO FELIPE REIS PINTO (ADVOGADO) OAB 13940-B - DEBORA KALINE DE LUNA TEIXEIRA (ADVOGADO) OAB 22485 - CINTIA LETICIA BENDELACK DIAS (ADVOGADO) OAB 160198 - AGUINALDO DA SILVA AZEVEDO (ADVOGADO) EXECUTADO:PAULO S.A PAMPOLHA ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES. Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. ApÃs a digitalizaÃo e migraÃo do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃo. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. BelÃm/PA. Roberto AndrÃs Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cã-vel e Empresarial da Capital 303

PROCESSO: 03222847320168140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 AUTOR:ANTONIO WILSON COIMBRA GUIMARAES Representante(s): OAB 13595 - OSVALDO GOMES DE ANDRADE JUNIOR (ADVOGADO) REU:JF DUARTE E CIA LTDA ME Representante(s): OAB 14689 - IZABELLA CARVALHO DE MENEZES (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. ApÃs a digitalizaÃo e migraÃo do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃo. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. BelÃm/PA. Roberto AndrÃs Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cã-vel e Empresarial da Capital 303

PROCESSO: 03242974520168140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 AUTOR:JEAN CARLO SOARES BEZERRA Representante(s): OAB 12572 - SERGIO AUGUSTO DE CASTRO BARATA JUNIOR (ADVOGADO) OAB 10506 - ANA AMELIA LIMA DALBUQUERQUE DE OLIVEIRA (ADVOGADO) REU:INSS INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL. Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. ApÃs a digitalizaÃo e migraÃo do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃo. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. BelÃm/PA. Roberto AndrÃs Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cã-vel e Empresarial da Capital 303

PROCESSO: 03292903420168140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022 REQUERENTE:ITAMAR FERREIRA DIAS Representante(s): OAB 14250 - EDVAN RUI PINTO COUTEIRO (ADVOGADO) OAB 13661 - JOAO VELOSO DE CARVALHO (ADVOGADO) REQUERIDO:HOTEL LUNA Representante(s): OAB 13326 - BRUNO DE LIMA GEMAQUE (ADVOGADO) OAB 8875 - JOAO FREDERICK MARCAL E MACIEL (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual

mais efetiva; **Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS**, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. **Â Â Â Â Â Â Â Â Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE**, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. **Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Belém/PA. Â Â Roberto András Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303** PROCESSO: 03433033820168140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Embargos à Execução em: 03/06/2022 EMBARGADO: ITAU UNIBANDO S/A Representante(s): OAB 21678 - BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI (ADVOGADO) OAB 18076 - DANIELLE FERREIRA SANTOS (ADVOGADO) EMBARGANTE: GTR GRAFICA E EDITORA LTDA Representante(s): OAB 14815 - BERNARDO DE SOUZA MENDES (ADVOGADO) EMBARGANTE: MATHIAS AFONSO DE MENEZES JUNIOR Representante(s): OAB 14815 - BERNARDO DE SOUZA MENDES (ADVOGADO) . **Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS**, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. **Â Â Â Â Â Â Â Â Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE**, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. **Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Belém/PA. Â Â Roberto András Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303** PROCESSO: 03473132820168140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Cumprimento Provisório de Sentença em: 03/06/2022 EXEQUENTE: ANA JACIREMA LOPES DE OLIVEIRA Representante(s): OAB 6197 - ARACI FEIO SOBRINHA (ADVOGADO) EXECUTADO: CONSTRUTORA GAFISA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA Representante(s): OAB 11847 - ALESSANDRO PUGET OLIVA (ADVOGADO) OAB 18747 - VINICIUS NEIMAR MELO MENDES (ADVOGADO) . **Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS**, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. **Â Â Â Â Â Â Â Â Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE**, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. **Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Belém/PA. Â Â Roberto András Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303** PROCESSO: 03522568820168140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 REQUERENTE: BANCO HSBC BANK BRASIL SA Representante(s): OAB 11831 - VANESSA SANTOS LAMARAO (ADVOGADO) REQUERIDO: MARLENE MACEDO DOS SANTOS. **Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS**, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. **Â Â Â Â Â Â Â Â Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE**, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. **Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Belém/PA. Â Â Roberto András Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303** PROCESSO: 03522958520168140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 AUTOR: MARIA PASTORA QUEIROZ DE SOUZA PAIVA Representante(s): OAB 5623 - MARY LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN (ADVOGADO) OAB 21239 - BEATRIZ PENEDO TAVARES DE SOUSA (ADVOGADO) REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. **Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juízo em**

proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; **DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS**, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Ap³s a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303

PROCESSO: 03563212920168140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária em: 03/06/2022 REQUERENTE:ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA Representante(s): OAB 3056 - AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR (ADVOGADO) REQUERIDO:PAULO RODRIGO NASCIMENTO DE LU. Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; **DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS**, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Ap³s a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303

PROCESSO: 03593439520168140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária em: 03/06/2022 REQUERENTE:BANCO BRADESCO SA Representante(s): OAB 14011 - CAMILO CASSIANO RANGEL CANTO (ADVOGADO) REQUERIDO:BRASIBEL INDUSTRIA E COMERCIO E EXPORTACAO LTDA Representante(s): OAB 15903 - JULLY CLEIA FERREIRA OLIVEIRA (ADVOGADO) REQUERIDO:JANICE MARIA MENDES GALLETTI. Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; **DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS**, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Ap³s a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303

PROCESSO: 03713034820168140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Busca e Apreensão Infracional em: 03/06/2022 REQUERENTE:BANCO BRADESCO SA Representante(s): OAB 20455-A - MAURO PAULO GALERA MARY (ADVOGADO) OAB 21377 - CAMILA DE PAULA RANGEL CANTO (ADVOGADO) REQUERIDO:MARCO ANDERSON TAVORA LEO. Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; **DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS**, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Ap³s a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303

PROCESSO: 03762938220168140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 REQUERENTE:BIATRIZ CARDOSO RAMOS DE LIMA Representante(s): OAB 22406-A - JOSE LUIZ MACHADO (ADVOGADO) REQUERIDO:INNS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; **DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS**

PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. ApÃs a digitalizaÃo e migraÃo do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃo. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. BelÃm/PA. Roberto AndrÃs Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cã-vel e Empresarial da Capital 303

PROCESSO: 03763327920168140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentenãa em: 03/06/2022 REQUERENTE:FRANCISCO DE BORGES LAMEIRA DOS REIS Representante(s): OAB 11554 - ROSSANA PARENTE SOUZA (DEFENSOR) REQUERIDO:BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S A Representante(s): OAB 17433 - JOAO PAULO BACELAR MAIA (ADVOGADO) OAB 392-A - JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃo processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. ApÃs a digitalizaÃo e migraÃo do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃo. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. BelÃm/PA. Roberto AndrÃs Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cã-vel e Empresarial da Capital 303

PROCESSO: 03832985820168140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum Cãvel em: 03/06/2022 REQUERENTE:JULIO CESAR SANTOS CORREIA Representante(s): OAB 9117 - ROBERTO TAMER XERFAN JUNIOR (ADVOGADO) REQUERENTE:SINERGIA ESPORTIVA DO PARA Representante(s): OAB 24181 - PABLO LEONARDO LIRA DA COSTA (ADVOGADO) REQUERIDO:FORMULA ACADEMIA DE FRANQUIAS LTDA Representante(s): OAB 20900 - ANTONIO MILEO GOMES JUNIOR (ADVOGADO) REQUERIDO:FORMULA LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE GINASTICA. Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃo processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. ApÃs a digitalizaÃo e migraÃo do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃo. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. BelÃm/PA. Roberto AndrÃs Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cã-vel e Empresarial da Capital 303

PROCESSO: 03863852220168140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentenãa em: 03/06/2022 REQUERENTE:CRISTIANO DA CONCEICAO LEITE Representante(s): OAB 2731 - PAULA FRASSINETTI COUTINHO DA SILVA MATT (ADVOGADO) OAB 13630 - CYNTHIA DE NAZARE PORTILHO ROCHA (ADVOGADO) OAB 18299-B - PAULO ANDRE SILVA SINIMBU - NASSAR (ADVOGADO) OAB 23056 - ANDERSON MACOHIN (ADVOGADO) REQUERIDO:INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃo processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. ApÃs a digitalizaÃo e migraÃo do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃo. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. BelÃm/PA. Roberto AndrÃs Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cã-vel e Empresarial da Capital 303

PROCESSO: 03873413820168140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Execuão de Tãtulo Extrajudicial em: 03/06/2022 EXEQUENTE:BA NC O DA AMAZONIA SA Representante(s): OAB 7535 - SAMUEL NYSTRON DE ALMEIDA BRITO (ADVOGADO) OAB 7690 - DANIELLE DE JESUS OLIVEIRA DOS SANTOS (ADVOGADO) OAB 8562 - ROSIMAR SOCORRO DE SOUZA RAMOS (ADVOGADO) EXECUTADO:QUINTINO PEREIRA ARAUJO

EXECUTADO:Q BOM ACAI COM E IND DE SUCOS E POLPAS DE FRUTAS LTDA
EXECUTADO:REJANE DA SILVA CARDOSO ARAUJO EXECUTADO:ODACIR LOPES ARAUJO
EXECUTADO:LUCIANA DIAS AGUIAR EXECUTADO:HIGO RIBEIRO ARAUJO. Â Â Â Â Â Â Â Â Â
Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a
necessidade de adequar-se À s exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade
processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juiz em proporcionar aos jurisdicionados
uma tramitaçãoprocessual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS
PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes,
certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Apã³s a digitalizaçãoe migraçãodo processo para o
Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos,
para fins de prosseguimento da açãoprocessual. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â
Â Belãom/PA. Â Â Roberto Andrãos Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cã-vel e Empresarial da
Capital 303Â PROCESSO: 03883183020168140301 PROCESSO ANTIGO: ----
MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o:
Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 AUTOR:EDIENE DO SOCORRO DE OLIVEIRA GAMA
Representante(s): OAB 16323 - AMAURI DE MACEDO CATIVO (ADVOGADO) REU:INSS INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL REU:COMPAR- COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES. Â Â
Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â
Considerando a necessidade de adequar-se À s exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e
celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juiz em proporcionar aos
jurisdicionados uma tramitaçãoprocessual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A
DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de
petições pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Apã³s a digitalizaçãoe
migraçãodo processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados,
remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da açãoprocessual. Â Â Â Â Â Â Â Â Â
Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Belãom/PA. Â Â Roberto Andrãos Itzcovich Juiz de
Direito Titular da 4ª Vara Cã-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 03883287420168140301
PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES
ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 AUTOR:ADAURY TIBURCIO MOREIRA DE
SOUSA Representante(s): OAB 23714 - CAROLINE FERREIRA DA ROSA (ADVOGADO) REU:BANCO
BANRISUL SA Representante(s): OAB 15.201-A - NELSON WILIANNS FRATONI RODRIGUES
(ADVOGADO) REU:BANCO ITAU UNIBANCO SA Representante(s): OAB 9244 - MURILO RICARDO
SILVA RIBEIRO (ADVOGADO) OAB 19177-A - REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI
(ADVOGADO) OAB 180489 - FABIANA AUGUSTO ZACAIB PIERIM (ADVOGADO) REU:CCB BRASIL
Representante(s): OAB 305088 - SERGIO ROBERTO RIBEIRO FILHO (ADVOGADO) OAB 33980 - ANA
TEREZA DE AGUIAR VALENCA (ADVOGADO) REU:ESTEVES E CALDAS LTDA ME REU:BANCO
ORIGINAL Representante(s): OAB 86908 - MARCELO LALONI TRINDADE (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â
Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a
necessidade de adequar-se À s exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade
processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juiz em proporcionar aos jurisdicionados
uma tramitaçãoprocessual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS
PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes,
certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Apã³s a digitalizaçãoe migraçãodo processo para o
Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos,
para fins de prosseguimento da açãoprocessual. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â
Â Belãom/PA. Â Â Roberto Andrãos Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cã-vel e Empresarial da
Capital 303Â PROCESSO: 03956739120168140301 PROCESSO ANTIGO: ----
MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Embargos
à Execução em: 03/06/2022 EMBARGADO:UNICRED DE BELEM COOPERATIVA DE ECONOMIA E
CREDITO MUTUO DOS PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR DA AREA DE SAUDE E DO
FUNCIONALISMO PUBLICO DE BELEM EMBARGANTE:JARBAS RAIMUNDO FERREIRA LOBATO
Representante(s): OAB 8165 - RONALDO FELIPE SIQUEIRA SOARES (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â
Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a
necessidade de adequar-se À s exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade
processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste Juiz em proporcionar aos jurisdicionados
uma tramitaçãoprocessual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS
PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes,
certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Apã³s a digitalizaçãoe migraçãodo processo para o

Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 04056267920168140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum CÃvel em: 03/06/2022 REQUERENTE:FRANCISCO DE ASSIS REI MOREIRA Representante(s): OAB 12724 - GUSTAVO FREIRE DA FONSECA (ADVOGADO) OAB 13179 - EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL (ADVOGADO) REQUERIDO:BENICIO FERNANDES DE QUEIROZ Representante(s): OAB 20836 - MARCIA REGINA GARCIA DE MIRANDA (ADVOGADO) REQUERIDO:RAIMUNDO GOMES DE QUEIROZ REQUERIDO:MARIA ZILMA FERNANDES DE QUEIROZ Representante(s): OAB 9432 - LUCYANA PEREIRA DE LIMA (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ¶es pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃs a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 04206574220168140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum CÃvel em: 03/06/2022 REQUERENTE:FLAVIA DA COSTA PINHEIRO Representante(s): OAB 17670 - MAYARA LUCIA DE SOUZA NASCIMENTO (ADVOGADO) REQUERIDO:INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ¶es pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃs a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 04206842520168140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: ExecuçÃo de TÃtulo Extrajudicial em: 03/06/2022 EXEQUENTE:MARCELO GIL CASTELO BRANCO Representante(s): OAB 1411 - UBIRAJARA FERREIRA E SILVA (ADVOGADO) OAB 91311 - EDUARDO LUIS BROCK (ADVOGADO) OAB 18231 - MAURICIO GIL CASTELO BRANCO (ADVOGADO) OAB 4351 - JUSTINIANO ALVES JUNIOR (ADVOGADO) EXECUTADO:TÓQUIO INCORPORADORA LTDA Representante(s): OAB 16956 - LUCAS NUNES CHAMA (ADVOGADO) OAB 246516 - PAULO DORON REHDER DE ARAUJO (ADVOGADO) OAB 21074-A - FABIO RIVELLI (ADVOGADO) OAB 25924-B - AMMANDA CASLOW BORGHETTI (ADVOGADO) EXECUTADO:ASACORP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SA Representante(s): OAB 16956 - LUCAS NUNES CHAMA (ADVOGADO) OAB 246516 - PAULO DORON REHDER DE ARAUJO (ADVOGADO) OAB 25924-B - AMMANDA CASLOW BORGHETTI (ADVOGADO) EXECUTADO:PDG REALITY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES Representante(s): OAB 16956 - LUCAS NUNES CHAMA (ADVOGADO) OAB 246516 - PAULO DORON REHDER DE ARAUJO (ADVOGADO) OAB 25924-B - AMMANDA CASLOW BORGHETTI (ADVOGADO) OAB 15888 - LUCIANA DE SOUZA DIAS (ADVOGADO) TERCEIRO:RIO NORTE IMOVEIS LTDA Representante(s): OAB 12358 - FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES (ADVOGADO) OAB 20201 - RICARDO AUGUSTO CHADY MEIRA (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ¶es pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃs a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â

Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 04346583220168140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: ExecuÃo de TÃtulo Judicial em: 03/06/2022 REQUERENTE:ZENAIDE AMARAL FREITAS Representante(s): OAB 9685 - DENNIS VERBICARO SOARES (ADVOGADO) REQUERENTE:ROMULO BRAGA FERNANDES REQUERIDO:LUNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 04356898720168140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: ExecuÃo de TÃtulo Extrajudicial em: 03/06/2022 EXEQUENTE:DICASA COMÃRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA Representante(s): OAB 18045 - JOSE EDUARDO PEREIRA ROCHA (ADVOGADO) OAB 21916 - THAYAME PINHEIRO DE SOUZA (ADVOGADO) OAB 25221 - CLAUDIA DAMARES RIBEIRO SOUSA (ADVOGADO) EXECUTADO:EIT CONSTRUCOES SA. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 04416267820168140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentenÃa em: 03/06/2022 REQUERENTE:ESCOLA MADRE ZARIFE SALES Representante(s): OAB 12764 - SOLANGE MARIA ALVES MOTA SANTOS (ADVOGADO) REQUERIDO:DANIEL LUIS DOS SANTOS MAGALHAES. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 04436420520168140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: ExecuÃo de TÃtulo Extrajudicial em: 03/06/2022 EXEQUENTE:COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÃDITO MÚTUO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM LTDA - CREDBEM Representante(s): OAB 1847 - PEDRO PAULO DA SILVA CAMPOS (ADVOGADO) OAB 17661 - MAYTE SILVA PORTILHO (ADVOGADO) OAB 23573 - POLLYANE TAYSE COSTA LEITÃO (ADVOGADO) EXECUTADO:MANOEL JORGE MONTEIRO DA SILVA. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de

prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â Â
BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da
Capital 303Â PROCESSO: 04476372620168140301 PROCESSO ANTIGO: ----
MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Embargos
à Execução em: 03/06/2022 EMBARGANTE:EDUARDO SANTOS DOS SANTOS Representante(s): OAB
23344 - DIEGO MAUES DA COSTA DO VALE (ADVOGADO) EMBARGADO:UNICRED BELEM. Â Â Â Â
Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a
necessidade de adequar-se Ã s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade
processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados
uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS
PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes,
certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o
Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos,
para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â
Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da
Capital 303Â PROCESSO: 04496725620168140301 PROCESSO ANTIGO: ----
MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o:
Procedimento Comum CÃvel em: 03/06/2022 AUTOR:SIDCLEY RODRIGUES PEREIRA Representante(s):
OAB 15035 - GILMARA QUADROS GONCALVES (ADVOGADO) REU:INSS INSTITUTO NACIONAL DE
SEGURO SOCIAL. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â
Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar
economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em
proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â
DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive
a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a
digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos
advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â
Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich
Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO:
04586311620168140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A):
ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentena em: 03/06/2022
REQUERENTE:SANDRO JOSE DE LIMA ALVES Representante(s): OAB 11111 - DEFENSORIA
PUBLICA DO ESTADO DO PARA (DEFENSOR) REQUERIDO:INSS INSTITUTO NACIONAL DO
SEGURO SOCIAL. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â
Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar
economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em
proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â
DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive
a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a
digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos
advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â
Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich
Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO:
04996803720168140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A):
ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Execução de TÃtulo Extrajudicial em: 03/06/2022
REQUERENTE:BANCO BRADESCO Representante(s): OAB 15201-A - NELSON WILIANS FRATONI
RODRIGUES (ADVOGADO) REQUERIDO:PAULO S.A PAMPOLHA ENGENHARIA E
REPRESENTAES. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â
Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃªncias do CNJ, a fim de assegurar
economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em
proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â
DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive
a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a
digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos
advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â
Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich
Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO:
05016515720168140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A):

ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022
REQUERENTE:GUAMA ENGENHARIA LTDA Representante(s): OAB 9348 - PAULO BOSCO MILEO GOMES VILAR (ADVOGADO) REQUERIDO:JRS COMERCIO E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP Representante(s): OAB 23978 - GIBSON OLIVEIRA DOS SANTOS (ADVOGADO) OAB 22825 - ANABELA DIAS DE ALMEIDA (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se À s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 05066878020168140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum Infância e Juventude em: 03/06/2022
AUTOR:ODAILSON JOSE RODRIGUES CUNHA Representante(s): OAB 18900 - DIRSANDRO TEIXEIRA VENDRAMINI (ADVOGADO) OAB 20924-A - DIRCEU ROQUE VENDRAMINI (ADVOGADO) REU:INSS INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se À s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 05166865720168140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Cumprimento de sentença em: 03/06/2022
REQUERENTE:NAZARE SILVA BARBOSA MACHADO Representante(s): OAB 21353 - GABRIEL ARAUJO ANDRADE (ADVOGADO) REQUERENTE:DECIO CALDAS MACHADO Representante(s): OAB 17869 - JOAO CARLOS FONSECA BATISTA (ADVOGADO) OAB 21353 - GABRIEL ARAUJO ANDRADE (ADVOGADO) REQUERIDO:PDG REALTY SA EMPREENDIMIENTOS E PARTICIPACOES Representante(s): OAB 21074-A - FABIO RIVELLI (ADVOGADO) OAB 18736 - CELSO ROBERTO DE MIRANDA RIBEIRO JUNIOR (ADVOGADO) REQUERIDO:AMANHA INCORPORADORA LTDA Representante(s): OAB 21074-A - FABIO RIVELLI (ADVOGADO) OAB 18736 - CELSO ROBERTO DE MIRANDA RIBEIRO JUNIOR (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se À s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 05536418720168140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022
EXEQUENTE:TECHMEL ENGENHARIA LTDA Representante(s): OAB 10175 - FRANCISCO CLEANS ALMEIDA BOMFIM (ADVOGADO) OAB 10472 - SUENA CARVALHO MOURAO (ADVOGADO) EXECUTADO:JARI CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S/A Representante(s): OAB 18992 - MARIO JEFFERSON CHAMMA DE CASTRO (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se À s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â Â

Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 05536886120168140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum CÃvel em: 03/06/2022 REQUERENTE: BANCO BRADESCO Representante(s): NELSON WILLIANS FRATONI RODRIGUES (ADVOGADO) REQUERIDO: EDILMA DE SOUZA COELHO. Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 05656273820168140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum CÃvel em: 03/06/2022 AUTOR: MARIA JOSE BAI FERREIRA REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 05657417420168140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum CÃvel em: 03/06/2022 AUTOR: ELTON JHON EVANGELISTA NOBRE Representante(s): OAB 5627 - SILVIA MARINA RIBEIRO DE MIRANDA MOURAO (ADVOGADO) OAB 5741 - LIGIA MARIA SOBRAL NEVES (ADVOGADO) REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL REU: HYDRO ALUNORTE ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S/A. Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. Â Â Â Â Â Â Â Â ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Â Â Â Â Â Â Â Â Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Â Â Â Â BelÃ©m/PA. Â Â Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303Â PROCESSO: 05676384020168140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum CÃvel em: 03/06/2022 AUTOR: RAFAEL SILVA DA ROCHA Representante(s): OAB 5432 - SAMIR ABFADILL TOUTENGE JUNIOR (ADVOGADO) OAB 12721 - LARA CASTANHEIRA IGLEZIAS DIAS (ADVOGADO) OAB 20804 - ARTHUR RIBEIRO DE FREITAS (ADVOGADO) REU: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA Representante(s): OAB 18663 - ISAAC COSTA LAZARO FILHO (ADVOGADO) OAB 16470 - IGOR MACEDO FACO (ADVOGADO) REU: HOSPITAL OFTALMOLOGICO DRA CYNTHIA CHARONE Representante(s): OAB 11918 - ALEXANDRE ALY PARAGUASSU CHARONE (ADVOGADO) OAB 7936 - JOSE ROBERTO PINHEIRO CHARONE JUNIOR (ADVOGADO) OAB 13784 - THIAGO CUNHA DA CUNHA (ADVOGADO) . Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a Portaria nÂº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Â Â Â Â Â Â Â Â Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; Â Â Â Â Â Â Â Â DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS

PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. ApÃs a digitalizaÃo e migraÃo do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃo. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. BelÃm/PA. Roberto AndrÃs Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cã-vel e Empresarial da Capital 303

PROCESSO: 05706376320168140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 REQUERENTE:MERCRIO FRIGORFICO FABRIL EXPORTADORA DE ALIMENTOS LTDA Representante(s): OAB 16865 - BERNARDO MORELLI BERNARDES (ADVOGADO) REQUERIDO:CLÍNICA ONCOLÓGICA DO PARÁ. Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. ApÃs a digitalizaÃo e migraÃo do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃo. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. BelÃm/PA. Roberto AndrÃs Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cã-vel e Empresarial da Capital 303

PROCESSO: 05836417020168140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 REQUERENTE:ATACADAO DISTRIBUIO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA Representante(s): OAB 15633 - RICARDO JOAO OLIVEIRA BRAZ (ADVOGADO) OAB 8724 - ANA KARINA TUMA MELO (ADVOGADO) REQUERIDO:HERMES CLEI RAMOS DOS SANTOS ME. Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. ApÃs a digitalizaÃo e migraÃo do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃo. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. BelÃm/PA. Roberto AndrÃs Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cã-vel e Empresarial da Capital 303

PROCESSO: 05846636620168140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 REQUERENTE:ANDRE MAURICIO LIMA BARRETTO Representante(s): OAB 8901 - LUCIANA MARTINS GOMES (ADVOGADO) REQUERIDO:RIO HUDSON RESIDENCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE REQUERIDO:MARKO ENGENHARIA E COMERCIO IMOBILIARIA LTDA. Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. ApÃs a digitalizaÃo e migraÃo do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃo. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. BelÃm/PA. Roberto AndrÃs Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cã-vel e Empresarial da Capital 303

PROCESSO: 06096377020168140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança em: 03/06/2022 REQUERENTE:NORTE SHOPPING BELEM S.A Representante(s): OAB 15188-A - TADEU ALVES SENA GOMES (ADVOGADO) OAB 17278 - RENATA ISIS DE AZEVEDO REIS (ADVOGADO) OAB 21820 - BRENO FILIPPE DE ALCANTARA GOMES (ADVOGADO) REQUERIDO:A B COM DE MAT DE CONST E ARTIG DO VEST LTDA ME Representante(s): OAB 21249 - PATRICIA LIMA DE SOUZA (ADVOGADO) REQUERIDO:ADEJALMA MONTEIRO AYRES. Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual

mais efetiva; **DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS**, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. **Após a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE**, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. **Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se.** Belém/PA. Roberto Andrius Iztovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 06156282720168140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A?o: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 AUTOR:ODIVALDO BRITO DO NASCIMENTO Representante(s): OAB 10497 - ADRIANA MARTINS JORGE JOAO (DEFENSOR) OAB 26594 - DANIELLE SIQUEIRA NASCIMENTO (ADVOGADO) REU:INSS INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL. **Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ**, a fim de assegurar economia e celeridade processual; **Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS**, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. **Após a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE**, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. **Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se.** Belém/PA. Roberto Andrius Iztovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 06337006220168140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A?o: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária em: 03/06/2022 REQUERENTE:RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA Representante(s): OAB 20364 - ELOISA QUEIROZ ARAUJO (ADVOGADO) OAB 21573 - SYDNEY SOUSA SILVA (ADVOGADO) OAB 217967 - GILSON SANTONI FILHO (ADVOGADO) REQUERIDO:OLINDA CORREA PANTOJA PEREIRA. **Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ**, a fim de assegurar economia e celeridade processual; **Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS**, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. **Após a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE**, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. **Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se.** Belém/PA. Roberto Andrius Iztovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 06407106020168140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A?o: Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 EXEQUENTE:SIG SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA Representante(s): OAB 14702 - JULIANA RIOS VAZ MAESTRI (ADVOGADO) OAB 16511 - JULIANA RABELO DE OLIVEIRA (ADVOGADO) OAB 23362 - DAVI SANTIAGO NEGIDIO (ADVOGADO) EXECUTADO:R W N INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. **Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ**, a fim de assegurar economia e celeridade processual; **Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS**, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. **Após a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE**, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. **Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se.** Belém/PA. Roberto Andrius Iztovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 06516412520168140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A?o: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 REPRESENTANTE:M. A. F. A. S. Representante(s): OAB 20437 - AUGUSTO HENRIQUE VIEIRA MARTINS (ADVOGADO) REQUERENTE:A. A. S. Representante(s): OAB 20437 - AUGUSTO HENRIQUE VIEIRA MARTINS (ADVOGADO) REQUERIDO:INNS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. **Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ**, a fim de assegurar economia e celeridade processual; **Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos**

jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; **DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS**, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. **Após a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE**, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. **Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se.** Belém/PA. **Roberto Andrés Itzcovich** Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 06656672820168140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A?o: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 AUTOR:ARMANDO DE LIMA PEREIRA Representante(s): OAB 5623 - MARY LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN (ADVOGADO) OAB 23771 - CARLIANY RAYZA DA COSTA FERRÃO (ADVOGADO) REU:INSS INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL. Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; **DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS**, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. **Após a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE**, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. **Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se.** Belém/PA. **Roberto Andrés Itzcovich** Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 06666693320168140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A?o: Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 REQUERENTE:SIPRIANO FERRAZ SANTOS JÚNIOR Representante(s): OAB 18938 - EUGEN BARBOSA ERICHSEN (ADVOGADO) REQUERENTE:MARIANA CAMPOS DE BRITTO Representante(s): OAB 18938 - EUGEN BARBOSA ERICHSEN (ADVOGADO) REQUERIDO:LUZ DOURADA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI Representante(s): OAB 7865 - ANDRE ALBERTO SOUZA SOARES (ADVOGADO) OAB 2309 - ANA MARGARIDA SILVA LOUREIRO GODINHO (ADVOGADO) REQUERIDO:ANDRÉ SILVA LOUREIRO GODINHO Representante(s): OAB 7865 - ANDRE ALBERTO SOUZA SOARES (ADVOGADO) OAB 2309 - ANA MARGARIDA SILVA LOUREIRO GODINHO (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; **DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS**, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. **Após a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE**, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. **Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se.** Belém/PA. **Roberto Andrés Itzcovich** Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 06816393820168140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A?o: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 AUTOR:WALDECIR GOMES LISBOA Representante(s): OAB 18900 - DIRSANDRO TEIXEIRA VENDRAMINI (ADVOGADO) OAB 20924-A - DIRCEU ROQUE VENDRAMINI (ADVOGADO) REU:INSS INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL. Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; **DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS**, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. **Após a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE**, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. **Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se.** Belém/PA. **Roberto Andrés Itzcovich** Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 06936613120168140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A?o: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 AUTOR:ELERES WALACE CHAGAS DA COSTA Representante(s): OAB 25114 - LEVI JUNIOR TRINDADE CHAGAS (ADVOGADO) REU:META EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA REU:CKOM ENGENHARIA LTDA. Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA;

Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 06986499520168140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A?o: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 REQUERENTE:MARIA DAS GRACAS BARROS DA SILVA Representante(s): OAB 15871 - MARINA DA CONCEICAO ALMEIDA SANTOS (ADVOGADO) REQUERENTE:CLEOBERY BRAGA DA SILVA Representante(s): OAB 15871 - MARINA DA CONCEICAO ALMEIDA SANTOS (ADVOGADO) REQUERIDO:ULTRA SOM S/S Representante(s): OAB 15550 - ALESSANDRA ARAUJO TAVARES (ADVOGADO) OAB 8699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 06986707120168140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A?o: Monitória em: 03/06/2022 AUTOR:S S BATISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME Representante(s): OAB 16649 - DIOGO CUNHA PEREIRA (ADVOGADO) REU:TELEMAR NORTE LESTE S/A. Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 06997012920168140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A?o: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 AUTOR:LAURO LEAL DOS SANTOS Representante(s): OAB 10081 - HELAINE NAZARE DA CRUZ SANTOS MARTINS (ADVOGADO) REU:INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. Apãs a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Belém/PA. Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 07226556920168140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A?o: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 REQUERENTE:DANIEL HENRIQUE MACEDO PEREIRA Representante(s): OAB 19024 - DARIO RAMOS PEREIRA (ADVOGADO) REQUERIDO:UNIMED Representante(s): OAB 24328 - MARCELO RODRIGUES COSTA (ADVOGADO) OAB 11270 - DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE (ADVOGADO) . Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a

fim de assegurar economia e celeridade processual; **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Considerando o interesse deste Juiz em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Apres a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. **Â Â Â Â Â** Belém/PA. **Â Â** Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 **Â** PROCESSO: 07246918420168140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Reintegração / Manutenção de Posse em: 03/06/2022 AUTOR:ELNAR DE SOUZA MIRANDA Representante(s): OAB 9665 - BRUNO BRASIL DE CARVALHO (ADVOGADO) OAB 8513 - YUDICE RANDOL ANDRADE NASCIMENTO (ADVOGADO) REU:NEYLA DE SOUZA MIRANDA. **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Considerando o interesse deste Juiz em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Apres a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. **Â Â Â Â Â** Belém/PA. **Â Â** Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 **Â** PROCESSO: 07296560820168140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 REQUERENTE:MARTINHO DAVID DE OLIVEIRA Representante(s): OAB 11471 - FABRICIO DOS REIS BRANDAO (ADVOGADO) REQUERIDO:INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Considerando o interesse deste Juiz em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Apres a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. **Â Â Â Â Â** Belém/PA. **Â Â** Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 **Â** PROCESSO: 07436787120168140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Embargos à Execução em: 03/06/2022 EMBARGANTE:JACYRO MACCHI JUNIOR EMBARGANTE:VERA LUCIA AUGUSTO MACCHI Representante(s): OAB 20829 - MAURO PINTO BARBALHO (ADVOGADO) EMBARGADO:BANCO DA AMAZONIA S/A. Representante(s): OAB 6240 - CEZAR ESCOCIO DE FARIA JUNIOR (ADVOGADO) OAB 12164 - MARIA ROSA MARINHO FERREIRA (ADVOGADO) . **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Considerando o interesse deste Juiz em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva; **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Apres a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. **Â Â Â Â Â** Belém/PA. **Â Â** Roberto Andrés Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 **Â** PROCESSO: 07446330520168140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 AUTOR:FERNANDA SHEYZE SANTOS DAVILA GOULART Representante(s): OAB 5623 - MARY LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN (ADVOGADO) REU:INSS INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL. **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; **Â Â Â Â Â Â Â Â Â** Considerando o interesse deste Juiz em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual

mais efetiva; **DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS**, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. **Após a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE**, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. **Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se.** Belém/PA. **Roberto Andrés Itzcovich** Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 07506497220168140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 AUTOR: RUBENS MARTINS SOUZA MANCO Representante(s): OAB 17805-A - NILZA GOMES CARNEIRO (ADVOGADO) REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. **Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA;** **Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ**, a fim de assegurar economia e celeridade processual; **Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva;** **DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS**, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. **Após a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE**, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. **Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se.** Belém/PA. **Roberto Andrés Itzcovich** Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 07596906320168140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 AUTOR: ALDENIZA DE OLIVEIRA XIMENES Representante(s): OAB 11111 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA (ADVOGADO) REU: BANCO DO ESTADO DO PARA S/A Representante(s): OAB 8988 - ANA CRISTINA SILVA PEREIRA (ADVOGADO) OAB 10676 - PAULO ROBERTO AREVALO BARROS FILHO (ADVOGADO) OAB 16350 - VITOR CABRAL VIEIRA (ADVOGADO) . **Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA;** **Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ**, a fim de assegurar economia e celeridade processual; **Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva;** **DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS**, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. **Após a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE**, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. **Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se.** Belém/PA. **Roberto Andrés Itzcovich** Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 07667023120168140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Liquidação por Arbitramento em: 03/06/2022 REQUERENTE: NEUZA MARIA SANTOS CORDEIRO Representante(s): OAB 11111 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA (DEFENSOR) REQUERIDO: ANTONIO CARLOS FERREIRA GOMES Representante(s): OAB 8419 - FRANCISCO LINDOLFO COELHO DOS SANTOS (ADVOGADO) . **Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA;** **Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ**, a fim de assegurar economia e celeridade processual; **Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva;** **DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS**, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petições pendentes, certificando tudo a respeito. **Após a digitalização e migração do processo para o Sistema PJE**, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da ação. **Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se.** Belém/PA. **Roberto Andrés Itzcovich** Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 07676662420168140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 REQUERENTE: ANTONIO MARCOS PEREIRA DA SILVA Representante(s): OAB 8230 - SERGIO OLIVA REIS (ADVOGADO) OAB 21379 - RAFAEL REZENDE DE ALBUQUERQUE (ADVOGADO) REQUERIDO: INSS INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL. **Considerando a Portaria nº 1304/2021-GP deste E. TJ/PA;** **Considerando a necessidade de adequar-se às exigências do CNJ**, a fim de assegurar economia e celeridade processual; **Considerando o interesse deste Juízo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitação processual mais efetiva;** **DETERMINO A DIGITALIZAÇÃO DOS PRESENTES AUTOS**, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de

petições pendentes, certificando tudo a respeito. ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. BelÃ©m/PA. Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 07676896720168140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ROBERTO ANDRES ITZCOVICH A??o: Procedimento Comum CÃvel em: 03/06/2022 AUTOR:JOSE MATIAS DOS SANTOS Representante(s): OAB 13915 - CLEBIA DE SOUSA COSTA (ADVOGADO) REU:INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Considerando a Portaria nÂ° 1304/2021-GP deste E. TJ/PA; Considerando a necessidade de adequar-se Ã s exigÃncias do CNJ, a fim de assegurar economia e celeridade processual; Considerando o interesse deste JuÃ-zo em proporcionar aos jurisdicionados uma tramitaÃ§Ã£o processual mais efetiva; DETERMINO A DIGITALIZAÃO DOS PRESENTES AUTOS, observadas as cautelas de praxe, inclusive a juntada de petiÃ§Ãµes pendentes, certificando tudo a respeito. ApÃ³s a digitalizaÃ§Ã£o e migraÃ§Ã£o do processo para o Sistema PJE, proceda-se ao cadastramento dos advogados habilitados, remetendo-se os autos conclusos, para fins de prosseguimento da aÃ§Ã£o. Intime-se. Diligencie-se. Cumpra-se. BelÃ©m/PA. Roberto AndrÃ©s Itzcovich Juiz de Direito Titular da 4ª Vara CÃ-vel e Empresarial da Capital 303 PROCESSO: 00016057020058140301 PROCESSO ANTIGO: 200510056599 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ---- A??o: Cumprimento de sentenÃa em: AUTOR: C. F. I. C. Representante(s): OAB 0977 - ROSOMIRO ARRAIS (ADVOGADO) OAB 7760 - FABIO LUIS FERREIRA MOURAO (ADVOGADO) OAB 15234 - SIMONE HATHERLY ARRAIS DE CASTRO FERREIRA (ADVOGADO) OAB 5555 - FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA (ADVOGADO) REU: J. C. R. V. Representante(s): OAB 3236 - JOSE MANOEL MENDES PEDRO (ADVOGADO) PROCESSO: 00319342820138140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ---- A??o: Cumprimento de sentenÃa em: AUTOR: J. S. T. Representante(s): OAB 17394 - LIVIA NAYARA PINA SILVA DE CASTRO (ADVOGADO) OAB 17382 - JOAO PAULO ESTEVES DE OLIVEIRA MELO (ADVOGADO) REU: I. I. N. P. S. PROCESSO: 00319654820138140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ---- A??o: ExecuÃo de TÃtulo Extrajudicial em: EXEQUENTE: U. B. E. E. C. M. P. N. S. A. S. B. Representante(s): OAB 6556 - FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS MOYA (ADVOGADO) OAB 2203 - MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA (ADVOGADO) OAB 14810 - THEO SALES REDIG (ADVOGADO) EXECUTADO: A. X. P. S.

SECRETARIA DA 6ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DA CAPITAL

RESENHA: 03/06/2022 A 03/06/2022 - SECRETARIA DA 6ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM - VARA: 6ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM PROCESSO: 00108362120128140301 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): EDMILTON PINTO SAMPAIO A??o: Execução de Título Judicial em: 03/06/2022 AUTOR:COOPERFORTE- COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS FEDERAIS LTDA Representante(s): OAB 3771 - PEDRO JOSE COELHO PINTO (ADVOGADO) OAB 25698 - FERNANDO JOSE BONATTO (ADVOGADO) OAB 10011 - SADI BONATTO (ADVOGADO) REU:NATERCIA JOANA LOBOTO LOPES RODRIGUES. ATO ORDINATÁRIO - processo 0010836-21.2012.814.0301 Através do ato ordinatório disciplinado no Provimento 006/2006 - CRMB, Â§2, inciso II, que delega poderes a este Diretor de Secretaria, para praticar atos de administração e expediente, sem caráter decisório: Fica intimado patrono do autor para se manifestar sobre o AR de fls. 86, no prazo legal. Belém, 03/06/2022. DIRETOR DE SECRETARIA. PROCESSO: 00200329320108140301 PROCESSO ANTIGO: 201010298657 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): AUGUSTO CESAR DA LUZ CAVALCANTE A??o: Execução de Título Extrajudicial em: 03/06/2022 EXECUTADO:MARCOS MARCELINO CIA LTDA Representante(s): OAB 3205 - DAILSON MARINHO NOGUEIRA (ADVOGADO) OAB 2721 - JOSE ALFREDO DA SILVA SANTANA (ADVOGADO) OAB 17623 - THIAGO LIMA DE SOUZA (ADVOGADO) EXEQUENTE:ENGEPLAN ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA Representante(s): OAB 16016 - HELLEN MELO VIEIRA (ADVOGADO) JOSE RONALDO VIEIRA (ADVOGADO) INTERESSADO:BANCO DA AMAZONIA SA Representante(s): OAB 2309 - ANA MARGARIDA SILVA LOUREIRO GODINHO (ADVOGADO) . Processo nº 00200329320108140301 Exequente: Engeplan Engenharia e Planejamento LTDA Executado: Marcos Marcelino e CIA LTDA. Despacho Trata-se de execução de execução de sentença em fase de leilão e bens. A parte Exequente requereu o desarquivamento do feito. Uma vez desarquivado, não houve manifestação das partes. Contudo, vislumbra-se que a parte Executada trata de empresa em recuperação judicial, cujo processamento do feito tramita na 10ª Vara de Ananindeua-PA (Processo nº 0013649-96.2013.814.0006- fls. 523/526). o se tem para relatar. Passa-se a decisão: Considerando o processo de recuperação judicial de nº 0013649-96.2013.814.0006, que corre perante a 10ª Vara Cível de Ananindeua, Pará, verifico que este Juízo não tem competência para praticar atos de constrição patrimonial em face da Executada Marcos Marcelino, tendo em vista que todos os atos que envolvam restrição patrimonial são de competência do Juízo Universal da recuperação judicial. Nesse sentido: (STJ-0850590) CONFLITO POSITIVO DE COMPETÊNCIA. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CÍVEL. COMPETÊNCIA DO JUÍZO FALIMENTAR PARA A PRÁTICA DE ATOS DE EXECUÇÃO. 1 - Nos termos da jurisprudência consolidada desta Corte, é competente o juízo universal para prosseguimento de atos de execução que incidam sobre o patrimônio de sociedade em processo falimentar ou de recuperação judicial. 2 - Conflito conhecido. Estabelecida a competência do juízo da recuperação judicial. (Conflito de Competência nº 148.052/MT (2016/0207997-3), STJ, Rel. Nancy Andrighi. DJe 26.09.2017) (STJ-1022392) CONFLITO POSITIVO DE COMPETÊNCIA. JUÍZO DO TRABALHO E JUÍZO EMPRESARIAL. COMPETÊNCIA DO JUÍZO FALIMENTAR PARA A PRÁTICA DE ATOS DE EXECUÇÃO. 1 - Nos termos da jurisprudência consolidada desta Corte, é competente o juízo universal para prosseguimento de atos de execução que incidam sobre o patrimônio de sociedade em processo falimentar ou de recuperação judicial. 2 - Conflito conhecido. Estabelecida a competência do juízo da falência. (Conflito de Competência nº 157.208/SP (2018/0057133-3), STJ, Rel. Nancy Andrighi. DJe 24.05.2018) (STJ-1007470) AGRADO INTERNO NO CONFLITO POSITIVO DE COMPETÊNCIA. COMPETÊNCIA DO JUÍZO UNIVERSAL PARA TODOS OS ATOS QUE IMPLIQUEM RESTRIÇÃO PATRIMONIAL. PENHORA ANTERIOR. PRECEDENTES. 1. Respeitadas as especificidades da falência e da recuperação judicial, é competente o juízo universal para prosseguimento dos atos de execução, tais como alienação de ativos e pagamento de credores, que envolvam créditos apurados em outros órgãos judiciais. 2. O fato de haver penhora anterior ao pedido de recuperação judicial, em nada afeta a competência do Juízo Universal para deliberar acerca da destinação do patrimônio da empresa suscitante, em obediência ao princípio da preservação da empresa. 3. Agravo interno no conflito de competência não é provido. (AgInt no Conflito de Competência nº

155.140/PR (2017/0277193-9), STJ, Rel. Nancy Andrighi. DJe 27.04.2018). Evidente, portanto, que este Juízo não tem competência para praticar os atos necessários ao cumprimento de sentença, visto que os mesmos implicam em restrição patrimonial de empresa que se encontra em processo de recuperação judicial. A prática de qualquer constrição por juízo diverso daquele que detém o controle e conhecimento do processo iria de encontro aos objetivos primordiais do instituto da recuperação judicial, quais sejam, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica (art. 47 da Lei nº 11.101/2005).
Dispositivo: 1-Isto posto, determino a EXTINÇÃO do presente feito, na forma do art. 485, IV, do Código de Processo Civil e art. 47 e ss. da Lei nº 11.101/2005, com o consequente arquivamento dos autos, devendo o credor habilitar seu crédito junto ao Juízo Universal da recuperação judicial, apto e competente para exercer os atos necessários à satisfação do crédito, juntando os documentos necessários, nos termos do art. 9º da lei 11.101/05.
2-Havendo Apelação, intime-se a parte contrária para apresentar Contrarrazões, caso queira. Decorrido o prazo legal das Contrarrazões, independente de manifesta ou de nova conclusão, encaminhem-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará para os devidos fins.
Na hipótese de trânsito em julgado, certifique-se, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos.
Serve a presente como carta, mandado ou ofício. Intime-se. Cumpra-se. Belém, data registrada no Sistema. Augusto Cesar da Luz Cavalcante Juiz de Direito, Titular da 6ª vara Cível da Capital.

UPJ DAS VARAS DE FAMÍLIA DA CAPITAL - EDITAIS

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

O Dr. JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE, Juiz de Direito Titular da 5ª Vara de Família da Comarca da Capital do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que por este Juízo expediente da Secretaria da 5ª Vara de Família desta Comarca, processam-se os termos da Ação de Adoção de Maior, Processo nº 0801602-30.2022.8.14.0301, em que é autor Lavina Pereira da Cruz, brasileira, pensionista, envolvido maior Veridiano Silva da Cruz em face da **mãe biológica ROSALIA RIBEIRO SILVA**, brasileira, filha de Carlos Benedito Galdino Silva e Selma Maira Silva Ribeiro, residente em lugar incerto e não sabido, cujo presente Edital tem a finalidade de promover a CITAÇÃO da REQUERIDA acima qualificada dos termos da presente ação para, querendo, apresentar resposta no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia, conforme previsto no art. art. 344 do CPC que assim dispõe: Se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor, assim como será nomeado Curador Especial para sua defesa. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determinou a MM. Juíza expedir o presente EDITAL que publicado no Diário da Justiça Eletrônico na rede mundial de computadores e afixar no local público de costume e publicado conforme determina a lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 06 de junho de 2022. Eu, Rosinete Serra Rabelo carvalho, Auxiliar Judiciário, subscrevo o presente eletronicamente.

(assinatura eletrônica)

Rosinete Serra Rabelo Carvalho

Auxiliar Judiciário da UPJ das Varas de Família da Comarca de Belém

Autorizado pelo §3º do Art. 1º do Provimento 006/2006 da CJRMB

FÓRUM CRIMINAL**DIRETORIA DO FÓRUM CRIMINAL****FÓRUM CRIMINAL DA COMARCA DE BELÉM**

A Excelentíssima Doutora **ANGELA ALICE ALVES TUMA**, Juíza Diretora do Fórum Criminal da Capital, no uso de suas atribuições legais etc.

RESOLVE:**PORTARIA Nº 042/2022-Plantão/DFCrim**

A Excelentíssima Doutora **ANGELA ALICE ALVES TUMA**, Juíza Diretora do Fórum Criminal da Capital, no uso de suas atribuições legais etc.

Considerando o disposto na Resolução nº. 013/2009-GP, publicada no DJ 4363, de 25/06/2009, e na Resolução 021/2009-GP, publicada no DJE 4416, de 10/09/2009, e a Resolução n.º 16/2016-GP, publicada no DJE 5980, de 2/06/2016, que tratam do serviço de Plantão no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Considerando a Portaria n.º 110/2016-DFCrim, de 16/12/16, que alterou a Portaria n.º 070/2016-DFCrim

Considerando o Sigadoc n.º OFI-2017/13165, autorizando o 2º servidor de Secretaria aos finais de semana e feriados;

Resolve:

Art. 1º Divulgar a escala de PLANTÃO DO FÓRUM CRIMINAL, para o mês de **JUNHO/2022**:

DIAS	HORÁRIO	MAGISTRADO	SERVIDORES
10, 11 e 12/06	Dia: 10/06 à 14h às 17h Dias: 11 e 12/06 à 08h às 14h	Vara do Juizado Especial Criminal de Icoaraci Dr. Deomar Alexandre de Pinho Barroso, Juiz Titular ou substituto. Celular do Plantão: (91) 98251-0565 E - m a i l vepvirtualbelem@tjpa.jus.br	Diretor (a) de Secretaria ou Substituto(a): Eliana Carneiro Assessor(a) de Juiz (a): Taiany Ketllyn Lima Medeiros Servidor(a) de Secretaria: Reinaldo Dutra (11 e 12/06) Servidor(a) Distribuidor(a): Renato Lobo (11 e 12/06) Ana Katarina de Sousa Gomes (10 a 12/06)

			Oficiais de Justiça: Denilson Figueiredo Maia Marcelo Rodrigues Operadores Sociais: Riane Conceição Ferreira Freitas: Pedagoga/3ª Vara Mulher Raimunda Furtado Caravelas: Serviço Social/1ª VEP Mayra Ramos Lopes: Psicóloga/1ª Crianças e Adolescentes
--	--	--	--

Art. 2º Poderá haver alteração desta Portaria a qualquer momento a critério da Administração, para se adequar ao que determina o Art. 10, da Resolução 013/2009-GP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belém, 10 de maio de 2022.

PORTARIA nº 050/2022-DFCri

CONSIDERANDO o pedido de folga do Secretário do Fórum Criminal.

DESIGNAR CLAUDIA RIBEIRO DE SOUZA, Auxiliar Judiciário, matrícula nº 22691, para responder pelo Cargo de Secretária do Fórum Criminal da Capital, no dia 16/05/2022. Publique-se, Registre-se. Cumpra-se. Belém, 06 de junho de 2022. *Republicação da Portaria por alteração segundo sigadoc n.º MEM-2022/25271.

PORTARIA nº 51/2022-DFCri. Belém, 06 de junho de 2022

A Excelentíssima Senhora ANGELA ALICE ALVES TUMA, Juíza de Direito e Diretora do Fórum Criminal da Comarca da Capital, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO o macrodesafio de agilidade e produtividade na prestação jurisdicional do plano de gestão para o biênio 2021/2023, conforme a portaria nº 1304/2021-GP, de 05 abril de 2021;

CONSIDERANDO o término dos trabalhos de digitalização do Fórum Criminal da Capita.

RESOLVE:

Art. 1º- **ELOGIAR** a servidora CLAUDIA AYRES REGIS, conforme faço abaixo:

É um dever de Justiça elogiar a servidora Sra. CLAUDIA AYRES REGIS, Analista Judiciaria, matrícula 172847, lotada na Central Regional de Digitalização e Virtualização do 1ª grau da RMB, pela dedicação e pelos esforços incansáveis empregados no desafio de coordenar a digitalização de todos os processos

físicos do Fórum Criminal da Capital. Com coordenação ímpar e exemplar, gerenciou, como também auxiliou nos trabalhos de digitalização e migração do acervo criminal. É por imperativo de Justiça que faço o presente elogio.¿

Publique-se e Registre-se nos assentamentos funcionais.

ANGELA ALICE ALVES TUMA

Juíza Diretora do Fórum Criminal da Capital

SECRETARIA DA VARA DE EXECUÇÃO DAS PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS**AUTOS nº 0060042-87.2015.8.14.0401****PRAZO DE 20 DIAS - EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Juíza **ANDRÉA LOPES MIRALHA**, Titular da Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas, no uso de suas atribuições legais **MANDA INTIMAR POR EDITAL** a pessoa em alternativa:

ELIELSON DOS ANJOS CARDOSO, RG 5106541 SSP/PA, Nome do Pai: **ADEMIR FERREIRA CARDOSO**, Nome da Mãe: **MARIA LINDALVA DOS ANJOS CARDOSO**, nascido em **01/06/1988**, natural de **Belém/PA**, localizável no(a) **RUA SAO BENTO, 99 PASS. BOM JESUS - Bengui - BELÉM/PA**

Por não ter sido **ENCONTRADO(A) NO ENDEREÇO QUE INDICOU**, estando hoje em local incerto e não sabido, motivo pelo qual foi expedido este **EDITAL**, cujo **prazo, após publicação é de 20 dias**, **PARA COMPARECER NA VARA DE EXECUÇÃO DAS PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS** à VEPMA, na Travessa Joaquim Távora, nº 333, Bairro Cidade Velha, Belém/PA a fim de dar início/continuidade ao cumprimento de sua reprimenda, nos termos da legislação vigente. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, Eu, Patrícia de Nazaré Souza Azevedo Rodrigues, o digitei e publiquei. **CUMPRASE. ANDRÉA LOPES MIRALHA Juíza de Direito.**

FÓRUM DE ICOARACI

SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DISTRITAL DE ICOARACI

RESENHA: 03/06/2022 A 03/06/2022 - SECRETARIA DA 1ª VARA CIVEL E EMPRESARIAL DISTRITAL DE ICOARACI - VARA: 1ª VARA CIVEL E EMPRESARIAL DISTRITAL DE ICOARACI PROCESSO: 00038323820078140201 PROCESSO ANTIGO: 200710026730 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): SERGIO RICARDO LIMA DA COSTA A??o: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 REU:PEROLA REZENDE FERREIRA BELTRAO LOPES Representante(s): OAB 4315 - EMANUEL DE JESUS CAMPOS (ADVOGADO) AUTOR:RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA PANTOJA Representante(s): CARLA JEANE LEITE MORAIS (ADVOGADO) . Processo nº: 0003832-35.2007.814.0201 AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS EM ACIDENTE DE TRANSITO. Autora: RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA PANTOJA RÁ: PEROLA REZENDE FERREIRA BELTRÃO LOPES SENTENÇA (COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO) RELATORIO A Trata-se de AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS ajuizada por RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA PANTOJA contra PEROLA REZENDE FERREIRA BELTRÃO LOPES A A A A A A A A A Narra a autora, que no dia 23 de setembro de 2006 presenciou o atropelamento de seu marido Esmael da Silva Pantoja e de seu filho Leandro da Silva Pantoja, que resultou a morte de seu marido e ferimentos graves em seu filho. A A A A A A A A A Alega que seu marido vinha conduzindo uma bicicleta levando seu filho na garupa e a requerente vinha em outra bicicleta logo atrás pela rua Cristóvão Colombo, distrito de Icoaraci, indo em direção ao culto da igreja evangélica sentido rua dois de dezembro quando um veículo marca FIAT SIENA FIRE COR PRETA, PLACA JTD 3170, ANO 2004 RENAVAN 818496525, conduzido por motorista desconhecido vinha em sentido contrário de direção e em frente ao Posto de gasolina Elite em alta velocidade ao fazer a curva atingiu a bicicleta onde estavam seu marido e filho que causaram a queda ao chão, e o condutor do veículo seguiu em frente sem prestar socorro às vítimas, e que devido as lesões graves sofridas pelo impacto do veículo causaram a morte instantânea de seu marido no local e ferimentos graves em seu filho A A A A A A A A A Alega que o condutor do veículo foi o culpado pelo acidente por dirigir em alta velocidade e realizar manobra imprudente sem os cuidados devidos necessários na condução do veículo, e que o fato foi presenciado por testemunhas que assistiram o fato A A A A A A A A A Afirmo que a responsabilidade e culpa presumida e solidária da RÁ na condição de proprietária do veículo e em permitir que terceiro seu empregado ou preposto no exercício de sua função ou em razão de seu trabalho na condução de seu veículo assumisse os riscos que causaram as lesões ao filho da autora e a morte de seu marido, e por isso deve responder pela indenização por danos morais pelo trauma, sofrimento e dor psíquica e emocional sofridos pela autora em razão da morte de seu esposo e lesões graves de seu filho A A A A A A A A A Requer indenização por danos morais a ser pagos pela RÁ no valor de 500 salários-mínimos A A A A A A A A A Juntou documentos as fls. 13/18 A A A A A A A A A Audiência de conciliação sem acordo (fls. 24 e 29 A A A A A A A A A A Contestação da RÁ as fls. 30/32, alegou em preliminar: No mérito, alegou: Ilegitimidade passiva da RÁ para responder pelo acidente e pela indenização pleiteada pela autora; Que seu veículo Siena cor preta placa JTD3170 não foi o causador do acidente narrado pela autora que vitimou seu marido e filho; Que Evandro cunhado da vítima que registrou BO na delegacia alegou que o veículo atropelador era chevrolet ZAFIRA cor preta de placa JHI de número desconhecido e de motorista não identificado; Que a RÁ não sendo responsável pelo acidente foi a delegacia prestar depoimento e apresentou seu veículo Siena placa JTD 3170 para pericia e que estava intacto sem danos; Ausência de justa causa para acusação da RÁ que não deu causa e nem culpa pelo acidente e pelo resultado morte e lesões físicas das vítimas; Ausência do dever de indenizar os danos morais. Requer improcedência da ação. A RÁ arrolou duas testemunhas A A A A A A A A A Juntou documentos de fls. 33/43 A A A A A A A A A Replica a contestação de fls. 44/47 A A A A A A A A A Petição de rol de testemunhas da autora - fls. 47 A A A A A A A A A Despacho deferindo prova testemunhal e indeferindo prova pericial, as fls 52 A A A A A A A A A Audiência de instrução de fls. 88 ausente a RÁ, suas testemunhas e seu advogado, embora intimados. Ausente a autora, embora intimada por sua advogada. Presente apenas a advogada da autora, ausentes as testemunhas da autora Francisco Miguel Borges Soares, Evandro da Silva Raade e Reginaldo Pegado Raade. A advogada da autora não se manifestou sobre a certidão de fls. 85. A advogada da autora pediu prazo para se manifestar sobre ausência da autora e se comprometeu de trazer as testemunhas EVANDRO DA SILVA

RAADE e REGINALDO PEGADO RAADE na próxima audiência. A Certidão de decurso de prazo sem que a advogada da autora tenha apresentado manifesta sobre ausência da autora (fls. 91) intimada pessoalmente a autora (fls 97) manifestou por sua advogada em petição o interesse na audiência de instrução as fls. 98 e se comprometeu a apresentar as testemunhas. Em audiência de instrução - fls 102, compareceu apenas a autora sua advogada e uma testemunha Evandro da Silva Raade. A r. e seu advogado não compareceram pela 2ª vez embora intimados e foi dispensada a produção de provas da r., sendo ouvida apenas a testemunha da autora EVANDRO DA SILVA RAAD. Apresentado Memoriais finais pela autora fls. 105/108. A r. intimada pelo advogado não apresentou memoriais finais (fls.111) o relatório. Passo a análise e decisão. FUNDAMENTAÇÃO A autora na condição de viúva de ESMAEL DA SILVA PANTOJA e mãe e representante legal de seu filho menor LEANDRO DA SILVA PANTOJA requer pagamento de uma indenização financeira por danos morais contra a r., na condição de proprietária do veículo de marca FIAT SIENA FIRE COR PRETA, PLACA JTD 3170, ANO 2004 RENA VAN 818496525, o qual estaria no dia 23 de setembro de 2006, conduzido por motorista desconhecido, supostamente na condição de empregado ou preposto da r., e que de forma imprudente em alta velocidade sem os cuidados e precauções devidas, ao tentar fazer a curva na rua Cristóvão Colombo esquina da rua dois de dezembro próximo do posto de gasolina Elite, em Icoaraci, colidiu com a bicicleta conduzida por ESMAEL levando na garupa seu filho, o menor LEANDRO de 9 anos que vinham em sentido contrário na rua e que com o impacto causaram lesões e a morte de Esmael e lesões graves em seu filho Leandro, e que a autora presenciou o fato por vir em outra bicicleta logo atrás. Já a r. argumenta em defesa que não é parte legítima para responder pelo acidente e pela indenização pleiteada pela autora, pois seu veículo Siena cor preta placa JTD3170 não foi o causador do acidente e que não estava no dia, hora e local do fato, e que o cunhado da vítima de nome EVANDRO registrou BO na delegacia indicando que o veículo atropelador era chevrolet ZAFIRA cor preta de placa JHI sem indicar o número, cujo motorista não foi identificado; Que a r. se apresentou na delegacia para prestar depoimento com seu veículo para pericia e que estava sem danos na lataria, não há justa causa para acusação da r. como responsável pelo acidente e nem pelo resultado morte e lesão física das vítimas. Cabe a autora provar o fato constitutivo de seu direito e a r. provar fatos impeditivos, extintivos ou modificativos do direito alegado pela autora. (art. 373, I e II do CPC) A responsabilidade civil nesta causa é extracontratual, onde não há vínculo jurídico contratual entre as vítimas e a suposto causador do acidente, logo tem natureza subjetiva, e para gerar a obrigação do agente causador do acidente a indenizar danos materiais e morais causados as vítimas ou seus herdeiros e sucessores legais, devem estar comprovado cumulativamente os seguintes requisitos: a) a ocorrência do evento lesivo (acidente de trânsito); b) o agente causador; c) Os danos em si, físicos, materiais, morais ou estéticos; d) a culpa - ato ilícito decorrente de dolo ou conduta de ação ou omissão imprudente, negligente ou imperícia; e) o nexo de causalidade (vínculo temporal de causa e efeito entre a conduta do agente e os danos, como resultado lesivo- morte e lesão física nas vítimas decorrente da ação ou omissão ilícita (dolosa ou culposa) do agente causador. Art. 186 do C. Civil dispõe: § 1º Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito. § 2º O art. 927 do Código Civil: § 1º Aquele que por ato ilícito, causar dano a outrem fica obrigado a repará-lo. § 2º P. Único: Haverá obrigação de reparação do dano, independente de culpa, nos casos especificados em lei, ou quando a atividade normalmente desenvolvida pelo autor do dano implicar por sua natureza riscos para os direitos de outrem. § 3º Art. 932. São também responsáveis pela reparação civil: III - o empregador ou comitente, por seus empregados, serviçais e prepostos, no exercício do trabalho que lhes competir, ou em razão dele; Art. 933. As pessoas indicadas nos incisos I a V do artigo antecedente, ainda que não haja culpa de sua parte, responderão pelos atos praticados pelos terceiros ali referidos. Em análise a prova documental trazida pela autora, restou comprovada a morte de ESMAEL DA SILVA PANTOJA (fls.14) que era casado com a autora e também as lesões corporais sofridas por LEANDRO DA SILVA PANTOJA, ambos decorrentes do acidente de trânsito ocorrido em via pública em 23.09.2006, por volta de 19h no local da rua Cristóvão Colombo, em Icoaraci conforme prova a certidão de óbito do Marido de fls. 14, a certidão de nascimento do filho de fls 16, o relatório hospitalar de 39 dias de internação e alta médica do filho LEANDRO as fls.187, na época com 9 anos e que comprovam a fratura de fêmur direito, o procedimento cirúrgico, colocação de prótese e fixador externo e as sequelas de debilidade permanente da função da perna direita. No entanto não é suficiente a prova do evento lesivo (acidente) e da morte e dos danos físicos gerados nas vítimas decorrentes de colisão e atropelamento causado em acidente de trânsito por um veículo supostamente da marca FIAT/SIENA COR PRETA PLACA JTD 3170 e que seria de propriedade da r.,

sem prova robusta e clara nos autos seja por falta de prova documental idônea e sem a identificação e depoimento de testemunhas presenciais do evento. É inegável o dano moral que autora passou diante do enorme sofrimento, dor psíquica e profundo sentimento pela perda da vida de seu marido e das lesões e sequelas físicas deixadas no seu filho, no entanto a autora por falta de diligências não trouxe em juízo testemunhas presenciais do acidente e nem prova pericial capazes de identificar se o veículo (modelo/marca FIAT/SIENA, cor preta, placa JTD 3170- RENA VAN) e de fato está envolvido no acidente, o nome de seu condutor no dia, hora e local do evento, e a prova da conduta culposa ou dolosa do motorista do veículo de estar dirigindo em excesso de velocidade incompatível com a pista e que teria agido de modo imprudente e negligente ao fazer uma curva sem as cautelas e cuidados devidos e infringindo a norma de trânsito e com isso ter causado culposamente a colisão com a bicicleta das vítimas e causado (nexo causal) o resultado morte de Esmael e as lesões permanentes em Leandro, o que nada disso ficou comprovado. Pelo relatório policial das investigações feitas pelo delegado responsável pelo inquérito policial o qual apurava a autoria do crime de homicídio culposo na condução de veículo e lesão corporal grave causados em acidente de trânsito (art. 302 e 303, III da Lei 9.503/97) e que vitimou Esmael e Leandro, nos documentos de fls. 35/39, a testemunha Evandro da Silva Raad declara não ter presenciado o acidente, tendo chegado logo após e por informações de testemunhas anônimas que supostamente presenciaram lhe informaram que o veículo atropelador era modelo ZAFIRA COR PRETA de placa JHI sem identificar o número e somente depois alegou que se enganou e que o veículo causador do acidente era um SIENA preto JTD 3170. A autora em depoimento na delegacia afirmou que presenciou o acidente pois vinha logo atrás conduzindo sua bicicleta enquanto seu marido conduzia outra bicicleta a frente levando seu filho na garupa, mas que não anotou a placa do veículo atropelador, pois se evadiu do local em alta velocidade sem prestar socorro as vítimas, mas testemunhas oculares do local que não quiseram se identificar lhe informaram que o veículo que atropelou seu marido e filho estava em alta velocidade era um SIENA preto placa JTD 3170. A testemunha Reginaldo Pegado Raad sã prestou depoimento na delegacia afirmou que estava no posto Elite bem em frente ao local do acidente e teria visto quando o veículo de cor preta marca SIENA trafegava pela trav, cristovão colombo vindo em alta velocidade e ao fazer uma curva atropelou a vítima Esmael que trazia seu filho na garupa da bicicleta e evadiu-se do local, sem prestar socorro as vítimas, e que teria sido identificado a propriedade do Siena, srª Perola Lopes, ora ré, a qual compareceu na delegacia junto com seu marido Luiz Marcos Vieira Lopes e negaram culpa pelo fato lesivo da autora, tendo inclusive ido até a residência da ré e constatado que o veículo não apresentava avarias na lataria que pudessem levantar alguma suspeita ou indícios de que teriam sido decorrentes do impacto e colisão na bicicleta da vítima no dia do acidente em tela, sendo que seu testemunho não foi ratificado em juízo por ausência da testemunha que não foi apresentado pela autora e nem por seu advogado conforme se comprometeu operando-se a preclusão do direito não há prova segura e inquestionável do envolvimento do veículo Siena preto JTD 3170 no acidente de trânsito em tela, e nem prova de que a ré seja a propriedade do veículo, pois sequer a autora juntou pesquisa de consulta no site do Detran na época do fato para provar a titularidade da propriedade do veículo registrado no Rg de trânsito, muito menos provou o nome do condutor do veículo e nem se no dia, hora e local do acidente e nem quem deu causa, por culpa imprudente o causador, pois sequer foi chamada a perícia do Detran para vistoria no local do fato. De outro modo, não provou a autora que o suposto condutor do veículo SIENA estaria no dia, hora e local do acidente na condição de empregado, preposto ou pessoa expressamente autorizada pela propriedade do veículo para trafegar com o carro, e não há prova de vínculo jurídico contratual entre a ré e o condutor do veículo Siena para atribuir culpa in eligendo a requerida e responsabilizá-lo pelos danos que seu empregado e/ou preposto causou na condução do veículo no exercício do trabalho ou da prestação de serviço ou em razão deles. Sem identificação completa e correta do veículo causador do acidente, sem o nome do condutor no dia hora e local do fato, sem prova do vínculo de emprego ou de prestador ou fornecedor de serviço para com a requerida e sem a prova da culpa do condutor ou da ré pelo resultado morte e lesão corporal das vítimas, mostra-se injusta, ilegítima e indevida atribuir culpa a ré e condená-la a uma reparação civil financeira junto a autora sem qualquer prova de ato ilícito imputável a ré e nemnexo causal de sua conduta no evento (acidente) com o resultado lesivo (morte e lesão das vítimas) e com o dano moral sofrido pela autora. Das testemunhas ouvidas no inquérito policial apenas EVANDRO DA SILVA Pantoja foi ouvido em juízo em depoimento contraditório ao que prestou na delegacia e pouco esclarecedor e confuso, em que acusa um sujeito chamado Marquinhos como o condutor do veículo Siena preto JTD 3170, e que tal informação foi obtida por relato de terceiros que estariam no local e teriam visto o acidente e a conduta imprudente do motorista do Siena, porém a autora não apresentou na audiência perante o juiz, as testemunhas presenciais do acidente. A única testemunha

Reginaldo Pegado Raad que teria visto o acidente não foi apresentada pela autora em juízo para confirmar os fatos alegados na delegacia, sendo assim seu depoimento prestado apenas na delegacia não confirmado em juízo prova isolada, frágil e não suficiente para atestar que o veículo Siena preto placa JTD3170 foi o causador do acidente e nem que a seja sua proprietária titular e nem ter contribuído culposamente para o resultado lesivo. Como não bastasse a fragilidade das provas, o documento de fls 41 informa que o veículo SIENA PRETO JTD 3170 estava parado em oficina mecânica deste a entrada em 11.09.2006 para reparos de para-choque e pintura e foi entregue ao proprietário LUIZ MARCOS O. LOPES no dia 23.09.2006, o qual não raiu nesta ação, recebeu o veículo no dia do acidente de trânsito que vitimou Esmael e Leandro, porém que não há qualquer indícios de prova de vinculação temporal e nem nexos causal das avarias do veículo em 11.09.2006 com o acidente de trânsito ocorrido em 23.09.2006, assim como o contrato de locação de fls. 42 referente ao veículo GOL firmado pelo locatário Luiz marcos Lopes pelo período de 11 a 23.09.2006 não tem qualquer relação com os fatos da causa. O art. 935 do Código Civil estabelece que a responsabilidade civil é independente da responsabilidade criminal, e enquanto não houver decisão pelo juízo da ação penal que apura autoria do crime de trânsito que resultou na morte e lesão física às vítimas, o juízo da ação civil em que é pedida indenização por danos morais decorrentes do acidente pode apreciar as provas já produzidas e decidir o mérito desta ação. Cabe ao juiz pelos critérios de razoabilidade verificar a necessidade de prova emprestada, a requerimento da parte, produzida no processo penal sobre o ilícito penal que apura o acidente, sua autoria e materialidade, desde que capaz de influenciar ou prejudicar o julgamento do mérito da ação civil reparatória. No processo civil em análise, foram juntados documentos de prova emprestada do inquérito policial em que não há provas ou sequer indícios na conclusão de quem seria o autor do homicídio culposo e lesão corporal culposa em acidente de trânsito que vitimou Esmael e Leandro no dia 23.09.2006 na condução de veículo, objeto desta ação indenizatória. Se já houvesse comprovado por sentença penal transitada em julgado atestando a inexistência de fato típico previsto como crime de homicídio doloso ou culposo na condução de veículo ou se não provada a autoria do motorista no resultado morte, se torna ilegítima a pretensão da autora na condição de sucessora herdeira de seu marido e mãe do filho lesionado pelo acidente de pleitear nesta causa a indenização por danos morais, o que não ocorreu. Não há evidências nos autos suficientes razoabilidade e circunstâncias de fato e questões de direito na causa que autorizam a autora acusar a raiu nesta ação indenizatória para reparação de danos morais como a culpada e responsável em face do falecimento de seu marido e lesão grave em seu filho por não haver provas ou sequer indícios ou evidências de quem era o motorista do veículo que causou o acidente e nem prova de que o veículo da raiu SIERA COR PRETA PLACA JTD3170 teria sido o causador do acidente narrado na inicial AGRADO DE INSTRUMENTO. RESPONSABILIDADE CIVIL EM ACIDENTE DE TRÂNSITO. AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MATERIAIS E MORAIS. SOBRESTAMENTO DA AÇÃO CÍVEL ATÉ O JULGAMENTO DO PROCESSO CRIMINAL. NECESSIDADE NÃO VERIFICADA. AUSENTE DÁVIDA SOBRE A EXISTÊNCIA DO FATOS E NÃO HAVENDO DÁVIDA SOBRE A PARTICIPAÇÃO DA PARTE RAIU, INCABÍVEL A SUSPENSÃO DA CAUSA CÍVEL. PRECEDENTES. Preliminar de não conhecimento suscitada pelo Ministério Público afastada. Trata-se de situação que se amolda às possibilidades de mitigação da taxatividade do rol previsto pelo art. 1.015 do Código de Processo Civil. Enquanto a ação civil está apta à sentença, a ação penal que respaldou a suspensão do processo civil, conforme se verifica das informações processuais extraídas da pesquisa realizada no site desta Corte, todavia está na fase de instrução. Prestação ao princípio da colaboração processual, assim como da otimização do tempo do processo. Ausente de nosso ordenamento jurídico regra determine a suspensão do processo no juízo civil em virtude da tramitação de ação penal. Na verdade, é tido somente conferido ao julgador, de acordo com o artigo 315 do CPC, a possibilidade de que, mediante análise do caso concreto, avalie a necessidade de determinar o sobrestamento do feito até o pronunciamento da justiça criminal.... Se tanto não bastasse, válido o registro que a responsabilidade civil é independente da criminal, consoante o disposto no artigo 935 do Código Civil. PRELIMINAR REJEITADA. AGRADO DE INSTRUMENTO PROVIDO. (Agravo de Instrumento Nº 70080778046, Dcima Primeira Câmara Civil, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Guinther Spode, Julgado em 15/05/2019). (TJ-RS - AI: 70080778046 RS, Relator: Guinther Spode, Data de Julgamento: 15/05/2019, Dcima Primeira Câmara Civil, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 17/05/2019) O dano moral a violação de direitos da personalidade previstos no artigo 11 do Código Civil, que atinge o nome, a imagem, a privacidade, a honra, a intimidade; a boa fama, a dignidade, a integridade física e psíquica. É um prejuízo que atinge a saúde psíquica, a rotina, ao modo de vida, o comportamento, o cotidiano da vítima, provocando dor e sofrimento psicológico, trauma,

vergonha, vexame, constrangimento, humilhação, discriminação e outros males, que ultrapassam meros dissabores e aborrecimentos da vida cotidiana e que podem levar a vítima a depressão, síndromes, inibições ou bloqueios. Nos casos em que o dano moral é presumido quando não precisa de prova específica, pois é provado in re ipsa, ou seja, se presume em decorrência da gravidade do próprio fato e de suas evidentes e graves consequências, cuja dimensão e extensão do dano, seria impossível uma pessoa de senso comum não presumir um abalo e sofrimento psíquico na vítima. e a responsabilização do agente opera-se por força do simples fato da violação do direito (danum in re ipsa), não havendo que se exigir a sua prova específica, basta para que haja a responsabilidade objetiva, a prova do nexo de causalidade entre o fato que gerou o dano e a conduta do agente que lhe deu causa. No caso em tela, não sendo comprovada a identidade do condutor do veículo e nem a certeza da identificação dos dados do veículo causador e nem de seu legítimo proprietário, e nem prova do vínculo contratual ou de empregado ou preposto do condutor do veículo com a rã, não pode ensejar a responsabilidade direta ou indireta da rã na reparação de qualquer dano moral ainda que presumido suportado pela autora, que embora pela sua gravidade, e consequências extremas e irreparáveis pela morte do marido e lesão permanente em seu filho não se pode punir e condenar alguém sem prova segura e concreta, pois se assim for causar um senso de injustiça em se pretender atribuir a qualquer custo a culpa e responsabilidade sem prova cabal

DISPOSITIVO Em face do exposto, nos termos do art. 487, I do NCP, JULGO IMPROCEDENTE os pedidos formulados pela Autora na petição inicial. Condene a autora nas despesas e custas processuais, e honorários advocatícios sucumbências que fixo em R\$ 1.000,00 reais, com base no Art. 20, § 3º, do Código de Processo Civil. Unaj para cálculo das custas. Suspendo a parte autora do pagamento das custas e honorários pelo período de até 5 anos em face da gratuidade da justiça (art. 98, § 3º do CPC). Encaminhe-se cópia desta sentença e dos autos ao Ministério Público para diligências que entender cabíveis para apuração do crime de homicídio e lesão corporal grave em acidente de trânsito. Após o cumprimento das formalidades legais, e decorrido os prazos e certificado o trânsito em julgado, arquivem-se e dê-se baixa processual. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Icoaraci (PA), 31 de maio de 2022. SERGIO RICARDO LIMA DA COSTA Juiz titular da 1ª Vara Cível e empresarial de Icoaraci PROCESSO: 00060885220098140201 PROCESSO ANTIGO: 200910045811 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): ANILDO SABÓIA DOS SANTOS A??o: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 AUTOR:FRANCISCO RODRIGUES ALVES FILHO Representante(s): OAB 19225 - ROGELIO RELVAS D OLIVEIRA (ADVOGADO) OAB 19229 - FABIO AUGUSTO MARTINS MAGNO (ADVOGADO) REU: PANAMERICANO ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO LTDA Representante(s): OAB 15549 - CASSIA MARIA JARDIM COTTA DE SOUZA (ADVOGADO) OAB 21714 - FELICIANO LYRA MOURA (ADVOGADO) OAB 273316 - DEBORA PERES DEMETROFF (ADVOGADO) OAB 20660-A - RICARDO MALACHIAS CICONELLO (ADVOGADO) . ATO ORDINATÓRIO Em cumprimento aos termos do Provimento nº 006/2006, de 05/10/2006, da Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém e nos termos do Art. 152, VI, do NCP: Intimo a parte requerente/apelada FRANCISCO RODRIGUES ALVES FILHO, através de seus advogados, via publicação no DJEN, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente as suas contrarrazões ao Recurso de Apelação interposto pela parte requerida/apelante LIDERPRIME ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO, atual denominada de PANAMERICANO ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO LTDA (fls. 147/157), nos termos do Art. 1010, § 1º do NCP. Icoaraci(PA), 03 de junho de 2022. Anildo SABOIA dos Santos Diretor de Secretaria Mat. 14.281

PROCESSO: 00276233220158140201 PROCESSO ANTIGO: ----

MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURIO(A): SERGIO RICARDO LIMA DA COSTA A??o: Reintegração / Manutenção de Posse em: 03/06/2022 AUTOR:ROOSEVELT QUEIROZ DOS SANTOS Representante(s): OAB 5382 - PAULO OLIVEIRA (ADVOGADO) OAB 15942 - LILIANE MIRANDA DOS SANTOS (ADVOGADO) REU:ANDREYA CRISTINA PEREIRA CARDOSO Representante(s): OAB 1825 - OSVALDO NASCIMENTO GENU (ADVOGADO) OAB 5157 - JANIO SOUZA NASCIMENTO (ADVOGADO) OAB 8796 - EDNILSON GONCALVES DA SILVA (ADVOGADO) OAB 21284 - MARCELO JOSE SOARES DA SILVA (ADVOGADO) . Processo n. 0027623-32.2015.814.0201 AÇÃO DE MANUTENÇÃO /REINTEGRAÇÃO DE POSSE AUTOR: ROOSEVELT QUEIROZ DOS SANTOS RÁ :ANDREYA CRISTINA PEREIRA CARDOSO SENTENÇA 1) A A A A RELATORIO Trata-se de ação de reintegração de posse com pedido liminar movida por ROOSEVELT QUEIROZ DOS SANTOS contra ANDREYA CRISTINA PEREIRA CARDOSO. O autor alega que adquiriu em 04 junho de 2000, a posse por compra da vendedora Autiele Souza do nascimento de uma casa residencial situada na rodovia do Tapanã, n. 222 vila Marza, casa 04, bairro Tapanã, Belem -PA com 12 metros de frente de 20 metros de fundos e pagou o preço de R\$2.300,00 reais, conforme recibo de pagamento anexado. Alega

que esse imóvel foi doado em permuta ao sr. Everaldo Marques do Nascimento conforme contrato de permuta firmado em 05 de novembro de 2007 e que o autor recebeu em troca a posse do imóvel sito a Tv. Brasília, passagem Tancredo Neves n. 60, bairro Maracacuera, Icoaraci, ambas as casas permutadas avaliadas no mesmo valor de R\$ 15.000,00 reais. Informa que a casa que recebeu em permuta na Tv. Brasília, pass. Tancredo Neves, n. 60, bairro Maracacuera, Icoaraci está ocupada pela sua ex-conjuge ora requerida ANDREYA desde 18 de novembro de 2014, data da sentença do divórcio proferida no processo 0005316-89.2012.814.0201 que tramitou na Vara da Família de Icoaraci e que o autor alega que não foi objeto da partilha dos bens do casal por pertencer apenas ao autor e adquirido por este sem nenhuma participação ou contribuição da r.ª na compra do imóvel antes do casamento. Que enviou notificação extrajudicial recebida pela requerida em 19.03.2015 para desocupação do imóvel mas esta se recusa a desocupar praticando esbulho possessório pela posse injusta e precária. Requer tutela antecipada liminar para reintegração de posse do imóvel e no mérito a confirmação da tutela para reintegração a posse do autor no imóvel em questão na Tv. Brasília, pass. Tancredo Neves, n. 60, bairro Maracacuera, Icoaraci e condenação da r.ª nas custas judiciais e honorários advocatícios. Juntou documentos de fls. 10/23. Emenda a inicial juntada de documentos de fls. 26/30. Nova emenda a inicial as fls. 39, informando o endereço do imóvel ocupado pela requerida. Citada e intimada a r.ª em audiência de conciliação não houve acordo. Em audiência de justificação com depoimento de testemunhas das partes, foi indeferida a liminar as fls. 52/53. Contestação da r.ª as fls. 59/63 arguindo em preliminar: inércia da inicial por falta de interesse de agir. que já era casada com o autor quando ele adquiriu a posse por permuta da casa sito a Tv. Brasília, passagem Tancredo Neves n. 60 bairro Maracacuera Icoaraci e que morava no imóvel com ele e mesmo antes do casamento já conviviam em união estável e era o único imóvel de residência do casal, e que no processo de divórcio decretado mediante sentença de 18.11.2014, não foi realizada a partilha dos bens do casal pois o autor omitiu na ação de divórcio não reconhecer os direitos da r.ª sobre a casa objeto desta ação que era moradia do casal, onde a r.ª alega que contribuiu e investiu com recursos de seu trabalho em melhorias e melhoramentos no imóvel, e que a r.ª vendeu outro imóvel de sua propriedade para investir no imóvel em questão. Requer a improcedência da ação e o direito de permanecer na posse e moradia do imóvel, até a ação de partilha do bem para com a venda haver divisão do valor em rateio igual para as partes. Juntou documentos de fls. 64/69. O autor não impugnou a contestação no prazo, conforme certidão de fls. 73. Despacho saneador para especificação de provas, as fls. 76. A r.ª apresentou alegações finais, mas na mesma peça requereu produção de prova testemunhal apresentando rol de testemunhas as fls. 78/80. O autor requer o julgamento antecipado da lide (fls. 89). Tentada a conciliação das partes sem sucesso (fls. 94). Vieram os autos conclusos para sentença. O relatório. 2) FUNDAMENTAÇÃO: - Preliminares e prejudiciais ao mérito a) Quando ao julgamento antecipado do mérito. Primeiro convém frisar que embora tenha a r.ª pedido a produção de prova testemunhal apresentando rol de testemunhas na peça em que intitula memoriais mas na verdade à especificação de provas, as fls. 78/80, entendo desnecessária, haja vista que já foram ouvidas duas testemunhas, uma do autor e outra da r.ª em audiência de justificação de posse, e por ser a matéria controversa de fato e de direito que pode ser apreciada apenas pela prova documental já apresentada pelas partes, dispensando a dilação probatória (art. 355, I do CPC), além do que o autor não pediu produção de provas orais na instrução, não podendo assim nenhuma das partes alegar cerceamento de defesa ou nulidade processual. Diante do exposto, entendo dispensável e desnecessária a prova testemunhal requerida pela r.ª, na forma do art. 370, caput e parágrafo único e art. 355, I do CPC, cabendo o julgamento antecipado do mérito b) Quanto a inércia inicial - falta de interesse de agir. Entendo que não deve ser acolhida a tese da r.ª, pois a matéria de direito controversa recai sobre direito real de posse e não de propriedade, em sede de ação possessória que à ação cabível e adequada para o pleito, em que ambas as partes requerem interesses contrários para reconhecimento ao autor o direito de se reintegrar e da r.ª para manter-se na posse do imóvel em litígio, segundo argumentos fáticos e jurídicos e as provas documentais juntadas. Diante do exposto, estando presentes os requisitos da peça inicial do art. 319 do CPC e os pressupostos processuais do art. 17 do CPC, não configurando as hipóteses do art. 330, I, II, III e IV e §1º do CPC e do art. 485, VI do CPC, INDEFIRO a preliminar, não sendo caso de extinção do processo sem exame do mérito. - Análise do Mérito. Segundo a regra do art. 373 I e II do CPC, a autora compete o encargo de provar os fatos alegados na inicial para existência e de aquisição do seu direito de posse e de que perdeu ou está sofrendo ameaça de perder a posse por ato de esbulho ou turbato do r.ª. E ao r.ª cabe comprovar os fatos impeditivos ou extintivos da constituição e exercício do direito pretendido pela autora. Dispõe o Código Civil quanto ao direito possessório. O Art. 1.196 do Código Civil dispõe: Considera-se possuidor todo aquele que tem de fato o exercício, pleno ou não,

de algum dos poderes inerentes à propriedade. Art. 1.197. A posse direta, de pessoa que tem a coisa em seu poder, temporariamente, em virtude de direito pessoal, ou real, não anula a indireta, de quem aquela foi havida, podendo o possuidor direto defender a sua posse contra o indireto (aquele que mesmo não exercendo o uso ou usufruto do bem está a ele vinculado pelo direito de propriedade). Art. 1.200. É justa a posse que não foi violenta, clandestina ou precária. Art. 1.201. É de boa-fé a posse, se o possuidor ignora o vício, ou o obstáculo que impede a aquisição da coisa. Art. 1.202. A posse de boa-fé perde este caráter no caso e desde o momento em que as circunstâncias fazem presumir que o possuidor não ignora que a possui indevidamente. Para proteção e tutela jurídica da posse precisa o pretendente comprovar requisitos legais previstos no artigo 561 do CPC, ou seja, deve provar: a) o exercício efetivo de posse justa e legal e de boa-fé antes da data da turbância ou esbulho praticado pelos réus; b) a ocorrência da turbância (ameaça real ou iminente de perda do exercício da posse) ou do esbulho (perda efetiva total ou parcial da posse que impede uso, gozo, fruição e disposição do bem); c) a prova de permanência na posse mesmo turbada da perda da posse, em caso de esbulho por ato de violência, clandestinidade ou precariedade praticado pelo réu. É fato incontroverso e comprovado que o autor comprou em 04 junho de 2000, direitos de posse de Autiele Souza do nascimento, sobre a casa residencial situada na rodovia do Tapanã, n. 222 vila Marza, casa 04, bairro Tapanã, Belem -PA com 12 metros de frente de 20 metros de fundos e pagou o preço de R\$2.300,00 reais, conforme recibo de pagamento anexado, e na data da compra declarou no recibo que era solteiro. Ainda que sem provas evidentes da existência de união estável entre autor e réu, ficou provado que o autor se casou com a réu sob regime de comunhão parcial de bens na data de 19 de outubro de 2007, e o casamento perdurou por mais de 7 anos, e se extinguiu pelo divórcio por sentença judicial decretada em 18 de novembro de 2014 no processo 0005316-89.2012.814.0201 que tramitou na vara da Família de Icoaraci, conforme atesta a certidão de casamento de fls. 13 e cópia da sentença juntada na íntegra pela réu as fls.64/66. Durante a vigência do casamento com a réu, celebrado em 19.10.2007 (certidão de casamento -fls. 13) ficou provado que o autor, com ciência e anuência da réu, assinou o contrato de permuta válido (fls. 14) em 05.11.2007 com o sr. Everaldo marques do Nascimento, e mais duas testemunhas, onde o autor transferiu por permuta direitos de posse e propriedade do imóvel residencial por ele adquirido (em 04.06.2000) antes do casamento, sito a Rod. Do Tapanã, 222, vila Marza casa 04, e em troca adquiriu e recebeu em posse e propriedade uma casa sito a Tv. Brasília, pass. Tancredo neves, n. 60, bairro maracacuera, Icoaraci, conforme confissão da réu e pelo testemunho em juízo de MARIA IRMA LOPES VALENTE DO NASCIMENTO (fls. 52) esposa de Everaldo com quem o autor realizou a permuta dos imóveis em que todos anuíram a negociação válida pois preenche os requisitos do art. 104 e 533 do código civil. A permuta, ou troca, é um contrato válido previsto no artigo 533 do Código Civil, com aplicação do art. 481 do C. civil, no qual um dos contratantes se obriga a transferir a propriedade a outrem de um bem, e aceita deste receber em troca a propriedade de outro bem, sem contraprestação em dinheiro. Caso contrário, seria um contrato de compra e venda. Por ser a co-habitação um dos deveres matrimoniais (art. 1.556 do Código Civil) pela evidência das provas dos autos (fatura de energia ano 2012- doc fls. 17), demonstram que autor e réu enquanto casados residiram juntos na casa sito na Tv. Brasília, pass. Tancredo neves, n. 60, bairro maracacuera, Icoaraci, como único imóvel de moradia habitual do casal, desde a aquisição do bem por permuta em 05 de novembro de 2007, e já moraram até decretação do divórcio por sentença em 18 de novembro de 2014, quando cessaram os deveres conjugais, tendo o autor saído do imóvel voluntariamente e a requerida nele continuou morando e usufruindo exclusivamente a posse, conforme atestou a testemunha compromissada da réu ROSILENE SEIXAS DA SILVA (fls. 52,v e 53.) Em razão do regime de bens do casamento entre autor e réu ser de comunhão parcial de bens, significa que a partir da data da celebração do casamento (19.10.2007), passam a pertencer ao acervo patrimonial comum do casal, todos os bens, sem distinção, que forem adquiridos de forma onerosa ou gratuita, por apenas um ou por ambos os cônjuges. Com isso, o autor ainda que tenha assinado o contrato de permuta e adquirido de forma individual o imóvel objeto desta lide, e não tendo a réu trazido nenhuma prova aos autos de sua contribuição financeira com renda própria ou patrimônio particular para a aquisição do imóvel, e nem de compras de materiais de construção e destinação para obras de benfeitorias necessárias e úteis visando aumentar seu valor econômico e ter maior conforto, não configuram razões para se atribuir posse ilegítima ou injusta ou precária da réu sobre o imóvel, pois mesmo depois da decretação do divórcio em 18.11.2014, pois permaneceu na posse do imóvel onde já morava com o autor desde o início da aquisição do bem por permuta em 05.11.2007, não configurando esbulho possessório. Ficou comprovado pela testemunha da réu Rosilene Seixas da Silva, em depoimento judicial (fls 52,v) que foi o próprio autor que voluntariamente desocupou o imóvel logo após a decretação do divórcio em 18.11.2014, e pelo que se presume o autor aceitou ou permitiu

que a rã©, continuasse nele morando e usufruindo exclusivamente a posse sobre o bem, atã© a notificaã§Ã£o para desocupaã§Ã£o, vez que nã©o formalizaram acordo nesse sentido e nem sobre a forma de partilha do imã³vel, que nã©o foi decidido pelo Juiz da famã-lia na aã§Ã£o de divãrcio, como assim poderia, evitando a judicializaã§Ã£o desta aã§Ã£o possessã³ria. A notificaã§Ã£o feita pelo autor (fls. 21) e recebida e assinada pela rã© em 19.03.2015 por carta via postal (fls11), dando-lhe prazo de 15 dias para desocupaã§Ã£o do imã³vel, mesmo expirado, e nã©o tendo a rã© desocupado o imã³vel, nã©o caracteriza por si sã³ a mora da rã© e nem posse injusta e precã³ria da requerida, pois a posse justa da rã© ainda se respalda na existãncia de comodato verbal (usufruto gratuito) sobre o imã³vel de boa-fã© apã³s a saã-da do autor por vontade prã³pria a quando da decretaã§Ã£o do divorcio. O autor nã©o demonstra na narrativa da peãsa inicial qual o prejuã-zo material que lhe acarreta o fato da rã© continuar, apã³s o divãrcio, na posse e moradia unilateral sobre o imã³vel que foi ãnico adquirido pelo casal, nem informa para qual finalidade e destinaã§Ã£o econãmica e social pretende dar ao bem caso reveja a posse, se para moradia prã³pria ou para venda ou para aluguel. Junta o autor somente um contrato de locaã§Ã£o em que atesta ter sido locatã³rio de uma casa residencial na travessa Andradas n. 69, casa 4D, bairro Paracuri, Icoaraci, pelo perã-odo de vigãncia de 10 de janeiro aã 10 julho de 2015 (doc - fls18/19), e apenas dois recibos de alugueis pagos no valor de 350 reais dos meses de janeiro e fevereiro/2015 (fls. 20), porem sequer alega na peãsa inicial qual vinculo causal deste contrato de aluguel em face das razães que justificam seu pedido de reintegraã§Ã£o de posse sobre imã³vel ocupado pela rã©, em endereãço diverso do imã³vel locado. Ademais o autor ingressou com a aã§Ã£o em 03.07.2015 e declara na peãsa inicial residir na ãpoca no endereãço - Conjunto Paracuri II, quadra N, rua L3, casa n.7 Bairro Paracuri Icoaraci, sem que ainda tivesse encerrado o prazo da locaã§Ã£o, que terminaria em 10.07.2015, logo nã©o deve ser considerado o contrato de locaã§Ã£o e os recibos de pagamento de alugueis como prova inidãnea e invalida por ausãncia conexã©o com a causa de pedir e pedido desta aã§Ã£o. Art. 1.647do C. civil. Ressalvado o disposto no art. 1.648, nenhum dos cãnjuges pode, sem autorizaã§Ã£o do outro, exceto no regime da separaã§Ã£o absoluta: I - alienar ou gravar de ãnus real os bens imã³veis; IV - fazer doaã§Ã£o, nã©o sendo remuneratã³ria, de bens comuns, ou dos que possam integrar futura meaã§Ã£o. Mesmo apã³s decretado o divãrcio, mas ainda sem decisã©o judicial quanto a partilha dos bens adquiridos na constãncia do casamento, ficam os ex-cãnjuges proibidos de alienar ou gravar com ãnus real ou doar, vender ou permuta o imã³vel, sem anuãncia expressa de ambos, salvo indenizar ao outro o valor de 50% equivalente ao preãço de avaliaã§Ã£o venal atualizado do imã³vel que tem direito na meaã§Ã£o e partilha do bem por ocasiã©o do divãrcio e extinã§Ã£o da sociedade conjugal. Com a decretaã§Ã£o do divãrcio cessaram os deveres matrimoniais de co-habitaã§Ã£o, fidelidade recã-proca e o regime matrimonial de bens, porã©m como nã©o efetivou a efetiva partilha de todos bens comuns adquiridos durante o casamento pelo autor e rã©, os quais cada um tem direito a metade, e diante das controvãrsias sobre a questã©o patrimonial, o juã-zo da vara da famã-lia declinou as partes para que em aã§Ã£o autãnoma, buscassem a extinã§Ã£o do condomã-nio e partilha de bens. Assim sendo, o autor e a rã© tãam direito real de domã-nio e posse sobre a metade, isto ã©, ao equivalente a 50% do valor da avaliaã§Ã£o venal do imã³vel em discussã©o, que ainda pertence ao consãrcio e condomã-nio das partes enquanto nã©o realizada e decidida sobre a divisã©o dos bens seja por acordo ou por decisã©o judicial. Enquanto nã©o decidida sobre a partilha, nenhuma das partes poderã transferir posse e propriedade do imã³vel por alienaã§Ã£o, venda, doaã§Ã£o ou permuta sem anuãncia expressa da parte contraria, ou sem a prã©via decisã©o judicial em aã§Ã£o prã³pria, que deverã reservar o direito a cada no percentual de 50% do valor da venda do imã³vel, do contrã³rio serã nula a transaã§Ã£o, sem nenhum efeito jurã-dico. Subsiste o direito de posse e moradia para a rã© no imã³vel na condiã§Ã£o de ex-cãnjuge por ser ãnico bem que serviu de moradia e residãncia do casal, nã©o tendo configuradoã esbulho possessã³rio, e mesmo extinta a sociedade conjugal por meio do divãrcio, por nã©o ter na sentenãsa do divãrcio sido fixado de modo expresse o direito individual a um dos cãnjuges em permanecer habitando o imã³vel comum do casal, nem fixou prazo para que ambos promovessem a venda do imã³vel, ou que a rã© usufrutuã³ria tenha que pagar alugueis mensais ao autor por estar privado de exercer a posse e usufruto de renda sobre o bem. Com isso, por ter havido a desocupaã§Ã£o voluntaria do autor do imã³vel a partir da data da sentenãsa do divãrcio em 18.11.2014, e permanecido a rã© na posse e moradia no imã³vel de boa-fã©, sem que o autor tenha ingressado com a aã§Ã£o cabã-vel para extinã§Ã£o do condomã-nio eã partilha de bens comuns adquiridos durante o casamento, nã©o configurou o esbulho possessã³rio alegado pelo autor e nem posse precã³ria ou ilegã-tima da rã©,ã cujo direito de usufruto e moradia no bem jã exercia durante toda a convivãncia marital com o autor e nele continuou residindo sozinha, mesmo apã³s o divãrcio, com a saã-da espontãnea do autor. Dispãme o Art. 1.211 do Cãdigo Civil. Quando mais de uma pessoa se disser possuidora, manter-seã provisoriamente a que tiver a coisa, se nã©o estiver manifesto que a

obteve de alguma das outras por modo vicioso. Presume-se que, salvo estipulação em contrário na sentença do divórcio e na partilha dos bens, que todas as obrigações de ordem propter rem (ex: condomínio, IPTU, taxas de energia elétrica, água, etc) incidentes sobre o imóvel ficarão sob a responsabilidade de pagamento do cônjuge que usufruir de forma exclusiva o bem comum. Portanto ao autor como co-possuidor e co-proprietário condômino do imóvel, por não estar obrigado a disponibilizar a posse gratuita e unilateral do bem a rã (ex-cônjuge) por tempo indeterminado, poderá exigir da rã em razão de obrigação de fazer o pagamento de contraprestação pecuniária a título de fruição de renda de aluguel que o autor perdeu (lucro cessante) por não estar na posse do imóvel, em aplicação análoga a regra do art. 1.319 do c. civil. O Art. 1.319. Cada condômino responde aos outros pelos frutos que percebeu da coisa e pelo dano que lhe causou. Na separação e no divórcio, sob pena de gerar enriquecimento sem causa, o fato de certo bem comum ainda pertencer indistintamente aos ex-cônjuges, por não ter sido formalizada a partilha, não representa automático empecilho ao pagamento de indenização pelo uso exclusivo do bem por um deles, desde que a parte da cota dos bens que cabe a cada um tenha sido definida por qualquer meio inequívoco. Esse o posicionamento pacífico do Superior Tribunal de Justiça. Da mesma forma, se aplica também esse entendimento para o autor que não usufrui do imóvel, se pretende aliená-lo (vender, permutar ou doar) deverá pagar a rã o valor de indenização equivalente a 50% do preço atualizado de venda do bem como indenização dos 50% da quota a que tem direito a rã. O artigo 1.322 do Código Civil, prevê que sendo o imóvel um bem indivisível, o ex-cônjuge autor que não está na posse e nem usufrui do bem, poderá utilizar-se de três opções: 1) Adjudicar (comprar) a parte do imóvel da ex-cônjuge que faz uso exclusivo pagando-lhe o valor da sua cota de 50% sobre o valor da avaliação venal do imóvel para ter direito de posse e propriedade exclusiva do bem; ou 2) Alienar (vender) sua quota parte a ex-cônjuge rã, a qual lhe indenizará do da sua cota de 50% do valor da avaliação venal do imóvel ficando a rã na posse e domínio exclusivo. Ou 3) Alienação judicial forçada do imóvel por via judicial para terceiro, fixando prazo razoável para a venda e a divisão por igual do valor obtido entre as partes. Em não sendo possível a adjudicação do bem por um dos ex-cônjuges com indenização ao outro do valor da cota de 50% do valor do imóvel que lhe é devida, seja por resistência injustificada ou, indisponibilidade financeira de um ou ambos os ex-cônjuges, poderá qualquer deles requerer a alienação judicial forçada, conforme regra do artigo 1.322 do Código Civil, vejamos: Art. 1.322. Quando a coisa for indivisível, e os consortes não quiserem adjudicá-la a um só, indenizando os outros, será vendida e repartido o apurado, preferindo-se, na venda, em condições iguais de oferta, o condômino ao estranho, e entre os condôminos aquele que tiver na coisa benfeitorias mais valiosas, e, não as havendo, o de quinhão maior. Parágrafo único. Se nenhum dos condôminos tem benfeitorias na coisa comum e participam todos do condomínio em partes iguais, realizar-se-á licitação entre estranhos e, antes de adjudicada a coisa a quele que ofereceu maior lance, proceder-se-á à licitação entre os condôminos, a fim de que a coisa seja adjudicada a quem afinal oferecer melhor lance, preferindo, em condições iguais, o condômino ao estranho. Trocando em miúdos a disposição legal, o imóvel será, por meio de decisão judicial. Poderá ainda o autor exigir que seja estabelecido a rã um prazo razoável para efetivar a venda do imóvel pelo valor venal de avaliação atualizado de mercado imobiliário, e com a renda obtida na venda poder cada parte receber sua cota de 50% do valor do bem a que lhe compete. Enquanto não ocorrer a efetiva venda ou adjudicação do imóvel, poderá o autor em razão própria exigir da rã o pagamento de aluguéis mensais como reparação de danos materiais (lucros cessantes) pelo uso e posse exclusiva do imóvel e por perdas de rendas não usufruídas pelo autor sobre o bem, apurado o valor de mercado de aluguel, para evitar enriquecimento ilícito da rã por uso gratuito do bem ainda ao condomínio comum do casal ainda não partilhado. CIVIL. FAMÍLIA. ARBITRAMENTO DE ALUGUÉIS. DIVÓRCIO EM ANDAMENTO. INEXISTÊNCIA DE PARTILHA DO IMÓVEL. CONDOMÍNIO NÃO CONFIGURADO. PERMANÊNCIA DA EX-MULHER NO IMÓVEL. COMODATO. FALTA DE INTERESSE PROCESSUAL. BINÔMIO UTILIDADE ADEQUAÇÃO. NÃO VERIFICADO. INAPLICABILIDADE. EXTINÇÃO DO FEITO. SENTENÇA MANTIDA. 1. Para ser caracterizado o rompimento da sociedade conjugal é necessário a decretação do divórcio (art. 1.571, IV, do CC), assim como, a partilha dos bens comuns é necessária para instituir o condomínio dos bens, determinando o quinhão pertencente a cada cônjuge. 2. A ausência de partilha (art. 1.314 do CC), somada à falta de consenso das partes em relação ao quinhão relativo a cada cônjuge, impossibilita a pretensão autoral. 3. Na situação em tela, observa-se configurado o comodato, não havendo que se falar em indenização, porquanto ainda não é sentenciado o divórcio e estabelecido o condomínio com o seu respectivos quinhões. 4. Nesse esteio, não se observa utilidade na ação de arbitramento de aluguel a título de uso exclusivo do imóvel pela apelada. 5. Recurso desprovido. (TJ-DF 07035653520198070020 DF 0703565-35.2019.8.07.0020, Relator: JOSAPHA

FRANCISCO DOS SANTOS, Data de Julgamento: 06/11/2019, 5ª Turma CÃ-vel, Data de PublicaÃ§Ã£o: Publicado no DJE : 22/11/2019 . PÃ;g.: Sem PÃ;gina Cadastrada.) DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. REQUISITOS ATENDIDOS. CERCEAMENTO DE DEFESA NÃO CONFIGURADO. DIVÃRCIO.PARTILHA DE DIREITOS AQUISITIVOS DE IMÃVEL. CONDOMÃNIO. PERMANÃNCIA DA EX-MULHER NO IMÃVEL. DIREITO DO EX-MARIDO AOS FRUTOS PROPORCIONAIS AO SEU QUINHÃO. COMODATO CONFIGURADO. TERMO INICIAL DA INDENIZAÃO. CITAÃO NA DEMANDA. I. Longe de traduzir cerceamento de defesa, a resoluÃ§Ã£o antecipada do mÃ©rito Ã© uma exigÃªncia legal quando o cenÃ;rio do litÃ-gio descortina o predomÃ-nio da matÃ©ria de direito e a suficiente elucidaÃ§Ã£o da matÃ©ria de fato. II. Rompida a sociedade conjugal, o ex-marido deve ser indenizado, na proporÃ§Ã£o do seu quinhÃo, pela ex-mulher que monopolizou os frutos e rendimentos do bem comum atÃ© a sua venda, nos termos dos artigos 1.319 e 1.326 do CÃ³digo Civil. III. Configurado o comodato, o termo inicial da indenizaÃ§Ã£o deve corresponder Ã data da citaÃ§Ã£o da ex-mulher na aÃ§Ã£o que tem por objeto o seu pagamento. IV. Recurso parcialmente provido.(TJ-DF 20150210036579 DF 0003636-74.2015.8.07.0002, Relator: JAMES EDUARDO OLIVEIRA, Data de Julgamento: 07/03/2018, 4ª TURMA CÃVEL, Data de PublicaÃ§Ã£o: Publicado no DJE : 03/04/2018 . PÃ;g.: 415/421) 3)DISPOSITIVO Â Diante de todo exposto, com fulcro no art. 487, I do CPC, julgo IMPROCEDENTE O PEDIDO DE REINTEGRAÃO DE POSSE FEITO PELO AUTOR SOBRE o imÃ³vel urbano sito a Tv. Brasilia, passagem Tancredo Neves n. 60 bairro Maracacuera, distrito deÃ Icoaraci, no entanto caberÃ; as partes por acordo homologado pelo juÃ-zo, ou por aÃ§Ã£o autÃ´noma pleitear seus direitos para extinÃ§Ã£o do condomÃ-nio e de partilha de bensÂ na forma do art. 1.322 do Codigo civil seja por meio de adjudicaÃ§Ã£o do imÃ³vel, com indenizaÃ§Ã£o de 50% do valor da cota do imÃ³vel atualizado para outra parte, ou por alienaÃ§Ã£o judicial forÃ§ada, e obrigaÃ§Ã£o de pagamento de aluguel Â quele que exerce usufruto e posse exclusiva do imÃ³vel atÃ© a venda do imÃ³vel fixada em prazo razoÃ;vel. Â Condeno o autor nas custas judiciais e honorÃ;rios advocatÃ-cios sucumbenciais que arbitro em R\$ 2.000,00 (dois mil) reais diante do valor irrisÃ³rio atribuÃ-do a causa e com fulcro no art. 85Â§2Âº do CPC. Icoaraci-PA 31.05.2022 SERGIO RICARDO LIMA DA COSTA Juiz titular da 1ª Vara CÃ-vel e empresarial

FÓRUM DE ANANINDEUA

SECRETARIA DA VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE ANANINDEUA

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA PRAZO DE 15 DIAS

A Exma. Sra. Dra. FABIOLA URBINATI MAROJA PINHEIRO, Juíza de Direito, titular da Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais e etc. (...).

FAZ SABER, através do presente edital, para que chegue ao conhecimento de todos, que será realizada Correição Ordinária Anual 2021, no período de 08/06/2022 a 10/06/2022, na Vara do Tribunal do Júri de Ananindeua, conforme dispõe o art. 11 do Provimento nº 004/2001-CGJ. Ananindeua, 06 de junho de 2022. Eu, Luciany Cassiano, Diretora de Secretaria, o digitei.

FABIOLA URBINATI MAROJA PINHEIRO

Juíza de Direito, titular da

Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Ananindeua

ATO ORDINATÓRIO

(De acordo com o art. 93, XIV da CF/88, art. 162, §4º do CPC e Provimento 006/2006-CJRMB/TJE).

Intime-se o advogado ANTONIO RENATO COSTA FONTELLE OAB/PA 23.898, patrocinando a defesa da acusada ADRIANE DA SILVA MAIA, para que se manifeste se ainda a representa, devendo, em caso positivo, apresentar resposta escrita, referente aos autos nº 0801153-21.2021.8.14.0006.

Ananindeua, 6 de junho de 2022.

IARA FERNANDES DOS SANTOS DA SILVA

Analista Judiciário

SECRETARIA DA 4ª VARA CRIMINAL DE ANANINDEUA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo Nº **00083335820208140006**PRAZO DE **10 (DEZ)** DIASIndiciado: **EIMAR CORREA DOS SANTOS JÚNIOR**Filiação: **SUELI EULÁLIA ALVES DOS SANTOS E EIMAR CORREA DOS SANTOS**Data de nascimento: **05/07/1984**Último endereço: **CONJUNTO STELIO MAROJA, TRAVESSA WE 05, BLOCO 03, Nº 107, BAIRRO CIDADE NOVA, CEP 67.140-420, ANANINDEUA - PA.**

O Excelentíssimo Senhor Doutor EMANOEL JORGE DIAS MOUTA, Juiz de Direito titular pela 4ª Vara Criminal da Comarca de Ananindeua, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que o(a) Investigado(a)(s) acima identificado(a)(s); fica INTIMADO(A)(S) para que constitua advogado particular ou indique a necessidade de patrocínio da Defensoria Pública. Ficando ciente o(a) investigado(a)(s), de que não constituindo advogado particular no prazo de **10 (dez)** dias após sua intimação, será nomeado Defensor Público.

FICA O(A) INDICIADO(A) INTIMADO(A) ainda para comparecer(em) à **SESSÃO DE DEPOIMENTO ESPECIAL designada para o dia 07 de julho de 2022, às 08:30 horas**, nos moldes do artigo 10 e do artigo 12, da Lei nº 13.41/2017, bem como da Recomendação nº 33, de 23/11/2010 do CNJ, audiência que será realizada na 4ª Vara Criminal do Fórum da Comarca de Ananindeua, localizado na Avenida Claudio Sanders, antiga Estrada do Maguari, 193 (2º andar), bairro Centro, Ananindeua - Pará.

Eu, Kátia R. da S. Motta, Auxiliar Judiciário lotada na 4ª Vara Criminal, o digitei, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a).

Ananindeua, **06 de junho de 2022.**

EMANOEL JORGE DIAS MOUTA

Juiz de Direito titular da 4ª Vara Criminal Comarca de Ananindeua

AUTOS DE Nº 0807223-20.2022.8.14.0006

Requerentes: A.B.C.M. e M.E.C.M.

REPRESENTANTE LEGAL: ALINE CAMPOS CARDOSO MARGARIDO

Investigado: CARLOS ROBERTO MARGARIDO

Defesa: DR. ROMEU CABRAL SOARES BESSA OAB/PA 21.202, DRA. LYCIAN AMARANTE ROSA

BESSA OAB/PA 21.203

DESPACHO

Defiro o pedido de ID nº 64030945.

Dê-se ciência à Defesa constituída pelo investigado, com urgência.

Ananindeua - PA, 06 de junho de 2022.

EMANOEL JORGE DIAS MOUTA

Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Criminal da Comarca de Ananindeua - PA

FÓRUM DE BENEVIDES**SECRETARIA DA VARA CRIMINAL DE BENEVIDES**

JUÍZA: EDILENE DE JESUS BARROS SOARES.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**(PRAZO DE 90 DIAS)**

A MMa. Sra. Dra. EDILENE DE JESUS BARROS SOARES, Juíza de Direito titular da Vara da Comarca de Benevides, Estado do Pará, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que por este Juízo tramita o processo criminal de nº 0005385-51.2017.8.14.006, tendo como Réu (a)(s) JÚLIO CEZAR NUNES PINHEIRO, vulgo Galo Cego, brasileiro, paraense, nascido em 20/01/1992, filho de Sineide Alves Nunes e Raimundo Nonato de Oliveira, residente na rua 30 de março, s/n (acesso pela passagem XV de novembro), bairro independente, Benevides-PA. Em virtude deste se encontrar em lugar incerto e não sabido, expede-se o presente EDITAL, com o prazo de 90 (noventa) dias, expede-se o presente Edital a fim de que intime o mesmo do inteiro teor da sentença prolatada aos dias 13 (treze) de setembro (09) de dois mil e vinte e um (2021), nos termos do artigo 392, inciso VI do CPP c/c §1º do mesmo artigo. CUMPRASE. EXPEDIDO nesta Cidade e Comarca de Benevides, Estado do Pará aos seis (06) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e dois (2022). Eu, Carlos Damasceno, Auxiliar Judiciário (mat.: 12.666-7), que o digitei e segue assinado consoante Art. 1º, §1º, IX, do Provimento nº. 006/2006, c/c Art. 1º, §1º, do provimento 08/2014, da Corregedoria-Geral de Justiça da Região Metropolitana de Belém. CARLOS MICHIELON MENDES DAMASCENO. Auxiliar Judiciário da Vara Criminal de Benevides-PA.

PROCESSO Nº 00054388920138140097 ¿ AÇÃO PENAL ¿ FURTO QUALIFICADO ¿ DENUNCIADOS: ANDERSON HENRIQUE GUIMARAES GARCIA, PAULO SERGIO DA SILVA (ADV. EDGAR PINHEIRO DIAS OAB/PA 16239-B), FERNANDA COUTINHO TEIXEIRA, ILSO BULHOSA SANTIAGO E MANOEL FERNANDO DE SOUSA LIMA ¿ DESPACHO: 01-Considerando que em decorrência da pandemia pelo Coronavírus (COVID19), foram adiadas todas as audiências no Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Redesigno a audiência para o dia 03 de AGOSTO de 2022, às 12:30h. 02-Intimem-se Acusado, Defesa do Acusado e Ministério Público. 03- Requisitem-se/ intimem-se as testemunhas de acusação e defesa.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**(PRAZO DE 90 DIAS)**

O MM. Sr. Dr. Juiz de Direito Titular da Vara da Comarca de Benevides NE DE JESUS BARROS SOARES, Juíza de Direito, titular da Vara Criminal da Comarca de Benevides, Estado do Pará, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que per este Juízo tramita o processo nº 0000613- 34.2015.814.0097, tendo como acusado (a)(s) ROBSON DE CASTRO CORREA, brasileiro, natural de Igarapé-Miri/PA, nascido em 05/10/1989, filho de Lidiane de Castro Correa. Em virtude deste se encontrar em lugar incerto e não sabido, expede-se o presente EDITAL, com o prazo de 90 (noventa) dias, expede-se o presente Edital para que Intime o mesmo acerca da Sentença, prolatada no dia 10 de novembro de 2021, que o condenou nas penas do art. Art. 33 caput, da lei nº 11.343/06, à 01 (um) ano e 05(cinco) meses de reclusão e 500 dias-multa, no valor unitário equivalente a 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo equivalente ao tempo do fato, em Regime ABERTO. CUMPRASE. EXPEDIDO nesta Cidade e Comarca de Benevides, Estado do Pará aos 06 de junho de 2022. Eu, Marta Maciel Pimentel, diretora de secretaria, que o digitei e segue assinado, consoante Art. 1º, §1º, IX, do Provimento nº. 006/2006, c/c Art. 1º, §1º, do provimento 08/2014, da Corregedoria-Geral de Justiça da

Região Metropolitana de Belém. MARTA MACIEL PIMENTEL Diretora de Secretaria da Vara Criminal de Benevides.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

(PRAZO DE 90 DIAS)

A MMa. Sra. Dra. EDILENE DE JESUS BARROS SOARES, Juíza de Direito titular da Vara da Comarca de Benevides, Estado do Pará, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que por este Juízo tramita o processo criminal de nº 0006705-23.2018.8.14.006 ; AÇÃO PENAL ; CRIME DE ROUBO (ART. 157, do CPB), tendo como Réu (a)(s) REGINALDO TRINDADE DA COSTA, brasileiro, paraense, nascido em 02/12/1969, filho de Benedita Trindade da Costa e Manoel Alves da Costa, residente na SN 15, Cidade Nova. Ananindeua-PA. Em virtude deste se encontrar em lugar incerto e não sabido, expede-se o presente EDITAL, com o prazo de 90 (noventa) dias, expede-se o presente Edital a fim de que intime o mesmo do inteiro teor da sentença prolatada aos dias 26 (vinte e seis) de abril (04) de dois mil e vinte (2020), nos termos do artigo 392, inciso VI do CPP c/c §1º do mesmo artigo. CUMPRA-SE. EXPEDIDO nesta Cidade e Comarca de Benevides, Estado do Pará aos seis (06) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e dois (2022). Eu, Carlos Damasceno, Auxiliar Judiciário (mat.: 12.666-7), que o digitei e segue assinado consoante Art. 1º, §1º, IX, do Provimento nº. 006/2006, c/c Art. 1º, §1º, do provimento 08/2014, da Corregedoria-Geral de Justiça da Região Metropolitana de Belém. CARLOS MICHIELON MENDES DAMASCENO. Auxiliar Judiciário da Vara Criminal de Benevides-PA

FÓRUM DE MARITUBA

SECRETARIA DA VARA CRIMINAL DE MARITUBA

PROCESSO: 0013859-11.2017.814.0006

ACUSADOS(AS): ROSINEI CALANDRINO DE MORAES

ADVOGADOS (AS): **Dr(a). MARTHA PANTOJA ASSUNÇÃO, OAB/PA 17854.**

ATO ORDINATÓRIO

Nos Termos do Provimento n. 006/2006-CJRM, combinado com o Provimento n. 006/2009-CJCI, **INTIME-SE**, através do Diário de Justiça Eletrônico, (os)as advogados(as) mencionados(as) acima, acerca da **DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 28/06/2022, ÀS 11H**, nos autos em epígrafe, a ser realizada neste juízo, sito à Rua Cláudio Barbosa da Silva, nº 536, Centro, Marituba-PA.

Marituba, 06/06/2022.

GILVANA DOS SANTOS PEREIRA

Analista Judiciário

PROCESSO: 0800588-64.2021.814.0133

ACUSADOS(AS): LUCIANE CARDOSO SILVA E SELMA MARIA G. VALE

ADVOGADOS (AS): **Dr(a). CAROLINE FERREIRA DA ROSA, OAB/PA 23.714 E Dr(a). FERNANDO CALHEIROS RODRIGUES DOMINGUES, OAB/PA 10.446.**

ATO ORDINATÓRIO

Nos Termos do Provimento n. 006/2006-CJRM, combinado com o Provimento n. 006/2009-CJCI, **INTIME-SE**, através do Diário de Justiça Eletrônico, (os)as advogados(as) mencionados(as) acima, acerca da **DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 28/06/2022, ÀS 12H**, nos autos em epígrafe, a ser realizada neste juízo, sito à Rua Cláudio Barbosa da Silva, nº 536, Centro, Marituba-PA.

Marituba, 06/06/2022.

GILVANA DOS SANTOS PEREIRA

Analista Judiciário

PROCESSO: 0003686-95.2018.814.0133

ACUSADOS(AS): ELIAS BARBOSA DA SILVA JUNIOR

ADVOGADOS (AS): **Dr(a). MARIA CINTIA SANTOS DE QUEIROZ, OAB/PA 26.899.**

ATO ORDINATÓRIO

Nos Termos do Provimento n. 006/2006-CJRM, combinado com o Provimento n. 006/2009-CJCI, **INTIME-SE**, através do Diário de Justiça Eletrônico, (os)as advogados(as) mencionados(as) acima, acerca da **DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 29/06/2022, ÀS 08H30**, nos autos em epígrafe, a ser realizada neste juízo, sito à Rua Cláudio Barbosa da Silva, nº 536, Centro, Marituba-PA.

Marituba, 06/06/2022.

GILVANA DOS SANTOS PEREIRA

Analista Judiciário

PROCESSO: 0007871-16.2017.814.0133

ACUSADOS(AS): LINDIONESA DA SILVA CORREA

ADVOGADOS (AS): **Dr(a). MARIA AMÉLIA DELGADO VIANA, OAB/PA 55.22.**

ATO ORDINATÓRIO

Nos Termos do Provimento n. 006/2006-CJRM, combinado com o Provimento n. 006/2009-CJCI, **INTIME-SE**, através do Diário de Justiça Eletrônico, (os)as advogados(as) mencionados(as) acima, acerca da **DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 29/06/2022, ÀS 10H**, nos autos em epígrafe, a ser realizada neste juízo, sito à Rua Cláudio Barbosa da Silva, nº 536, Centro, Marituba-PA.

Marituba, 06/06/2022.

GILVANA DOS SANTOS PEREIRA

Analista Judiciário

PROCESSO: 0003093-42.2013.814.0133

ACUSADOS(AS): ANDREIA DE SOUZA ESPÍRITO SANTO

ADVOGADOS (AS): **Dr(a). MAURO ROBERTO MENDES DA COSTA JUNIOR, OAB/PA 16904.**

ATO ORDINATÓRIO

Nos Termos do Provimento n. 006/2006-CJRM, combinado com o Provimento n. 006/2009-CJCI, **INTIME-SE**, através do Diário de Justiça Eletrônico, (os)as advogados(as) mencionados(as) acima, acerca da **DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 29/06/2022, ÀS 12H**, nos autos em epígrafe, a ser realizada neste juízo, sito à Rua Cláudio Barbosa da Silva, nº 536, Centro, Marituba-PA.

Marituba, 06/06/2022.

GILVANA DOS SANTOS PEREIRA

Analista Judiciário

EDITAIS**COMARCA DA CAPITAL - EDITAIS****EDITAL DE PROCLAMAS**

Luiziana Maria Henderson Guedes de Oliveira, Oficial do Cartório de Registros Civil Segundo Ofício da Comarca de Belém do Estado do Pará, faz saber que pretendem contrair matrimônio os seguintes casais:

1. DOVAL BORGES DE SOUZA e JACLICIA FREITAS MONTEIRO. Ele é solteiro e Ela é solteira.
2. FELIPE MONTEIRO DE ABREU e NATALIA CORDEIRO DOS SANTOS. Ele é solteiro e Ela é solteira.
3. LEONARDO VIVIANI FREITAS e DANIELIA SILVA SALES. Ele é solteiro e Ela é solteira.
4. ARLEY ATAIDE PORTAL DE LIMA e LARISSA HELLEN SIMÕES DA SILVA. Ele é solteiro e Ela é solteira.
5. LEONARDO DOS SANTOS MELO e AMANDA HOLANDA DE ARAÚJO. Ele é solteiro e Ela é solteira.
6. FÁBIO WILLIAM PINHEIRO GUILHON E VICTORIA MORGADO MUTRAN. Ele é solteiro e Ela é solteira.
7. JOSEFÁ MONTEIRO PAZ e SUZEANE CAMPOS DE SOUZA. Ele é solteiro e Ela é solteira.

Eu, Luiziana Maria Henderson Guedes de Oliveira, oficial, o fiz publicar. Belém, 03 de junho de 2022.

EDITAL DE PROCLAMAS

Luiziana Maria Henderson Guedes de Oliveira, Oficial do Cartório de Registros Civil Segundo Ofício da Comarca de Belém do Estado do Pará, faz saber que pretendem contrair matrimônio os seguintes casais:

1. ELIEL DE AQUINO PAIVA e ODILENE RIBEIRO OLIVEIRA. Ele é divorciado e Ela é divorciada.
2. DURVAL JOSÉ REIS CALDEIRA e JOANA DARC SOARES PINHEIRO. Ele é solteiro e Ela é solteira.
3. DANIEL DE JESUS RIBEIRO OLIVEIRA e SARA AMORIM DOS SANTOS. Ele é divorciado e Ela é divorciada.
4. DAVIDSON DOS SANTOS DUARTE e ANDRESSA BRUNA OLIVEIRA DE SOUSA. Ele é solteiro e Ela é solteira.
5. GEOVANI NASCIMENTO VIANA e ANA PRISCILA PRIST DA SILVA. Ele é solteiro e Ela é solteira.
6. EMERSON CAMILO SOUZA DE SOUSA e CAMILLY RAFAELE RIBEIRO FARIAS. Ele é solteiro e Ela é solteira.
7. JOÃO PAULO NASCIMENTO BRITO e MARIA DAS GRAÇAS MARQUES DA COSTA. Ele é solteiro e Ela é solteira.

8. JOSÉ EDNILSON DE ASSIS PEREIRA e LUCIENE BONIFÁCIO CAVALHEIRO. Ele é solteiro e Ela é solteira.
9. CARLOS HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA e TAIS VALENTE RIBEIRO. Ele é solteiro e Ela é solteira.
10. JOSENILSON BARBOSA GONÇALVES e RAFAELA BIANCA DE OLIVEIRA PINHEIRO. Ele é solteiro e Ela é solteira.
11. JOSÉ HILARIO PEREIRA DE CASTRO e JÉSSICA ROBERTA MARINHO DE JESUS. Ele é solteiro e Ela é solteira.
12. JOCIEL DO AMARAL MONTEIRO e JÉSSICA CRISTINA SOUZA E SILVA. Ele é solteiro e Ela é solteira.
13. ANTONIO DIAS DE SOUZA e JÉSSICA LUZ QUEIROZ. Ele é solteiro e Ela é solteira.
14. ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO MORAES JÚNIOR e SHEILA SANTOS DA SILVA. Ele é solteiro e Ela é solteira.
15. EDUARDO SAMUEL DE SOUZA PEREIRA e MAYNARA DA COSTA MARINHO. Ele é solteiro. Ela é solteira.

Eu, Luiziana Maria Henderson Guedes de Oliveira, oficial, o fiz publicar. Belém, 04 de junho de 2022.

EDITAL DE PROCLAMAS

Luiziana Maria Henderson Guedes de Oliveira, Oficial do Cartório de Registros Civil Segundo Ofício da Comarca de Belém do Estado do Pará, faz saber que pretendem contrair matrimônio os seguintes casais:

1. ORCIMAR RAMOS DO NASCIMENTO e MARIA JOSÉ SANTOS DE MOURA. Ele é divorciado e Ela é solteira.
2. PATRICK DE MORAES MONTEIRO e BRUNA LETÍCIA ANDRADE FERREIRA. Ele é solteiro e Ela é solteira.
3. WILKER SANTOS DE CARVALHO e JOSEANE BARBOSA GONÇALVES. Ele é solteiro e Ela é solteira.
4. PAULO JEOVANE EVANGELISTA DE CARVALHO e DENIZE MARIA DA COSTA FRANKLIN. Ele é solteiro e Ela é solteira.
5. RAIMUNDO NONATO DAMASCENO PEREIRA e DINAN CARNEIRO DE GOES. Ele é divorciado e Ela é solteira.
6. MAYK ANDERSON SANTOS PAIVA e LETICIA BASTO MONTEIRO. Ele é solteiro e Ela é solteira.
7. WILLIANS TORRES E TORRES e ROSANE DE NAZARÉ MARQUES DE SOUSA. Ele é solteiro e Ela é solteira.
8. MAXUELL WILLIAMS AMORIM DE SANTANA e ANA KAROLINE SOUZA LEÃO. Ele é divorciado e Ela é solteira.

9. DIEGO TORRES DE ALMEIDA e JESSICA ADRIELE DA SILVA TEIXEIRA. Ele é solteiro e Ela é solteira.

10. MARINALDO ALMEIDA CORRÊA e ROSE MERI PINHEIRO COIMBRA. Ele é solteiro e Ela é solteira.

11. TIAGO LIMA DE OLIVEIRA e MANUELLE GÓES DE SOUSA. Ele é solteiro e Ela é solteira.

12. LUCAS DOS ANJOS MAC DOVEL e ALMIRA ALESSANDRA BARATA GOMES. Ele é solteiro e Ela é solteira.

13. ROGER ROGERIO PIRES MAIA e RENATA SANTIAGO DA SILVA. Ele é solteiro e Ela é solteira.

14. NAZARENO MIRANDA DA SILVA e FABRICIA DO SOCORRO CARDOSO PEREIRA. Ele é solteiro e Ela é solteira.

15. SIDNEY BELTRAO MAUES e RAYANNE LARISSA COSTA DE AQUINO. Ele é solteiro e Ela é solteira.

16. ORLANDO RIBEIRO OLIVEIRA e VANESSA BARBOSA DA SILVA. Ele é solteiro e Ela é solteira.

17. YURI ELIAS OLIVEIRA DE MELO e JULIANNE JÉSSYCA DA CUNHA MAIA. Ele é solteiro e Ela é solteira.

18. ROGÉRIO SOUZA FURTADO e ROSIANE CAMPOS DE SOUZA. Ele é solteiro e Ela é solteira.

Eu, Luiziana Maria Henderson Guedes de Oliveira, oficial, o fiz publicar. Belém, 05 de junho de 2022.

EDITAL DE PROCLAMAS - CARTORIO VAL DE CÃES

Faço saber por lei que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos por lei:

JOHNNATAM DOS SANTOS MACIEL e DENISE RAFAELA SANTOS DA CRUZ. Ele solteiro, Ela solteira.

YLLICH NOVSELIK DO NASCIMENTO SILVA VIEIRA DA CUNHA e LYLLIANA KARLA GOMES DE LIMA. Ele solteiro, Ela solteira.

Se alguém souber de impedimentos denuncie-o na forma da Lei. E Eu, Acilino Aragão Mendes, Oficial do Cartório Val-de-Cães, Comarca de Belém Estado do Pará, faço afixação deste, neste Ofício e sua publicação no Diário de Justiça. Belém, 06 de junho de 2022.

EDITAL DE PROCLAMAS 1º OFICIO DE REGISTRO CIVIL LOYOLA ZUMBA

Luciana Loyola de Souza Zumba, Oficiala Registradora do cartório 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Belém, Estado do Pará, faz saber que pretendem contrair matrimônio o seguinte

casal:

1. ALEXANDRE LISBOA DAS CHAGAS e ROSIANE DO SOCORRO SILVA DE OLIVEIRA. Ele é Divorciado e Ela é Divorciada.

Luciana Loyola de Souza Zumba, Oficiala Registradora, o fiz publicar.

Belém/PA, 06 de Junho de 2022

EDITAL DE PROCLAMAS DO CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DA COMARCA DE BELÉM/PA

Conrado Rezende Soares, Oficial Registrador do Cartório de Registros Civil do Terceiro Ofício da Comarca de Belém, Estado do Pará, faz saber que pretendem contrair matrimônio os seguintes casais:

1. MAURO ANTONIO DE SOUZA SILVA e NANCY RODRÍGUEZ SÁNCHEZ. Ele é divorciado e Ela é divorciada.

Eu, Conrado Rezende Soares, Oficial Registrador, o fiz publicar.

Belém/PA, 24 de maio de 2022.

EDITAL DE PROCLAMAS DO CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DA COMARCA DE BELÉM/PA

Conrado Rezende Soares, Oficial Registrador do Cartório de Registros Civil do Terceiro Ofício da Comarca de Belém, Estado do Pará, faz saber que pretendem contrair matrimônio os seguintes casais:

1. JOSÉ NILDO ALBUQUERQUE MENDES e ADRIANA DA SENA SILVA. Ele é divorciado e Ela é solteira.

Eu, Conrado Rezende Soares, Oficial Registrador, o fiz publicar.

Belém/PA, 06 de junho de 2022.

JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO

RESENHA: 03/06/2022 A 05/06/2022 - SECRETARIA DA VARA UNICA DA JUSTICA MILITAR - VARA: VARA UNICA DA JUSTICA MILITAR PROCESSO: 00011636920198140200 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): LETICIA COSTA LEONARDO A??o: Sindicância em: 03/06/2022 ENCARREGADO:RAIMUNDO DAMIAO DA SILVA PORFIRIO INDICIADO:JOSE ANTONIO BRITO SOUZA VITIMA:J. M. S. S. . CERTIDÃO Certifico, em virtude de minhas atribuições legais, após consulta ao Sistema Libra, que foi constatado que os presentes autos constam como remetidos à Corregedoria da Polícia Militar do Pará, desde 14/08/2019. Certifico, ainda, que foi constatada a necessidade de migração dos autos ao Sistema PJE, o que será feito nos termos da Nota Técnica nº 1/2022-SDV - TJPA. O referido é verdade e dou fé. Belém/PA, 03 de junho de 2022. Letícia Costa Leonardo Diretora de Secretaria da Vara Única da Justiça Militar Estadual PROCESSO: 00013831420128140200 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): LETICIA COSTA LEONARDO A??o: Inquérito Policial Militar em: 03/06/2022 ENCARREGADO:ANTONIO CARLOS SILVA DE BARROS INDICIADO:SEM INDICIAMENTO VITIMA:I. J. G. PROMOTOR:MINISTERIO PUBLICO MILITAR. CERTIDÃO Certifico, em virtude de minhas atribuições legais, após consulta ao Sistema Libra, que foi constatado que os presentes autos constam como remetidos à Corregedoria da Polícia Militar do Pará, desde 06/08/2013. Certifico, ainda, que foi constatada a necessidade de migração dos autos ao Sistema PJE, o que será feito nos termos da Nota Técnica nº 1/2022-SDV - TJPA. O referido é verdade e dou fé. Belém/PA, 03 de junho de 2022. Letícia Costa Leonardo Diretora de Secretaria da Vara Única da Justiça Militar Estadual PROCESSO: 00014580920198140200 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): LETICIA COSTA LEONARDO A??o: Sindicância em: 03/06/2022 ENCARREGADO:JOAO AUGUSTO SILVA DA SILVA INDICIADO:SEM INDICIAMENTO VITIMA:A. C. O. E. . CERTIDÃO Certifico, em virtude de minhas atribuições legais, após consulta ao Sistema Libra, que foi constatado que os presentes autos constam como remetidos à Corregedoria da Polícia Militar do Pará, desde 09/07/2019. Certifico, ainda, que foi constatada a necessidade de migração dos autos ao Sistema PJE, o que será feito nos termos da Nota Técnica nº 1/2022-SDV - TJPA. O referido é verdade e dou fé. Belém/PA, 03 de junho de 2022. Letícia Costa Leonardo Diretora de Secretaria da Vara Única da Justiça Militar Estadual PROCESSO: 00015127220198140200 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): LETICIA COSTA LEONARDO A??o: Sindicância em: 03/06/2022 ENCARREGADO:WESLEY ANDRE PIEDADE PADILHA INDICIADO:JACKSON ARAUJO DOS PASSOS VITIMA:A. C. O. E. . CERTIDÃO Certifico, em virtude de minhas atribuições legais, após consulta ao Sistema Libra, que foi constatado que os presentes autos constam como remetidos à Corregedoria da Polícia Militar do Pará, desde 16/01/2020. Certifico, ainda, que foi constatada a necessidade de migração dos autos ao Sistema PJE, o que será feito nos termos da Nota Técnica nº 1/2022-SDV - TJPA. O referido é verdade e dou fé. Belém/PA, 03 de junho de 2022. Letícia Costa Leonardo Diretora de Secretaria da Vara Única da Justiça Militar Estadual PROCESSO: 00015678620208140200 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): LETICIA COSTA LEONARDO A??o: Inquérito Policial Militar em: 03/06/2022 ENCARREGADO:THIAGO GOMES DE OLIVEIRA INDICIADO:SEM INDICIAMENTO VITIMA:N. V. F. PROMOTOR:MINISTERIO PUBLICO MILITAR. CERTIDÃO Certifico, em virtude de minhas atribuições legais, após consulta ao Sistema Libra, que foi constatado que os presentes autos constam como remetidos à Corregedoria da Polícia Militar do Pará, desde 07/10/2021. Certifico, ainda, que foi constatada a necessidade de migração dos autos ao Sistema PJE, o que será feito nos termos da Nota Técnica nº 1/2022-SDV - TJPA. O referido é verdade e dou fé. Belém/PA, 03 de junho de 2022. Letícia Costa Leonardo Diretora de Secretaria da Vara Única da Justiça Militar Estadual PROCESSO: 00016345120208140200 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): LETICIA COSTA LEONARDO A??o: Inquérito Policial Militar em: 03/06/2022 ENCARREGADO:CLAUDIO FARIAS DA SILVA INDICIADO:JACKSON ARAUJO DOS PASSOS VITIMA:J. A. S. VITIMA:A. M. A. S. PROMOTOR:MINISTERIO PUBLICO MILITAR. CERTIDÃO Certifico, em virtude de minhas atribuições legais, após consulta ao Sistema Libra, que foi constatado que os presentes autos constam como remetidos à Corregedoria da Polícia Militar do Pará, desde 23/09/2020. Certifico, ainda, que foi constatada a necessidade de migração dos autos ao Sistema PJE, o que será feito nos termos da Nota Técnica nº 1/2022-SDV - TJPA. O referido é verdade e dou fé. Belém/PA, 03 de junho de 2022. Letícia Costa Leonardo Diretora de Secretaria

da Vara Única da Justiça Militar Estadual PROCESSO: 00018086020208140200 PROCESSO ANTIGO: -
--- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): LETICIA COSTA LEONARDO A??o: Inquérito
Policia Militar em: 03/06/2022 ENCARREGADO: JAIRO CHAGAS DO NASCIMENTO FILHO
INDICIADO: EDILSON SALDANHA DA SILVA VITIMA: A. C. O. E. PROMOTOR: MINISTERIO PUBLICO
MILITAR. CERTIDÃO Certifico, em virtude de minhas atribuições legais, após consulta ao Sistema
Libra, que foi constatado que os presentes autos constam como remetidos à Corregedoria da Polí-
cia Militar do Pará, desde 01/10/2021. Certifico, ainda, que foi constatada a necessidade de migração
dos autos ao Sistema PJE, o que será feito nos termos da Nota Técnica nº 1/2022-SDV - TJPA. O referido
é verdade e dou fé. Belém/PA, 03 de junho de 2022. Letícia Costa Leonardo Diretora de Secretaria
da Vara Única da Justiça Militar Estadual PROCESSO: 00018103020208140200 PROCESSO ANTIGO: -
--- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): LETICIA COSTA LEONARDO A??o: Inquérito
Policia Militar em: 03/06/2022 ENCARREGADO: KLEVERTON ANTUNES FIRMINO GOMES
INDICIADO: RAMON RONDINELLY PEREIRA DA PAIXAO VITIMA: A. C. O. E. PROMOTOR: MINISTERIO
PUBLICO MILITAR. CERTIDÃO Certifico, em virtude de minhas atribuições legais, após consulta ao
Sistema Libra, que foi constatado que os presentes autos constam como remetidos à Corregedoria da
Polícia Militar do Pará, desde 23/09/2020. Certifico, ainda, que foi constatada a necessidade de
migração dos autos ao Sistema PJE, o que será feito nos termos da Nota Técnica nº 1/2022-SDV -
TJPA. O referido é verdade e dou fé. Belém/PA, 03 de junho de 2022. Letícia Costa Leonardo
Diretora de Secretaria da Vara Única da Justiça Militar Estadual PROCESSO: 00018349220198140200
PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): LETICIA COSTA
LEONARDO A??o: Sindicância em: 03/06/2022 ENCARREGADO: IVO ROBERTO DE PAULA PAES
INDICIADO: SEM INDICIAMENTO VITIMA: A. C. O. E. . CERTIDÃO Certifico, em virtude de minhas
atribuições legais, após consulta ao Sistema Libra, que foi constatado que os presentes autos constam
como remetidos à Corregedoria da Polícia Militar do Pará, desde 09/07/2019. Certifico, ainda, que foi
constatada a necessidade de migração dos autos ao Sistema PJE, o que será feito nos termos da
Nota Técnica nº 1/2022-SDV - TJPA. O referido é verdade e dou fé. Belém/PA, 03 de junho de
2022. Letícia Costa Leonardo Diretora de Secretaria da Vara Única da Justiça Militar Estadual
PROCESSO: 00018934620208140200 PROCESSO ANTIGO: ----
MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): LETICIA COSTA LEONARDO A??o: Inquérito
Policia Militar em: 03/06/2022 ENCARREGADO: ELDER JAIME CARVALHO DA ROCHA INDICIADO: SEM
INDICIAMENTO VITIMA: J. K. S. F. VITIMA: A. P. P. VITIMA: D. S. M. PROMOTOR: MINISTERIO PUBLICO
MILITAR. CERTIDÃO Certifico, em virtude de minhas atribuições legais, após consulta ao Sistema
Libra, que foi constatado que os presentes autos constam como remetidos à Corregedoria da Polí-
cia Militar do Pará, desde 13/11/2020. Certifico, ainda, que foi constatada a necessidade de migração
dos autos ao Sistema PJE, o que será feito nos termos da Nota Técnica nº 1/2022-SDV - TJPA. O referido
é verdade e dou fé. Belém/PA, 03 de junho de 2022. Letícia Costa Leonardo Diretora de Secretaria
da Vara Única da Justiça Militar Estadual PROCESSO: 00019168920208140200 PROCESSO ANTIGO: -
--- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): LETICIA COSTA LEONARDO A??o: Inquérito
Policia Militar em: 03/06/2022 ENCARREGADO: ANTONIO CARLOS BAHIA DA SILVA JUNIOR
INDICIADO: SEM INDICIAMENTO VITIMA: R. C. M. PROMOTOR: MINISTERIO PUBLICO MILITAR.
CERTIDÃO Certifico, em virtude de minhas atribuições legais, após consulta ao Sistema Libra, que foi
constatado que os presentes autos constam como remetidos à Corregedoria da Polí-
cia Militar do Pará, desde 07/12/2021. Certifico, ainda, que foi constatada a necessidade de migração
dos autos ao Sistema PJE, o que será feito nos termos da Nota Técnica nº 1/2022-SDV -
TJPA. O referido é verdade e dou fé. Belém/PA, 03 de junho de 2022. Letícia Costa Leonardo
Diretora de Secretaria da Vara Única da Justiça Militar Estadual PROCESSO: 00020274420188140200
PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): LETICIA COSTA
LEONARDO A??o: Sindicância em: 03/06/2022 ENCARREGADO: DIOGO COSTA DOS SANTOS INDICIADO: SEM
INDICIAMENTO VITIMA: C. C. S. S. . CERTIDÃO Certifico, em virtude de minhas atribuições legais, após
consulta ao Sistema Libra, que foi constatado que os presentes autos constam como remetidos à
Corregedoria da Polícia Militar do Pará, desde 07/12/2021. Certifico, ainda, que foi constatada a
necessidade de migração dos autos ao Sistema PJE, o que será feito nos termos da Nota Técnica nº
1/2022-SDV - TJPA. O referido é verdade e dou fé. Belém/PA, 03 de junho de 2022. Letícia
Costa Leonardo Diretora de Secretaria da Vara Única da Justiça Militar Estadual PROCESSO: 00020672620188140200
PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): LETICIA COSTA
LEONARDO A??o: Sindicância em: 03/06/2022 ENCARREGADO: LAZARO JOEL FURTADO DOS
SANTOS INDICIADO: SEM INDICIAMENTO VITIMA: E. P. A. M. . CERTIDÃO Certifico, em virtude de
minhas atribuições legais, após consulta ao Sistema Libra, que foi constatado que os presentes autos

constam como remetidos À Corregedoria da PolÍcia Militar do ParÁj, desde 27/06/2018. Certifico, ainda, que foi constatada a necessidade de migraÃ§ÃŁ dos autos ao Sistema PJE, o que serÁj feito nos termos da Nota TÁcnica nÂº 1/2022-SDV - TJPA. O referido Á verdade e dou fÁ. BelÃm/PA, 03 de junho de 2022. LetÁcia Costa Leonardo Diretora de Secretaria da Vara Ánica da JustiÁsa Militar Estadual PROCESSO: 00022081620168140200 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): LETICIA COSTA LEONARDO A??o: Sindicância em: 03/06/2022 ENCARGADO:MIGUEL COSTA DA SILVA INDICIADO:SEM INDICIAMENTO VITIMA:C. A. V. . CERTIDÃO Certifico, em virtude de minhas atribuiÃ§Ães legais, apÃs consulta ao Sistema Libra, que foi constatado que os presentes autos constam como remetidos À Corregedoria da PolÍcia Militar do ParÁj, desde 15/06/2016. Certifico, ainda, que foi constatada a necessidade de migraÃ§ÃŁ dos autos ao Sistema PJE, o que serÁj feito nos termos da Nota TÁcnica nÂº 1/2022-SDV - TJPA. O referido Á verdade e dou fÁ. BelÃm/PA, 03 de junho de 2022. LetÁcia Costa Leonardo Diretora de Secretaria da Vara Ánica da JustiÁsa Militar Estadual PROCESSO: 0002225220168140200 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): LETICIA COSTA LEONARDO A??o: Sindicância em: 03/06/2022 ENCARGADO:CLAUDIONOR MIGUEL DE FREITAS INDICIADO:SEM INDICIAMENTO VITIMA:L. C. . CERTIDÃO Certifico, em virtude de minhas atribuiÃ§Ães legais, apÃs consulta ao Sistema Libra, que foi constatado que os presentes autos constam como remetidos À Corregedoria da PolÍcia Militar do ParÁj, desde 21/10/2016. Certifico, ainda, que foi constatada a necessidade de migraÃ§ÃŁ dos autos ao Sistema PJE, o que serÁj feito nos termos da Nota TÁcnica nÂº 1/2022-SDV - TJPA. O referido Á verdade e dou fÁ. BelÃm/PA, 03 de junho de 2022. LetÁcia Costa Leonardo Diretora de Secretaria da Vara Ánica da JustiÁsa Militar Estadual PROCESSO: 0002227220168140200 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): LETICIA COSTA LEONARDO A??o: Sindicância em: 03/06/2022 ENCARGADO:ROBENILDO DAMASCENO SOUSA INDICIADO:BENEDITO BORGES FERREIRA DOS SANTOS INDICIADO:ORIVALDO DA SILVA NASCIMENTO INDICIADO:JOAO WALTER OLIVEIRA DA SILVA INDICIADO:RUBENS NEVES TEIXEIRA VITIMA:A. C. O. E. . CERTIDÃO Certifico, em virtude de minhas atribuiÃ§Ães legais, apÃs consulta ao Sistema Libra, que foi constatado que os presentes autos constam como remetidos À Corregedoria da PolÍcia Militar do ParÁj, desde 01/11/2018. Certifico, ainda, que foi constatada a necessidade de migraÃ§ÃŁ dos autos ao Sistema PJE, o que serÁj feito nos termos da Nota TÁcnica nÂº 1/2022-SDV - TJPA. O referido Á verdade e dou fÁ. BelÃm/PA, 03 de junho de 2022. LetÁcia Costa Leonardo Diretora de Secretaria da Vara Ánica da JustiÁsa Militar Estadual PROCESSO: 00023253620188140200 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): LETICIA COSTA LEONARDO A??o: Sindicância em: 03/06/2022 ENCARGADO:JOSE ANTONIO DE AZEVEDO PINTO INDICIADO:SEM INDICIAMENTO VITIMA:J. D. M. R. . CERTIDÃO Certifico, em virtude de minhas atribuiÃ§Ães legais, apÃs consulta ao Sistema Libra, que foi constatado que os presentes autos constam como remetidos À Corregedoria da PolÍcia Militar do ParÁj, desde 17/10/2018. Certifico, ainda, que foi constatada a necessidade de migraÃ§ÃŁ dos autos ao Sistema PJE, o que serÁj feito nos termos da Nota TÁcnica nÂº 1/2022-SDV - TJPA. O referido Á verdade e dou fÁ. BelÃm/PA, 03 de junho de 2022. LetÁcia Costa Leonardo Diretora de Secretaria da Vara Ánica da JustiÁsa Militar Estadual PROCESSO: 00031479820138140200 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): LETICIA COSTA LEONARDO A??o: Inquérito Policial Militar em: 03/06/2022 ENCARGADO:OSVALDO DA SILVA INDICIADO:WELLINGTON HUGO DE SOUZA PANTOJA VITIMA:R. S. F. VITIMA:P. S. R. F. VITIMA:P. R. S. F. PROMOTOR:MINISTERIO PUBLICO MILITAR. CERTIDÃO Certifico, em virtude de minhas atribuiÃ§Ães legais, apÃs consulta ao Sistema Libra, que foi constatado que os presentes autos constam como remetidos À Corregedoria da PolÍcia Militar do ParÁj, desde 02/10/2019. Certifico, ainda, que foi constatada a necessidade de migraÃ§ÃŁ dos autos ao Sistema PJE, o que serÁj feito nos termos da Nota TÁcnica nÂº 1/2022-SDV - TJPA. O referido Á verdade e dou fÁ. BelÃm/PA, 03 de junho de 2022. LetÁcia Costa Leonardo Diretora de Secretaria da Vara Ánica da JustiÁsa Militar Estadual PROCESSO: 00031878020138140200 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): LETICIA COSTA LEONARDO A??o: Inquérito Policial Militar em: 03/06/2022 ENCARGADO:MARIA HELENA CARDOSO DA SILVA INDICIADO:IVALDO MACEDO DAS NEVES INDICIADO:EDINALDO FRAZÃO CARNEIRO INDICIADO:EDER GONCALVES DA TRINDADE MONTEIRO VITIMA:A. D. R. VITIMA:E. R. PROMOTOR:MINISTERIO PUBLICO MILITAR. CERTIDÃO Certifico, em virtude de minhas atribuiÃ§Ães legais, apÃs consulta ao Sistema Libra, que foi constatado que os presentes autos constam como remetidos À Corregedoria da PolÍcia Militar do ParÁj, desde 12/04/2016. Certifico, ainda, que foi constatada a necessidade de migraÃ§ÃŁ dos autos ao Sistema PJE, o que serÁj feito nos termos da

Nota Técnica nº 1/2022-SDV - TJPA. O referido é verdade e dou fé. Belém/PA, 03 de junho de 2022. Letícia Costa Leonardo Diretora de Secretaria da Vara Única da Justiça Militar Estadual PROCESSO: 00032072720208140200 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): LETICIA COSTA LEONARDO A??: Inquérito Policial Militar em: 03/06/2022 AUTORIDADE POLICIAL: RODRIGO FERNANDES MEDEIROS INVESTIGADO: POLICIAIS MILITARES DA CIPM DE VIGIA VITIMA: W. R. S. PROMOTOR: MINISTERIO PUBLICO MILITAR. CERTIDÃO Certifico, em virtude de minhas atribuições legais, após consulta ao Sistema Libra, que foi constatado que os presentes autos constam como remetidos à Corregedoria da Polícia Militar do Pará, desde 10/11/2020. Certifico, ainda, que foi constatada a necessidade de migração dos autos ao Sistema PJE, o que será feito nos termos da Nota Técnica nº 1/2022-SDV - TJPA. O referido é verdade e dou fé. Belém/PA, 03 de junho de 2022. Letícia Costa Leonardo Diretora de Secretaria da Vara Única da Justiça Militar Estadual PROCESSO: 00033882820208140200 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): LETICIA COSTA LEONARDO A??: Inquérito Policial Militar em: 03/06/2022 ENCARREGADO: CLAYDSON CLEY LIMA FERNANDES INDICIADO: SEM INDICIAMENTO VITIMA: A. C. S. S. PROMOTOR: MINISTERIO PUBLICO MILITAR. CERTIDÃO Certifico, em virtude de minhas atribuições legais, após consulta ao Sistema Libra, que foi constatado que os presentes autos constam como remetidos à Corregedoria da Polícia Militar do Pará, desde 18/05/2021. Certifico, ainda, que foi constatada a necessidade de migração dos autos ao Sistema PJE, o que será feito nos termos da Nota Técnica nº 1/2022-SDV - TJPA. O referido é verdade e dou fé. Belém/PA, 03 de junho de 2022. Letícia Costa Leonardo Diretora de Secretaria da Vara Única da Justiça Militar Estadual PROCESSO: 00034678320118140028 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): EMANUEL NAZARENO DA COSTA SANTOS A??: Procedimento Comum Cível em: 03/06/2022 REQUERENTE: EVERALDO MARQUES GOMES DA SILVA Representante(s): OAB 12673 - GIOVANNI MESQUITA PANTOJA (ADVOGADO) OAB 18898 - NELSON MAURICIO DE ARAUJO JASSE (ADVOGADO) OAB 22912 - BRUNA GUERREIRO DE PAIVA (ADVOGADO) OAB 28405 - GEORGES AUGUSTO CORREA DA SILVA (ADVOGADO) REQUERIDO: ESTADO DO PARÁ. CERTIDÃO Emanuel Nazareno da Costa Santos, Analista Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, lotado na Justiça Militar do Estado (Secretaria Cível), usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CERTIFICA que tramita na Vara Única da Justiça Militar do Estado, sob a titularidade do Juiz Titular, Doutor Lucas do Carmo de Jesus, os Autos de Ação Cível nº 0003467-83.2011.814.0028, tendo como AUTOR, EVERALDO MARQUES GOMES DA SILVA e RÁU, o ESTADO DO PARÁ, sem sigilo, sem prioridade, contendo 02 volume (CAPA BRANCA-TARJA MARROM) com 927 folhas, devidamente rubricadas e numeradas. CERTIFICA ainda que este Processo não possui matéria, nem apensos ou qualquer avaria que impeça o prosseguimento de sua tramitação e que nesta data encaminho os autos ao Setor de Digitalização da JMEPA para migração ao Sistema PJE, conferindo os itens obrigatórios, estando os presentes autos em regularidade para prosseguimento da migração do SISTEMA LIBRA para o SISTEMA PJE. CERTIFICA finalmente que os Autos devem seguir CONCLUSOS para determinar que nome do Autor seja inserido no setor de dívida ativa do Estado, posto que o Autor não fez o recolhimento do valor devido (fls. 922/923), conforme certidão de folhas 926 dos autos. Belém, Pa., 03 de junho de 2022. Analista Judiciário Mat. 132241 PROCESSO: 00036949420208140200 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): LETICIA COSTA LEONARDO A??: Inquérito Policial Militar em: 03/06/2022 ENCARREGADO: VALDENE DAS GRACAS SANTOS LOBAO INDICIADO: SEM INDICIAMENTO VITIMA: A. C. O. E. PROMOTOR: MINISTERIO PUBLICO MILITAR. CERTIDÃO Certifico, em virtude de minhas atribuições legais, após consulta ao Sistema Libra, que foi constatado que os presentes autos constam como remetidos à Corregedoria da Polícia Militar do Pará, desde 27/01/2021. Certifico, ainda, que foi constatada a necessidade de migração dos autos ao Sistema PJE, o que será feito nos termos da Nota Técnica nº 1/2022-SDV - TJPA. O referido é verdade e dou fé. Belém/PA, 03 de junho de 2022. Letícia Costa Leonardo Diretora de Secretaria da Vara Única da Justiça Militar Estadual PROCESSO: 00047887720208140200 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): LETICIA COSTA LEONARDO A??: Inquérito Policial Militar em: 03/06/2022 ENCARREGADO: EMMETT ALEXANDRE DA SILVA MOULTON INDICIADO: GERALDO RIBEIRO SOBRAL VITIMA: F. J. A. S. PROMOTOR: MINISTERIO PUBLICO MILITAR. CERTIDÃO Certifico, em virtude de minhas atribuições legais, após consulta ao Sistema Libra, que foi constatado que os presentes autos constam como remetidos à Corregedoria da Polícia Militar do Pará, desde 16/12/2021. Certifico, ainda, que foi constatada a necessidade de migração dos autos ao Sistema PJE, o que será feito nos termos da Nota Técnica nº 1/2022-SDV - TJPA. O referido é verdade e dou fé. Belém/PA, 03 de junho de 2022. Letícia Costa Leonardo Diretora de Secretaria

da Vara Única da Justiça Militar Estadual PROCESSO: 00064224520198140200 PROCESSO ANTIGO: -
--- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): LETICIA COSTA LEONARDO A??: Inquérito
Policial Militar em: 03/06/2022 AUTOR:C. G. P. INVESTIGADO:S. S. S. INVESTIGADO:D. A. P.
INVESTIGADO:H. W. S. L. VITIMA:A. J. R. F. PROMOTOR:MINISTERIO PUBLICO MILITAR. CERTIDÃO
Certifico, em virtude de minhas atribuições legais, após consulta ao Sistema Libra, que foi constatado
que os presentes autos constam como remetidos à Corregedoria da Polícia Militar do Pará, desde
25/02/2021. Certifico, ainda, que foi constatada a necessidade de migração dos autos ao Sistema PJE,
o que será feito nos termos da Nota Técnica nº 1/2022-SDV - TJPA. O referido é verdade e dou fé.
Belém/PA, 03 de junho de 2022. Letícia Costa Leonardo Diretora de Secretaria da Vara Única da
Justiça Militar Estadual

COMARCA DE ABAETETUBA**SECRETARIA DA 2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE ABAETETUBA**

RESENHA: - SECRETARIA DA 2ª VARA CIVEL E EMPRESARIAL DE ABAETETUBA - VARA: 2ª VARA CIVEL E EMPRESARIAL DE ABAETETUBA.

PROCESSO: 00034488120128140070 PROCESSO ANTIGO: ---
MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): DIANA CRISTINA FERREIRA DA CUNHA Ação:
Procedimento Comum Cível em: 30/07/2021---AUTOR: MARIA IDALGIZA DA COSTA BAIA
Representante(s): BRENDA DA COSTA SANTOS MONTEIRO (DEFENSOR) REU: DORI EDSON DA
COSTA BAIA REU:ANDRELINA FERREIRA PIRES (REVEL) REU: AMIRALDO FERREIRA PIRES
(REVEL). SENTENÇA Vistos, etc. Trata-se de AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE NEGÓCIO
JURÍDICO ajuizada por MARIA IDALGISA DA COSTA BAIA em face de DORI EDSON DA COSTA BAIA,
ADRENILDA FERREIA PIRES e AMIRALDO FERREIRA PIRES. Alega a parte autora, em suma, que seus
pais faleceram e deixaram como herança um imóvel localizado no Rio Guajará de Beja, próximo à escola
Raimundo Sarges, neste município. Aduz ainda que o referido imóvel é objeto de ação de inventário
(processo nº 0001498- 89.2011.814.0070). Por derradeiro, afirma que o demandado DORI EDSON DA
COSTA BAIA alienou o imóvel em questão para as pessoas de ADRENILDA FERREIA PIRES e
AMIRALDO FERREIRA PIRES, sem autorização judicial e sem a anuência dos demais herdeiros. Com a
exordial vieram os documentos indispensáveis à propositura da ação (fls. 08/18). Em despacho inicial
foram deferidos os benefícios da justiça gratuita à requerente, bem como determinada a citação dos
demandados. Citado, o requerido DORI EDSON DA COSTA BAIA informou que alienou parte do imóvel
suso mencionado e, ao final, requereu os benefícios da justiça gratuita, que ora defiro, bem como a
procedência do pedido. Em face disso, a parte autora requereu a conversão do presente feito em ação de
depósito, o que foi deferido por este Juízo. Determinada a citação do requerido (fl. 90) e cumprida
regularmente a diligência, o demandado solicitou a abertura de uma subconta para consignar o débito
devido (fl. 98), no entanto, não apresentou contestação. Deferido o pleito requerido pelo demandado, este
não cumpriu com a determinação judicial, conforme certificado pela Secretaria desta Vara (fl. 104). Os
requeridos ADRENILDA FERREIA PIRES e AMIRALDO FERREIRA PIRES foram citados (fls. 29 e 37), no
entanto, não apresentaram contestação, pelo que foi decretada a revelia destes (fl. 39). Realizada
audiência de conciliação, esta restou prejudicada face a ausência dos demandados. Vieram-me os autos
conclusos. É o que basta a relatar. Passo a fundamentar e decidir. Inexistindo questões preliminares ou
pendentes, passo ao exame do mérito, com o consequente julgamento antecipado da lide (art. 355, I e II,
do CPC). Trata-se de ação declaratória de nulidade de negócio jurídico consubstanciado na venda de
imóvel que integra o patrimônio do Espólio de Idalgino da Costa Baia e Maria de Fátima Baia. No caso em
apreço, os demandados celebraram negócio jurídico de compra e venda de um imóvel objeto de ação de
inventário e sem autorização judicial, bem como sem prova de anuência ou ciência dos demais herdeiros,
em total afronta ao disposto no caput e §§ 1º e 2º, do art. 1793, do Código Civil, abaixo transcritos: "Art.
1.793. O direito à sucessão aberta, bem como o quinhão de que disponha o co-herdeiro, pode ser objeto
de cessão por escritura pública. (...) § 2º É ineficaz a cessão, pelo co-herdeiro, de seu direito hereditário
sobre qualquer bem da herança considerado singularmente. § 3º Ineficaz é a disposição, sem prévia
autorização do juiz da sucessão, por qualquer herdeiro, de bem componente do acervo hereditário,
pendente a indivisibilidade." Portanto, é forçoso o reconhecimento da nulidade do negócio jurídico de
compra e venda do imóvel integrante do Espólio suso mencionado, porquanto pendente a indivisibilidade e
copropriedade dos herdeiros. Esse é, inclusive, o entendimento jurisprudencial, senão vejamos: EMENTA:
AGRAVO DE INSTRUMENTO - INVENTÁRIO - ALVARÁ JUDICIAL - AUTORIZAÇÃO PARA VENDA DE
FRAÇÃO DO IMÓVEL INVENTARIADO - PARTILHA AINDA NÃO ULTIMADA - INDIVISIBILIDADE DO
ACERVO - INADMISSIBILIDADE - DESPROVIMENTO. - É vedado aos herdeiros disporem da sua cota
parte em relação a qualquer bem que integre o espólio antes que se proceda a sua partilha. (TJ-MG - AI:
10024918316209019 Belo Horizonte, Relator: Carlos Levenhagen, Data de Julgamento: 23/11/2020,
Câmaras Cíveis / 5ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 26/11/2020). Frente ao exposto, JULGO
PROCEDENTE o pedido para declarar a nulidade do negócio jurídico de compra venda do imóvel situado

no Rio Guajará de Beja, próximo à escola Raimundo Sarges, neste município, pertencente ao espólio de Idalgino da Costa Baia e Maria de Fátima Baia, pelo que extingo o processo, com resolução do mérito, nos termos do art. 487, I, do CPC. Diante da sucumbência, condeno ainda os requeridos ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor corrigido da causa, observada a gratuidade judiciária deferida ao requerido DORI EDSON DA COSTA BAIÁ. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Em caso de recurso de apelação, ciência à parte contrária para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo de 15 dias úteis (art. 1.010, §1º, do Código de Processo Civil). Após, subam os autos ao E. Tribunal de Justiça, seção de Direito Privado, com nossas homenagens. Com o advento da Lei nº 13.105/2015, o juízo de admissibilidade é efetuado pelo juízo ad quem, na forma do art. 1.010, §3º. Tendo em vista a nova orientação trazida pelo Código de Processo Civil (art. 1.010, §3º) as Unidades Judiciais de 1º Grau estão dispensadas de efetuar o cálculo do preparo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Abaetetuba/PA, 30 de julho de 2021. Diana Cristina Ferreira da Cunha Juíza de Direito.

PROCESSO: 00034488120128140070 PROCESSO ANTIGO: ---
MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): DIANA CRISTINA FERREIRA DA CUNHA Ação:
Procedimento Comum Cível em: 30/07/2021---AUTOR: MARIA IDALGIZA DA COSTA BAIÁ
Representante(s): BRENDA DA COSTA SANTOS MONTEIRO (DEFENSOR) REU: DORI EDSON DA
COSTA BAIÁ REU:ANDRELINA FERREIRA PIRES (REVEL) REU: AMIRALDO FERREIRA PIRES
(REVEL) DECISÃO Vistos, etc. Trata-se de AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE NEGÓCIO
JURÍDICO ajuizada por MARIA IDALGISA DA COSTA BAIÁ em face de DORI EDSON DA COSTA BAIÁ,
ADRENILDA FERREIA PIRES e AMIRALDO FERREIRA PIRES. Compulsando os autos (fls. 47/49),
verifico que os parágrafos da sentença proferida neste caderno processual e abaixo transcritos foram
inseridos por equívoco, senão vejamos: Em face disso, a parte autora requereu a conversão do presente
feito em ação de depósito, o que foi deferido por este Juízo. Determinada a citação do requerido (fl. 90) e
cumprida regularmente a diligência, o demandado solicitou a abertura de uma subconta para consignar o
débito devido (fl. 98), no entanto, não apresentou contestação. Deferido o pleito requerido pelo
demandado, este não cumpriu com a determinação judicial, conforme certificado pela Secretaria desta
Vara (fl. 104). Ante o exposto, chamo o feito à ordem para tornar sem efeito os referidos parágrafos. As
demais disposições da sentença permanecem inalteradas. Intimações e expedientes necessários.
Cumpra-se. Abaetetuba/PA, 22 de outubro de 2021. Diana Cristina Ferreira da Cunha Juíza de Direito.

COMARCA DE MARABÁ**SECRETARIA DA 2ª VARA CRIMINAL DE MARABÁ**

Jaconias Medeiros Silva é Diretor de Secretaria

Email: 2crimaraba@tjpa.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO

Ação Penal 0007231-66.2019.814.0028; Autor: OZIAS SOARES DE ARAUJO

Prazo de 15 (quinze) dias

O(a) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). MARCELO ANDREI SIMÃO SANTOS, Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Criminal, desta cidade e Comarca de Marabá, Estado do Pará, na forma da Lei, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que, foi(ram) denunciado(s): OZIA SOARES DE ARAUJO, filho de Otavio Borges de Araujo e Sebastiana Soares de Araujo, nascido em 03.11.1984, natural de Marabá/Pa. E como o referido qualificado e denunciado não foi encontrado para ser citado pessoalmente, estando, portanto, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com o prazo de quinze (15) dias, pelo que ficará o mesmo denunciado perfeitamente CITADO nos autos de Ação Penal nº 0012922-61.2019.814.0028, para todos os seus fins, termos e atos, bem como intimado e notificado a comparecer no Edifício do Fórum local, situado na Rodovia Transamazônica, s/n é Agrópolis do INCRA é Amapá, Marabá/PA, para apresentar RESPOSTA ESCRITA à denúncia formulada pelo representante do Ministério Público Estadual, no prazo de 10 dias, consignando-se a advertência de que, caso não haja manifestação, os autos serão suspensos e o curso do prazo prescricional, podendo o juiz determinar a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, especialmente a(o) denunciado, e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Marabá, Estado do Pará, pela Secretaria da 2ª Vara Criminal, dia 23 de maio de 2022. Eu, Jaconias Medeiros Silva, o digitei e subscrevi.

MARCELO ANDREI SIMÃO SANTOS

Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal

SECRETARIA DA VARA AGRÁRIA DE MARABÁ

PROCESSO: 0044347-48.2015.8.14.0028 Autor: PEDRO MARINHO DE OLIVEIRA E FILHOS LTDA, representada por DILSON ALENCAR MARINHO Advogado(s): FELIX ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA - OAB PA 8201-A, PHELLIPE MARINHO SANTIS - OAB PA 349 , VITOR DE LIMA FONSECA - OAB PA 14878 Requerido (s): ALDO DE MATOS CORDEIRO, ANA CLEIDE BORGES, BENEDITO DE SOUSA OLIVEIRA e OUTROS. Advogado(s): ANTONIO JOAQUIM GARCIA - OAB PA4902-A , LUIS GUSTAVO TROVO GARCIA - OAB PA 9505 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE COM PEDIDO DE LIMINAR ç FAZENDA ÁGUA FRIA ç MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA.

DECISÃO SERVINDO COMO EDITAL - PRAZO: VINTE DIAS

PROCESSO: 0044347-48.2015.8.14.0028

Autor: PEDRO MARINHO DE OLIVEIRA E FILHOS LTDA, representada por DILSONALENCAR MARINHO

Requerido (s): ALDO DE MATOS CORDEIRO, ANA CLEIDE BORGES, BENEDITO DE SOUSA OLIVEIRA e OUTROS.

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE COM PEDIDO DE LIMINAR ç FAZENDA ÁGUA FRIA ç MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA.

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Trata-se de AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE COM PEDIDO DE LIMINAR, proposta por PEDRO MARINHO DE OLIVEIRA E FILHOS LTDA, representada por DILSON ALENCAR MARINHO contra ALDO DE MATOS CORDEIRO, ANA CLEIDE BORGES, BENEDITO DE SOUSA OLIVEIRA e OUTROS, objetivando a reintegração de posse do imóvel FAZENDA ÁGUA FRIA, localizado no município de São Domingos do Araguaia/PA, em relação ao qual teria sido esbulhado da posse no ano de 2003 (fls. 02-280). Foi realizada audiência de justificação prévia, em 19 de outubro de 2015, na qual deferiu-se os pedidos das partes, bem como do Órgão Ministerial, solicitando informações sobre a situação do imóvel e dos interessados na área (fls. 303-305). Os requeridos se manifestaram, às fls. 317, identificando os demais que estão na área. Existem peças técnicas elaboradas pelo setor competente do ITERPA às fls. 321-325, informando que a área da Fazenda Água Fria está localizada dentro do limite do Município de São Domingos do Araguaia/PA e, em jurisdição estadual, encontrando-se totalmente inserta na área do Estado denominada Área do Polígono dos Castanhais. O Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de São Domingos do Araguaia/PA ç STTR - se manifestaram informando possuem interesse no

feito (fls. 335). Em manifestação às fls. 343/344, o ITERPA informou que o autor transferiu o domínio útil da área, com aval do ITERPA e do Estado do Pará à COSIPAR, bem como que não existiu o resgate do aforamento por nenhum dos particulares que sucederam as transferências do Título de Aforamento, após a concessão pelo Estado do Pará (fls. 343/344). Em nova manifestação, às fls. 346-347, o ITERPA informou que a transferência realizada entre o autor e a COSIPAR se deu de forma legítima, isto é, com a devida autorização governamental e com o recolhimento do Laudêmio oriundo de todas as operações que culminaram com a aquisição do domínio útil. Manifestação do Órgão Ministerial solicitando diligências e informações às fls. 350-3522, as quais foram acolhidas por este Juízo às fls. 354. O ITERPA juntou aos autos (fls. 401-407) documentos relativos à transferência do domínio útil da área objeto do Título de Aforamento concedido originalmente em nome de Pulguéria Rodrigues Jadão, imóvel denominado Castanhal Água Fria, à empresa Companhia Siderúrgica do Pará ç COSIPAR. Em manifestação de fls. 411, o autor manifestou interesse no prosseguimento do feito, informando ainda, que o imóvel continua

ocupado de forma irregular, tendo sido inexitosa as tentativas de conciliação. O Ministério Público Estadual se manifestou, às fls 413-416, pela extinção do processo sem resolução do mérito, julgando totalmente improcedente, em razão da ausência de legitimidade do autor, uma vez que a COSIPAR teria o domínio útil do imóvel, nos termos do art. 485, VI, do CPC. A requerente apresentou manifestação (fls. 422-425) informando que de fato o imóvel em

tela fora vendido por meio de escritura pública de compra e venda definitiva em domínio útil. Contudo, devido a inadimplência de algumas cláusulas contratuais, sobretudo referente ao pagamento da última parcela, existiu o distrato por escritura pública, na qual a outorgante ficou com o direito de se emitir na posse ou reivindicá-la, juntando documentação comprovando o alegado (fls. 426-428). Dessa forma, informou que em razão da possibilidade de acordo entre as partes, a autora não providenciou junto ao ITERPA a transferência do domínio útil e do resgate de aforamento, portanto, requereu fosse dada nova oportunidade ao Ministério Público do Estado para manifestação, o que foi deferido às fls. 431. Conforme Certidão de fls. 433, os requeridos, apesar de intimados via DJE, não apresentaram manifestação. O Órgão Ministerial se manifestou (fls. 435-437), pelo prosseguimento do feito, bem como sejam as partes intimadas para aduzirem se ainda desejam produzir provas ou os autos podem ser julgados no estado em que se encontram, considerando que o autor comprovou com os documentos acostados a legitimidade ativa para a atual fase processual.

Em decisão de fls. 439/440, este Juízo reconheceu a legitimidade ativa da requerente no polo ativo da presente demanda. O Ministério Público do Estado Pará se manifestou às fls. 442/446 pela não concessão da liminar de Reintegração de Posse à área da Fazenda Água Fria, em decorrência de ausência de pressupostos indispensáveis das medidas de urgência contidas no art. 300 do CPC, requerendo prosseguimento do feito para coleta probatória. Vieram os autos conclusos. É o relatório necessário. Decido.

O Código de Processo Civil (CPC/15) aduz que o possuidor tem direito a ser mantido na posse em caso de turbação e reintegrado em caso de esbulho (art. 560 do CPC/15). Destarte, para a concessão da liminar de reintegração de posse, é ônus da parte autora comprovar sua posse, o esbulho praticado pela parte ré e sua data, bem como a continuidade ou a perda da posse, em razão do ato ofensivo, nos termos do art. 561 do CPC/15. Tais pressupostos são extraídos do Art. 1.210 do Código Civil (CC/02) ao assinalar que *o possuidor tem direito a ser mantido na posse em caso de turbação, restituído no de esbulho, e segurado de violência iminente, se tiver justo receio de ser molestado*. Sendo também necessário, de acordo com o art. 558, do CPC/15, observar o período em que o suposto esbulho foi praticado pela parte requerida. Quer dizer, quando a propositura da ação se dá em um período de até ano e dia do esbulho, tem-se uma ação de força nova. Já, se a propositura da ação se dá decorrido prazo superior a um ano e um dia do esbulho, tem-se uma ação de força velha, as quais seguirão o procedimento ordinário, sem, contudo, perder o seu caráter possessório. No caso em tela, verifico tratar-se de típico caso de posse velha que o esbulho possessório indicado pelo autor teria ocorrido no ano de 2003, ou seja, há mais de 1 ano e dia da propositura da ação, ano de 2015, portanto, incabível, observância do rito especial descrito no art. 558 do CPC/15. Não obstante, conquanto a impossibilidade de análise de liminar, conforme o enunciado 238 da Justiça Federal, ainda que a ação possessória seja intentada além de "ano e dia" da turbação ou esbulho, e, em razão disso, tenha seu trâmite regido pelo procedimento ordinário (CPC, art. 924), nada impede que o juiz conceda a tutela possessória liminarmente, mediante antecipação de tutela, desde que presentes os requisitos autorizadores do art. 273, I ou II, bem como aqueles previstos no art. 461-A e parágrafos, todos do Código de Processo Civil. [de 1973] Logo, tratando-se de ação de força velha, incumbe à requerente o ônus de provar a posse anterior para fins de deferimento da liminar e conseqüentemente se reintegrar na posse que supostamente foi esbulhada. Isto posto, verifico, ao menos em sede de cognição sumária, que paira substancial dúvida acerca da data do esbulho supostamente praticado pelos requeridos, notadamente se levado em consideração que esses, ao que tudo indica, residem no imóvel há mais tempo que o informado em inicial. A parte requerente, por meio dos documentos acostados à inicial, busca comprovar a propriedade do imóvel, e é importante frisar que inexistente óbice a que se demonstre a posse de determinado bem a partir do respectivo domínio. Contudo, o só-fato da propriedade não faz prova da posse anterior, conforme a natureza dos institutos. Nesse aspecto, aliás, convém destacar que não cabe no bojo da presente ação a discussão quanto a propriedade sobre a área objeto dos presentes autos, tendo em vista a redação do art. 1.210, § 2º, do CC/02 e do art. 557, parágrafo único, do CPC, segundo o qual *o não obsta à manutenção ou reintegração na posse a alegação de propriedade, ou de outro direito sobre a coisa*. Por fim, ainda é de se considerar que a posse anterior dos demandantes também não restou demonstrada à saciedade, diante do que foi dito pelas testemunhas em audiência de justificação (fls. 303-305), logo, não verifico presente o *fumus boni iuris* e revelando-se altamente nebulosa e complexa a relação estabelecida entre as partes, a justificar prudência

e

cautela na concessão da liminar, sobretudo à míngua de justificação prévia, capaz - em tese - de fornecer substrato à elucidação dos fatos. Diante dos elementos apresentados, existente dúvida razoável acerca da data a partir da qual a parte recorrida exerce posse sobre o bem objeto da controvérsia, considero temerário o deferimento da liminar possessória pretendida, já que, em princípio, se revelam ausentes os requisitos dispostos nos mencionados artigos 561 e 300 do CPC. Sucede que o autor se quedou inerte por um longa período quanto à condução dos fatos, o que acabou por perpetuar durante anos a ocupação pelos moradores na área que alega ter

sido esbulhada, se arrastando pelo menos desde 2003, concluindo-se ausente o periculum in mora, pois já há um vínculo que se estende por lapso temporal relevante sem registros de conflito. Em suma, neste juízo de cognição sumária, não verifico elementos suficientes para o deferimento de antecipação dos efeitos da tutela, pois além, de tratar-se de posse velha onde é incabível a liminar, encontram-se ausentes os requisitos para concessão da antecipação da tutela, quais seja, o fumus boni iuris e o periculum in mora, ainda se. Convém salientar que, conforme já é sabido, o indeferimento da liminar aqui pleiteada não influi no julgamento do mérito, tampouco legítima que os requeridos promovam inovação ilegal no estado de fato do bem litigioso, circunstância que, caso caracterizada, enseja a aplicação da penalidade legal por se tratar de ato atentatório à dignidade da justiça. Dado exposto, INDEFIRO o pedido liminar de reintegração de posse pleiteado pelo autor, tendo em vista tratar-se de posse velha, bem como a ausência de elementos que evidenciem a presença dos requisitos previstos nos arts. 1.210 do CC/02 e 561 e 300, ambos do CPC/15. Por fim, DETERMINO: I - ENCAMINHEM-SE os autos imediatamente à Central de Digitalização desta Comarca com máxima urgência, considerando tratar-se de processo de Meta - 02 do CNJ, em seguida, MIGREM-SE os autos ao sistema PJ-e com as providências cabíveis; II - CITEM-SE e INTIMEM-SE os Requeridos, ALFREDO DE SOUZA LEMOS, JONAS DE SOUZA E SILVA, MARCO ANTÔNIO FONSECA SOARES, ADÃO CORDEIRO RODRIGUES, SAMUEL DE SOUZA E SILVA e ESTER JOSÉ BUENO SILVA, por meio de seus advogados constituídos, Dr. Antônio Joaquim Garcia - OAB/PA sob o n.º 4.902-A e Dr. Luíz Gustavo Trovo Garcia - OAB/PA sob o n.º 9.505, para ciência desta decisão, bem como do prazo de 15 (quinze) dias para apresentarem contestação, contado da intimação desta decisão; III - Considerando a manifestação de fls. 317 apresentada pelos requeridos declinando o nome dos demais requeridos que se encontram na área e que não constam na inicial, notadamente, MARCOS DE SOUZA LEMOS, RONIRLEI DE MORAIS, NOBERTO GERMANO DA SILVA e VILMAR DE SOUZA E SILVA, INTIME-SE o autor, por meio de seus advogados, Dr.ª JULIANA DE ANDRADE LIMA - OAB/PA sob o n.º 13.894-B, Dr. FÉLIX ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA - OAB/PA sob o n.º 8.201-A, PHELIPE MARINHO SANTIS - OAB/PA sob o n.º 20.349 e VITOR DE LIMA FONSECA - OAB/PA sob o n.º 14.878, para se manifestarem no prazo de 5 (cinco) dias; IV - Considerando a sistemática do Código de Processo Civil, determino a citação por edital dos requeridos que não forem encontrados no local, conforme o disposto no artigo 554, § 1º, do C.P.C; V - INTIME-SE a Defensoria Pública e, após, o Ministério Público para ciência da presente decisão; VI - INTIMEM-SE o INCRA e o ITERPA, conforme determina o Ofício Circular nº 084/2008 CJCI, de 24 de julho de 2008, bem como nos termos do art. 565, §4º, do CPC/15, para que no prazo de 30 dias, venham a juízo a fim de manifestar seu interesse no processo e sobre a existência de possibilidade de solução para o conflito possessório; P.R.I. Cumpra-se com urgência. Servirá esta, mediante cópia, como MANDADO DE CITAÇÃO/ INTIMAÇÃO/ OFÍCIO/CARTA PRECATÓRIA/ EDITAL, nos termos do Provimento nº 11/2009-CJRMB, Diário da Justiça nº 4294, de 11/03/2009, e da Resolução nº 014/07/2009. Marabá (PA), 27 de abril de 2022. AMARILDO JOSÉ MAZUTTI Juiz de Direito Titular da 3ª Região Agrária de Marabá

COMARCA DE SANTARÉM**UPJ DA VARA DE EXECUÇÃO PENAL DE SANTARÉM****EDITAL DE INTIMAÇÃO****PRAZO 15 DIAS****Classe: Execução da Pena****Apenado: FRANCISCO OLIVEIRA CRUZ**

O Dr. Flávio Oliveira Lauande, MM. Juiz de Direito Titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc..

FAZ SABER a quem este ler ou dele tomar conhecimento, **INTIME-SE** o apenado **FRANCISCO OLIVEIRA CRUZ**, brasileiro, paraense, natural de Rurópolis, filho de Antônio Pereira Cruz e Rosilene Oliveira Cruz, nascido em 08/11/1994, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome ciência da decisão que determinou a conversão das penas restritivas de direitos que lhe foram aplicadas nos autos do processo nº 0008119-13.2020.814.0024 em pena privativa de liberdade; bem como para que, no prazo de 05 (cinco) dias, mantenha contato com o setor interdisciplinar da Vara de Execução Penal desta Comarca, através do aplicativo WhatsApp (93) 99134-6704, com a finalidade de dar início ao cumprimento da pena que lhe foi imposta no regime aberto, **FICANDO DESDE JÁ CIENTE QUE CASO NÃO CUMPRA AO DETERMINADO NESTE EDITAL ESTARÁ SUJEITO A REGRESSÃO DE REGIME E À PRISÃO. CUMPRA-SE.** Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Secretaria da Vara de Execução Penal de Santarém, aos 18 dias do mês de maio de 2022. Eu, _____, Ádria Gonçalves Vinhote, Analista Judiciário, digitei e subscrevo.

Ádria Gonçalves Vinhote**Analista Judiciário da VEP de Santarém****De ordem. Provimento 006/2006-CJCI****EDITAL DE INTIMAÇÃO****PRAZO 15 DIAS****Classe: Execução da Pena****Apenado: SIDIRLEY MARIALVA RIBEIRO**

O Dr. Flávio Oliveira Lauande, MM. Juiz de Direito Titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc..

FAZ SABER a quem este ler ou dele tomar conhecimento, **INTIME-SE** o apenado **SIDIRLEY MARIALVA**

RIBEIRO, brasileiro, paraense, filho de Raimundo Rodrigues Ribeiro e Maria Ermina Marialva, nascido em 17/12/1981, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, mantenha contato com o setor interdisciplinar da Vara de Execução Penal desta Comarca, através do aplicativo WhatsApp (93) 99134-6704, com a finalidade de dar continuidade ao cumprimento das penas executadas nos autos do processo supra, **FICANDO DESDE JÁ CIENTE QUE CASO NÃO CUMPRA AO DETERMINADO NESTE EDITAL ESTARÁ SUJEITO A REGRESSÃO DE REGIME E À PRISÃO. CUMPRA-SE.** Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Secretaria da Vara de Execução Penal de Santarém, aos 18 dias do mês de maio de 2022. Eu, _____, Ádria Gonçalves Vinhote, Analista Judiciário, digitei e subscrevo.

Ádria Gonçalves Vinhote

Analista Judiciário da VEP de Santarém

De ordem. Provimento 006/2006-CJCI

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO 15 DIAS

Classe: Execução da Pena

Apenada: MARLI DAS CHAGAS CARDOSO

O Dr. Flávio Oliveira Lauande, MM. Juiz de Direito Titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc..

FAZ SABER a quem este ler ou dele tomar conhecimento, **INTIME-SE** a apenas **MARLI DAS CHAGAS CARDOSO**, brasileira, paraense, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome ciência da decisão que determinou a conversão das penas restritivas de direitos que lhe foram aplicadas nos autos do processo nº 0004325-75.2017.814.0351 em pena privativa de liberdade; bem como para que, no prazo de 05 (cinco) dias, mantenha contato com o setor interdisciplinar da Vara de Execução Penal desta Comarca, através do aplicativo WhatsApp (93) 99134-6704, com a finalidade de dar início ao cumprimento da pena que lhe foi imposta no regime aberto, **FICANDO DESDE JÁ CIENTE QUE CASO NÃO CUMPRA AO DETERMINADO NESTE EDITAL ESTARÁ SUJEITA A REGRESSÃO DE REGIME E À PRISÃO. CUMPRA-SE.** Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Secretaria da Vara de Execução Penal de Santarém, aos 18 dias do mês de maio de 2022. Eu, _____, Ádria Gonçalves Vinhote, Analista Judiciário, digitei e subscrevo.

Ádria Gonçalves Vinhote

Analista Judiciário da VEP de Santarém

De ordem. Provimento 006/2006-CJCI

EDITAL DE INTIMAÇÃO**PRAZO 15 DIAS****Classe: Execução da Pena****Apenado: RODRIGO SANTOS DA SILVA**

O Dr. Flávio Oliveira Lauande, MM. Juiz de Direito Titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc..

FAZ SABER a quem este ler ou dele tomar conhecimento, **INTIME-SE** o apenado **RODRIGO SANTOS DA SILVA**, brasileiro, amazonense, natural de Manaus, filho de Raimundo Alves da Silva e Dinamar Santos da Silva, nascido em 12/12/1988, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, mantenha contato com o setor interdisciplinar da Vara de Execução Penal desta Comarca, através do aplicativo WhatsApp (93) 99134-6704, com a finalidade de dar continuidade ao cumprimento da pena executada nos autos do processo supra, **FICANDO DESDE JÁ CIENTE QUE CASO NÃO CUMPRA AO DETERMINADO NESTE EDITAL ESTARÁ SUJEITO A REGRESSÃO DE REGIME E À PRISÃO. CUMPRA-SE.** Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Secretaria da Vara de Execução Penal de Santarém, aos 18 dias do mês de maio de 2022. Eu, _____, Ádria Gonçalves Vinhote, Analista Judiciário, digitei e subscrevo.

Ádria Gonçalves Vinhote**Analista Judiciário da VEP de Santarém****De ordem. Provimento 006/2006-CJCI****EDITAL DE INTIMAÇÃO****PRAZO 15 DIAS****Classe: Execução da Pena****Apenado: ALEX SILVA BRAGA**

O Dr. Flávio Oliveira Lauande, MM. Juiz de Direito Titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc..

FAZ SABER a quem este ler ou dele tomar conhecimento, **INTIME-SE** o apenado **ALEX SILVA BRAGA**, brasileiro, paraense, natural de Santarém, filho de Albertino Campos Braga e Lúcia Silva Braga, nascido em 03/02/1984, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome ciência da decisão que declarou descumpridas as condições impostas na suspensão condicional da pena que lhe foi aplicada nos autos do processo nº 0012322-68.2019.814.0051; bem como para que, no prazo de 05 (cinco) dias, mantenha contato com o setor interdisciplinar da Vara de Execução Penal desta Comarca, através do aplicativo WhatsApp (93) 99134-6704, com a finalidade de dar início ao cumprimento da pena que lhe foi imposta, **FICANDO DESDE JÁ CIENTE QUE CASO NÃO CUMPRA AO DETERMINADO NESTE EDITAL ESTARÁ SUJEITO A REGRESSÃO DE REGIME OU A OUTRA SANÇÃO. CUMPRA-SE.** Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Secretaria da Vara de Execução Penal de Santarém, aos 18 dias do

mês de maio de 2022. Eu, _____, Ádria Gonçalves Vinhote, Analista Judiciário, digitei e subscrevo.

Ádria Gonçalves Vinhote

Analista Judiciário da VEP de Santarém

De ordem. Provimento 006/2006-CJCI

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO 15 DIAS

Classe: Execução da Pena

Apenado: MARCELO SILVA GADELHA

O Dr. Flávio Oliveira Lauande, MM. Juiz de Direito Titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc..

FAZ SABER a quem este ler ou dele tomar conhecimento, **INTIME-SE** o apenado **MARCELO SILVA GADELHA**, brasileiro, paraense, filho de Antônio Ernesto Gadelha e Maria Luiza Santana da Silva ou Maria Luzia Santana da Silva, nascido em 14/01/1980, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, mantenha contato com o setor interdisciplinar da Vara de Execução Penal desta Comarca, através do aplicativo WhatsApp (93) 99134-6704, com a finalidade de dar continuidade ao cumprimento das penas executadas nos autos do processo supra, **FICANDO DESDE JÁ CIENTE QUE CASO NÃO CUMPRA AO DETERMINADO NESTE EDITAL ESTARÁ SUJEITO A REGRESSÃO DE REGIME E À PRISÃO. CUMPRA-SE.** Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Secretaria da Vara de Execução Penal de Santarém, aos 18 dias do mês de maio de 2022. Eu, _____, Ádria Gonçalves Vinhote, Analista Judiciário, digitei e subscrevo.

Ádria Gonçalves Vinhote

Analista Judiciário da VEP de Santarém

De ordem. Provimento 006/2006-CJCI

COMARCA DE ALTAMIRA

SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE ALTAMIRA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
1ª Vara Cível e Empresarial de Altamira

EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE DE 30 DIAS

PROCESSO: 0800782-94.2020.8.14.0005

CLASSE: USUCAPIÃO (49)
ASSUNTO: [Usucapião Especial (Constitucional)]
AUTOR: BENEDITO CARDOZO SANTANA
REU: ELIZANGELA SILVA DOS SANTOS

O Dr. JOSÉ LEONARDO PESSOA VALENÇA, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Estado do Pará, por nomeação na forma da lei etc.

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que fica(m) devidamente CITADO(S) OS EVENTUAIS RÉUS E INTERESSADOS atualmente em lugar incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação para, querendo, oferecer contestação, nos termos do Artigo 259, I, do CPC..

BEM:

Bem(ns): IMÓVEL SITUADO NA RUA QUATRO, N.º 761, BAIRRO SÃO JOAQUIM, QUADRA 7, NESSA CIDADE DE ALTAMIRA-PA.

ADVERTÊNCIAS:

- a) PRAZO: o prazo para contestar a presente ação é de 15 (quinze) dias, finda a dilação assinada pelo juiz;
- b) REVELIA: não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida como verdadeiros os fatos alegados na inicial, salvo no que diz respeito aos direitos indisponíveis.

DESPACHO: DECISÃO(...) (...) 4. CITE-SE, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, OS RÉUS E OS EVENTUAIS INTERESSADOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 259, I, CPC. (...).

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai afixado no lugar de costume deste Fórum e, publicado na forma da lei.

Altamira-Pa, 23 de maio de 2022

MARIA FRANCISCA FORTUNATO DA SILVA
Diretora de Secretaria
Prov. 006/2009-CJCI

COMARCA DE CASTANHAL**SECRETARIA DA 2ª VARA CRIMINAL DE CASTANHAL****EDITAL DE CITAÇÃO**

Autoridade Judiciária: JOÃO PAULO SANTANA NOVA DA COSTA, MM. Juiz de Direito Substituto da 2ª Vara Criminal da Comarca de Castanhal

Ação Penal: nº 0014185-70.2019.8.14.0015

Acusado: BRENDA STEFANI ALVES DA SILVA

O MM. Juiz de Direito Substituto da 2ª Vara desta Comarca, JOÃO PAULO SANTANA NOVA DA COSTA , faz saber aos que este lerem ou deste tomarem conhecimento, que pelo(a) representante do Ministério Público do Estado do Pará, foi denunciado BRENDA STEFANI ALVES DA SILVA, filha de SORAYA FATIMA CANUTO ALVES e JOAQUIM PEREIRA DA SILVA, nascido em 15.04.1994; estando em lugar incerto e não sabido, e, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL DE CITAÇÃO com prazo de 15(quinze) dias, em conformidade ao art. 361 do Código de Processo Penal, para o referido réu respondendo à acusação, por escrito, no prazo de dez (10) dias , nos termos do art. 396 e 396-A do CPP, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as requerendo sua intimação, quando necessário, referente ao processo nº 0014185-70.2019.8.14.0015 , em que foi denunciado como incurso nas disposições do ART 331 DO CPB, sendo que, em caso da não apresentação de respostas no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir advogado para tanto, fica-lhe nomeado o Defensor Público vinculado a esta vara para promoção da defesa técnica e oferecer a resposta no prazo legal, nos termos do art. 396, §2º, do Código de Processo. Eu, Roberto Sidiclay O. Gonçalves, Analista Judiciário, o subscrevi.

Castanhal, 06 de Junho de 2022

JOÃO PAULO SANTANA NOVA DA COSTA

Juiz de Direito Substituto da 2ª Vara Penal

EDITAL DE CITAÇÃO

Autoridade Judiciária: JOÃO PAULO SANTANA NOVA DA COSTA, MM. Juiz de Direito Substituto da 2ª

Vara Criminal da Comarca de Castanhal

Ação Penal: nº 0013941-44.2019.8.14.0015

Acusado: MARIO ALMEIDA CADETE

O MM. Juiz de Direito Substituto da 2ª Vara desta Comarca, JOÃO PAULO SANTANA NOVA DA COSTA , faz saber aos que este lerem ou deste tomarem conhecimento, que pelo(a) representante do Ministério Público do Estado do Pará, foi denunciado MARIO ALMEIDA CADETE, filha de JORGE HENRIQUE SANTOS DUARTE e ELIZABETH DO SOCORRO RODRIGUES DE ALMEIDA, nascido em 02.07.1993; estando em lugar incerto e não sabido, e, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedese o presente EDITAL DE CITAÇÃO com prazo de 15(quinze) dias, em conformidade ao art. 361 do Código de Processo Penal, para o referido réu respondendo à acusação, por escrito, no prazo de dez (10) dias , nos termos do art. 396 e 396-A do CPP, podendo argui preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as requerendo sua intimação, quando necessário, referente ao processo nº 0013941-44.2019.8.14.0015 , em que foi denunciado como incurso nas disposições do ART 331 DO CPB, sendo que, em caso da não apresentação de respostas no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir advogado para tanto, fica-lhe nomeado o Defensor Público vinculado a esta vara para promoção da defesa técnica e oferecer a resposta no prazo legal, nos termos do art. 396, §2º, do Código de Processo. Eu, Roberto Sidiclay O. Gonçalves, Auxiliar Judiciário, o subscrevi.

Castanhal, 06 de Junho de 2022

JOÃO PAULO SANTANA NOVA DA COSTA

Juiz de Direito Substituto da 2ª Vara Penal

COMARCA DE BARCARENA**SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BARCARENA****AÇÃO DE INTERDIÇÃO****Processo Nº** 0800554-13.2020.8.1 4.0008**Requerente:** ANDREA SILVA DOS SANTOS**Advogado:** HENRIQUE COURA DE BRITTO PEREIRA, OAB/PA 22.758-A**Interditando(a):** MARIA EVANGELINA MENDES DA SILVA**TERMO DE AUDIÊNCIA**

[...] Após, a juíza proferiu a seguinte SENTENÇA: "em análise aos autos verifica-se que o feito comporta julgamento neste estágio procedimental, pois não há necessidade de produção de outras provas e foi garantido o contraditório e ampla defesa para as partes. Nestes termos, acolho o pedido do representante do Ministério Público e dispenso a produção de outra prova pericial, dada a nítida incapacidade da curatelanda e a presença dos laudos anexados aos autos, os quais revelam que em decorrência dos problemas de saúde que lhe acomete, a curatelanda não tem condições de praticar os atos da vida civil com consciência. Além disso, as provas dos autos atestam que a requerente é a pessoa mais habilitada ao exercício da curatela. À vista de todo o exposto, resolvo o mérito e julgo procedente a ação com fulcro nos arts. 355, I, 487, I e 723, parágrafo único do CPC e, por conseguinte, decreto a interdição de MARIA EVANGELINA MENDES DA SILVA, CPF nº CPF nº 483.406.505-20 e a declaro impossibilitada de exercer pessoalmente todos os atos da vida civil. Em consonância com o §1º, do art. 1.775 do Código Civil (CC), nomeio como curadora ANDREA SILVA DOS SANTOS, RG Nº 4023793- PC/PA, CPF Nº 830.712.102-72, por mãe do curatelando, sendo a pessoa que já cuida dos seus interesses. Prestado o compromisso, expedir o mandado para averbação no Registro Civil e as certidões que se fizerem necessárias, visto que a sentença de interdição efeitos desde logo, ainda que sujeita a apelação. Serve o presente termo como TERMO DE CURATELA DEFINITIVA e TERMO DE COMPROMISSO DO CURADOR. Sem custas e despesas processuais. Transitado em julgado, arquivem-se. Publique-se. Registre-se e intimem-se. Expeça-se o necessário". Nada mais havendo, o MM. Juiz deu por encerrado o presente termo, que vai devidamente assinado por todos. Eu , Rodrigo Oliveira Bailão, _____, Auxiliar Judiciário, digitei e subscrevi.

COMARCA DE RONDON DO PARÁ**SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL DE RONDON DO PARÁ**

PROCESSO Nº: 0001232-07.2010.8.14.0107 ¿ GUARDA - REQUERENTE: LUZINEIDE MARTINS DA SILVA

REQUERIDO: B. M. S. E B. M. S. SENTENÇA - VISTOS, ETC. FOI REALIZADO MUTIRÃO INTERNO VISANDO REGULARIZAR A SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 100 (CEM) DIAS. COMPULSANDO OS PRESENTES AUTOS, APENAS NA FORMA VIRTUAL, OBSERVA-SE SE TRATAR DE PROCESSOS COM DISTRIBUIÇÃO ANTIGA, SEM NENHUM TIPO DE MOVIMENTAÇÃO OU IMPULSO PROCESSUAL DAS PARTES HÁ MAIS DE 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS. FOI INTIMADA A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, PERMANECENDO INERTE. ASSIM, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DA REALIDADE AOS NÚMEROS FORNECIDOS PELO SISTEMA LIBRA PARA A GESTÃO PROCESSUAL DO TJPA, CONSIDERANDO, AINDA, A AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL, EXTINGO O PROCESSO POR ABANDONO E, EM CASO DE FUTURA LOCALIZAÇÃO DOS AUTOS FÍSICOS OU PROCURA POR MEIO DA PARTE, DEVERÁ HAVER O DESARQUIVAMENTO IMEDIATO DO FEITO E, POR CONSEQUENTE, O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SEM PREJUÍZO AS PARTES INTERESSADAS. CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO PARA FINS DE BAIXA NO SISTEMA. APÓS, AO ARQUIVO VIRTUALMENTE. RONDON DO PARÁ ¿ PA, 09 DE SETEMBRO DE 2021. TAINÁ MONTEIRO DA COSTA. JUÍZA DE DIREITO.

PROCESSO Nº: 0001236-44.2010.8.14.0107 ¿ GUARDA ¿ REQUERIDO: K.L.L.M ¿ REQUERENTE: D.VD.S ¿ REQUERENTE: N.G.L - SENTENÇA - VISTOS, ETC. FOI REALIZADO MUTIRÃO INTERNO VISANDO REGULARIZAR A SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 100 (CEM) DIAS. COMPULSANDO OS PRESENTES AUTOS, APENAS NA FORMA VIRTUAL, OBSERVA-SE SE TRATAR DE PROCESSOS COM DISTRIBUIÇÃO ANTIGA, SEM NENHUM TIPO DE MOVIMENTAÇÃO OU IMPULSO PROCESSUAL DAS PARTES HÁ MAIS DE 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS. FOI INTIMADA A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, PERMANECENDO INERTE. ASSIM, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DA REALIDADE AOS NÚMEROS FORNECIDOS PELO SISTEMA LIBRA PARA A GESTÃO PROCESSUAL DO TJPA, CONSIDERANDO, AINDA, A AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL, EXTINGO O PROCESSO POR ABANDONO E, EM CASO DE FUTURA LOCALIZAÇÃO DOS AUTOS FÍSICOS OU PROCURA POR MEIO DA PARTE, DEVERÁ HAVER O DESARQUIVAMENTO IMEDIATO DO FEITO E, POR CONSEQUENTE, O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SEM PREJUÍZO AS PARTES INTERESSADAS. CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO PARA FINS DE BAIXA NO SISTEMA. APÓS, AO ARQUIVO VIRTUALMENTE. RONDON DO PARÁ ¿ PA, 09 DE SETEMBRO DE 2021. TAINÁ MONTEIRO DA COSTA JUÍZA DE DIREITO.

COMARCA DE CAPANEMA**SECRETARIA DA VARA CRIMINAL DE CAPANEMA**

PROCESSO: 0000522-75.2010.814.0013

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

RÉU: BRUNO DOS SANTOS GALVÃO

ADV.: DR. JEAN RODRICK IGLESIAS DO NASCIMENTO OAB/PA Nº 29.081

ATO ORDINATÓRIO

Tendo em vista o despacho exarado nos referidos autos. Abro vistas a defesa do réu Bruno dos Santos Galvão para manifestação.

Aldo Marinho

Diretor de Secretaria

Processo nº: **0004968-82.2014.8.14.0013**

AUROR: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

SENTENCIADO: **JOSÉ DIAS DO ROSÁRIO**

SENTENÇA

Compulsando os autos, verifico que fora imposta ao acusado JOSÉ DIAS DO ROSÁRIO uma pena de 3 (três) meses de detenção, cuja sentença transitou em julgado para a acusação em 02/04/2018, conforme fl. 48. Destarte, considerando o quantum da reprimenda, o prazo prescricional para a decretação da extinção da punibilidade era de 3 (três) anos, nos termos do art. 109, VI c/c art. 110, caput e §1º, ambos do CPB, o qual fora alcançado em 02/04/2021. Diante do exposto, com base no art. 107, inciso IV c/c art. 109, VI c/c art. 110, caput e §1º, todos do CP, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE do réu JOSÉ DIAS DO ROSÁRIO pela prescrição da pretensão executória do Estado. Arquive-se o feito, procedendo à devida baixa. Intime-se o réu. Ciência ao MP e à Defesa. Expedientes necessários. Cumpra-se. SERVIRÁ A PRESENTE, POR CÓPIA DIGITALIZADA, COMO MANDADO DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO/OFÍCIO, NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 003/2009, COM A REDAÇÃO DADA PELO PROVIMENTO Nº 11/2009, AMBOS DA CJRMB. Capanema/PA, 02 de junho de 2022. LUANA ASSUNÇÃO PINHEIRO Juíza de Direito Substituta Respondendo pela Vara Criminal de Capanema .

Processo nº: **0000485-96.2003.8.14.0013**

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

SENTENCIADO: EDNALDO MENEZES DEMASCENO

SENTENÇA

Compulsando os autos, verifico que fora imposta ao acusado EDNALDO MENEZES DEMASCENO uma pena de 5 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 15 (quinze) dias de reclusão e 10 (dez) dias-multa, cuja sentença transitou em julgado para a acusação em 19/11/2013, conforme fl. 186. Destarte, considerando o quantum da reprimenda, bem como que o sentenciado era menor de 21 (vinte e um) anos na data do crime, o prazo prescricional para a decretação da extinção da punibilidade era de 6 (seis) anos, nos termos do art. 109, III c/c art. 110, caput e §1º c/c art. 115, todos do CPB, o qual fora alcançado em 19/11/2019. Diante do exposto, com base no art. 107, inciso IV c/c art. 109, III c/c art. 110, caput e §1º c/c art. 115, todos do CP, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE do réu EDNALDO MENEZES DEMASCENO pela prescrição da pretensão executória do Estado. Arquive-se o feito, procedendo à devida baixa. Intime-se o réu por meio de edital. Ciência ao MP e à Defesa. Expedientes necessários. Cumpra-se. **SERVIRÁ A PRESENTE, POR CÓPIA DIGITALIZADA, COMO MANDADO DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO/OFÍCIO, NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 003/2009, COM A REDAÇÃO DADA PELO PROVIMENTO Nº 11/2009, AMBOS DA CJRMB. Capanema/PA, 02 de junho de 2022. LUANA ASSUNÇÃO PINHEIRO** Juíza de Direito Substituta Respondendo pela Vara Criminal de Capanema.

COMARCA DE MOJÚ**SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE MOJÚ**

AÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA C/ANUÊNCIA e PROC. Nº 0003914-51.2019.814.0031 e REQUERENTE: TEREZINHA DE JESUS DE SOUZA NAZARÉ e (Adv. Dr. JOSE ARTUR DE OLIVEIRA MOREIRA, OAB/PA 6479) e INTERDITANDO: IRENE DE SOUZA NAZARÉ

EDITAL

TEREZINHA DE JESUS DE SOUZA NAZARÉ, ingressou com a presente ação visando a substituição da curatela de IRENE DE SOUZA NAZARÉ, tendo em vista que atualmente já vem exercendo a curatela fática da interditada.

Curatela provisória deferida, onde a filha passou a assumir o encargo outrora atribuído a Srª MARIA OZINIRA DE JESUS SOUZA.

Manifestou-se o MP favoravelmente ao pleito.

É o relatório. Decido.

Os cuidados exercidos pela autora são notórios e reconhecidos por toda família, inclusive pela curadora pretérita, a qual mediante termo de acordo anexo, reconheceu que a interditada ficará melhor sob os cuidados de sua filha, ora requerente, de vez que esta reúne no ínterim melhores condições para permanecer na curatela, razão pela qual, JULGO PROCEDENTE o pedido contido na inicial para destituir MARIA OZINIRA DE JESUS SOUZA do encargo de curadora, nomeando a requerente TEREZINHA DE JESUS DE SOUZA NAZARÉ como curadora de IRENE DE SOUZA NAZARÉ. Lavre-se o competente termo definitivo de compromisso. Resolvo, assim o mérito da causa, nos termos do art. 487, inciso I, do CPC.

Expeça-se mandado para averbação no registro civil e edital que será publicado por três vezes no DJE/PA, com intervalo de dez dias.

Sem custas e honorários.

Intimem-se pessoalmente as partes, cientificando a requerida da obrigação de prestar contas, nos termos do art. 763, § 2º, do CPC.

Ciência ao MP. Transitada em julgado, certifique-se e archive-se.

Moju, 18 de abril de 2022.

Juiz WALTENCIR ALVES GONÇALVES

Titular da Vara Única da Comarca de Moju

ACÇÃO CAUTELAR DE PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS C/PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA - PROC. Nº 0006188-85.2019.814.0031 ; REQUERENTES: AGROEXPORT TRADING E AGRONEGÓCIOS S/A - (Adv. Dr. LUIS GUSTAVO DE CARVALHO BRAZIL, OAB/SP 165.373) - REQUERIDO: TROUW NUTRITION BRASIL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA - (Adv. Dr. MARCIO DE SOUZA POLTO, OAB/SP 144.384; Dr. LUIS HENRIQUE P DA FONSECA BORGHI, OAB/SP 248.540; Dr. LUCAS NASCIMENTO CARNEIRO, OAB/SP 415.399; Dr. ELIELTON JOSÉ ROCHA SOUSA, OAB/PA 16.286 e Dr. GEORGES CHEDID ABDULMASSIH, OAB/PA 8.008)

1. Intimo a parte requerente para comparecer ao Cartório deste Juízo, localizado na Praça do Estudante, nº 80, Centro, no horário de 09:00 às 13:00 horas, após o decurso do prazo de 1 (um) mês, a contar da publicação deste despacho, a fim de receber os autos físicos, nos termos do art. 383, parágrafo único, do CPC, indicando mediante petição a pessoa responsável pela retirada;

1.1 Diante do quadro reduzido de servidores da Comarca, consigno desde logo a impossibilidade de entrega dos autos mediante digitalização, considerando que se trata de processo extenso, com três volumes;

2. Promova a parte autora, no mesmo prazo de 1 (um) mês, o depósito de eventuais valores devidos a títulos de honorários;

2.1 Na hipótese de pendência em relação aos honorários, cabe ao perito ajuizar a competente execução no sistema PJe após o prazo para pagamento voluntário;

3. Promova a parte autora, no mesmo prazo de 1 (um) mês, o recolhimento de eventuais

custas processuais pendentes, a serem calculadas pela UNAJ;

3.1. Na hipótese de não recolhimento, expeça-se certidão de dívida ativa, encaminhando a Fazenda Pública Estadual e ao setor próprio do TJE/PA;

4. Fica a parte requerida ciente de que, durante o prazo acima estabelecido, os autos ficarão disponíveis para extração de cópias e certidões (art. 383, caput, do CPC);

5. Decorrido o prazo de 1 (um) mês, expeça-se Alvará de levantamento em favor do perito nomeado dos valores que eventualmente constem em conta judicial vinculada ao processo;

5.1 Na hipótese de ausência de valores em depósito judicial, lavre-se a respectiva certidão;

6. Comparecendo a parte autora em Cartório, desde que recolhidas eventuais custas devidas, expeça-se certidão, que valerá como recibo de entrega, e archive-se o presente procedimento no sistema Libra após cumprimento do item 5;

6.1 Na hipótese de inércia da parte autora nos 15 dias subsequentes ao prazo estabelecido no item 1, archive-se o presente procedimento no sistema Libra, remetendo os autos físicos ao arquivo após cumprimento dos item 5.

Publique-se.

Moju, 23 de fevereiro de 2021.

Juiz WALTENCIR ALVES GONÇALVES

Titular da Vara Única da Comarca de Moju

Processo: 0001425-80.2015.8.14.0031

AÇÃO DE EXECUÇÃO.

Requerente: BANCO BRADESCO S/A

Advogados: Dr. EDSON ROSAS JUNIOR, OAB/AM 1.910 e OAB/PA A-25196

Drª. LUCIA CRISTINA PINHO ROSAS, OAB/AM 5.105 e OAB/PA A-25197

Requerido: A A FARIAS E SILVA MONTAGENS INDUSTRIAIS ME

Concebo a manifestação retro como pedido de desistência, e nessa medida o HOMOLOGO, para os fins do art. 200, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Declaro, pois, extinto o processo, sem resolução do seu mérito, com fundamento no artigo 485, VIII, do mesmo Estatuto, dispensado o consentimento da parte executada à minguagem de oferecimento de embargos.

Deixo de arbitrar honorários a serem pagos pelo desistente, em razão da inércia da parte executada, não tendo se manifestado nos autos.

Efetuei o desbloqueio junto aos sistemas SISBAJUD e RENAJUD.

P.R.I. Transitada em julgado, encaminhem-se os autos à UNAJ, para o cálculo das custas totais a cargo do autor/desistente, intimando-o, em caso de pendência, para o respectivo recolhimento no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição em dívida ativa e ulterior cobrança executiva.

Arquive-se, oportunamente.

Moju, 24 de março de 2022.

Juiz WALTENCIR ALVES GONÇALVES

COMARCA DE CACHOEIRA DO ARARI**SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE CACHOEIRA DO ARARI**

PROCESSO Nº.: 0005229-77.2019.8.14.0011

AUTOR(S): Arlindo Alcântara Ferreira.

DATA: 31 DE MAIO DE 2022 ÀS 12h00min.

ADVOGADO: Dr. MAURICIO FRANÇA OAB/PA 10.339

TERMO DE ESCUTA ESPECIALIZADA DA VÍTIMA POR VIDEOCONFERÊNCIA

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte dois (31/05/2022), à hora designada, na sala de audiências da Comarca de Cachoeira do Arari.

PRESENCAS:

Magistrada: Juíza de Direito Dra. Natasha Veloso de Paula Amaral de Almeida.

O R. Ministério Público: Dr. Guilherme Chaves Coelho, via TEAMS.

Autor: Arlindo Alcântara Ferreira, acompanhado pelo Dr. Maurício França, OAB/PA 10339, advogado dativo nomeado para o ato. Fixo, desde já, o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a título de honorários advocatícios a serem pagos pelo Estado do Pará. Seguindo orientação do STJ, no sentido de que o advogado não pode ser compelido a trabalhar gratuitamente em face da ausência de Defensor Público (STJ, AG do ARESP 729.318/PE, J. 17/05/2016).

Vítima: R. D. E. S. F., acompanhada por seu genitor Ananias dos Santos Ferreira.

Psicóloga do TJPA: Heronilde Marques Barbosa

ABERTA A AUDIÊNCIA, O MP e o advogado do réu por estarem presentes presencialmente, fizeram as perguntas de forma oral na sala de audiência, que foram repassadas por chat para a psicóloga presente no Ato. As partes foram cientificados os presentes de que a audiência será gravada por meio audiovisual, sendo as gravações armazenadas em mídia, não havendo redução a termo das declarações prestadas, consoante art. 405, §§ 1º e 2º, do CPP.

Inicia-se a audiência com a oitiva da vítima. A magistrada esclareceu que a oitiva da vítima deve seguir o Protocolo Brasileiro de Entrevista Forense, conforme previsto no Manual de Depoimento Especial do CNJ, segundo o qual as seguintes diretrizes são observadas: direito de serem resguardadas de qualquer contato, ainda que visual, com o suposto autor ou acusado; direito de lhes ser assegurada a livre narrativa sobre a situação de violência; Deve-se possibilitar ao profissional que esteja conduzindo a entrevista forense a oportunidade de conduzi-la de forma integral antes de se realizar a interação com a sala de observação ou sala de audiência; Não se deve interromper o relato livre da criança ou adolescente, salvo em caso de comprovada necessidade; As perguntas devem ser encaminhadas para o(a) entrevistador(a) e avaliada a pertinência delas pelas autoridades que estejam conduzindo a sessão de depoimento especial, organizadas em bloco, conforme regula; as perguntas das partes poderão ser adaptadas ou reelaboradas ao nível sociocultural e do desenvolvimento cognitivo, emocional e de linguagem da criança ou adolescente pelo(a) entrevistador; Não poderão ser realizadas perguntas que violem os direitos da criança

e do adolescente, como aquelas que colocam as vítimas na condição de responsáveis pela situação de violência que está sendo alvo de investigação ou judicialização. Entende-se por perguntas que violam os direitos da criança e do adolescente aquelas que pode colocá-los na condição de responsáveis pela violência da qual estão sendo ouvidos como vítimas; **O autor não participou da oitiva da vítima, preservando a integridade física e emocional da mesma, conforme art. 12, §§2º e 3º, da Lei n. 13.431/2017.**

1 é Não contraditada.

2 é Não compromissada.

3 é Depoimento realizado em sala própria, assegurando à criança/adolescente uma escuta especializada e protegida, que respeite sua condição de pessoa em formação, valorizando suas expressões e impeça qualquer contato com o acusado, **conforme procedimento previsto nos artigos 10 e 12 da Lei n. 13.431/2017.**

4 é Acolhimento da vítima realizado pela psicóloga do TJPA, Heronilde Marques Barbosa.

5 é Declarações gravadas por recursos audiovisuais em Sistema Microsoft Teams, conforme art. 12, inciso VI da Lei n. 13.431/2017.

6 é As partes presentes ficam, mais uma vez, cientes acerca da **tramitação em segredo de justiça do depoimento especial**, conforme art. 12, §6º da Lei n. 13.431/2017, e de que poderão ser responsabilizados por sua eventual dissipação.

DELIBERAÇÃO EM AUDIÊNCIA: DECISÃO. Encerrada a escuta especializada da menor vítima, vista dos autos ao RMP para manifestar o que entender de direito.

Nada mais havendo, dou este termo como encerrado. Eu, _____ Greeyciane Procópio Simões da Silva, Aux. Judiciário é Mat. 116181, digitei.

Dispensadas as assinaturas do Promotor, da Psicóloga, e da vítima no Termo de Escuta Especializada devido a realização do ato ser por videoconferência e a gravação dos depoimentos em mídia de áudio e vídeo.

JUIZA: _____

PROMOTOR: _____

ADVOGADO: _____

RÉU: _____

COMARCA DE AFUÁ**SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE AFUÁ**

RESENHA: 31/05/2021 A 31/05/2021 - SECRETARIA DA VARA UNICA DE AFUA - VARA: VARA UNICA DE AFUA PROCESSO: 00071284020198140002 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ERICK COSTA FIGUEIRA Tipo: Declaração de Ausência em: 31/05/2021 AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DE ESTADO DO PARA REQUERENTE: JOANA VAZ DA SILVA REQUERIDO: RAIMUNDO BARBOSA DA SILVA. EDITAL Prazo de 1 (um) ano Por ordem do Exmo. Dr. Erick Costa Figueira, Juiz de Direito Titular da Comarca de Afuá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc. Pelo presente Edital, indo devidamente assinado, extraído dos autos do Processo nº 0007128-40.2019.8.14.0002 - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA, em que figura como requerido: RAIMUNDO BARBOSA DA SILVA que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, vem, em atenção ao Decisão Interlocutória de fl. 13, ANUNCIAR a arrecadação dos bens do ausente supracitado e CHAMAR o mesmo a entrar na posse de seus bens, nos termos do Art. 745 do CPC, referente aos autos do processo em epígrafe, que tramita neste Fórum da Comarca de Afuá, sito na Praça Albertino Baraona, s/n, centro, Afuá (PA). Dado e passado nesta cidade e Comarca de Afuá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, ao(s) vinte e oito (28) dia(s) do mês de maio de dois mil e vinte e um (2021). Eu, Elimar de Lima Cardoso, Auxiliar Judiciário, o digitei. ERICK COSTA FIGUEIRA Juiz de Direito Titular da Comarca de Afuá CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Certifico para os devidos fins, que, nesta data, publiquei o presente edital, referente aos autos em epígrafe, no mural do Fórum desta Comarca de Afuá (PA). Afuá (PA), ____ / ____ / 2021. Assinatura do servidor

COMARCA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**

PROCESSO: 00095281720178140125 PROCESSO ANTIGO: ---
MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): MARIA APARECIDA PEREIRA DE BRITO ATO
ORDINATÓRIO De ordem, e com fulcro no Provimento 006/2006-CJCI, intimo o advogado Dr. EMITERIO
RODRIGUES DA ROCHA NETO (ADVOGADO) OAB/TO 5.061 a devolver, sob as penas da Lei, o
seguinte processo: 0009528-17.2017-814.0125 São Geraldo do Araguaia/PA, 04 de junho de 2022,
MARIA APARECIDA PEREIRA DE BRITO.

PROCESSO: 00014882220128140125 PROCESSO ANTIGO: ---
MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): MARIA APARECIDA PEREIRA DE BRITO ATO
ORDINATÓRIO De ordem, e com fulcro no Provimento 006/2006-CJCI, intimo o advogado Dr. EMITERIO
RODRIGUES DA ROCHA NETO (ADVOGADO) OAB/TO 5.061 a devolver, sob as penas da Lei, o
seguinte processo: 0001488-22.2012.8.14.0125 São Geraldo do Araguaia/PA, 04 de junho de 2022,
MARIA APARECIDA PEREIRA DE BRITO.

PROCESSO: 00054199120168140125 PROCESSO ANTIGO: ---
MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): MARIA APARECIDA PEREIRA DE BRITO ATO
ORDINATÓRIO De ordem, e com fulcro no Provimento 006/2006-CJCI, intimo o advogado Dr. ANTONIO
CESAR PINTO FILHO, OAB/PA 13.216-A, a devolver, sob as penas da Lei, os seguintes processos:
0005419-91.2016.8.14.0125 . São Geraldo do Araguaia/PA, 04 de junho de 2022, MARIA APARECIDA
PEREIRA DE BRITO.

PROCESSO: 00077435420168140125 PROCESSO ANTIGO: ---
MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): MARIA APARECIDA PEREIRA DE BRITO ATO
ORDINATÓRIO De ordem, e com fulcro no Provimento 006/2006-CJCI, intimo o advogado Dr. ANTONIO
CESAR PINTO FILHO, OAB/PA 13.216-A, a devolver, sob as penas da Lei, os seguinte processo:
0007743-54.2016.8.14.0125. São Geraldo do Araguaia/PA, 04 de junho de 2022, MARIA APARECIDA
PEREIRA DE BRITO.

PROCESSO: 00045059020178140125 PROCESSO ANTIGO: ---
MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): MARIA APARECIDA PEREIRA DE BRITO ATO
ORDINATÓRIO De ordem, e com fulcro no Provimento 006/2006-CJCI, intimo o advogado Dr. ANTONIO
CESAR PINTO FILHO, OAB/PA 13.216-A, a devolver, sob as penas da Lei, os seguinte processo:
0004505-90.2017.8.14.0125. São Geraldo do Araguaia/PA, 04 de junho de 2022, MARIA APARECIDA
PEREIRA DE BRITO.

PROCESSO: 00086862320178140125 PROCESSO ANTIGO: ---
MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): MARIA APARECIDA PEREIRA DE BRITO ATO
ORDINATÓRIO De ordem, e com fulcro no Provimento 006/2006-CJCI, intimo o advogado Dr. ANTONIO
CESAR PINTO FILHO, OAB/PA 13.216-A, a devolver, sob as penas da Lei, os seguinte processo:
0008286-23..2017.8.14.0125. São Geraldo do Araguaia/PA, 04 de junho de 2022, MARIA APARECIDA
PEREIRA DE BRITO.

PROCESSO: 00000188720118140125 PROCESSO ANTIGO: ---
MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): MARIA APARECIDA PEREIRA DE BRITO ATO
ORDINATÓRIO De ordem, e com fulcro no Provimento 006/2006-CJCI, intimo o advogado Dr. ANTONIO

CÉSAR SANTOS, OAB/PA 11.582-B, a devolver, sob as penas da Lei, o seguinte processo: 0000018-87.2011.8.14.0125 São Geraldo do Araguaia/PA, 04 de junho de 2022, MARIA APARECIDA PEREIRA DE BRITO.

PROCESSO: 00026857520138140125 PROCESSO ANTIGO: ---
MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): MARIA APARECIDA PEREIRA DE BRITO ATO ORDINATÓRIO De ordem, e com fulcro no Provimento 006/2006-CJCI, intimo o advogado Dr. RAFAEL DA SILVA NERY, OAB/PA 18.175, a devolver, sob as penas da Lei, os seguintes processos: 0002685-75.2013.8.14.0125 São Geraldo do Araguaia/PA, 04 de junho de 2022, MARIA APARECIDA PEREIRA DE BRITO.

PROCESSO: 00014053520148140125 PROCESSO ANTIGO: ---
MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): MARIA APARECIDA PEREIRA DE BRITO ATO ORDINATÓRIO De ordem, e com fulcro no Provimento 006/2006-CJCI, intimo o advogado Dr. RAFAEL DA SILVA NERY, OAB/PA 18.175, a devolver, sob as penas da Lei, os seguintes processos: 0001405-35.2014.8.14.0125 São Geraldo do Araguaia/PA, 04 de junho de 2022, MARIA APARECIDA PEREIRA DE BRITO.

PROCESSO: 00009437320178140125 PROCESSO ANTIGO: ---
MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): MARIA APARECIDA PEREIRA DE BRITO ATO ORDINATÓRIO De ordem, e com fulcro no Provimento 006/2006-CJCI, intimo o advogado Dr. RAFAEL DA SILVA NERY, OAB/PA 18.175, a devolver, sob as penas da Lei, os seguintes processos: 0000943-73.2017.8.14.0125 São Geraldo do Araguaia/PA, 04 de junho de 2022, MARIA APARECIDA PEREIRA DE BRITO.

PROCESSO: 00009369120118140125 PROCESSO ANTIGO: ---
MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): MARIA APARECIDA PEREIRA DE BRITO ATO ORDINATÓRIO De ordem, e com fulcro no Provimento 006/2006-CJCI, intimo o advogado Dr. MIGUEL VINICIUS SANTOS, OAB/TO 214, a devolver, sob as penas da Lei, os seguintes processos: 0000936-91.2011.814.0125; São Geraldo do Araguaia/PA, 04 de junho de 2022, MARIA APARECIDA PEREIRA DE BRITO.

PROCESSO: 00073238320158140125 PROCESSO ANTIGO: ---
MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): MARIA APARECIDA PEREIRA DE BRITO ATO ORDINATÓRIO De ordem, e com fulcro no Provimento 006/2006-CJCI, intimo o advogado Dr. BRUNO JOSÉ E SILVA, OAB/PA 30.826 a devolver, sob as penas da Lei, o seguinte processo: 0000936-91.2011.814.0125; São Geraldo do Araguaia/PA, 04 de junho de 2022, MARIA APARECIDA PEREIRA DE BRITO.

COMARCA DE ITUPIRANGA**SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE ITUPIRANGA****PROCESSO: 0000534-82.2012.8.14.0025****REQUERENTE: CLAITON MACHADO DOS SANTOS****ADVOGADO: FREDERICO NOGUEIRA NOBRE, OAB/PA PA 12845****REQUERIDO:CLARO S/A****ADVOGADO: RAFAEL GONÇALVES ROCHA, OAB/PA 16538-A**

SENTENÇA (extinção da execução) O feito foi sentenciado às fls. 114/116-v. À fl. 118, o executado informou o pagamento voluntário da condenação, juntando comprovante de depósito judicial à fl. 120.v. Intimado para se manifestar, o exequente declarou a concordância com os cálculos, requerendo a liberação por alvará judicial. Os autos vieram conclusos. É o que havia a relatar. Fundamento e decido. Comprovado o pagamento integral do débito objeto desta lide, conforme informado à fl. 120.v, considerando que o exequente concordou com o valor depositado em juízo pelo executado, tenho por satisfeita a obrigação imposta pela sentença proferida nos autos. Ante o exposto, **JULGO EXTINTA A PRESENTE FASE EXECUTIVA**, nos termos do artigo 924, II, do CPC/2015. Sem custas e honorários advocatícios nesta fase, haja vista o cumprimento da condenação imposta de forma voluntária e integral, no prazo legal. **EXPEÇA-SE** alvará judicial em nome do exequente CLAITON MACHADO DOS SANTOS, portador do CPF 696.659.742-20, e documento de identidade 4201487 PC/PA, para levantamento da quantia de R\$ 10.204,91 (dez mil e duzentos e quatro reais e noventa e um centavos) depositada pelo executado, com ITUPIRANGA FÓRUM DES. OSVALDO DE BRITO FARIAS RUA SÃO SALVADOR, S/N Fórum de: Endereço: CEP: 68.580-000 Bairro: Itupiranga Fone: (94)3333-1179 Email: N;O INFORMADO Pág. 1 de 2 Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Estado do Pará ITUPIRANGA SECRETARIA DA VARA UNICA DE ITUPIRANGA 00005348220128140025 20220070067134 SENTENÇA - DOC: 20220070067134 suas devidas correções e atualizações. **INTIMEM-SE as partes, por seus causídicos constituídos nos autos e via publicação no DJE, para ciência desta sentença.** Após, com o trânsito em julgado, e não havendo outros requerimentos, arquivem-se, com baixa na distribuição. Publique. Intime-se. Cumpra-se. A PRESENTE SENTENÇA SERVE COMO MANDADO/OFÍCIO/CARTA. Itupiranga/PA, 30 de maio de 2022. ALESSANDRA ROCHA DA SILVA SOUZA Juíza de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Itupiranga/PA

COMARCA DE NOVO REPARTIMENTO**SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE NOVO REPARTIMENTO**

RESENHA: 03/06/2022 A 03/06/2022 - SECRETARIA DA VARA UNICA DE NOVO REPARTIMENTO - VARA: VARA UNICA DE NOVO REPARTIMENTO PROCESSO: 00011318220118140123 PROCESSO ANTIGO: 201110009996 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): JULIANO MIZUMA ANDRADE A??o: Apelação Cível em: 03/06/2022 REQUERIDO:ESTADO DO PARA Representante(s): OAB 11603 - MARIA ELISA BRITO LOPES (ADVOGADO) REQUERENTE:MESSIAS DA CRUZ GAIA Representante(s): OAB 15811 - DENNIS SILVA CAMPOS (ADVOGADO) . DESPACHO Processo nÂ° 0001131-82.2011.8.14.0123 Considerando que o requerente renunciou ao pagamento do valor excedente, conforme petiÃ§Ã£o de fls. 201. ExpeÃ§a-se RequisiÃ§Ã£o de Pequeno Valor (RPV), consoante determinaÃ§Ã£o de fl. 196, no importe de R\$- 48.480,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos e oitenta reais). ApÃ³s, nÃ£o havendo pendÃªncias, ARQUIVEM-SE os autos com as cautelas de praxe, dando-se baixa no sistema Libra. Novo Repartimento/PA, 03 de junho de 2022 JOSÃ JONAS LACERDA DE SOUSA Juiz Titular de Direito da 1Â° Vara do Juizado Especial e CÃ-vel e Criminal de TucuruÃ- respondendo pela Vara Ãnica de Novo Repartimento-PA. JOSE JONAS LACERDA DE SOUSA:03104189412 Assinado de forma digital por JOSE JONAS LACERDA DE SOUSA:03104189412 Dados: 2022.06.03 12:31:05 -03'00'

COMARCA DE PRIMAVERA**SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE PRIMAVERA**

Processo nº 00000099220028140044 SENTENÇA

Vistos etc.

Trata-se de incidente de insanidade mental instaurado em face de LUCENILDO DA SILVA ALVES.

Em fls. 78/81, fora anexado aos autos cópia do laudo psiquiátrico, do processo 0000181-05.2014.8.14.0044.

Instado a manifestar, fl. 84, o Ministério Público pugnou pelo prosseguimento do feito, nos termos do art. 151, do CPP.

É o relatório. Decido.

Inicialmente, é importante mencionar sobre a validade da prova emprestada.

A prova emprestada tornou-se tipificada em nosso ordenamento jurídico após a vigência da lei 13.105 de 2015, sendo considerada aquela que, não obstante ter sido produzida em outro processo, é transferida para demanda distinta, a fim de produzir os efeitos de onde não é originária.

No caso dos autos, o laudo psiquiátrico foi produzido nos autos nº 0000181-05.2014.8.14.0044, realizado em 25 de novembro de 2014, sobre as mesmas situações fáticas dos presentes autos, e, concluiu que o réu ao tempo da ação, era, completamente incapaz de entender a ilicitude do fato, sendo portador de retardo mental moderado (retardo mental moderado F71 CID 10).

Sobre a juridicidade da prova pericial emprestada, confira-se jurisprudência do STJ:

HABEAS CORPUS. PROCESSO PENAL. ROUBO MAJORADO, SUPOSTA AUSÊNCIA DE INTIAÇÃO DA DATA DESIGNADA PARA O INTERROGATÓRIO DO CORRÉU. SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA. PROVA EMPRESTADA. AUSÊNCIA DE INDENTIDAE DE PARTES NO PROCESSO EM QUE A PROVA FOI PORDUIZDA. NULIDADE NÃO OCORRÊNCIA. ART. 155 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. ELEMENTOS DE INFORMAÇÃO OCNFIRMADOS EM JUÍZO. PREJUÍZO NÃO DEMONSTRADO. ORDEM DE HABEAS CORPUS PARCIALMENTE CONHECIDA E NESSA EXTENSÃO DENEGADA.

(...) Conforme entendimento desta Corte Superior, uma vez garantido às partes do processo o contraditório e ampla defesa por meio de manifestação quanto ao teor da prova emprestado, como no caso dos autos, não há vedação para sua utilização, ainda que não exista identidade de partes com relação ao processo na qual foi produzida (AgRG no AREso 1.104.676/SP, Rel. Ministro JORGE MUSSI, QUINTA TURMA, julgado em 11/12/2018, Dje 01/02/2019).

Assim, em consonância com o parecer ministerial, homologo por sentença, para que produza seus devidos e jurídicos efeitos, o laudo conclusivo constante do incidente de insanidade mental às fls. 78/81, relativo ao acusado LUCENILDO DA SILVA ALVES.

SERVE A PRESENTE SENTENÇA, por cópia digitada, COMO MANDADO / OFÍCIO / CARTA PRECATÓRIA, nos termos do Provimento n. 003/2009 da CJRMB (alterado pelos Provimentos n. 011/2009 e n. 014/2009), aplicável às Comarcas do Interior por força do Provimento n. 003/2009, da CJCI.

Primavera, Pará, 06 de junho de 2022.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA MOITTA KOURY Juiz de Direito Titular da Comarca de Salinópolis, respondendo pela Vara Única da Comarca de Primavera e do Termo Judiciário de Quatipuru (Portaria n. 1754/2022-GP, de 27 de maio de 2022).

Processo n. 00003518820118140044 SENTENÇA

Vistos etc.

Trata-se de incidente de insanidade mental instaurado em face de LUCENILDO DA SILVA ALVES.

Em fls. 52/62, fora anexado aos autos cópia do laudo psiquiátrico, do processo 0000181-05.2014.8.14.0044.

Instado a manifestar, fl. 65, o Ministério Público pugnou pelo prosseguimento do feito, nos termos do art. 1º, § 5º, inciso I, do art. 1º do CPP.

É o relatório. Decido.

Inicialmente, é importante mencionar sobre a validade da prova emprestada.

A prova emprestada tornou-se tipificada em nosso ordenamento jurídico após a vigência da lei 13.105 de 2015, sendo considerada aquela que, não obstante ter sido produzida em outro processo, é transferida para demanda distinta, a fim de produzir os efeitos de onde não é originária.

No caso dos autos, o laudo psiquiátrico foi produzido nos autos nº 0000181-05.2014.8.14.0044, realizado em 25 de novembro de 2014, sobre as mesmas situações fáticas dos presentes autos, e, concluiu que o réu ao tempo da ação, era, completamente incapaz de entender a ilicitude do fato, sendo portador de retardo mental moderado (retardo mental moderado F71 CID 10).

Sobre a juridicidade da prova pericial emprestada, confira-se jurisprudência do STJ:

HABEAS CORPUS. PROCESSO PENAL. ROUBO MAJORADO, SUPOSTA AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO DA DATA DESIGNADA PARA O INTERROGATÓRIO DO CORRÉU. SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA. PROVA EMPRESTADA. AUSÊNCIA DE INDENTIDADE DE PARTES NO PROCESSO EM QUE A PROVA FOI PRODUZIDA. NULIDADE NÃO OCORRÊNCIA. ART. 155 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. ELEMENTOS DE INFORMAÇÃO CONFIRMADOS EM JUÍZO. PREJUÍZO NÃO DEMONSTRADO. ORDEM DE HABEAS CORPUS PARCIALMENTE CONHECIDA E NESSA EXTENSÃO DENEGADA.

(...) Conforme entendimento desta Corte Superior, uma vez garantido às partes do processo o contraditório e ampla defesa por meio de manifestação quanto ao teor da prova emprestada, como no caso dos autos, não há vedação para sua utilização, ainda que não exista identidade de partes com relação ao processo na qual foi produzida (AgRg no AREso 1.104.676/SP, Rel. Ministro JORGE MUSSI, QUINTA TURMA, julgado em 11/12/2018, Dje 01/02/2019).

Assim, em consonância com o parecer ministerial, homologo por sentença, para que produza seus devidos e jurídicos efeitos, o laudo conclusivo constante do incidente de insanidade mental às fls. 52/62, relativo ao acusado LUCENILDO DA SILVA ALVES.

SERVE A PRESENTE SENTENÇA, por cópia digitada, COMO MANDADO / OFÍCIO / CARTA PRECATÓRIA, nos termos do Provimento n. 003/2009 da CJRMB (alterado pelos Provimentos n. 011/2009 e n. 014/2009), aplicável às Comarcas do Interior por força do Provimento n. 003/2009, da CJCI.

Primavera, Pará, 06 de junho de 2022.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA MOITTA KOURY Juiz de Direito Titular da Comarca de Salinópolis, respondendo pela Vara Única da Comarca de Primavera e do Termo Judiciário de Quatipuru (Portaria n. 1754/2022-GP, de 27 de maio de 2022).

Processo n. 00001907820118140044 SENTENÇA

Vistos etc.

Trata-se de incidente de insanidade mental instaurado em face de LUCENILDO DA SILVA ALVES.

Em fls.21/26, fora anexado aos autos cópia do laudo psiquiátrico, do processo 0000181-05.2014.8.14.0044.

Instado a manifestar, fl. 28, o Ministério Público pugnou pelo prosseguimento do feito, nos termos do art. 151, do CPP.

É o relatório. Decido.

Inicialmente, é importante mencionar sobre a validade da prova emprestada.

A prova emprestada tornou-se tipificada em nosso ordenamento jurídico após a vigência da lei 13.105 de 2015, sendo considerada aquela que, não obstante ter sido produzida em outro processo, é transferida para demanda distinta, a fim de produzir os efeitos de onde não é originária.

No caso dos autos, o laudo psiquiátrico foi produzido nos autos nº 0000181-05.2014.8.14.0044, realizado em 25 de novembro de 2014, sobre as mesmas situações fáticas dos presentes autos, e, concluiu que o réu ao tempo da ação, era, completamente incapaz de entender a ilicitude do fato, sendo portador de retardo mental moderado (retardo mental moderado F71 CID 10).

Sobre a juridicidade da prova pericial emprestada, confira-se jurisprudência do STJ:

HABEAS CORPUS. PROCESSO PENAL. ROUBO MAJORADO, SUPOSTA AUSÊNCIA DE INTIAÇÃO DA DATA DESIGNADA PARA O INTERROGATÓRIO DO CORRÉU. SUPRESSÃO D EINSTÂNCIA. PROVA EMPRESTADA. AUSÊNCIA DE INDENTIDAE DE PARTES NO PROCESSO EM QUE A PROVA FOI PORDUIZDA. NULIDADE NÃO OCORRÊNCIA. ART. 155 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. ELEMENTOS DE INFORMAÇÃO OCNFIRMADOS EM JUÍZO. PREJUÍZO NÃO DEMONSTRADO. ORDEM DE HABEAS CORPUS PARCIALMENTE CONHECIDA E NESSA EXTENSÃO DENEGADA.

(...) Conforme entendimento desta Corte Superior, uma vez garantido às partes do processo o contraditório e ampla defesa por meio de manifestação quanto ao teor da prova emprestado, como no caso dos autos, não há vedação para sua utilização, ainda que não exista identidade de partes com relação ao processo

na qual foi produzida (AgRG no AREso 1.104.676/SP, Rel. Ministro JORGE MUSSI, QUINTA TURMA, julgado em 11/12/2018, Dje 01/02/2019).

Assim, em consonância com o parecer ministerial, homologo por sentença, para que produza seus devidos e jurídicos efeitos, o laudo conclusivo constante do incidente de insanidade mental às fls. 21/26, relativo ao acusado LUCENILDO DA SILVA ALVES.

SERVE A PRESENTE SENTENÇA, por cópia digitada, COMO MANDADO / OFÍCIO / CARTA PRECATÓRIA, nos termos do Provimento n. 003/2009 da CJRMB (alterado pelos Provimentos n. 011/2009 e n. 014/2009), aplicável às Comarcas do Interior por força do Provimento n. 003/2009, da CJCI.

Primavera, Pará, 06 de junho de 2022.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA MOITTA KOURY Juiz de Direito Titular da Comarca de Salinópolis, respondendo pela Vara Única da Comarca de Primavera e do Termo Judiciário de Quatipuru (Portaria n. 1754/2022-GP, de 27 de maio de 2022).

Processo n. 00001795420088140044 SENTENÇA

Vistos etc.

Trata-se de incidente de insanidade mental instaurado em face de LUCENILDO DA SILVA ALVES.

Em fls. 78/85, fora anexado aos autos cópia do laudo psiquiátrico, do processo 0000181-05.2014.8.14.0044.

Instado a manifestar, fl. 85, o Ministério Público pugnou pelo prosseguimento do feito, nos termos do art. 1º, 5º, 1º, d e o CPP.

É o relatório. Decido.

Inicialmente, é importante mencionar sobre a validade da prova emprestada.

A prova emprestada tornou-se tipificada em nosso ordenamento jurídico após a vigência da lei 13.105 de 2015, sendo considerada aquela que, não obstante ter sido produzida em outro processo, é transferida para demanda distinta, a fim de produzir os efeitos de onde não é originária.

No caso dos autos, o laudo psiquiátrico foi produzido nos autos nº 0000181-05.2014.8.14.0044, realizado em 25 de novembro de 2014, sobre as mesmas situações fáticas dos presentes autos, e, concluiu que o réu ao tempo da ação, era, completamente incapaz de entender a ilicitude do fato, sendo portador de retardo mental moderado (retardo mental moderado F71 CID 10).

Sobre a juridicidade da prova pericial emprestada, confira-se jurisprudência do STJ:

HABEAS CORPUS. PROCESSO PENAL. ROUBO MAJORADO, SUPOSTA AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO DA DATA DESIGNADA PARA O INTERROGATÓRIO DO CORRÉU. SUPRESSÃO D EINSTÂNCIA. PROVA EMPRESTADA. AUSÊNCIA DE INDENTIDAE DE PARTES NO PROCESSO EM QUE A PROVA FOI PORDUIZDA. NULIDADE NÃO OCORRÊNCIA. ART. 155 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. ELEMENTOS DE INFORMAÇÃO OCN FIRMADOS EM JUÍZO. PREJUÍZO NÃO DEMONSTRADO. ORDEM DE HABEAS CORPUS PARCIALMENTE CONHECIDA E NESSA EXTENSÃO DENEGADA.

(...) Conforme entendimento desta Corte Superior, uma vez garantido às partes do processo o contraditório e ampla defesa por meio de manifestação quanto ao teor da prova emprestada, como no caso dos autos, não há vedação para sua utilização, ainda que não exista identidade de partes com relação ao processo na qual foi produzida (AgRG no AREso 1.104.676/SP, Rel. Ministro JORGE MUSSI, QUINTA TURMA, julgado em 11/12/2018, Dje 01/02/2019).

Assim, em consonância com o parecer ministerial, homologo por sentença, para que produza seus devidos e jurídicos efeitos, o laudo conclusivo constante do incidente de insanidade mental às fls. 78/85, relativo ao acusado LUCENILDO DA SILVA ALVES.

SERVE A PRESENTE SENTENÇA, por cópia digitada, COMO MANDADO / OFÍCIO / CARTA PRECATÓRIA, nos termos do Provimento n. 003/2009 da CJRMB (alterado pelos Provimentos n. 011/2009 e n. 014/2009), aplicável às Comarcas do Interior por força do Provimento n. 003/2009, da CJCI.

Primavera, Pará, 06 de junho de 2022.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA MOITTA KOURY Juiz de Direito Titular da Comarca de Salinópolis, respondendo pela Vara Única da Comarca de Primavera e do Termo Judiciário de Quatipuru (Portaria n. 1754/2022-GP, de 27 de maio de 2022).

Processo n. 00002464820108140044 SENTENÇA

Vistos etc.

Trata-se de incidente de insanidade mental instaurado em face de LUCENILDO DA SILVA ALVES.

Em fls.68/73, fora anexado aos autos cópia do laudo psiquiátrico, do processo 0000181-05.2014.8.14.0044.

Instado a manifestar, fl. 75, o Ministério Público pugnou pelo prosseguimento do feito, nos termos do art. 151, do CPP.

É o relatório. Decido.

Inicialmente, é importante mencionar sobre a validade da prova emprestada.

A prova emprestada tornou-se tipificada em nosso ordenamento jurídico após a vigência da lei 13.105 de 2015, sendo considerada aquela que, não obstante ter sido produzida em outro processo, é transferida para demanda distinta, a fim de produzir os efeitos de onde não é originária.

No caso dos autos, o laudo psiquiátrico foi produzido nos autos nº 0000181-05.2014.8.14.0044, realizado em 25 de novembro de 2014, sobre as mesmas situações fáticas dos presentes autos, e, concluiu que o réu ao tempo da ação, era, completamente incapaz de entender a ilicitude do fato, sendo portador de retardo mental moderado (retardo mental moderado F71 CID 10).

Sobre a juridicidade da prova pericial emprestada, confira-se jurisprudência do STJ:

HABEAS CORPUS. PROCESSO PENAL. ROUBO MAJORADO, SUPOSTA AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO DA DATA DESIGNADA PARA O INTERROGATÓRIO DO CORRÉU. SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA. PROVA EMPRESTADA. AUSÊNCIA DE IDENTIDADE DE PARTES NO PROCESSO EM QUE A PROVA FOI PRODUZIDA. NULIDADE NÃO OCORRÊNCIA. ART. 155 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. ELEMENTOS DE INFORMAÇÃO NÃO CONFIRMADOS EM JUÍZO. PREJUÍZO NÃO DEMONSTRADO.

ORDEM DE HABEAS CORPUS PARCIALMENTE CONHECIDA E NESSA EXTENSÃO DENEGADA.

(...) Conforme entendimento desta Corte Superior, uma vez garantido às partes do processo o contraditório e ampla defesa por meio de manifestação quanto ao teor da prova emprestada, como no caso dos autos, não há vedação para sua utilização, ainda que não exista identidade de partes com relação ao processo na qual foi produzida (AgRG no AREso 1.104.676/SP, Rel. Ministro JORGE MUSSI, QUINTA TURMA, julgado em 11/12/2018, Dje 01/02/2019).

Assim, em consonância com o parecer ministerial, homologo por sentença, para que produza seus devidos e jurídicos efeitos, o laudo conclusivo constante do incidente de insanidade mental às fls. 68/73, relativo ao acusado LUCENILDO DA SILVA ALVES.

SERVE A PRESENTE SENTENÇA, por cópia digitada, COMO MANDADO / OFÍCIO / CARTA PRECATÓRIA, nos termos do Provimento n. 003/2009 da CJRMB (alterado pelos Provimentos n. 011/2009 e n. 014/2009), aplicável às Comarcas do Interior por força do Provimento n. 003/2009, da CJCI.

Primavera, Pará, 06 de junho de 2022.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA MOITTA KOURY Juiz de Direito Titular da Comarca de Salinópolis, respondendo pela Vara Única da Comarca de Primavera e do Termo Judiciário de Quatipuru (Portaria n. 1754/2022-GP, de 27 de maio de 2022).

Processo n. 00001763120108140044 SENTENÇA

Vistos etc.

Trata-se de incidente de insanidade mental instaurado em face de LUCENILDO DA SILVA ALVES.

Em fls.48/53, fora anexado aos autos cópia do laudo psiquiátrico, do processo 0000181-05.2014.8.14.0044.

Instado a manifestar, fl. 56, o Ministério Público pugnou pelo prosseguimento do feito, nos termos do art. 1º, 5º, 1º, do CPP.

É o relatório. Decido.

Inicialmente, é importante mencionar sobre a validade da prova emprestada.

A prova emprestada tornou-se tipificada em nosso ordenamento jurídico após a vigência da lei 13.105 de 2015, sendo considerada aquela que, não obstante ter sido produzida em outro processo, é transferida para demanda distinta, a fim de produzir os efeitos de onde não é originária.

No caso dos autos, o laudo psiquiátrico foi produzido nos autos nº 0000181-05.2014.8.14.0044, realizado em 25 de novembro de 2014, sobre as mesmas situações fáticas dos presentes autos, e, concluiu que o réu ao tempo da ação, era, completamente incapaz de entender a ilicitude do fato, sendo portador de retardo mental moderado (retardo mental moderado F71 CID 10).

Sobre a juridicidade da prova pericial emprestada, confira-se jurisprudência do STJ:

HABEAS CORPUS. PROCESSO PENAL. ROUBO MAJORADO, SUPOSTA AUSÊNCIA DE INTIAÇÃO

DA DATA DESIGNADA PARA O INTERROGATÓRIO DO CORRÉU. SUPRESSÃO D EINSTÂNCIA. PROVA EMPRESTADA. AUSÊNCIA DE IDENTIDADE DE PARTES NO PROCESSO EM QUE A PROVA FOI PRODUZIDA. NULIDADE NÃO OCORRÊNCIA. ART. 155 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. ELEMENTOS DE INFORMAÇÃO CONFIRMADOS EM JUÍZO. PREJUÍZO NÃO DEMONSTRADO. ORDEM DE HABEAS CORPUS PARCIALMENTE CONHECIDA E NESSA EXTENSÃO DENEGADA.

(...) Conforme entendimento desta Corte Superior, uma vez garantido às partes do processo o contraditório e ampla defesa por meio de manifestação quanto ao teor da prova emprestada, como no caso dos autos, não há vedação para sua utilização, ainda que não exista identidade de partes com relação ao processo na qual foi produzida (AgRG no AREso 1.104.676/SP, Rel. Ministro JORGE MUSSI, QUINTA TURMA, julgado em 11/12/2018, Dje 01/02/2019).

Assim, em consonância com o parecer ministerial, homologo por sentença, para que produza seus devidos e jurídicos efeitos, o laudo conclusivo constante do incidente de insanidade mental às fls. 48/53, relativo ao acusado LUCENILDO DA SILVA ALVES.

SERVE A PRESENTE SENTENÇA, por cópia digitada, COMO MANDADO / OFÍCIO / CARTA PRECATÓRIA, nos termos do Provimento n. 003/2009 da CJRMB (alterado pelos Provimentos n. 011/2009 e n. 014/2009), aplicável às Comarcas do Interior por força do Provimento n. 003/2009, da CJCI.

Primavera, Pará, 06 de junho de 2022.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA MOITTA KOURY Juiz de Direito Titular da Comarca de Salinópolis, respondendo pela Vara Única da Comarca de Primavera e do Termo Judiciário de Quatipuru (Portaria n. 1754/2022-GP, de 27 de maio de 2022).

Processo n. 00000302420098140044 SENTENÇA

Vistos etc.

Trata-se de incidente de insanidade mental instaurado em face de LUCENILDO DA SILVA ALVES.

Em fls. 52/57, fora anexado aos autos cópia do laudo psiquiátrico, do processo 0000181-05.2014.8.14.0044.

Instado a manifestar, fl. 59, o Ministério Público pugnou pelo prosseguimento do feito, nos termos do art. 151, do CPP.

É o relatório. Decido.

Inicialmente, é importante mencionar sobre a validade da prova emprestada.

A prova emprestada tornou-se tipificada em nosso ordenamento jurídico após a vigência da lei 13.105 de 2015, sendo considerada aquela que, não obstante ter sido produzida em outro processo, é transferida para demanda distinta, a fim de produzir os efeitos de onde não é originária.

No caso dos autos, o laudo psiquiátrico foi produzido nos autos nº 0000181-05.2014.8.14.0044, realizado em 25 de novembro de 2014, sobre as mesmas situações fáticas dos presentes autos, e, concluiu que o réu ao tempo da ação, era, completamente incapaz de entender a ilicitude do fato, sendo portador de retardo mental moderado (retardo mental moderado F71 CID 10).

Sobre a juridicidade da prova pericial emprestada, confira-se jurisprudência do STJ:

HABEAS CORPUS. PROCESSO PENAL. ROUBO MAJORADO, SUPOSTA AUSÊNCIA DE INTIAÇÃO DA DATA DESIGNADA PARA O INTERROGATÓRIO DO CORRÉU. SUPRESSÃO D EINSTÂNCIA. PROVA EMPRESTADA. AUSÊNCIA DE IDENTIDADE DE PARTES NO PROCESSO EM QUE A PROVA FOI PORDUIZDA. NULIDADE NAO OCORRÊNCIA. ART. 155 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. ELEMENTOS DE INFORMAÇÃO OCNFIRMADOS EM JUÍZO. PREJUÍZO NAO DEMONSTRADO. ORDEM DE HABEAS CORPUS PARCIALMENTE CONHECIDA E NESSA EXTENSÃO DENEGADA.

(...) Conforme entendimento desta Corte Superior, uma vez garantido às partes do processo o contraditório e ampla defesa por meio de manifestação quanto ao teor da prova emprestado, como no caso dos autos, não há vedação para sua utilização, ainda que não exista identidade de partes com relação ao processo na qual foi produzida (AgRG no AREso 1.104.676/SP, Rel. Ministro JORGE MUSSI, QUINTA TURMA, julgado em 11/12/2018, Dje 01/02/2019).

Assim, em consonância com o parecer ministerial, homologo por sentença, para que produza seus devidos e jurídicos efeitos, o laudo conclusivo constante do incidente de insanidade mental às fls. 52/57, relativo ao acusado LUCENILDO DA SILVA ALVES.

SERVE A PRESENTE SENTENÇA, por cópia digitada, COMO MANDADO / OFÍCIO / CARTA PRECATÓRIA, nos termos do Provimento n. 003/2009 da CJRMB (alterado pelos Provimentos n. 011/2009 e n. 014/2009), aplicável às Comarcas do Interior por força do Provimento n. 003/2009, da CJCI.

Primavera, Pará, 06 de junho de 2022.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA MOITTA KOURY Juiz de Direito Titular da Comarca de Salinópolis, respondendo pela Vara Única da Comarca de Primavera e do Termo Judiciário de Quatipuru (Portaria n. 1754/2022-GP, de 27 de maio de 2022).

Processo n. 00001924820118140044 SENTENÇA

Vistos etc.

Trata-se de incidente de insanidade mental instaurado em face de LUCENILDO DA SILVA ALVES.

Em fls. 20/25, fora anexado aos autos cópia do laudo psiquiátrico, do processo 0000181-05.2014.8.14.0044.

Instado a manifestar, fl. 27, o Ministério Público pugnou pelo prosseguimento do feito, nos termos do art. 1º, 5º, 1º, do CPP.

É o relatório. Decido.

Inicialmente, é importante mencionar sobre a validade da prova emprestada.

A prova emprestada tornou-se tipificada em nosso ordenamento jurídico após a vigência da lei 13.105 de 2015, sendo considerada aquela que, não obstante ter sido produzida em outro processo, é transferida para demanda distinta, a fim de produzir os efeitos de onde não é originária.

No caso dos autos, o laudo psiquiátrico foi produzido nos autos nº 0000181-05.2014.8.14.0044, realizado em 25 de novembro de 2014, sobre as mesmas situações fáticas dos presentes autos, e, concluiu que o réu ao tempo da ação, era, completamente incapaz de entender a ilicitude do fato, sendo portador de

retardo mental moderado (retardo mental moderado F71 CID 10).

Sobre a juridicidade da prova pericial emprestada, confira-se jurisprudência do STJ:

HABEAS CORPUS. PROCESSO PENAL. ROUBO MAJORADO, SUPOSTA AUSÊNCIA DE INTIAÇÃO DA DATA DESIGNADA PARA O INTERROGATÓRIO DO CORRÉU. SUPRESSÃO D EINSTÂNCIA. PROVA EMPRESTADA. AUSÊNCIA DE IDENTIDADE DE PARTES NO PROCESSO EM QUE A PROVA FOI PRODUZIDA. NULIDADE NÃO OCORRÊNCIA. ART. 155 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. ELEMENTOS DE INFORMAÇÃO CONFIRMADOS EM JUÍZO. PREJUÍZO NÃO DEMONSTRADO. ORDEM DE HABEAS CORPUS PARCIALMENTE CONHECIDA E NESSA EXTENSÃO DENEGADA.

(...) Conforme entendimento desta Corte Superior, uma vez garantido às partes do processo o contraditório e ampla defesa por meio de manifestação quanto ao teor da prova emprestada, como no caso dos autos, não há vedação para sua utilização, ainda que não exista identidade de partes com relação ao processo na qual foi produzida (AgRg no AREso 1.104.676/SP, Rel. Ministro JORGE MUSSI, QUINTA TURMA, julgado em 11/12/2018, Dje 01/02/2019).

Assim, em consonância com o parecer ministerial, homologo por sentença, para que produza seus devidos e jurídicos efeitos, o laudo conclusivo constante do incidente de insanidade mental às fls. 20/25, relativo ao acusado LUCENILDO DA SILVA ALVES.

SERVE A PRESENTE SENTENÇA, por cópia digitada, COMO MANDADO / OFÍCIO / CARTA PRECATÓRIA, nos termos do Provimento n. 003/2009 da CJRMB (alterado pelos Provimentos n. 011/2009 e n. 014/2009), aplicável às Comarcas do Interior por força do Provimento n. 003/2009, da CJCI.

Primavera, Pará, 06 de junho de 2022.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA MOITTA KOURY Juiz de Direito Titular da Comarca de Salinópolis, respondendo pela Vara Única da Comarca de Primavera e do Termo Judiciário de Quatipuru (Portaria n. 1754/2022-GP, de 27 de maio de 2022)

PROCESSO N. 0000405-20.2012.8.14.0044. Ação de Interdito Proibitório Com Pedido de Liminar. Requerente: GENI DOS SANTOS MELO - Advogado (a): Dr (a). NIZOMAR DE MORAES PEREIRA PORTO-OAB/PA-17.024 e Dr. RAINERO MAROJA KALKMANN-OAB/PA-15.813. Requerido CALMIT MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA e Advogado: Dr. ANDRÉ AUGUSTO MALCHER MEIRA-OAB/PA-12.356, VOTORANTIM CIMENTOS S.A e Advogado: Dr. RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA-OAB/MS-5.871. PROCESSO N. 00004052020128140044 DESPACHO

Vistos.

Considerando o adimplemento das custas e que nada foi requerido pelas partes, certifique-se o trânsito em julgado, e archive-se os autos, físicos e via LIBRA, dando-se baixa na distribuição, com as cautelas de praxe.

P.R.I.

Primavera, Pará, 06 de junho de 2022.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA MOITTA KOURY Juiz de Direito Titular da Comarca de Salinópolis, respondendo pela Vara Única da Comarca de Primavera e do Termo Judiciário de Quatipuru (Portaria n. 1754/2022-GP, de 27 de maio de 2022).

Processo n. 0004904-08.2016.8.14.0044. Ação de Execução Fiscal. Exequente: MUNICÍPIO DE PRIMAVERA-PA e PREFEITURA MUNICIPAL e Advogada/Procuradora: Dra. SAMAYA SILVA

BARGAXIA-OAB/PA-24.979. Executado: LEONARDO DIAS NERY PRAGRANA. Interessado (a): CLEUMA MARIA BEZERRA DE OLIVEIRA ; Advogado: Dr. EDUARDO JOSÉ DE FREITAS MOREIRA-OAB/PA-7.449. Processo n. 0004904-08.2016.8.14.0044. DECISÃO

Vistos.

Trata-se de AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL ajuizada pelo MUNICÍPIO DE PRIMAVERA em face de LEONARDO DIAS NERY PRAGRANA.

Em manifestação de fls. 89/105, o exequente pugna pela penhora do bem imóvel situado à Rua Marechal Rondon, s/n, alegando em síntese que o imóvel é de propriedade do executado e de sua esposa, mas, não estão registrados em seu nome, por estar fraudando a execução.

Em decisão de fl. 122, este juízo determinou a intimação do exequente, para apresentar cópias dominiais do respectivo cartório de registro de imóveis, do imóvel que requer a penhora.

Em fls. 127/128, consta a certidão dominial e de ônus do imóvel que o exequente requer a penhora.

Vieram os autos conclusos.

DECIDO.

Conforme iterativa jurisprudência do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, diante da nova redação do art. 185, caput, do CTN pela Lei Complementar n.º 118/05, a oneração ou alienação de bens, rendas ou direitos após a inscrição em dívida ativa de crédito tributário presume-se em fraude à execução.

Nesse sentido, confira-se a ementa do Recurso Especial Repetitivo n.º 1.141.990/PR, julgado em 10/11/2010, de relatoria do Ministro Luiz Fux, no sentido de que:

PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ESPECIAL REPRESENTATIVO DE CONTROVÉRSIA. ART. 543-C, DO CPC. DIREITO TRIBUTÁRIO. EMBARGOS DE TERCEIRO. FRAUDE À EXECUÇÃO FISCAL. ALIENAÇÃO DE BEM POSTERIOR À CITAÇÃO DO DEVEDOR. INEXISTÊNCIA DE REGISTRO NO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN. INEFICÁCIA DO NEGÓCIO JURÍDICO. INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA. ARTIGO 185 DO CTN, COM A REDAÇÃO DADA PELA LC N.º 118/2005. SÚMULA 375/STJ. INAPLICABILIDADE. 1. A lei especial prevalece sobre a lei geral (lex specialis derogat lex generalis), por isso que a Súmula n.º 375 do Egrégio STJ não se aplica às execuções fiscais. 2. O artigo 185, do Código Tributário Nacional - CTN, assentando a presunção de fraude à execução, na sua redação primitiva, dispunha que: "Art. 185. Presume-se fraudulenta a alienação ou oneração de bens ou rendas, ou seu começo, por sujeito passivo em débito para com a Fazenda Pública por crédito tributário regularmente inscrito como dívida ativa em fase de execução. Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica na hipótese de terem sido reservados pelo devedor bens ou rendas suficientes ao total pagamento da dívida em fase de execução." 3. A Lei Complementar n.º 118, de 09 de fevereiro de 2005, alterou o artigo 185, do CTN, que passou a ostentar o seguinte teor: "Art. 185 Presume-se fraudulenta a alienação ou oneração de bens ou rendas, ou seu começo, por sujeito passivo em débito para com a Fazenda Pública, por crédito tributário regularmente inscrito como dívida ativa. Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica na hipótese de terem sido reservados, pelo devedor, bens ou rendas suficientes ao total pagamento da dívida inscrita. 4. Conseqüentemente, a alienação efetivada antes da entrada em vigor da LC n.º 118/2005 (09.06.2005) presumia-se em fraude à execução se o negócio jurídico sucedesse a citação válida do devedor; posteriormente à 09.06.2005, consideram-se fraudulentas as alienações efetuadas pelo devedor fiscal após a inscrição do crédito tributário na dívida ativa. 5. A diferença de tratamento entre a fraude civil e a fraude fiscal justifica-se pelo fato de que, na primeira hipótese, afronta-se interesse privado, ao passo que, na segunda, interesse público, porquanto o recolhimento dos tributos serve à satisfação das necessidades coletivas. 6. É que, consoante à doutrina do tema, a fraude de execução, diversamente da fraude contra credores, opera-se in re ipsa, vale dizer, tem caráter absoluto, objetivo, dispensando o

concilium fraudis. (FUX, Luiz. O novo processo de execução: o cumprimento da sentença e a execução extrajudicial. 1. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2008, p. 95-96 / DINAMARCO, Cândido Rangel. Execução civil. 7. ed. São Paulo: Malheiros, 2000, p. 278-282 / MACHADO, Hugo de Brito. Curso de direito tributário. 22. ed. São Paulo: Malheiros, 2003, p. 210-211 / AMARO, Luciano. Direito tributário brasileiro. 11. ed. São Paulo: Saraiva, 2005. p. 472-473 / BALEEIRO, Aliomar. Direito Tributário Brasileiro. 10. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1996, p. 604). 7. A jurisprudência hodierna da Corte preconiza referido entendimento consoante se colhe abaixo: O acórdão embargado, considerando que não é possível aplicar a nova redação do art. 185 do CTN (LC 118/05) à hipótese em apreço (tempus regit actum), respaldou-se na interpretação da redação original desse dispositivo legal adotada pela jurisprudência do STJ. (EDcl no AgRg no Ag 1.019.882/PR, Rel. Ministro Benedito Gonçalves, Primeira Turma, julgado em 06/10/2009, DJe 14/10/2009) "Ressalva do ponto de vista do relator que tem a seguinte compreensão sobre o tema: [...] b) Na redação atual do art. 185 do CTN, exige-se apenas a inscrição em dívida ativa prévia à alienação para caracterizar a presunção relativa de fraude à execução em que incorrem o alienante e o adquirente (regra aplicável às alienações ocorridas após 9.6.2005); c). (REsp 726.323/SP, Rel. Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 04/08/2009, DJe 17/08/2009) "Ocorrida a alienação do bem antes da citação do devedor, incabível falar em fraude à execução no regime anterior à nova redação do art. 185 do CTN pela LC 118/2005". (AgRg no Ag 1.048.510/SP, Rel. Ministra Eliana Calmon, Segunda Turma, julgado em 19/08/2008, DJe 06/10/2008) A jurisprudência do STJ, interpretando o art. 185 do CTN, até o advento da LC 118/2005, pacificou-se, por entendimento da Primeira Seção (EREsp 40.224/SP), no sentido de só ser possível presumir-se em fraude à execução a alienação de bem de devedor já citado em execução fiscal. (REsp 810.489/RS, Rel. Ministra Eliana Calmon, Segunda Turma, julgado em 23/06/2009, DJe 06/08/2009); 8. A inaplicação do art. 185 do CTN implica violação da Cláusula de Reserva de Plenário e enseja reclamação por infringência da Súmula Vinculante n.º 10, verbis: "Viola a cláusula de reserva de plenário (CF, artigo 97) a decisão de órgão fracionário de tribunal que, embora não declare expressamente a inconstitucionalidade de lei ou ato normativo do poder público, afasta sua incidência, no todo ou em parte". 9. Conclusivamente: (a) a natureza A questão ainda foi finalmente sedimentada com a análise do Tema n.º 290 do STJ, tendo sido firmada a seguinte tese: Se o ato translativo foi praticado a partir de 09.06.2005, data de início da vigência da Lei Complementar n.º 118/2005, basta a efetivação da inscrição em dívida ativa para a configuração da figura da fraude.

Na hipótese, conforme as CDA's de fl. 11, a dívida foi inscrita no exercício de 2016, depois, portanto, de realizada a Cessão e Transferência de Direitos e Obrigações (fls. 127/128), que ocorreu em 09/04/2013.

No que tange ao pedido de penhora do imóvel situado à Rua Marechal Rondon, s/n, bairro: centro, este deve ser indeferido, tendo em vista que conforme certidão dominiais e de ônus do imóvel de fls. 127/128, a propriedade do imóvel não está averbada em nome do executado.

Ainda que o exequente tenha juntado aos autos mídia que o Sr. Leonardo afirma que o imóvel situado à Rua Marechal Rondon, s/n, bairro: centro, pertence a ele, as certidões de fls.126/127, comprovam que o imóvel que o exequente pretende penhorar não está registrado em nome do executado, situação esta que obsta a concretização da constrição, haja vista que o executado não pode ser juridicamente classificado como proprietário do imóvel, nos termos do art. 1245, do CPC.

Nesse sentido, confira-se jurisprudência:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO FISCAL. PENHORA. BEM IMÓVEL NÃO REGISTRADO NO NOME DO EXECUTADO. IMPOSSIBILIDADE. Não cabe a penhora de bem imóvel cuja propriedade não está averbada em nome do executado. CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA. REGISTRO. INEXISTÊNCIA. PENHORA. DIREITOS PESSOAIS. POSSIBILIDADE. Cabe determinar a penhora sobre os direitos pessoais do executado em contrato particular de compra e venda de imóvel, ainda que não registrado no registro de imóveis (Tribunal Federal da 4º Região TRF-4 e Agravo de Instrumento: AG 505205-64.2019.4.04.000).

Diante do exposto, indefiro o pedido de penhora do imóvel localizado na Rua Marechal Rondon, s/n, bairro centro, no Município de Primavera, e, determino a intimação do exequente, para, no 15 (quinze) dias, apresentar manifestação.

Em nada sendo requerido pelo exequente, SUSPENDO O CURSO DA EXECUÇÃO e da prescrição, com o arquivamento provisório desta execução, enquanto não for localizado o devedor ou bens sobre os quais possa recair penhora.

Após 05 (cinco) anos no arquivo, vista ao exequente para se manifestar na forma do artigo 40, da LEF.

Em seguida, venham os autos para análise da prescrição intercorrente.

Primavera, Pará, 06 de junho de 2022.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA MOITTA KOURY Juiz de Direito Titular da Comarca de Salinópolis, respondendo pela Vara Única da Comarca de Primavera e do Termo Judiciário de Quatipuru (Portaria n. 1754/2022-GP, de 27 de maio de 2022).

PROCESSO N.: 00012241020198140044. Advogado dativo: Dr. CEZAR AUGUSTO REIS TRINDADE-OAB/PA-12.489+. PROCESSO N.: 00012241020198140044 SENTENÇA

I RELATÓRIO

Trata-se de AÇÃO PENAL movida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ em face de JEAN SIDNEY SILVA DE OLIVEIRA, a quem é imputada a prática do crime receptação, previsto, no art. 180, caput, do Código Penal.

III DISPOSITIVO

Diante do exposto e por tudo mais que dos autos consta, com esteio no art. 387, do Código de Processo Penal, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal e CONDENO o acusado JEAN SIDNEY SILVA DE OLIVEIRA, já qualificado, nas sanções penais do art. 180, caput, do Código Penal.

1. DOSIMETRIA DA PENA

a) 1ª Fase: Circunstâncias Judiciais (Art. 59 do CP):

I. Culpabilidade, são favoráveis, tendo em o dolo sido regular ao respectivo tipo.; II. antecedentes criminais são considerados favoráveis, uma vez que nos autos não há registro de condenação criminal transitada em julgado (Certidão de Antecedentes Criminais de fl.23); III. conduta social, que diz respeito ao comportamento que o agente desempenha no meio social, deve ser reputada favorável, pois não há nos autos informações que desabonem o comportamento do réu; IV. personalidade do agente, consistente no caráter ou índole do réu, é favorável, pois não há elementos suficientes, nos autos, para aferir tal condição; V. motivos do crime, materializados nas causas que formam a vontade criminosa, são inerentes ao tipo; VI. circunstâncias do crime, revelam tão-somente a ocorrência do crime da forma como capitulado, não havendo desbordo aos limites objetivos do tipo; VII. consequências do crime são normais ao tipo, tendo os bens, inclusive, sido recuperados; VIII. comportamento da vítima é neutro, não tendo a vítima contribuído para a realização da conduta ilícita (Súmula 18, do TJPA).

Desta feita, fixo a pena base em 01 (um) ano de reclusão, e 10 (dez) dias-multa.

b) 2ª Fase: Circunstâncias Legais:

Inexistem agravantes e atenuantes.

c) 3ª Fase: Causas de Aumento e de Diminuição:

Ausentes causas aumento e de diminuição de pena.

Torno a sanção definitiva em 01 (um) anos de reclusão e 10 (dez) dias-multa. A pena de multa deverá ser calculada à razão de 1/30 (um trinta avos) do salário-mínimo vigente à época do fato, devidamente atualizado.

IV- REGIME DE CUMPRIMENTO DE PENA

Considerando a pena aplicada, com fundamento no art. 33, § 2º, alínea c, do Código Penal, fixo o regime aberto para o início do cumprimento da pena.

V- SUBSTITUIÇÃO DA PENA E SUSPENSÃO CONDICIONAL DA PENA

No presente caso, cabível a substituição da pena privativa de liberdade por uma pena restritiva de direitos ou multa, nos termos do § 2º, primeira parte, do art. 44, do Código Penal. Assim, concedo a substituição da pena aplicada por uma pena restritiva de direito, qual seja, prestação de serviços à comunidade ou a entidades públicas (art. 43, IV, e art. 46, do CP; art. 149, da LEP).

A pena de prestação de serviços, que terá a mesma duração da pena substituída (CP, art. 55), consiste na atribuição de tarefas gratuitas ao condenado, conforme as suas aptidões, e dar-se-á em entidades assistenciais, hospitais, escolas, orfanatos e outros estabelecimentos congêneres, em programas comunitários ou estatais, devendo ser cumpridas à razão de uma hora de tarefa por dia de condenação, fixadas de modo a não prejudicar a jornada normal de trabalho.

Nos termos do art. 66, V, c, da Lei nº 7.210/84, fica a cargo do Juiz da Execução a forma de cumprimento da pena, devendo indicar a entidade ou programa comunitário ou estatal junto ao qual o condenado deverá trabalhar, no caso da prestação de serviços, nos termos do art. 149 da referida lei, bem como indicar a entidade beneficiada, assim como a possibilidade de parcelamento, no caso da prestação pecuniária, dentre outras providências afins.

O réu não faz jus à suspensão condicional da pena, nos termos do art. 77, caput e III, do CP, uma vez que ausentes os requisitos legais.

VI- DIREITO DE APELAR EM LIBERDADE

Não estando presentes os requisitos da prisão cautelar, concedo ao sentenciado o direito de recorrer em liberdade (CPP, art. 387, § 1º).

VII - FIXAÇÃO DE MONTANTE MÍNIMO DE INDENIZAÇÃO

Deixo de aplicar o artigo 387, IV, do CPP, diante da inexistência de elementos concretos nos autos que apontem dano ou o valor exato dos prejuízos materiais sofridos pela ofendida.

VIII- DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Com base nos arts. 804 e 805, do CPP, deixo de condenar o sentenciado nas custas processuais, em virtude de ser pessoa pobre e se enquadrar na previsão legal de isenção, à luz do art. 40, VI, da Lei Estadual n. 8.328/15.

2. Em decorrência, cumpram-se as seguintes determinações:

- a) Publique-se, registre-se e intime-se;
- b) Dar ciência ao Ministério Público (CPP, art. 370, § 4º);
- c) Intimar o sentenciado e a sua defesa técnica (CPP, art. 392, II);

3. Havendo interposição de recurso, certificar a respeito da tempestividade;
4. Ocorrendo o trânsito em julgado da sentença, adotar as seguintes providências:
 - a) Comunicar à Justiça Eleitoral e ao Instituto de Identificação de Belém/PA (CR/88, art. 15, III; CPP, art. 809, § 3º; CNJ, Resolução n. 113);
 - b) Expedir a Guia de Execução Definitiva, encaminhando à ao Juízo da Execução Penal;
 - c) Lançar o nome do réu no rol dos culpados;
 - d) Arquivar, os autos principais e o(s) apenso(s), fisicamente e via LIBRA.
5. Considerando a atuação do defensor dativo nos presentes autos, conforme despacho de fl. 08, arbitro os honorários advocatícios no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), a serem cobrados do Estado do Pará.

SERVE A PRESENTE SENTENÇA, MEDIANTE CÓPIA, COMO MANDADO / OFÍCIO / CARTA PRECATÓRIA.

Primavera, Pará, 06 de junho de 2022.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA MOITTA KOURY Juiz de Direito Titular da Comarca de Salinópolis, respondendo pela Vara Única da Comarca de Primavera e do Termo Judiciário de Quatipuru (Portaria n. 1754/2022-GP, de 27 de maio de 2022).

Processo nº 0004225-03.2019.8.14.0044. Autorização de Pesquisa Mineral. Requerente: Votorantim Materiais e Níquel S.A - Advogado (a): Dr. RENATO EVARISTO DA CRUZ GOUVEIA NETO-OAB/PE-23.001. PROCESSO N.: 0004225-03.2019.8.14.0044 SENTENÇA

Vistos etc.

Trata-se de PROCEDIMENTO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA de avaliação para apuração da renda e dos danos e prejuízos decorrentes da pesquisa mineral (Decreto-Lei n. 227/67, art. 27, VI), comunicado pelo DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL e DNPM (atualmente Agência Nacional de Mineração e ANM), tendo como titular/interessado VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S.A., já qualificada nos autos.

Diante do exposto, EXTINGO o processo, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, em razão da perda do objeto, o que faço com arrimo no art. 485, VI, do CPC.

Custas pela VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S.A., nos termos do art. 27, X, do Decreto-Lei 227/67 (Código de Mineração), a serem cobradas mediante o procedimento previsto na Lei Estadual n. 8.328/15, observada a Resolução n. 20/2021, do e. TJE/PA.

Fica a parte advertida de que advertência de que, na hipótese de não pagamento das custas pelo condenado no prazo legal, o crédito correspondente será encaminhado para procedimento de cobrança extrajudicial ou inscrição em dívida ativa, sofrendo atualização monetária e incidência dos demais encargos legais (Lei Estadual n. 8.328/15, art. 46, caput).

Após o trânsito em julgado, certifique-se e arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe, dando-se baixa na distribuição.

P.R.I.C.

SERVE A PRESENTE SENTENÇA, por cópia digitada, COMO MANDADO / OFÍCIO / CARTA PRECATÓRIA, nos termos do Provimento n. 003/2009 da CJRMB (alterado pelos Provimentos n. 011/2009 e n. 014/2009), aplicável às Comarcas do Interior por força do Provimento n. 003/2009, da CJCI.

Primavera, Pará, 06 de junho de 2022.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA MOITTA KOURY Juiz de Direito Titular da Comarca de Salinópolis, respondendo pela Vara Única da Comarca de Primavera e do Termo Judiciário de Quatipuru (Portaria n. 1754/2022-GP, de 27 de maio de 2022)

COMARCA DE CAMETÁ

SECRETARIA DA 2ª VARA DE CAMETÁ

RESENHA: 07/06/2022 A 07/06/2022 - SECRETARIA DA 2ª VARA DE CAMETA - VARA: 2ª VARA DE CAMETA PROCESSO: 00029522220188140012 PROCESSO ANTIGO: --- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): JOSE MATIAS SANTANA DIAS A??o: Procedimento Sumário em: 07/06/2022---REQUERENTE:JANUARIO ALVES SERRAO Representante(s): OAB 23791 - EVERTON BRUNO QUARESMA BATISTA (ADVOGADO) REQUERIDO:BANCO DO BRASIL SA Representante(s): OAB 79757 - SERVIO TULIO DE BARCELOS (ADVOGADO) OAB 21078-A - JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (ADVOGADO) . SENTENÇA Vistos etc. Dispensado o relatório, nos termos do art. 38 da Lei 9.099/95. A controvérsia sujeita-se ao Código de Defesa do Consumidor, conforme entendimento consolidado na Súmula n.º 297, do Superior Tribunal de Justiça: O Código de Defesa do Consumidor aplicável às instituições financeiras. Assim, a partir da afirmação da parte autora de que não estabeleceu qualquer relação com a instituição financeira requerida, e tendo trazido aos autos histórico de empréstimos consignados emitido pelo INSS, no qual consta o contrato objeto da lide, foi deferida a inversão do ônus da prova, com fundamento no art. 6º, VIII, do CDC, sendo expressamente advertido o demandado de que deveria instruir sua defesa com cópia do contrato impugnado na inicial e do respectivo comprovante de disponibilização do crédito em favor da parte autora (art. 434 do CPC), sob pena de presunção de veracidade dos fatos. Na contestação, o demandado sustentou a legalidade da contratação, realizada através do autoatendimento de seus terminais, bem como comprovou o saque do valor na mesma data. Com efeito, o autor afirma (fl. 04) que não reconhece a dívida e nunca adquiriu os serviços da instituição. Contudo, o cartão bancário que instruiu a inicial (fl. 15) comprova a relação jurídica entre as partes. Em atenção à determinação deste Juízo (fl. 17), o requerente apresentou seu extrato bancário do período contemporâneo ao início do contrato, tendo sido evidenciado o crédito em sua conta, bem como a informação de que a transação foi realizada no terminal de autoatendimento, eletronicamente (fls. 25 a 27). Nessas situações, em que a transação é realizada mediante o uso de senha pessoal do titular, o Superior Tribunal de Justiça firmou o entendimento de que a responsabilidade da instituição financeira deve ser afastada, visto que o cartão magnético e a respectiva senha são de uso exclusivo do correntista, que deve tomar as devidas cautelas para impedir que terceiros tenham acesso a eles. Nesse sentido: Ementa: AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. AÇÃO DECLARATÓRIA CUMULADA COM REPETIÇÃO DE INDENIZAÇÃO E INDENIZAÇÃO. 1. EMPRÉSTIMO. TERMINAL DE AUTOATENDIMENTO. UTILIZAÇÃO DE CARTÃO E SENHA PESSOAL DA CORRENTISTA. REGULARIDADE DA CONTRATAÇÃO. 2. RESPONSABILIDADE DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA AFASTADA. REVISÃO. BICICLETA SÚMULA 7/STJ. 3. OFENSA AO ART. 595 DO CC/2002. AUSÊNCIA DE PREQUESTIONAMENTO. SÚMULAS 282 E 356/STF. 4. AGRAVO IMPROVIDO. [...] 2. Com efeito, no julgamento pela Terceira Turma do REsp n. 1.633.785/SP, firmou-se o entendimento de que, a responsabilidade da instituição financeira deve ser afastada quando o evento danoso decorre de transações que, embora contestadas, são realizadas com a apresentação física do cartão original e mediante uso de senha pessoal do correntista, como ocorreu no presente caso. 3. [...] 4. Agravo interno a que se nega provimento. (AgInt no AREsp n. 1.816.546/PB, relator Ministro Marco Aurélio Bellizze, Terceira Turma do STJ, julgado em 22/11/2021, DJe de 25/11/2021.) grifamos Ementa: PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL. AÇÃO DE COBRANÇA. INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. DANOS CAUSADOS POR ATO DE TERCEIRO. USO DE CARTÃO DE CRÉDITO. REEXAME DE FATOS E PROVAS. INADMISSIBILIDADE. SÚMULA 7 DO STJ. DISSÍDIO JURISPRUDENCIAL. PREJUDICADO. 1. Ação de cobrança, decorrente da ausência de repasse pela instituição financeira de valores referente a compra e venda realizada por cartão de crédito. 2. Conforme entendimento deste Superior Tribunal "a responsabilidade da instituição financeira deve ser afastada quando o evento danoso decorre de transações que, embora contestadas, são realizadas com a apresentação física do cartão original e mediante uso de senha pessoal do correntista" (REsp 1.633.785/SP, TERCEIRA TURMA, DJe 30/10/2017) 3. [...] 5. Agravo interno no recurso especial não provido. (AgInt no REsp n. 1.855.695/DF, relatora Ministra Nancy Andrighi, Terceira Turma do STJ, julgado em 24/8/2020, DJe de 27/8/2020.) grifamos Registra-se que, na decisão inicial, as partes foram expressamente advertidas de

que, se restassem evidenciadas das circunstâncias dos autos qualquer ato que caracterizasse litigância de má-fé, haveria, de ofício, condenação ao pagamento de multa, com fundamento nos arts. 80 e 81 do CPC. Contudo, atento à realidade social da Comarca, revejo o entendimento acerca da litigância de má-fé especificamente nesses casos, pois observamos que a maior parte das ações foi proposta por idosos analfabetos (ainda que funcionais), incapazes de compreender as minúcias das obrigações que assumiram, especialmente quando realizadas eletronicamente, muitas vezes com a ajuda de terceiros e motivados pela necessidade de complementar a renda de suas famílias. Assim, eventual imprecisão na narrativa dos fatos - consistente na negativa da contratação - não poderia ser considerada como tentativa da parte autora locupletar-se economicamente às expensas do réu, especialmente diante da possibilidade real de ser uma vítima das fraudes diariamente divulgadas nos noticiários. O Superior Tribunal de Justiça tem orientação consolidada no sentido de que a litigância de má-fé é caracterizada pela intenção dolosa do litigante em alterar a verdade com o propósito de induzir o juiz ao erro, devendo ser analisado o engano segundo o contexto em que está inserido, não sendo possível considerar a inexatidão de argumentos como má-fé (REsp. 1.641.154). Ante o exposto, deixo de reconhecer a litigância de má-fé da parte autora e JULGO IMPROCEDENTES os pedidos formulados na inicial, extinguindo o feito com resolução do mérito, nos termos do art. 487, inciso I, do CPC. P. R. I. Transitada em julgado, arquivem-se, Cametá/PA, 03 de junho de 2022. Jos Matias Santana Dias Juiz de Direito Titular da 2ª Vara.

COMARCA DE BREU BRANCO

SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE BREU BRANCO

RESENHA: 08/06/2022 A 08/06/2022 - SECRETARIA DA VARA UNICA DE BREU BRANCO - VARA: VARA UNICA DE BREU BRANCO

PROCESSO: 00002810720198140104 PROCESSO ANTIGO: ---
MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ANDREY MAGALHAES BARBOSA A??o:
Procedimento Sumário em: 08/06/2022---REQUERENTE:BENEDITO FARIAS Representante(s): OAB 14033 - ALYSSON VINICIUS MELLO SLOGO (ADVOGADO) REQUERIDO:BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA Representante(s): OAB 28178-A - GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI (ADVOGADO). PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ COMARCA DE BREU BRANCO PROCESSO Nº 0000281-07.2019.8.14.0104 SENTENÇA Vistos, etc. Dispensado o relatório, na forma do artigo 38 da Lei 9.099/95. A princípio, Quanto a preliminar de prescrição suscitada pelo requerido, verifico que o artigo 27 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), estabelece que Prescreve em cinco anos a pretensão reparatória pelos danos causados por fato do produto ou do serviço prevista na Seção II deste Capítulo, iniciando-se a contagem do prazo a partir do conhecimento do dano e de sua autoria. Destarte, observo que o autor tomou conhecimento do dano a partir de Janeiro de 2019, quando da consulta de seu benefício no sistema DATAPREV, conforme (fls. 19), portanto, não decorreu o máximo do prazo acima previsto, razão pela qual rejeito esta preliminar. Fundamento. Este juízo recebeu a inicial nas (fls.35/36), designado audiência de conciliação, qual não foi realizada, tendo em vista as medidas temporárias de prevenção ao contágio do COVID-19. Apresentada a contestação pelo requerido, aduz em sua defesa fatos que buscam desconstituir qualquer alegação de inexistência de contrato firmado com a parte autora, apontando a regularidade da contratação do contrato de nº 785238573 (fls. 40/45), juntou documentos (fls. 45vs/52). Trata-se em verdade de matéria abrangida pela relação consumerista, o qual será observada por este Juízo da análise do direito alegado especialmente quanto as provas produzidas e quanto ao prazo prescricional. Da análise das provas trazidas aos autos, a requerida, em que pese tenha apresentado cópia de cópia de crédito bancário, conforme (fls. 45vs/49), no entanto, o contrato está assinalado por 2 (duas) testemunhas que não tem vínculo parental com a parte autora de acordo com os documentos de (fls. 49vs/50vs), sendo assim, não cumprindo com as formalidades legais para a concessão de empréstimo consignado, pois veio munido de assinatura de rogo sem grau de parentesco e sem procuração pública, dessa forma considero o contrato fraudulento. Assim, imponho a ausência desta prova cabal a requerida, tornando as alegações da autora verdadeiras e factíveis ao entendimento deste Juízo, assim, dentro do limite estipulado como válido e exigível, considero ilegais os descontos realizados no benefício previdenciário da parte autora, sendo 60 (sessenta) parcelas no valor de R\$ 22,89 (vinte e dois reais e oitenta e nove centavos), totalizando a importância de R\$ 1.373,40 (um mil, trezentos e setenta e três reais e quarenta centavos). Reconheço que sobre este valor deverá incidir nos termos do art. 42, parágrafo único do CDC o valor em dobro o qual totalizará como devido a título de danos materiais a monta de R\$ 2.746,80 (dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos). O Egrégio Tribunal do Estado em Pará, ao examinar caso semelhante, prolatou a seguinte decisão em grau de recurso: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS C/C ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. COBRANÇA INDEVIDA. EMPRÉSTIMO CONSIGNADO NÃO CONTRATADO. CONTRATO NULO. DANO MORAL CARACTERIZADO. RESTITUIÇÃO EM DOBRO DAS PARCELAS COBRADAS INDEVIDAMENTE. QUANTUM INDENIZATÓRIO QUE NÃO SE MOSTRA EXORBITANTE. DECISÃO MANTIDA. RECURSO EM CONFRONTO COM JURISPRUDÊNCIA DO STJ. SEGUIMENTO NEGADO. 1. A fraude, ao integrar o risco da atividade exercida pelo banco, não possui o condão de configurar a excludente de responsabilidade civil por culpa de terceiro, estabelecida no artigo 14, § 3º, II, do CDC. 2. Desconto indevido realizado em contracheque de aposentado, por empréstimo consignado não contratado, atinge verba de natureza alimentar, comprometendo, portanto, o sustento do consumidor, o que, por si só, ultrapassa o mero aborrecimento decorrente dos embates da vida cotidiana, configurando os danos morais reclamados in re ipsa.[...] (TJ-PA - APL: 00022343520128140012 BELÉM, Relator: LEONARDO DE NORONHA TAVARES, Data de Julgamento: 14/05/2018, 1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO, Data

de Publicação: 14/05/2018). Quanto aos danos morais requeridos na inicial, observo que a contratação indevida, valendo-se o requerido da falta de experiência e de conhecimento da parte autora, o que ressalte-se, a pessoa idosa e com pouca instrução, assim, merece certamente maior reprimenda deste Juízo, o qual comporá materialmente os danos sofridos pelos descontos indevidos em benefício previdenciário, que já de pequeno valor, e que serve ao sustento do requerente, de idade avançada, que certamente sofreu os efeitos da redução de seu benefício atingindo os recursos que sustentam diretamente a si e sua família. Assim, ponderando com proporcionalidade e razoabilidade os valores que servem a reconstituição moral da parte autora, este Juízo fixa como suficiente o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a título de danos morais. Explanados todos estes pontos e afastando-me da questão meritória propriamente dita, entendo necessário abrir um parántese para falar sobre a correção monetária e os juros do valor do dano moral fixado nesta sentença. Nesse tocante, entendo por bem, nos termos da súmula 362 do STJ, estender-lhe o alcance e aplicar também aos juros, pois considero que antes da presente decisão era impossível ao Réu, ainda que fosse sua vontade, purgar a mora de seu débito, considerando que somente a partir deste momento tornou-se quantificável o dano moral suscitado pela parte. Colaciono entendimento da E. Ministra Isabel Galotti, que enrobustece a solução adotada por este Juízo: "Em se tratando de danos morais, contudo, que somente assumem expressão patrimonial com o arbitramento de seu valor em dinheiro na sentença de mérito (até mesmo o pedido do autor é considerado pela jurisprudência do STJ mera estimativa, que não lhe acarretará ônus de sucumbência, caso o valor da indenização seja bastante inferior ao pedido, conforme a súmula 326), a ausência de seu pagamento desde a data do ilicito não pode ser considerada como omissão imputável ao devedor, para o efeito de tê-lo em mora, pois, mesmo que o quisesse o devedor, não teria como satisfazer obrigação decorrente de dano moral não traduzida em dinheiro nem por sentença judicial, nem por arbitramento e nem por acordo (CC/1916, art. 1.064 e CC/2002, art. 407)". Isto posto, hei por bem, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE a pretensão formulada na inicial, a fim de declarar nulo o contrato de nº 785238573, que lastreia os descontos do benefício previdenciário da parte autora e condeno o requerido a:

1. Cessar todo e qualquer desconto do benefício previdenciário do autor referente ao contrato nº 785238573, a contar da ciência da presente sentença, sob pena de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por desconto indevido, limitados a R\$10.000,00 (dez mil reais) a ser convertido em favor do requerente;
2. Pagar ao requerente a quantia de R\$ 2.746,80 (dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos) a título de dano material, sendo este valor já calculado em dobro.
3. A pagar ao requerente a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a título de dano moral.
4. Sobre o dano material deverá incidir juros de 1% ao mês e correção monetária com base no INPC, o qual deverá ser contabilizado da data do início efetivo do desconto no benefício do autor.
5. Sobre o dano moral deverá incidir 1% ao mês tanto quanto aos juros quanto a correção monetária a contar desta decisão, pois este Juízo considera que somente a partir deste momento se concretizou em favor da autora o dano moral suscitado, conforme Súmula 362 do STJ. Defiro a gratuidade judiciária requerida pela parte autora, com base no disposto no artigo 99 e seus §§, do CPC. Sem custas e verbas honorárias nesta instância processual, consoante dispõe o art. 55 da Lei 9.099/95. Após o prazo recursal, certifique-se e archive-se caso não haja interposição de recurso. P.R.I.C. Breu Branco PA, 31 de maio de 2022. ANDREY MAGALHÃES BARBOSA JUIZ DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE BREU BRANCO Fórum Juiz Manuel Maria Barros Costa Av. Belém, s/nº, bairro centro, tel./fax: (94) 3786 1414, CEP: 68.488-000 Breu Branco/PA

PROCESSO: 00013631020188140104 PROCESSO ANTIGO: ---
MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTE(A): ANDREY MAGALHAES BARBOSA A??o:
Procedimento Sumário em: 08/06/2022---REQUERENTE:ANA BARRADAS RIBEIRO Representante(s):
OAB 25178 - SOPHIA DE PAULA SOUSA DOS SANTOS(ADVOGADO) REQUERIDO:BANCO
BRADESCO FINANCIAMENTOS S A Representante(s): OAB 19177-A - REINALDO LUIS TADEU
RONDINA MANDALITI (ADVOGADO). PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARÁ JUÍZO DE DIREITO DA VARA NICA DA COMARCA DE BREU BRANCO Processo
nº.0001363-10.2018.8.14.0104 SENTENÇA Vistos, etc. Dispensado o relatório, na forma do artigo 38
da Lei 9.099/95. Verifico que a preliminar de falta de interesse de agir arguida pelo requerido não
merece nenhuma guarida, na medida em que a parte autora acionou o judiciário em busca de um
provimento jurisdicional favorável, cuja pretensão não pode ser afastada sem a apreciação do
Poder Judiciário, sob pena de violação do princípio constitucional da inafastabilidade da jurisdição.
Fundamentação. Este Juízo recebeu a petição inicial, conforme (fls. 21), e determinou a citação da
empresa requerida a fim de que esta apresentasse contestação no prazo legal, foi designado a
realização de audiência UNA de conciliação, instrução e julgamento, qual não foi realizada
tendo em vista a suspensão do expediente judiciário presencial em virtude da pandemia do COVID-19.

Analisando os autos, verifico que a parte requerida foi devidamente citada e apresentou contestação (fls.26/36). Sabe-se bem que nos Juizados Especiais de Lei 9.099/95, devem ser atendidos, precipuamente, os princípios elencados em seu artigo 2º, mormente a celeridade processual. Tratando-se de prestação de serviços realizado pelo requerido, o caso concreto é regido pelas normas e princípios do Código de Defesa do Consumidor, vez que o requerido se enquadra perfeitamente nos conceitos do art. 3º do referido diploma, pelo que inverte o ônus da prova em favor da parte autora. No presente caso, pleiteia a parte requerente que seja declarada a inexistência de débito c/c com restituição de valor e pagamento de indenização por danos morais e materiais em razão da instituição financeira ter descontado indevidamente parcelas em seu benefício previdenciário por empréstimo consignado não contratado. Conforme relatado na inicial, a parte requerente recebe benefício previdenciário e tomou conhecimento da existência de um contrato de empréstimo consignado de nº. 63871345 no valor de R\$ 2.982,64 (dois mil, novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), sendo descontado mensalmente de seu benefício o valor de R\$93,00 (noventa e três reais), conforme fl.15. Da análise das provas trazidas aos autos, verifico que a parte requerida não trouxe o contrato de nº. 63871345 no prazo legal, momento de sua contestação, o que certamente deveria estar em sua posse, juntando posteriormente nas fls.60/66 tal documento, pelo que declaro a preclusão consumativa desta juntada, pois de forma extemporânea. Ainda, deixou de juntar comprovante de transferência de valores - TED, para comprovar a legalidade da contratação. Assim, imponho a ausência de provas cabais a parte requerida, tornando as alegações da parte autora verdadeiras e factíveis ao entendimento deste juízo, que, dentro do limite estipulado como válido e exigível, considero ilegais os descontos realizados no benefício previdenciário da parte requerente. Reconheço que sobre os valores descontados indevidamente deverá incidir nos termos do art. 42, parágrafo único do Código de Defesa do Consumidor e CDC, o valor em dobro de todo o valor pago indevidamente referente a 58 parcelas, no valor de R\$ 93,00 (noventa e três reais) cada, até a presente data, referente ao contrato nº. 63871345 em nome da parte requerente, que soma o montante de R\$ 5.394,00 (cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais), calculado em dobro o qual totalizará como devido o valor de R\$ 10.788,00 (dez mil, setecentos e oitenta e oito reais) a título de dano material. O Egrégio Tribunal do Estado em Pará, ao examinar caso semelhante, prolatou a seguinte decisão em grau de recurso: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS C/C ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. COBRANÇA INDEVIDA. EMPRÉSTIMO CONSIGNADO NÃO CONTRATADO. CONTRATO NULO. DANO MORAL CARACTERIZADO. RESTITUIÇÃO EM DOBRO DAS PARCELAS COBRADAS INDEVIDAMENTE. QUANTUM INDENIZATÓRIO QUE NÃO SE MOSTRA EXORBITANTE. DECISÃO MANTIDA. RECURSO EM CONFRONTO COM JURISPRUDÊNCIA DO STJ. SEGUIMENTO NEGADO. 1. A fraude, ao integrar o risco da atividade exercida pelo banco, não possui o condão de configurar a excludente de responsabilidade civil por culpa de terceiro, estabelecida no artigo 14, § 3º, II, do CDC. 2. Desconto indevido realizado em contracheque de aposentado, por empréstimo consignado não contratado, atinge verba de natureza alimentar, comprometendo, portanto, o sustento do consumidor, o que, por si só, ultrapassa o mero aborrecimento decorrente dos embates da vida cotidiana, configurando os danos morais reclamados in re ipsa.[...] (TJ-PA - APL: 00022343520128140012 BELÉM, Relator: LEONARDO DE NORONHA TAVARES, Data de Julgamento: 14/05/2018, 1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO, Data de Publicação: 14/05/2018). Quanto aos danos morais requeridos na inicial, observo que a contratação indevida, valendo-se o requerido da falta de experiência e de conhecimento da parte autora e com pouca instrução, assim, merece certamente maior reprimenda deste Juízo, o qual comporá materialmente os danos sofridos pelos descontos indevidos do benefício previdenciário, já de pequeno valor, e que serve ao sustento da parte requerente, de idade avançada, que certamente sofreu os efeitos da redução de seu benefício atingindo os recursos que sustentam diretamente a si e sua família. Dito isto, ponderando com proporcionalidade e razoabilidade os valores que servem a reconstituição moral da parte autora, este juízo fixa como suficiente o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a título de dano moral. Explanados todos estes pontos e afastando-me da questão meritória propriamente dita, entendo necessário abrir um parêntese para falar sobre a correção monetária e os juros do valor do dano moral fixado nesta sentença. Nesse tocante, entendo por bem, nos termos da súmula 362 do STJ, estender-lhe o alcance e aplicar também aos juros, pois considero que antes da presente decisão era impossível ao réu, ainda que fosse sua vontade, purgar a mora de seu débito, considerando que somente a partir deste momento tornou-se quantificável o dano moral suscitado pela parte. Colaciono entendimento da E. Ministra Isabel Galotti, que enobustece a solução adotada por este Juízo: Em se tratando de danos morais, contudo, que somente assumem expressão patrimonial com o arbitramento de seu valor em dinheiro na sentença de mérito (até mesmo o pedido do autor

benefício previdenciário e tomou conhecimento da existência de um contrato de empréstimo consignado de nº. 772701318 no valor de R\$ 5.339,65 (cinco mil, trezentos e trinta e nov reais e sessenta e cinco centavos), sendo descontado mensalmente de seu benefício o valor de R\$ 163,50 (cento e sessenta e três reais e cinquenta centavos), conforme (fls.18). Da análise das provas trazidas aos autos, verifico que a requerida não trouxe elementos que comprovassem a inexistência da relação contratual de prestação de serviços alegado pela parte requerente, contrato este que certamente deveria estar de posse da parte requerida para comprovar assim a legalidade da relação contratual que ensejou os descontos em benefício previdenciário da parte requerente, bem como a ausência de comprovante de transferência de valores à TED para a conta da requerente, restando patente a fraude perpetrada em desfavor desta. Assim, imponho a ausência de provas cabais a parte requerida, tornando as alegações da parte autora verdadeiras e factíveis ao entendimento deste juízo, que, dentro do limite estipulado como válido e exigível, considero ilegais os descontos realizados no benefício previdenciário da parte requerente. Reconheço que sobre os valores descontados indevidamente deverá incidir nos termos do art. 42, parágrafo único do Código de Defesa do Consumidor e CDC, o valor em dobro de todo o valor pago indevidamente referente a 16 parcelas, no valor de R\$ 163,50 (cento e sessenta e três reais e cinquenta centavos) cada, referente ao contrato nº. 772701318 em nome da parte requerente, que soma o montante de R\$ 2.616,00 (dois mil, seiscentos e dezesseis reais), calculado em dobro o qual totalizará como devido o valor de R\$ 5.232,00 (cinco mil, duzentos e trinta e dois reais) a título de dano material. O Egrégio Tribunal do Estado em Pará, ao examinar caso semelhante, prolatou a seguinte decisão em grau de recurso: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS C/C ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. COBRANÇA INDEVIDA. EMPRÉSTIMO CONSIGNADO NÃO CONTRATADO. CONTRATO NULO. DANO MORAL CARACTERIZADO. RESTITUIÇÃO EM DOBRO DAS PARCELAS COBRADAS INDEVIDAMENTE. QUANTUM INDENIZATÓRIO QUE NÃO SE MOSTRA EXORBITANTE. DECISÃO MANTIDA. RECURSO EM CONFRONTO COM JURISPRUDÊNCIA DO STJ. SEGUIMENTO NEGADO. 1. A fraude, ao integrar o risco da atividade exercida pelo banco, não possui o condão de configurar a excludente de responsabilidade civil por culpa de terceiro, estabelecida no artigo 14, § 3º, II, do CDC. 2. Desconto indevido realizado em contracheque de aposentado, por empréstimo consignado não contratado, atinge verba de natureza alimentar, comprometendo, portanto, o sustento do consumidor, o que, por si só, ultrapassa o mero aborrecimento decorrente dos embates da vida cotidiana, configurando os danos morais reclamados in re ipsa.[...] (TJ-PA - APL: 00022343520128140012 BELÉM, Relator: LEONARDO DE NORONHA TAVARES, Data de Julgamento: 14/05/2018, 1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO, Data de Publicação: 14/05/2018). Quanto aos danos morais requeridos na inicial, observo que a contratação indevida, valendo-se o requerido da falta de experiência e de conhecimento da parte autora e com pouca instrução, assim, merece certamente maior reprimenda deste Juízo, o qual comporá materialmente os danos sofridos pelos descontos indevidos do benefício previdenciário, já de pequeno valor, e que serve ao sustento da parte requente, de idade avançada, que certamente sofreu os efeitos da redução de seu benefício atingindo os recursos que sustentam diretamente a si e sua família. Dito isto, ponderando com proporcionalidade e razoabilidade os valores que servem a reconstituição moral da parte autora, este juízo fixa como suficiente o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a título de dano moral. Explanados todos estes pontos e afastando-me da questão meritória propriamente dita, entendo necessário abrir um parêntese para falar sobre a correção monetária e os juros do valor do dano moral fixado nesta sentença. Nesse tocante, entendo por bem, nos termos da súmula 362 do STJ, estender-lhe o alcance e aplicar também aos juros, pois considero que antes da presente decisão era impossível ao Réu, ainda que fosse sua vontade, purgar a mora de seu débito, considerando que somente a partir deste momento tornou-se quantificável o dano moral suscitado pela parte. Colaciono entendimento da E. Ministra Isabel Galotti, que enrobustece a solução adotada por este Juízo: Em se tratando de danos morais, contudo, que somente assumem expressão patrimonial com o arbitramento de seu valor em dinheiro na sentença de mérito (até mesmo o pedido do autor é considerado pela jurisprudência do STJ mera estimativa, que não lhe acarretará ônus de sucumbência, caso o valor da indenização seja bastante inferior ao pedido, conforme a súmula 326), a ausência de seu pagamento desde a data do ilícito não pode ser considerada como omissão imputável ao devedor, para o efeito de tê-lo em mora, pois, mesmo que o quisesse o devedor, não teria como satisfazer obrigação decorrente de dano moral não traduzida em dinheiro nem por sentença judicial, nem por arbitramento e nem por acordo (CC/1916, art. 1.064 e CC/2002, art. 407). Diante do exposto, JULGO TOTALMENTE PROCEDENTE a pretensão formulada na inicial, e extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I, do CPC, e declaro nulo o contrato de nº.

772701318 e conseqüentemente declaro inexistente os descontos dele decorridos e: 1. Determino o cancelamento do contrato de nº. 772701318 e a cessação de imediato de qualquer desconto dele decorrente, a contar da ciência desta decisão, sob pena de multa diária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em caso de descumprimento, com limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser revertido em favor da parte requerente. 2. Condeno o requerido a pagar a parte requerente a quantia de R\$ 5.232,00 (cinco mil, duzentos e trinta e dois reais) a título de dano material já calculado em dobro. 3. Condeno o requerido a pagar a parte requerente a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a título de dano moral. 4. Sobre os valores fixados a título de dano material, este deverá incidir juros de 1% ao mês e correção monetária com base no INPC, o qual deverá ser contabilizado da data do início efetivo do desconto no benefício da parte autora. 5. Sobre o dano moral deverá incidir tanto os juros quanto a correção monetária de 1% ao mês a contar desta decisão, pois este Juízo considera que somente a partir deste momento se concretizou em favor da parte autora o dano moral suscitado, conforme Súmula 362 do STJ. Defiro a gratuidade judiciária requerida pela parte autora, com base no disposto no artigo 98 e seguintes do CPC. Sem custas processuais e verbas honorárias nesta instância processual, consoante dispõe o art. 55 da Lei 9.099/95. Apêns o prazo recursal, certifique-se e archive-se caso não haja interposição de recurso e requerimento pendente. P.R.I.C. Breu Branco - PA, 01 de junho de 2022. ANDREY MAGALHÃES BARBOSA JUIZ DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE BREU BRANCO

PROCESSO: 00107155520198140104 PROCESSO ANTIGO: ---
 MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTURÁRIO(A): ANDREY MAGALHAES BARBOSA A??o:
 Procedimento do Juizado Especial Cível em: 08/06/2022---REQUERENTE:ADEMAR DA SILVA FELIZARDO Representante(s): OAB 14033 - ALYSSON VINICIUS MELLO SLOGO (ADVOGADO)
 REQUERIDO:BANCO PAN SA Representante(s): OAB 30348 - JOAO VITOR CHAVES MARQUES (ADVOGADO). PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ COMARCA DE BREU BRANCO PROCESSO Nº 0010715-55.2019.8.14.0104 SENTENÇA Vistos, etc. Dispensado o relatório, na forma do artigo 38 da Lei 9.099/95. À princípio, verifico a preliminar de litispendência, que para comprovar a ocorrência da litispendência é necessário uma análise das alegações, realizando uma comparação entre as peças iniciais, qual não ocorreu, tendo em vista a falta de prova cabal, desse modo, rejeito esta preliminar. Quanto a preliminar de prescrição suscitada pelo requerido, verifico que o artigo 27 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), estabelece que prescreve em cinco anos a pretensão de reparação pelos danos causados por fato do produto ou do serviço prevista na Seção II deste Capítulo, iniciando-se a contagem do prazo a partir do conhecimento do dano e de sua autoria. Destarte, observo que o autor tomou conhecimento do dano a partir de outubro de 2019, quando da consulta de seu benefício no sistema DATAPREV, conforme (fls. 21), portanto, não decorreu o máximo do prazo acima previsto, razão pela qual rejeito esta preliminar. Preliminar de decadência suscitada pelo requerido não mereça nenhuma guarida, na medida em que o artigo 26 da lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do consumidor) não se aplica as alegações declaratórias de inexistência de negação jurídico, vez que não se trata de pretensão de reparação por vícios do produto ou serviço, posto que o cerne da questão consiste na nulidade da própria contratação. Verifico que a preliminar de falta de interesse de agir arguida pelo requerido não mereça nenhuma guarida, na medida em que a parte autora acionou o judiciário em busca de um provimento jurisdicional favorável, cuja pretensão não pode ser afastada sem a apreciação do Poder Judiciário, sob pena de violação do princípio constitucional da inafastabilidade da jurisdição. Quanto a preliminar de afastamento do pedido de Justiça Gratuita, vejo que esta não merece nenhuma guarida, tendo em vista que a parte requerente se trata de pessoa idosa, sobrevivendo com o montante de 01 (um) salário-mínimo que recebe de aposentadoria, portanto, rejeito-a. Fundamenta-se. Este Juízo recebeu a inicial nas (fls.23/24), não foi designado audiência de conciliação, tendo em vista as medidas temporárias de prevenção ao contágio do COVID-19. Apresentada a contestação pelo requerido, aduz em sua defesa fatos que buscam desconstituir qualquer alegação de inexistência de contrato firmado com a parte autora, apontando a regularidade da contratação do contrato de nº 305325518-2 (fls. 28/37vs), juntou documentos (fls. 40vs/43). Trata-se em verdade de matéria abrangida pela relação consumerista, o qual será observada por este Juízo da análise do direito alegado especialmente quanto as provas produzidas e quanto ao prazo prescricional. Da análise das provas trazidas aos autos, a requerida, em que pese tenha apresentado cópia de cópia de crédito bancário, conforme (fls. 42/43), no entanto, o contrato está assinalado por 2 (duas) testemunhas que

nãŁo tem vinculo parental com a parte autora de acordo com os documentos de (fls. 41/41vs), sendo assim, nãŁo cumprindo com as formalidades legais para a concessãŁo de emprãŁstimo consignado, pois veio munido de assinatura de rogo sem grau de parentesco e sem procuraãŁŁo pãŁblica, dessa forma considero o contrato fraudulento. Assim, imponho a ausãŁncia desta prova cabal a requerida, tornando as alegaãŁŁmes da autora verdadeiras e factãŁveis ao entendimento deste JuãŁzo, assim, dentro do limite estipulado como vãŁlido e exigãŁvel, considero ilegais os descontos realizados no benefãŁcio previdenciãŁrio da parte autora, sendo 72 (setenta e duas) parcelas no valor de R\$ 19,53 (dezenove reais e cinquenta e trãŁs centavos), totalizando a importãŁncia de R\$ 1.406,16 (um mil, quatrocentos e seis reais e dezesseis centavos). ReconheãŁŁo que sobre este valor deverãŁ incidir nos termos do art. 42, parãŁgrafo ãŁnico do CDC o valor em dobro o qual totalizarãŁ como devido a tãŁtulo de danos materiais a monta de R\$ 2.812,32 (dois mil, oitocentos e doze reais e trinta e dois centavos). O EgrãŁgio Tribunal do Estado em ParãŁ, ao examinar caso semelhante, prolatou a seguinte decisãŁo em grau de recurso: APELAãŁãŁO CãŁVEL. AãŁãŁO DECLARATãŁRIA DE INEXISTãŁNCIA DE DãŁBITO C/C INDENIZAãŁãŁO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS C/C ANTECIPAãŁãŁO DE TUTELA. COBRANãŁA INDEVIDA. EMPRãŁSTIMO CONSIGNADO NãŁO CONTRATADO. CONTRATO NULO. DANO MORAL CARACTERIZADO. RESTITUIãŁãŁO EM DOBRO DAS PARCELAS COBRADAS INDEVIDAMENTE. QUANTUM INDENIZATãŁRIO QUE NãŁO SE MOSTRA EXORBITANTE. DECISãŁO MANTIDA. RECURSO EM CONFRONTO COM JURISPRUDãŁNCIA DO STJ. SEGUIMENTO NEGADO.

1. A fraude, ao integrar o risco da atividade exercida pelo banco, nãŁo possui o condãŁo de configurar a excludente de responsabilidade civil por culpa de terceiro, estabelecida no artigo 14, ãŁ 3ãŁo, II, do CDC. 2. Desconto indevido realizado em contracheque de aposentado, por emprãŁstimo consignado nãŁo contratado, atinge verba de natureza alimentar, comprometendo, portanto, o sustento do consumidor, o que, por si sãŁ, ultrapassa o mero aborrecimento decorrente dos embates da vida cotidiana, configurando os danos morais reclamados in re ipsa.[...] (TJ-PA - APL: 00022343520128140012 BELãŁM, Relator: LEONARDO DE NORONHA TAVARES, Data de Julgamento: 14/05/2018, 1ãŁ TURMA DE DIREITO PRIVADO, Data de PublicaãŁãŁo: 14/05/2018). Quanto aos danos morais requeridos na inicial, observo que a contrataãŁãŁo indevida, valendo-se o requerido da falta de experiãŁncia e de conhecimento da parte autora, o que ressalte-se, ãŁ pessoa idosa e com pouca instruãŁãŁo, assim, merece certamente maior reprimenda deste JuãŁzo, o qual comporãŁ materialmente os danos sofridos pelos descontos indevidos em benefãŁcio previdenciãŁrio, que jãŁ de pequeno valor, e que serve ao sustento do requente, de idade avanãŁsada, que certamente sofreu os efeitos da reduãŁãŁo de seu benefãŁcio atingindo os recursos que sustentam diretamente a si se sua famãŁlia. Assim, ponderando com proporcionalidade e razoabilidade os valores que servem a reconstituiãŁãŁo moral da parte autora, este JuãŁzo fixa como suficiente o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a tãŁtulo de danos morais. Explanados todos estes pontos e afastando-me da questãŁo meritãŁria propriamente dita, entendo necessãŁrio abrir um parãŁntese para falar sobre a correãŁãŁo monetãŁria e os juros do valor do dano moral fixado nesta sentenãŁsa. Nesse tocante, entendo por bem, nos termos da sãŁmula 362 do STJ, estender-lhe o alcance e aplicar tambãŁm aos juros, pois considero que antes da presente decisãŁo era impossãŁvel ao RãŁo, ainda que fosse sua vontade, purgar a mora de seu dãŁbito, considerando que somente a partir deste momento tornou-se quantificãŁvel o dano moral suscitado pela parte. Colaciono entendimento da E. Ministra Isabel Galotti, que enrobustece a soluãŁãŁo adotada por este JuãŁzo: ãŁ Em se tratando de danos morais, contudo, que somente assumem expressãŁo patrimonial com o arbitramento de seu valor em dinheiro na sentenãŁsa de mãŁrito (atãŁ mesmo o pedido do autor ãŁ considerado pela jurisprudãŁncia do STJ mera estimativa, que nãŁo lhe acarretarãŁ ãŁnus de sucumbãŁncia, caso o valor da indenizaãŁãŁo seja bastante inferior ao pedido, conforme a sãŁmula 326), a ausãŁncia de seu pagamento desde a data do ilãŁcito nãŁo pode ser considerada como omissãŁo imputãŁvel ao devedor, para o efeito de tãŁ-lo em mora, pois, mesmo que o quisesse o devedor, nãŁo teria como satisfazer obrigaãŁãŁo decorrente de dano moral nãŁo traduzida em dinheiro nem por sentenãŁsa judicial, nem por arbitramento e nem por acordo (CC/1916, art. 1.064 e cc/2002, art. 407).ãŁ Isto posto, hei por bem, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE a pretensãŁo formulada na inicial, a fim de declarar nulo o contrato de nãŁo 305325518-2, que lastreia os descontos do benefãŁcio previdenciãŁrio da parte autora e condeno o requerido a: 1 ãŁ Cessar todo e qualquer desconto do benefãŁcio previdenciãŁrio do autor referente ao contrato nãŁo 305325518-2, a contar da ciãŁncia da presente sentenãŁsa, sob pena de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por desconto indevido, limitados a R\$10.000,00 (dez mil reais) a ser convertido em favor do requerente; 2 ãŁ Pagar ao requerente a quantia de R\$ 2.812,32 (dois mil, oitocentos e doze reais e trinta e dois centavos) a tãŁtulo de dano material, sendo este valor jãŁ calculado em dobro. 3 ãŁ A pagar ao requerente a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a tãŁtulo de dano moral. 4 ãŁ Sobre o dano material deverãŁ incidir juros de 1% ao mãŁs e correãŁãŁo monetãŁria com base no INPC, o qual deverãŁ ser contabilizado da data do inãŁcio efetivo

desconto no benefício do autor. 5. Sobre o dano moral deverá incidir 1% ao mês tanto quanto aos juros quanto a correção monetária a contar desta decisão, pois este Juízo considera que somente a partir deste momento se concretizou em favor da autora o dano moral suscitado, conforme Súmula 362 do STJ. Defiro a gratuidade judiciária requerida pela parte autora, com base no disposto no artigo 99 e seus §§, do CPC. Sem custas e verbas honorárias nesta instância processual, consoante dispõe o art. 55 da Lei 9.099/95. Após o prazo recursal, certifique-se e archive-se caso não haja interposição de recurso. P.R.I.C. Breu Branco - PA, 31 de maio de 2022. ANDREY MAGALHÃES BARBOSA JUIZ DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE BREU BRANCO Fórum Juiz Manuel Maria Barros Costa Av. Belém, s/nº, bairro centro, tel./fax: (94) 3786 1414, CEP: 68.488-000 Breu Branco/PA

PROCESSO: 00113356720198140104 PROCESSO ANTIGO: ---
MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): ANDREY MAGALHÃES BARBOSA A??o:
Procedimento do Juizado Especial Cível em: 08/06/2022---REQUERENTE:JOSE RODRIGUES CAVALCANTE Representante(s): OAB 14033 - ALYSSON VINICIUS MELLO S LONGO (ADVOGADO)REQUERIDO: BANCO CETELEM S A Representante(s): OAB 24039-A - MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MAIA GOMES (ADVOGADO). PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ COMARCA DE BREU BRANCO PROCESSO Nº 001133567.2019.8.14.0104 SENTENÇA Vistos, etc. Dispensado o relatório, na forma do artigo 38 da Lei 9.099/95. Fundamentação. Trata-se de Ação Declaratória de Inexistência de Débitos c/c Indenização por Danos Morais e Materiais, no qual o autor pretende que seja declarada a ilegalidade do contrato de nº 51-829861216/18, no valor de R\$ 9.031,79, o qual tem sido descontado indevidamente parcelas de seu benefício previdenciário no valor de R\$ 258,00, por empréstimo bancário não autorizado pelo requerente. Apresentada a contestação pelo requerido, aduz em sua defesa fatos que buscam desconstituir qualquer alegação de inexistência de contrato firmado com a parte autora, apontando a regularidade da contratação do contrato de nº 51-829861216/18 (fls.30/52). Da análise das provas trazidas aos autos, verifico que a requerida apresentou em momento oportuno provas de que conduzem ao reconhecimento do contrato formal realizado e cópias dos documentos pessoais da parte requerente. Assim, ao exame das informações prestadas a este Juízo, observo que os documentos trazidos aos autos se compõem de regular formalidade, inclusive o instrumento contratual encontra-se regularmente firmado pela parte requerente, não havendo que se falar em vício de consentimento. Ademais, o requerido acostou a cópia do contrato devidamente assinado pela requerente, bem como cópia dos documentos pessoais da requerente as fls. 43vs/52. Ademais, é comprovada a contratação, pela transação bancária, no valor do empréstimo contratado, em favor da parte requerente, de acordo com os documentos juntados pela respectiva requerente, a cópia do recibo de transferência às fls. 22. Não havendo mais razões para deliberar-se sobre a realização do contrato questionado pela parte autora, pois as provas produzidas apresentadas pelo requerido são suficientes ao convencimento deste Juízo de que o contrato firmado é legal e que produziu à parte requerente os benefícios do empréstimo financeiro ajustado por ela, sendo, assim, considero como devido os descontos nos proventos benéficos da parte autora. Reconhecida então a legalidade do contrato entabulado, não há razões para o conhecimento dos danos morais suscitados, o qual seguirá a mesma sorte da decisão quanto aos danos materiais. Isto posto, JULGO IMPROCEDENTE a pretensão formulada na inicial, nos termos do art. 487, I, do CPC. Defiro a gratuidade judiciária requerida pela parte autora, com base no disposto no artigo 99 e seus §§, do CPC. Sem custas e verbas honorárias nesta instância processual, consoante dispõe o art. 55 da Lei 9.099/95. Após o prazo recursal, certifique-se e archive-se os autos caso não haja interposição de recurso e requerimento pendente. P.R.I.C. Breu Branco - PA, 31 de maio de 2022. ANDREY MAGALHÃES BARBOSA JUIZ DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE BREU BRANCO Fórum Juiz Manuel Maria Barros Costa Av. Belém, s/nº, bairro centro, tel./fax: (94) 3786 1414, CEP: 68.488-000 Breu Branco/PA

RESENHA: 09/06/2022 A 09/06/2022 - SECRETARIA DA VARA UNICA DE BREU BRANCO - VARA: VARA UNICA DE BREU BRANCO

PROCESSO: 00107310920198140104 PROCESSO ANTIGO: ---
MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTUÁRIO(A): TARCILA D EMERY SALVADOR A??o:
Procedimento do Juizado Especial Cível em: 09/06/2022---REQUERENTE:FRANCISCO PEREIRA Representante(s): OAB 14033 - ALYSSON VINICIUS MELLO S LONGO (ADVOGADO) REQUERIDO:BANCO ITAU CONSIGNADO S A Representante(s): OAB 16780 - LUIS CARLOS MONTEIRO LOURENCO (ADVOGADO) OAB 103751 - MARIANA BARROS MENDONCA (ADVOGADO).

ATO ORDINATÓRIO CONSIDERANDO o disposto no provimento 006/2006 - CJRBM, corroborado pelo Provimento nº 006/2009 - CJCI; Intime-se a parte Requerente para apresentar Contrarrazões ao Recurso Inominado no prazo de 10 (dez) dias. Breu Branco/PA, 06 de junho de 2022. TARCILA D'EMERY SALVADOR Analista Judiciária Mat. 154598

COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

PROCESSO: 0004185-87.2016.8.14.0056 DENUNCIANTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA DENUNCIADO: IVANILSON PINTO MACIEL ADVOGADA DATIVA: DRA. RISIA CELENE FARIAS DOS SANTOS OAB/PA 20.414 VÍTIMA: J. D. S. M. SENTENÇA Vistos etc. **RELATÓRIO** Tratam os presentes autos de Ação Penal que Ministério Público do Estado do Pará move em face de IVANILSON PINTO MACIEL. Em fase de cumprimento de reprimenda. Às folhas 115, comprovante do cumprimento da condição. Nesta data vieram-me os autos conclusos. Relatório sucinto. Decido. **FUNDAMENTAÇÃO** Analisando os autos, constato que incide no caso em comento a extinção da punibilidade em razão do cumprimento da pena. Cumprida apenas imposta deve ser declarada extinta a punibilidade do réu. O parecer do Ministério Público é neste mesmo sentido, o que acolho. Assim, o arquivamento é a medida que se impõe. **DISPOSITIVO** Diante do exposto, tendo em vista o cumprimento integral da pena pelo réu, conforme fls 115, julgo extinta a punibilidade do fato imputado, na forma dos artigos 82 do Código Penal e 202 da LEP. Transitada em julgado, baixa e arquivo. Ciência ao MP. São Sebastião da Boa Vista, 26 de maio de 2022. **LEANDRO VICENZO SILVA CONSENTINO** Juiz de Direito.

COMARCA DE AUGUSTO CORREA**SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE AUGUSTO CORREA**

Processo: 0003006.77.2019.8.14.0068

Autor: Ministério Público

Réu: JOELSON DA SILVA FARIAS

Advogado constituído: RANGEMEM COSTA DA SILVA OAB/PA nº 8.795

SENTENÇA - MÉRITO

Vistos etc.

O Ministério Público do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, com base no incluso Inquérito Policial ofereceu denúncia contra **JOELSON DA SILVA FARIAS**, brasileiro, paraense, natural de Augusto Corrêa/PA, nascido em 02/02/1998, filho de Jorge Luís da Silva farias e Nalva do Socorro da Silva, residente e domiciliado à Rua Viriato Gatinho, s/n, próximo à Igreja Quadrangular, bairro Santa Cruz, município de Augusto Corrêa/PA, pela prática do crime descrito no art. 33, caput, da Lei nº 11.343/06.

A denúncia ofertada aduz, em síntese, que no dia 29 de maio de 2019, a Polícia Militar adentrou dentro da residência no acusado, encontrando 23 embalagens de drogas, conhecidas como maconha. Conta que a Polícia adentrou na residência, diante das suspeitas que haveria uma bicicleta furtada no local, aduzindo ainda, ser a residência um ponto de comercialização de entorpecentes.

Dessa forma, o acusado foi denunciado pelo crime previsto no art. 33, caput, da Lei nº 11.343/06.

A denúncia recebida, sendo apresentadas defesa prévia.

O Laudo Toxicológico Definitivo fora juntado aos autos.

Audiência de Instrução e Julgamento foi realizada sendo ouvida as testemunhas de acusação e posteriormente realizado o interrogatório dos acusados.

O Ministério Público apresentou alegações finais, requerendo a condenação do acusado nos termos da denúncia.

A Defesa, sustou a Absolvição por ausência de provas

O acusado não apresenta antecedentes criminais.

Não há preliminares a serem enfrentadas, estando o processo apto para julgamento.

É o relatório. DECIDO.

Para mim, não há elementos a fim de embasar um decreto condenatório para o crime de tráfico de drogas, assim vejamos:

Os Policiais ouvidos em audiência judicial, única prova testemunhal produzida em sede do contraditório e da ampla defesa, atestam que após informações de um suposto furto de uma bicicleta, foram até a residência do acusado, adentrando, encontraram a droga embaixo de um colchão.

Contudo, não há nos autos outras provas a fim de embasar o suposto tráfico de drogas, imputado ao acusado. Outrossim, não consta apreensão de nenhuma bicicleta ou oitiva da suposta vítima desse furto, o qual culminou com a ida dos policiais na casa do réu.

Portanto, a única prova a fim de subsidiar a autoria delitiva, é a entrada na residência da acusada, a fim de indicar que o acusado era traficante.

Em recente entendimento do STJ - HABEAS CORPUS Nº 721911 - RS (2022/0032180-4), a sexta turma, proferiu entendimento, que o ingresso na residência do acusado ou acusada, sem referência prévia de investigação, monitoramento ou campanas, a indicar que se tratava de averiguação de comunicação robusta e atual acerca da ocorrência de tráfico naquele local, torna a prova ilícita.

Considerando que nos autos, a única prova a indicar que o acusado supostamente seria traficante, converge na entrada da Polícia na sua residência, sem qualquer investigação prévia ou averiguação de comunicação segura e atual, determina, segundo análise da decisão do STJ, a ocorrência da ilicitude da prova.

A entrada forçada em domicílio, sem uma justificativa prévia conforme o direito, é arbitrária.

Os agentes estatais devem demonstrar que havia elementos mínimos a caracterizar fundadas razões (justa causa) para a medida, que no caso dos autos, não foram evidenciadas, pois a entrada na residência se deu por mero acaso, inexistindo outros elementos, a fim de subsidiar a denúncia inicialmente realizada.

Dessa forma, considerando que as provas elencadas nos autos são extremamente frágeis para embasar um decreto condenatório, a sentença de absolvição é medida que se impõe.

DIANTE do exposto, julgo Improcedente a Denúncia, a fim de absolver o acusado, contra **JOELSON DA SILVA FARIAS**, já qualificado nos autos, nos termos do art. 386, II do CPP.

Intime-se o Ministério Público.

Intime-se o réu, por meio da sua Defesa, nos termos do art. 392, II do CPP.

Sem custas.

Expeça-se o necessário.

Decisão servindo de mandado/Ofício.

Após, o prazo recursal archive-se dando baixa no sistema.

P. R. I. Cumpra-se

Augusto Corrêa(PA), 06 de junho de 2022.

ÂNGELA GRAZIELA ZOTTIS
Juíza de Direito titular da Comarca de Augusto Corrêa/PA

JOELSON DA SILVA FARIAS, brasileiro, paraense, natural de Augusto Corrêa/PA, nascido em

02/02/1998, filho de Jorge Luís da Silva farias e Nalva do Socorro da Silva, residente e domiciliado à Rua Viriato Gatinho, s/n, próximo à Igreja Quadrangular, bairro Santa Cruz, município de Augusto Corrêa/PA.

Processo nº 0007032-55.2018.8.14.0068

Réu: CARLOS ENOQUE MONTEIRO DA CUNHA, vulgo CARLINHOS

Defensora Dativa: Maria Eduarda Moraes de São Marcos, OAB/PA nº 27.729

Capitulação Provisória: art. 157, § 2º, II do CPB

SENTENÇA - MÉRITO

Vistos etc.

O Ministério Público do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, com base no incluso Inquérito Policial ofereceu denúncia contra **CARLOS ENOQUE MONTEIRO DA CUNHA**, vulgo CARLINHOS brasileiro, paraense, natural de Belém/PA, nascido em 10/10/1990, filho de Enoque Monteiro da Cunha e Kátia Cristina Vieira dos Santos, RG nº 6359944 PC/PA, residente à Rua Tocantins, Quadra 35B, nº 09 Conjunto Paar, Ananindeua/PA, pela prática do crime previsto no art. 157, § 2º, II do CPB.

A denúncia ofertada aduz, em síntese, que no dia 12 de janeiro de 2018, por volta das 17h:00min, o acusado, em coautoria com mais duas pessoas, praticou o roubo qualificado em face da vítima M.R.B.F, subtraindo a motocicleta e a bolsa da ofendida, quando ela trafegava pelo balneário do Anoirá, interior deste Município.

Os comparsas do acusado fugiram no loca, entretanto, o réu foi preso por populares em poder da motocicleta da vítima.

Com recebimento da denúncia, o acusado foi citado, sendo nomeada defensora dativa para apresentação de defesa prévia.

Audiência de Instrução e Julgamento realizada, sendo ouvida a vítima, testemunhas e interrogado o acusado.

O Ministério Público apresentou memoriais, requerendo a condenação do acusado nos termos da denúncia.

A Defesa, requereu a absolvição por ausência de provas, e, caso condenado, o reconhecimento da confissão.

O acusado apresenta antecedentes criminais, com sentença condenatória

Não há preliminares a serem enfrentadas, estando o processo apto para julgamento.

É o relatório. DECIDO.

Para mim, analisando as provas colacionadas nos autos, ficou devidamente comprovado a autoria delitiva e a materialidade da conduta do acusado **CARLOS ENOQUE MONTEIRO DA CUNHA**, vulgo

CARLINHOS pela prática do crime previsto no art. art. 157, § 2º, II, ocorrido no dia 12 de janeiro de 2018.

A vítima ouvida em sede judicial, foi firme e coerente, afirmando que o acusado foi quem determinou com violência que saísse de cima da motocicleta, fazendo menção com a mão por baixo da blusa, como se fosse uma arma, para que entregasse a motocicleta e os pertences que trazia.

Afirma, que quando populares fizeram a prisão do acusado, ele estava conduzindo a motocicleta se negando a entregá-la.

Conta ainda, que o acusado estava de cara limpa, não usando nenhuma vestimenta em seu rosto para dificultar sua identificação, reconhecendo-o como sendo um dos roubadores, porque estava trajando a mesma roupa que no momento do assalto vestia.

Por fim, narra que os demais comparsas conseguiram empreender fuga, não sendo encontrada sua bolsa com seus pertences, e, a motocicleta foi devolvida, pois estava em poder do acusado Carlos Enoque, porém, danificada, pois o acusado tinha caído quando conduzia ela.

Os policiais ouvidos em juízo, reforçam o depoimento da vítima, afirmando que populares realizaram a prisão do acusado, e, quando da chegada da polícia, ele estava detido em posse da motocicleta roubada. Descrevem que os demais agentes do roubo não foram identificados, atestando ainda, que o acusado Carlos Enoque, no momento da prisão confessou o delito.

A testemunha Milton, afirma que com a ajuda de outros populares conseguiram prender o acusado que conduzia a motocicleta da vítima, sendo detido com a motocicleta e entregue a Polícia Militar.

Em seu depoimento o acusado nega ter praticado o crime, disse que estava com duas pessoas que não sabe identificar, quando uma delas assaltou a vítima, que somente conduzia a moto em fuga, para não ser preso pelos populares.

Em pese a negativa do acusado, verifico pelos informes, que restou configurado o crime previsto no art. **157, §2º, II do CP, pois**, em atenção ao depoimento da vítima, o acusado praticou o crime de roubo em concurso com mais duas pessoas, aplicando aqui a causa de aumento de pena de 1/3, previsto no artigo acima.

Ante o exposto, julgo Procedente a Denúncia apresentada, contra **CARLOS ENOQUE MONTEIRO DA CUNHA**, vulgo CARLINHOS, pela prática do crime previsto no art. 157, § 2º, II do CPB.

Passo agora à dosimetria da pena, conforme o art. 68 do Código Penal, aos réus **de forma individualizada**, com apreciação sobre as circunstâncias judiciais enunciadas no art. 59 do Código Penal.

A **culpabilidade** normal o réu **não possui antecedentes criminais** A **conduta social do réu**, não foi demonstrada nem sua **personalidade**. Os **motivos, normais a espécie**. As **circunstâncias** não foram evidenciadas. **As consequências extrapenais** não foram verificadas, **não há comportamento da vítima** a ser analisado.

Em razão da presença de circunstâncias judiciais negativas, fixo a pena-base para o Réu:

Reclusão 4 anos e 50 dias-multa.

Não concorrem circunstâncias atenuantes.

Não concorrem circunstâncias agravantes.

Não concorrem causas de diminuição de pena.

Concorrem causas de aumento da pena, para o crime previsto no 157, § 2º, II do CPB assim, aumento a pena anteriormente dosada no patamar de 1/3 previsto, passando a dosá-la em **Reclusão 5 anos e 4 meses e 63 dias-multa**.

Portanto, torno a pena definitiva para o Crime Previsto 157, § 2º, II do CPB: **Reclusão 5 anos e 4 meses 63 dias-multa**.

Atribuo a cada dia-multa o valor de um trinta avo do salário-mínimo à época do fato.

A pena privativa de liberdade será cumprida inicialmente no **regime semiaberto**, como previsto no art. 33, § 2º, alínea c, do Código Penal.

Não foi ventilado nos autos, possibilidade da fixação de um valor mínimo para reparação dos danos causados pela infração, impossibilitando assim, aferição do montante sofrido pelas vítimas.

Concedo o direito do Réu Recorrer em Liberdade.

Cumpra-se, imediatamente, o que preceitua o Provimento nº 02/2008 do CJCI-TJE/PA, a respeito da obrigação de ciência à autoridade penitenciária, acerca das sentenças condenatórias.

Oportunamente, após o trânsito em julgado desta decisão, tomem-se as seguintes providências:

- 1) Lance-se o nome do (s) réu (s) no Rol dos Culpados;
- 2) Em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo 2º, do Código Eleitoral oficie-se ao Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunicando a condenação do (s) réu (s) para os fins do art. 15, inciso III, da Constituição Federal;
- 3) Expeça-se guia de recolhimento do (s) réu (s), provisória ou definitiva, conforme o caso.

Intime-se o Ministério Público.

Intime-se a Defesa via Diário Justiça.

Intime-se o réu pessoalmente, expedindo carta precatória, pois se trata de sentença condenatória.

Caso o acusado não seja encontrado no endereço fornecido, determino sua intimação por Edital, com prazo de 20 dias.

Sem custas.

P. R. I. Cumpra-se.

Decisão servindo de Mandado.

Augusto Corrêa (PA), 06 de junho de 2022.

ÂNGELA GRAZIELA ZOTTIS
Juíza de Direito titular da Comarca de Augusto Corrêa/PA

Réu: **CARLOS ENOQUE MONTEIRO DA CUNHA**, vulgo CARLINHOS brasileiro, paraense, natural de Belém/PA, nascido em 10/10/1990, filho de Enoque Monteiro da Cunha e Kátia Cristina Vieira dos Santos, RG nº 6359944 PC/PA, residente à Rua Tocantins, Quadra 35B, nº 09 Conjunto Paar, Ananindeua/PA.

COMARCA DE BREVES**SECRETARIA DA 1ª VARA DE BREVES****EDITAL DE INTERDIÇÃO**

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DAVID JACOB BASTOS, MM(A) JUIZ(A) DE DIREITO RESPONDENDO PELA 1ª VARA CIVEL E PENAL, desta Comarca de Breves/PA., no uso de suas atribuições legais, etc.

F A Z S A B E R a todos quantos o presente Edital de Interdição virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Secretária da 1ª Vara, aos termos dos Autos de **[Capacidade] - 0007540-78.2018.8.14.0010**, que BENEDITA PINTO RODRIGUES, moveu em face de **JURANDI PENA RODRIGUES**, pelo presente da conhecimento a quem interessar possa de que em 26.02.2019 foi proferido por este juízo Sentença que interditou JURANDI PENA RODRIGUES, **em virtude de do quadro de saúde CID 10 Q 90.9**, considerando-o relativamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, em consonância com o disposto no art. 4º, inciso, III do Código Civil, nomeando como curador a Sra. BENEDITA PINTO RODRIGUES. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir este, que será publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Breves-PA., aos 27 de maio de 2022.

LAYANA BATISTA COSTA Analista Judiciário

Art. 1º, § 3º do Provimento nº 06/2006-CRJMB, de 10/10/2006

COMARCA DE PORTO DE MOZ

SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE PORTO DE MOZ

AÇÃO ORDINÁRIA PROCESSO Nº 0004652-72.2017.8.14.0075 ADVOGADO: IVONALDO DE ALENCAR ALVES JÚNIOR, OAB/PA 18483 **SENTENÇA** Adoto como relatório os fatos constantes nos presentes autos. Vieram os autos conclusos. **É a síntese do necessário. Doravante, decidido.** Como é cediço, o Código de Processo Civil arrola como uma das causas de extinção do processo sem resolução do mérito a inação do autor por mais de 30 (trinta) dias, que resta caracterizada quando este é devidamente chamado para a realização de determinada diligência ou ato processual, mas se queda inerte. Analisando os autos, é possível perceber que houve inércia do requerente/exequente, restando caracterizado está seu total desinteresse no prosseguimento do processo, merecendo a sua extinção. Compulsando os autos, verifica-se que a ausência, pelos motivos expostos, de manifestação dos requerentes propicia tacitamente o desinteresse no prosseguimento da demanda e na satisfação da tutela jurisdicional. No presente caso, constata-se que o requerente foi intimado de despacho em que se determinava que ele manifestasse interesse no prosseguimento do feito ou praticasse algum ato processual, todavia, tal parte quedou-se inerte, deixando transcorrer in albis o prazo processual, razão pela qual a medida mais acertada é extinção do processo por abandono de causa. Ora, a marcha processual não pode ficar ao alvedrio das partes, fazendo com que o processo permaneça em Secretaria Judicial ou ocupando a máquina judiciária com providências infrutíferas, quando o principal interessado no andamento do feito sequer demonstra empenho em receber a resposta do Poder Judiciário. Outrossim, cumpre destacar que a presente extinção não impede que a parte intente nova ação. Por conseguinte, resta evidente o abandono do processo, pelo que tenho caracterizado a perda superveniente do interesse processual. Nesse sentido: DIREITO PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO. BUSCA COBRANÇA. PERDA SUPERVENIENTE DO INTERESSE DE AGIR (CONSUBSTANCIADO PELO ABANDONO DA CAUSA). ESCORREITA A EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM ANÁLISE DO MÉRITO (ART. 267, INC. III, DO CPC). O desatendimento imotivado aos comandos judiciais para dar andamento ao feito, notadamente quanto ao cumprimento de diligências que dependem de providências por parte do requerente, com vistas ao bom andamento da ação, caracteriza a perda superveniente do interesse de agir (consubstanciado, in casu, pelo abandono da causa), com a consequente extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, inc. III, do CPC), haja vista que **essa inércia esvazia o conteúdo de eventual provimento judicial quanto ao mérito**. Recurso conhecido e não provido. (TJ-DF - Apelação Cível APC 20080110774173 (TJ-DF) - Data de publicação: 05/06/2015). Enfim, o abandono da causa pela parte requerente/exequente demonstra a ausência de necessidade/utilidade do provimento jurisdicional, o que enseja a extinção do feito. Pelo exposto, configurada a falta de interesse processual superveniente, consubstanciado, pelo abandono da causa, **JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO**, com fulcro no inciso III, artigo 485, Código de Processo Civil (CPC). Não há custa, pois foi **DEFIRO/MANTENHO** o benefício da justiça gratuita, nos termos da presunção legal do §3º, artigo 99, do CPC. **INTIMEM-SE** as partes através de seus causídicos apenas pelo Diário de Justiça Eletrônico (DJe). Registre-se. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado, **ARQUIVEM-SE** os autos, dando-se baixa da distribuição no Sistema Libra. Porto De Moz (PA), 13 de janeiro de 2020. Jacob Arnaldo Campos Farache **Juiz de Direito**

AÇÃO ORDINÁRIA PROCESSO Nº 0004652-72.2017.8.14.0075 ADVOGADO: IVONALDO DE ALENCAR ALVES JÚNIOR, OAB/PA 18483 **SENTENÇA** Adoto como relatório os fatos constantes nos presentes autos. Vieram os autos conclusos. **É a síntese do necessário. Doravante, decidido.** Como é cediço, o Código de Processo Civil arrola como uma das causas de extinção do processo sem resolução do mérito a inação do autor por mais de 30 (trinta) dias, que resta caracterizada quando este é devidamente chamado para a realização de determinada diligência ou ato processual, mas se queda inerte. Analisando os autos, é possível perceber que houve inércia do requerente/exequente,

restando caracterizado está seu total desinteresse no prosseguimento do processo, merecendo a sua extinção. Compulsando os autos, verifica-se que a ausência, pelos motivos expostos, de manifestação dos requerentes propicia tacitamente o desinteresse no prosseguimento da demanda e na satisfação da tutela jurisdicional. No presente caso, constata-se que o requerente foi intimado de despacho em que se determinava que ele manifestasse interesse no prosseguimento do feito ou praticasse algum ato processual, todavia, tal parte quedou-se inerte, deixando transcorrer in albis o prazo processual, razão pela qual a medida mais acertada é extinção do processo por abandono de causa. Ora, a marcha processual não pode ficar ao alvedrio das partes, fazendo com que o processo permaneça em Secretaria Judicial ou ocupando a máquina judiciária com providências infrutíferas, quando o principal interessado no andamento do feito sequer demonstra empenho em receber a resposta do Poder Judiciário. Outrossim, cumpre destacar que a presente extinção não impede que a parte intente nova ação. Por conseguinte, resta evidente o abandono do processo, pelo que tenho caracterizado a perda superveniente do interesse processual. Nesse sentido: DIREITO PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO. BUSCA COBRANÇA. PERDA SUPERVENIENTE DO INTERESSE DE AGIR (CONSUBSTANCIADO PELO ABANDONO DA CAUSA). ESCORREITA A EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM ANÁLISE DO MÉRITO (ART. 267, INC. III, DO CPC). O desatendimento imotivado aos comandos judiciais para dar andamento ao feito, notadamente quanto ao cumprimento de diligências que dependem de providências por parte do requerente, com vistas ao bom andamento da ação, caracteriza a perda superveniente do interesse de agir (consubstanciado, in casu, pelo abandono da causa), com a conseqüente extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, inc. III, do CPC), haja vista que **essa inércia esvazia o conteúdo de eventual provimento judicial quanto ao mérito**. Recurso conhecido e não provido. (TJ-DF - Apelação Cível APC 20080110774173 (TJ-DF) - Data de publicação: 05/06/2015). Enfim, o abandono da causa pela parte requerente/exequente demonstra a ausência de necessidade/utilidade do provimento jurisdicional, o que enseja a extinção do feito. Pelo exposto, configurada a falta de interesse processual superveniente, consubstanciado, pelo abandono da causa, **JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO**, com fulcro no inciso III, artigo 485, Código de Processo Civil (CPC). Não há custa, pois foi **DEFIRO/MANTENHO** o benefício da justiça gratuita, nos termos da presunção legal do §3º, artigo 99, do CPC. **INTIMEM-SE** as partes através de seus causídicos apenas pelo Diário de Justiça Eletrônico (DJe). Registre-se. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado, **ARQUIVEM-SE** os autos, dando-se baixa da distribuição no Sistema Libra. Porto De Moz (PA), 13 de janeiro de 2020. Jacob Arnaldo Campos Farache **Juiz de Direito**

COMARCA DE PRAINHA**SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE PRAINHA**

Processo:00001026720098140090 AÇÃO RECLMAÇÃO TRABALHISTA REQTE: MARINAIA CASTOR RAMOS DOS SANTOS ADV DR GLEYDSON ALVES PONTES OAB/PA 123.47 REQDO: MUNICIPIO DE PRAINHA **A T O ç ç O R D I N A T Ó R I O** Com base no Provimento nº 006/2009-CJCI e de ordem do MMº Juiz de Direito da Comarca de Prainha:Considerando a expedição de RPV ao ente devedor às fls. **151, fica o exequente intimado, através de seu advogado, via DJE, para que se manifeste acerca da realização ou não do pagamento do crédito, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de arquivamento definitivo dos presentes autos, nos termos da Resolução nº 019/2016-TJPA. Cumpra-se por meio de expedientes necessários.**Prainha-PA, 03 de maio de 2022.**ELZANY MAFRA FEITOSA**Diretora de Secretaria

Portaria nº 4092/2018-GP

Processo:00018661020178140090 AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQTE: RAQUEL ALVARENGA TRINDRADE ADV DRA MARIA SANTOS SILVA OAB/PA 20.458 ADV DR APIO CAMPOS FILHO OAB/PA 6580 REQDO: ELIEZER GARCIA DA ROCHA **DESPACHO Intime-se a parte autora para manifestar-se no prazo de 15 dias.**Após o escoamento do prazo, com ou sem manifestação, devidamente certificada, retornem-me os autos conclusos para decisão.Cumpra-se.Prainha/PA, 01 de junho de 2022.**SIDNEY POMAR FALCÃO** Juiz de Direito

Processo:00052261620188140090 AÇÃO DE RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL C/C PEDIDO DE PENSÃO ALIMENTICIA REQTE: SEBASTIANA CUNHA DA SILVA ADV DR ADILSON CORREA DA SILVA OAB/PA 17.601 REQDO: NILVAN JOAQUIM DE BARROS ADV DR REGINALDO CASTRO GUIMARÃES OAB/PA 12.12.738 **DECISÃO** OFERTO um prazo comum de cinco dias para que as partes ESPECIFIQUEM, de forma fundamentada, quais provas que pretendem produzir para cada ponto controvertido. As diligências inúteis ou meramente protelatórias serão indeferidas, nos termos do parágrafo único do artigo 370 do CPC. Ficam as partes desde já orientadas que, acaso peçam julgamento antecipado da lide, deverão fundamentar o pedido nos parâmetros da presente decisão.Ficam as partes advertidas que, na hipótese de pedido de produção de prova testemunhal, deverão, desde logo, informar o desejo de trazer as testemunhas à futura audiência designada, independente de intimação, na forma estabelecida no parágrafo 2º do artigo 455 do Código de Processo Civil.Ficam também advertidas que, o pedido de juntada de documentos, somente será permitido e avaliado pelos parâmetros estabelecidos no artigo 435 do Código de Processo Civil.Após o escoamento do prazo, com ou sem manifestação, devidamente certificada, retornem-me os autos conclusos para decisão acerca do pedido de provas ou julgamento antecipado da lide.Intime-se. Prainha/PA, 27 de Abril de 2022.**SIDNEY POMAR FALCÃO**

Juiz de Direito Titular da Comarca de Prainha/PA

Processo: 00004534020098140090 AÇÃO RECLAMAÇÃO TRABALHISTA REQTE: EDILENE DO SOCORRO DA SILVA RODRIGUES ADV DR GLEYDSON ALVES PONTES OAB/PA 12.347 REQDO: MUNICÍPIO DE PRAINHA **A T O ÿ ÿ O R D I N A T Ó R I O** Com base no Provimento nº 006/2009-CJCI e de ordem do MMº Juiz de Direito da Comarca de Prainha: Considerando a homologação de acordo entre as partes às fls. **177, fica o exequente intimado, através de seu advogado, via DJE, para que se manifeste acerca da realização ou não do pagamento do crédito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, sob pena de arquivamento definitivo dos presentes autos. Cumpra-se por meio de expedientes necessários. Prainha-PA, 03 de junho de 2022. **ELZANY MAFRA FEITOSA** Diretora de Secretaria Portaria nº 4092/2018-GP

Processo: 00001837920108140090 AÇÃO RECLAMAÇÃO TRABALHISTA REQTE: ENEDINA GAMA ADV DR RAPHAEL DA COSTA ALVES ROCHA OAB/PA 18.190 ADV DRA KATARINNE LOPES CERQUEIRA ROCHA OAB/PA 18.447 REQDO: MUNICÍPIO DE PRAINHA **A T O ÿ ÿ O R D I N A T Ó R I O** Com base no Provimento nº 006/2009-CJCI e de ordem do MMº Juiz de Direito da Comarca de Prainha: Considerando a expedição de RPV ao ente devedor às fls. **128, fica o exequente intimado, através de seu advogado, via DJE, para que se manifeste acerca da realização ou não do pagamento do crédito, no prazo de 30 (trinta) dias**, sob pena de arquivamento definitivo dos presentes autos, nos termos da Resolução nº 019/2016-TJPA. Cumpra-se por meio de expedientes necessários. Prainha-PA, 05 de maio de 2022. **ELZANY MAFRA FEITOSA** Diretora de Secretaria Portaria nº 4092/2018-GP

Processo: 00050893420188140090 AÇÃO EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQTE: GRACINEIDE PINHO PIMENTEL ADV DRA MARIA SANTOS DA SILVA OAB/PA 20.458 ADV DR APIO CAMPOS FILHO OAB/PA 6580 REQDO: JUCICLEY MENDES MAGNO **A T O ÿ ÿ O R D I N A T Ó R I O** Com base no Provimento nº 006/2009-CJCI e de ordem do MMº Juiz de Direito da Comarca de Prainha: Considerando a certidão retro, **fica a parte exequente intimada via DJE, por meio de seu advogado, para que forneça o novo endereço do executado ou indique qual outra providência deva ser tomada para o efetivo prosseguimento do feito, no prazo de 05 (cinco) dias**, sob pena de arquivamento definitivo do feito. Expeça-se o necessário. Prainha-PA, 10 de maio de 2022. **ELZANY MAFRA FEITOSA** Diretora de Secretaria Portaria nº 4092/2018-GP

Processo: 00061823720158140090 AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS REQTE: EDILENE DA SILVA SANTOS ADV DRA MARIA SANTOS DA SILVA OAB/PA 20.458 REQDO: EDIMILSON DOS SANTOS OLIVEIRA **A T O ÿ ÿ O R D I N A T Ó R I O**

Com base no Provimento nº 006/2009-CJCI e de ordem do MMº Juiz de Direito da Comarca de Prainha: Considerando a certidão retro, **fica a parte autora intimada via DJE, por meio de seu advogado, para que informe o interesse no prosseguimento do feito e indique qual providência deva ser tomada para a sua efetiva tramitação, no prazo de 05 (cinco) dias**, sob pena de arquivamento definitivo do feito. Expeça-se o necessário. Prainha-PA, 11 de maio de 2022. **ELZANY MAFRA FEITOSA** Diretora de Secretaria Portaria nº 4092/2018-GP

Processo: 01561877120158140090 AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE POR MORTEM
REQTE: RAQUEL BATISTA DA COSTA ADV DR ANTÔNIO JOSE MORAES ESQUERDO OAB/PA 19.453 REQDO: MANOEL BATISTA DA COSTA **A T O ÿ ÿ O R D I N A T Ó R I O** Com base no Provimento nº 006/2009-CJCI e de ordem do MMº Juiz de Direito da Comarca de Prainha: Considerando a certidão retro, **fica a parte autora intimada por meio de seu advogado, via DJE, para que informe o interesse no prosseguimento do feito e indique qual providência deva ser tomada para a sua efetiva tramitação, no prazo de 05 (cinco) dias**, sob pena de arquivamento definitivo. Expeça-se o necessário. Prainha-PA, 11 de maio de 2022. **ELZANY MAFRA FEITOSA** Diretora de Secretaria

Portaria nº 4092/2018-GP

Processo: 00001622520188140090 AÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE PASSAGEM RUSTICA C/C PEDIDO DE LIMINAR REQTE: EVANILDO LUCAS PINHO REQTE: MANOEL FURTADO GOMES REQTE: LUZIA FURTADO GOMES ADV DR ADAMOR GUIMARÃES MALCHER OAB/PA 5361 **DESPACHO Intime-se a parte autora para o que entender necessário, no prazo de 15 dias**. Após, conclusos. Prainha/PA, 30 de Novembro de 2021. **SIDNEY POMAR FALCÃO** Juiz de Direito

Processo: 00013051520198140090 AÇÃO DE DE RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTAVEL C/C PARTILHA DE BENS E ALIMENTOS REQTE: ABILENE DE SOUSA PINHO ADV DRA MARIA SANTOS DA SILVA OAB/PA 20.458 REQDO: CASSIO SOUZA DE ALCANTARA **A T O ÿ ÿ O R D I N A T Ó R I O** Com base no Provimento nº 006/2009-CJCI e de ordem do MMº Juiz de Direito da Comarca de Prainha: Considerando a certidão retro, **fica a parte autora intimada por meio de seu advogado, via DJE, para que informe o interesse no prosseguimento do feito e indique qual providência deva ser tomada para a sua efetiva tramitação, no prazo de 05 (cinco) dias**, sob pena de arquivamento definitivo. Expeça-se o necessário. Prainha-PA, 11 de maio de 2022. **ELZANY MAFRA FEITOSA** Diretora de Secretaria Portaria nº 4092/2018-GP

COMARCA DE SENADOR JOSE PORFIRIO**SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SENADOR JOSE PORFIRIO****EDITAL DE CITAÇÃO****COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

O Excelentíssimo Senhor Ênio Maia saraiva, Juiz de Direito Titular da Comarca de Senador José Porfírio, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei, etc... FAZ SABER, aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que por este Juízo e expediente da Secretaria da Vara Única desta Comarca, tramita os autos da Ação de Divórcio Litigioso sob o nº 0800028-22.2022.8.14.0058, movido por ELIZANGELA FRANCISCA DOS SANTOS, brasileira, casada, desempregada, residente e domiciliada na Vc PA Ressaca, nº 4 , Vila Mocotó, CEP 68360-000, na Cidade de Senador Jose Porfirio ç PA em face de JESIEL SILVA DOS SANTOS, brasileiro, casado, pedreiro, inscrito no CPF nº 802.699.402-78, portador da carteira de identidade RG nº 253435 ssp/PA, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 294, Bairro: Cidade de Deus, CEP 69099- 448, na Cidade de Manaus ç AM, sem endereço eletrônico, atualmente com paradeiro incerto e não sabido, do que, como não há como ser encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL com prazo de 15 (quinze) dias, pelo qual CITA-SE o acusado JESIEL SILVA DOS SANTOS, plenamente capaz, do inteiro teor da Petição Inicial que, na íntegra, diz: ç ELIZÂNGELA FRANCISCA DOS SANTOS, brasileira, casada, desempregada, inscrita no CPF nº 817.397.292-34, portadora da carteira de identidade RG nº 251091 ssp/PA, residente e domiciliada na Vc PA Ressaca, nº 4 , Vila Mocotó, CEP 68360-000, na Cidade de Senador Jose Porfirio ç PA, vem por meio de seu procurador infra-assinado, conforme instrumento de mandato em anexo, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fundamento no art. 226, § 3º da Constituição Federal de 1988 e outros dispositivos cabíveis à espécie, propor: AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO Em face de JESIEL SILVA DOS SANTOS, brasileiro, casado, pedreiro, inscrito no CPF nº 802.699.402-78, portador da carteira de identidade RG nº 253435 ssp/PA, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 294, Bairro: Cidade de Deus, CEP 69099- 448, na Cidade de Manaus ç AM, sem endereço eletrônico, pelas razões de fato e de direito a seguir: I-DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA Declara ser pobre no sentido legal, requerendo, portanto o benefício da JUSTIÇA GRATUITA, conforme lhe faculta a lei, porque não está em condições de pagar à custa do processo e honorários advocatícios, sem prejuízo próprio ou se sua família (Art. 4º, Lei 1.060, de 5.2.60, com as modificações da Lei 7.510, de 04.07.86) e ainda nos termos do Art. 5º, LXXIV, da Carta Magna ç O Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos.ç. Dessa forma, requer o benefício da assistência judiciária com fulcro no artigo 98 e seguintes do Código de Processo Civil. II. DA REALIDADE FÁTICA Inicialmente cumpre registrar que os autores são casados civilmente, sob o regime de comunhão parcial de bens, desde 10 (dez) de novembro do ano de 2001, conforme cópia de certidão de casamento (anexo). Sendo que as partes não convivem mais como casal há 18 (dezoito). Assim, diante da separação de fato e, também, diante do fato de o casal não mais ter interesse em retomar a vida conjugal, impõe-se a necessidade de romper definitivamente qualquer laço jurídico existente entre ambos. Por este motivo a autora requerer agora o Divórcio litigioso. Desta união resultou em um filho, que hoje é maior e capaz conforme documento anexo. Dessa forma a requerente manifesta a vontade livre e consiste pela dissolução da sociedade conjugal, sendo inviável a reconciliação, o que enseja a presente ação. III- DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS A requerente pretende, dissolver a sociedade conjugal, através do DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO previsto no art. 226, §6, da Constituição Federal, este último dispendo sobre a dissolubilidade do casamento civil pelo divórcio, sem a necessidade de comprovação do lapso temporal da separação. Art.226. A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado. (...) §6º O casamento civil pode ser dissolvido pelo divórcio. Dessa forma, torna perfeitamente cabível a presente ação, pois o pedido está de acordo com a Carta Magna. Segundo Maria Helena Diniz, o divórcio é a dissolução de um casamento válido, ou seja, a extinção do vínculo matrimonial, que se opera mediante sentença judicial, habilitando as pessoas a convolar novas núpcias. Segundo o entendimento de Maria Berenice Dias, Ao ser excluída a parte final do indigitado dispositivo constitucional, desapareceu toda e qualquer restrição para a concessão do divórcio, que cabe ser concedido sem prévia separação e sem o implemento de

prazos. A partir de agora a única ação dissolutiva do casamento é o divórcio que não mais exige a indicação da causa de pedir. Eventuais controvérsias referentes a causa, culpa ou prazos deixam de integrar o objeto da demanda. Portanto, a única forma de dissolução do casamento é o divórcio, eis que o instituto da separação foi banido do ordenamento jurídico pátrio. Frisa-se mencionar que não cabe ao estado intervir na vontade e necessidade das partes, sob pena de infringir o direito à liberdade, intimidade da vida privada e dignidade da pessoa humana, ou sejam, a simples vontade de dissolver o vínculo conjugal por uma das partes é suficiente que o juiz possa decretar o divórcio do casal Assim dispõe no Código Civil de 2002, em seu artigo 1.571: Art. 1.571. A sociedade conjugal termina I pela morte de um dos cônjuges; II pela nulidade ou anulação do casamento; III pela separação judicial; IV pelo divórcio. Dessa forma, requer que seja decretado o divórcio através de sentença, vez que a requerente manifesta seu desejo expresso de romper a sociedade conjugal, não havendo possibilidade de reconciliação. III.1. DA INEXISTÊNCIA DE BENS COMUNS Durante a constância do casamento o casal não adquiriu bens comuns, não havendo que se falar em partilha de bens. III.2. DOS ALIMENTOS DO CÔNJUGE Em relação aos alimentos, a Requerente dispensa os mesmos, em razão de prover o seu próprio sustento e sobrevivência. III.3. DO USO DO NOME A cônjuge virago deseja voltar a usar o nome de solteira. Art. 1.578, § 2º, CC; 5. DOS PEDIDOS Diante do exposto, requer a Vossa Excelência: a) Que seja concedido ao requerente o Benefício da Justiça Gratuita nos termos da Lei 1.060 de 1950, bem como, os Art. 98 a 102 do CPC; b) A citação do requerido para responder aos termos da presente ação no prazo legal, sob pena de sofrer os efeitos da revelia e serem reputados como verdadeiros todos os fatos alegados nesta inicial; c) Julgar procedente o presente pedido, para extinguir definitivamente o vínculo conjugal mediante sentença que decreta divórcio do casal e autorizar que a requerente volte a usar seu nome de solteira, qual seja, ELIZÂNGELA FRANCISCA DE JESUS; d) Expedir o competente mandado de Averbação ao Cartório de São Luiz- RR para que se proceda com o devidos Procedimentos. e) A condenação do requerido ao pagamento das custas e demais despesas processuais condenando-o, ainda, ao pagamento de honorários advocatícios no importe de 20% do valor da causa, conforme art. 85, §2º, do CPC Protestam provar o alegado, por todos os meios de prova admitidos, em especial o depoimento pessoal do requerido, oitiva de testemunhas, provas documentais, dentre outras que se fazem necessários no decorrer do processo e que desde já se requer. Dá-se à causa o valor de R\$ 1.210,44 (mil e duzentos e dez reais e quarenta e quatro centavos) reais. Nestes Termos, Pede Deferimento. Altamira-Pará, 07 de janeiro de 2022. Welton França Alves de Mesquita OAB-PA nº. 26.953. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não possam no futuro alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Senador José Porfírio, Estado do Pará, aos três dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois. Eu, _____ (Áurea Lima mendes de Sousa) Auxiliar de Secretaria.

E D I T A L DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS

O Excelentíssimo Senhor ÊNIO MAIA SARAIVA, Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Senador José Porfírio, Estado do Pará, , FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que tramita por este Juízo a Ação Penal de Competência do Júri ç Processo nº 0000036-18.2011.8.14.0058, em que figura, como autor(a), o(a) MINISTERIO PUBLICO e, como réu, JENIAS PEREIRA BATISTA, brasileiro, garimpeiro, filho de Vera Lúcia Inácio Pereira e de Gersonias Coelho Batista. E diante da impossibilidade de a este intimar pessoalmente, porquanto residente e domiciliado em local incerto e não sabido, promove a sua INTIMAÇÃO da sentença prolatada, à(s) fl(s). 502/503, consoante transcrição a seguir: ç Processo nº 0000036-18.2011.8.14.0058. SENTENÇA Vistos. O réu JENIAS PEREIRA BATISTA, devidamente qualificado nos autos foi pronunciado como incurso nas sanções do art. 121 do Código Penal. Adoto como relatório o que consta nos autos. Após a votação dos quesitos, entendeu o Conselho de Sentença, por maioria de votos, por condenar o réu JENIAS PEREIRA BATISTA como incurso nas sanções do art. 121 do CP, rejeitando as teses defensivas da clemência, falta de provas e de ausência de autoria. Ante a decisão do Conselho de Sentença, passo a dosimetria da pena: DA DOSIMETRIA DE JENIAS PEREIRA BATISTA Quanto à culpabilidade, entendo por ser típica à espécie. O réu não registra antecedentes. Não há elementos nos autos para se aferir a conduta social e a

personalidade do agente, pelo que deixo de valorá-las. Os motivos são reprováveis, vez que o réu agiu impelido por motivo fútil, contudo deixo de valorá-lo por não constar a qualificadora na decisão de pronúncia. As circunstâncias do crime se deram sem dar chance de defesa à vítima, entretanto, por não haver constado na pronúncia, entendo por não valorar. As consequências foram próprias do tipo, nada havendo a valorá-lo. Comportamento da vítima: me filio a corrente de que o comportamento da vítima nunca pode ser valorado em desfavor do acusado. Diante das circunstâncias judiciais encontradas, fixo a pena base em 6 (seis) anos de reclusão. Inexiste atenuante ou agravante. Não restam presentes causa de diminuição ou aumento de pena, pelo que estabeleço a pena definitiva em 6 (seis) anos de reclusão. O condenado cumprirá a pena em regime inicial semiaberto, nos termos do artigo 33, § 2º, alínea b do Código Penal. DA DETRAÇÃO Não há detração a ser considerada. DO SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR RESTRITIVA DE DIREITO Não é possível a substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direito ou a concessão de sursis, diante do quantum fixado e da ausência dos requisitos subjetivos previstos nos incisos III, do artigo 44 e II, do artigo 77, ambos do Código Penal Brasileiro. DA INDENIZAÇÃO Ademais, descabe falar na indenização do art. 387, IV do CPP em razão da ausência de pedido expresso ou quantificação. Entendo que os motivos que justificaram a prisão cautelar do condenado JENIAS PEREIRA BATISTA ainda perduram, pelo que INDEFIRO a liberdade a este. Condono o Estado do Pará ao pagamento de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) a título de honorários advocatícios à Dra. RUTILEIA E. F. TOZETTI, OAB/PA 25.676, que patrocinou a defesa do réu JENIAS PEREIRA BATISTA na condição de defensora dativa em razão da inexistência de órgão da Defensoria Pública nesta Comarca. Custas pelo Estado. Após o trânsito em julgado: - Lance-se o nome do réu no rol dos culpados; - Comunique o TRE. - Expeça-se Guia de Execução. - Expeça-se mandado de prisão. Publicada em Plenário, às 14h35min, saindo os presentes intimados. Registre-se, cumpra-se e comunique-se. Senador José Porfírio/PA, 09 de dezembro de 2021. Ênio Maia Saraiva Juiz de Direito. Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois). Eu, Elder Savio Alves Cavalcanti, Diretor de Secretaria, subscrevi e assino em conformidade com o Provimento 006/2009 da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Excelentíssimo Senhor ÊNIO MAIA SARAIVA, Juiz de Direito Titular da Comarca de Senador José Porfírio, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei, etc... FAZ SABER, aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que por este Juízo e expediente da Secretaria da Vara Única desta Comarca, tramita os autos da Ação Cível - Procedimento Comum - Homologação de Acordo sob o nº 0002104-57.2019.8.14.0058, movido pelo Ministério público em favor de FRANCISCO ANTONIO FILHO, Endereço: KM ARARAQUARA VILA ARARAQUARA, MUNICIPIO DE SENADOR JOSE PORFIRIO-PA, CEP: 68360-000, LILIANE SILVA CHAGAS, endereço não informado, e MARIA DA SILVA CUNHA, KM ARARAQUARA VILA ARARAQUARA, MUNICIPIO DE SENADOR JOSE PORFIRIO-PA, NÃO INFORMADO, SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - PA - CEP: 68360-000, atualmente com paradeiro incerto e não sabido, do que, como não há como ser encontrada para ser intimada pessoalmente, expede-se o presente EDITAL com prazo de 20 (vinte) dias, pelo qual INTIMA-SE os requerentes FRANCISCO ANTÔNIO FILHO, LILIANE SILVA CHAGAS E MARIA DA SILVA CUNHA plenamente capazes, do inteiro teor da SENTENÇA JUDICIAL que, na íntegra, diz: *ç*Vistos os autos eletronicamente, Trata-se de Ação Homologatória de Acordo Extrajudicial de Guarda proposta pelo MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL em favor de LILIANE SILVA CHAGAS, FRANCISCO ANTONIO FILHO e MARIA DA SILVA CUNHA com relação aos menores J.H.L.S. e A.V.L.S. No curso do processo, a magistrada que me antecedeu nos autos determinou entre outras diligências, a realização de estudo social pela Equipe Multidisciplinar do TJ/PA (fl. 21 *ç* id nº 48238402). Entretanto, conforme consta em certidão judicial acostada nos autos, a genitora dos menores mudou de endereço, sem, no entanto, comunicar a este juízo sobre o seu atual paradeiro, razão pela qual a realização do estudo social restou prejudicado (fl. 28 *ç* id nº 48238402). Instada a se manifestar, a ilustre representante do Ministério Público opinou pela extinção do processo sem resolução de mérito, ao argumento de que embora tenham sido empreendidas

diligências, não foi possível obter informações atualizadas acerca do endereço dos requerentes e dos menores envolvidos. Vieram os autos conclusos. É o relatório. Decido. O art. 485, III, do Código de Processo Civil estabelece que: „Extingue-se o processo, sem resolução de mérito: (,) III - quando, por não promover os atos e diligências que lhe incumbir, o autor abandonar a causa por mais de 30 (trinta) dias„. (grifei) No caso dos autos, verifica-se que a genitora dos menores envolvidos mudou de endereço, portanto, encontra-se atualmente em local desconhecido, fato este que acabou por prejudicar o prosseguimento do feito, ante a ausência de informações acerca do atual contexto fático em que os menores se encontram inseridos. É cediço que constitui dever das partes atualizar o respectivo endereço sempre que houver modificação temporária ou definitiva e, nos casos em que a intimação pessoal for inviabilizada por alteração de endereço que deixou de ser comunicada, presume-se que a comunicação foi feita. É o que dispõe o artigo 274, parágrafo único, do CPC, in verbis: „Presumem-se válidas as intimações dirigidas ao endereço constante dos autos, ainda que não recebidas pessoalmente pelo interessado, se a modificação temporária ou definitiva não tiver sido devidamente comunicada ao juízo, fluindo os prazos a partir da juntada aos autos do comprovante de entrega da correspondência no primitivo endereço„. Portanto, era ônus dos requerentes informarem a este juízo a mudança de seu endereço, sendo certo que sua inércia caracteriza abandono do processo. Desse modo, entendo que a extinção do feito por abandono é medida que se adequa à hipótese dos autos. Diante disso, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução do mérito, na forma do art. 485, inciso III, do Código de Processo Civil. Sem custas ante o deferimento dos benefícios da Justiça Gratuita. Intimem-se os requerentes, por edital, com prazo de 20 (vinte) dias, considerando que o endereço constante dos autos está desatualizado. Dê-se ciência ao Ministério Público. Após o trânsito em julgado, não havendo outros requerimentos, arquivem-se os autos com as formalidades legais. P.R.I.C. Assinado e datado eletronicamente. Ênio Maia Saraiva Juiz de Direito.„ E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não possam no futuro alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Senador José Porfírio, Estado do Pará, aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois. Eu, _____ (Áurea Lima mendes de Sousa) Auxiliar de Secretaria, digitei e subscrevi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Excelentíssimo Senhor ÊNIO MAIA SARAIVA, Juiz de Direito Titular da Comarca de Senador José Porfírio, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei, etc... FAZ SABER, aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que por este Juízo e expediente da Secretaria da Vara Única desta Comarca, tramita os autos da Ação Cível „ Investigação de Paternidade, sob o nº 0004928-23.2018.8.14.0058, movido pelo Ministério público em favor de R. a. s. menor impúbere, neste ato representado por sua genitora, Franciléia Alves Santana, brasileira, natural de Imperatriz-MA, residente e domiciliada À Travessa Pedro Regalado, s/n, Bairro Maranhense, Senador José Porfírio/PA, atualmente com paradeiro incerto e não sabido, em face de Raimundo Leandro Sousa Silva, residente e domiciliado à Rua Santa Luzia, nº 1264, Bairro Maranhense, Senador José Porfírio/PA, atualmente com paradeiro incerto e não sabido, do que, como não há como ser encontrados para serem intimados pessoalmente, expede-se o presente EDITAL com prazo de 20 (vinte) dias, pelo qual INTIMA-SE o requerente R. A. S. Representado por sua genitora Franciléia Alves Santana e o requerido Raimundo Leandro Sousa Silva plenamente capazes, do inteiro teor da SENTENÇA JUDICIAL que, na íntegra, diz: „SENTENÇA Trata-se de Ação de Investigação de Paternidade cumulada com Alimentos proposta pelo MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL em face de RAIMUNDO LEANDRO SOUSA SILVA, todos devidamente qualificados nos autos. Com a inicial vieram os documentos de fls. 8/12 „ id nº 36405464. Em decisão proferida à fl. 13 „ id 36405465, determinou-se a citação/intimação do requerido com a consequente designação de audiência de conciliação. Audiência de conciliação realizada no dia 22 de janeiro de 2019, porém não houve acordo entre as partes, razão pela qual designou-se audiência para a coleta de material genético, a fim de fosse realizado o Exame de DNA. Entretanto, conforme se verifica pelo teor das certidões judiciais de fls. 42 e 46 - id nº 49640894 e 49642040, a diligência intimatória restou

infrutífera, visto que as partes não foram localizadas nos endereços declinados nos autos. Manifestação ministerial à fl.57 e id nº 55833766, pugnando pela extinção processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 485, inciso III, do CPC. Vieram os autos conclusos. É o relatório. Decido. No caso em tela, conforme se vislumbra pelo teor das certidões judiciais de fls. 42 e 46 - id nº 49640894 e 49642040, as partes não foram localizadas nos endereços constantes neste processo. É cediço que constitui dever das partes atualizar o respectivo endereço sempre que houver modificação temporária ou definitiva e, nos casos em que a intimação pessoal for inviabilizada por alteração de endereço que deixou de ser comunicada, presume-se que a comunicação foi feita. É o que dispõe o art. 274, parágrafo único, do CPC, in verbis: “Presumem-se válidas as intimações dirigidas ao endereço constante dos autos, ainda que não recebidas pessoalmente pelo interessado, se a modificação temporária ou definitiva não tiver sido devidamente comunicada ao juízo, fluindo os prazos a partir da juntada aos autos do comprovante de entrega da correspondência no primitivo endereço”. Portanto, incumbia ao requerente informar a este juízo eventual mudança de seu endereço, sendo certo que sua inércia caracteriza abandono do processo. Desse modo, entendo que a extinção do feito por abandono é medida que se adequa à hipótese dos autos. Diante disso, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução do mérito, na forma do art. 485, inciso III, do Código de Processo Civil. Sem custas ante o deferimento dos benefícios da Justiça Gratuita. Intimem-se as partes, por edital, com prazo de 20 (vinte) dias, considerando que o endereço constante dos autos está desatualizado. Dê-se ciência ao Ministério Público. Após o trânsito em julgado, não havendo outros requerimentos, arquivem-se os autos com as formalidades legais. P.R.I.C. Assinado e datado eletronicamente. Ênio Maia Saraiva Juiz de Direito. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não possam no futuro alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Senador José Porfírio, Estado do Pará, aos treze dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois. Eu, ____ (Áurea Lima mendes de Sousa) Auxiliar de Secretaria, digitei e subscrevi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Excelentíssimo Senhor ÊNIO MAIA SARAIVA, Juiz de Direito Titular da Comarca de Senador José Porfírio, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei, etc... FAZ SABER, aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que por este Juízo e expediente da Secretaria da Vara Única desta Comarca, tramitam os autos da Ação de Embargos à Execução, sob o número 0002684-87.2019.8.14.0058, movido por ANA LUIZA ORSINI FACHETI, brasileira, atualmente com paradeiro incerto e não sabido, neste ato representada por sua Curadora Especial, nomeado por este juízo às fls. 98, Drª Rutileia Emiliano de Freitas Tozetti (OAB/PA 25.676-A), do que, como não há como ser encontrada para ser intimado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL com prazo de 20 (vinte) dias, pelo qual INTIMA-SE a embargante ANA LUIZA ORSINI FACHETI plenamente capazes, do inteiro teor da SENTENÇA JUDICIAL que, na íntegra, diz: “SENTENÇA. Trata-se de Embargos à Execução Fiscal propostos por ANA LUIZA ORSINI FACHETTI, por meio de curadora especial (fls. 03/05). O Estado do Pará (embargado) apresentou impugnação às fls. 09/10. Brevemente relatado. Decido. Os Embargos foram apresentados na forma de negativa geral. No entanto, entendo que inexistente manifestação por negativa geral no processo executivo. De fato, o art. 72, II, do CPC, determina nomeação de curador especial ao réu citado por edital, regra esta que se aplica a qualquer tipo de processo (conhecimento, execução ou cautelar). Também é certo que, nos termos do art. 341, parágrafo único, do CPC, pode o curador especial contestar por negativa geral, o que torna todos os fatos narrados na inicial incontroversos. Todavia, essa regra não alcança os processos de execução, pelo simples fato de inexistir contestação nessa modalidade de processo, cuja defesa se opera através de outra ação de conhecimento, denominada Embargos à Execução. Nesse contexto, cabe ao curador especial nomeado ao executado revelar acompanhar o processo executivo, fazendo observar a sua regularidade e, caso tenha elementos para tanto, cabe-lhe também a oposição de embargos. Nesse sentido é o magistério de HUMBERTO THEODORO JUNIOR: “Por isso, a citação se deu de maneira ficta (isto é, por edital ou com hora certa), e

o executado permaneceu ausente do processo (isto é, não se fez representar por advogado em juízo), ser-lhe-á nomeado curador especial, nos termos do art. 9º, II), ao qual caberá não só acompanhar e fiscalizar todos os atos executivos como opor embargos à execução, se dispuser de elemento para tanto (Súmula nº 196 do STJ). (Processo de execução e cumprimento de sentença. São Paulo: Leud, 2009, p. 102.) No entanto, caso sejam opostos embargos, estes não podem ser por negativa geral, devendo haver fundamentação fática e jurídica, por se tratar de uma ação. A propósito, é como se manifesta a jurisprudência pátria. APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO TRIBUTÁRIO. EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL. CURADOR ESPECIAL. NEGATIVA GERAL. A certidão de dívida ativa goza de presunção juris tantum de certeza e liquidez. Artigos 204 do CTN e 3º, caput, da LEF. A desconstituição da presunção legal depende de prova inequívoca a ser produzida pelo devedor, razão pela qual não cabe a negativa geral levada a efeito pela Defensoria Pública, que atua no feito na condição de curador especial. Manutenção da sentença que considerou inepta a inicial dos embargos do devedor. APELO DESPROVIDO. (Apelação Cível Nº 70078893724, Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Lúcia de Fátima Cerveira, Julgado em 26/09/2018) Em face do exposto, julgo EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO o processo de Embargos à Execução, com fundamento no art. 485, I, do CPC. Custa e honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, pelo embargante. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após, certifique-se o trânsito em julgado e archive-se com as cautelas da lei, bem como se dê continuidade ao processo de Execução Fiscal. Senador José Porfírio-PA, 10 de dezembro de 2019. Kátia Tatiana Amorim de Sousa. Juíza de Direito da Comarca de Senador José Porfírio. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não possam no futuro alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Senador José Porfírio, Estado do Pará, aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois. Eu, ____ (Áurea Lima mendes de Sousa) Auxiliar de Secretaria, digitei e subscrevi.

COMARCA DE VISEU

SECRETARIA DA VARA UNICA DE VISEU

PROCESSO Nº 0800001-21.2022.8.14.0064

ASSUNTO: AÇÃO DECLARATÓRIA DE OBRIGAÇÃO DE PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMO NÃO PAGO

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADOS: ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO OAB/PA 24.871-A e JOSÉ LÍDIO e ALVES DOS SANTOS OAB/PA 24.872-A

REQUERIDO: VALE DO SAL INDUSTRIA DE MADEIRAS LTDA.

Encontram-se presentes nesta sala virtual, o(a) senhor(a) mediador(a) e a comediadora.

Ausente o autor e seu advogado, apesar de intimados por ato ordinatório, tendo justificado sua ausência (Num. 64411460 - Pág. 1) pautando-se na certidão do oficial que atestou a impossibilidade de promover a citação do réu ante a condição das estradas do Município de Viseu (Num. 63769893 - Pág. 1).

ATO ORDINATÓRIO ç Promovo a redesignação da audiência de conciliação para o dia 18/10/2022, às 09:00hrs. Intime-se o autor pelo sistema Pje. Expeça-se mandado de citação com cópia deste termo.

Mediador/Conciliador: João Gentil de Galiza

Comediador/conciliador: Flávia Rilene Teixeira Ignácio Fontes

Observador: Antônio Álvaro Garcia Brito

COMARCA DE ELDORADO DOS CARAJÁS**SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE ELDORADO DOS CARAJÁS**

PROCESSO: 00025057120178140108 PROCESSO ANTIGO: ---
MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTE(A): TALITA VAZ ARAUJO A??: Ação Civil Pública em: 06/06/2022---REPRESENTANTE:MIINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA REQUERENTE:TALIA BRITO DE SOUSA REQUERIDO:ESTADO DO PARA Representante(s): OAB 23351 ; EROTIDES MARTINS REIS NETO (ADVOGADO) REQUERIDO:SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA. EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS PROCESSO: 0002505-71.2017.8.14.0108 AÇÃO CIVIL PÚBLICA COM OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA. REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ. REQUERENTE: TALIA BRITO DE SOUSA. REQUERIDOS: ESTADO DO PARÁ e SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA. A Excelentíssima Senhora Dra. JULIANA LIMA SOUTO AUGUSTO, Juíza de Direito Titular da Vara Única desta cidade e Comarca de Eldorado dos Carajás, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem que, perante o Juízo de Vara Única desta Comarca de Eldorado dos Carajás, processam-se os autos em epígrafe de AÇÃO CIVIL PÚBLICA COM OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA e, tendo em vista que, a requerente TALIA BRITO DE SOUSA, atualmente se encontra em lugar incerto e não sabido fica esta pelo presente devidamente INTIMADO para, querendo, recorrer da SENTENÇA (fls. 61/63) no prazo de 15 (quinze) dias, ficando ciente da impossibilidade de interposição de recurso após o trânsito em julgado da mesma. SENTENÇA (O Ministério Público do Estado do Pará, ajuizou Ação Civil Pública em favor da Substituída Talia Brito de Sousa, representada pela sua genitora Selineide de Oliveira Brito em face do Estado do Pará. Em síntese, narra a petição inicial que a genitora da substituída procurou o Ministério Público afirmando que sua filha estava internada no Hospital Regional de Marabá, aguardando realização de cirurgia, sem previsão, e a substituída poderia perder a audição caso a cirurgia não fosse realizada. Requereu em sede de tutela antecipada a realização do procedimento cirúrgico. Juntou documentos (fls. 23-27). Concedida a tutela antecipada (fls. 28-30). Citado, o Estado apresentou contestação, suscitando, preliminarmente a ausência de interesse processual superveniente, incompetência absoluta do juízo ilegitimidade passiva. No mérito, valeu-se a teoria da reserva do possível e da responsabilidade do Município (fls. 38-42). Manifestação do Ministério Público em réplica, requerendo a procedência da ação. O requerido informou o cumprimento da liminar e requereu a extinção do feito, sem resolução do mérito (fl. 59). Vieram os autos conclusos. É o que importa relatar. Decido. Passo ao julgamento antecipado da lide, considerando que não há outras provas a produzir, nos termos do artigo 355, I, do CPC. Rejeito a preliminar de extinção do feito sem julgamento do mérito pela ausência do interesse processual superveniente, pois a realização do procedimento cirúrgico se deu justamente em função do cumprimento de medida de tutela provisória concedida a autora. Nesse sentido, o julgado: RECURSO DE APELAÇÃO - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER - TRATAMENTO MÉDICO - LUPUS ERITEMATOSO SISTÊMICO COM COMPLICAÇÕES CUTÂNEAS - FORNECIMENTO DE FOTOPROTEÇÃO - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO - FALTA DE INTERESSE PROCESSUAL - CUMPRIMENTO DE LIMINAR NÃO IMPLICA PERDA DO OBJETO - DIREITO À SAÚDE ; RESPONSABILIDADE DE TODOS OS ENTES PÚBLICOS - NECESSIDADE COMPROVADA ; CONDIÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA - DEMONSTRADA - DISPENSAÇÃO DE DERMOCOSMÉTICO DE USO CONTÍNUO - MEDIANTE APRESENTAÇÃO E RETENÇÃO PERIÓDICA DE RECEITA MÉDICA ; APELO PROVIDO ; SENTENÇA REFORMADA. 1. A concessão da liminar não induz no reconhecimento permanente do direito, devendo, por isso, prosseguir o processo até o julgamento do mérito da demanda. 2. A Lei nº 8.080/90, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde - SUS, estabelece que é dever do Estado prover as condições indispensáveis ao pleno exercício da saúde, de modo que constatada a necessidade de exames, medicamentos e outras providências para a garantia de vida do paciente, incumbe aos entes federados fornecê-los e custeá-los. 3. Ante a patologia que acomete a autora - Lupus eritematoso sistêmico com complicações cutâneas - CID L93 e M32, torna-se imprescindível que o dermocosmético de fotoproteção, seja fornecido de forma contínua e por tempo indeterminado pelo órgão público mediante apresentação e retenção periódica de receita médica original. (TJ-MT - APL: 00140159720148110002 167543/2015, Relator: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES, Data de Julgamento: 22/11/2016,

QUARTA CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 19/12/2016) Rejeito, ainda, as preliminares de incompetência absoluta do juízo, ilegitimidade passiva e de responsabilidade exclusiva do Município, posto que o sistema de saúde pública é obrigação conjunta e solidária de todas as esferas de governo (municipal, estadual e federal) ; arts. 196 e 198 da CF/88; art. 9º da Lei 8.080/93. Assim considera a jurisprudência: Ementa: APELAÇÃO REEXAME NECESSÁRIO. DIREITO PÚBLICO NÃO ESPECIFICADO. CONSTITUCIONAL. REALIZAÇÃO DE CIRURGIA A NECESSITADO. LEGITIMIDADE PASSIVA DO MUNICÍPIO. O direito à saúde é assegurado a todos, devendo os necessitados receber do ente público a cirurgia necessária. Aplicação do artigo 196 da Constituição Federal. O Município possui legitimidade passiva na demanda visando à realização de cirurgia a necessitado, devendo responder pelo procedimento pleiteado no processo. Aplicação do artigo 196 da Constituição Federal. Posição do 11º Grupo Cível. Precedentes do TJRGS, STJ e STF. BLOQUEIO DE VALORES EM CONTA BANCÁRIA. CABIMENTO. Mostra-se adequada a determinação do alcance em dinheiro necessário para a aquisição dos medicamentos, tendo em vista que visa compelir o Estado a cumprir com a determinação judicial e ao mesmo tempo garantir a efetividade do provimento jurisdicional, observados os bens jurídicos constitucionalmente tutelados, no caso, o direito à vida e à saúde, numerário que não pode ser entregue diretamente à parte. VERBA HONORÁRIA. REDUÇÃO. Verba honorária reduzida, observado o caráter repetitivo e a singeleza da matéria, bem como o posicionamento desta Câmara. Inteligência do art. 20, § 4º, do CPC. Precedentes do TJRGS. Apelação parcialmente provida liminarmente. Sentença confirmada, no mais em reexame necessário (Apelação e Reexame Necessário Nº 70054341888, Vigésima Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Carlos Eduardo Zietlow Duro, Julgado em 30/04/2013). Ementa: APELAÇÃO REEXAME NECESSÁRIO. DIREITO PÚBLICO NÃO ESPECIFICADO CONSTITUCIONAL. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS A NECESSITADO. LEGITIMIDADE PASSIVA DO ESTADO E DO MUNICÍPIO. O direito à saúde é assegurado a todos, devendo os necessitados receber do ente público os medicamentos necessários. Aplicação do artigo 196 da Constituição Federal. O Estado e o Município possuem legitimidade passiva para a demanda visando o fornecimento de medicamentos a necessitado. Posição do 11º Grupo Cível. Precedentes do TJRGS, STJ e STF. CONDENAÇÃO DO ENTE PÚBLICO AO PAGAMENTO DE CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS. DESCABIMENTO. Tratando-se de pessoa jurídica de direito público, incabível a condenação no pagamento de custas e despesas processuais, observado o teor do art. 11 do Regimento de Custas, alterado pela Lei nº 13.471/2010. Apelação provida liminarmente. Sentença modificada, em parte, em reexame necessário (Apelação Cível Nº 70053576005, Vigésima Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Carlos Eduardo Zietlow Duro, Julgado em 30/04/2013). No tocante ao mérito, da análise do que foi posto e da documentação juntada, o pedido merece prosperar. A todo tempo o Estado se limita a afirmar a responsabilidade absoluta do Município, o qual, segundo ele, recebe verbas suficientes para custear os tratamentos de saúde em seu território. Como mencionado, a obrigação solidária de prestação de Saúde pelas 3 esferas estatais decorre da disposição dos arts. 196 e 198 da Constituição. Referida regra instrumentaliza uma garantia fundamental, tratando-se de norma Constitucional de Eficácia Plena, não admitindo limitação pelo Direito Infraconstitucional. Na espécie, não há falar em reserva do possível ou mesmo em ativismo judicial exacerbado, uma vez que a proteção ao princípio da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, da CF), como vetor fundante do Estado democrático de direito e de todo ordenamento pátrio, é norma que suplanta, em caso de colisão, quaisquer outros direitos fundamentais, haja vista o escopo de proteção do bem maior vida humana. Nesse sentido é o julgado da Segunda Turma do Superior Tribunal de Justiça: ADMINISTRATIVO CONTROLE JUDICIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS POSSIBILIDADE EM CASOS EXCEPCIONAIS DIREITO À SAÚDE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS MANIFESTA NECESSIDADE OBRIGAÇÃO DO PODER PÚBLICO AUSÊNCIA DE VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES NÃO OPORTUNIDADE DA RESERVA DO POSSÍVEL AO MÍNIMO EXISTENCIAL. 1. Não podem os direitos sociais ficar condicionados à boa vontade do Administrador, sendo de fundamental importância que o Judiciário atue como órgão controlador da atividade administrativa. Seria uma distorção pensar que o princípio da separação dos poderes, originalmente concebido com o escopo de garantia dos direitos fundamentais, pudesse ser utilizado justamente como óbice à realização dos direitos sociais, igualmente fundamentais. 2. Tratando-se de direito fundamental, incluso no conceito de mínimo existencial, inexistirá empecilho jurídico para que o Judiciário estabeleça a inclusão de determinada política pública nos planos orçamentários do ente político, mormente quando não houver comprovação objetiva da incapacidade econômico- financeira da pessoa estatal (REsp 771.537/RJ, Rel. Min. Eliana Calmon, Segunda Turma, DJ 3.10.2005. Agravo regimental improvido. AgRg no REsp 1136549/RS, Rel. MIN. HUMBERTO MARTINS, SEGUNDA TURMA, julgado em 08/06/2010, DJe 21/06/2010, grifo nosso). Extrai-se do corpo do mesmo acórdão: "(...) a atuação do Poder Judiciário no controle das políticas públicas não se pode dar de forma

indiscriminada, pois isso violaria o princípio da separação dos Poderes. No entanto, quando a Administração Pública, de maneira clara e indubitável, viola direitos fundamentais por meio da execução ou falta injustificada de programas de governo, a interferência do Poder Judiciário é perfeitamente legítima e serve como instrumento para restabelecer a integridade da ordem jurídica violada". Posto isso, há de se reconhecer o direito da substituída ao tratamento de saúde que requereu. DISPOSITIVO. Posto isso, julgo procedente o pedido para tornar definitiva a obrigação determinada na decisão interlocutória de realizar a cirurgia pretendida pela substituída, por conseguinte, extingo o feito com julgamento do mérito (art. 487, inciso I, do CPC). Deixo de fixar as medidas de apoio, ante a informação de cumprimento da obrigação. Sem custas e honorários. Incumbiria ao Réu o pagamento das despesas processuais, no entanto, é isenta a Pessoa Jurídica de Direito Público, na forma do art. 40, inciso I da Lei Estadual n. 8.328/2015. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição necessário (súmula 490 do STJ). Intime-se pessoalmente a substituída. Intime-se o requerido com remessa dos autos. Ciência ao MP. Cumpra-se. Eldorado dos Carajás, 02 de março de 2021. JULIANA LIMA SOUTO AUGUSTO Juíza de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Eldorado do Carajás. O presente edital publicado na forma da lei. Seu prazo considerar-se-á transcorrido após os 20 dias, dando-se, por perfeita a intimação. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Eldorado dos Carajás, aos 06 de junho de 2022. Eu, ___ Francisco de Assis da Silva Silva, Analista Judiciário-Área Judiciária, este digitei. TALITA VAZ ARAUJO Diretora de Secretaria da Vara Única da Comarca de Eldorado do Carajás/PA Prov.006/009-CJCI;006/06-CJRMB Art.1º, §3º